



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Alejandra Saladino

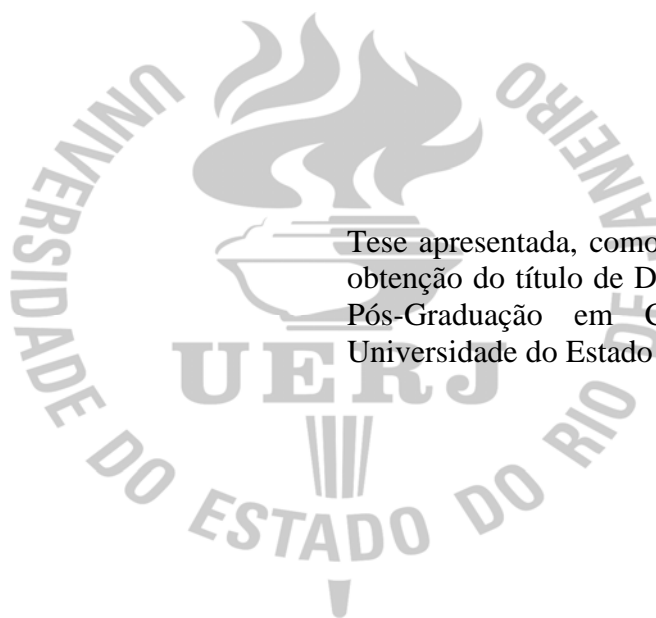
**Prospecções: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetória do IPHAN**

Rio de Janeiro

2010

Alejandra Saladino

**Prospecções: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetória do IPHAN**



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Myrian Sepúlveda dos Santos

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/CCSA

S159 Saladino, Alejandra  
Prospecção: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetórias do IPHAN / Alejandra Saladino. – 2010.  
297 f.

Orientador: Myrian Sepúlveda dos Santos.  
Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Patrimônio histórico – Preservação – Brasil – Teses. 2. Patrimônio cultural – Brasil – Teses. I. Santos, Myrian Sepúlveda dos. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDU719

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que mencionada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Alejandra Saladino

**Prospecções: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetória do IPHAN**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 31 de agosto de 2010.

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Myrian Sepúlveda dos Santos (Orientador)

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria da Conceição Lopes (Co-orientador)

Universidade de Coimbra

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria Cristina Bruno

Universidade de São Paulo - USP

---

Prof. Dr. Felix Garcia Lopez

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Nanci Vieira

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

---

Prof. Dra. Simone P. Vassalo

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

Prof. Dr. Mario de Souza Chagas (suplente)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ

Rio de Janeiro

2010

## DEDICATÓRIA

A Carlota Ilma, Salvador  
Constantino, Maria Florencia e  
Vittorio, a família. A Fábio, o amor.

## AGRADECIMENTOS

O processo de elaboração de uma pesquisa, embora em dado momento desafiadoramente solitário, é permeado pelos que acompanham o processo desde o início e também por outros que “surgem”, aparentemente apenas com o intuito de facilitar o caminhar. A todos responsabilizo pela conclusão desta tese.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio na forma das bolsas obtidas quando da entrada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCIS/UERJ) e quando da realização de um estágio na Universidade de Coimbra.

Ao José Tavares dos Santos, Procurador Chefe Federal da CAPES, pela atenção ao rever minha solicitação da bolsa PDEE.

Aos professores que compuseram a Banca de Qualificação, Maria Cristina Bruno e Félix Garcia Lopez, pelas sugestões e observações que ampliaram as possibilidades de análise.

Aos professores do PPCIS/UERJ, pelos debates e referências que fundamentaram esta pesquisa.

À Myrian Sepúlveda dos Santos, pela orientação e confiança.

À Maria da Conceição Lopes, pela generosa acolhida, pela oportunidade de desenvolver um estágio no âmbito do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP) e pelo exemplo de dedicação à Arqueologia.

Aos informantes, pelas entrevistas e por partilharem angústias e esperanças.

Ao José do Nascimento Júnior, pela compreensão para com o desenvolvimento desta pesquisa.

Ao Mario Chagas, pelo apoio, compreensão e incentivo para candidatar-me à bolsa PDEE e assumir outros desafios.

Ao Alvaro Marins, pelo apoio e compreensão imprescindíveis para a conclusão deste texto.

À Cristina Bruno, pelo apoio, incentivo, torcida e interlocução desde a elaboração do anteprojeto desta tese.

À Rosana Najjar, pelo apoio, incentivo, referências relevantes, pela interlocução desde a elaboração do anteprojeto desta tese e pela possibilidade de cursar a disciplina *Arqueologia para a Preservação*, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da UFRJ.

À Edna Morley, pelo carinho, apoio, incentivo, interlocução e debates sobre os caminhos da arqueologia no país.

À Tania Andrade Lima, pelo apoio, incentivo, interlocução, pelas referências e pela possibilidade de cursar as disciplinas *Teoria Arqueológica e Princípios Éticos, Dispositivos Legais e Patrimônio Arqueológico*, no âmbito do Mestrado em Arqueologia do MN/UFRJ.

À Regina Coeli Pinheiro Silva, pelo apoio, interlocução e cessão de documentos para análise.

Ao Pedro Paulo Funari, pelo apoio e referências relevantes para o desenvolvimento deste trabalho.

Ao Eduardo Góes Neves pelas conversas esclarecedoras nos momentos finais da escrita da tese.

Ao José Reginaldo Santos Gonçalves, pelo apoio, confiança e pela possibilidade de freqüentar as aulas da disciplina Teoria IV - A Antropologia de Edward Sapir > linguagem, cultura e personalidade, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ.

Ao Ulpiano Bezerra de Meneses, pelas indicações de referências e material disponibilizado.

À Rosiane Lima Verde e Alembert Quindins, pelo apoio e interlocução.

Ao Luiz Otávio Cunha, pelo apoio e debates sobre a arqueologia subaquática.

Ao Gilberto Velho, por aconselhar a permanência no campo da memória, dos museus e do patrimônio.

Ao Jorge Alarcão, pela acolhida no CEAUCP.

Ao António Silva, pelo incentivo, pelos debates sobre a arqueologia de contrato em Portugal, pelas referências relevantes e indicações para entrevistados e pela possibilidade de assistir a uma tese de doutoramento no Salão dos Capelos, na Universidade de Coimbra.

Ao Pedro Carvalho, pelos debates sobre as idiosincrasias do fazer arqueologia e da preservação do patrimônio arqueológico.

À Regina e Alice Gandara, pela generosa acolhida no CEAUCP.

À Alessia Amato, pelos debates sobre nosso campo de pesquisa e trabalho.

Ao Luís Luís, pelas importantes informações sobre o processo de conformação do campo do patrimônio arqueológico em Portugal e a criação do Parque Arqueológico de Foz Côa (PAVC), bem como pela inesquecível visita à Canada do Inferno e ao Museu do PAVC, em construção e pelo importante material relativo ao programa educativo do PAVC.

Ao Cláudio Torres, pela generosa acolhida no Campo Arqueológico de Mértola (CAM) e pelo exemplo de vida dedicada à Arqueologia.

À Susana Gómez, pela generosa acolhida no CAM.

À Maria de Fátima Palma, pela generosa acolhida no CAM e pela interlocução.

À Ligia Rafael, pela generosa acolhida no CAM e pelos debates sobre os processos de musealização do patrimônio arqueológico.

Ao Fernando Martins, pela visita a Mértola Vila Museu.

À Filipa Medeiros e Filipa Rodrigues, pela generosa acolhida na biblioteca do CAM.

Ao Armando Redentor, pelos debates sobre o processo de criação e extinção do Instituto Português de Arqueologia (IPA) e pelas indicações de sítios arqueológicos *incontornáveis* em Portugal.

Ao Sérgio Alexandre Gomes, pela preciosa pesquisa acerca da relação entre patrimônio arqueológico e processos de construção das identidades portuguesa e italiana e pela interlocução.

Ao Carlo, pelos debates acerca do campo do patrimônio arqueológico em Portugal e na Itália.

Ao Roberto Leite, pelas informações sobre a Rede Portuguesa de Museus e interlocução.

Ao Paulo, pelas referências sobre o Instituto Português de Patrimônio Cultural.

Ao Santiago Macias, pela oportunidade de participar de aula no âmbito do Mestrado em Mestrado em Estudos Islâmicos e do Mediterrâneo, do Campo Arqueológico de Mértola (CAM) e das Universidades do Algarve e Évora, de Portugal, Granada, da Espanha, e Meknés, do Marrocos.

Ao João Brigola, pela generosa acolhida na Universidade de Évora e pela possibilidade de apresentar esta pesquisa no Mestrado em Museologia e Patrimônio.

À Lurdes Craveiro, pela oportunidade de apresentar esta pesquisa e ministrar aula sobre disposições legais de patrimônio cultural no Brasil e em Portugal no Mestrado em Museologia da Universidade de Coimbra.

À Leonor Carvalho, pelo carinho, apoio e pelas “aulas” sobre a história de Portugal e durante estada em Braga, Alcobaça, Batalha e Óbidos.

À Ana Maria e família, pelo Natal e Ano Novo em Coimbra.

Ao João e família, pela atenção em Coimbra.

Ao Nuno Porto e Carlos Peixoto, pela acolhida em Coimbra.



Ao Daniel e Christiane Raphael, da Secretaria do PPCIS/UERJ, pela atenção e apoio frente a *situações kafkianas*.

Aos funcionários da biblioteca e do setor de fotocópias do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP), pela atenção especial que possibilitou a otimização de meu tempo e a obtenção de referências fundamentais para a escrita deste trabalho.

Aos Colegas do PPCIS/UERJ, especialmente Ângela, Guilherme, Clark, e Rogério, pelo apoio e torcida.

Aos Colegas do Mestrado em Arqueologia do MN/UFRJ, especialmente Marina Buffa e Beatriz, pelo apoio e debates sobre a Arqueologia.

Aos parceiros do IBRAM - Tânia Faislon, Zenaide, Carmen Silvia Maia Paiva, Claudia Storino, Juraci, Fernanda, Maximiliano, Jorge Campana, Adriana Bandeira, Bárbara Froner, Alana, Aline Sarah Fassa Benchetrit, João Domingues, - pelo carinho, apoio e torcida.

À Úrsula, pelo auxílio na tramitação e acompanhamento do processo que resultou na concessão da bolsa PDEE.

À Viviane Wermelinger, pelo apoio no tocante aos trâmites da bolsa PDEE.

À Flaviane, Flavia Mello e Ana Paula Freire, pelo apoio, compreensão e ação que resultaram na publicação de meu afastamento do país em tempo hábil para iniciar a bolsa PDEE.

À Gabriela e Penélope, pelo auxílio no envio dos documentos para o cumprimento dos procedimentos para a candidatura à bolsa PDEE.

Ao Fernando e Luciana Pereira pelo carinho, apoio e pelo auxílio no envio dos documentos para o cumprimento dos procedimentos para a candidatura à bolsa PDEE.

À Gabriela Alevato, pelo carinho, torcida e intervenção no momento de quase desistência da bolsa PDEE.

À Maria De Simone Ferreira, pelo carinho, apoio debates, fotos e interessante pesquisa sobre o Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI).

À Andrea Roca, pelo carinho, apoio, incentivo, amizade e *charlas*.

À Catarina Lúcia Faria, pelo apoio e amizade e necessários momentos de descontração em terras lusas.

À Adriana Nakamuta, pelo apoio, amizade, incentivo e referências relevantes.

Ao Adolfo Nobre, pelo apoio e incentivo.

À Maria Fernanda Pinheiro de Oliveira, pelo apoio e sua pesquisa de mestrado.

À Icléia Thiesen, sempre, pelo carinho, apoio e confiança.

Ao Cícero de Almeida pelo carinho, apoio e providencial intervenção para a obtenção de importantes dados.

Ao Carlos Costa, pelo apoio, incentivo, torcida, interlocução, pelas relevantes referências, pela indicação do CEAUCP como interessante local para estágio e de Cão como co-orientadora. Enfim, pela amizade.

À Fabiana Comerlato, pelo apoio, incentivo, torcida, interlocução, pelas importantes referências e pelo carinho.

À Rose Miranda, pelo carinho, apoio, força, torcida, amizade e intervenção nos momentos de fraqueza e quase desistência da bolsa PDEE.

À Ana Carolina Silva Paulo, pelo carinho, apoio, torcida, amizade e pesquisas no Arquivo Central Noronha Santos. E, claro, pela animação.

À Joana Regattieri, pelo carinho, apoio, amizade e cumplicidade.

Ao Márcio Rangel, pelo carinho, incentivo, apoio e pela compreensão de quem já passou por isto.

À Érica Sales pelo carinho, apoio, amizade, torcida e compreensão de sempre, além das traduções de textos em inglês, da revisão do texto e do espaço e do suporte técnico fundamental para finalizar a escrita desta tese.

À Andréa Lúcia Paiva, pelo carinho, amizade, torcida, incentivo interlocução e atenta leitura dos capítulos da tese antes mesmo da finalização de seu copião.

Ao Márcio de Souza Delgado, pela possibilidade de concluir a tese na paz da reclusão em São Conrado.

Ao Abel Mendes Clara, pelo carinho, apoio, confiança, amizade e pela indicação do *estúdio* na Sá da Bandeira, onde parte deste estudo foi produzido.

À María del Amparo Couto Saladino (*in memorian*), Agostino Saladino (*in memorian*), Hylka Carneiro Peixoto (*in memorian*) e Mario Peixoto (*in memorian*), pelo olhar e sentir estrangeiros, não importa o sítio no qual estiver.

Ao Ramsés, pela sensibilidade em perceber quando é necessária a dádiva da sua presença.

Ao Salvador Constantino Saladino, Carlota Ilma Peixoto Saladino, María Florencia Saladino Delgado e Vittorio Saladino Delgado pelo carinho, apoio, estímulo, confiança, amparo, paciência frente às minhas ausências, enfim, por tudo.

Ao Fábio Santo Nicola, pelo carinho, apoio incentivo, paciência, companheirismo, cumplicidade e pelo amor incondicional imprescindíveis para o término deste trabalho, de todos os que já realizei e dos que ainda realizarei.

Cruz, lazo y flecha, viejos utensilios del  
hombre, hoy rebajados o  
elevados a símbolos; no sé por  
qué me maravillan,  
cuando no hay en la tierra una  
sola cosa que el olvido no borre o que la  
memoria no altere cuando nadie sabe en  
qué imágenes lo traducirá el porvenir.

*Jorge Luis Borges*

## RESUMO

SALADINO, Alejandra. *Prospecções: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetórias do IPHAN*. 2010. 297 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

A instituição do patrimônio no Brasil, compreendida enquanto práticas de preservação, constitui-se a partir de conexões estabelecidas entre distintos atores e organizações. Divergências, disputas, negociações e consenso conformam tal processo. O estudo aqui exposto compreende a identificação e análise de fragmentos da referida instituição, relativos especificamente ao lugar do patrimônio arqueológico na trajetória e nas práticas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Palavras- chave: Instituição do patrimônio arqueológico. Políticas públicas de cultura.

## **RESUMEN**

La institución del patrimonio en Brasil, entendida como prácticas de preservación, se constituye por las conexiones establecidas entre diferentes actores y organizaciones. Este proceso es conformado por desacuerdos, disputas, negociaciones y consenso. El estudio que aquí se presenta pretende tratar de la identificación y análisis de algunos de esta institución, específicamente relacionados con el lugar del patrimonio arqueológico en la historia y las prácticas del Instituto de Patrimonio Histórico y Artístico (IPHAN).

## **ABSTRACT**

Cultural Heritage's institution in Brazil, of established connections between different actors and organizations. Disagreements, disputes, negotiations and consensus are part of this process. This study consists of identification and analysis of that institution heritage fragments, related specifically to the archaeological heritage place in the history and practices of the Institute of Historical and Artistic Heritage (IPHAN).

Keywords: Heritage institution. Archeological heritage. Public politics

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
1	<b>FRAGMENTOS DE UM RETRATO DO BRASIL: ORIGENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b> .....	27
1.1	<b>Sobre a inflação de uma categoria: o <i>patrimônio cultural</i></b> .....	28
1.2	<b>O <i>patrimônio cultural</i> e sua relação com a criação de um projeto de nação e identidade cultural</b> .....	37
1.3	<b>Sondagens sobre a gênese do <i>patrimônio cultural</i> no Brasil</b> .....	45
2	<b>O PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO BRASILEIRO NA TRAJETÓRIA DO IPHAN</b> .....	58
2.1	<b>À guisa de compreensão do objeto: o Institucionalismo Histórico ou para compreender a <i>dependência da trajetória</i></b> .....	59
2.2	<b>Os caminhos da pesquisa</b> .....	64
2.3	<b>A institucionalização do <i>patrimônio cultural</i> no Brasil: a criação do SPHAN e o Decreto-Lei nº 25/37</b> .....	68
2.4	<b>De SPHAN a IPHAN: um panorama</b> .....	77
2.5	<b>Sobre desenhos, práticas e valores</b> .....	136
2.6	<b>Fragmentos em análise</b> .....	171
2.6.1	<b><u>Para uma perspectiva do lugar do patrimônio arqueológico nas práticas preservacionistas</u></b> .....	172
2.6.2	<b><u>Polifonias: “comunidade arqueológica”, IPHAN e patrimônio arqueológico</u></b> .....	187
3	<b>POR UMA SÍNTESE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO BRASILEIRO: PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO NO MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE ITAIPU (MAI)</b> .....	219
3.1	<b>Sobre a natureza do patrimônio arqueológico</b> .....	220
3.2	<b>Arqueologia, museus e patrimônio arqueológico: processos de ressemantização e musealização</b> .....	234
3.3	<b>O patrimônio arqueológico na esteira do MAI</b> .....	235
4	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	266
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	283
	<b>ANEXO A - Anteprojeto de Mário de Andrade para o SPAN</b> .....	302
	<b>ANEXO B - Decreto-Lei nº 25/37</b> .....	317

<b>ANEXO C</b> - Lei nº 3.924/61 .....	327
<b>ANEXO D</b> - Portaria nº 7/88 .....	336
<b>ANEXO E</b> - Portaria nº 241/98 .....	342
<b>ANEXO F</b> - Portaria nº 230/02 .....	350
<b>ANEXO G</b> - Lei nº 11.904/09 .....	355
<b>ANEXO H</b> - Lei nº 11.906/09 .....	373
<b>ANEXO I</b> - Decreto nº 6.844/09 / Regimento do IPHAN .....	384
<b>ANEXO J</b> - Minuta de Portaria para Arqueologia Histórica .....	411
<b>ANEXO K</b> - Quadro de bens tombados pelo IPHAN ±1938 a 2006 .....	415
<b>ANEXO L</b> - Quadro de informantes .....	417



## Introdução

*Sua tendência à dúvida pode se tornar uma boa qualidade se o senhor a educar. Ela precisa se tornar saber, precisa se tornar crítica. Pergunte a ela, cada vez que quiser estragar algo seu, por que algo é feio, exija provas dela, teste-a, E o senhor talvez a deixe indecisa e confusa, talvez derrotada. Mas não desista, reivindique argumentos e aja assim, de modo atento e coerente, a cada vez. Dessa maneira chegará o dia em que sua dúvida se converterá de uma destruidora em sua melhor colaboradora.*

Rainer Maria Rilke

No século XXI há grande expectativa em relação ao Brasil – enquanto país economicamente em franco desenvolvimento – e à sociedade brasileira, esta mais atuante e articulada com vistas à diminuição das desigualdades. Nos últimos anos cresceu consideravelmente a consciência do papel central da cultura nesses processos, em âmbito nacional e internacional. Basta observar o discurso conformado nos documentos lavrados no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura (UNESCO). Nos dois mandatos do presidente Luís Inácio Lula da Silva, o Ministério da Cultura (MinC) vem desenvolvendo ações com vistas à

*implantação do Sistema Nacional de Cultura, que pretende ser uma grande rede de articulação entre sistemas municipais, estaduais e federal, entidades e movimentos da sociedade civil, sistemas setoriais como o de museus ou de arquivos, estruturando mecanismos e processos que permitam o compartilhamento de informações, gestão, fomento, com participação social na definição e fiscalização das políticas (Lima, 2006:9).*

O desenho institucional do Sistema Nacional de Cultura (SNC) está sob processo de discussão democrática com a participação de *demais entes federados e organismos da sociedade civil* (LIMA, 2006:9), pois objetiva-se buscar um arranjo institucional que dê conta da diversidade e dinâmica da cultura brasileira. Isto por meio da assinatura de protocolos de intenção entre o MinC e governos estaduais e municipais<sup>1</sup>, das diretrizes para a elaboração do Plano Nacional de Cultura, discutidas durante a 1ª Conferência Nacional de Cultura, em 2005 e das oficinas do SNC, como a intitulada *O papel dos Conselhos no Sistema Nacional de Cultura* e realizada em São Paulo, em abril de 2006.

---

<sup>1</sup> Estes protocolos objetivam a *criação de condições institucionais para a implementação do SNC, tais como: criar órgão gestor de cultura onde não houvesse e fortalecer os já existentes, criar ou fortalecer os mecanismos de fomento à atividade cultural, criar ou fortalecer os conselhos municipais e estaduais de cultura e demais processos de participação social na cultura* (LIMA, 2006:9).

Das discussões que resultarão na elaboração do Plano Nacional de Cultura<sup>2</sup>, em tempos de capitalização da cultura (CONNOR, 1989), o *patrimônio cultural* soa ter um papel estratégico. Este foi um dos motivos que, somado ao pressuposto de que os momentos críticos e decisivos no âmbito da política nacional são propícios para justificar e provocar as mudanças nas políticas públicas, levou-me à escolha da temática desenvolvida em minha pesquisa de doutorado.

O objetivo deste estudo concentrou-se na identificação do lugar do patrimônio arqueológico na trajetória do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão federal responsável pelo cumprimento das disposições legais concernentes aos bens culturais e pelo desenvolvimento de políticas públicas no que tange a proteção e valorização do *patrimônio cultural* brasileiro. Dessa forma, a perspectiva desta pesquisa – focada no patrimônio arqueológico – buscou complementar o panorama apresentado na tese de doutorado de Cecília Londres Fonseca (2005), publicada sob o título *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*.

Neste momento, não posso furtar-me, ainda que de maneira breve, a identificar o lugar de onde observei e compus um quadro sobre o objeto de estudo. A escolha da temática e do próprio objeto a serem problematizados e desenvolvidos numa pesquisa relaciona-se de maneira especialmente direta com o lugar de onde os vemos, pois as lentes com as quais os focamos também guardam essa relação.

A problemática do patrimônio arqueológico no Brasil foi por mim avistada quando lecionava as disciplinas Arqueologia Geral e Arqueologia Pré-hispânica e Brasileira, da grade do curso de Museologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)<sup>3</sup>. Alguns itens do conteúdo programático de ambas as disciplinas foram abordados e desenvolvidos nas visitas ao Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI). Nesse cenário, e a partir das questões levantadas pelos alunos, recolhi alguns dados que suscitaram reflexões e exigiram de mim um esforço para a identificação das especificidades do museu e das práticas e instrumentos de preservação desse tipo de *patrimônio cultural*.

Ao mesmo tempo em que cursava as primeiras disciplinas obrigatórias deste doutorado, tomava posse no então Departamento de Museus e Centros Culturais

---

<sup>2</sup> Esta não é a primeira tentativa de elaboração de uma política de cultura no Brasil. Em 1975 o então Ministério da Educação e Cultura (MEC) elaborou o documento *Plano Nacional de Cultura*, que, seis anos depois, por sua Secretaria da Cultura elaborou outro documento, *Diretrizes para a operacionalização da política cultural do MEC*. E, em 1985, o recém criado MinC elaborou o *Compromisso cultural da Nova República* e a *Política Cultural*, produzida em dois seminários, um com representantes da sociedade civil e outro interno.

<sup>3</sup> De outubro de 2004 a outubro de 2005 fui professora substituta da referida Escola de Museologia, curso criado em 1932, no Museu Histórico Nacional e que, desde 1979, faz parte do conjunto de escolas da UNIRIO.

(DEMU/IPHAN), como técnica em museologia aprovada no concurso realizado pela organização do patrimônio em 2005. Esta nova condição obrigou-me a procurar outras lentes para melhor focar minha temática e objeto de estudo, pois a partir daquele momento eu também fazia parte de um dos grupos por mim estudados, os agentes do patrimônio que atuam no IPHAN.

Se o fato de estar lotada em um Departamento não diretamente envolvido com ações relativas ao patrimônio arqueológico manteve-me, de certa forma, a certa distância do campo estudado, igualmente exigiu-me tato e diplomacia para não provocar melindres no interior da organização, embora não tenha podido evitar deparar-me com limites e coerções – uns poucos – com relação à minha pesquisa. Além disso, igualmente demandou-me esforços no sentido de estranhar aquilo que passava a ser familiar.

Sendo assim, para empreender esta pesquisa, parti da perspectiva de que uma organização constitui-se em uma rede de relações onde distintos atores – intra e extra-organizacionais – interagem, estabelecendo seus lugares e consolidando representações e valores através de práticas específicas. Em outras palavras, compreendo a dinâmica da constituição e manutenção de um órgão, neste caso federal, enquanto processo conformado entre o consenso e o dissenso. Desta forma, a tônica da presente proposta foi o processo de construção e consolidação da instituição do patrimônio que, segundo o antropólogo José Reginaldo Santos Gonçalves (2002) passa pelo reconhecimento da legitimidade da organização reguladora e fiscalizadora e da autoridade dos seus agentes, bem como de seus discursos e práticas, por parte da sociedade.

A temática aqui desenvolvida emergiu da observação de um rearranjo no campo de forças internas no seio do IPHAN resultantes dos processos de preservação e valorização do patrimônio intangível<sup>4</sup> e do fato de que essa organização, por meio de seus discursos, práticas e instrumentos, em outras palavras, por meio da instituição do patrimônio, legitima um bem e reconhece oficialmente sua condição de *patrimônio cultural* (o que termina por ampliar o debate sobre o *patrimônio cultural*, onde a disputa pelos capitais simbólico e econômico entra em questão).

Questionei-me acerca do modo como a organização do patrimônio, no âmbito dos bens arqueológicos, vem sendo constituída pelos agentes envolvidos, levando em

---

<sup>4</sup> Conforme o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro dos bens de natureza imaterial, podem ser reconhecidas como patrimônio imaterial ou intangível aqueles *conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades, os rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social, bem como manifestações literárias musicais, plásticas, cênicas e lúdicas e mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais e coletivas.*

consideração que atuam, muitas vezes, por meio de noções e objetivos diferentes e, por vezes, divergentes. Esta reflexão conformou-se a partir da consideração de dois pressupostos, à luz da observação participante, da literatura especializada e da própria vivência no campo. O primeiro refere-se à constatação de que não há no país políticas de preservação do *patrimônio arqueológico* – compreendidas estas, segundo o administrador Wagner Frederico Gomes de Araújo como *arranjos técnico-administrativos decorrentes das decisões da política* (ARAÚJO, 2003:13) – o que inquestionavelmente interfere negativamente nos processos de difusão e de reconhecimento, apropriação, valorização do mesmo por parte da sociedade. A inexistência de uma política precisa para o patrimônio arqueológico brasileiro foi compreendida a partir de uma frente de reflexão, a saber: o "deslocamento e isolamento" do patrimônio arqueológico, no âmbito do IPHAN, em relação a outras políticas patrimoniais e culturais estabelecidas no país nas últimas décadas.

O segundo pressuposto considerado refere-se ao reconhecimento de que o museu, enquanto espaço de comunicação, é sítio estratégico para o processo de reconhecimento por parte da sociedade das práticas de preservação desenvolvidas no IPHAN, o que, em última instância, levaria à valorização e apropriação do patrimônio arqueológico. Ou seja, o museu aqui foi compreendido como um espaço importante para os processos de consolidação de políticas públicas de *patrimônio cultural*, a mais dizer, da própria instituição do *patrimônio cultural*, pois que parti do princípio, fundado na gramática institucionalista, de que a instituição compreende *regras formais ou informais, convenções ou práticas, juntamente com as manifestações organizacionais desses padrões de comportamento de grupos envolvidos* (PARSONS, 2007:66).

Essa percepção deu-se a partir da observação de um cenário específico, o Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI), tomado aqui como palco das relações entre agentes do IPHAN e os arqueólogos atuantes no país e como amostra de onde é possível verificar as implicações da presença e da ausência de certas práticas preservacionistas. Criado em 1977, em Niterói – Estado do Rio de Janeiro – o MAI atualmente está sob a jurisdição do recém criado Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)<sup>5</sup>. O MAI foi escolhido como objeto de síntese do lugar do patrimônio arqueológico no órgão federal tendo em vista algumas de suas características, a saber:

---

<sup>5</sup> Criada pela Lei nº 11.906, de 14 de janeiro de 2009, esta autarquia, vinculada ao MinC, foi gerada a partir do antigo Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN.

- suas instalações são também parte do acervo, os remanescentes do Recolhimento de Santa Teresa<sup>6</sup>, edificação do século XVIII tombada pelo IPHAN em 8 de janeiro de 1955 e que revelou, em obras de drenagem do terreno em 1991, a existência de material arqueológico pré-histórico e histórico<sup>7</sup>, sendo assim protegidas pela lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961<sup>8</sup>;
- o sítio arqueológico Duna Grande, último testemunho intacto de ocupação pré-histórica da região, é extensão natural do museu, sendo considerado igualmente seu acervo;
- parte considerável de seu acervo é doação de um indivíduo – identificado como “guardião da memória” pelos informantes G e H (Anexo L) – que, por um período determinado, obteve a colaboração da comunidade local – uma colônia de pescadores – para a preservação do referido lugar de memória;
- o estatuto de criação do MAI parece tratar-se de um discurso híbrido, do monumental e do cotidiano (GONÇALVES, 2002), pois que compreende manifestações culturais que vão desde a arquitetura religiosa até a prática da pesca artesanal e, finalmente,
- o MAI parece ser uma síntese onde possa ser verificada a relação idiossincrática – de aproximações e distanciamentos – entre o órgão federal e os arqueólogos do campo acadêmico.

Compreendi que o MAI, enquanto

*instituição sem fins lucrativos, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento* ( DEMU/IPHAN/MinC, 2006).

Ainda a partir das reflexões do economista Marc Guillaume, percebi que o museu pode assegurar com certo *vigor e eficácia as suas funções de (...) reprodução ideológica sobre os seus visitantes* (GUILLAUME, 2003: 130). Por conseguinte, o museu pode ser importante espaço de divulgação e popularização da ciência, vetor de recepção e apropriação da arqueologia e do patrimônio arqueológico por parte da sociedade e, assim vetor de consolidação de políticas de preservação.

Portanto, além das publicações – na forma de relatórios, monografias e outros – os resultados das pesquisas arqueológicas na região do litoral fluminense teriam, potencialmente,

<sup>6</sup> De acordo com a historiadora Leila Mezan Algranti (1993), o recolhimento de mulheres, comum no período colonial, tinha como função guardar esposas e filhas de homens que necessitavam viajar ou que mereceram o castigo da clausura. As primeiras investigações em campo revelaram uma escassez em fontes documentais, o que torna as pesquisas em arqueologia histórica assaz importantes, uma vez que também são um meio – através da comparação de plantas baixas de outros recolhimentos – de obter dados para compor um quadro sobre o *modus vivendi* naquele espaço.

<sup>7</sup> Vestígios arqueológicos pré-históricos e históricos: denominações que seguem a distinção entre arqueologia pré-histórica, referente a culturas localizadas cronologicamente no espaço de tempo onde inexistia a escrita, e arqueologia histórica, referente a culturas onde são identificados vestígios que denunciem o encontro entre o Velho e o Novo Mundo. Todavia, esta definição não alcança consenso entre os atores, um dos temas discutidos no Capítulo 2.

<sup>8</sup> Lei Federal que dispõe sobre a proteção dos bens arqueológicos e pré-históricos e dá subsídios para o encaminhamento da pesquisa arqueológica no país.

amplo alcance se divulgados nos roteiros expositivos e demais ações desenvolvidas no MAI. Nele, o discurso científico poderia ser recriado a partir dos modelos de representação elaborados por seus profissionais, que organizam os objetos associados a elementos contextualizadores. E o visitante, por sua vez, munido de sua bagagem cultural e seus valores, poderia, conforme a museóloga Marília Xavier Cury (2007), apropriar-se do modelo proposto pelo museu, reelaborando-o e recriando-o na forma de um novo discurso composto de dados desenvolvidos a partir da pesquisa arqueológica.

Considerando, de acordo com a arqueóloga Cristina Bruno, que *os problemas sobre a visibilidade da arqueologia estão em confluência em relação às questões institucionais, quer dizer, museológicas* (BRUNO, 2005: 240), foi possível perceber o museu também como importante ponto de encontro entre órgão responsável pela proteção e preservação<sup>9</sup>, cientistas responsáveis pelo estudo, e a sociedade civil, proprietária e fruidora do patrimônio arqueológico.

Os atores principais do cenário estudado são indivíduos que, apesar de representantes de grupos distintos, com objetivos e ações por vezes diversas, são agentes da instituição do patrimônio: são os técnicos de organizações do patrimônio<sup>10</sup> e arqueólogos. Algumas questões são por eles partilhadas: as dificuldades de normatização das práticas de preservação, os desafios decorrentes da arqueologia de contrato<sup>11</sup> e a normatização da gestão dos acervos arqueológicos.

Faz-se mister esclarecer que o estudo ateu-se ao patrimônio arqueológico pré-histórico e histórico, ou seja, ao patrimônio arqueológico sob os cuidados do IPHAN e seus dispositivos legais e instrumentos específicos o que exclui, portanto, a arqueologia subaquática e, por conseguinte, o patrimônio arqueológico subaquático brasileiro<sup>12</sup>. A pertinência deste recorte justifica-se pela complexidade da temática do patrimônio arqueológico subaquático, configurando-a, por si só, objeto de estudo de uma tese.

<sup>9</sup> Com a criação do IBRAM, pela Lei nº 11.906/09, complexifica-se o cenário. É provável que o patrimônio arqueológico musealizado seja gerido a partir de uma relação estabelecida entre essa autarquia e o IPHAN, pois que, conforme a Lei nº 11.904/09, são museus *as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos de coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico...* Todavia, até a finalização deste texto, não foram estabelecidos princípios e diretrizes sobre a questão.

<sup>10</sup> Nesta pesquisa, são tratados apenas os agentes do IPHAN, ou seja, os atores da organização federal.

<sup>11</sup> A arqueologia de contrato consiste no desenvolvimento da arqueologia preventiva e de salvamento, constituída *pelo conjunto de trabalhos que são executados antes da realização de uma operação suscetível de atingir irremediavelmente os vestígios arqueológicos, com a finalidade de examinar as condições de uma modificação da operação prevista (traçado, implantação), seja para tomar conhecimento mais completamente possível dos vestígios móveis ou imóveis antes de sua destruição, seja enfim, para deslocar com a finalidade de conservação e estudo do todo ou de parte destes vestígios* (LAPRADE apud MONTICELLI, 2005:209).

<sup>12</sup> A Lei nº 10.166/00 protege os sítios de naufrágios, detendo-se às Normas da Autoridade Marítima Nacional (NORMAN) para a execução dos trabalhos de salvamento, o que significa a existência de um segundo ator nesse cenário específico, a Marinha do Brasil.

Ao visar, a partir da trajetória e das práticas de preservação do IPHAN, uma análise sobre a instituição do *patrimônio cultural* no tocante aos bens arqueológicos no Brasil, pretendi:

1) traçar um panorama sobre a atuação dos agentes do IPHAN na preservação do patrimônio arqueológico;

2) traçar um panorama da relação entre o IPHAN e os arqueólogos, identificando os momentos de mudanças e os desdobramentos na trajetória da própria organização, no que tange à preservação do patrimônio arqueológico e 3) identificar as práticas de valorização e difusão do patrimônio arqueológico desenvolvidas pelo IPHAN em um cenário específico, o MAI.

A análise deste fragmento da instituição do patrimônio foi uma construção *a posteriori* elaborada a partir do institucionalismo histórico, modelo adequado para compreender o funcionamento e a manutenção das instituições, partindo do princípio que tais processos são estruturantes da sociedade, possuem certa estabilidade no tempo e que, de alguma forma, afetam o comportamento dos indivíduos. Além disso, o referido quadro teórico oferece instrumental para refletir sobre a perspectiva de que os membros das instituições partilham alguns valores comuns. Estas foram as diretrizes das reflexões acerca do tema aqui exposto. A partir delas busquei compreender as relações entre os agentes envolvidos com a preservação do patrimônio arqueológico, bem como as práticas e instrumentos de proteção aplicados pelo órgão federal e as estratégias utilizadas para a sua manutenção<sup>13</sup>. Em outras palavras minha intenção foi compreender o processo de construção e consolidação de uma idéia de *patrimônio cultural* por meio de práticas e instrumentos institucionais específicos, percebidos enquanto sistemas de transmissão de valores. Por tudo isso, fundamentei esta composição nas reflexões de alguns cientistas políticos e sociais dentre os quais destaco Craig Parsons, Peter Hall, Rosemary Taylor, Paul Di Maggio, Paul Pierson, Guy Peters, Margareth Weir e Theda Skocpol.

Neste ponto vale explicitar brevemente alguns dos fundamentos do institucionalismo histórico contextualizando-o no ideário neoinstitucionalista. As perspectivas conformadas sob este conceito caracterizam-se por partirem de um mesmo princípio, qual seja: as críticas sobre o institucionalismo “velho”, fundamentado em um excessivo estruturalismo. As reflexões neoinstitucionalistas consolidadas na década de 1980 buscavam compreender o impacto da ação do indivíduo sobre as instituições e igualmente identificar a interferência dos aspectos

---

<sup>13</sup> Análises e reflexões sobre o modelo teórico escolhido compuseram o item 2.1.

informais das instituições. Em outras palavras, as escolas neoinstitucionalistas propunham analisar e comparar as partes de um sistema (PETERS, 2004).

É possível destacar três perspectivas neoinstitucionalistas de um conjunto maior de escolas: o *institucionalismo da escolha racional*, o *institucionalismo sociológico* e o *institucionalismo histórico*. Segundo o cientista político Craig Parsons (2007), o *institucionalismo da escolha racional* é caracterizado por compartilhar o pressuposto da racionalidade lógica estrutural, ainda que nele sejam reconhecidas as limitações institucionais. Esta perspectiva considera os atores enquanto os indivíduos racionais que agem sobre um conjunto de organizações, regras e fluxos de informação que, por sua vez, alteram os cálculos de seu custo-benefício (PARSONS, 2007:67). Por outro lado, a partir do *institucionalismo sociológico* é possível perceber as *instituições afetando a ação por meio de uma dinâmica de legitimação ou adequação* (PARSONS, 2007:67). Assim, os indivíduos procuram comportar-se de *forma padronizada, em conformidade com os modelos organizacionais, as regras e as normas informais porque “admitiram como certo” a legitimidade desses padrões (e assumiram a ilegitimidade de alternativas, ou mesmo nunca as imaginaram)* (PARSONS, 2007:67). Finalmente, o *institucionalismo histórico* soa buscar compreender os processos de conformação das instituições a partir da *combinação dos mecanismos de coerção e legitimidade* (PARSONS, 2007:67) e, por isso, foi escolhida esta escola para fundamentar esta pesquisa<sup>14</sup>.

O recorte teórico escolhido, que partiu do princípio de que as *instituições causam algo, ou seja, que a configuração das organizações formais ou informais, regras ou normas direcionem a ação* (PARSONS, 2007:66) permitiu tratar de alguns aspectos da trajetória e atuação do IPHAN, a saber:

- identificar os grupos intra-institucionais e verificar a assimetria de forças;
- mapear as questões, valores e representações dominantes que conformaram a criação do IPHAN e identificar se hoje perduram e como perduram para perceber o impacto que causa nos atores envolvidos;
- entender quais são e de onde vêm as preferências dos indivíduos que conformaram as regras e normas e atuam na organização, que se transformam em valores no sistema cultural, sendo incorporadas pela sociedade;

---

<sup>14</sup> Ver item 2.1.



- identificar as tentativas de mudanças referentes à atuação sobre o patrimônio arqueológico e
- avaliar as possíveis influências do IPHAN – em relação ao patrimônio arqueológico – sobre a sociedade, ou seja, o papel do IPHAN na determinação de resultados sociais (valorização e apropriação do patrimônio arqueológico) e políticos (criação de políticas de preservação do patrimônio arqueológico).

A análise sobre a trajetória do IPHAN, ainda que focada no funcionamento e dinâmica institucionais, uma vez conformada no ideário do neoinstitucionalismo, contemplou o contexto sócio-político-cultural do país; em outras palavras, foram consideradas as meta-narrativas. Minha intenção ao elaborar tal composição foi discutir sobre perdas e ganhos decorrentes das suas práticas específicas da organização sobre o patrimônio arqueológico, dando ênfase às relações entre os agentes envolvidos no processo em questão. Em resumo, a análise aqui apresentada conformou-se na reflexão sobre agência e estrutura a partir de uma perspectiva histórica.

Como anteriormente mencionado, o processo de construção da análise aqui apresentada foi conformado pela perspectiva das cientistas políticas Margareth Weir e Theda Skocpol (WEIR; SKOCPOL, apud THELEN, 1999) e, por isso, partiu de um foco sobre a lógica e as propriedades de afirmação e manutenção de uma organização em particular: o IPHAN. O quadro dessa organização foi desenhado a partir de uma perspectiva que contemplou a observação de alguns aspectos específicos em outros contextos, nomeadamente outras instituições congêneres de outro país, que igualmente orientam suas ações à luz das recomendações e diretrizes relativas à preservação do patrimônio arqueológico, homologadas no âmbito da UNESCO. Vale frisar que a pesquisa não se caracterizou como um estudo comparativo entre organizações responsáveis pela proteção e preservação do *patrimônio cultural*. Ao contrário, a intenção do estudo foi analisar alguns aspectos específicos do IPHAN sobre uma perspectiva mais ampla, lançando mão da observação desses mesmos aspectos em organizações inseridas em outros contextos. Por conta disso foi necessário pleitear um estágio no exterior – com bolsa concedida pela CAPES – desenvolvido no Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP), vinculado à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), para sustentar algumas colocações referentes ao lugar do patrimônio arqueológico nas práticas preservacionistas, como disposições legais, dotação orçamentária e quadro funcional especializado.

Com as idéias e reflexões levantadas, o tema pôde ser "desvelado" em dois sentidos. Por um lado, a partir de um levantamento sistemático da bibliografia que trata da história da

preservação no IPHAN, que soou indicar que essa narrativa vem sendo construída sem uma análise mais acurada sobre o patrimônio arqueológico. Por outro lado, a partir de um levantamento sobre o pensamento dos atores<sup>15</sup> em relação ao patrimônio arqueológico, que pareceu evidenciar uma enorme discussão, muitas proposições e iniciativas, além de tentativas de aproximação dos arqueólogos com alguns setores e agentes da organização do patrimônio.

Os caminhos da pesquisa foram traçados a partir da realização de entrevistas temáticas cujo objetivo concentrou-se na busca por fragmentos da constituição das práticas de preservação dos bens arqueológicos no IPHAN. A seleção dos entrevistados levou em consideração as reflexões e a atuação dos atores sobre questões específicas (como anteriormente mencionado, normatização das práticas de preservação, problemas resultantes da arqueologia de contrato e gestão dos acervos arqueológicos) além de um aspecto identificado durante o desenvolvimento do trabalho de campo, que apontou para a extrema diversidade da realidade da gestão do patrimônio arqueológico – decorrentes, vale frisar, da ausência de uma política específica para essa categoria de patrimônio. Sendo assim, o grupo de agentes da organização do patrimônio do Brasil representou a realidade delimitada pelo IPHAN/Rio, que em alguns momentos confundiu-se com o IPHAN/País, segundo o informante L (Anexo L).

Assim, fizeram parte do quadro de informantes (Anexo L): arqueólogos e outros especialistas do quadro funcional do IPHAN (lotados em setores da administração central no Rio e de Brasília e também da 6ª Superintendência Regional<sup>16</sup>) e arqueólogos do Rio de Janeiro – do Museu Nacional; de São Paulo – do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP; da Bahia – da Universidade Federal do Recôncavo Baiano –; da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB); do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP); do Campo Arqueológico de Mértola (CAM) e do Parque Arqueológico de Foz Côa (PAVC). Foram também contatados agentes do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) e da Direção Regional de Cultura de Coimbra (DRC-Coimbra), perfazendo um total de 31 entrevistas temáticas.

Vale dizer que a escolha por entrevistar agentes do IPHAN, do IGESPAR e da DRC-Coimbra de diferentes formações residiu na tentativa de identificar os grupos intra-institucionais e verificar a possibilidade de assimetria de forças e, dessa forma, alcançar uma perspectiva mais complexa em relação às entrevistas temáticas.

---

<sup>15</sup> Conforme indicação da página 20, os atores envolvidos no processo aqui analisado foram os técnicos do IPHAN e arqueólogos atuantes no país.

<sup>16</sup> A 6ª Superintendência Regional do IPHAN concentra-se na proteção do patrimônio cultural do Estado do Rio de Janeiro.

O trabalho de campo ainda compreendeu a observação participante e a participação em congressos e outros eventos da área da arqueologia no Brasil e em Portugal.

A estrutura deste estudo procurou seguir uma lógica que privilegiasse a trajetória e o desenho institucional do IPHAN e sua relação com o patrimônio arqueológico a partir de uma perspectiva histórico-comparativa com instituições congêneres. Assim, no primeiro capítulo, dei início às reflexões que questionam a essencialização da categoria *patrimônio cultural* e segui com uma análise sobre a relação entre a criação dos Estados-Nações e os projetos de construção de identidades nacionais, concentrando a discussão no caso brasileiro.

No segundo capítulo, após refletir sobre as possibilidades de análise decorrentes do quadro teórico escolhido e apresentar os caminhos da pesquisa, tracei um panorama da trajetória do IPHAN, buscando associá-la ao contexto ideológico-jurídico do patrimônio cultural. Em seguida direcionei o foco de análise sobre as mudanças de seus desenhos institucionais e suas práticas de preservação. Por fim, concluí este capítulo com uma reflexão sobre a trajetória do órgão federal – quando lancei mão de alguns dados levantados sobre a instituição do patrimônio arqueológico português para ter maior perspectiva e, assim, poder fundamentar algumas ponderações – e sobre uma perspectiva das relações entre IPHAN e os arqueólogos, procurando identificar os momentos e motivos de divergências, tensões e consenso.

Iniciei o terceiro com uma perspectiva sobre o conceito de patrimônio arqueológico, seguida de uma breve reflexão sobre a relação entre os museus e a arqueologia e as possibilidades de musealização dessa categoria de bem, lançando mão de considerações sobre um projeto específico desenvolvido em Mértola, Portugal. Tudo isto para debruçar-me sobre a análise do MAI enquanto síntese da atuação do IPHAN sobre o patrimônio arqueológico e da relação entre a organização e o grupo de arqueólogos. Vale dizer que o MAI não foi aqui tratado como um paradigma da musealização da arqueologia no Brasil, tampouco como da relação entre os atores sociais analisados neste estudo.

E, nas considerações finais reuni as questões levantadas ao longo deste estudo e apontei outras que poderão subsidiar pesquisas futuras no tocante à temática da instituição do patrimônio cultural no Brasil.

Vale lembrar, conforme a antropóloga Regina Abreu, que a temática do patrimônio exige hoje de antropólogos e cientistas sociais tanto reflexão quanto ação, caracterizada esta última por *atividades práticas de intervenção, como a emissão de pareceres relativos a processos de tombamento e registros do patrimônio intangível, ou até mesmo políticas no interior dos organismos estatais*. (ABREU, 2007). Dessa forma, este estudo procurou dar

subsídios para ambas as atribuições dos referidos cientistas. Ademais, os discursos dos arqueólogos e agentes do patrimônio dedicados à proteção do patrimônio arqueológico indicaram que esta categoria de bem necessita de visibilidade. Assim, uma pesquisa com o foco sobre as práticas de preservação deste *patrimônio da humanidade*<sup>17</sup>, tem por intenção contribuir para o adensamento do processo que objetiva a criação de políticas de preservação específicas para esse bem. Igualmente pode dar subsídios para o debate sobre os processos de construção de identidades nacionais e sobre a própria categoria, levando em consideração suas especificidades. Afinal, o reconhecimento e valorização do patrimônio arqueológico por parte da sociedade – e a sua conseqüente participação nos processos de preservação –, bem como os parâmetros que elevam um sítio à categoria de patrimônio e outro que condenam à destruição por conta das conjunturas da modernidade – como a especulação imobiliária e a construção de hidrelétricas e estradas – são importantes elementos para a compreensão da sociedade “seduzida” pela memória (HUYSSSEN, 2000).

Todavia, não pretendi esgotar aqui o tema. Nem poderia, pois que foquei esta investigação sobre um aspecto da instituição do *patrimônio cultural* no país: a trajetória e as ações de uma organização sobre determinada categoria de bem. E mais, durante o trabalho de prospecção sobre campo escolhido, encontrei alguns fragmentos do objeto aqui estudado que carecerão de futuras análises, considerando tratarem-se de aspectos ainda em conformação, nomeadamente os resultados e desdobramentos da criação, em 2009, de um novo setor no IPHAN para o desenvolvimento das ações sobre o patrimônio arqueológico, o Centro Nacional de Arqueologia (CNA) e da criação, igualmente em 2009, do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> De acordo com as recomendações da organização transnacional conhecida sob a sigla UNESCO – como a *Carta de Nova Délhi* (1956) e a *Carta de Lausanne* (1990) – o patrimônio arqueológico diz respeito à trajetória da espécie humana e seu desenvolvimento, por isso transcende quaisquer especificidades culturais.

<sup>18</sup> Ver capítulo 2.

## Capítulo 1 Prospecções sobre um retrato do Brasil: o *patrimônio cultural*

*Conseguíssemos nós conhecer tudo o que temos  
das artes populares!  
Saberíamos exatamente o que somos.  
Saberíamos, afinal, o estilo a que somos levados,  
que não é o indígena nem o colonial –  
que é um mistério...  
Cecília Meireles*

Dispus do poético olhar de Cecília Meireles para iniciar minhas reflexões sobre a constituição da categoria *patrimônio cultural* no Ocidente porque a construção simbólico-narrativa que se faz a partir dela é um mistério produzido em determinado tempo e espaço, sobre valores e intenções que mudam – seja no plano político, econômico, religioso ou cultural –, que se cristalizam e que são apropriados pelos segmentos sociais de maneiras distintas, tudo isto numa arena onde conflitam distintas perspectivas. Além disso, a poetisa antevê a problemática decorrente dessas construções discursivas, eminentemente políticas.

Neste capítulo procurei por vestígios que ajudassem na compreensão da situação atual do patrimônio arqueológico brasileiro. Por isso propus uma tentativa de dessencialização da categoria *patrimônio cultural*, seguida de uma reflexão sobre o papel do patrimônio cultural nos processos de *invenção* de nações e identidades culturais – em busca da compreensão do caso brasileiro, abordagens necessárias para a identificação do processo de institucionalização do *patrimônio cultural* no país, tema desenvolvido no capítulo subsequente.

## 1.1 Sobre a inflação de uma categoria: o patrimônio cultural

É notada a tendência do senso comum de apropriar-se de noções desenvolvidas no bojo das ciências que, por sua vez, estão permeadas de suas pré-noções. À medida que uma palavra se torna mais popular, seja por sua apropriação estendida a um leque maior de segmentos sociais ou pela sua crescente e constante aplicação em práticas, ocorre uma reificação do conceito (GONÇALVES, 2007).

A produção científica e os debates sobre o *patrimônio cultural* soam multiplicar-se pois que estão relacionados a processos de *mercantilização da cultura*<sup>19</sup>, lutas de grupos minoritários por reconhecimento e meios sustentáveis de subsistência e reconstrução de suas memórias coletivas bem como das próprias histórias oficiais (HUYSSSEN, 2000; GUILLAUME, 2003). E a consolidação do conceito antropológico de *cultura*<sup>20</sup> nesse cenário, após a Segunda Guerra Mundial (ABREU, 2007), exerce papel fundamental, considerando sua ação sobre a ampliação daquele conceito.

Ocorre hoje uma “multiplicação” de patrimônios: nacional, histórico e artístico, mundial, universal, material, imaterial, etnográfico, arqueológico, genético e natural, para citar algumas possibilidades. Todos, segundo a socióloga Mariza Veloso, expressam *valores coletivos corporificados em manifestações concretas* (VELOSO, 2007: 230), ainda que cada “tipo” seja associado com maior ênfase a determinadas noções e valores. Em verdade, ainda que um patrimônio se relacione aos conceitos de *monumentalidade* e *execpcionalidade*, outro ao *cotidiano* e *popular* e à *ancestralidade*, ou quaisquer outras categorias que atendam aos interesses dos atores envolvidos em dado momento – todos são culturais. A utilização de distintas categorias de patrimônio cultural justifica-se pela necessidade de discutir sobre as particularidades intrínsecas e extrínsecas de cada um, considerando suas idiosincrasias e a diferença de tratamento. Ou seja, as práticas e instrumentos aplicados a cada patrimônio são particulares, como disposto nos itens subseqüentes.

---

<sup>19</sup> O fenômeno de redução das coisas ao seu valor monetário, analisado pelo sociólogo Georg Simmel (2005) ganha nuances complexas quando o objeto sujeito à redução se trata de um bem cultural, instrumento de disputas, distinção e legitimação de segmentos sociais.

<sup>20</sup> O antropólogo Guillermo Bonfil Batalla, ainda que ressaltasse não haver consenso sobre o conceito antropológico de cultura, indicou a possibilidade de trabalhar com a seguinte concepção: *a cultura é o conjunto de símbolos, valores, atitudes, habilidades, conhecimentos, significados, formas de comunicação e organização sociais*, e bens materiais, que tornam possível a vida de uma determinada sociedade e lhe permitem transformar-se e reproduzir-se como tal, de uma geração a outra. (BATALLA, 1997: 118).

Este foi o motivo da escolha por trabalhar com a categoria patrimônio arqueológico, já que objetivei compreender sua constituição e conformação através da agência do IPHAN. A intenção não foi inflacionar a categoria patrimônio cultural (GONÇALVES, 2007). Ao contrário, pareceu-me necessário apontar para a redundância naturalizada desse termo, afinal, de acordo com a pergunta da museóloga Maria Aparecida Rangel, *é possível pensar em patrimônio dissociado da cultura e, é viável uma cultura sem seu lastro patrimonial* (RANGEL, 2007: 9)? É preciso atentar para o risco de simplificação inerente à noção de *patrimônio cultural*, que pode escamotear toda a complexidade da questão.

O patrimônio na cultura ocidental nos impõe o enfrentamento de um dilema, pois que gestado na ambigüidade da relação entre *Mnémosine e Lette*, entre o lembrar e o esquecer, o incluir e excluir, entre a pulsão de vida e morte, entre a ação pelo esquecimento<sup>21</sup> e a reação pela lembrança. Daqui decorrem outras ambigüidades que permeiam as práticas de preservação: reconstruir ou destruir?; preservar evitando todo e qualquer risco de degradação ou utilizar?

O trabalho com o patrimônio exige flexibilidade e amplitude de análise; soa por em xeque a simplificação cartesiana da categorização das disciplinas científicas. A questão do *patrimônio cultural* perpassa distintos campos, entre os quais devem ser construídas pontes. As políticas de patrimônio exigem um olhar econômico da cultura e uma análise cultural da economia; a filosofia da jurisdição e a jurisdição filosófica; perceber os processos sócio-psicológicos de construção de identidades e a semiótica dos bens culturais. É necessário um olhar transversal, transdisciplinar. Enfim, é uma categoria complexa tanto no âmbito conceitual quanto no funcional.

Patrimônio, como categoria de pensamento (GONÇALVES, 2002), está presente em distintas culturas. Ligada à noção de propriedade herdada, compreende tudo aquilo que recebemos dos nossos e, por isso, o patrimônio nos constitui, o que explica em parte o interesse por ele. Presente tanto nos dons da *kula* dos tobriandeses (MALINOWSKI, 1976) quanto na Roma renascentista (CHOAY, 2001), a diferença está nos usos – redistribuição, uso ou destruição no primeiro exemplo e acumulação no segundo (GONÇALVES, 2007) – e, por conseguinte, nos significados e valores atribuídos no bojo dos distintos sistemas culturais. Porém, de qualquer forma, a noção de patrimônio relaciona-se ao processo de transmissão, seja da materialidade dos objetos, seja da subjetividade das representações e valores ressignificáveis em distintos contextos e temporalidades.

---

<sup>21</sup> É possível identificar algumas categorias de esquecimento: neutro (esquecimento de coisas insignificantes), negativo (recalque) e positivo (relacionado à intenção de cura) (JORGE apud GUILLAUME, 2003: 21)

Os estudos realizados os quais fundamentaram esta pesquisa, bem como reflexões e debates estabelecidos durante disciplinas cursadas ao longo do doutorado, permitiram-me pontuar essa discussão. Entre a população das ilhas da Nova Guiné, estudada por Malinowski no início do século XIX, está clara a relação entre os bens e a noção de *cotidiano*, pois que dele continuam fazendo parte, no incessante dar e receber. Por sua vez no Ocidente, segundo Françoise Choay (2001), a noção conformou-se relacionada ao conceito de *monumentalidade*, pois que gestada na categoria *monumento histórico* na Roma do século XV (CHOAY 2001). A excepcionalidade dos bens como reflexão do tempo e do espaço, decorrente do desenvolvimento do pensamento humanista – fundindo as filosofias antiga e cristã – e da valorização da matriz cultural greco-romana, terminou por fundar o discurso preservacionista e seu aparato teórico-metodológico.

Curioso foi notar a ação preservacionista sendo desenvolvida inicialmente pelos representantes do segmento cristão, como o papa Pio II, preocupados em conservar Roma, *a cidade-mãe em sua dignidade e esplendor* (apud CHOAY, 2001: 54) – ainda que prenhe de vestígios de uma cultura pagã – como também a estreita relação entre esse pensamento renascentista e a prática do *arqueólogo*<sup>22</sup> – na procura e identificação dos monumentos representativos da civilização ocidental – a disseminação dos antiquários e a intensificação do colecionismo – com suas práticas específicas de classificação e inventário – que, séculos mais tarde, possibilitou a construção das grandes coleções dos patrimônios nacionais, constituintes dos museus. Assim consolidou-se no Ocidente a relação entre a categoria *patrimônio cultural* e as noções supracitadas, bem como outras, como o *exotismo e singularidade*, para citar apenas algumas<sup>23</sup>.

Na Renascença foram agregados valores aos monumentos símbolos da grandeza da cultura clássica – enquanto monumentos históricos e artísticos que documentam os grandes feitos (vitórias, descobertas etc) – numa tentativa de salvar da morte/esquecimento a memória dos conquistadores. O fenômeno, identificado em fins do século XIX por Alöis Riegl<sup>24</sup>, revela uma perspectiva dos bens patrimoniais como objetos sociais e filosóficos.

---

<sup>22</sup> Na Florença renascentista, foi criado pelos Medicis o primeiro ensino público de arqueologia (GUILLAUME, 2003: 101).

<sup>23</sup> Vale frisar que as práticas conservacionistas vigentes à época não necessariamente alinham-se com àquelas de concepção moderna, ao contrário. Como lembra Guillaume, em 1505 o Papa Júlio II mandou destruir a igreja de São Pedro de Roma, construída por Constantino doze séculos antes, para erigir outra mais adequada às demandas da época (GUILLAUME, 2003: 92).

<sup>24</sup> Filósofo e historiador austríaco responsável pela redação das disposições legais relativas à conservação dos monumentos históricos.



Riegl, na tentativa de ordenar o campo do patrimônio, classificou os bens fundando o pensamento conceitual desse universo. Dividiu-os em duas categorias: *monumentos intencionais* – aqueles construídos com o intuito de perpetuar a memória de um personagem ou feito, como o Arco de Tito – e *não intencionais* – aqueles aos quais relacionou o valor *histórico* e o valor *artístico*, dentre outros a estes relacionados, como *rememoração* e *vontade de arte*, conforme a arquiteta Cláudia dos Reis e Cunha (2007). Alinhado ao pensamento evolucionista inerente à concepção moderna de história, acreditava no progresso e no desenvolvimento da humanidade, os quais conferiam *direito de existência histórica a toda e qualquer corrente artística... rompendo dessa forma com as concepções dogmáticas que apresentavam a sucessão dos estilos artísticos como uma alternância entre florescências e decadências* (REIS E CUNHA, 2007).

Assim, Riegl não pretendia enquadrar, reduzir, o valor *artístico* dos monumentos. Relativizou-o, associando-o, isto sim, ao valor *histórico*, referente a *tudo aquilo que foi, e não é mais hoje em dia... que foi e não poderá jamais se reproduzir... e que constitui um elo insubstituível e intransferível de uma cadeia de desenvolvimento* (RIEGL apud REIS E CUNHA, 2007), assegurando sua multiplicidade de perspectivas na noção de *vontade artística*.

Riegl seguiu sua classificação, identificando no valor de *rememoração* os valores de *antiguidade*, *histórico* e *rememoração intencional* que, por sua vez, sugerem *ancianidade*, contraste, diferença, transcorrer do tempo, criação e destruição, fruição reflexiva, relacionados ao valor *histórico* e, na categoria de valores da *contemporaneidade*, os valores de *uso* – referente ao uso prático dos monumentos, *quer tenham conservado seu papel memorial original e suas funções antigas, quer tenham recebido usos novos, mesmo museográficos* (RIEGL apud REIS E CUNHA, 2007) – e *arte* – relativo à capacidade de sensibilização.

As reflexões do autor destacaram o *patrimônio* enquanto categoria traçada nas polaridades *herança* e *propriedade adquirida por trabalho de reconstrução*, *universal* e *singular*, constrói uma ponte entre elas, confirmando a sua natureza de mediação entre o *tangível* e o *intangível*, a recepção e a recriação, o formal e o não formal, o particular e o geral, o passado e o futuro e constituindo-se como um sistema dinâmico e multiforme criado pelos grupos e criador dos mesmos.

Com base em reflexões fundamentadas sobre a teoria moderna da memória (HALBAWCHS, 1990) é possível compreender o patrimônio enquanto memória reconstruída a partir da herança partilhada e apropriada, ressignificada e valorada, que pode até mesmo revelar as exclusões, memórias subterrâneas alijadas.

Patrimônio é também coleção<sup>25</sup>. De significados decorrentes de esquemas cognitivos relativos a sistemas culturais específicos, resultantes de percepções distintas, únicas. Mas é também coleção de significantes, coisas – tangíveis e intangíveis – que, graças ao vulto da indústria cultural e cultura de massa alcançado no processo de globalização, correm constantemente o risco de fetichização (no sentido de redução de valores) reduzindo-as em produtos consumíveis. Processo este que pode ser compreendido como ideologização e mercantilização do *patrimônio cultural* (GUILLAUME, 2003; JORGE, 2005).

Coleção querida e bem quista é o *patrimônio cultural* que encontra ressonância nas comunidades (GONÇALVES, 2005), isto é, aquele que é extensão de seus proprietários, que atinge *um universo mais amplo, para além das fronteiras formais, quem tem o poder de evocar no expectador as forças culturais complexas e dinâmicas das quais ele emergiu e das quais ele é, para o expectador, o representante* (GREENBLAT apud GONÇALVES, 2005: 19). No entanto, de qualquer modo, o *patrimônio cultural* soa ser fundamental *no processo de formação de subjetividades individuais e coletivas* (GONÇALVES, 2005: 27).

Ainda que transformados em mais um produto no mercado, os bens patrimoniais são bens cujo valor simbólico não é completamente esvaziado pois têm a potência de transmutar-se em elemento aglutinante, fator de coesão social – porque também gerados pela vontade de memória e de legitimar um passado compartilhado – capaz de *reforçar a idéia de pertencimento ao todo coletivo e de reforçar a identidade social dos mais diferentes grupos* (VELOSO, 2007: 243) para produto que, consumido, promove a distinção cultural do consumidor (VELOSO, 2007) em relação àqueles que não têm acesso a ele<sup>26</sup>.

---

<sup>25</sup> Aqui lancei mão de um significado mais amplo para o termo. Sendo assim, não me apropriei do conceito do historiador Krzysztof Pomian (1984: 53), que identifica uma coleção como *qualquer conjunto de objetos naturais ou artificiais mantidos temporária ou definitivamente fora do circuito das atividades econômicas, sujeitos a uma proteção especial num lugar fechado preparado para este fim, e expostos ao olhar do público*. Nesse sentido, não haveria a possibilidade de compreender o *patrimônio cultural* como uma coleção, considerando as especificidades do patrimônio intangível, bens que não perderam sua função e, ao contrário, foram inseridos no circuito das atividades econômicas com maior ênfase graças ao turismo cultural.

<sup>26</sup> A grosso modo, é possível estabelecer relações entre o primeiro significado de patrimônio cultural ao conceito moderno de cultura, segundo o qual *as culturas seriam expressões orgânicas da identidade dos diversos agrupamentos humanos* (GONÇALVES, 2007: 27-28) e o significado do patrimônio como produto que contribui para a distinção cultural do indivíduo com a concepção clássica de cultura, na qual *é pensada como de auto-aperfeiçoamento humano* (GONÇALVES, 2007: 27)

Segundo o arqueólogo Vítor Oliveira Jorge, na sociedade da fragmentação<sup>27</sup> – do tempo, do espaço e da própria experiência, *não a um nível superficial, mas atingindo o próprio núcleo das vivências, e portanto das identidades (coletivas e individuais)* (JORGE, 2005: 15) – o patrimônio é ponte entre a fluidez das relações contemporâneas e os passados – *que são sempre naturalizações do presente* (JORGE, 2005: 14) – compensação frente a um cotidiano cada vez mais efêmero e imprevisível, *um desejo de posse cuja continuidade se alimenta da sua própria frustração, uma fixação nos objetos como suporte e emblemas de identidades* (GUILLAUME apud JORGE, 2005: 23). É também *patrimônio-pastiche* (JORGE, 2005: 21), produto do turismo cultural, panacéia e salvação de inúmeros grupos.

Como discurso, o patrimônio é poder, pois que produzido em uma arena onde distintos atores disputam e negociam para decidir objetos selecionados, apropriados e excluídos e as práticas aplicadas (VELOSO, 2007), para conquistar autoridade sobre o tema. Produto de relações sociais, renova-se e reinventa-se na dinâmica da história, ainda que não deixe de relacionar-se com a noção de *sacralidade*<sup>28</sup>, quer pelo seu valor monumental, quer pelo seu valor enquanto manifestação que mantém vivo e coeso um grupo social, e “pura” uma tradição<sup>29</sup>.

Hoje o *patrimônio cultural* é um discurso político muito potente, devido a diversos fatores, como a fragmentação da experiência vivida<sup>30</sup>, da mercantilização da cultura, e a necessidade de criar oportunidades de subsistência e incremento da economia para comunidades e países, para citar alguns. É possível perceber a construção do discurso do patrimônio intangível como estratégia para inserir na arena outros atores, nomeadamente oriundos de culturas e países com pouca representatividade na coleção de patrimônios

---

<sup>27</sup> Compreendi aqui a sociedade fragmentada a partir das considerações de Jorge (2005), que relaciona essa categoria às sociedades industriais ou modernas.

*... promovem o desenraizamento, a destruição, bem como a obsolescência dos objetos banais que continuamente produzem. A sua outra face – e aqui o motivo do meu interesse por esta perspectiva – é a da conservação material de alguns objetos, ligada a uma certa forma de consciência da temporalidade e à ideologia individualista. (...) Estas sociedades procuram conciliar dois elementos (pelo menos à primeira vista) contraditórios: a criação, a mudança, com a continuidade e a conservação. Há uma vontade de totalidade: produzir e proteger são duas faces da mesma moeda destas sociedades, e dos aparelhos heterológicos (conhecimento e absorção do outro) que as caracterizam. (...) Estas sociedades estão ligadas ao desenvolvimento das classes médias (que precisam criar elementos de cultura comuns e, entre eles o do patrimônio) e ao consumo* (JORGE apud GUILLAUME, 2003: 25-26).

<sup>28</sup> A relação que o patrimônio cultural guarda com o sagrado explica a crítica ao vandalismo, à destruição dos bens culturais (JEUDY, 1990).

<sup>29</sup> Sobre a questão, vale mencionar a polêmica atualmente gerada em torno das festividades das cidades históricas como Ouro Preto, onde cogita-se a proibição de determinados tipos de músicas durante festas tradicionais, como axé e funk, numa tentativa de manter a autenticidade da manifestação cultural, atraindo um outro tipo de público, nomeadamente adulto – que represente menor probabilidade de degradação dos bens culturais - e de maior poder aquisitivo.

<sup>30</sup> Autores como Georg Simmel (2005), Walter Benjamin (1985) e Zigmund Bauman (2004) exploram o fenômeno da *fragmentação do vivido* refletido nas alterações da consistência das relações pessoais (descompasso entre o mundo e a capacidade de percepção e apropriação dos indivíduos, alijamento de velhos e moribundos do convívio social, liquefação das relações afetivas).

mundiais legitimada pela UNESCO<sup>31</sup>, vale dizer, fundamentada, segundo a arqueóloga Ann Pyburn, em um *conjunto de critérios surgidos da história da Europa e dos Estados Unidos* (PYBURN, 2007: 27). A grosso modo, os monumentos históricos assim reconhecidos concentram-se na Europa e um dos critérios decisivos para adquirirem o título de patrimônio mundial é a capacidade do Estado de mantê-los em sua autenticidade<sup>32</sup>. Já os bens de natureza intangível, para serem reconhecidos enquanto tesouros vivos, necessariamente devem estar em risco de desaparecimento, o que configura o fim do próprio fazer-viver de determinada cultura. Em ambos os casos, o patrimônio transforma-se em um produto diferenciado a ser consumido por meio do turismo cultural, o que, por sua vez, já levanta outra reflexão sobre as limitações econômico-sócio-culturais impostas a alguns segmentos culturais para o acesso e consumo desses bens.

Destarte, é interessante considerar, de acordo Guillaume (2003), que o discurso do patrimônio pode ser

*...um pretexto velado para a dominação do econômico nas sociedades modernas. É um discurso de autojustificação que traduz simultaneamente fragilidade e autoridade. Revela o paternalismo do Estado (acentuando o seu aspecto “protetor” versus o de censor) e permite o desenvolvimento do seu aparelho (instâncias administrativas de novos valores ou recursos; reformas, criação de instituições em relação com novos dispositivos de segregação e controlo do espaço). Responsabiliza (conservar para transmitir) e mobiliza grupos sociais para essas tarefas. (GUILLAUME: 2003: 20).*

De qualquer modo, os agentes do patrimônio não podem se furtar da exigência de fazer escolhas a partir de um *juízo crítico* (REIS E CUNHA, 2007), ainda que Riegl tenha classificado o patrimônio cultural como um conjunto de bens valorados por meio de diferentes formas de percepção e recepção em contextos específicos (REIS E CUNHA, 2007). E essas escolhas são fundamentadas, vale frisar, em critérios pretensamente universais, carregados de valores e representações de sistemas culturais hegemônicos, operados por noções naturalizadas e, por isso, com pouca força e grande flexibilidade de uso. Por isso a pertinência de expor as questões em jogo aos segmentos envolvidos e à comunidade em geral, para pôr em contexto os critérios de identificação de patrimônios – que, em verdade, atendem a interesses específicos de alguns grupos em determinado tempo –, uma vez que *a diferença na percepção pública é o resultado do contexto cultural e da identidade cultural* (PYBURN, 2007: 34), bem como da importância dos agentes do patrimônio conjugarem reflexão e ação no sentido de dessencializar e desritualizar as práticas de preservação do patrimônio cultural.

<sup>31</sup> Ver <http://whc.unesco.org/puglist.htm>.

<sup>32</sup> Ver [www.unesco.com](http://www.unesco.com).

O patrimônio cultural é categoria boa para pensar por colocar em perspectiva outras noções reificadas, obrigando-nos a desnaturalizá-las e ressemantizá-las. Expõe a grande questão das ciências sociais, que procuram equacionar agência do indivíduo sob a influência da estrutura. Igualmente, exige refletir sobre o conceito de nação, comunidade e identidade, autenticidade, espontaneidade, entre outros.

Não é tarefa fácil trabalhar com a noção de patrimônio cultural porque resistente a enquadramentos resultantes da necessidade de formar essa coleção de bens distinguidos dentre os demais por análises decorrentes de disputas entre os distintos segmentos que configuram a estruturação do campo do patrimônio cultural como instituição formal. Como bolha de mercúrio, adquire formas de acordo como o contexto mas, se pressionada, escapa ao controle a maior parte de sua massa. Esse é um dos desafios das políticas de preservação do *patrimônio cultural*: manter vivo um passado objetificado e descontextualizado de suas culturas para que os vestígios titulados participem ativamente das experiências transformadoras vividas pelos indivíduos, o que o lingüista e antropólogo Edward Sapir chamaria de *cultura autêntica* (GONÇALVES, 2005). Nesse sentido, assumiu-se a ambigüidade dessa categoria de pensamento – pois, segundo Gonçalves (2002) transita entre presente e o passado, o material e o imaterial, a memória e a história – e ampliou-se a categoria tomando por base o conceito antropológico de cultura<sup>33</sup>, discurso oficializado no Brasil por meio do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu a categoria de patrimônio cultural intangível e o instrumento de preservação e titulação, o registro.

E aqui vale problematizar a questão na perspectiva de Guillaume (2003), ainda que usando de tintas fortes. Para o autor, o patrimônio

*tem tendência para se generalizar à realidade toda (do inerte ao vivo, do passado ao presente, do material ao imaterial). É um contraponto à incerteza do futuro, mas um contraponto não tranquilizador. É uma manobra de diversão, uma compensação para a uniformidade e funcionalismo das sociedades industriais. É um mal menor. É a parte desativada das coisas vivas – produções, instituições, língua – que passa a ser alvo de uma referencia valorizante. O patrimônio tem por vocação homogeneizar (enquadrar os elementos mais heterogêneos num todo homogêneo, arquivístico-*

<sup>33</sup> Sobre o conceito, vale fazer um breve retrospecto sobre seus significados, atribuídos em momentos diferentes e no âmbito de distintas correntes antropológicas. A noção de cultura já esteve atrelada à gramática evolucionista, compondo assim uma hierarquização entre os distintos sistemas culturais, do mais “simples e primitivo” para o mais “complexo e civilizado”. O antropólogo Franz Boas compreendeu que as diferenças entre as sociedades circunscreviam-se no campo da cultura e não da biologia identificando-a como construto fundamental das identidades. Já Dumont tratou do conceito a partir da polarização entre as ideologias que conformam as noções de *materialismo* e *espiritualismo*, bem como *cultura* e *civilização*. Questão ao polarizar ideologicamente. Os teóricos de linha marxista levaram o conceito para a questão da luta de classes, contrapondo a cultura de elite à cultura popular. Os cientistas sociais Marcel Mauss e Maurice Halbwachs, de linha durkeimiana, compreenderam a cultura como sistema classificatório ordenador do mundo. O antropólogo Claude Lévi-Strauss erigiu seu argumento a partir da relação entre *natureza* e *cultura*. E, na segunda metade do século XX, o antropólogo Clifford Geertz assumiu a impermeabilidade dos sistemas culturais, decorrente das categorias nativas e suas noções e significados específicas, propondo uma metodologia pautada no distanciamento. Em suma, o conceito de cultura vigente o compreende, a partir de uma perspectiva multiculturalista, enquanto aptidão para simbolizar.

*conservatório). A sua única eficácia é acumular-se indefinidamente* (GUILLAUME, 2003: 24-25).

A eficácia dessa acumulação residiria justamente nos distintos usos a ele atribuídos, no tempo e no espaço. Patrimônio já foi (e ainda é) argamassa social, construto de nações e identidades; hoje é capital simbólico e econômico do qual os governos interessam-se, antevedendo as possibilidades decorrentes de sua mercantilização. No mais, segundo Jorge, *revela que a nossa sociedade está a realizar um imenso “trabalho de luto” em relação às sociedades tradicionais com as quais a modernidade cortou* (GUILLAUME, 2003: 14). Patrimônio ontem servia à exaltação da tradição do passado, hoje pode ser potente instrumento de reconhecimento de segmentos sociais.

Assim, busquei aqui expor como cartas de um baralho espalhadas aleatoriamente sobre a mesa distintas perspectivas sobre a categoria *patrimônio cultural*, suas formas, dinâmica, valores vinculados e relações sem maiores pretensões de resolver questões concernentes. Procurei, isto sim, levantar aspectos que indicam a necessidade de promover um esforço para a dessencialização desse conceito. No item a seguir, todavia, voltei ao subterfúgio do reducionismo e do enquadramento, analisando-o a partir de sua relação com o conceito de *nação*, numa tentativa de compreender os caminhos que levaram à conformação do *patrimônio cultural* enquanto instituição formal.

## 1.2 O patrimônio cultural e sua relação com a criação de um projeto de nação e identidade nacional

A conformação e os usos do *patrimônio cultural* no Ocidente são temáticas que podem ser abordadas a partir de distintas perspectivas, com focos igualmente diversos, como, por exemplo, sobre a consolidação dos estados nacionais, o colonialismo e o processo de globalização. De qualquer forma, as reflexões sobre a noção de *patrimônio cultural* no Ocidente associam esta ao conceito de *nação*. Os discursos sobre *patrimônio cultural* e *nação* soam ser complementares e as trajetórias, em ritmo compassado, cruzam-se. A idéia de nação moderna foi seguida da idéia de um conjunto de bens culturais que a representam e que, por isso, deve ser preservado. Esta concepção então foi revista à luz dos acontecimentos do século XX – independência das colônias da África e a erupção dos subnacionalismos e mesmo dos regionalismos, por exemplo – e também procedeu à ampliação da categoria patrimônio, fundada agora não mais em uma idéia una e homogênea de nação, mas na diversidade étnica e cultural inerente à ela.

Benedict Anderson (2005) – estudioso sobre o processo de consolidação dos estados nacionais – supõe que a idéia de nação moderna – que provoca o sentimento de pertencimento em uma comunidade imaginada, representável por um conjunto de manifestações culturais – tornou-se viável, pois o modo de apreender o mundo mudara. Não havia mais uma língua particular que representasse a verdade, especificamente, um conjunto de símbolos não arbitrários que possibilitassem aos homens partilharem elementos comuns. Os homens redescobriam-se à luz da noção de igualdade e o seu tempo – cada vez mais acelerado por conta da economia, das descobertas sociais e científicas e do desenvolvimento da comunicação, promovido pelo capitalismo editorial – não era mais o mesmo do universo. Uma outra temporalidade – fundada na simultaneidade transversa, ou seja, marcada pela coincidência temporal e medida pelo relógio e o calendário – exigiu, assim, o estabelecimento de um outro sentimento de união.

Ambas as noções são perpassadas pelo conceito de tempo. Anderson indica a abstração do tempo como elemento importante para transpassar os laços entre os indivíduos, sem a necessidade da presença sensível de um signo. Assim, o processo de criação de uma comunidade é um exercício de imaginação. Exemplos desse fenômeno são possíveis de identificar em nossa realidade: a *Voz do Brasil*<sup>34</sup>, forma de agência do Estado promover a

---

<sup>34</sup> Programa radiofônico cujo objetivo é divulgar as notícias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a todo o território nacional, está no ar desde 1935.

idéia de integração entre os cidadãos e, como o autor aponta em sua obra, o costume inglês do chá das cinco (ANDERSON, 2005).

Anderson ressalta ainda a necessidade de o homem tecer uma linha de continuidade, da qual a religião se ocupava. Mas o processo de diluição das modalidades religiosas de pensar, irreversível, deu lugar à idéia de *nação*, possibilidade de responder às questões sobre a inevitabilidade e contingência da vida, transformando assim fatalidade em continuidade.

O autor destaca a novela e o jornal como meios técnicos de representar a nação. Considero haver outro meio simbólico – e político – de representá-la, pois, no crepúsculo dos modelos do pensamento religioso – alvorecer dos nacionalismos – é possível identificar um fenômeno que consegue dar concretude à ligação entre nós e nossos antepassados, estabelecendo uma linha de continuidade com os pósteros: o *patrimônio cultural*.

No período da Revolução Francesa foram estabelecidas as bases do discurso do patrimônio na sociedade ocidental. Partha Chatterjee (2004) indica esse período como o momento em que as promessas de uma modernidade foram associadas mais caracteristicamente às aspirações políticas universais de cidadania no contexto da Nação.

O discurso do patrimônio e as discussões sobre seus valores e importância de sua preservação foram consolidados no âmbito de um contexto de destruição dos bens culturais – móveis e imóveis – que representavam a classe deposta na Revolução Francesa, enfim, de perda de alguns referenciais para os cidadãos, que naquele momento passavam por um processo de reconhecimento e identificação<sup>35</sup>. Novos líderes, nova ordem necessitavam de legitimação e de referência. Momento de reestruturação, de consolidação dos nacionalismos, de disputas mais abertas pelo capital simbólico de cada nação representado por seus símbolos de poder (BOURDIEU, 2003). Momento novo, que necessitou de signos referenciais para assegurar um sentimento de pertencimento que, por sua vez, seriam reapropriados e ressemantizados. Assim, o discurso do *patrimônio cultural* foi gestado em um dos paradoxos da modernidade, qual seja: o rompimento da ordem antiga e a recuperação de sua herança para usufruto de uma parcela mais ampla da sociedade (JORGE, 2005: 21). Momento de constituição dos grandes museus, que procuraram refletir toda a pujança e soberania nacional pela exposição, nas suas salas, filiadas aos gabinetes de curiosidades, da produção científica e do resultado dos empreendimentos colonialistas, as primeiras coleções de cunho etnográfico. Neles, lugares de trocas simbólicas e rituais, a nação, como comunidade imaginada, tinha

---

<sup>35</sup> O Decreto da Constituinte de 1 de novembro de 1792 ordenou a destruição dos remanescentes do período feudal ou sua utilização como peças de artilharia (CHOAY, 2001).



construída arbitrariamente a sua imagem, homogênea e coesa, ignorando as estrias dos localismos e regionalismos, na sobrevivência de dialetos, por exemplo.

O patrimônio cultural nacional francês foi constituído a partir de noções como *herança, sucessão e conservação* (CHOAY, 2001), que fundaram os primeiros atos do novo regime. Em 1789 os bens do clero e da Coroa foram confiscados pelos revolucionários, estando, a partir daquele momento, à disposição do povo. A seguir, foi criada a Comissão dos Monumentos, responsável pela elaboração do inventário dos bens nacionais e das diretrizes de gestão patrimonial. Um dos primeiros princípios a nortear as ações foi a classificação dos bens patrimoniais em *móveis* e *imóveis*, os primeiros perdendo o valor funcional, mas incrementando o valor simbólico – enquanto bem afetivo e representação cultural – nos museus, como o Museu do Louvre, criado em 1793, para cumprir a função pedagógica de formar o *francês*.

Desde sua gênese, o discurso do *patrimônio cultural* suscitou disputas acirradas nas Comissões dos Monumentos, decorrentes da divergência de concepções quanto aos caminhos e medidas a adotar, mas era preciso adiantar-se antes que a iconoclastia reinante fizesse desaparecer parte dos marcos da memória coletiva. Nesse contexto foram elaboradas as leis que previam, por exemplo, prisão por dois anos para *aqueles que fossem culpados de ter mutilado ou quebrado obras-primas da escultura no jardim das Tulherias ou em outros lugares de propriedade da República* (apud CHOAY, 2001: 110). Inaugurou-se então *uma longa série de textos jurídicos especificamente dedicados à conservação*. (GUILLAUME, 2003: 107).

Uma diretriz da gestão patrimonial que norteou as práticas e determinou os termos de recepção e apropriação dos bens culturais refere-se aos usos destes, protegidos para fins pedagógicos e científicos e à idéia de posse coletiva, abrindo espaço para a inserção da sociedade no rol dos atores responsáveis pela sua preservação. No entanto, somente em 1830 foi criado o cargo de Inspetor dos Monumentos Históricos, ocupado pelo escritor Prosper Mérimée.

Assim, compreendi o discurso do patrimônio enquanto tradição inventada (HOBSBAWM; RANGER, 1984) pelos Estados modernos do Ocidente, levando em consideração sua tendência à formalização e à ritualização – por meio de práticas, políticas públicas e seus instrumentos específicos – e a maior probabilidade de negociação por parte dos atores envolvidos. O patrimônio, qualquer que seja a sua categoria, teria então a função de representar a *nação*; seria, portanto, uma alegoria dela, composta de fragmentos, de ruínas no

sentido benjaminiano<sup>36</sup>, vestígios estes caracterizados por sua materialidade. Destarte, a noção de patrimônio ficou atrelada à estratégia de materialização da história nacional por meio de lugares de memória.

A seguir a Revolução Francesa, vieram tempos de estabelecimento dos paradigmas das ciências modernas, dos seus campos e limites. Épocas de aceleração do tempo, encurtamento das distâncias e novos olhares, do ponto de vista dos trilhos das ferrovias e das lentes da câmara escura que possibilitava a mágica da fotografia. As crises sociais decorrentes do crescente processo de industrialização da Europa igualmente tiveram influência sobre a construção de um novo olhar, ressignificação de representações. A experiência, a vida vivida, disputava lugar com a informação, via imprensa. Sabia-se e não vivia-se<sup>37</sup>. Desde então as comunidades procuram resgatar e manter as pedras para reconstruírem seus teatros de memórias (HALBWACHS, 1990), em perigo pelo processo de homogeneização cultural que já se vislumbrava e pela reestruturação do espaço físico.

Foi nesse contexto que Pierre Nora (1993) identificou o surgimento dos lugares de memória – espaços físicos e simbólicos, como museus e celebrações – que garantiam minimamente a sobrevida de fragmentos, as ruínas do cimento social que é a memória, uma tentativa de assegurar não só o sentimento de reconhecimento e pertencimento, mas de continuidade também. A criação, legitimação e preservação desses monumentos – frutos, no contexto europeu, do imperialismo responsável pelas expedições científicas, então de orientação darwinista social, na África – iriam refletir a lógica das políticas de patrimônio do Ocidente.

Vale abrir um parêntese e ressaltar que o discurso do *patrimônio cultural*, construído e apropriado pelos países ocidentais, resultou no surgimento de diversas categorias de museus – onde é possível observar um processo de negociação para a construção dos seus discursos, muito embora diversos elementos dessas narrativas sejam coercitivos – que vão procurar atender às demandas sociais de cada época. Tal discurso constituiu-se a partir de algumas noções imbricadas ao conceito de *patrimônio cultural*, como *autenticidade*,

---

<sup>36</sup> Todavia, vale frisar, ainda que a construção simbólica a qual denominamos patrimônio cultural objective representar a nação, gerando uma idéia de unidade, segundo o antropólogo Néstor García Canclini, *as desigualdades em sua formação e apropriação exigem estudá-lo também como espaço de luta material e simbólica entre as classes, as etnias e os grupos* (CANCLINI, 1999: 18). Nesse sentido, como exposto no item anterior, o *patrimônio cultural* também serviria para *reproduzir as diferenças entre os grupos sociais e a hegemonia daqueles que conseguem um acesso preferencial à produção e distribuição dos bens* (CANCLINI, 1999: 18).

<sup>37</sup> Neste período, segundo Benjamin (1985), as informações veiculadas em meios como a imprensa começam a tomar de assalto os indivíduos que, por sua vez, paulatinamente perdem as narrativas dos mais experientes, pois que alijados em locais específicos (hospitais e asilos), distantes dos demais.

*monumentalidade, excepcionalidade e tradição*<sup>38</sup>, que guardavam ligação direta com o legado das elites.

O indivíduo, embora livre para aderir aos papéis sociais mais convenientes, frente à profusão de estímulos constantes em descompasso com a capacidade de formação de uma cultura individual, segundo o sociólogo Georg Simmel (s.d) defendeu-se tomando para si uma atitude *blasé*, reflexo do embotamento e perda de referências com o mundo externo. O sentimento de pertencimento provocado pela *nação* – que, como anteriormente mencionado, substituiu a comunidade religiosa e o reino dinástico (ANDERSON, 2005) – era uma importante referência para ele. E, seguindo esta linha reflexiva, dentre os emblemas da *nação*, o *patrimônio cultural* é, da cultura objetiva, aquilo que é passível de absorção pela cultura subjetiva<sup>39</sup>.

Sobre os museus, Anderson (2005) – para quem estes espaços são especiais emblemas da nação assim como os lugares de memória conhecidos como monumentos ao Soldado Desconhecido, por simbolizarem o extremo sacrifício pessoal (fundado nas noções de dever, honra e pátria) pela defesa das idéias de liberdade e independência – incita à reflexão a respeito de sua capacidade de representar a *comunidade imaginada* e influir sobre a construção da memória social. O autor ressalta o caráter arbitrário do processo de escolha das coleções, conjunto de objetos selecionados para simbolizar uma idéia de *nação* que se pretendeu construir.

Anderson – que defende a permanência do nacionalismo, pois a nacionalidade é o valor mais universalmente legítimo na vida política de nosso tempo – alinha o nacionalismo às categorias de parentesco e religião e opta por uma potência<sup>40</sup> – a de agregar, a de incluir – em detrimento de outra, relacionada ao liberalismo e ao fascismo. É possível compreender tal perspectiva como um recorte, uma redução. Em nome da nação, atrocidades foram – e são – cometidas. Em nome de um nós coletivo, milhões foram – e são – excluídos. Entendo que mesma lógica segue o discurso do patrimônio: a intenção é de inclusão, mas a prática é orientada por hierarquizações e exclusões. O objetivo é preservar aquilo que todos lembram. Mas nem todos esquecem as mesmas coisas. Assim, embora a pretensão seja de demonstrar

---

<sup>38</sup> Hoje, vale lembrar, com a ampliação da categoria patrimônio e a legitimação das memórias – até então subterrâneas – das minorias na memória social, outras noções vêm compor o discurso do patrimônio institucionalizado no espaço museal, como cotidiano e ordinário, conforme o exposto no item anterior.

<sup>39</sup> De forma reducionista, compreende-se cultura objetiva como o conjunto de conhecimentos e saberes adquiridos pelos indivíduos e cultura subjetiva como algo que existe independente dos mesmos atores. Ver Simmel (1987).

<sup>40</sup> O autor partiu do pressuposto de que a nacionalidade, assim como o nacionalismo, é um artefato cultural de uma classe particular. Esta também parece ser a lógica do patrimônio; o conjunto de bens e manifestações culturais reconhecidos enquanto *patrimônio cultural* originalmente foram selecionados de matrizes culturais específicas, diretamente relacionadas às memórias e tradições das elites, por indivíduos representantes dos interesses desses segmentos sociais.

coerência e continuidade, sob um olhar mais atento, o que fica evidente é a arbitrariedade imanente à idéia do *patrimônio cultural*.

O autor aponta que a cultura do nacionalismo está ligada a um forte simbolismo<sup>41</sup>. O patrimônio histórico e artístico nacional é um conjunto de bens tangíveis e intangíveis que simboliza a nação, ou melhor, a imagem que se quer dela criar. A atualização do discurso do patrimônio – voltada para a diversidade cultural e inclusão do popular, do “tradicional”, das minorias, dos vencidos – reflete a constatação da existência de subgrupos, apesar da idéia da nação homogênea persistir. É essa a questão de Anderson: o valor do nacionalismo apesar dos subnacionalismos.

Embora o discurso de Anderson pretendesse apresentar a questão da nação como se estivesse resolvida, ela não está, se problematizarmos os elementos analisados pelo autor. Sua narrativa pode levar à impressão que a experiência européia fora homogênea, unificada e sem conflitos – parece ignorar a relação essencialmente conflituosa entre nação e grupos étnicos – e também que foi reproduzida *ipsis literis* mundo afora, enfim, como se a história européia fosse a história do mundo<sup>42</sup>. Da mesma forma, é questionável a potência do romance em produzir um mundo tão homogêneo e de leituras tão unificadas, como apontou Anderson. A apropriação de uma narrativa depende, dentre outros elementos, do capital cultural que o indivíduo detém.

De qualquer maneira, sem deixar de lado a questão das relações de poder e de disputas inerentes aos processos de constituição de identidades e memórias nacionais<sup>43</sup> – que não aparecem no discurso de Anderson – o referido texto trouxe interessantes e importantes elementos para a análise da temática do patrimônio cultural nacional, como a discussão sobre o simbolismo e a representação da comunidade imaginada. E, mais relevante, justamente devido ao fato de ficar preso à idéia de construção da nação moderna e à preocupação de compreender o valor cultural do nacionalismo – o que, por um lado, explica a ausência da dimensão do poder em sua análise e, por outro, revela a reificação da noção de cultura – o texto de Anderson se faz premente para o estudo da constituição do campo do patrimônio cultural brasileiro.

---

<sup>41</sup> Vale compreender o nacionalismo como um *movimento ideológico para alcançar e manter a autonomia, a unidade e a identidade de um povo que alguns dos seus membros crêem constituir uma “nação real” ou potencial* (SMITH apud GOMES, 2009:23).

<sup>42</sup> Todavia, a intenção posta aqui não trata de subestimar a marcada influência sobre outras regiões.

<sup>43</sup> *A identidade nacional, como qualquer identidade, nasce do confronto entre um dever ser – ordenado, estável e legitimado – e uma realidade caótica em mudança e arbitrária. (...) A identidade nacional inscreve-se numa política de controle de todas as formas culturais e sociais de expressão, sendo que, a sua existência poderia constituir-se como um contra-poder que o regime necessita de manipular.* (GOMES, 2008:20)

Como anteriormente mencionado – exposto amiúde nos itens subseqüentes – , a partir das últimas décadas do século XX, o discurso do patrimônio e as políticas de preservação sofreram importantes transformações. A categoria ampliou-se, procurando refletir a diversidade subjacente à imagem homogênea que representava a nação. E, como o *patrimônio cultural* tem hoje também a atribuição de proporcionar a sustentabilidade da sociedade e do meio ambiente, as práticas e as políticas de preservação do patrimônio cultural legitimam a invenção da nação culturalmente diversa.

A revisão e ampliação da categoria do patrimônio é um fenômeno sobre o qual o discurso de Appadurai (s.d.) – estudioso sobre os processos relacionados ao fenômeno da globalização – também lança luzes. O autor, que faz uma leitura contemporânea da modernidade, problematizando a noção de Estado-nação a partir da análise da mídia eletrônica – como instrumento de integração – e da imigração – como fenômeno que reflete os fluxos transnacionais e pós-nacionais característicos da modernidade –, chama atenção para a ligação entre o moderno e o global, expandindo a discussão sobre o projeto de nação. Segundo Appadurai, a imaginação é um fato social do qual são decorrentes uma pluralidade de mundos imaginados e movimentos de ação social política. Neste processo é possível perceber as discussões recentes sobre o *patrimônio cultural* e as lutas pela revisão da história lançadas por minorias oprimidas. Assim, a apropriação do discurso do patrimônio cultural reforça a luta pela valorização e o reconhecimento de certos grupos, que conforma o processo de revisão das nações.

Da leitura de Appadurai (2007), focada na temática do patrimônio cultural, também foi possível destacar o resgate da noção de cultura – como sistema de classificação, ordenamento do mundo – básica da Antropologia. Seu entendimento sobre a cultura como um conjunto de diferenças mobilizáveis e a imaginação como ato mais de agência do que recepção ajuda a analisar o momento atual de revisão e ampliação da categoria do patrimônio, que deve compreender a agência, os fluxos, os movimentos de ações sociais políticas, as pluralidades de comunidades imaginadas e a diversidade cultural.

Assim, Anderson, Appadurai e Chatterjee – este último estudioso sobre os processos relacionados ao colonialismo – levaram a refletir sobre o *patrimônio cultural* – categoria classificatória, ordenadora de sistemas culturais que tem a capacidade de enquadrar o universo por meio de processos seletivos, de disputa, negociações e hierarquizações referentes a um sistema cultural específico, com tradições herdadas e que, por sua vez, moldam nossas identidades e representações que configuram nossa subjetividade – como conjunto de bens materiais e imateriais, selecionados arbitrariamente, necessário para a construção – também

arbitrária, fundada a partir da pretensão da homogeneidade ou da consciência da sua heterogeneidade – da comunidade imaginada, que é a nação<sup>44</sup>. Os valores e significados atribuídos pelos distintos atores sociais ao longo do tempo denunciam um incessante processo relacional e a essência ideológica e ficcional do patrimônio. A partir dele é possível traçar um perfil da nação, identificando o que ela quer guardar, o que quer preservar, o que quer enaltecer, o que não quer esquecer. No entanto, desse processo dinâmico não participaram – e ainda não participam – todos os segmentos sociais de uma nação, o que leva à consideração de que patrimônio é poder. Poder para quem o tem, poder para quem diz o que é patrimônio.

Após perceber que os processos de constituição dos *patrimônios culturais* podem ser caracterizados enquanto ações específicas de determinados atores, representantes dos valores e idéias de certos segmentos sociais, parti então, no item subsequente, para uma tentativa de tecer uma composição sobre as origens do patrimônio cultural no Brasil.

---

<sup>44</sup> Vale dizer que o Estado e o sistema jurídico agem sobre a preservação dessa categoria de bens que representa a nação.

### 1.3 Sondagens sobre a gênese do patrimônio cultural no Brasil

Se, conforme a reflexão exposta no item anterior, a conformação da instituição do *patrimônio cultural* guarda relações com o processo de consolidação dos Estados-Nacionais, é possível considerar, como marco inicial do campo do *patrimônio cultural* no Brasil, a chegada da corte portuguesa. Algumas importantes organizações do *patrimônio cultural* do Brasil podem ser compreendidas enquanto desdobramentos das mudanças provocadas pelo evento supracitado. Na Biblioteca Nacional, no Jardim Botânico, no Arquivo Nacional e no Museu Nacional da Quinta da Boa Vista ganhou morada o pensamento mesclado do iluminismo tardio com os ideais positivistas – que tomou a forma de um ideal enciclopedista, segundo Márcio Meira e Gustavo Gazzinelli (2006:11) – presente até hoje nos órgãos mencionados.

No século XIX, algumas ações – sob a influência do romantismo alemão e algumas de suas categorias cosmológicas de pertencimento, a saber: *nação, povo, caráter coletivo, caráter nacional, espírito popular e cultura popular* (Centro de Educação à Distância/UNB, 2006: 33) – objetivavam a elaboração de uma representação da nação. Sílvio Romero reuniu e catalogou diversas manifestações culturais populares, pois estava certo de que o maior problema do Brasil era *a ausência de um caráter nacional totalizador* (Centro de Educação à Distância/UNB, 2006: 33).

No mesmo período é pertinente ainda destacar outro movimento no sentido de buscar identificar e compreender a nação, promovido no seio das disciplinas científicas recém estabelecidas no país, nomeadamente as ciências no âmbito da História Natural. De cunho evolucionista e determinista, os discursos produzidos sobre as idiosincrasias da sociedade brasileira pautavam-se na compreensão das diferenças sociais como diferenças raciais<sup>45</sup>.

Mas soa ter sido a efervescência dos ideais modernistas a adensar a questão relativa ao patrimônio cultural brasileiro, pois que trata eminentemente das questões relativas à identidade cultural. Em outras palavras, conforme historiador Antônio Gilberto Ramos Nogueira, *a consciência do sentido de construção de uma arte e cultura nacionais levou ao resgate do passado como referencial* (NOGUEIRA, 2005:50). Foi no período incerto e de turbulências políticas, sociais, econômicas e culturais – quando as oligarquias cafeeiras e a política *café-com-leite* conformavam a República Velha – que se estabeleceram, segundo José de Nicola, os marcos para a criação de uma cultura brasileira, pautada na *busca de*

---

<sup>45</sup> Ver SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

*experimentação, na liberdade criadora, na ruptura com o passado* (NICOLA, 2006) na forma do padrão cultural vigente e na busca de uma identidade própria, nas suas raízes miscigenadas e antropofágicas<sup>46</sup>. Segundo Mario Chagas, foi a Semana Moderna de Arte de 1922,

*uma colcha de retalhos à brasileira. Conjunto de cores (tendências) diversas. Misto de festa e rigor de pesquisa, de destruição e construção de valores, de individualismo e consciência social, de pragmatismo e romantismo, de abrigo e desabrigo incômodo, de nacionalismo e universalismo, de ruptura e tradicionalismo.*  
(CHAGAS, 2006: 60).

No plano federal, de concreto, é possível destacar, conforme Myrian Sepúlveda dos Santos (2007: 21), uma ação em prol da invenção da identidade cultural brasileira, da delimitação do *perfil da “nação brasileira” a partir de um forte cunho militarista* e, por conseguinte, da identificação do objeto do discurso do patrimônio. Em 1922, enquanto em São Paulo eram expostas – graças ao mecenato dos cafezistas – as marcas e as chagas da cultura miscigenada do país, no Rio de Janeiro, em plena Exposição do Centenário da Independência do Brasil, procurou-se proteger da degradação e do comércio internacional os bens culturais por meio da criação – por decreto do presidente Epitácio Pessoa – do Museu Histórico Nacional (MHN)<sup>47</sup>. Pelo Decreto nº 24.735/34 foram regulamentadas as ações do Museu, dentre as quais se destacava a busca pelo *entendimento com os governos dos Estados, no sentido de se uniformizar a legislação sobre a proteção e conservação e de encarregar-lhes da preservação dos Monumentos Nacionais nos respectivos territórios*.

No MHN, considerado como “museu-memória” – onde, *por meio dos objetos, é possível uma experiência que mostra continuidade entre passado e passado e ignora a noção de tempo que se volta continuamente para o futuro* (SANTOS, 2007: 20) – foi forjado um discurso com vistas a incitar o patriotismo que acabou por entronizar e legitimar traços histórico-culturais, mitos fundadores que tornavam o quadro mais belo e harmônico, o que significava estabelecer uma história oficial e uma cultura nacional ufanista, gestada na tradição luso-brasileira das elites, e que alijasse fatos e memórias pouco lisonjeiros para a representação que se buscava construir.

<sup>46</sup> É na primeira fase do modernismo brasileiro (1922-1930) que as bases para elaboração do anteprojeto de um instituto de patrimônio de Mário de Andrade – que irá servir de base para o IPHAN – são dadas, na forma de valorização dos nacionalismos e da língua falada pelo povo, na volta às origens e na valorização do índio brasileiro. Vale destacar que a questão candente da época, o nacionalismo brasileiro, teve de ser apropriada e elaborada pelos modernistas para que pudessem estes efetivamente colocar-se em seu tempo (CHAGAS, 2006: 47), pois, segundo Eric Hobsbawm, o período logo após a Primeira Guerra Mundial foi aquele o qual *o princípio da nacionalidade do século XX triunfou* (HOSBAWM, 2004: 159).

<sup>47</sup> O MHN, criado pelo Decreto Nº 1.596, de 2 de agosto de 1922, foi inaugurado em 1º de outubro deste mesmo ano, ocupa o complexo arquitetônico da Ponta do Calabouço, nascido do Forte de Santiago, edificação iniciada em meados do século XVI.



Aqui é importante ressaltar que a busca por uma identidade própria não foi missão de um grupo homogêneo, as vozes dissonantes não permitiam um consenso. De forma simples e reducionista, é possível identificar dois tipos de nacionalismos: o crítico, que buscava problematizar o conceito e o ufanista, de extrema esquerda. Diversos movimentos procuraram consolidar suas diferentes perspectivas, como o Manifesto da Poesia Pau-Brasil, que objetivava apresentar uma literatura brasileira, a partir da descoberta da realidade do povo; a resposta dada à proposta desse nacionalismo de Oswald de Andrade no Manifesto do Verde-Amarelismo ou da Escola da Anta, que propunha um nacionalismo ufanista e que, por sua vez, deu bases para o Integralismo; o Manifesto Regionalista do Nordeste e a Revista Antropofagia, nova etapa do nacionalismo proposto pelo Manifesto do Verde-Amarelismo, em resposta à Escola da Anta.

Chagas, em sua dissertação de mestrado intitulada *Há uma gota de sangue em cada museu: a ótica museológica de Mário de Andrade*, observa a consciência que os atores tinham da existência de distintas concepções de nacionalismos, expostas na fala de Mário de Andrade e na tese de Luiz de Castro Faria. Em carta dirigida a Carlos Drummond de Andrade, datada de 18 de fevereiro de 1925, disse Mário:

*E a horas tantas você levemente diz que vamos acabar com as mesmas idéias dum João do Norte – pseudônimo de Gustavo Barroso, fundador do MHN -, por exemplo. Oh! Homero cochilou. A diferença é tão grande! Pra castigo lhe dou como tema fazer a distinção entre o nacionalismo dos Joões do Norte e do Sul e dos modernistas.*  
(Andrade, apud Chagas, 2006: 47).

Já Castro Faria identificaria quatro tipos de nacionalismos, o retórico ou literário, o católico também literário, o antilusitano e o nacionalismo como política de Estado, discutidos e conformados em três etapas: *1ª agitação (marcada pela Semana de Arte Moderna, de 1922), 2ª produção de identidade e 3ª consolidação (iniciada em 1937 [apud Chagas, 2006: 47], momento das grandes reformas institucionais do Estado Novo, em particular de institucionalização do patrimônio cultural)*<sup>48</sup>.

No MHN havia espaço para o nacionalismo ufanista relacionado à história das elites e às batalhas empreendidas pelo país, sem romper com o modelo de Estado Imperial (SANTOS, 2007: 42), o que ficou exposto em um discurso de Gustavo Barroso, ainda em 1922:

*Para felicidade nossa, acabou-se no Brasil a era do descaso pelo nosso passado. Coube ao Exmo. Sr. Presidente Epitácio Pessoa a glória de ter instituído no seu país natal, cujas tradições tanto o estreito sectarismo positivista se tem esforçado por matar, o Culto da Saudade. Ele o iniciou, revogando o banimento da Família Imperial e fazendo com que viessem repousar na pátria querida as cinzas daquele que, durante meio século de bondade, dirigira seus destinos. Ele o cimenta instituindo o Museu Histórico, que custodiará as lembranças mais importantes da nossa vida militar, naval, política e social durante os mais notáveis períodos. E ele*

<sup>48</sup> Esta questão é retomada nos itens subseqüentes.

*terminará a obra fazendo renascer na sua fita azul a estrela de cinco pontas dessa ordem genuinamente nacional do Cruzeiro, que brilhou sobre o fardão de nossos melhores estadistas e sobre o largo peito de nossos heróis* (BARROSO apud SANTOS, 2007: 41).

Antes de identificar outras ações em direção à conformação do discurso do patrimônio e das políticas de preservação no Brasil, orquestradas pelos intelectuais que *se propuseram a atuar no Estado em nome do interesse público, na defesa da cultura, identificada aos valores das camadas cultas* (Centro de Educação à Distância/UNB, 2007: 17) é interessante refletir sobre suas motivações, os valores que fundamentaram suas ações. Ainda que à primeira vista possa parecer um movimento essencialmente vanguardista, o modernismo brasileiro não era totalmente inquiridor, iconoclasta. Ao contrário, a questão era inserir o país em uma ordem mundial que não era por ele problematizada, mas legitimada (CHAGAS, 2006: 61).

Os atores buscavam identificar, ou melhor, construir uma matriz cultural para o país, harmonizá-la com o mundial (CHAGAS, 2006: 61) para poder concorrer com a grandeza da civilização e por isso, ainda que alinhados aos movimentos vanguardistas da Europa, não romperam com o passado<sup>49</sup>. Reelaboraram-no, isto sim, procurando inventar uma tradição cultural eminentemente brasileira. Encontraram no *barroco mineiro*<sup>50</sup> as propriedades inerentes a uma manifestação cultural originalmente brasileira<sup>51</sup>.

Esse processo de construção da identidade cultural do país partiu da interpretação dos atores envolvidos. Como indica sociólogo Renato Ortiz (1985: 139), *se os intelectuais podem ser definidos como mediadores simbólicos é porque eles confeccionam uma ligação entre o particular e o universal, o singular e o global*. Os modernistas, então, seguiram as palavras do escritor Prosper Mérimée – *descobrir o país através de sua paisagem histórica* (apud FONSECA, 2005: 61) e partiram para o interior do país. Ao passo que descobriam no território brasileiro as distintas manifestações culturais<sup>52</sup>, esses intelectuais aproveitaram o espaço que tinham para fazer conhecer a população sobre suas riquezas em iminente estado de desaparecimento.

---

<sup>49</sup> Vale lembrar que, na década de 1930, Gilberto Freyre compõe também um retrato do Brasil que não rompe absolutamente com o passado, ao contrário, pois que, *ênfatizando a ação da família rural, formula uma visão luso-brasileira do Brasil, a visão das elites descendentes dos descobridores, que admiram e reverenciam a memória daqueles que criaram este mundo nos trópicos para ela*. (AGRA, [www.webartigos.com/articles/11944/1/cultura-historiografica-a-construcao-da-identidade-nacional/pagina1.html](http://www.webartigos.com/articles/11944/1/cultura-historiografica-a-construcao-da-identidade-nacional/pagina1.html)). Para aprofundar a questão, ver Chagas (2004).

<sup>50</sup> Arquitetura, escultura e pintura produzida na região durante o século XVIII.

<sup>51</sup> Segundo a museóloga Maria Fernanda Pinheiro Oliveira (2004), esse reconhecimento deu-se já em 1916, quando Alceu Amoroso Lima e Rodrigo Melo Franco de Andrade – que viria a ser o primeiro presidente do então SPHAN – viajaram pelas Minas Gerais, além de Lúcio Costa, dentre outros.

<sup>52</sup> Nogueira lembra que a viagem com o intuito de registrar, colher, classificar, catalogar, colecionar e expor *não é prática apanágio dos modernistas* (NOGUEIRA, 2005:66). Projetos similares já haviam sido empreendidos pelos viajantes naturalistas, bem como Rugendas e Debret, além do Marechal Rondon.

No Brasil, o discurso do *patrimônio cultural* também fundamentou-se na *retórica da perda* (GONÇALVES, 2002). Muitos foram os artigos publicados que alertavam para as conseqüências da perda dos monumentos da arte colonial, compreendidos por eles como autênticas e genuínas manifestações da tradição cultural do país. Em seus discursos, fundamentados nos princípios benjaminianos a respeito dos objetos auráticos (BENJAMIN, 1994), procuravam fazer entender que a perda de um monumento<sup>53</sup> significava a perda da identidade nacional<sup>54</sup>, como deixou claro o pronunciamento de Rodrigo Melo Franco de Andrade (MinC/ Fundação Nacional Pró-Memória, 1987: 21):

*Aquilo que se denomina Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – por ser espólio dos bens materiais móveis e imóveis aqui produzidos por nossos antepassados, com valor de arte erudita e popular, ou vinculados a personagens e fatos memoráveis da história do país – é o documento de identidade da nação brasileira. A subsistência desse patrimônio é que comprova, melhor do que qualquer outra coisa, nosso direito de propriedade sobre o território que habitamos.*

Este seria o eixo principal de todos os projetos governamentais de cunho preservacionista que sucederiam no Brasil, calcados nos conceitos de herança e propriedade que, por sua vez, relacionava-se este último com a questão da soberania nacional. As marcas que deixaram os antepassados asseguram o direito à propriedade do território nacional.

As articulações lideradas pelos intelectuais modernistas resultaram em algumas tentativas malfadadas com vistas à institucionalização do patrimônio cultural no Brasil. Em 1923, o projeto do deputado Luiz Cedro – que objetivava organizar a defesa dos monumentos históricos e artísticos do país – e, em 1924, o projeto do deputado Augusto de Lima – que visava proibir a saída do país das obras de arte tradicional brasileira, leia-se arte colonial – foram negados, embora tenham conseguido adensar as discussões sobre o assunto, arregimentar outros atores na missão de salvaguardar o patrimônio cultural brasileiro e o principal, fundar as bases das futuras disposições legais<sup>55</sup>.

Também na esteira dos movimentos que desdobraram da Semana de 1922, em 1924 foi realizada, segundo Carlos Augusto Machado Calil (2006), uma incursão ao interior do país em busca de monumentos históricos e artísticos. Olívia Guedes Penteado, seu genro Godofredo da Silva Teles, Tarsila do Amaral, Blaise Cendras, Mário de Andrade, Oswald de Andrade e seu filho Nonê desbravaram os sertões das Minas Gerais. Mapearam os tesouros de

<sup>53</sup> Aplico aqui a noção de *monumento* do historiador Jacques Le Goff (1984), para quem monumento é toda e qualquer manifestação impregnada de cultura, quer dizer, um documento seu.

<sup>54</sup> Conforme Sérgio Alexandre Gomes, *a Identidade Nacional é vista num horizonte de constituição do Projecto da Modernidade, tal como equacionado por Boaventura de Sousa Santos ..., destacando-se a sua relação com a consolidação do Estado-Nação e de uma juridificação da experiência humana* (2008:4).

<sup>55</sup> A Lei n° 4.845, de 19 de novembro de 1965, que proíbe a saída, para o exterior de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico, que legitima os valores e valorações *do patrimônio cultural* consolidados pelo IPHAN.

São João del Rei, Tiradentes, Ouro Preto e Congonhas do Campo e constataram o seu avançado estado de degradação e risco de desaparecimento por conta dos continuados roubos às igrejas.

Ante o estado de indignação e articulação do grupo, Olívia Guedes Penteado fundou no mesmo ano, em uma igreja de Minas Gerais, a Sociedade dos Amigos dos Monumentos Históricos do Brasil, *para compensar, pela ação de seus membros esclarecidos, a omissão da elite dirigente, do clero e do poder público* (CALIL, 2006: 80). Blaise Cendrars, o poeta modernista encantado pela obra de Aleijadinho – antes mesmo de vê-la de perto – redigiu o Estatuto da Sociedade, que tinha por finalidade *a proteção e a conservação dos monumentos históricos do Brasil* (CALIL: 266: 81). Nas alíneas dos Art. 3º – dentre elas: *a) classificação dos monumentos históricos; b) inventário dos monumentos históricos (móveis, objetos e obras de arte, pinturas, estátuas, livros e arquivos); c) interdição absoluta de exportar os objetos que constarem do Inventário dos Monumentos Históricos e e) conservação dos Monumentos Históricos* (CALIL: 2006: 82) – do Art. 4º - como *a) fiscalizar a boa execução da Lei em todo o país* (CALIL: 2006: 82) – e do Art. 5º - como *d) ocupar-se igualmente da arte popular sob todas as suas formas: pinturas, esculturas, arte da mobília e caseira, música, canções e danças; g) interessar-se particularmente pelos vestígios da arte indígena e por todas as manifestações dos negros e h) colecionar tudo o que concerne à Pré-História* (CALIL: 2006: 83) – estavam as bases para a organização federal a ser criada 13 anos depois.

O Estatuto dessa entidade privada, *assentada no princípio da descentralização* (CALIL, 2006: 84) e que não passou da etapa de minuta, revela o arrojo da proposta, considerando que atualmente o poder público do país *estimula a criação de “sociedades de amigos” para com sua agilidade desemperrar a administração dos museus e centros culturais* (CALIL: 2006: 84). Além do mais, conceitualmente era também atual, compreendendo a preservação de bens tangíveis e intangíveis, assim como da natureza.

Calil, em seu artigo *Sob o signo de Aleijadinho: Blaise Cendrars precursor do Patrimônio Histórico* (2006), lança interessante questão ao observar que Mário de Andrade estava ausente na reunião na qual se deu a fundação da Sociedade, em 20 de maio de 1924. O poeta, que fazia parte do grupo desde seu início, de certa forma destoava dos seus colegas, todos representantes das elites. De qualquer modo, a Sociedade endereçava suas propostas a elas mesmas, aos seus segmentos como o governo, a igreja, os intelectuais e os banqueiros, dentre outros.

A minuta do projeto da Sociedade deixava clara a necessidade de uma lei para amparar legalmente suas ações, dentre as quais se destacava a possibilidade de desapropriação de um bem cultural e torná-lo bem de “*propriedade nacional*” (CALIL, 2006: 84)<sup>56</sup>.

Cendras não descuidou da importância da divulgação. Previu diversas atividades estratégicas para a consolidação do discurso do patrimônio, como a promoção de campanhas públicas e conferências e o lançamento de livros e outras publicações (CALIL, 2006). Tampouco negligenciou as dotações da Sociedade, que viriam de subvenções do poder público e de rendas próprias, da porcentagem da venda de bens tombados ou comerciais – *resultantes das vendas de livros, fotografias e cartões postais, discos... no desenvolvimento do turismo... e na criação de um restaurante visando à valorização da culinária nativa* (CALIL, 2006: 84) – além da criação de um fundo de aquisição, nos moldes de uma fundação.

Narrativas de contemporâneos, como a filha de Olívia Guedes Penteado (CALIL, 2006), levam a crer que os tempos conturbados, que culminaram com a Revolução de 5 de Julho, impediram o desenvolvimento do projeto, considerando que os membros da Sociedade refugiaram-se em suas propriedades ou deixaram São Paulo.

No entanto, a preocupação com as manifestações culturais não partiram apenas dos intelectuais paulistas. Alguns clérigos partilhavam da mesma inquietação, o que manteve a questão em pauta. O artigo, publicado em 1924 na Gazeta de Notícias do Rio de Janeiro sob o título *A defesa do patrimônio artístico das igrejas*, divulgou a circular nº 8 do Arcebispo Sebastião Leme:

*a atenção dos senhores vigários ... para a conservação e defesa do patrimônio histórico e artístico de nossas igrejas... é desejo do Santo Padre que em suas visitas pastorais os bispos tomem conhecimento dos objetos antigos, livros e papéis manuscritos e impressos, obras de arte e história, descuidados e quiçá ignorados no recanto das igrejas.* (Revista do Brasil, São Paulo, abril de 1924, vol XXV, nº 100, p.375-376, apud Calil, 2006: 85).

Houve ainda outra tentativa dos modernistas, membros da Sociedade dos Amigos dos Monumentos Históricos do Brasil, com vistas à institucionalização da preservação do patrimônio cultural. Ao tomar posse na presidência da República, em 1926, Washington Luís, *amigo próximo de Oswald de Andrade* (CALIL, 2006: 86), recebeu dele o esboço de uma repartição específica para as questões da salvaguarda do patrimônio cultural. A minuta Departamento de Organização e Defesa do Patrimônio Artístico do Brasil (DODEPAB), ainda

<sup>56</sup> Note-se aqui a coerência com o sistema judiciário brasileiro, alinhado à corrente latina, onde o direito público prevalece sobre o privado, diretriz do sistema judiciário de corrente consuetudinária.

que sucinta, guarda semelhanças com a proposta daquela Sociedade, definindo de maneira mais clara aqueles monumentos públicos a serem protegidos que poderiam alinhar-se à categoria de patrimônio arqueológico: *os sambaquis<sup>57</sup>, as necrópoles e demais vestígios da pré-história* (CALIL, 2006: 86).

Todavia, foram as instâncias governamentais que lograram institucionalizar as práticas preservacionistas. Em 1926 foi criada em Minas Gerais a Inspetoria Estadual de Monumentos e nos dois anos subseqüentes, respectivamente, na Bahia e em Pernambuco, foram criados organismos congêneres. O Departamento de Cultura da Cidade de São Paulo, que atuou entre 1936 e 1938, foi o primeiro projeto modernista no âmbito do patrimônio cultural a ser bem sucedido. Mais um dentre tantos outros planos concebidos e discutidos nas reuniões promovidas pelo anfitrião desse grupo de atores, Paulo Duarte, destacou-se por contar com respaldo político e administrativo do então prefeito Fábio Prado e do governador Armando Salles de Oliveira (CHAGAS, 2006: 75).

Aqui entra em cena novo e fundamental ator, especialmente para o patrimônio arqueológico. Paulo Duarte<sup>58</sup> rascunhou o primeiro esboço do Departamento supracitado, *a partir de dados coligidos por ele e por Mário de Andrade* (CHAGAS, 2006: 75), que previa um desenho estruturado a partir de cinco divisões: Expansão Cultural, Bibliotecas, Educação e Recreio, Documentação Histórica e Social e Turismo e Divertimentos Públicos.

Importantes ações foram desenvolvidas, considerando sua extensão e diversidade nesse curto período. O mais importante órgão de gestão pública da cultura da época desenvolveu diversas ações, destacando-se a criação da primeira rede de bibliotecas públicas do país, o financiamento de expedições no interior do Brasil, onde foram documentadas diversas manifestações culturais de grupos indígenas (MEIRA; GAZZINELLI, 2006:12), a criação de uma Discoteca Pública, onde foram colecionados os registros musicais gravados de manifestações culturais populares e etnográficas coletados durante as expedições, além da realização de exposições pedagógicas, de artes e concertos gratuitos no Teatro Municipal, levados também para os bairros operários (CHAGAS, 2006: 76).

---

<sup>57</sup> Sambaquis, conforme o arqueólogo André Prous (1992), são depósitos de resíduos alimentares dos grupos coletores de moluscos da costa brasileira multifuncional – defesa, habitação e sepultura.

<sup>58</sup> Perseguido pelo Estado Novo de Vargas, teve de exilar-se em Paris, onde viria a conhecer Paul Rivet, importante estudioso de arqueologia. Convidando-o pouco depois a passar uma temporada na Universidade de São Paulo-USP, Duarte dedicou especial atenção ao patrimônio arqueológico, ganhando a alcunha de “arqueólogo amador” e sendo responsável pelo projeto da Lei nº 3.924/61.

No âmbito nacional, como anteriormente mencionado, os museus foram as instituições onde surgiram as primeiras iniciativas de proteção dos objetos evocativos da história nacional e foram consolidados os mitos fundadores e a história oficial, ligada à tradição cultural das elites. A Inspetoria dos Monumentos Nacionais, o primeiro órgão federal de proteção ao patrimônio, criada pelo Decreto nº 350/23, com sede no MHN, foi desativada em 1937, quando da constituição do SPHAN<sup>59</sup>.

Ainda que o país, segundo o historiador Thomas Skidmore (2007), tenha sido abalado pelos conflitos decorrentes do candidato presidencial, Julio Prestes, não ter assumido o governo e da ascensão de Getúlio Vargas à presidência, em 1930 – os quais resultaram na *revolta da elite* paulista, em 1932 – as discussões e articulações para a criação de um instrumento legal para a proteção do patrimônio cultural não cessaram. Talvez a mudança de liderança política – sucedida pelas transformações nos sistemas político e administrativo orquestradas por Vargas (ainda que boa parte dessas reformas permanecesse como *ficções jurídicas* (SKIDMORE, 2007: 25) – possa ter incentivado aquelas ações.

Intervenções nas relações de trabalho e na organização e institucionalização da cultura – indícios de um Estado mais profissionalizado, efetivo e ampliado, decorrente da crescente articulação dos intelectuais com a classe política<sup>60</sup> – fizeram parte da reforma burocrática do primeiro governo de Vargas. Em 1932 foi criado o primeiro Curso de Museus do país, com sede no MHN. No ano seguinte, pelo Decreto nº 22.928/33 Ouro Preto foi elevada à categoria de monumento nacional brasileiro e, em 1934, o Art. 148 do capítulo II da Carta Magna recém elaborada definiu como dever da União, dos estados e dos municípios proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país, dentre outras ações relacionadas à formação de uma identidade cultural, como expõe o texto:

*Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual.*<sup>61</sup>

Os projetos com o intuito de criar mecanismos legais para a proteção do patrimônio continuaram sendo apresentados, embora nenhum lograsse aprovação; o discurso do patrimônio cultural em construção fundamentava-se na noção de prevalência do bem público – que, por conseguinte, previa o ato de desapropriação – e, por isso conflitava com as

<sup>59</sup> Para aprofundar a questão, ver a dissertação de mestrado da historiadora Aline Montenegro Magalhães, intitulada *Colecionando relíquias: um estudo sobre a Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937)* (2004).

<sup>60</sup> Especialmente no caso de São Paulo, que viria a resultar na criação do Departamento de Cultura do Município de São Paulo (NOGUEIRA, 2005:198).

<sup>61</sup> O texto passa, conforme a Roberta Cunha Martins e Roberto Stanzola Vieira, *a idéia de que os bens que deveriam ser preservados eram aqueles repletos de um caráter majestoso, luxuoso, esplêndido, os quais por sua vez, fatalmente não estavam ligados à participação popular* (MARTINS; VIEIRA, s.d.: 8).

prerrogativas do direito de propriedade asseguradas pela Constituição Federal. Por outro lado, a Carta Magna de 1934 – que, segundo o advogado Carlos Frederico Marés de Souza Filho (1999:62) introduziu no Direito brasileiro o termo patrimônio artístico – representou um avanço no tocante às questões do patrimônio cultural<sup>62</sup>, nomeadamente sobre o interesse social da propriedade privada, exposto no Art. 113:

*A Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade nos seguintes termos:  
(...) § 17 – É garantido o direito de propriedade, o que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante justa e prévia indenização*<sup>63</sup>.

No entanto, vale dizer, de acordo com as historiadoras Adriana Nakamuta, Cíntia de Carli, o advogado Guilherme Mendonça e a arquiteta Júlia Proença (2007), *ainda que essa Constituição faça referências à preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, ela não conceitua tampouco cria meios de proteção*, o que ocorre somente com o Decreto-Lei nº 25/37.

Em 1936, nova tentativa de regulamentação da proteção do patrimônio cultural do país foi gestada nos ideais modernistas. Gustavo Capanema, então Ministro da Educação e Saúde Pública, elaborou uma proposta de reforma ministerial, apresentada ao Congresso Nacional e homologada pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Essa ampla reforma resultou na criação de diversas instituições responsáveis pela formação de uma sociedade instruída e ciente da riqueza de sua cultura, como: a Universidade do Brasil; o Instituto Nacional de Pedagogia; o Instituto Nacional de Cinema Educativo; o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – que, em 30 de novembro de 1937, pelo Decreto-Lei nº 25, transformar-se-ia no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN; o Museu Nacional de Belas Artes-MNBA; a Comissão de Teatro Nacional; o Serviço Nacional do Teatro, criado pelo Decreto nº 92, de 21 de dezembro de 1937 e o Instituto Nacional do Livro, criado pelo Decreto nº 93, também de 21 de dezembro de 1937<sup>64</sup>.

<sup>62</sup> Isto só é possível porque tal Constituição foi a primeira a definir o Estado do Bem-Estar Social, e portanto, a primeira a possibilitar a intervenção do Estado na Ordem Econômica e, por conseguinte, a proteção do patrimônio cultural em mãos de proprietários privados (SOUZA FILHO, 1999: 61).

<sup>63</sup> Somente na Constituição de 1988 haverá tentativa razoavelmente bem sucedida de equacionar a questão.

<sup>64</sup> ([http://www.tuneldotempo.inep.gov.br/1930/tx\\_1937.htm](http://www.tuneldotempo.inep.gov.br/1930/tx_1937.htm), último acesso: 05/01/2008)



Mário de Andrade desempenhou importante papel nessa reforma. Quando tratava do planejamento e implantação do Departamento de Cultura da cidade de São Paulo, recebeu do Ministro Capanema a incumbência de elaborar um anteprojeto (Anexo A) para a criação de uma organização federal do patrimônio cultural<sup>65</sup>. A proposta de criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN) foi apresentada em 24 de março de 1936.

O princípio norteador do projeto de Mário de Andrade pautou-se na idéia de que o Brasil seria um país civilizado apenas quando ciente de seu passado e de sua identidade. Seu argumento foi *a defesa de um passado para civilizar* (ANDRADE apud GONÇALVES, 2002), pois compreendia que a forma do país apropriar-se de seu passado e saber de si mesmo era por meio da proteção e valorização do *patrimônio cultural*.

O plano foi concebido a partir da tentativa de adequação das experiências de outros países à realidade do país, mas principalmente das idéias surgidas nas reuniões da Sociedade dos Amigos dos Monumentos Históricos do Brasil e da própria minuta do estatuto elaborada por Cendras<sup>66</sup>. Ainda que sucinto, continha desde a conceituação de patrimônio cultural – fundamentada na articulação entre o passado, a memória e a identidade nacional (Nogueira, 2005: 20) – até um plano quinquenal de formação e funcionamento, além de indicar a criação de quatro livros de tomo – arqueológico e etnográfico, histórico, de belas artes e de artes aplicadas e tecnologia industrial – e quatro museus<sup>67</sup>, que deveriam tratar das categorias do patrimônio artístico nacional – arte arqueológica, arte ameríndia, arte histórica, arte erudita nacional, arte erudita estrangeira, artes plásticas, nacionais e artes aplicadas estrangeiras.

Vale dizer que, embora reitere a distinção entre arte erudita e popular, ligando aquela ao conceito de nacional, a concepção de arte de Mário de Andrade – enquanto habilidade humana que reflete ciência, coisas e fatos – aproxima-se *do conceito de cultura como a totalidade da herança social* (CHAGAS, 2006: 88). Por isso a atribuição de valor patrimonial às manifestações populares<sup>68</sup>.

---

<sup>65</sup> Em verdade, sua idéia inicial era fazer *o levantamento das obras de pintura, antigas e modernas, de valor excepcional, existentes em poder de particulares, na cidade do Rio de Janeiro* (DPHAN, apud FONSECA, 2005: 96).

<sup>66</sup> Ver também *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Publicação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 31. Brasília: SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980.

<sup>67</sup> Mário de Andrade propôs a integração no SPAN do Museu Nacional da Quinta da Boa Vista – sugerindo algumas reformas – do MHN, do Museu Nacional de Belas Artes – criado no ano seguinte a partir das ações que a Escola Nacional de Belas Artes já realizava – e do Museu de Artes Aplicadas e Tecnologia Industrial, que não seria implantado (Chagas, 2006: 88), mas cujas diretrizes seriam resgatadas por Aloísio Magalhães, na década de 1970, em seu trabalho à frente do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), segundo a *designer* Zoy Anastassakis (2007).

<sup>68</sup> Categoria esta de patrimônio que só viria a ser definida e protegida no ano de 2000, quando o Decreto nº 3551 instituiu o registro de bens de natureza imaterial que constituem o patrimônio nacional brasileiro.

No projeto de Mário de Andrade, conforme Cecília Rodrigues Santos, para além do reconhecimento como patrimônio cultural dos *vestígios de um passado distante, mas também a contemporaneidade, os processos, a produção* (SANTOS, s.d), o papel estratégico dos museus, considerando sua preocupação com a questão pedagógica, tinha destaque. Isso se reflete também na sua proposta de criação de um Museu de Arqueologia e Etnologia – para onde deveria ser destinado todo o acervo etnográfico do Museu Nacional da Quinta da Boa Vista (MN), além do material arqueológico coletado em campo pelos cientistas – e a reorganização deste. O modernista acreditava que *um Museu Etnográfico deve estar separado de um Museu de História Natural* (ANDRADE, apud CHAGAS, 2006: 91), já que um museu de etnografia – para ele que entendia o museu como *locus de ação* (CHAGAS, 2006: 91) – deveria fornecer *modelos de decoração, processos de fazer rendas, chapéus de palha etc. músicas e danças etc* (CHAGAS, 2006: 91)<sup>69</sup>.

Essas suas propostas deixaram evidente que seu projeto, embora apropriado, fora adaptado ao sabor das conjunturas e dos interesses dos agentes envolvidos. A idéia de criação de um museu de arqueologia de instância federal foi totalmente rechaçada pelos atores do Museu Nacional, grupo liderado pela antropóloga Heloísa Alberto Torres<sup>70</sup>, que não via necessidade em duplicar organizações e defendia a cooperação entre o museu e o órgão federal, no que se referia à preservação do patrimônio cultural, especificamente o patrimônio arqueológico<sup>71</sup>.

Em carta datada em 9 de maio de 1936, Torres expôs o seu entendimento sobre o anteprojeto de Mário de Andrade para a criação de um Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o seu temor de que, com a criação da organização do patrimônio e do museu de arqueologia a ele vinculado, o órgão sob sua gestão perdesse importância no cenário científico e cultural:

*Admitimos que pudesse remediar a todos esses inconvenientes criando o “Serviço do Patrimônio Artístico, Histórico e Antropológico Nacional”, e instalando em edifício anexo ou próximo do Museu de História Natural, ainda surgem considerações muito ponderáveis, uma de natureza tradicionalística, não pode deixar de ser tomada em conta no momento em que se pretende organizar a defesa do patrimônio histórico do Brasil: é o golpe desferido a uma instituição de 118 anos de existência e que, mau grado a incompreensão de suas finalidades, pela maioria dos Governos, tem conseguido levar e manter em alto nível o nome do Brasil por todo o mundo, na divulgação do*

<sup>69</sup> Aqui, mais uma vez desponta a idéia marioandradiana que orientou as ações de Aloísio Magalhães no CNRC.

<sup>70</sup> Sobre a trajetória de Heloísa Alberto Torres, ver: RIBEIRO, Adélia M. M. Heloísa Alberto Torres, Arthur Ramos e Marina de Vasconcellos na FNFI: conflitos e institucionalização das ciências sociais na cidade do Rio de Janeiro. In: PORTO, Maria Stela Grossi; DWYER, Tom (orgs.). *Sociologia em transformação: pesquisa social do final do século XX*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2006, p.87-109.

<sup>71</sup> Arquivo Central do IPHAN, cx. 404/125/36/02.

*que nossa terra tem de mais belo: a sua natureza e a sua gente. A organização desses trabalhos de defesa não pode ser iniciada pela mutilação de um instituto centenário e glorioso, quando um dos primeiros monumentos nacionais a serem tombados pelo serviço projectado deveria ser certamente o Museu Nacional.*

Segundo Chagas (2006: 85-86),

*as décadas de 20 e 30 foram fundamentais para o amadurecimento das ações preservacionistas do patrimônio cultural brasileiro. A preservação das representações de memória, no entanto, estava articulada a questões mais amplas referentes à identidade nacional, à constituição de uma memória coletiva, à conceituação de um bem cultural a ser preservado, à origem social desse bem cultural e às possibilidades de uso educativo do patrimônio cultural.*

Assim, foi possível compreender o anteprojeto de Mário de Andrade para a criação do SPAN como uma proposta ambiciosa para a época, pois que transcendia a questão preservacionista. Mas seu arrojo também está evidente na própria concepção da organização. Seu desenho compreendia um Conselho com 25 membros, cinco do próprio Serviço, e vinte representantes dos segmentos envolvidos, pesquisadores, artistas e artesãos. Essa lógica foi aplicada na organização federal, embora a proposta de criação, em todos os Estados do país, de Comissões Regionais de Tombamento de composição heterogênea e com predominância da sociedade, tenha sido adaptada, retirando-se a participação da comunidade.

Por fim, para completar este breve panorama sobre o contexto no qual foi gestado o discurso do *patrimônio cultural* no país, e então, no capítulo seguinte, analisar o seu processo de institucionalização, vale destacar a campanha lançada por Paulo Duarte, em 1937. No Estado de São Paulo, Duarte publicou o artigo *Contra o Vandalismo e o Extermínio*, onde denunciou o risco que os vestígios paleoameríndios, conhecidos como sambaquis, sofriam devido ao crescimento das cidades e ao desenvolvimento econômico do país.

## Capítulo 2 O patrimônio arqueológico brasileiro na trajetória do IPHAN

*...se a cultura é pública, seu significado está sempre em risco.*  
Marshall Sahlins

No capítulo anterior tentei compreender a relação entre *patrimônio cultural* e *nação* e compor um quadro sobre a gênese dessa invenção no Brasil. Desse processo identifiquei alguns atores e as idéias que orientaram suas ações. Igualmente percebi que, sobre questões específicas, como a gestão do patrimônio etnográfico e arqueológico, as propostas sugeridas não obtiveram aprovação de todos os envolvidos.

Aqui, busquei compor um quadro sobre o processo de institucionalização do *patrimônio cultural* no país, por meio da criação do IPHAN, e desenhar sua trajetória, tratando de não arrancá-la do contexto histórico onde foram consolidadas percepções de patrimônio arqueológico e criadas disposições legais específicas de proteção. O intuito foi mapear o padrão de ação no que tange o patrimônio arqueológico e suas orientações em nível transnacional, bem como esboçar a dinâmica da relação entre o órgão federal e os arqueólogos atuantes no país, procurando identificar os momentos de tensão. Com a análise da aplicação das práticas, instrumentos e condições de proteção sobre essa categoria de bem, assim como das alterações do desenho institucional e da operacionalização da organização, pretendi compreender o lugar do patrimônio arqueológico na história da organização do *patrimônio cultural*. Vale lembrar que esse lugar foi contemporizado e posto em contexto mais amplo, em perspectiva com a atuação da agência do patrimônio português sobre a mesma categoria de bem. Para realizar tal reflexão, lancei mão das ferramentas de análise da escola conhecida como institucionalismo histórico, sobre a qual teci os comentários a seguir.

## 2.1 À guisa de compreensão do objeto: o Institucionalismo Histórico ou para compreender a *dependência da trajetória*

O IPHAN – sua trajetória e desenho institucional – foram aqui analisados à luz do institucionalismo histórico para compreender o processo de construção e consolidação do campo do patrimônio arqueológico por meio de práticas e instrumentos institucionais, considerados estes enquanto sistemas de transmissão de valores. A partir de tais sistemas pude compreender a relação entre instituição e comportamento e, finalmente, analisar o processo pelo qual o IPHAN surgiu e modificou-se em relação ao patrimônio arqueológico. Escolhi tal perspectiva pelo seu potencial para compreender o *papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos* (HALL; TAYLOR, 2003:194), bem como por centrar-se sobre as relações de poder. Em outras palavras, a partir do institucionalismo histórico pude desenvolver as seguintes questões: *como os atores se comportam?; que fazem as instituições; por que as instituições se mantêm?* (HALL; TAYLOR, 2003:197). A partir delas norteiei as reflexões acerca do tema aqui exposto. Assim, a abordagem do institucionalismo histórico – fundamentada na idéia de que *as instituições diretamente conformam a ação por alterar não intencionalmente os custos e os benefícios de uma escolha consciente ao longo do tempo* (PARSONS, 2007:76) – possibilitou-me compreender as relações entre os agentes envolvidos com a preservação do patrimônio arqueológico, bem como as práticas e instrumentos de proteção aplicados pelo órgão federal e as estratégias utilizadas para a manutenção da própria organização próxima aos moldes em que ela foi originalmente desenhada.

Como anteriormente mencionado, o institucionalismo histórico é uma das escolas do neoinstitucionalismo, elaboradas como reação às críticas behavioristas sobre a perspectiva institucionalista. (HALL; TAYLOR, 2003:193, PARSONS, 2007, PETERS, 2005). Este modelo teórico foi desenvolvido para compreender e explicar, entre outras questões, *a distribuição desigual de poder e de recursos* assim como o papel das instituições em *estruturar as interações sociais de modo a engendrar situações políticas e econômicas*, determinadas ou específicas (HALL; TAYLOR, 2003:195). Vale dizer, abrindo um parêntese, que sob esta ótica é possível ampliar a compreensão de uma realidade específica por meio de estudos comparados de políticas públicas e trajetórias de instituições congêneres, o que busquei realizar nesta pesquisa.

Todavia, para explicitar o institucionalismo histórico fez-se necessário contextualizá-lo, ainda que de maneira breve, em relação às principais escolas do neoinstitucionalismo e à própria gramática institucionalista. Como anteriormente mencionado, as abordagens neoinstitucionalistas foram elaboradas como reação às críticas dos behavioristas sobre o institucionalismo, que indicavam a necessidade de elaborar análises com maior rigor metodológico. Segundo Guy Peters (1999), as perspectivas institucionalistas pautavam-se em alguns pontos, como o papel central das disposições legais nas ações institucionais, a importância da estrutura para a compreensão do comportamento dos indivíduos e análise dos sistemas inserida no contexto histórico, para citar alguns. A revisão do institucionalismo deu-se com vistas a propor uma nova perspectiva sobre as restrições à racionalidade objetiva, invocando as convenções, as regras e as organizações feitas pelos indivíduos (PARSONS, 2007: 70-71), explicando a ação enquanto uma *reação ao posicionamento em relação às organizações, regras ou convenções* (PARSONS, 2007:67).

A corrente do neoinstitucionalismo conformou-se nas últimas décadas do século XX pautada na diversidade de métodos. Peters (1999) aponta a existência de sete escolas distintas, com características específicas, a partir das quais poder-se-ia analisar, sob diferentes focos, o papel das instituições no sistema sócio-político. Todavia, os mais citados são o institucionalismo sociológico, o institucionalismo da escolha racional e o institucionalismo histórico.

O institucionalismo sociológico caracteriza-se, conforme Parsons (2007) *enquanto abordagem ideacional sobre as instituições*, pois que busca compreender a interferência dos processos culturais sobre as organizações. Assim, as instituições compreendem *regras, procedimentos ou normas formais, mas também sistemas de símbolos, esquemas cognitivos e modelos morais que fornecem “padrões de significação” que guiam a ação humana* (HALL; TAYLOR, 2003:209)<sup>72</sup>. Já o institucionalismo da escolha racional distingue-se enquanto perspectiva na qual os indivíduos comportam-se objetivando a maximização de suas preferências. As instituições então são conformadas como estruturas estáveis, equilibradas, onde os indivíduos possam ter o máximo de benefícios, comprometendo-se, assim, para a manutenção desse estado, alterado por incentivos exógenos.

---

<sup>72</sup> Desta fora, vale dizer, rompe-se com a dicotomia conceitual entre “instituição” e “cultura”, pois que interpenetradas a partir deste enfoque, além de direcionar o conceito de “cultura” a uma *rede de hábitos, de símbolos e de cenários que fornecem modelos de comportamento* (HALL; TAYLOR, 2003:209).

Por sua vez, o institucionalismo histórico – desenvolvido no final da década de 1970 como resposta ao Estrutural Funcionalismo (HALL; TAYLOR, 2003; PARSONS, 2007) – caracteriza-se pela ênfase na desigualdade e assimetria entre grupos intra-institucionais e pela análise da evolução institucional com o foco sobre a trajetória, as situações críticas e as conseqüências imprevistas resultantes das escolhas diante das contingências.

Conforme Hall e Taylor, no institucionalismo histórico, a relação entre as instituições e o comportamento individual é analisada em termos muito gerais, pois o foco dirige-se para as *assimetrias de poder associadas ao funcionamento e ao desenvolvimento das instituições* (HALL; TAYLOR, 2003:196). O modelo teórico também privilegia *as trajetórias, as situações críticas e as conseqüências imprevistas*, ou seja, relaciona *explicações da contribuição das instituições à determinação de situações políticas com uma avaliação da contribuição de outros tipos de fatores, como as idéias* (HALL; TAYLOR, 2003:196). Por fim, estudos sob essa perspectiva tentam combinar explicações sobre o papel das instituições sobre situações políticas específicas com análises sobre a influência das idéias e valores.

A noção fundamental para as análises fundamentadas nessa escola é denominada *dependência da trajetória* (THELEN, 1999; HALL; TAYLOR, 2003; PARSONS, 2007). De modo geral, o conceito trata das conseqüências das escolhas e decisões efetuadas durante o processo de conformação da instituição. Essas opções, por sua vez, seriam tomadas como parâmetros para as práticas subseqüentes, constituindo, assim, padrões de ação institucional. Ainda que, sob esta perspectiva, a *dependência da trajetória* possa gerar certa inércia institucional, de modo algum significa a estagnação, a cristalização das posições e padrões institucionais. Com o dispêndio de esforços e recursos, os agentes poderiam alterar a rota inicialmente traçada com base nas suas idéias e preferências.

O institucionalismo histórico apresenta duas variáveis de análise: uma voltada ao institucionalismo da escolha racional, outra voltada ao institucionalismo sociológico (PARSONS, 2007). Em análises alinhadas ao institucionalismo da escolha racional, os indivíduos comportam-se de forma utilitária, ou seja, realizam cálculos sobre as alternativas de ação e os benefícios relacionados a cada escolha. As alterações institucionais são decorrentes desses cálculos estratégicos os quais os indivíduos se vêem obrigados a fazer quando incentivos exógenos põem em risco o equilíbrio da instituição, ou seja, quando os benefícios de todos estão em risco. Nessa perspectiva, a *dependência da trajetória* é verificada na tendência pela escolha em guardar proximidade com as trajetórias pretéritas, pois que mudanças implicam custos elevados – como, por exemplo, mudanças de preferências e disputas políticas – e, por conseguinte, riscos para os benefícios dos indivíduos.

No institucionalismo histórico alinhado à vertente sociológica, o comportamento e as ações dos indivíduos não são compreendidos enquanto cálculos estratégicos. Ao contrário, tais ações guardam relação com a visão de mundo desses atores, que buscam manter o padrão de comportamento; ou seja, nessa perspectiva, são levadas em consideração as idéias e valores dos indivíduos. Tal padrão de comportamento tem efeito direto sobre suas identidades e mesmo suas preferências. Por tudo isso, as análises fundamentadas nessa gramática buscam identificar o papel das idéias na posição institucional e na constituição de políticas.

Instituição, sob a perspectiva do institucionalismo histórico, compreende os *procedimentos, protocolos, normas e convenções oficiais e oficiosas inerentes à estrutura organizacional da instituição* (HALL; TAYLOR, 2003:196). Isto significa que a instituição *fornece modelos morais e cognitivos que permitem a interpretação e a ação* por parte dos agentes, os quais têm sua identidade afetada, assim como *a imagem de si e as preferências que guiam a ação* (HALL; TAYLOR, 2003:198). Graig Parsons percebe que, sob a ótica do institucionalismo histórico, *as instituições são parcialmente autônomas do cenário estrutural e restringem ou autorizam certos tipos de ação* (PARSONS, 2007:86). Assim, a partir do institucionalismo histórico considere a instituição do patrimônio como um *padrão duradouro de comportamento entre um grupo de pessoas* (PARSONS, 2007: 66). Em outras palavras as instituições conformam as interações entre os indivíduos a partir da repetição de convenções e regras. No objeto aqui estudado, o padrão assumiu a forma de uma organização formal – o IPHAN – mas igualmente está explícito no comportamento e em regras – as disposições legais, normativas e convenções.

O Estado, nessa concepção, *não é agente neutro arbitrando sobre interesses concorrentes, mas um complexo de instituições capaz de estruturar a natureza e os resultados dos conflitos entre os grupos* (HALL; TAYLOR, 2003:195). Por isso, sob este enfoque, foi possível contextualizar o IPHAN em uma *cadeia causal que deixe espaço para outros fatores, em particular os desenvolvimentos sócio-econômicos e a difusão das idéias* (HALL; TAYLOR, 2003:201). Ou seja, busquei analisar as relações entre IPHAN e idéias e crenças sobre a preservação do *patrimônio cultural*, em especial o patrimônio arqueológico.

Em resumo, análises que partem da perspectiva do institucionalismo histórico tomam por base a premissa de que as instituições são estruturantes da sociedade, possuem certa estabilidade e afetam o comportamento dos indivíduos, que, por sua vez, partilham alguns valores comuns.



Fundamentei minha pesquisa no institucionalismo histórico de vertente sociológica, pois compreendi que uma análise sobre a trajetória e as práticas do IPHAN sobre uma determinada categoria de bem deveria considerar uma cadeia de variáveis. Ou seja, percebi a influência de elementos outros, como o desenvolvimento social e a reprodução de idéias e valores. Também considerei que *o comportamento jamais é inteiramente estratégico* (HALL; TAYLOR, 2003:198), pois busquei identificar a existência de protocolos estabelecidos ou modelos de comportamento (HALL; TAYLOR, 2003).

Considerei que a partir desse quadro teórico poderia compreender por que, apesar de esforços e ações estratégicas individuais e coletivos – intra e extra-organizacionais – para implementar mudanças no que tange as práticas de proteção do patrimônio arqueológico e ao lugar dessa categoria de bem nas ações do IPHAN, essa categoria de bem parece seguir a ocupar um lugar secundário nas políticas. Tal posição seria identificada pela ausência de uma estrutura robusta no órgão – que signifique representação no Colegiado e aumento de recursos humanos e financeiros – e pela dificuldade no cumprimento das disposições legais – justificadas pela escassez de fiscalização e pelo choque de interesses.

Por fim, para estruturar meu estudo sobre essa base teórica tentei identificar como e em que medida as ações resultam das condições institucionais e perceber a influência da *dependência da trajetória* sobre decisões tomadas sobre condições extra-institucionais.

## 2.2 Os caminhos da pesquisa

O contato com as questões desenvolvidas neste estudo deu-se quando ministrava, ainda como professora substituta, as disciplinas de Arqueologia da grade curricular do Curso de Museologia da UNIRIO. As inquietações sobre as implicações da ausência de um arqueólogo no quadro funcional do Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI), desde sua criação em 1977, levaram-me a refletir sobre a estrutura do IPHAN e sobre a relação entre essa organização e os arqueólogos. O passo seguinte foi aproximar-me desse campo, por meio do estabelecimento de contatos via internet com arqueólogos do Rio de Janeiro e de São Paulo e do IPHAN, lotados no Rio de Janeiro. Delineei dessa forma a proposta de estudo levada para apreciação da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UERJ, em 2005.

O trabalho de campo propriamente dito foi estruturado a partir do levantamento bibliográfico e documental sobre a conformação e atuação do IPHAN. Para coletar informações sobre o objeto de estudo, adotei a tática de aproximar-me dos atores que contribuem para compor o objeto estudado, a saber: arqueólogos e agentes do IPHAN - nomeadamente, arqueólogos e outros especialistas, como arquitetos, historiadores e museólogos. Lancei mão de frequentar, como aluna especial e ouvinte, disciplinas ministradas pela Professora Doutora Tania Andrade Lima, coordenadora do Mestrado em Arqueologia do Museu Nacional/UFRJ<sup>73</sup> e da Professora Doutora Rosana Najjar, professora visitante do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da UFRJ e arqueóloga da 6ª Superintendência Regional do IPHAN<sup>74</sup> para adquirir subsídios consistentes sobre a arqueologia e sobre a interface arqueologia/patrimônio arqueológico. Igualmente tive a oportunidade de participar, durante a vigência do estágio em Portugal, de aulas dos Professores Doutores João Brigola – do Mestrado em Museologia da Universidade de Évora – e Santiago Macias – do Mestrado em Estudos Islâmicos e do Mediterrâneo, curso desenvolvido por meio da parceria entre o Campo Arqueológico de Mértola (CAM) e as Universidades do Algarve e Évora, de Portugal, Granada, da Espanha, e Meknés, do Marrocos<sup>75</sup>.

---

<sup>73</sup> Frequentei, em 2007 as aulas das disciplinas *Teoria Arqueológica e Princípios éticos, disposições legais e patrimônio arqueológico* e, em 2008, *Arqueologia da Paisagem*.

<sup>74</sup> Frequentei, em 2006, as aulas da disciplina *Arqueologia para a Restauração*.

<sup>75</sup> Frequentei, em fevereiro de 2009, uma aula do Mestrado em Museologia, no mesmo mês, outra do Mestrado em Estudos Islâmicos e do Mediterrâneo.

Para atingir o mesmo propósito, participei dos *XIV e XV Encontros da Sociedade de Arqueologia Brasileira*, respectivamente, em 2007 e em 2009<sup>76</sup>. Estar presente em ambas as reuniões foi decisivo para melhor contextualizar alguns aspectos e narrativas colhidas durante as entrevistas realizadas com os atores em questão (Anexo L). E mais, de forma geral, nesses ambientes, espaços de sociabilidade entre os pares, os informantes, à vontade, expuseram de forma mais espontânea suas impressões e considerações do que durante as entrevistas com eles realizadas.

Participei ainda de três eventos, que igualmente contribuíram para a coleta de informações e observação do campo estudado: o *Encontro Dia do Arqueólogo: promovendo a ciência e a memória* – realizado em 2008 no Forte de Copacabana e organizado pelo Museu Nacional/UFRJ, pelo Centro Brasileiro de Arqueologia (CBA) e pelo Instituto Brasil Direito (IBD) –, o *I Encontro de Jovens Investigadores do Centro de Estudos das Universidades de Coimbra e Porto* – realizado em janeiro de 2009 na Universidade de Coimbra, quando lá estava para desenvolver meu estágio com bolsa cedida pela CAPES – e o *Encontro Regional da SAB Sudeste* – em maio de 2009, no Itamaraty, no Rio de Janeiro.

Já o trabalho de campo realizado durante a vigência da bolsa de estudos no exterior, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) partiu da co-orientação da Profa. Dra. Maria Conceição Lopes, Coordenadora do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP). Durante o estágio, de dezembro de 2008 a março de 2009, realizei levantamentos bibliográfico e documental – na biblioteca do CEAUCP, na biblioteca da Universidade de Coimbra, na biblioteca do Campo Arqueológico de Mértola (CAM), na biblioteca da Direção Regional de Cultura de Coimbra (DRC-Coimbra) e nos arquivos do Parque Arqueológico de Vila Nova de Foz Côa (PAVC). Da mesma forma, realizei visitas técnicas a museus arqueológicos – como o Museu Machado de Castro, em Coimbra, o Museu Dom Diogo de Sousa, em Braga e Mértola Vila Museu, em Mértola – e sítios arqueológicos musealizados, Conímbriga e vestígios da ocupação romana em Braga e Évora. Realizei entrevistas com arqueólogos e agentes de organizações do *patrimônio cultural* (Anexo L). Tive a oportunidade de apresentar os resultados de minha pesquisa no *I Encontro de Jovens Investigadores do Centro de Estudos das Universidades de Coimbra e Porto* – com a comunicação intitulada *A construção de um campo: arqueologia e patrimônio arqueológico no Brasil* – e durante aula do Prof. Dr. João Brigola, da Universidade de Évora – palestra intitulada *Fragmentos de um campo: o*

---

<sup>76</sup> A SAB realizou seu Encontro de 2007 em Florianópolis e, em 2009, em Belém.

*patrimônio arqueológico no IPHAN*. Por fim, ministrei aula na disciplina *Museus, Investigação e Educação*, da Profa. Dr. Lurdes Craveiro, no Mestrado em Museologia da Universidade de Coimbra, sob o título *Patrimônio arqueológico no Brasil e em Portugal: à guisa de um quadro comparativo*.

O contato com agentes do IPHAN deu-se em alguns dos eventos supracitados e também em algumas tarefas específicas desempenhadas enquanto técnica de museologia do então Departamento de Museus e Centros Culturais (DEMU/IPHAN). Em outros casos, tive de agendar previamente as entrevistas.

Conforme explicitado na introdução deste estudo, o quadro de informantes entrevistados foi estruturado levando em consideração as reflexões e a atuação dos atores sobre questões específicas, nomeadamente, a normatização das práticas de preservação, os desdobramentos da arqueologia de contrato e a gestão dos acervos arqueológicos. Ademais, a composição dessa amostra pautou-se no contato prévio que havia tomado com boa parte dos informantes quando da realização do anteprojeto desta pesquisa, submetido à apreciação da Pós-Graduação em Ciências Sociais da UERJ, bem como quando desempenhei minhas atividades enquanto professora substituta da UNIRIO e técnica em museologia do DEMU/IPHAN. Portanto, procurei adotar um critério de seleção qualitativo das amostras de informantes.

O roteiro da entrevista – temática, pois que direcionada para os assuntos supracitados – não foi completamente seguido em todas as entrevistas. Em outras palavras, alguns atores, quando entrevistados, puseram-se mais fechados, impossibilitando a coleta de informações. Por isso a importância de participar dos eventos científicos anteriormente mencionados: além de obter informações de outros informantes, aqueles que mostraram-se reticentes nas entrevistas, sem a presença do gravador, sentiram-se mais confortáveis e seguros para comentar sobre determinadas questões.

O roteiro de entrevistas para arqueólogos (de universidades, do IPHAN e demais organizações do *patrimônio cultural*) pouco diferiu do roteiro de entrevistas dos demais agentes do IPHAN e outros órgãos, pois que ambos procuraram abordar os temas já mencionados. Sem embargo, ao realizar entrevistas com agentes das organizações de *patrimônio cultural*, procurei levantar dados e impressões acerca dessas estruturas, nomeadamente sobre o desenho institucional, as práticas e instrumentos de preservação aplicados, as disposições legais e normativas que orientam as ações e dotação orçamentária.

As entrevistas foram realizadas de junho de 2005 (ou seja, antes de ingressar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UERJ) a março de 2009. Vale dizer, todavia, que a escolha em não delimitar um recorte temporal para a análise da trajetória do IPHAN – e assim contemplar a última reestruturação da organização, ainda em fase de implantação – obrigou-me a revisitar alguns dos informantes após o período supracitado, aqueles com os quais havia estabelecido alguns vínculos, oriundos de laços de amizade e alinhamento de idéias, como os informantes B, K, L e O. Coletei, em conversas informais travadas durante eventos como o *XV Encontro da SAB*, em 2007 e 2009, o *Encontro Regional da SAB Sudeste*, em 2009, e mesmo por telefone, e-mail e durante visitas a museus de arqueologia em Portugal.

É preciso ainda destacar a importância do lugar por mim ocupado para o desenvolvimento do trabalho de campo. Tornar-me, em certo momento, parte do campo estudado, ainda que não fizesse parte de setores diretamente envolvidos com as problemáticas da gestão do patrimônio arqueológico, exigiu certo esforço de contextualização dos discursos e igualmente de distanciamento. A posição a qual ocupava na antiga estrutura do IPHAN colocou-me em situações por vezes díspares em relação às amostras dos atores estudados e despertou sentimentos por vezes ambíguos por parte dos informantes. Em outras palavras, em alguns momentos, e para alguns interlocutores, minha vinculação ao IPHAN sobrepunha-se à minha atuação no campo dos museus, e vice-versa. Isto motivou igualmente sentimentos de confiança e desconfiança por parte dos atores abordados. Em alguns desses indivíduos, especificamente o informante J, minha condição provocou um comentário jocoso sobre o risco que minha integridade física sofria ao ter de transitar pelos espaços do IPHAN, pois que me atrevia a tocar em assunto tão delicado quanto o lugar do patrimônio arqueológico nessa organização e, especificamente, a sua relação com os arqueólogos. Já o informante I destacou, em nosso primeiro contato, a importância da reflexão sobre os papéis desempenhados pelos atores envolvidos e sobre a forma como têm conduzido suas práticas e questões específicas, como a gestão dos acervos arqueológicos resultantes da arqueologia de contrato.

Assim, a exposição deste breve panorama sobre a metodologia e os caminhos trilhados que conformaram esta investigação permitiu colocar em contexto a composição da trajetória do IPHAN, a análise de alguns fragmentos dessa trilha, nomeadamente aqueles que dizem respeito às práticas de preservação aplicadas sobre o patrimônio arqueológico.

### 2.3 A institucionalização do *patrimônio cultural* no Brasil: a criação do SPHAN e o Decreto-Lei nº 25/37

Sobre a gênese da instituição do patrimônio no Brasil há larga e expressiva produção, dentre as quais podem ser destacados os estudos de José Reginaldo Santos Gonçalves (2002), Maria Cecília Londres Fonseca (2005) e Antônio Gilberto Ramos Nogueira (2005), conformados estes por abordagens distintas. De acordo com a teoria do institucionalismo histórico, referencial teórico no qual este estudo apoiou-se, para compreender a conformação, a consolidação e, sobretudo, as mudanças subseqüentes pela quais passou o IPHAN, é necessário contextualizar seu processo de institucionalização, com vistas a identificar os valores e atores envolvidos.

A conformação da instituição do *patrimônio cultural*, na forma da criação de um organismo federal responsável pela normatização e aplicação dos instrumentos e práticas específicos, deu-se em um país em pleno processo de implantação de um parque industrial – resultante da transferência de indústrias estrangeiras para o país, atraídas pela abundância de mão-de-obra a baixo custo (CHAUÍ, 2001) – mas dependente do capital rural e igualmente do estrangeiro – pois que a economia agrária também iniciava seu processo de industrialização. Belmira Magalhães lembrou que esse processo foi guiado por aspectos do ideário escravocrata, que marcava as relações sociais, *tendo como conseqüência uma visão depreciativa da pobreza e do trabalho* (MAGALHÃES, 2005:68).

Deu-se essa institucionalização em um momento de instabilidade política no país. Embora os poderes do presidente Getúlio Vargas fossem gradativamente aumentando – a partir da aprovação do estado de sítio em novembro de 1935 e do arrocho da Lei de Segurança Nacional – foram iniciados os *planos para a eleição presidencial* (SKIDMORE, 2007: 44), que ocorreria em 1938. No ano anterior apresentaram-se dois candidatos: o da situação, José de Américo de Oliveira – uma vez que a Constituição Nacional de 1934 impossibilitara a reeleição de Vargas – e o então bem sucedido governador de São Paulo e incentivador das ações preservacionistas, Armando de Salles Oliveira – candidato da União Democrática Brasileira, que fundamentou sua plataforma na consolidação de uma *“robusta democracia social”, fortalecida contra a subversão, tanto da direita como da esquerda* (SKIDMORE, 2007: 45).

Vargas, alinhado ao nacionalismo ufanista, parecia ter consciência do papel estratégico e da força da construção de um conjunto de marcos simbólicos de auto-identificação da sociedade brasileira sobre as instituições para a consolidação de seu projeto político. Vale lembrar que, de acordo com Eric Hobsbawm, que *as nações não formam os Estados e os nacionalismos, mas sim o oposto* (HOBSBAWM, 2004: 19). Por isso o empenho em conformar um aparato ideológico-judiciário capitaneado por uma organização específica para garantir, por meios pedagógico-coercitivos, o reconhecimento e a preservação do *patrimônio cultural* brasileiro.

A nova Constituição Nacional de 1937 clarificou a noção de patrimônio cultural brasileiro, constituído, de acordo com o Art. 134, pelos *monumentos históricos, artísticos e naturais, assim, como as paisagens ou locais particulares dotados pela natureza*<sup>77</sup>. Identificou as instâncias federal, estadual e municipal como responsáveis pela sua proteção e cuidados especiais e alertou que os *atentados contra eles cometidos* seriam *equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional*. Assim, as práticas de proteção asseguradas pelo Estado garantiram, conforme Cecília Londres Fonseca (2005) a preservação do *patrimônio cultural* ao passo que também lhe assegurou estatuto ideológico.

Ainda segundo Fonseca, já em 1936 o SPHAN começou a funcionar sob a direção do intelectual indicado por Mário de Andrade, Rodrigo Melo Franco de Andrade. Como anteriormente mencionado, em janeiro do ano seguinte, com a Lei nº 378<sup>78</sup> o Serviço passou a *integrar oficialmente a estrutura do MES*<sup>79</sup> e foi criado o *Conselho Consultivo*<sup>80</sup> (FONSECA, 2005: 97). Finalmente em 30 de novembro de 1937, ainda que toda a tramitação do processo tenha corrido sob a égide da democracia, o Presidente Vargas baixou o Decreto-Lei nº 25 (Anexo B)<sup>81</sup>, organizando a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, por meio da prática do tombamento<sup>82</sup>, *fórmula realista de compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público pela preservação de valores culturais* (FONSECA, 2005:105), que compreendia a inscrição do bem nos quatro Livros de Tombo: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Histórico, das Belas Artes e das Artes Aplicadas<sup>83</sup>.

<sup>77</sup> A Constituição de 1934 determinava apenas a preservação das belezas naturais.

<sup>78</sup> ... *do ponto de vista institucional... foi o primeiro ordenamento propositalmente sistêmico das instituições do fazer cultural do país* (MEIRA; GAZZINELLI, 2006: 13).

<sup>79</sup> MES: Ministério da Educação e Saúde, cuja nova estrutura foi oficializada pela mesma lei.

<sup>80</sup> Conselho Consultivo: organismo responsável pela deliberação dos processos de tombamento e demais incumbências do SPHAN, presente até hoje na estrutura dessa instituição do patrimônio.

<sup>81</sup> ... *legislação genérica e abrangente e que estruturou as jurisprudências precursoras no campo da preservação ambiental, urbana e rural, das paisagens culturais e do patrimônio imaterial* ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br), último acesso: 05/01/2008).

<sup>82</sup> O processo de tombamento se dá por meio de um ato administrativo, não está sujeito à tramitação legislativa nem se dá por força de decisão judicial. Outras informações sobre o processo de tombamento, ver em Santos (s.d, 58).

<sup>83</sup> Como anteriormente mencionado, constata-se aqui a absorção da proposta dos quatro livros do anteprojeto de Mário de Andrade no Decreto-Lei nº 25/37.

A prática intervencionista do tombamento fundada por este Decreto – ou seja, o reconhecimento, valoração e tratamento de um bem enquanto *patrimônio cultural*, reforçando sua condição de bem público<sup>84</sup> – foi baseada em *critérios juridicamente defensáveis e socialmente aceitáveis já que o ato declaratório da incorporação de um bem ao patrimônio histórico e artístico nacional decorre obrigações bilaterais tanto para o governo quanto para o proprietário da coisa tombada* (OLIVEIRA, 2004: 35). O Decreto-Lei nº 25/37 deixou clara, como anteriormente mencionado, a responsabilidade partilhada entre sociedade e Estado na questão da conservação dos bens patrimoniais. Marcou também a impossibilidade de qualquer intervenção irreversível – destruição, demolição ou mutilação – e a restauração sem a prévia autorização do SPHAN<sup>85</sup>.

Vale ainda observar que o ato de inscrição do bem cultural pressupunha, pelo seu reconhecimento enquanto patrimônio histórico e artístico nacional, o impedimento legal de sua destruição ou mutilação. Como prerrogativa do Poder Executivo, vale pontuar que o tombamento não implicava necessariamente em desapropriação, tampouco deliberava sobre seu uso. Tratava-se, isto sim, de *uma fórmula realista de compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público relativamente à preservação de valores culturais*. (FONSECA apud SANTOS, s.d.: 4)<sup>86</sup>. Em outras palavras, a composição do Decreto-Lei nº 25/37 nesses termos específicos tinha como objetivo dotar a organização do *patrimônio cultural* de meios legais para sua atuação num campo extremamente complexo: a questão da propriedade. Desta forma foi possível considerar esta disposição como um marco na evolução do ordenamento jurídico brasileiro (FONSECA apud NAKAMUTA, 2007).

Ainda que no Decreto-Lei nº 25/37 não haja menção sobre bens de natureza imaterial, vale ressaltar um aspecto positivo desta disposição legal, relacionado especificamente à noção de patrimônio ambiental enquanto patrimônio cultural, de acordo com o § 2º do Art. 1º do referido Decreto-Lei:

*Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos de tombamentos os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.*

---

<sup>84</sup> Do conjunto de disposições legais criadas na década de 1930 – como o Código Florestal, o Código de Águas, o Código de Pesca e o Decreto de Proteção aos Animais – o Decreto-Lei nº 25/37 – a *Lei do Tombamento* – é o único que pode ser chamado de protetor, pois que o único a *impor limites ao exercício pleno da propriedade privada com o fim de preservar o ambiente* (SOUZA FILHO, 1999: 24-25).

<sup>85</sup> Para um maior aprofundamento sobre as práticas legais de tombamento no Brasil ver: CASTRO, Sonia Rabello de. *O Estado na preservação de bens culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

<sup>86</sup> Sobre o tema, ver Soares (2007).



Assim, pela primeira vez reconhecia-se a interação entre natureza e cultura e a necessidade de preservar ambas para garantir a qualidade de vida do cidadão.

Fonseca (2005) observa que a estrutura do Serviço compreendia duas divisões técnicas: a Divisão de Estudos e Tombamento (DET)<sup>87</sup> – a que estavam vinculadas a Seção de Arte, a Seção de História<sup>88</sup> – e também o Arquivo Central e a Divisão de Conservação e Restauração (FONSECA, 2005: 97)<sup>89</sup>. Ainda que, ao longo dos seus 73 anos de existência, a estrutura do SPHAN tenha sido modificada, a lógica da organização parece não ter sofrido alterações substanciais<sup>90</sup>. Seria possível relacionar as duas divisões supracitadas – considerando suas competências e práticas – ao atual Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), responsável pelo tombamento, preservação, fiscalização e pesquisa dessa categoria de bem cultural. Ademais, o primeiro desenho institucional compreendia a representação regional em distritos, além da responsabilidade pelos museus regionais, que foram sendo criados a partir de 1938 (FONSECA, 2005: 97). Hoje, após a recente reestruturação, a organização segue a mesma lógica de desconcentração, com 21 Superintendências Regionais, 6 Superintendências Sub-regionais, 27 Escritórios Técnicos, e 3 centros culturais<sup>91</sup>.

Tanto o SPHAN quanto o anteprojeto de Mário de Andrade – que tiveram na *Carta de Atenas* de 1931 e na *Carta de Atenas* de 1933 suportes conceituais<sup>92</sup> – guardam algumas diferenças substanciais em relação às propostas e experiências de institucionalização do patrimônio de outros países. Segundo Fonseca (2005), ambos tratavam o tema do *patrimônio cultural* de forma *abrangente e articulada* (FONSECA, 2005: 97) e propunham a criação de apenas uma organização de instância federal<sup>93</sup>.

---

<sup>87</sup> O arquiteto modernista Lúcio Costa esteve à frente do DET desde a criação do SPHAN, em 1937, até 1972. Sua contribuição para a construção de uma representação do país forjada a partir das linhas modernistas estendeu-se também à direção da Escola Nacional de Belas Artes, para a qual foi convidado pelo próprio presidente Vargas.

<sup>88</sup> O poeta Carlos Drummond de Andrade além de chefiar a Seção de História, organizou o Arquivo Central.

<sup>89</sup> No entanto, conforme pesquisa elaborada pelo Conselho Internacional de Arquivos (2004), o SPHAN, em seus primórdios, teria operado apenas com um Conselho Consultivo. A estrutura acima descrita faria parte reformulação do SPHAN, transformado em Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), pelo Decreto-lei nº 8.534, de 2 de janeiro de 1946. Esta questão foi aprofundada no item 2.5.

<sup>90</sup> Ver item 2.5.

<sup>91</sup> Ver item 2.5.

<sup>92</sup> O Brasil, signatário das Cartas Patrimoniais e Convenções da UNESCO, encontrou nos documentos supracitados diretrizes quanto princípios gerais, procedimentos e cooperação internacional na salvaguarda do patrimônio cultural edificado.

<sup>93</sup> Em países como Portugal, por exemplo, onde, na década de 1990, houve uma segmentação institucional com a criação de institutos específicos para os museus e os patrimônios arquitetônico e arqueológico, devido à lógica de enxugamento da máquina estatal e eliminação de duplicidades e sobreamentos, em 2007 foi promovida a fusão de 4 instituições e formação de duas (o Instituto Português de Museus e o Instituto Português de Conservação e Restauro deram origem ao Instituto de Museus e Conservação e o Instituto de Patrimônio Arquitetônico e o Instituto Português de Arqueologia deram origem ao Instituto de Gestão do Patrimônio Arquitetônico e Arqueológico, comentados mais à frente).

Ainda conforme a autora, os intelectuais que atuaram como agentes do patrimônio no SPHAN *assumiam em suas respectivas áreas profissionais posturas claramente inovadoras* (FONSECA, 2005: 97), enquanto que, na Europa, essa categoria de atores era formada por pensadores de linha mais conservadora. Ainda assim, a tradição europeia de constituição dos patrimônios nacionais a partir da perspectiva da história e de arte foi apropriada pelo SPHAN, nomeadamente no que diz respeito ao processo de atribuição de valores. Isto soa ter levado ao estabelecimento de hierarquizações e valorações das manifestações culturais que, por sua vez, orientaram as práticas preservacionistas<sup>94</sup>. Por conseguinte, isto pode ter contribuído para a criação de uma imagem elitista e excludente das práticas preservacionistas e do órgão responsável por elas frente à sociedade. Dessa forma, considerando a perspectiva da cientista política Kathleen Thelen (1999), as preferências da organização foram sendo endogenamente produzidas.

O quadro funcional do Serviço contou com nomes expressivos da intelectualidade brasileira<sup>95</sup>, e também com colaboradores de monta em distintas áreas, como Afonso Arinos de Melo Franco e Prudente de Moraes Neto – na jurídica – Manuel Bandeira e Mário de Andrade – em diversas publicações –, Alceu Amoroso Lima, Gilberto Freire e Sérgio Buarque de Holanda – que mantinham contato regular com Rodrigo Melo Franco de Andrade – e Germain Bazin e Hannah Levy – especialistas do patrimônio que tinham seus trabalhos publicados e divulgados pelo SPHAN (FONSECA, 2005: 97-98)<sup>96</sup>. Nakamuta (2009) observa que a reunião dos intelectuais supracitados foi possível apenas pela nomeação de Gustavo Capanema para Ministro de Educação e Saúde Pública. Tais indivíduos conquistaram para classe um lugar no projeto de transformação da realidade.

Alguns informantes – G, H, L, O e P – apontaram que, desde o início, a organização do *patrimônio cultural*, levando em consideração suas práticas, prioridades e características do quadro funcional – constituído predominantemente por arquitetos ou amadores da área – parece ter se conformado como “casa de arquitetos”<sup>97</sup>. O patrimônio edificado ganhava

---

<sup>94</sup> Ver item 2.5.

<sup>95</sup> Sobre tais agentes, vale sublinhar que, *ao proteger a cultura desses grupos, convertida em valor universal, não teriam dificuldade em conciliar, sem maiores conflitos, sua identidade de intelectuais e de homens públicos* (Centro de Educação à Distância/UNB, 2007: 17).

<sup>96</sup> Nos primeiros anos do SPHAN, Rodrigo contou com a colaboração, além dos já citados, Carlos Leão, Paulo Tedim Barreto, Heloísa Alberto Torres, Luís Jardim, José de Sousa Reis, Lúcio Costa, Dom Clemente da Silva Nigra, Francisco Marques dos Santos, Edgar Jacinto da Silva, Renato Soeiro, Gustavo Barroso, Osvaldo Teixeira, Airton de Almeida Carvalho, Rafael Carneiro da Rocha, Afonso Arinos de Melo Franco, Edgar Roquete Pinto, Pedro Correia de Araújo, Carlos Drummond de Andrade, Godofredo Filho, Francisco Agenor de Noronha Santos, Aníbal Fernandes, Augusto Meyer, Joaquim Cardoso, Alcides da Rocha Miranda, Hannah Levy, Vinícius de Moraes, Celso Cunha, Artur César Ferreira Reis, Sérgio Buarque de Holanda e outros (In: Rodrigo e seus tempos. Coletânea de textos sobre artes e letras. Rio de Janeiro: MinC; Fundação Nacional Pró-Memória, 1986, p: 21)

<sup>97</sup> O termo é recorrente nas narrativas de alguns informantes, como B, G e H.

atenção e destaque à medida que o Serviço buscava consolidar suas ações<sup>98</sup>. A predominância desses profissionais no corpo técnico da organização parece guardar relações com a definição dos critérios de seleção de bens merecedores do título de *patrimônio histórico e artístico nacional*. No início da trajetória do SPHAN o *patrimônio cultural* brasileiro foi constituído predominantemente por um conjunto bens de natureza tangível, especialmente edificações do período colonial<sup>99</sup>. Seus atores, fundamentados na já mencionada *retórica da perda* (GONÇALVES, 2003), entendiam que essas manifestações, por guardarem, conforme o discurso modernista assimilado pela organização, a essência da identidade cultural brasileira, deveriam ter prioridade nas ações preservacionistas. Afinal, estavam em grave risco de desaparecimento decorrente do projeto do governo vigente, calcado na lógica desenvolvimentista de modernização dos centros urbanos do país.

Esses critérios – nos quais a apreciação de caráter estético e histórico predominava e direcionava as análises – baseavam-se nos cânones da arquitetura modernista, nos estudos e nos relatórios dos bens a serem tombados. Destarte, o discurso dos arquitetos soa ter sofrido um processo de naturalização, levando em consideração que os critérios supracitados soam ter sido suficientes para a aplicação dos instrumentos de proteção já que, nos primeiros momentos da organização, a formulação de justificativas mais elaboradas para a intervenção sobre os bens culturais parece ter sido prescindível. As idéias e preferências consolidadas pelas práticas dos arquitetos também foram reproduzidas no processo de formação dos agentes locais, que eram orientados por aqueles agentes nas atividades de restauração (FONSECA, 2005: 98).

---

<sup>98</sup> O trecho, abaixo reproduzido, da correspondência do presidente do SPHAN para Mário de Andrade – então assistente técnico da Superintendência Regional do SPHAN em São Paulo – permite observar a preocupação e prioridade dadas ao patrimônio edificado que fundamentaram as práticas preservacionistas da instituição do patrimônio.

“Rio de Janeiro, 05 de abril de 1937

Meu caro Mario:

(...)

Esta carta, porém, tem sobretudo o fim de lhe submeter uma consulta: quem é que v. me aconselha contractar para delegado do SPHAN, em São Paulo?

O Presidente da República já me autorizou o contracto de um assistente tecnico para iniciar o tombamento nesse Estado, a partir de maio próximo, com os vencimentos de 1.500\$000 mensaes. Preciso, portanto, escolher desde logo o representante do Serviço ahí, devendo de preferência a escolha recair sobre um architecto ou amador de architectura, uma vez que o tombamento terá de se iniciar em todo Brasil pelas obras de architectura. Todavia convirá que o escolhido tenha certo conhecimento de artes plasticas em geral, pois será bom que, simultaneamente, prepare o tombamento de obras de outra natureza.

Quem é que v. me indica? Peço-lhe (...) resposta com a maior urgência. Abraço apertado.” (Carta de Rodrigo Melo Franco de Andrade à Mario de Andrade, 1937)

<sup>99</sup> Ver item 2.3.

Assim, algumas das idéias de Mário de Andrade sobre bem cultural<sup>100</sup> foram reapropriadas pelos técnicos do Serviço, uma vez que, como anteriormente mencionado, as ações foram dirigidas prioritariamente para a salvaguarda dos monumentos históricos de tradição cultural luso-brasileira. As práticas do SPHAN parecem ter deixado de lado, no período em questão, parte do Brasil redescoberto pelos próprios modernistas<sup>101</sup>, pois

*O que se pretendia não era investigar o patrimônio, no sentido de desvendar valores da cultura nacional, de conhecer sua diversidade, mas de buscar os exemplares que correspondessem àquelas características já consagradas.*  
(MOTTA; SILVA, 1998:14)

Todavia, vale ressaltar, ainda que tal idéia orientasse as posições institucionais, havia espaço para o estudo e o reconhecimento do valor de outras categorias de bens. Nakamuta (2009) alerta para o tombamento, nas primeiras quatro décadas da organização, de bens como o Museu de Magia Negra e os morros da cidade do Rio de Janeiro. Em outras palavras, ainda que predominasse a leitura arquitetônica dos bens tombados (PEREIRA, s.d.), nas primeiras décadas de atuação do então SPHAN é possível identificar processos de tombamento orientados pelo valor *histórico*.

Nesse contexto foi conformada uma categoria de profissionais do *patrimônio cultural* cuja concepção de bem cultural soa ter prevalecido sobre aquelas de outros segmentos intrainstitucionais, conforme os informantes G e H. Dela fizeram parte os arquitetos de orientação modernista que dirigiram foco e esforços para a arquitetura colonial, deixando à sombra outros estilos – como o ecletismo – e outras categorias de bem, como patrimônio arqueológico, segundo o informante L.. Vale lembrar, pois, como observou Appadurai (2007: 11), *os significados dos objetos sempre refletiram um acordo negociado entre o significado cultural de longa duração e os interesses e objetivos mais voláteis dos grupos*.

No entanto, faz-se mister ressaltar que ações desse grupo não eram aleatórias e arbitrárias, pois que orientadas pela palavra da lei. De acordo com o Decreto-Lei nº 25/37, o interesse público na conservação dos bens móveis e imóveis, devia-se à sua vinculação a *atos memoráveis da história do Brasil* ou *ao seu excepcional valor*, categorias relacionadas às noções de *monumentalidade* e *excepcionalidade* atribuídas, via de regra, às manifestações culturais das elites e à história oficial, as narrativas dos vencedores. Essa escolha refletia também a dinâmica do campo social que, ainda operava sobre marcos ideológicos do antigo regime, depreciando a pobreza e o trabalho. Por conseguinte, os traços e as manifestações culturais relacionados a grupos sociais populares igualmente soam ter sido deixados de lado,

<sup>100</sup> Vale lembrar, o ideário marioandradiano a respeito da identidade cultural brasileira foi conformado também pelas noções de diversidade e intangibilidade.

<sup>101</sup> Para aprofundar a questão, ver Antônio Gilberto Ramos Nogueira (2005).

relegando-os ao campo do folclore e delineando o estabelecimento de uma hierarquia em relação às manifestações culturais. Então foi preciso *reconhecer o quanto o interesse público pode ser confundido com o interesse do administrador público e uma ideologia por detrás do mesmo* (REISEWITZ apud MARTINS; VIEIRA, sd.: 9).

Nestes primeiros momentos da trajetória da organização, sua atuação sobre o patrimônio arqueológico não prescindiu do acordo estabelecido com o Museu Nacional<sup>102</sup>. Heloísa Alberto Torres honrou tal parceria indicando o antropólogo Luiz de Castro Faria para auxiliar o SPHAN nos procedimentos de registro de sítios arqueológicos e demais ações com vistas à proteção dessa categoria de bem. Conforme os informantes B e C e a arqueóloga Maria Lúcia Pardi (PARDI, 2002), aquele antropólogo ficou responsável pela gestão da dotação orçamentária destinada ao setor. A verba foi distribuída para a execução das pesquisas. O cadastramento dos sítios e material arqueológico coletado foi executado por especialistas do MN em fichas elaboradas no SPHAN. A presença, nos arquivos do MN, de fichas do órgão federal para o registro de sítios e vestígios, indica a estreita relação estabelecida entre as duas instituições e confirma a cooperação proposta por Torres.

À guisa de resumo deste item, e com a intenção de delinear a *ligação entre as posições institucionais e as ações* (PARSONS, 2007:93:) destaquei alguns aspectos. O Decreto-Lei nº 25/37 pode ser tomado como indício do processo de criação de uma burocracia estatal ampla e especializada, decorrente da centralização administrativa característica do governo Vargas. O SPHAN foi uma dentre as diversas organizações criadas durante o Estado Novo que desempenharam papel estratégico na conformação do Estado, nomeadamente na sua constituição simbólica. Conforme o informante I, Getúlio Vargas teria sido o presidente do Brasil que melhor utilizou-se da instituição do patrimônio nos seus projetos político-ideológicos. Mais que um Estado Moderno, conquistado pela grande reforma no serviço público, Vargas – exímio articulador, capaz de neutralizar os radicalismos de esquerda e direita do início da década de 1930 (SKIDMORE: 2007: 41) – pretendeu atacar o *extremo regionalismo de alguns Estados* (SKIDMORE, 2007: 59)<sup>103</sup>. Então, uma organização do *patrimônio cultural* em instância federal necessitava estender sua atuação sobre o território nacional.

---

<sup>102</sup> Ver item 1.3 e item 2.5.3.

<sup>103</sup> Em 1937, no mesmo mês que decretou a organização do patrimônio cultural nacional, realizou ato simbólico para consolidar o nacionalismo ufanista, uma das diretrizes do seu governo: em cerimônia pública, queimou as bandeiras dos estados (SKIDMORE, 2007: 60).

Vale dizer ainda, sobre o Decreto-Lei nº 25/37 que este discurso e as práticas preservacionistas fundamentaram-se nas noções de *monumentalidade*, *excepcionalidade* e *materialidade* do bem tombado. Por sua vez, os bens tombados foram trabalhados como bens isolados, uma vez que a questão da sua relação com o entorno se apresentava à época de forma pouco clara.

Em resumo, foi possível considerar a criação do SPHAN como o marco fundador do discurso do patrimônio cultural no país e da *institucionalização de uma prática preservacionista em consonância com a política vigente* (NOGUEIRA, 2002:189-190). O discurso do *patrimônio cultural* conformado pelo SPHAN, por meio dos seus valores – partilhados principalmente pelo grupo de arquitetos modernistas – das práticas dos agentes do patrimônio e dos seus processos e instrumentos, parece ter contribuído para a criação de uma representação do Brasil como um país de cultura singular – representada pela tradição cultural luso-brasileira – em pleno processo de construção e rumo ao progresso – representado pelo arrojo do projeto do Palácio Gustavo Capanema, sede do MES, onde, apesar da transferência para Brasília das instituições federais, até hoje a organização do patrimônio tem sítio<sup>104</sup>. Em outras palavras, a instituição do patrimônio no Brasil foi criada em um contexto sócio-político caracterizado pela intenção de forjar uma representação da nação com tintas homogeneizantes a partir dos bens culturais, considerando o objetivo do governo vigente de integrar o país, em detrimento dos regionalismos e localismos. Conformaram-se assim as idéias e os valores da sociedade acerca do *patrimônio cultural* (WEIR; SKOCPOL, s.d.) e as preferências de atuação de uma organização relacionada a uma política de afirmação de uma identidade nacional e conformada por meio das ações de grupos específicos. Tais aspectos, reproduzidos numa base legal-institucional específica, constituíram a trajetória do IPHAN, delineada no item a seguir.

---

<sup>104</sup> Em 1935, em concurso para escolha do MES, o júri, de orientação academicista e conservadora, elegeu o projeto de Arquimedes Memória. O Ministro Capanema – que partilhava dos ideais modernistas e progressistas tanto dos intelectuais brasileiros quanto do próprio governo Vargas – apoiado por uma assessoria que reunira, dentre outros, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Mário de Andrade, Manuel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade, premiou o vencedor, mas passou a incumbência de realizar novo projeto a uma equipe chefiada por Lúcio Costa e integrada por Oscar Niemeyer, Carlos Leão, Afonso Eduardo Reidy, Jorge Moreira e Ernâni Vasconcelos. O edifício, com afrescos e azulejos de Portinari, esculturas de Adriana Janacopoulos, Celso Antônio, Bruno Giorgi e Jacques Lipschitz e jardim suspenso de Roberto Burle Marx, ainda que finalizado em 1944, foi inaugurado no ano seguinte, após a queda do Estado Novo. É possível considerá-lo símbolo dos conflitos velados entre o funcionalismo do Rio de Janeiro e Brasília, considerando que ainda há alguns setores do instituto do patrimônio cuja chefia resiste em mudar-se da antiga capital do país.

## 2.4 De SPHAN a IPHAN: um panorama

Como anteriormente mencionado, com base nos estudos de Chagas (2006), considerei o anteprojeto de Mário de Andrade como a última malograda tentativa modernista para a institucionalização do patrimônio cultural brasileiro. Ainda que tenha servido de base para o projeto do SPHAN, a *conceituação de bem cultural de Mário de Andrade foi rejeitada* (CHAGAS, 2006), pois que compreendia representações do patrimônio cultural brasileiro algumas manifestações populares de natureza intangível. Assim, *a explicitação de Mário de Andrade em relação à origem do bem cultural a ser preservado foi mascarada e o seu projeto museológico foi postergado* (CHAGAS, 2006: 87). O desenvolvimento desta pesquisa indicou que o projeto arqueológico foi igualmente postergado.

À guisa de um quadro comparativo entre o anteprojeto de Mário de Andrade para criação do SPHAN e o Decreto-Lei nº 25/37, Fonseca considerou que:

*... as diferenças entre os dois textos indicam interpretações diversas – mas que os fatos demonstram como não conflitantes naquele momento – do que esses atores consideravam as necessidades de uma política da preservação. E, nesse sentido, a atitude de Mário de Andrade no episódio indica que ele mesmo reconhecia o acerto político, naquele momento, do apoio ao projeto em andamento no Congresso Nacional – ainda que pudesse não corresponder plenamente ao seu ideal de serviço de patrimônio* (FONSECA, 2005: 107).

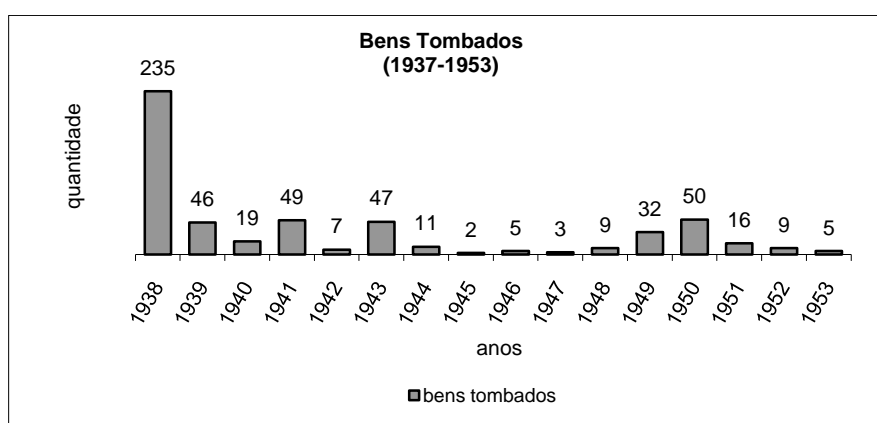
Em palestra proferida na Escola Nacional de Engenharia, em 27 de setembro de 1939, Rodrigo de Melo Franco – que dirigiu o SPHAN por trinta anos, de 1937 a 1967, afirmou:

*A nossa história não cabe no espaço exíguo dos quatro séculos que vivemos, a contar do ano de 1500, porque se alonga enormemente para trás, ligada à história dos povos que nos constituíram. Ela não tem, por conseguinte, limites medíocres no tempo e no espaço. Ao contrário: dilata-se longamente pela extensão de três continentes, através da vida e da fortuna várias das nações de que procedemos e cujo espólio cultural se fundiu num só monte, para formar o patrimônio histórico e artístico nacional* (MINC/SPHAN/Pró-Memória, 1987).

A citação acima evocou o espírito marioandradiano ao ressaltar que a história do país – e os seus testemunhos, ou seja, o *patrimônio cultural* – compreende o passado pré-cabralino e também remete a distintas matrizes culturais. Todavia, conforme o Quadro 2, a aplicação do instrumento do tombamento pela organização do *patrimônio cultural* direcionou-se, nos seus primeiros anos, aos remanescentes arquitetônicos da arte colonial brasileira. O levantamento do deplorável estado de conservação desses bens, resultado das diversas viagens dos modernistas ao interior do país na década de 1920, parece ter sido levado em consideração. Logo em 1938, o Serviço tombou em profusão – como demonstrado no Quadro 1 – e, segundo a arqueóloga Tânia Andrade Lima (1988: 24), sem critérios definidos,

principalmente no caso do patrimônio arqueológico, objeto de estudos isolados de uma comunidade científica que mal havia iniciado. Dessa forma, a observação dos aspectos supracitados levou-me a considerar certa assimetria entre as posições institucionais e as ações institucionais.

QUADRO 1<sup>105</sup>



Fonte: Banco de Dados IPHAN (NAKAMUTA; DE CARLI; MENDONÇA; PROENÇA, 2008)

Nakamuta (2009) ressalta que o tombamento em profusão nos primeiros anos do SPHAN justificou-se na *realização geral do tombamento dos monumentos a fim de evitar a evasão e a destruição das obras, objetos de arte e de história, dignos da nossa tradição e apreço* (ANDRADE, apud NAKAMUTA, 2009). A grande quantidade de tombamentos no primeiro ano de atuação do SPHAN pode ser compreendida enquanto uma estratégia de inserir o Brasil no conjunto de países cujas raízes, memórias e identidades são reconhecidas e valorizadas por meio da preservação do *patrimônio cultural* (GONÇALVES, 2002; FONSECA, 2005; RUBINO, 1991).

Um rápido levantamento<sup>106</sup> sobre os tombamentos realizados nos primeiros dez anos de existência da organização revelou a categoria de bem cultural reconhecido e legitimado pelo SPHAN enquanto patrimônio histórico e artístico nacional. Tratou-se especialmente de exemplares da arquitetura religiosa e arquitetura civil dos séculos XVI, XVII e XVIII – como demonstrado no Quadro 2. E assim continuou nos anos subsequentes, pois parte dos

<sup>105</sup> Em 1938 foram tombados 55 bens na Bahia, 26 em Minas Gerais, 11 na Paraíba, 6 no Paraná, 37 em Pernambuco, 2 no Piauí, 82 no Rio de Janeiro, 8 no Rio Grande do Sul, 4 em Santa Catarina e 4 em São Paulo (NAKAMUTA, 2009).

<sup>106</sup> Levantamento elaborado a partir da consulta ao Arquivo Noronha Santos disponível na web ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)).

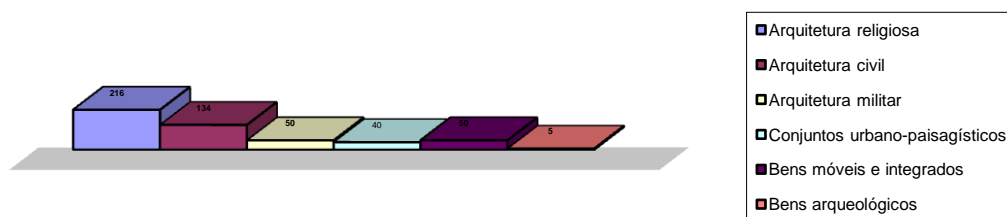


especialistas que atuavam na organização, modernistas de distintas fases – ainda que alguns deles tivessem sido perseguidos pelo novo regime – continuaram a gozar

*... de franca hegemonia no meio intelectual e conseguiram resolver razoavelmente bem, naquele momento, a dicotomia entre o que consideravam seu papel de homens de cultura serviço do “interesse público” e sua inserção na administração de um governo autoritário, mantendo junto ao MEC e ao governo federal um invejável grau de autonomia* (Centro de Educação à Distância/UNB, 2007: 17).

## QUADRO 2

BENS TOMBADOS – 1938 a 1948



Sobre a questão, todavia, tive de considerar que, no contexto da constituição das disciplinas no país, a arqueologia mal instituía-se em alguns centros universitários, graças ao diletantismo de uns e aos esforços de outros no tocante ao estabelecimento de convênios e parcerias com instituições e cientistas estrangeiros. Não havia, no período destacado, um campo científico solidamente estruturado, ao contrário, estava em plena conformação<sup>107</sup>. Vale lembrar que, à época, o único especialista a tratar da orientação dos processos de reconhecimento e registro, Castro Faria, tratava-se de um duplo, ou seja, um antropólogo do Museu Nacional indicado a colaborar com o SPHAN e, em certa medida atuar como agente dessa organização. Assim, não pude deixar de considerar a influência desta variável sobre o número reduzido de bens arqueológicos tombados em relação a outras categorias de bens culturais.

<sup>107</sup> A Arqueologia no país ganha impulso graças às missões francesa e estadunidense resultantes de redes estabelecidas por atores como Paulo Duarte com a comunidade científica, bem como do apoio do próprio governo central, no caso da missão estadunidense – coordenada por Betty Meggers e Clifford Evans (FUNARI, 1999).

Por outro lado, Lima (1988:24) afirma que

*O fato de as culturas indígenas terem sido desprezadas, marginalizadas e, em grande parte, exterminadas pela etnia branca que a partir do século XVI tornou-se a classe dominante, marcou profundamente a relação do Estado brasileiro com o seu patrimônio arqueológico, caracterizada pelo interesse na preservação da memória dos vencedores, reservando-se aos vencidos, índios e negros, o paternalismo ou o esquecimento. Como agravante, além da questão dos neobrasileiros não se identificarem etnicamente com as culturas indígenas pré-históricas, os seus restos, sem qualquer traço de monumentalidade, raramente suscitam admiração, com algumas poucas exceções.*

Dessa forma, a autora indica, ainda que não explicitamente, que sobre algumas condições extra-institucionais – nomeadamente a estratificação da sociedade brasileira – os elementos ideacionais não ligaram de forma clara aos padrões de ação, *estabelecendo assim uma série de eventualidades* (PARSONS, 2005:93) que a instituição do patrimônio teve de resolver.

Todavia, outro aspecto parece ter influência direta sobre a permanência do reduzido número de bens arqueológicos tombados, em comparação aos demais (Anexo K). A aplicação do tombamento sobre um bem significa a vedação a qualquer alteração. Assim, um sítio arqueológico tombado, pela letra da lei estaria então impossibilitado de servir como objeto de pesquisas, considerando que a prática da escavação – estratigrafias, sondagens, trincheiras – implica na alteração da integridade da matriz arqueológica.

Por outro lado, o informante E ressaltou que, no ano de 1938, a variedade de bens tombados pelo SPHAN foi maior que nos anos subseqüentes, quando consolida-se a preferência pela proteção da arquitetura religiosa. O informante atribuiu tal movimento à formação da idéia do barroco como representação da identidade nacional, consolidada pelos cursos de história da arte e cultura material, ministrados no âmbito da organização, respectivamente por Hannah Levy e Afonso Arinos. Assim, as práticas do SPHAN, contribuindo para moldar uma representação da identidade nacional a partir de fragmentos de memória e demais documentos, paulatinamente restringiram a coleção de monumentos tombados àqueles de reconhecida excepcionalidade no que tocante aos valores *histórico* e *artístico*.

De qualquer modo, assim foi constituída a coleção de monumentos que pretendia representar a matriz cultural brasileira, o que parece expor a dinâmica do *patrimônio cultural* no sentido de “coisificar” a cultura (HANDLER, 1985). Igualmente expõe a idéia subjacente: a valorização do *histórico* e do *artístico*.

A aplicação do instrumento de tombamento, embora tenha recebido especial atenção, não foi a única ação de preservação desenvolvida pelos agentes do instituto nos seus primeiros anos. Segundo a historiadora da arte Adriana Nakamuta (2008) a criação de um conjunto de atribuições do Serviço deu-se muito principalmente pelo *engajamento dos intelectuais envolvidos na consolidação e na gestão durante os primeiros anos*.

Vale destacar que o tombamento não era o único instrumento de proteção utilizado nos primeiros anos de atuação do SPHAN. Ainda em 1937, o presidente do SPHAN anunciou um programa de publicações, que compreendia a Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a série Publicações, constituída por um conjunto de monografias e catálogos<sup>108</sup>. Nakamuta faz um levantamento das publicações e constata a primazia da temática da história da arquitetura, embora, principalmente nos primeiros anos, o veículo tenha servido também à divulgação das ações empreendidas pela organização. Consolidava-se assim o discurso e o conhecimento produzido criado pelo órgão (NAKAMUTA et. al., 2008).

Igualmente foram iniciadas outras práticas preservacionistas, como a elaboração de um inventário sobre os bens de interesse histórico e artístico – que daria subsídios para os próprios processos de tombamento – além do apoio aos museus nacionais, *a organização de novos, a conservação de manuscritos, as publicações do serviço, a realização de exposições, a articulação das pesquisas*<sup>109</sup> e *a organização de uma biblioteca especializada* (NAKAMUTA et. al., 2008). Sendo assim, foi possível compreender que a organização do *patrimônio cultural* conformou um amplo programa de preservação.

O Código Penal Brasileiro, promulgado no final de 1940, veio sustentar o caráter coercitivo da ação do IPHAN, consolidando a relação de sua ação e do próprio discurso do *patrimônio cultural* com a ideologia autoritária e punitiva do regime vigente, uma vez que submetia, de acordo com o disposto no Art. 165 do capítulo IV, a pena de multa e detenção a destruição de coisas tombadas pela autoridade competente, em virtude do valor arqueológico (LIMA, 1988).

Em 1941, enquanto consolidava-se a política das *Américas Unidas*, que compreendia distintas frentes de ação, nas mais diferentes áreas – como a formação de pilotos civis e militares em escolas estadunidenses com o intuito de aumentar os reforços para a proteção do espaço aéreo do continente (SALADINO, 2004) – foi promulgado o Decreto-Lei nº 3.866, que dispunha sobre as desapropriações por utilidade pública, consolidando a idéia de

---

<sup>108</sup> Em 1937 foi publicada a primeira monografia da série, sob o título *Mucambos do Nordeste*, de autoria de Gilberto Freire e, no ano seguinte, a primeira Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (NAKAMUTA et al., 2008).

<sup>109</sup> Em 1938 Rodrigo Melo Franco de Andrade autorizou a elaboração de uma pesquisa sobre manifestações culturais populares, como a cerâmica produzida no Candiaú, Bahia.

subordinação do direito privado ao uso social. No mesmo ano, foi homologado o Decreto-Lei nº 3.365, que dispunha sobre a preservação e a conservação de bens culturais não contemplados pelo Decreto-Lei nº 25/37, como arquivos e documentos. Cinco anos depois, com o fim do Estado Novo, deu-se a primeira mudança na organização do *patrimônio cultural*, que passou a denominar-se Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), continuando sua vinculação ao MES<sup>110</sup>.

Em 1946, sob novo regime, veio nova Constituição Federal. Esta disposição fazia menção ao patrimônio histórico e artístico nacional em seu Art. 175, onde estabelecia que *as obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público*. No entanto, vale ressaltar que, de acordo com o Decreto-Lei nº 25/37, somente os bens culturais inscritos nos Livros de Tombo seriam protegidos pelo Estado (MARTINS; VIEIRA, s.d.: 10). Ainda que de maneira vaga, demonstrando a subjetividade inerente ao processo de valoração, o patrimônio natural foi citado nesta Carta Magna<sup>111</sup> equiparado ao patrimônio histórico e artístico (MARTINS; VIEIRA, s.d.: 10).

O fim da Segunda Grande Guerra Mundial expôs as conseqüências de uma política de intolerância e exclusão. Nesse contexto foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU) e o seu organismo específico para discutir e estabelecer princípios e diretrizes para a educação a ciência e a cultura, a UNESCO<sup>112</sup>. Muito embora a criação de tal organização transnacional tenha sofrido críticas ao longo do tempo – dentre as quais a de legitimar um discurso idealista e elitista dos países desenvolvidos (QUEROL; DÍAZ, 1996) – os debates sobre diversidade cultural adensaram e o conceito antropológico de cultura paulatinamente ganhou espaço nos países signatários, dentre os quais o Brasil.

As décadas subseqüentes ao conflito mundial supracitado trouxeram mudanças significativas nos campos político, social e econômico. A diversificação de conceitos e a inserção de outras áreas do conhecimento – como a antropologia –, além da necessidade de ampliar a identificação da sociedade com o patrimônio cultural levaram à redefinição das práticas preservacionistas. O *patrimônio cultural*, para além dos monumentos de valor

---

<sup>110</sup> Até 1953 quando da criação do Ministério da Saúde pela Lei nº 1.920, passando o Ministério da Educação e Saúde a ser denominado Ministério da Educação e Cultura-MEC.

<sup>111</sup> Vale dizer, menos rígida que a anterior (SOUZA FILHO, 1999: 63).

<sup>112</sup> Criada em novembro de 1945, a UNESCO tem como objetivo primordial *construir a paz entre os homens mediante a educação, a cultura, as ciências naturais e sociais e a comunicação*. Por isso conformou-se enquanto *um laboratório de idéias que define padrões para estabelecer acordos em nível mundial relativos a princípios éticos incipientes e um centro de intercâmbio de informação e conhecimento* ([www.unesco.portalunesco.org.es](http://www.unesco.portalunesco.org.es)). A título de ilustração, vale lembrar que, em 1954 foi celebrada em Haia uma convenção da qual resultou um documento com vistas a tratar da questão da proteção de bens culturais em caso de conflito armado; o Brasil tardou quatro anos para ratificá-lo.

histórico e artístico passou a contemplar os bens culturais, conformados a partir das relações entre os segmentos sociais. Conseqüentemente, tal contexto significou alterações na instituição do *patrimônio cultural*, com o questionamento dos *critérios de valoração tradicionalmente empregados pelo IPHAN na definição de patrimônio cultural brasileiro* (MOTTA; SILVA, 1998:11).

Ademais, no Brasil, o processo de industrialização intensificou-se, assim como o desenvolvimento dos grandes centros urbanos. A historiadora Júlia Pereira (s.d.) lembra que, no período supracitado,

*a relação entre patrimônio e sustentabilidade/desenvolvimento foi iniciada... pois as transformações econômicas... reorganizaram as produções de matéria-prima e de manufatura, obrigando a determinados locais encontrarem novas formas de subsistência, como a exploração do seu próprio patrimônio* (PEREIRA, s.d.:16).

Ainda vale destacar algumas alterações nas práticas e posições organizacionais que guardam relação com as mudanças supracitadas. A atenção dada aos estudos de proteção dos conjuntos urbanos em detrimento dos monumentos isolados resulta na conformação do conceito *cidade-documento*, por meio do qual buscou-se *identificar na configuração das cidades expressão e significados representativos do processo de sua formação e desenvolvimento, para ampliar as possibilidades de preservação* (MOTTA, apud PEREIRA, s.d.:23).

Em 5 de dezembro de 1956, durante a 9ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, realizada em Nova Délhi, foram aprovadas recomendações específicas para a definição de conceitos basilares e princípios gerais no que tange o campo do patrimônio arqueológico. Na *Carta de Nova Délhi* foi consolidada a percepção dos vestígios arqueológicos como patrimônio da humanidade, pois que o texto amparou-se na idéia de que *é necessário para a história do homem o conhecimento das diversas civilizações, seus antecedentes e sua pluralidade* e, por conseguinte, sua proteção em nível internacional (SOUZA FILHO, 1999: 124-125).

No documento foram definidas as bases para as ações institucionais sobre o patrimônio arqueológico. Segundo o texto, os países signatários devem empreender esforços para a elaboração de suas disposições legais específicas de proteção dessa categoria de bem e para a criação de um órgão de administração central – ou uma organização que dispusesse, segundo a socióloga Gislene Monticelli, de *força de lei, de meios para adotar as medidas de*

*urgência indispensáveis* (MONTICELLI, 2005:131). A *Carta* indica que a política de preservação dessa categoria deve fundamentar-se:

- na determinação do interesse público dos vestígios arqueológicos;
- na submissão dos trabalhos arqueológicos à autorização prévia e ao controle do órgão fiscalizador;
- na obrigatoriedade da declaração das descobertas às autoridades competentes;
- na aplicação das sanções cabíveis aos infratores;
- na definição do regime jurídico do subsolo e no estabelecimento de critérios para a proteção legal;
- na criação de museus nacionais e regionais.

Ademais de definir a prática da escavação arqueológica, descrever a tipologia de bens arqueológicos passíveis de proteção legal e procurar identificar diretrizes para trabalhos arqueológicos em colaboração internacional e em países ocupados, a *Carta de Nova Délhi* recomendava uma prática já desenvolvida pela organização do patrimônio no Brasil, qual seja: o estabelecimento de cooperações e parcerias com institutos de pesquisa e universidades.

Para o patrimônio arqueológico brasileiro, a década de 1960 iniciou-se com uma considerável conquista. Finalmente, reflexões, mobilizações e articulações empreendidas desde a década de 1930 por Paulo Duarte<sup>113</sup>, Castro Faria e Loureiro Fernandes<sup>114</sup>, resultaram na criação da Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961 (Anexo C). Resultado dos debates da comissão estabelecida por meio de portaria ministerial arqueológico<sup>115</sup>, a *Lei do Sambaqui*<sup>116</sup>

---

<sup>113</sup> O diretor do DPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade, em ofício dirigido a Paulo Duarte em 16 de outubro de 1953 reconheceu a sua atuação especificamente sobre o patrimônio arqueológico (Arquivo Central do IPHAN, 128.2/37/345):

*Meu caro Paulo Duarte,*

*Estou em posse da farta documentação que V. coligiu e me enviou, sobre as atividades da Comissão de Pré-história de S. Paulo, atendendo assim, gentil e rapidamente, ao pedido que lhe formulei.*

*Verifico, pelos textos legais e pelas providências tomadas, que mais uma vez V. prestou um grande serviço a nossa cultura, debatendo de público a questão da defesa dos sambaquis e promovendo a criação de um órgão destinado a proteger efetivamente as jazidas arqueológicas do Estado de S. Paulo.*

*Considero de grande importância a experiência paulista nesta matéria, e fico desejando que nos demais Estados onde há ocorrência de sambaquis não falte interesse oficial sob a forma de medidas oportunas e adequadas como as que aí se vêm tomando.*

*Abraça-o cordialmente neste ensejo, com a estima de sempre, o seu*

*Rodrigo Melo Franco de Andrade*

<sup>114</sup> Dentre outras ações em prol da valorização e preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, Loureiro Fernandes foi responsável pela criação do Museu de Arqueologia e Artes Populares de Paranaguá e pelo primeiro curso de Arqueologia no Brasil, em nível de extensão universitária, junto à Universidade Federal do Paraná (UFPR).

<sup>115</sup> Da Comissão fizeram parte Benjamin de Campos, Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura, Avelino Inácio de Oliveira, Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, Rodrigo M. F. de Andrade, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Educação e Cultura-MEC, José Cândido de Melo Carvalho, Diretor do Museu Nacional, do MEC, Paulo Duarte, Diretor da Comissão de Pré-história de São Paulo e J. Loureiro Fernandes, da Faculdade de Filosofia do Paraná.

foi forjada em um contexto político nacional-desenvolvimentista de outra natureza daquele estabelecido no Estado Novo. Se a *Era Vargas* foi pautada pela lógica ufanista e fundamentada em uma estratégia de construir um Brasil moderno, urbano e industrial e uma identidade nacional elaborada a partir da criação de mitos fundadores e da valorização de determinados símbolos culturais, o nacional-desenvolvimentismo ora experimentado – decorrente da plataforma política do presidente Juscelino Kubitschek no contexto dos anos dourados embalados pela bossa-nova – fundamentava-se eminentemente no desenvolvimento econômico e na intensificação da abertura do país ao capital estrangeiro (LIMA, 1988: 24).

Importante destacar que, de acordo com os informantes B e I, embora Castro Faria fosse personagem fundamental no enredo que findou com a criação da Lei nº 3.924/61 e igualmente colaborador do órgão federal de proteção *patrimônio cultural*, o processo que culminou na aprovação da referida lei passou alhures àquela organização<sup>117</sup>. Em outras palavras, o colaborador para assuntos de arqueologia da então DPHAN encontrou apoio e interlocução em outras organizações no que toca ao projeto de valorização e proteção do patrimônio arqueológico brasileiro.

Vale ressaltar, todavia, que esta não foi a primeira tentativa de estabelecer um norma legal de proteção à referida c

ategoria de patrimônio<sup>118</sup>. Em 1920, o conservador e professor do Museu Nacional, Alberto Childe – então Presidente da Sociedade Brasileira de Belas Artes – elaborou um conjunto de definições e propostas específicas para o patrimônio arqueológico. Da minuta constava reconhecimento desse bem como riqueza nacional e a possibilidade de aplicação da desapropriação no caso de interesse científico. Segundo a arqueóloga Regina Coeli Pinheiro da Silva (2007: 59), isto inviabilizou completamente seu projeto, uma vez que ia contra àquilo disposto na Carta Magna então vigente, onde o direito à propriedade privada era soberano. Ademais, a Resolução nº 289, de 5 de setembro de 1950, recomendou aos Poderes Públicos competentes a proteção e conservação de grutas naturais e sambaquis.

De qualquer modo, a proposta da *Lei do Sambaqui* – encaminhada, em 1957, por Paulo Duarte ao Ministro da Agricultura, Mário Meneghetti – deixava clara a sua relação com a lógica preservacionista da organização do *patrimônio cultural*, nomeadamente na idéia de

---

<sup>116</sup> A disposição legal ficou assim conhecida pois que resultado de uma mobilização cujo objeto de interesse maior eram os sambaquis, em iminente estado de total desaparecimento do litoral brasileiro (SILVA, 2007; SIMÃO, 2004).

<sup>117</sup> A pesquisa da historiadora Lucieni de Menezes Simão (2004) igualmente aponta para esta questão.

<sup>118</sup> Simão (2008) indica em sua pesquisa o encaminhamento, em 1947, de uma proposta, relatada pelo deputado Aureliano Leite que reconhecia o valor científico dos sambaquis e demandava a criação de uma lei para proteção desses bens.

reserva dos sítios e grutas para fins científicos e na vinculação a uma prévia autorização daquele órgão (SILVA, 2007:62).

Nos artigos da Lei nº 3.924/61 identifiquei alguns aspectos que conformaram as práticas preservacionistas da DPHAN e serviram de princípios para o desenvolvimento da arqueologia no país. No Art. 1º encontra-se a definição de sítios arqueológicos enquanto testemunhos da cultura paleoameríndia, vestígios estes de interesse arqueológico e paleoetnográfico. Na alínea ‘b’ do Art. 2º está definida a categoria de monumentos arqueológicos ou pré-históricos – grutas, lapas e abrigos sob rochas – identificados anteriormente como jazidas e, por conseguinte, até a homologação da Lei nº 3.924/61, sob a jurisdição do Código de Minas.

O Art. 3º da *Lei do Sambaqui* é de extrema importância para a implantação de uma política de preservação. Identificando a impossibilidade do *aproveitamento econômico, a destruição, mutilação, para qualquer fim* dos monumentos arqueológicos relacionados nas alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’ do Art. 2º, a disposição legal abriu caminho para a Resolução CONAMA 01/86, sobre licenciamento ambiental.

Um aspecto importante a destacar refere-se ao Art. 5º, *qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o Art. 2º (...) será considerado crime contra o Patrimônio Nacional*; o primeiro passo para a Constituição Nacional de 1988, onde o patrimônio arqueológico não seria mais considerado apenas patrimônio nacional, mas bem da União.

O Art. 8º informa que o direito à realização de *escavações para fins arqueológicos, em terras públicas ou privadas*, se dá mediante permissão do Governo, atribuição da organização do *patrimônio cultural*, bem como sobre os procedimentos necessários para a realização de escavações em áreas de exploração econômica. Todavia, Monticelli observa que a disposição abriu precedente para a execução de grandes empreendimentos, apesar da descoberta de sítios arqueológicos nos locais desses projetos. O Art. 22 orienta a destruição ou mutilação nesses casos específicos, mediante parecer favorável do órgão federal e orientação pelo prescrito no Código de Minas (MONTICELLI, 2005).

Em resumo, pude perceber que a disposição legal legitimou a então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) como organização responsável pela proteção do patrimônio arqueológico. Sua atuação dava-se em torno de instrumentos e práticas específicas, como o cadastro de sítios, a concessão de autorização para pesquisas e estudos e ação legal nos casos de mutilação ou destruição desses bens. E seus procedimentos



fundamentavam-se no cadastramento dos sítios em ficha-padrão e na comunicação ao proprietário do terreno onde foram encontrados.

Ainda em 1961, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 1.262, que indicou a impertinência de concessão de autorização de novas pesquisas antes que o Congresso deliberasse sobre o assunto. Dessa forma, Silva (2007) sustenta que a proteção ao patrimônio arqueológico deu-se em 1957 e não com a homologação da Lei 3.924/61<sup>119</sup>.

Vale destacar que a década de 1960 foi profícua para o campo do *patrimônio cultural*, em nível transnacional, pois que importantes diretrizes foram estabelecidas e organizações estratégicas foram criadas. Em 9 de novembro de 1962, a 12ª Conferência Geral da UNESCO, em Paris, resultou na definição dos princípios gerais e diretrizes para a *salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e sítios*. Dois anos depois, durante o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, foi elaborada a *Carta de Veneza*, documento norteador das práticas preservacionistas sobre monumentos históricos e arqueológicos, além de indicada a criação do Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios (ICOMOS). E, em novembro 1968, durante a 15ª Sessão da Convenção da UNESCO, em Paris, os representantes dos países-membros debateram sobre os princípios gerais e diretrizes para a conservação de bens culturais sob o risco de sofrer impactos decorrentes de grandes obras, públicas ou privadas, uma das questões candentes da proteção do patrimônio arqueológico. Assim foram consolidadas recomendações com vistas à elaboração de uma política de proteção pelos países, centrada em um programa de preservação estendido à totalidade do território do sítio ou monumento, na manutenção de inventários atualizados sobre os bens, priorizando um levantamento cuidadoso daqueles situados em locais sob o risco de obras e o salvamento ou resgate de outros localizados em áreas escolhidas para execução de grandes empreendimentos. (MONTICELLI, 2005: 133-134).

No Brasil, na década de 1960 – marcada por turbulências políticas que resultaram na tomada do poder pelos militares – observei a consolidação do aparato coercitivo no campo do patrimônio cultural na forma de disposições legais específicas, como a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – que instituiu o Código Eleitoral e previa, conforme os Art. 328 e 329, a penalização da colocação de cartazes ou indicações em locais públicos ou bens tombados por valor arqueológico – e a Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965 – que regulamentou

---

<sup>119</sup> Ver SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Os desafios da proteção legal: uma arqueologia da Lei nº 3.924/61. In: LIMA, Tania Andrade (org.). *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33. *Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação*. Brasília: IPHAN/MinC, 2007, p. 59-73.

minimamente a saída de bens culturais do país, com a proibição da saída para o exterior de obras de arte e ofícios aqui produzidos até o fim do período monárquico.

Por outro lado, identifiquei na letra da Carta Magna de 1967 a utilização do termo *cultura* de forma mais ampla que nas constituições anteriores. De certa forma, a idéia marioandradiana ressurgia na substituição do *patrimônio histórico e artístico* para *patrimônio cultural*<sup>120</sup> identificado no Art. 172 da referida Constituição (MARTINS; VIEIRA: s.d.: 10),:

*O amparo à cultura é dever do Estado.  
Parágrafo único – ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais e valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas.*

Vale destacar que neste texto, segundo advogado José Eduardo Ramos Rodrigues, foi apresentada, pela primeira vez de forma explícita, uma *referência expressa à necessidade de preservação dos sítios arqueológicos e paleontológicos* (RODRIGUES, 2004: 109).

Em 1967 aposentou-se Rodrigo Melo Franco de Andrade da DPHAN, assumindo então a presidência o arquiteto Renato Soeiro, que, como anteriormente mencionado, atuava no setor de restauração e tombamento desde a criação do órgão.

Ainda sobre as ações de preservação do patrimônio arqueológico, a arqueóloga Maria Lucia Pardi (2002) indica que, nas primeiras décadas de ação institucional, a atenção voltava-se para o meio rural, o que exigia *maior empenho de energia, recursos garantidos, equipamentos e serviços especializados* (PARDI, 2002:26). Considerando a narrativa dos informantes A, B, C, D e I, a própria observação do conjunto de ações empreendidas pelo órgão federal e a inexistência de um setor e quadro funcional para tratar de tais especificidades inerentes àquele tipo de bem, é possível compreender que a falta de empenho de energia, recursos e equipamentos e serviços especializados inviabilizou o desenvolvimento das práticas preservacionistas da DPHAN no que tange aquela categoria de bem, que continuou a depender da cooperação das instituições científicas.

Ainda em 1968, o Decreto nº 62.203, de 31 de janeiro, extinguiu o Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e passou suas atribuições para a então DPHAN.

A década de 1970 foi iniciada com nova mudança na denominação da organização federal do patrimônio cultural. Com o Decreto nº 66.976, de 27 de julho, o órgão passou a ser identificado como Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sob a direção de Renato Soeiro. Além disso, a mesma disposição legal definiu o Departamento de

<sup>120</sup> Vale sublinhar tal perspectiva estava em consonância com as disposições das recomendações internacionais ratificadas pelo Brasil.

Assuntos Culturais do MEC a instância responsável pela supervisão do IPHAN, que passaria então a operar como um órgão autônomo da administração direta (Conselho Internacional de Arquivos, 2004).

No mesmo ano, foi realizada uma reunião entre governadores dos estados da federação, secretários estaduais da área cultural, prefeitos de municípios e presidentes e representantes de instituições culturais, cujo objetivo era debater sobre a possibilidade de complementação das medidas preservacionistas. Foi elaborado o Compromisso de Brasília que,

*por um lado, apoiou a política de proteção dos monumentos encaminhada pelo órgão federal e, por outro, reconheceu "a inadiável necessidade de ação supletiva dos estados e municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional" e que "aos Estados e Municípios também compete, com a orientação técnica do IPHAN, a proteção dos bens culturais de valor regional", recomendando a criação de órgãos estaduais e municipais adequados à proteção, sempre articulados com o IPHAN, procurando uniformidade da legislação (MEC, apud SANTOS, s.d.: 4).<sup>121</sup>*

No entanto, vale dizer que foram necessários dezoito anos para que o protocolo de intenções alcançasse legitimidade. Segundo o Art. 30 da Carta Magna: *Compete aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual*. Assim foi partilhada a responsabilidade de proteção do patrimônio cultural, confirmando o papel central da organização federal, evitando o risco de contradição entre as leis.

Importante destacar que, para Cecília Rodrigues Santos (s.d.: 4), não se tratava de *desresponsabilização da União em relação à sua atribuição legal de proteger o patrimônio nacional*, mas de *alianças e lealdades divididas na construção de um novo equilíbrio entre o nacional e o local* (ARANTES apud SANTOS, s.d.: 4). A sociedade como um todo seria chamada então à reflexão e à responsabilidade sobre o quê se deve preservar e por que.

Para que o disposto no Art. 30 fosse exequível, Santos (s.d.: 4) ainda indica a necessidade de reforma e modernização administrativa, além de *continuidade e o aprimoramento de um sistema de trabalho que priorizava a produção de conhecimento, bem como a seriedade e a autonomia na condução das questões técnicas*. No entanto, o que ocorreu foi a desarticulação e o desmonte do IPHAN devido ao adiamento do estabelecimento de outros órgãos de preservação do patrimônio, considerando *as dificuldades para dar*

---

<sup>121</sup> Em outubro ano seguinte foi elaborado o Compromisso de Salvador – lavrado durante o Segundo Encontro de Governadores de Estado.

*seqüência a esse sistema* (SANTOS, s.d.: 4). Santos ainda observa a necessidade de *formação de quadros, da produção e descentralização de conhecimento* (SANTOS, s.d.: 4).

Durante a década de 1970, segundo os informantes A, B, C e D, ocorreu uma mudança no que se refere ao cenário do patrimônio arqueológico no seio da instituição. A relação de cooperação estabelecida entre a então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) e o Museu Nacional (MN) perdeu força. A partir de então, Castro Faria não mais seria o gestor do patrimônio arqueológico da organização do *patrimônio cultural*. Novo personagem entrou nesta cena: o museólogo Alfredo Theodoro Russins, que já havia assumido a chefia de gabinete da presidência do IPHAN. Russins honrou as atribuições outrora delegadas ao antropólogo do MN e logo estabeleceu relações estreitas com arqueólogos vinculados a outras instituições científicas. Foi o grande facilitador das pesquisas arqueológicas desenvolvidas por outras instituições científicas, segundo os informantes B e I. Participou de diversos projetos, como a implantação do Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville (MASJ), em Santa Catarina e também no desenvolvimento de pesquisas arqueológicas (SALADINO, 2008).

Durante a gestão de Soeiro, foi criado um sistema de representações do IPHAN pelo Brasil, em conformação ao disposto no parágrafo 2º do Art. 11 da Lei nº 3.924/61. A categoria de “Representantes do IPHAN para Assuntos de Arqueologia” – ativa até início da década de 1980 – foi constituída por arqueólogos de formação e também por amadores que centralizavam as propostas de permissão para pesquisas e encaminhavam ao órgão federal para a devida apreciação. Atendiam igualmente a denúncias de destruição de sítios.

Importantes diretrizes para a proteção do patrimônio arqueológico foram definidas em convenções da UNESCO na década que se iniciava. Em 1970 foram tratadas em reunião entre os países-membros as medidas de coibição do tráfico ilícito de bens culturais. Nova recomendação internacional resultou da 17ª Sessão da Convenção da UNESCO de 1972, que reforçou aquilo disposto no documento anterior referente à elaboração de uma política de salvaguarda para o patrimônio mundial, cultural e natural, conformada na elaboração de leis e regulamentos para a proteção do patrimônio, na listagem dos principais bens culturais e no desenvolvimento de programas educativos (MONTICELLI, 2005: 136). Importante também sublinhar que a partir deste documento foi lançada a noção de *patrimônio mundial acima dos interesses individuais de cada país*, considerando a existência de bens de interesse “universal”, que deveriam ser *protegidos pelo consórcio das nações* (MONTICELLI, 2005: 132)

Em 1973 foi criada nova organização do patrimônio em nível federal, o Programa de Reconstrução de Cidades Históricas (PHC), atendendo aos compromissos firmados pelo país e às recomendações constantes da Carta Patrimonial supracitada, bem como da Carta do Restauro do Governo da Itália, firmada igualmente em 1972. Vale observar que tais discursos estavam notadamente fundamentados em uma perspectiva onde os patrimônios seriam entendidos *dentro do contexto sócio-econômico e cultural das comunidades a que pertencem* (FALCÃO, apud LIMA 1988: 26), embora Lima reconhecesse que o olhar continuasse elitista.

Dois anos depois foi criado o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), outra amostra onde é possível verificar a instrumentalização do capital simbólico da cultura por parte de regimes totalitários. De caráter interministerial, o CNRC objetivava *traçar um sistema referencial básico para a descrição e análise da dinâmica cultural brasileira, tal como é caracterizada na prática das diversas artes, ciências e tecnologias* (MAGALHÃES, 1997: 42).

O CNRC, além de possibilitar o contexto propício para a forja da noção de *referência cultural*, articulava a estratégia de recuperação da *imagem desgastada do regime político junto às classes intelectuais e artísticas, numa tentativa de angariar seu apoio* (LIMA, 1988: 26). Vale ainda dizer que o órgão não operava diretamente com a questão do *patrimônio cultural*, considerando as pretensões, valores e conceitos que balizavam suas ações (ANASTASSAKIS, 2007). No entanto, com a nomeação de seu dirigente, Aloísio Magalhães, para a presidência da organização do patrimônio em 1979 – que passou à denominação de Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), esta autarquia foi arejada pelas reflexões gestadas no seio do CNRC<sup>122</sup>. No mesmo ano, o PHC foi igualmente integrado à instituição federal do *patrimônio cultural*.

Considerarei, no campo do patrimônio arqueológico, um projeto, desenvolvido de 1975 a 1983, como um divisor de águas. O Projeto Arqueológico Itaipu, coordenado pelo arqueólogo Igor Chmyz e fruto do convênio celebrado entre a Usina Hidroelétrica Itaipu Binacional e a então Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)

---

<sup>122</sup> No CNRC, Magalhães experimentara as idéias que proporia como políticas públicas, a partir de sua entrada no IPHAN (ANASTASSAKIS, 2007). Tais perspectivas – que nortearam o projeto *Mapeamento do Artesanato Brasileiro* – partiam da compreensão da cultura enquanto processo ativo e dinâmico e que, portanto, colocavam em questão a noção de *autenticidade*, atrelada à mitificação da originalidade. Ver Fonseca (2005).

inaugurou a era da arqueologia de consultoria no país (PARDI, 2002; MONTICELLI, 2005; CALDARELLI, 2007)<sup>123</sup>.

Em 1978, por meio do Decreto nº 81.454, de 17 de março, foi alterada a denominação do órgão supervisor do então IPHAN. O Departamento de Assuntos Culturais do MEC passou a ser identificado como Secretaria de Assuntos Culturais (SEAC).

O ano de 1979 pode ser considerado um marco importante na história da instituição e do campo do *patrimônio cultural* no país. Finalizava uma década caracterizada pelo adensamento das discussões acerca da preservação e do uso social do patrimônio. Além das mudanças supracitadas, foi realizado o Seminário de Ouro Preto, onde foi inaugurada a *prática de diálogo com as populações dos Centros Históricos tombados* (FONSECA, 2005: 240). Pelo Decreto nº 89.198, de 13 de novembro, foi extinto o IPHAN e criada a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), que recebeu competências, acervos, créditos, cargos, funções e fundos contábeis da organização extinta (Conselho Internacional de Arquivos, 2004). O novo órgão responsável pela proteção do *patrimônio cultural* do país foi vinculado ao Ministério da Educação e Cultura (MEC)<sup>124</sup>.

No mesmo ano foi criada outra organização do *patrimônio cultural* no MEC, a Fundação Nacional Pró-Memória (FNpM), por meio da Lei nº 6.757, de 17 de dezembro. A mesma disposição legal indicou a *transferência dos bens móveis e imóveis da União, que estavam sob a guarda e responsabilidade do extinto IPHAN* (Conselho Internacional de Arquivos, 2004:86). Ambas as instituições passaram a ser dirigidas por Aloísio Magalhães – que levou do CNRC a noção de *referência cultural*, alinhada às concepções de bem cultural de Mário de Andrade. Foi inaugurada assim aquela que na organização convencionou-se identificar como a *fase moderna*<sup>125</sup>, em contraposição à extensa *fase heróica* capitaneada por Rodrigo Melo Franco de Andrade e os intelectuais modernistas. A anistia e a volta dos exilados políticos anunciavam novos tempos, anseios e concepções. Magalhães, agora com

<sup>123</sup> O Convênio nº 81/75 tratou da normatização das pesquisas arqueológicas até 1982. Para os anos subsequentes, indicou novos projetos. Sua importância deve-se ao fato de estabelecer práticas ainda não regulamentadas, como a realização de exposição museológica e guarda do material arqueológico (SCHMITZ, apud MONTICELLI, 2005).

<sup>124</sup> A título de ilustração, vale lembrar certa confusão estabelecida por meio da Portaria Interministerial MEC/SEPLAN nº 1.170, de 27 de novembro de 1979, que ignorou a criação da SPHAN e transferiu *recursos da Secretaria do Planejamento da Presidência da República diretamente para o IPHAN* (Conselho Nacional de Arquivos, 2004:86). Somente com a Portaria Interministerial nº 579, de 20 de novembro de 1980, a situação foi corrigida.

<sup>125</sup> Sobre a questão, Márcia Chuva e Zoy Anastassakis observam a estratégia institucional de consolidar marcos e mitos que, por sua vez, é naturalizada e reproduzida em boa parte dos trabalhos em ciências sociais, especialmente em antropologia. De qualquer modo, como apontaram os antropólogos Manuel Ferreira Lima Filho e Regina Abreu (2007: 24), havia clara distinção entre as concepções de patrimônio de ambas as fases. Durante a presidência de Rodrigo Melo Franco de Andrade, prevaleceu a noção de patrimônio histórico e artístico nacional, ou seja, uma *objetificação do passado*; no período de Aloísio Magalhães, devido à noção de *referência cultural*, impôs-se a noção de presente.

maior poder de ação, orquestrava uma substancial mudança na trajetória das políticas públicas de preservação do país (ANASTASSAKIS, 2007).

Importante mudança igualmente deu-se no âmbito da arqueologia da SPHAN/Pró-Memória. Com o falecimento de Russins, não houve na casa substitutos para desempenhar suas funções, ficando sua mesa – único lugar do patrimônio arqueológico na organização àquela época – vazia<sup>126</sup>. Ocorreu então o reforço da parceria entre a organização e o Museu Nacional (MN). De acordo com os informantes B, D e I, Aloísio Magalhães, que tinha no senador Heitor Beltrão importante aliado para o desenvolvimento do projeto de criação de um ministério específico para a cultura do país, contou com a esposa do político, a arqueóloga Maria Beltrão, para indicar um especialista daquele Museu que pudesse ocupar-se das atribuições específicas ao patrimônio arqueológico. Assim então foi contratada a primeira arqueóloga do quadro funcional da então SPHAN/Pró-Memória.

A advogada e recém bacharel em arqueologia Regina Coeli Pinheiro Silva, foi incumbida de elaborar um diagnóstico da situação a partir de um levantamento de toda a documentação da organização referente ao patrimônio arqueológico. Isto parece não ter-lhe sido difícil pois que familiarizada com os trâmites do órgão federal quando, ainda estagiária do MN, ia ter com Russins para entregar-lhe os relatórios e outros documentos das pesquisas desenvolvidas naquela organização. O seu estudo indicou a urgente necessidade de centralização das práticas preservacionistas no órgão federal, pois na ausência de regulamentação e técnicos especializados, as representações regionais atuavam de formas distintas sobre o patrimônio arqueológico e em relação aos arqueólogos responsáveis pelas pesquisas arqueológicas no país. Em seu relatório, a arqueóloga igualmente sugeriu a independização da organização em relação ao apoio de cientistas do Museu Nacional e outros institutos de pesquisa para que, assim, pudesse finalmente criar um setor de arqueologia, fundamental para a consolidação das práticas de preservação da própria organização.

Foi assim criado o Núcleo de Arqueologia com o intuito de consolidar a arqueologia na SPHAN, bem como legitimar a sua atuação perante a sociedade em geral e, em especial, os arqueólogos atuantes no país. A demora na estruturação de um setor específico para tratar das questões do patrimônio arqueológico, com profissionais de formação e qualificação para área de atuação foi compreendida enquanto consequência não intencional de uma escolha contingencial da organização. Todavia, igualmente considerei a possibilidade de influência de

---

<sup>126</sup> O museólogo fora recentemente nomeado para a chefia da Divisão de Arqueologia da instituição do patrimônio, conforme a Seção I, Parte I, do Diário Oficial de 18 de abril de 1978. (Arquivo Central do IPHAN, 333/100/35/02).

um fator extra-institucional sobre tal questão: a consolidação da área da própria arqueologia no país<sup>127</sup>.

Conforme os informantes A, B, C, D, e F, G, H e I, o IPHAN, antes da articulação com a Pró-Memória, passava por profunda crise, contando o seu quadro funcional com 143 funcionários. Graças a essa mudança, estimou-se no ano 1985 um total de 2.300 funcionários nos quadros da SPHAN/Pró-Memória e da Fundação Biblioteca Nacional (FBN)<sup>128</sup>. Mas esse também foi um período de muitas contratações, que marcou positivamente a memória de seus servidores.

Por outro lado, parece ter ocorrido na organização aquilo que costumeiramente sucede nos mais distintos organismos públicos. De acordo com algumas narrativas, a trajetória da SPHAN/Pró-Memória – constituída com *dupla feição jurídica, estruturada também por áreas temáticas com coordenadorias de arqueologia e patrimônio natural* (PARDI, 1994:230) – foi ignorada, o que levou à repetição de ações, muitas delas fracassadas na primeira tentativa. Vale dizer que alguns funcionários insistiram em algumas delas, acreditando que *a realidade da instituição poderia ser mudada por decreto*, mas o resultado foi o oposto. A SPHAN antes da fusão, embora minguada, tinha sua dinâmica, suas práticas rotinizadas e ritualizadas, seus valores introjetados, as preferências de seus atores, que conformaram as regras e normas da organização, definidas.

Exemplo disso pode ser a pretensão de Aloísio Magalhães, ao criar a Coordenação do Patrimônio Natural, de tratar a questão do patrimônio arqueológico sob o ponto de vista ecológico, o que estava acima das possibilidades do IPHAN à época. A proposta de Magalhães consistia em incorporar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ao sistema que concebia naquele momento – um esboço de ministério da cultura. A idéia não foi adiante devido às dificuldades de ajuste tanto no campo da cultura – que teria de ligar-se a uma organização de outra natureza, com uma história, proposta, valores, práticas e instrumentos próprios – quanto na área ambiental – que vincular-se-ia a um ministério de reduzido orçamento, o MEC.

Sobre o assunto vale ainda ater-se um pouco mais para ressaltar que a idéia de criar práticas e instrumentos para tratar do patrimônio arqueológico também sob o ponto de vista ecológico soa estar presente alguns gabinetes do IPHAN, até porque, implicitamente, encontra-se uma possibilidade na letra do próprio Decreto nº 25/37, quando instituiu um Livro

---

<sup>127</sup> O primeiro curso de graduação em Arqueologia no país foi criado, em 1976, na Faculdade Marechal Rondon. Ainda na década de 1970, o curso foi absorvido pelas Faculdades Integradas Estácio de Sá.

<sup>128</sup> A FBN desligou-se da FNpM em 1986.



de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. O projeto de uma organização do patrimônio com uma linha de ação ecológica não seria de todo inviável<sup>129</sup>, mas, segundo alguns agentes do patrimônio – como o informante B -, difícilíssimo, considerando a inexistência de mecanismos para lidar com a questão nesses termos, a necessidade de elaboração de novas disposições legais e normativas. Em outras palavras, esta significativa alteração representaria grandes custos em termos de disputas políticas, mudanças legais, mudanças de preferências e também custos econômicos. Diante de todos esses custos, a organização tenderia a não se afastar muito das trajetórias pretéritas.

Para boa parte dos entrevistados – informantes A, B, C, D, E, F, G, H, I e L – os tempos da SPHAN/Pró-Memória foram os mais profícuos para o campo da cultura em geral, pois a Fundação Nacional Pró-Memória (FNpM), de caráter operacional, *foi criada com a finalidade de contornar a rigidez administrativa da instituição patrimonial e eliminar os entraves burocráticos à execução de seus objetivos* (LIMA, 1988:26). Isto, vale dizer, justamente quando o Estado passou a abordar o setor supracitado sob uma perspectiva sistêmica mais coerente (MEIRA; GAZZINELLI, 2006: 15), decorrente das idéias, de linha culturalista, de Aloísio Magalhães sobre o acervo artístico do país, composto por bens móveis e imóveis e *bens da criação individual*. De acordo com o presidente da organização do patrimônio, *aos primeiros deve-se garantir a proteção que merecem e a possibilidade de difusão que os torne amplamente reconhecidos (...). Quanto aos segundos, basta lhes assegurar a liberdade de expressão e os recursos necessários à sua melhor concretização* (MAGALHÃES apud MEIRA; GAZZINELLI, 2006: 15)<sup>130</sup>.

Assim, a preparação do terreno para a ampliação da categoria *patrimônio cultural* – alinhada ao conceito antropológico de cultura<sup>131</sup> e à idéia marioandradiana de bem cultural – e para a implementação de novas práticas deu-se no último mandato militar, quando novos ares também chegaram com os anistiados, com as eleições diretas para governador dos Estados da federação, em 1982, e com o fortalecimento da pauta da cultura nas agendas dos Estados (MEIRA; GAZZINELLI, 2006: 15).

---

<sup>129</sup> Esta perspectiva fundamentar-se-ia na idéia de que o patrimônio cultural é indissociável do natural e mais, na percepção de que o patrimônio natural é resultante da ação e do olhar humanos e necessitaria de reestruturações na própria instituição do patrimônio.t

<sup>130</sup> Fundamento das práticas atuais de salvaguarda do patrimônio intangível do IPHAN.

<sup>131</sup> O conceito de cultura em vigor na atualidade foi reiterado durante a Conferência Mundial sobre Políticas Culturais – organizada pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), no México, em 1985 – onde foi elaborada a Declaração do México.

Aqui vale abrir um parêntese para ressaltar, como anteriormente mencionado, que a modalidade discursiva gestada durante a breve presença de Magalhães no IPHAN<sup>132</sup> foi fundamentada pela noção de *referência cultural* e, posteriormente, legitimada pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu a categoria de bem de natureza imaterial. Com o conceito de patrimônio intangível ou imaterial, ampliou-se o quadro representativo do país, com manifestações da cultura popular, da cultura das minorias, dos até então excluídos da identidade cultural nacional, ou seja, as representações daqueles que ficaram de fora da construção dessa alegoria da nação.

Em 1981, com a criação da Secretaria da Cultura (SEC) do MEC pela Portaria nº 274, de 10 de abril, a SPHAN e a Secretaria de Assuntos Culturais (SEAC) passaram a ser suas subsecretarias. A Portaria nº 383, de 10 de junho de 1981, aprovou o Regimento Interno da nova secretaria e confirmou então a extinção da SPHAN e da SEAC (Conselho Internacional de Arquivos, 2004).

Três anos mais tarde, importante processo de tombamento se deu, anunciando um novo momento na instituição do *patrimônio cultural* no Brasil. Momento caracterizado pela diversificação da coleção de bens culturais que representavam a nação, e também por disputas entre os segmentos envolvidos. O processo de tombamento do Terreiro da Casa Branca, de Salvador, expôs as divergências conceituais dos agentes do *patrimônio cultural*. Ainda que símbolo de uma tradição da matriz afro-brasileira mantida durante 150 anos (VELHO, 2007: 249), membros do Conselho Consultivo entraram em conflito sobre o processo de tombamento. Uns defendiam as idéias elitistas arraigadas na instituição do *patrimônio cultural*, questionando a relevância daquele bem. Outros consideravam as novas idéias pautadas no culturalismo, vigentes em nível internacional, pois que legitimadas pela UNESCO<sup>133</sup>. Outros mais ponderavam sobre as especificidades inerentes ao tombamento daquele tipo de bem, as quais não encontravam paralelo em outros casos. Assim, a aprovação do tombamento daquele terreiro *significava a afirmação de uma visão da sociedade brasileira como multiétnica, constituída e caracterizada pelo pluralismo cultural* (VELHO, 2007: 253) e soava expor a natureza excludente da prática de colecionamento até então, sob os mais diversos pretextos (CLIFFORD, 1995)<sup>134</sup>.

---

<sup>132</sup> Aloísio Magalhães veio a falecer em 1982, em Veneza, sem ver a criação do Ministério da Cultura, em 1985. Magalhães foi substituído por Irapoan Cavalcanti Lyra na direção da SPHAN.

<sup>133</sup> Ver [www.porta.unesco.es](http://www.porta.unesco.es).

<sup>134</sup> Vale lembrar que, quando o ideário marioandradiano ainda não tinha sido parcialmente posto de lado pelo processo de rotinização das práticas preservacionistas, foi tombado o acervo do Museu de Magia Negra (Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, inscrição 001, de 5 de maio de 1938), atualmente parte do acervo do Museu da Polícia Militar.

No entanto, vale dizer que este processo inaugurou um momento na organização do *patrimônio cultural*, onde algumas questões ficaram latentes até meados da década seguinte. Referiam-se estas à relação entre comunidade e *patrimônio cultural* e demandavam novas posturas dos agentes. As idiossincrasias relativas ao patrimônio imaterial exigiram do Instituto maior aproximação da comunidade antropológica<sup>135</sup>. Além disso, tornou-se imperativo criar instrumentos e práticas específicos, afinal, como tomar um bem que, se a vontade divina assim quisesse, poderia ser transferido de sítio (LIMA FILHO; ABREU, 2007: 32)?

O ano em que tomou posse na Presidência da República o primeiro civil depois de 21 anos de regime militar foi um período de mudanças substanciais no campo da cultura e do *patrimônio cultural*. Em 15 de março de 1985, com o Decreto nº 91.144, finalmente foi concretizado o projeto de Aloísio Magalhães, com a criação do Ministério da Cultura (MinC). O novo Ministério absorveu distintos órgãos, incluindo a Secretaria de Cultura. A Portaria nº 48, de 18 de julho do mesmo ano, extinguiu a Secretaria de Cultura, transformou a Subsecretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional novamente em Secretaria – tendo à frente Ângelo Oswaldo de Araújo Santos – e a indicou como órgão supervisor da FNpM e da Fundação Casa de Rui Barbosa (Conselho Internacional dos Arquivos, 2004). Vale ressaltar também a criação da Lei de Incentivo à Cultura – a *Lei Sarney*, desdobrada seis anos depois na Lei nº 8.313, a *Lei Rouanet*, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

Desse período vale destacar algumas disposições legais que vieram em auxílio da proteção do *patrimônio cultural* de maneira geral. A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, disciplinou a *ação cível pública de responsabilidade por danos causados a bens de valor histórico e outros*. Já o Código Penal Brasileiro, por meio dos Art. 164, 165 e 166, previu a punição para os causadores de danos em bens de valor arqueológico ou histórico, bem como para a alteração, sem licença prévia do órgão competente, do aspecto do local protegido por lei.

Foi neste momento que uma mudança exógena à organização do *patrimônio cultural* e igualmente exógena à própria instituição do patrimônio alterou a dinâmica institucional no que tange ao patrimônio arqueológico. O país expunha seu patrimônio ambiental a grande risco com o desenvolvimento de práticas extrativistas sem controle e fiscalização. No entanto,

---

<sup>135</sup> Vale ressaltar a questão levantada por Manuel Lima Filho e Regina Abreu (2007) sobre os limites dessa relação, já que os objetivos de ambas as categorias são essencialmente distintos. Os agentes do patrimônio, por seu ofício, consagram os bens patrimoniais. Por sua vez, os antropólogos, ao contrário, fazem um trabalho de desconstrução desse processo de entronização.

era signatário de recomendações internacionais em prol da preservação do patrimônio cultural e natural e necessitava atrair financiamentos internacionais. Por tudo isso, segundo o arqueólogo Rossano Lopes Bastos, *o Brasil teve que, obrigatoriamente, aperfeiçoar o seu arcabouço legal e institucional, procurando se ajustar às normas ambientais das agências financiadoras de projetos de “desenvolvimento”* (BASTOS, 2007: 17)<sup>136</sup>.

Nesse contexto, em 23 de janeiro de 1986 foi elaborada a Resolução nº 1 de Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)<sup>137</sup>, que regulamentou o licenciamento ambiental<sup>138</sup> no país com a exigência da elaboração de Exames de Impacto Ambiental (EIA) constantes dos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), para a aprovação da realização de obras de grande impacto ambiental<sup>139</sup>. Vale dizer que, conforme o advogado José Eduardo Ramos, o patrimônio arqueológico está contemplado no Art. 6º, inciso I, letra “c” da disposição, pois *o EIA deve obrigatoriamente desenvolver o diagnóstico ambiental levando em conta o meio sócio-econômico, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais situados na área de influência do projeto* (RODRIGUES, 2004:114)<sup>140</sup>.

A consolidação da legislação ambiental<sup>141</sup> promoveu a mudança de paradigmas no âmbito da Arqueologia estimulando o desenvolvimento da arqueologia de contrato – conforme os informantes A, B, C, D, I, e L –, pois a aquisição de conhecimento passava a

<sup>136</sup> *A avaliação de impacto ambiental, no Brasil, surgiu em função da exigência de órgãos financiadores internacionais e só posteriormente foi incluída como parte das informações fornecidas (por uma atividade ou empreendimento poluidor) aos sistemas de licenciamento ambiental, sendo – após – finalmente incorporada como instrumento de execução da política nacional do meio ambiente.* (ROHDE apud MONTICELLI, 2005: 149)

<sup>137</sup> A criação do Conselho veio atender os indicativos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre as bases para uma Política Nacional do Meio Ambiente. Vale ainda ressaltar que esta disposição foi regulamentada pelo Decreto nº 88.351/83, substituído finalmente pelo Decreto nº 99.275/90, que vem a detalhar a *Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) como um instrumento de licenciamento ambiental.* (MONTICELLI, 2005:166).

<sup>138</sup> A definição de licenciamento ambiental, bem como as de licença ambiental, estudo ambiental e impacto ambiental regional, só viria na Resolução CONAMA 237/97 (MONTICELLI, 2005).

<sup>139</sup> Conforme a própria Resolução CONAMA 001/86, obra de grande impacto ambiental é *qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade ambiental.*

<sup>140</sup> Rodrigues ainda apontou que na esfera penal, são aplicáveis aos sítios arqueológicos pré-históricos e históricos, bem como aos sítios paleontológicos, os delitos tipificados nos artigos 62, 63, 64 e 65 (este último até certo ponto) da Lei nº 9.605 de 12/02/1998, que revogam tacitamente os artigos 165 e 166 do Código Penal (RODRIGUES, 2004:116). Para aprofundar a questão, ver RODRIGUES, José Eduardo Ramos. Da proteção ao patrimônio cultural arqueológico e paleontológico. In: Anais do I encontro O Ministério Público e a Proteção do Patrimônio Cultural. Goiânia, 2004, p. 109-120.

<sup>141</sup> Dentre outras, com a Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; a Lei nº 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente; o Decreto nº 95.733/88, que dispõe sobre a inclusão no orçamento de projetos e obras federais de recursos destinados a prevenir ou corrigir prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras; a Lei nº 8.028/90, que *disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente* e permite a mobilização da sociedade civil para a responsabilização dos infratores e o Decreto nº 99.540/90, que institui a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional; . Para aprofundar as questões relativas à legislação ambiental brasileira, ver MONTICELLI, Gislene. *Arqueologia em obras de engenharia no Brasil: uma crítica aos contextos.* Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Rio Grande do Sul: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2005, e Paulo Jobim C. Mello. Arqueologia e Gestão do Patrimônio. In: *Revista Com Ciência* ([www.comciencia.br/reportagens/arqueologia](http://www.comciencia.br/reportagens/arqueologia).)

significar também acúmulo de poder/dinheiro. Igualmente provocou na SPHAN/Pró-Memória a necessidade de adequar as práticas preservacionistas e as regras formais. A Resolução CONAMA 1/86<sup>142</sup> possibilitou *o estabelecimento das definições, das responsabilidades e das diretrizes gerais para o uso e a implementação da avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente* (BASTOS, 2007: 95), o que consiste na determinação da realização de um estudo sobre projetos potencialmente causadores de impactos no meio ambiente. No parágrafo 1º, alínea ‘c’ do Art. 6º, ficou reconhecida a SPHAN como o braço gestor do patrimônio arqueológico, bem como sua necessidade de normatizar as ações, considerando o *elenco mínimo de atividades técnicas de estudo e avaliação a serem desenvolvidas no estudo de Impacto Ambiental* (BASTOS, 2007: 95), a saber:

*o meio sócio-econômico, o uso e a ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e os monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.*

De concreto, a criação do CONAMA resultou, para o campo do patrimônio arqueológico, no seu entendimento enquanto recurso sócio-econômico a ser preservado. Representou também um impulso na prática da Arqueologia devido ao *boom de empresas de consultoria ambiental* (NEHRER apud MONTICELLI, 2005:180), considerando a obrigatoriedade da realização de pesquisas afetadas por projetos de grandes empreendimentos. E, conseqüentemente, significou um crescimento considerável de demandas para os técnicos da Coordenação de Arqueologia da SPHAN.

Ademais, com a entrada de novo ator em cena, o IBAMA<sup>143</sup>, as práticas dos dois organismos responsáveis pela análise das permissões dos empreendedores evidenciaram o estabelecimento de um campo de atrito entre as organizações federais. Segundo alguns agentes do patrimônio – como os informantes B, C e D –, o IBAMA, valendo-se da lei para autorizar empreendimentos, acabava, indiretamente invadindo o campo de ação do IPHAN, pois que ambos os órgãos não lograram estabelecer uma rotina de trabalho conjunto. Assim, de acordo com Carlos Fernando Delphim, apresentou-se um *novo desafio ao órgão, ao qual é exigido atuar dentro de um complexo aparato legal, tendo de lidar com técnicas, prazos e exigências que muitas vezes escapam a sua experiência e atribuições* (DELPHIM, 2004: 98).

---

<sup>142</sup> Foi substituída, em 1997, pela CONAMA 237.

<sup>143</sup> A partir de então, a UNESCO passou a ter, no Brasil, a interlocução de duas instituições, *o IBAMA, para os bens ditos naturais, e o IPHAN, para os bens ditos culturais* (DELPHIM, 2004: 96).

Diante dessa duplicidade de funções, percebeu-se a necessidade de ações conjuntas<sup>144</sup>. Com a nova lei, consolidou-se a arqueologia de contrato<sup>145</sup>, responsável pelo crescimento exponencial dos acervos arqueológicos e por divergências conceituais e conflitos éticos, segundo os informantes A, B, C, D, I, J, K, L, M, N, O, P e Q<sup>146</sup>.

No mesmo ano foram aprovados os estatutos da SPHAN e da Pró-Memória que resultaram, especificamente no que tange o patrimônio arqueológico, na transformação do Núcleo de Arqueologia em uma Coordenação. A intenção foi criar um organismo mais robusto para procurar atender às crescentes demandas potencializadas pela legislação ambiental. Os agentes do setor, em pleno processo de estruturação, buscaram delinear uma política de ação. O estabelecimento de normas e diretrizes para o encaminhamento das pesquisas arqueológicas era urgente, pois que as práticas preservacionistas eram desenvolvidas de maneira um tanto quanto orgânica. Em outras palavras, como anteriormente mencionado, a atuação da organização do patrimônio diferia substancialmente em cada uma de suas representações regionais. Isto porque não havia arqueólogos nos quadros de todas e, também, conforme os informantes A, B, C, D, I e L, a relação entre a autarquia, a sociedade e, especificamente, os arqueólogos variava de região para região.

A Coordenação de Arqueologia continuou responsável pela redistribuição dos recursos para as pesquisas desenvolvidas e buscou atender às denúncias de destruição de sítios vindas de todo o território nacional. O setor foi estruturado com a contratação de cinco arqueólogos. Parte dessa pequena equipe permaneceu na Coordenação, desenvolvendo ações administrativas do setor e apoiando a maioria dos Estados brasileiros. A outra parte seguiu para as representações da SPHAN nos Estados de Santa Catarina e Mato Grosso. Pardi (2002:115) considera esta a *fase heróica da preservação do patrimônio arqueológico da instituição*, quando os poucos técnicos buscaram, além de desempenhar as funções cotidianas, desenvolver outras no sentido de estabelecer bases mínimas para a elaboração de uma política de preservação.

---

<sup>144</sup> Embora segundo o Art. 6º, inciso V da lei nº 6.938/81, indique o IPHAN – assim como as Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura e os Conselhos de Cultura – como órgão integrante do Sistema Nacional de Meio ambiente (SISNAMA), Araújo (2004), Delphim (2004) e alguns informantes indicam a ausência de atuação conjunta dos órgãos públicos, o que leva a falhas de aplicação do instrumento de gestão ambiental que representa o licenciamento.

<sup>145</sup> Arqueologia de consultoria ou arqueologia empresarial ou arqueologia por contrato, é a prática associada a empreendimentos de engenharia que causam impactos ambientais (a exemplo de gasodutos, rodovias, linhas de transmissão, barragens, minerações, ferrovias, etc.) com a finalidade de reconhecer, salvar e gerar conhecimento sobre o patrimônio arqueológico nas áreas atingidas por tais empreendimentos COSTA, COMERLATO, 2007: 195).

<sup>146</sup> Ver item 2.5.3.

Já em 1986, a arqueóloga Edna Morley logrou, em Santa Catarina, desenvolver um projeto de Arqueologia Pública<sup>147</sup> que repercutiu positivamente sobre a sociedade. O projeto consistia na elaboração de uma cartilha e de uma exposição itinerante que percorreu municipalidades do interior do Estado com o intuito de divulgar o patrimônio arqueológico da região e sensibilizar a população para a importância de sua preservação.

Vale aqui destacar que esse movimento oficial em prol da consolidação da área do patrimônio arqueológico no órgão federal suscitou o adensamento das tensões entre ele e certo grupo de arqueólogos brasileiros, aqueles que temiam a adoção de uma postura impositiva e controladora por parte dos agentes federais. Articulações da classe resultaram na *Carta de Goiânia*, redigida por arqueólogos que questionavam as ações institucionais, buscando *delimitar as atribuições do Estado e sugerir a política a ser adotada na área patrimonial* (LIMA, 2007:27)<sup>148</sup>.

Finalmente, em 11 de setembro de 1986, por meio da Portaria nº 11 da então SPHAN, foram consolidados e regulamentados os procedimentos para os processos de tombamento. Importante dizer que, nos documentos que passaram a compor obrigatoriamente os processos de tombamento foram construídas e essencializadas as concepções de *patrimônio cultural*. A aplicação desse instrumento de proteção legal, por sua vez, legitimou a trajetória e as ações dessa autarquia (SANTOS apud NAKAMUTA; DE CARLI; MENDONÇA; PROENÇA, 2007).

No ano seguinte saiu nova resolução do CONAMA, a 05/87. Além de indicar a necessidade da implantação do Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico, a disposição resolveu que a SPHAN dispensaria a mesma atenção a essa categoria de bem que ao patrimônio arqueológico. Dessa forma, o trabalho dos técnicos da Coordenação aumentou consideravelmente sem nenhuma alteração positiva. Em outras palavras, não houve aumento do número de agentes de seu quadro funcional destacados para as questões daquele bem, tampouco da dotação orçamentária para execução dos projetos e ações de fiscalização.

A Coordenação de Arqueologia da SPHAN, com vistas a fazer cumprir as disposições legais por meio das suas práticas e instrumentos e, assim, legitimar-se, criou uma portaria normativa interna para orientar o recebimento dos pedidos de autorização de pesquisas arqueológicas. Finalmente foram estabelecidos os critérios e os prazos para elaboração e entrega dos relatórios técnicos. Pela Portaria nº 7, de 1 de dezembro de 1988 (Anexo D), os

---

<sup>147</sup> Arqueologia Pública: termo elaborado para diferenciar o trabalho arqueológico com ênfase em ações de divulgação e compartilhamento do conhecimento com a sociedade em geral.

<sup>148</sup> Esta questão é desenvolvida no item subsequente.

arqueólogos, filiados a instituições e outros organismos, teriam de apresentar, ao protocolar a solicitação:

*credenciamento técnico-científico; delimitação da área a ser solicitada; relação dos sítios a serem pesquisados; plano de trabalho científico, com objetivos, conceituação e metodologia; seqüência das operações a serem realizadas no sítio; cronograma, proposta preliminar de uso futuro do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais; meios de divulgação das informações científicas obtidas; prova de idoneidade financeira do projeto; garantia quanto à sua execução e à guarda do material recolhido.* (PARDI, 2002:31-32)

O trabalho da equipe da Coordenação aumentou ainda mais, o que resultou na demora na emissão dos pareceres e, conseqüentemente, na insatisfação dos arqueólogos coordenadores das pesquisas em análise. Isto foi motivo para o recrudescimento das relações entre o órgão federal e um conjunto de arqueólogos, pois a Portaria nº 7/88 ainda previa o cancelamento da autorização emitida, caso o arqueólogo responsável pelo projeto não apresentasse os relatórios técnicos em doze meses, e a conseqüente liberação da área pesquisada para outra equipe porventura interessada. Os informantes A, B, D, I e L consideraram que a ação contribuiu para terminar com a *lógica dos feudos* instaurada no meio arqueológico.

Dessa forma, segundo Sista Souza dos Santos, a Portaria nº 7/88 confirmou o fato de que *só o poder público federal, por intermédio do órgão federal responsável... tem o poder de decidir acerca da pesquisa ou exploração, autorizando-a ou permitindo-a mediante exigências que podem ser entendidas como medidas de segurança* (SANTOS, 2004: 61).

No centenário da Lei Áurea, foi instituída pela Lei nº 7.668/88 e aprovada pelo Decreto nº 418/88 a Fundação Palmares, organização vinculada ao MinC cuja finalidade era, segundo o Art. 1ª da supracitada lei, *promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira*. A Fundação Palmares viria atender às recomendações internacionais e nacionais no campo da cultura, operando, em última instância, sobre os processos de reconhecimento e redistribuição (FRASER, 2002) de um segmento étnico-social.

Legitimando um processo democrático finalmente instaurado no país, foi aprovado o texto da Constituição de 1988<sup>149</sup>, que tratou de definir a categoria *patrimônio cultural brasileiro*. Igualmente delegou as responsabilidades sobre sua preservação, promovendo *verdadeira revolução no que tange ao conceito do patrimônio cultural, suas modalidades e forma de preservação* (RODRIGUES, 2004: 109-110), como se vê particularmente no Art. 215: *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da*

<sup>149</sup> Disponível em [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).



*cultura nacional (...)* e no Art. 216: *O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.*

A SPHAN, então, teve papel fundamental na sociedade, pois afirmou os valores do *patrimônio cultural* e as normas de preservação, exercendo influência sobre o comportamento social. No entanto, vale dizer, não prescindiu da legitimação por parte da sociedade. E aqui se revela a dialética entre organização e sociedade, pois a primeira jamais poderá se afastar da segunda, ou seja, o órgão federal, enquanto sistema complexo, deve necessariamente refletir valores e crenças vigentes para ganhar legitimidade da sociedade.

No texto, onde há uma seção exclusiva para os bens culturais e a cultura, foi possível identificar o resgate das idéias marioandradianas – nomeadamente por meio do reconhecimento e da proteção da diversidade cultural (SOUZA FILHO, 1999: 65) – e um conjunto de instrumentos de proteção além do tombamento, como o inventário, o registro, a vigilância e a possibilidade de criação, *pelo poder público, de outros modos de proteção* (SOUZA FILHO, 1999: 65).

Outro aspecto importante a ser identificado na Constituição Federal de 1988 refere-se à mudança de estatuto do *patrimônio cultural*, que passou a ser não apenas a coleção de bens reconhecidos e protegidos pelo instrumento do tombamento, mas todos aqueles de relevância para a sociedade brasileira (SOUZA FILHO, 1999: 66). Assim, como observa a promotora de justiça Ana Maria Moreira Marchesan (2004: 124), a Carta Magna de 1988, além de ter incorporado um conceito de *patrimônio cultural* alinhado à noção antropológica de cultura, rompeu também *o cordão umbilical entre o tombamento e o bem dotado de valor cultural*<sup>150</sup>.

Importante destacar que a Carta Magna deu maior relevo ao Ministério da Cultura (MinC), dando-lhe independência para tratar da defesa dos interesses coletivos e difusos, categoria do patrimônio cultural e natural. Ademais, o Art. 225 endossou a necessidade de estudos prévios para ações que pudessem causar considerável impacto ambiental (MONTICELLI, 2005:169).

---

<sup>150</sup> A Constituição Federal de 1988, por seu alinhamento aos preceitos e perspectivas vigentes no contexto da época, foi considerada um documento de arrojado, modelo para outros países, no que tange o patrimônio cultural (PARDI, 2002; MONTICELLI, 2005). Vale dizer que, em Portugal, somente em 2001, com a Lei nº 107 – que instituiu as bases para a política de patrimônio cultural em Portugal (ainda não regulamentada) – consolidou-se a idéia de *patrimônio cultural* separada da necessidade de reconhecimento e proteção por parte dos órgãos competentes.

No caso específico do patrimônio arqueológico, a Carta Magna representou um avanço considerável, pois que, ao incluir os sítios arqueológicos na categoria de bens da União, estendeu a proteção a todos esses bens, conhecidos, registrados, tombados ou não e, por isso, a exigência da realização de projetos de salvamento em todos os projetos que resultassem em alteração do solo. Por outro lado, conforme alguns agentes do patrimônio – como o informante B –, complexificou ainda mais o trabalho da organização do *patrimônio cultural*, bem como as relações com a sociedade, pois que deveria operar sobre a equação propriedade privada *versus* interesse público.

Ademais, no parágrafo 52, inciso V do Art. 215, a Constituição de 1988 determinou o tombamento de todos os documentos e sítios remanescentes dos antigos quilombos, igualmente dificultando a atuação do órgão federal<sup>151</sup>. Destarte, o reconhecimento e a valorização da diversidade étnica e regional foram compreendidos enquanto indícios da noção de heterogeneidade da cultura brasileira.

Por fim, ainda é importante destacar do texto em questão a responsabilidade solidária das instâncias federal, estadual e municipal, bem como da sociedade, no tocante à preservação dos sítios arqueológicos.

As mudanças no campo político e social, que resultaram no discurso do patrimônio cultural legitimado pela Constituição de 1988 levaram igualmente a uma alteração nas práticas preservacionistas. A instituição do patrimônio deparava-se a partir de então de forma mais premente com a necessidade de operar com o valor econômico dos bens culturais, produtos consumíveis e potenciais meios de desenvolvimento dos segmentos sociais.

A década de 1990 iniciou-se de maneira inquietante para a área do *patrimônio cultural* devido às medidas tomadas pelo então presidente Luiz Fernando Collor de Mello. Segundo os informantes A, B, D e E, o drástico corte de verbas para a área da cultura e a extinção da SAC, da SPHAN e de seu Conselho Consultivo, além do próprio MinC – conforme a medida provisória nº 150, de 15 de março de 1990, ratificada pela lei nº 8.028 do mesmo ano – significaram um duro golpe para aqueles que vinham procurando consolidar o discurso do *patrimônio cultural* na sociedade. Nessa conjuntura foi criado, mediante a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). Sediado em Brasília, o novo órgão, segundo os informantes B, C, D e E, não logrou manter a estrutura articulada do tempo da SPHAN e da Pró-Memória<sup>152</sup>.

---

<sup>151</sup> Ver item 2.5.

<sup>152</sup> Vale dizer que o IBPC foi criado de fato pelo Decreto nº 99.492, de 3 de setembro de 1990.

O vigor que a organização ganhara com a fusão ocorrida na década de 1980 rapidamente foi perdido, tendo em vista a proibição de lançamentos de editais de concursos e contratação de pessoal. Além disso, novo desenho institucional foi elaborado, privilegiando *as vertentes de atuação do setor* (PARDI, 2002: 110)<sup>153</sup>.

A Coordenação de Arqueologia também foi extinta e suas ações foram distribuídas nos novos segmentos institucionais. Assim, a gestão do patrimônio arqueológico ficou sob a responsabilidade dos três departamentos supracitados e o acompanhamento dos projetos arqueológicos ficou a cargo das Superintendências Regionais (SR's), igualmente responsabilizadas pela guarda da documentação decorrente desses projetos (SILVA; LIMA: 2007: 277). Todavia, vale lembrar, a maior parte das SR's não dispunha dos conhecimentos de um técnico familiarizado com as questões próprias daquela categoria de bem. Para tentar contornar o problema, enquanto se esperava o pronunciamento da Secretaria de Administração Federal sobre a solicitação de contratação de cerca de 20 arqueólogos, lançou-se mão de contratos temporários e a transferência de dois servidores oriundos de outras organizações (PARDI, 2002:114,110).

Assim, os agentes do recém criado Departamento de Proteção (DEPROT) diretamente envolvidos com a problemática do patrimônio arqueológico, mobilizaram-se para realizar em Brasília, em julho de 1992, o *Encontro Interno de Arqueologia*. Na reunião foram tratados assuntos em caráter emergencial, bem como foram discutidas as disposições da *Carta de Lausanne*, redigida em 1990, durante reunião do ICOMOS/ICAHM. A partir de então, as ações iniciais do processo de preservação arqueológica seriam compartilhadas com os demais especialistas do órgão federal e sistematizadas e uniformizadas em todas as representações regionais (PARDI, 2002:114)<sup>154</sup>.

Neste documento foi definido o conceito de patrimônio arqueológico, compreendido como

*a porção do patrimônio material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos primários. Engloba todos os vestígios da existência humana e interessa todos os lugares onde há indícios de atividades humanas, não importando quais sejam elas; estruturas e vestígios abandonados de todo tipo, na superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como o material a eles associados.*

---

<sup>153</sup> Ver item 2.5.

<sup>154</sup> Para compreender os trâmites relativos à ação dos técnicos frente às demandas da Portaria nº 7/88 ver PARDI, Maria Lúcia Franco. *Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação*. Dissertação apresentada ao Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2002.

Questões importantes foram igualmente postas, como a percepção do patrimônio arqueológico enquanto bem frágil e não renovável e o reconhecimento da limitação de recursos disponíveis para a sua preservação, o que incidiria diretamente sobre as bases da sua gestão. Assim, o gerenciamento dessa categoria de bem deveria ser pautado na regulamentação dos planos de ocupação do território e em critérios científicos de *significância e representatividade*, na perspectiva interdisciplinar, na elaboração de inventários que servissem de fontes para novos conhecimentos, na atuação conjunta de todas as instâncias do poder público e na participação ativa e consciente da sociedade, pois que entendeu-se a informação do público como *um elemento importante de “conservação integrada”*<sup>155</sup>.

Na esteira dessas recomendações, Maria Lúcia Pardi e outros técnicos do IBPC buscaram normatizar as práticas de gestão e elaboraram um *Manual de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico*, compreendido

*como um conjunto de estudos, análises, reflexões e ações que buscam equacionar informações sobre os bens culturais, os parceiros envolvidos (comunidade, cientistas, autoridades, mídia...), as estruturas (física e administrativa) e as questões econômicas inerentes, visando otimizar o uso e o retorno à atual geração, a valorização e difusão, bem como a preservação dos sítios ou blocos testemunhos, do acervo gerado, da documentação e do conhecimento produzido para as gerações futuras (PARDI, 2002:20).*

Segundo os informantes A, B e D, o projeto, de perspectiva abrangente, não logrou ter sido absorvido por todas as representações regionais do órgão federal, devido à carência de recursos para mantê-lo.

Em 1991, como anteriormente mencionado, foi promulgada a Lei de Incentivo à Cultura nº 8.313, a *Lei Rouanet*, que possibilitou o incremento do setor cultural. Para alguns agentes do patrimônio que necessitam com ela trabalhar, esta Lei caracteriza-se pela possibilidade de flexibilidade de interpretações, carecendo de regulamentação.<sup>156</sup>

Após dois anos da sua dissolução, foi reconduzido o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Em 1994 o IBPC passou a denominar-se novamente IPHAN, conforme a medida provisória nº 620, de 8 de setembro de 1994.

<sup>155</sup> Para uma leitura comparada das recomendações internacionais para a proteção do patrimônio arqueológico, ver: QUEROL, María Ángeles; DÍAZ, Belén Martínez. El patrimonio arqueológico en la normativa internacional. In: *Complutum Extra*, 6 (II), p.295-306, 1996.

<sup>156</sup> Ao terminar a escrita do texto, tramitava no Congresso Nacional proposta de alteração da lei.

Em âmbito transnacional, importantes debates sobre o tráfico ilícito de bens culturais foram estabelecidos durante a Convenção UNIDROIT da UNESCO, em 1995. Vale dizer que desse contexto resultou o acordo entre Brasil e Bolívia para a recuperação de bens culturais roubados, exportados ou importados de forma ilícita, celebrado quatro anos depois.

Em 1996, em plena Reforma da Gestão Pública, novo programa, na linha da objetificação do passado (HANDLER, 1985), foi criado. Visava à revitalização dos sítios urbanos através da recuperação do patrimônio histórico<sup>157</sup>, ação possível graças à coalizão interinstitucional entre o IPHAN e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). No desenvolvimento de alguns projetos realizados, foi possível observar o campo de forças que se estabeleceu nas esferas extra e intra-organizacional, que envolviam desde divergências conceituais entre os agentes do *patrimônio cultural*, até o cumprimento das disposições legais no que se refere à proteção do entorno do bem tombado, impedindo, por exemplo, o trânsito de veículos próximos a essas áreas. O cumprimento das disposições legais por parte do IPHAN não ficou claro para a comunidade, aumentando em certas regiões a distância e a incompreensão entre as partes.

Em 1997, um ano após a elaboração da *Carta de Mar del Plata – nas Primeiras Jornadas do Mercosul sobre Patrimônio Intangível* – começou efetivamente a ser conformado o campo do patrimônio imaterial no país, com a realização do *Seminário Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção*, que resultou na *Carta de Fortaleza*. No ano seguinte foram criados a Comissão e o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de acautelamento do patrimônio intangível. Dois anos depois da criação do Decreto nº 3.555, em 2000, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural aprovou, para inscrição nos Livros de Registro<sup>158</sup>, o registro do Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, do Espírito Santo<sup>159</sup>, e da arte gráfica Kusiwa, dos índios wajãpi, do Amazonas.

Vale ressaltar que a constituição do campo supracitado foi fruto, como anteriormente mencionado, da retomada as idéias e ações fundamentadas em Mário de Andrade e Aloísio Magalhães – também presentes nas regras formais, as disposições legais –, do intenso trabalho da UNESCO durante toda a década de 1990, que produziu recomendações e protocolos de intenções, do estreitamento das relações de cooperação entre agentes do *patrimônio cultural* e

---

<sup>157</sup> Esse programa viria a ser o Monumenta, sendo transferido para o IPHAN, em 1998.

<sup>158</sup> Tal como o Decreto-Lei nº 25/37 que designa quatro Livros de Tombo, o Decreto nº 3.551/00 indica quatro livros: o Livro de Registro dos Saberes, o Livro de Registro das Celebrações, o Livro de Registro das Formas de Expressão e o Livro de Registro dos Lugares.

<sup>159</sup> Ver SIMÃO, Lucieni de Menezes. *A semântica do intangível: considerações sobre o registro do ofício de paneleira do Espírito Santo*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, 2008.

antropólogos e, segundo a historiadora Márcia Chuva (apud PEREIRA, s.d.) do questionamento sobre o conceito de *nacional*. E, como anteriormente mencionado, deu-se a partir da ampliação do conceito de *patrimônio cultural*. Segundo o antropólogo Néstor García Canclini, tal processo seguiu três movimentos:

*a) se afirma que o patrimônio não inclui apenas a herança de cada povo, as expressões “mortas” de sua cultura – sítios arqueológicos, arquitetura colonial, objetos antigos em desuso – mas também os bens atuais, visíveis e invisíveis – novos artesanatos, línguas, conhecimentos, tradições;*

*b) a política patrimonial também se estendeu, da conservação e administração daquilo produzido no passado para os usos sociais que relacionam esses bens com as necessidades contemporâneas das maiorias;*

*c) frente a uma seleção que privilegiava os bens culturais produzidos pelas classes hegemônicas ... reconhece-se que o patrimônio de uma nação também é constituído pela cultura popular: música indígena, literatura produzida por camponeses e operários, sistemas de autoconstrução e preservação dos bens materiais e simbólicos elaborados por grupos subalternos. (CANCLINI, 1999: 16-17).*

Mas, vale destacar, a diferença primordial entre a concepção de *patrimônio cultural* (relacionada à hierarquização e valorização de tradições culturais das elites e calcada nas noções de *histórico* e *artístico*) e aquela legitimada em nível transnacional (que indiscutivelmente consolidou-se em instância institucional), relaciona-se às práticas e instrumentos preservacionistas. Enquanto que na primeira as ações direcionavam-se ao *objeto*, na segunda concepção estas referiam-se ao *processo* – em outras palavras, o saber-fazer, a relação social (LIMA FILHO; ABREU, 2007).

Por isso foram então desenvolvidos práticas e instrumentos específicos de preservação. Não cabiam a intervenção, a restauração e a conservação aplicadas no patrimônio material. Enquanto bem “vivo”, em constante processo de transformação, conforme a antropóloga Márcia Santana (2003) cabia-lhe o registro e a documentação. Nesse sentido foi reelaborado o instrumento do inventário para atender às particularidades desse bem e para subsidiar os processos de registro. Assim foi criado o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC)<sup>160</sup>.

Destarte, com a conformação do campo do patrimônio imaterial, deu-se a revitalização do conceito de *nacional*, ainda sem critérios claramente definidos dentro da organização do patrimônio. Pereira (s.d.) afirma que as análises são ainda muito particulares e distante é o consenso entre os atores no que toca à atribuição de valor aos bens de natureza imaterial.

<sup>160</sup> Sobre o tema vale trazer importante questão levantada por Regina Abreu e Manuel Lima Filho (2007: 38), que tornou explícita a assimetria de forças que influencia diretamente sobre as práticas preservacionistas do IPHAN. Uma vez que, para a tramitação dos processos de registro de bens de natureza imaterial, é imprescindível a elaboração de um dossiê para alimentar o INRC, *antropólogos com maiores informações e condições materiais de realizar tais dossiês levam vantagem numa certa concorrência para definir quais bens culturais serão registrados e receberão o título de ‘patrimônios culturais do Brasil’*. Ou seja, assim como os arqueólogos definem quais são os sítios arqueológicos, os antropólogos fazem o mesmo em relação ao patrimônio imaterial, o que, vale dizer, confirma o caráter arbitrário, construído sob uma arena de disputas pelo capital simbólico, dessa coleção que representa culturalmente a nação.

Em 1998, disposições legais confirmaram a imbricada relação entre patrimônio arqueológico e patrimônio natural. Com a Lei nº 9.605/98 foram previstas as penalidades para danos infringidos contra o *patrimônio cultural* no âmbito da lei de crimes ambientais e pelo Decreto nº 379/99 foram especificadas tais sanções.

No campo do patrimônio arqueológico, as demandas continuaram a crescer em um período onde as relações com parte do grupo de arqueólogos atuantes no país ainda se caracterizavam pela tensão deflagrada pela Portaria nº7/88<sup>161</sup>. Nas décadas de 1980 e 1990, os agentes responsáveis, procuraram realizar, além da análise dos processos de autorização de pesquisas arqueológicas, ações específicas, como o atendimento a denúncias de destruição de bens arqueológicos, embargo de ações empreendidas por arqueólogos amadores, pesquisas em sítios objetos de salvamento ou em bens tombados, cadastramento de sítios, elaboração de Ficha de Registro de Sítio Arqueológico<sup>162</sup>, análise de EIA's e RIMA's, promoção de cursos, *workshops* e seminários, realização de exposições e participação nas mobilizações para a regulamentação da profissão de arqueólogo, dentre outras<sup>163</sup>. Apesar do cenário caracterizado por limitadas possibilidades, lograram concluir cursos de especialização e aperfeiçoamento, que resultaram na realização de parcerias com instituições científicas dos EUA e em publicações como o *Manual de Conservação em Campo*, de Vanda Lorêdo.

Diante das dificuldades de atuação, o setor do patrimônio arqueológico, numa tentativa de cumprir o disposto na legislação vigente, de lidar com a complexificação do campo da arqueologia e alertar o próprio órgão federal para o problema que se adensava e para as competências sobre as quais ainda não lograva atuar, em 1997 implantou o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (SGPA). Tal Sistema consistia em um banco de dados com campos para o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, bem como para Projetos e Relatórios de Pesquisa, Coleções Arqueológicas e Relatórios de Vistoria (BASTOS, 2007: 96).

Em busca de cumprir com suas competências relativas à proteção do patrimônio arqueológico e administrar o cenário agravado pela arqueologia de contrato, em 2001 foi criada no órgão federal uma Coordenação específica, sob a gestão do arqueólogo Rossano Lopes Bastos. No ano seguinte, com o intuito de definir e normatizar conceitos e práticas no âmbito da arqueologia histórica, o IPHAN realizou em Brasília, em 2002, o Seminário

---

<sup>161</sup> Ver item 2.3 (páginas 173-174).

<sup>162</sup> Adotada conforme Portaria nº 241/98.

<sup>163</sup> Para maior detalhamento, ver PARDI, Maria Lúcia Franco. *Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação*. Dissertação defendida no Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2002.

Internacional de Reabilitação Urbana de Sítios Históricos e publicou o *Manual de Arqueologia Histórica para Projetos de Restauração* especialmente para o Programa Monumenta (BID). No seminário, algumas questões fulcrais foram discutidas em grupos de trabalho, como o lugar da arqueologia nos projetos de reabilitação urbana. Para os informantes B e D, o esforço do Instituto não logrou sucesso, pois boa parte das divergências ainda persistem. Além disso, o evento e, principalmente a pouca divulgação e projeção do supracitado Manual, elaborado pela arqueóloga do Instituto, Rosana Najjar, revelariam os descompassos entre IPHAN e o Programa Monumenta, uma vez que as ações de ambas as organizações não se alinhavam<sup>164</sup>, mantendo divergências, ainda que o MinC procurasse uni-las (BASTOS, 2007: 42).

Importante conquista deu-se nesse mesmo ano. Finalmente, após debates travados entre representantes dos campos da academia, das empresas, do direito e da política, o IPHAN baixou, em dezembro do mesmo ano, a Portaria n° 230/02 (Anexo F). A normativa interna tratava dos dispositivos para a *compatibilização e obtenção de licenças ambientais em áreas de preservação arqueológica* e, assim, estabelecer os procedimentos suplementares específicos para a avaliação dos estudos ambientais que objetivassem o licenciamento de grandes empreendimentos que porventura pudessem colocar em risco de qualquer espécie de dano o patrimônio arqueológico.

Desta normativa, foi importante destacar algumas oportunas disposições, como as responsabilidades compartilhadas no processo de salvamento arqueológico e a restrição da obtenção de licenças a instituições especializadas em pesquisas arqueológicas. Esta última, vale destacar, objetivava garantir a continuidade dos trabalhos sob a responsabilidade de especialistas na área –, mediante a indicação de organização pública responsável pela guarda do material arqueológico decorrente da execução dos projetos.

A primeira ação do referido procedimento consistia no diagnóstico arqueológico, cujos estudos de trabalhos de reconhecimentos de campo e levantamento de dados estavam contemplados no licenciamento ambiental dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA), que corresponde à Licença Ambiental Prévia (LP) dos empreendimentos (BASTOS, 2007).

O segundo passo consistia na prospecção arqueológica, no aprofundamento do diagnóstico anterior por meio de prospecções e identificação e na análise dos sítios, o que correspondia ao licenciamento para a solicitação e obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LI). Os dados levantados orientavam a escolha das prioridades – de *relevância e*

---

<sup>164</sup> Essas divergências referiam-se nomeadamente sobre os procedimentos, as técnicas e os materiais utilizados em processos de restauração do patrimônio edificado.



*significância* (BASTOS, 2007: 34) – para o desenvolvimento da etapa seguinte, o resgate arqueológico. Igualmente conforme o disposto, tal resgate devia prever a participação da comunidade local, guardados os procedimentos no que tocasse a segurança do material arqueológico. Finda essa etapa, o empreendedor podia solicitar a Licença Ambiental de Operação (LO).

A quarta ação prevista na Portaria referia-se às análises laboratoriais do material arqueológico recolhido, das quais o empreendedor também devia garantir sua execução adequada. Segundo o arqueólogo Rossano Bastos (2007) a execução adequada significava desenvolver os estudos em tempo hábil para garantir a sua qualidade (BASTOS, 2007).

As etapas seguintes eram de grande importância, pois que tratavam tanto da visibilidade do patrimônio arqueológico quanto da própria disciplina. Indicavam o desenvolvimento de projetos de Arqueologia Pública, circunscritos no âmbito da educação para o patrimônio, editoriais, musealização de sítios arqueológicos e outras ações que visassem a devolução do conhecimento adquirido na pesquisa para a sociedade proprietária do patrimônio arqueológico.

Por fim, conforme indicava a normativa, o projeto de salvamento devia contemplar um conjunto de ações com vistas à conservação dos sítios e objetos – *in situ* e *ex situ* – considerando também o contexto onde estavam situados. Além disso, os materiais arqueológicos recolhidos durante a pesquisa de campo – devidamente tratados – deviam estar acessíveis e em condições de *receber qualquer estudo complementar e/ou abertos a outros pesquisadores* (BASTOS, 2007: 37).

Em 2003 e 2004 importantes passos rumo ao entendimento e cooperação entre os atores que conformam o campo do patrimônio arqueológico foram dados com a realização do I e do II Encontros Nacionais do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural. Nessa arena de discussão participaram representantes do Ministério Público das instâncias federal e estadual, do IPHAN, da UNESCO, da Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente (AMBRAPA) e outros agentes (MONTICELLI, 2005). Do primeiro encontro resultou a *Carta de Goiânia*, que ratificou o lugar do IPHAN enquanto agência responsável pela autorização e permissão *de pesquisas e exploração em sítios arqueológicos*, e que estabeleceu, no campo do patrimônio arqueológico, a necessidade de complementação da Lei nº 3.924/61, que não compreendia explicitamente o patrimônio arqueológico histórico. Do segundo encontro resultou a *Carta de Santos*, que indicou a necessidade de implantar *políticas culturais amplas e efetivas que resgatem preservem e promovam a memória, a*

*história e a cultura, inclusive mediante a formação de quadros técnicos de profissionais habilitados* (apud MONTICELLI, 2005:190).

Vale ainda ressaltar do *I Encontro do Ministério Público em Defesa do Patrimônio Cultural* que o debate terminou por afirmar e legitimar idéias e valores que justificaram a criação do IPHAN e conformaram sua trajetória e suas práticas, noções estas presentes no discurso de Rodrigo Mello Franco de Andrade, como foi possível perceber na letra da conclusão nº 1 da referida *Carta de Goiânia*, documento final da reunião:

*a preservação do Patrimônio Cultural não é uma alternativa ou uma opção à preservação da identidade; é uma imposição de natureza legal e política pela garantia da soberania e da segurança nacional, e da manutenção de importante face da nação.*

Assim foram reproduzidos e mantidos tais valores e representações, ainda que sob uma ótica distinta. A preservação do *patrimônio cultural* seria agora uma estratégia relevante para a defesa dos interesses da nação e da sociedade frente aos interesses privados, fossem eles políticos ou econômicos.

Em 2003 o Ministro da Cultura, Gilberto Passos Gil Moreira, provocou, com suas deliberações, o fortalecimento de outro segmento intrainstitucional no IPHAN, que disputaria espaço de ação e consolidação de valores, tal qual vinham fazendo os agentes do patrimônio imaterial. A mobilização do setor museológico em nível nacional – que resultou na elaboração da Política Nacional de Museus (PNM)<sup>165</sup> e do Sistema Brasileiro de Museus (SBM)<sup>166</sup> - encontraria no então criado Departamento de Museus e Centros Culturais (DEMU)<sup>167</sup> daquela organização um espaço de interlocução e de gestão e consolidação da própria política. Das diversas atividades realizadas pelo DEMU com vistas ao cumprimento da PNM, foram estabelecidas parcerias interinstitucionais entre distintos organismos, como a Fundação

<sup>165</sup> As bases para a Política, lançada em maio de 2003, objetivavam a promoção da *valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural brasileiro, considerado como um dos dispositivos de inclusão social e cidadania, por meio do desenvolvimento e da revitalização das instituições museológicas existentes e pelo fomento à criação de novos processos de produção e institucionalização de memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do país* (ver: [www.museos.gov.br](http://www.museos.gov.br))

<sup>166</sup> Órgão responsável pela gestão da PNM. Criado pelo Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004, objetivava o cumprimento de uma das premissas na PNM, qual seja, *a constituição de uma ampla e diversificada rede de parceiros que, somando esforços, contribuam para a valorização, a preservação e o gerenciamento do patrimônio cultural brasileiro sob a guarda dos museus, de modo a torná-los cada vez mais representativo da diversidade étnica e cultural do país*. A finalidade do SBM é *facilitar o diálogo entre museus e instituições afins, objetivando a gestão integrada e o desenvolvimento dos museus, acervos e processos museológicos brasileiros, além de propiciar o fortalecimento e a criação dos sistemas regionais de museus, a institucionalização de novos sistemas estaduais e municipais de museus e a articulação de redes temáticas de museus* e propor a criação e o aperfeiçoamento de instrumentos legais para o melhor desempenho e desenvolvimento das instituições museológicas no Brasil (ver: [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br))

<sup>167</sup> Resultado da reestruturação regimental do órgão federal, por meio do Decreto nº 4.811, de 19 de agosto de 2003 (revogado pelo Decreto nº 5.040/04), sua lógica de atuação alinhava-se às idéias marioandrianas sobre o papel social dos museus, enquanto *lôcus* de ação e instrumentos de mudança social.

Oswaldo Cruz<sup>168</sup>, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA)<sup>169</sup>, o Ministério da Cultura da Espanha<sup>170</sup>, a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), dentre outros, que ampliaram o raio de ação do setor, não restrito aos museus do Instituto, nem mesmo aos museus do país<sup>171</sup>.

Em 2004, foi possível observar um movimento da organização do patrimônio cultural no sentido de otimizar a gestão da informação arqueológica, por meio da elaboração de um diagnóstico sobre a situação de seus arquivos<sup>172</sup>. O resultado a que tal diagnóstico chegou indicou que a documentação relativa ao gerenciamento do patrimônio arqueológico encontrava-se isolada daquela referente a outras funções e atividades das unidades (SILVA; LIMA, 2007: 278). Foi identificado um aspecto que dificultava o acesso à informação, resultante da ausência de normatização da organização da documentação nos referidos arquivos: uns documentos obedeciam a uma ordenação pelo pesquisador, outros pela localização geográfica dos projetos (SILVA; LIMA, 2007: 278).

Assim, a conclusão do setor responsável pela gestão da documentação do IPHAN, em relação ao patrimônio arqueológico, indicou a necessidade de estabelecer uma política clara tanto da gestão da documentação – nomeadamente um projeto de sistematização da informação para contornar as dificuldades decorrentes da dispersão dos acervos arquivísticos da organização – quanto dos próprios acervos, que crescem em ordem exponencial devido ao franco desenvolvimento da arqueologia de contrato no país<sup>173</sup>.

Nesse sentido, há de se destacar o esforço de manter o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico Brasileiro (SGPA) – cujo objetivo era estabelecer *padrões nacionais no âmbito da identificação dos sítios e das coleções arqueológicas, bem como do registro da documentação arqueológica produzida* (SILVA, LIMA, 2007: 281) – onde

---

<sup>168</sup> A parceria, estabelecida em 2005, desenvolve o Observatório de Museus e Centros Culturais-OMCC, *um programa de pesquisa e serviços sobre os museus e instituições afins desenvolvido pela Fiocruz e pelo Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN. Este programa propõe a criação de uma rede de produção e compartilhamento de dados e conhecimentos diversos sobre os museus em sua relação com a sociedade* (ver: [www.observatoriodemuseus@fiocruz.br](http://www.observatoriodemuseus@fiocruz.br)).

<sup>169</sup> Em dezembro de 2007 foram lançados pelo DEMU, em parceria com a ABA, o Edital *Patrimônio, memória e sociedade nos museus*, para apoiar a realização de seminários sobre a *temática do patrimônio, memória social e museus, vinculada a questões da sociedade contemporânea*, e o Prêmio Mário de Andrade, para premiar as melhores dissertações e teses sobre a temática museus, memória social e patrimônio cultural.

<sup>170</sup> Essa parceria possibilitou, dentre outras ações, a implantação do Cadastro Nacional de Museus-CNM.

<sup>171</sup> Em março de 2007, o MinC firmou Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científica e Cultural com o Paraguai. O IPHAN recebeu a incumbência de implantar o Programa Executivo Cultural para o biênio 2007-2009, prestando assistência técnica na gestão de arquivos e documentos, além de viabilizar e promover a capacitação de profissionais em conservação patrimonial e museologia, cujas oficinas, ministradas por técnicos e colaboradores do DEMU, foram realizadas de outubro de dezembro de 2007.

<sup>172</sup> O Arquivo Central Noronha Santos, situado no Palácio Gustavo Capanema, e os arquivos das superintendências regionais e sub-regionais.

<sup>173</sup> As técnicas do IPHAN Catarina E. F. da Silva e Francisca Helena H. B. Lima (2007), elencaram um conjunto de reflexões e ações no sentido de otimizar a agência do Instituto sobre tais questões.

estavam configurados o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) – coleção de sítios registrados no IPHAN – e o Inventário Nacional de coleções Arqueológicas (INCA).

Em 2005, importante parceria entre IPHAN e UNESCO foi celebrada na forma de um Programa de Especialização Em Patrimônio (PEP). Bolsas oferecidas a profissionais recém-graduados em variadas áreas do conhecimento garantiam parcialmente a renovação do quadro funcional do órgão federal e o desenvolvimento de pesquisas e projetos, alguns reconhecidos e premiados<sup>174</sup>.

No mesmo ano, após sucessivas tentativas de sensibilizar o governo federal no sentido de ampliar as possibilidades de ação do MinC, os servidores do IPHAN aderiram a uma paralisação em nível nacional, conhecida internamente como a *Greve dos Cem Dias*. Após um longo período de desgastantes negociações, os agentes do *patrimônio cultural* tiveram a garantia da realização de um concurso público com vistas a cobrir minimamente a carência de profissionais – em todos os níveis – e a elaboração de um plano de cargos e salários para tentar reduzir as perdas salariais da classe decorrentes de um longo período sem reajustes e valorizar e estimular a especialização no setor. No ano seguinte, duzentos e vinte e dois candidatos aprovados nas mais distintas áreas, tomaram posse de seus cargos.

A criação de novas organizações e novas práticas soou possibilitar a transformação do quadro funcional, que incorpora atitudes e absorve metodologias específicas da gestão pública. Em 2005, o setor museológico logrou, por meio da atuação e articulação do Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus (SBM) e do DEMU/IPHAN, elaborar uma minuta para um Estatuto de Museus. O documento conteria as diretrizes do campo dos museus. No âmbito do MinC foi também elaborado um projeto para a criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)<sup>175</sup>, com vistas a:

1. Promover e assegurar o desenvolvimento de políticas públicas para o setor museológico, com vistas a contribuir para a melhor organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;
2. Promover a valorização do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas, compreendendo-as como unidades de valor estratégico nos diferentes processos identitários, sejam eles de caráter nacional, regional ou local;
3. Promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural musealizado, enquanto fundamento de memória e identidade social, fonte de investigação científica e de fruição estética e simbólica;
4. Desenvolver processos de comunicação, educação e ação cultural para o respeito à diferença e à diversidade cultural do povo brasileiro;

<sup>174</sup> O estudo dos pesquisadores Adriana Nakamuta, Cíntia di Carli Silva, Guilherme Cruz de Mendonça e Julia Wagner Pereira, intitulado *Direitos Culturais: normativa internacional e perspectiva para a efetiva proteção nacional*, classificou-se em primeiro lugar no 36º Prêmio Pesquisa Jurídica, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

<sup>175</sup> Ver [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br).

5. Garantir os direitos das comunidades organizadas de participar dos processos de registro e proteção legal, bem como da definição do patrimônio museológico a ser preservado;
6. Estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;
7. Incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;
8. Estimular e apoiar a criação de instituições museológicas;
9. Promover a permanente qualificação e a valorização de recursos humanos do setor;
10. Contribuir para a divulgação e a difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros (MinC, IPHAN, DEMU, 2005:21-22)

Assim, mudanças endógenas reorganizaram o campo de forças do IPHAN, onde patrimônio material edificado, patrimônio imaterial e o setor dos museus disputavam espaço, visibilidade e representatividade (leia-se orçamento). Indicativo do estabelecimento dessa arena foi a rarefeita comunicação intrainstitucional observada durante o trabalho de campo e durante minha atuação enquanto técnica de museologia do DEMU/IPHAN. Resultado identificado foi o pequeno número de projetos interdepartamentais, situação que a Presidência do Instituto procurou reverter na reunião de Diretoria de dezembro de 2007, quando apontou a necessidade de elaboração e execução, ainda em 2008, de projetos dessa forma, como, por exemplo, a musealização de sítios arqueológicos<sup>176</sup>.

Nesse período, foram aprovadas a Portaria nº 1, de 5 de julho de 2006 – que dispôs sobre a obrigatoriedade dos museus do órgão federal elaborarem e executarem um plano museológico com vistas a otimizar a sua gestão – e a Portaria nº 43/07 – que transferiu os museus do IPHAN para a administração direta do DEMU. Isto significou a destinação de orçamento próprio para aquelas unidades vinculadas às representações regionais da organização e um avanço em direção à criação do IBRAM<sup>177</sup>.

Em maio de 2007, devido ao adiamento da implantação do plano de cargos e salários por parte do governo central, nova greve foi deflagrada no âmbito do MinC. Pouco mais de três meses depois voltaram a seus postos os servidores da cultura, com a perspectiva de pronta implantação de nova tabela de salários, sem perspectiva de reinício das negociações para implantação de um plano de carreira para o Ministério.

Ainda no ano de 2007, vale destacar a articulação empreendida pelo IPHAN com vistas à criação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC). Por meio deste instrumento, o IPHAN, pretendeu propor *formas de relação entre as esferas de governo que*

<sup>176</sup> Até o a conclusão deste texto, não foi possível identificar algum avanço sobre a questão, que por ora continua no plano das intenções.

<sup>177</sup> Foi possível compreender a criação do IBRAM como resultante da consolidação da própria Política Nacional de Museus e da consolidação do campo dos museus graças à articulação entre os atores que, por sua vez igualmente contribuíram para a multiplicação dos cursos de graduação em Museologia no país (em 2003 havia dois cursos, atualmente, catorze).

*permitam estabelecer diálogos e articulações para gestão do patrimônio cultural ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)). A proposta conformou-se a partir de três eixos: Coordenação – com a definição da(s) instância(s) coordenadora(s) para garantir ações articuladas e mais efetivas ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)); Regulação – com o estabelecimento de conceituações comuns, princípios e regras gerais de ação ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)) e Fomento – com incentivos direcionados principalmente para o fortalecimento institucional, estruturação de sistema de informação de âmbito nacional e o fortalecimento de ações coordenadas em projetos específicos ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)).*

O IPHAN, em parceria com os Estados da federação, buscou mobilizar os governos municipais em prol deste projeto pois que fundamenta nessa articulação nacional e no próprio SNPC a criação de uma Política Nacional de Patrimônio Cultural. Sendo assim, vale destacar as ações sob a coordenação da organização do patrimônio com vistas à construção do SNPC:

*reorganização da Associação Brasileira de Cidades Históricas (ABCH); pactuação do apoio do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura (FNSDEC) para a criação do SNPC; criação do Grupo de Trabalho do Patrimônio (GT Patrimônio), reunindo Iphan e órgãos estaduais do patrimônio; realização da I Oficina de Patrimônio; elaboração do quadro do patrimônio nos Estados; realização de oficinas regionais para discutir o quadro do patrimônio e a construção do SNPC; participação nos seminários para estruturação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), dentro do subsistema patrimônio cultural; participação na organização da II Conferência Nacional de Cultura (CNC), coordenando a área de comunicações e eventos e elaboração dos Planos de Ação para Cidades Históricas. (DEPAM/IPHAN, 2010:4)*

Foi possível compreender que, com estas ações, o IPHAN pretendeu assumir seu protagonismo no campo do patrimônio cultural e estimular o comprometimento dos demais pares, com vistas a efetivamente atender ao disposto no § 1º do Art. 216 da Constituição Federal de 1988 (*o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação*). Em outras palavras, a coordenação de ações fundadas na articulação interinstitucional em todas as instâncias governamentais, contribuiu para o estabelecimento de uma rede entre os agentes e demais organizações do patrimônio conformada na participação e colaboração entre os membros.

Em junho de 2008, na cidade de São Francisco do Sul, Santa Catarina, foi realizado o *Encontro de Escritórios Técnicos*, onde foram discutidas as dificuldades dos trabalhos de fiscalização em cidades históricas. Os debates culminaram no desenvolvimento de um projeto de reorganização dos procedimentos dessa prática, no que se refere ao patrimônio edificado.

De forma concreta, houve um investimento no sentido de regulamentar as atividades concernentes aos processos de preservação dessa categoria de bem por meio da criação de uma Instrução Normativa ainda em desenvolvimento.

Em maio de 2009 foram aprovados os projetos de reestruturação do IPHAN e de criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) pelo Decreto nº 6.844/09 (Anexo I)<sup>178</sup>.

O IPHAN, por ora, além de prosseguir com suas ações preservacionistas que compreendem tanto a fiscalização quanto o inventário e a pesquisa<sup>179</sup>, desenvolve projetos no âmbito dos conceitos de *casas de patrimônio* e *paisagem cultural*. A transferência dos museus regionais do IPHAN das suas Superintendências Regionais para a administração direta do DEMU estimulou a organização a desenvolver uma outra proposta de lugar de memória, as *casas de patrimônio*, sítios onde poder-se-á estabelecer com a sociedade relações em outro patamar, mais próximas. Informações acerca dos bens tombados em instância federal, dos processos de tombamento em curso, da história e cultura locais, promoção de eventos – como exposições e programas e projetos de educação patrimonial, cursos e oficinas – soam ser uma forma de dinamizar a atuação da instituição do patrimônio nas localidades. Enfim, as *casas do patrimônio* foram concebidas como núcleos de integração entre as distintas esferas da administração pública e da sociedade civil organizada. Foi possível identificar a criação das *casas do patrimônio* em Iguape (São Paulo), em João Pessoa (capital paraibana), em Marechal Deodoro (Alagoas), Ouro Preto (Minas Gerais) e Nova Olinda (Ceará).

O conceito de paisagem cultural tem sido compreendido pelo órgão federal como estratégico instrumento de preservação e gestão do patrimônio natural e cultural, considerando sua relevância como dinamizador de oportunidades culturais, pedagógicas e sócio-econômicas (TORELLY, 2008:240). Estabelecida pela Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009, esta categoria norteia as ações de gestão do IPHAN, que contribuem para a manutenção da legitimidade dessa autarquia como sujeito central do campo do *patrimônio cultural*, responsável pela articulação da rede estabelecida entre os distintos agentes envolvidos com a proteção do patrimônio cultural.

---

<sup>178</sup> Sobre o projeto de reestruturação do IPHAN, ver o Item 2.5.

<sup>179</sup> Outras ações do órgão federal consistiam em projetos estratégicos como os Inventários de Conhecimento (que compreendiam o reconhecimento de Ciclos Econômicos, Caminhos Históricos e Paisagens Culturais Brasileiras), inventários de bens móveis e sítios históricos e ampliação de áreas tombadas em cidades referenciais, como Belém e São Luís).

O IPHAN logrou instituir, em 2009, um concurso público com oferta de cento e oitenta e sete vagas para as mais distintas áreas, com vistas a preencher as lacunas no quadro funcional provocadas pela criação do IBRAM – uma vez que os servidores diretamente ligados aos museus automaticamente passaram a compor os quadros da nova organização – e outras decorrentes de processos de aposentadoria.

No rol das últimas ações empreendidas pelo IPHAN no tocante à construção do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC), vale ainda destacar a realização em dezembro de 2009, na cidade de Ouro Preto, do *I Fórum do Patrimônio Cultural*. O evento, uma parceria entre a organização do patrimônio, a Associação Brasileira de Cidades Históricas (ABCH) e o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura (FNSDEC), objetivou a *reflexão, a construção e avaliação conjunta da Política Nacional de Patrimônio Cultural (PNPC)* (DEPAM/IPHAN, 2010:4). Os debates, promovidos em sessões temáticas e mesas redondas (das quais participaram agentes ligados à preservação do patrimônio cultural e ao desenvolvimento social (DEPAM/IPHAN, 2010:4)<sup>180</sup> resultaram na produção de um documento, disponível para consulta pública<sup>181</sup>, com os relatórios e resultados da análise sobre a realização do evento, que pretende tornar-se bial.

As mesas redondas 1 e 11 do *I Fórum do Patrimônio Cultural* concentraram as discussões concernentes ao patrimônio arqueológico. Nesses espaços de discussão – sob a coordenação de Maria Clara Migliacio (Diretora do Centro Nacional de Arqueologia/DEPAM/IPHAN<sup>182</sup>) e tendo como relatoras Fernanda Tocchetto (Coordenadora de Arqueologia Urbana da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre) e Erika Marion Robrahn-González (Coordenadora do Núcleo de Estudos Estratégicos em Arqueologia Pública da Unicamp) – foram identificados aspectos fundamentais para a preservação do patrimônio arqueológico, como, por exemplo:

*(...) a busca do desenvolvimento sustentável voltado à integração dos aspectos econômicos, sociais e culturais da sociedade brasileira; (...) o patrimônio arqueológico é parte integrante do patrimônio cultural como um todo; (...) as demandas colocadas pelo PAC das Cidades Históricas e seus reflexos sobre os recursos arqueológicos de base finita, presentes nos sistemas urbanos; (...) o patrimônio arqueológico em meio urbano contém referências e informações sobre a trajetória das cidades e a arqueologia é um instrumento privilegiado e singular de acesso a essas referências, contribuindo sobremaneira para o conhecimento e enriquecimento dos significados dos bens culturais (...); o patrimônio arqueológico é um bem finito da matriz cultural brasileira, constituindo-se como recurso não*

<sup>180</sup> Segundo o documento final elaborado durante a reunião, participaram *gestores, pesquisadores, profissionais, estudantes, representantes de entidades e instituições atuantes nas áreas de gestão pública e patrimônio cultural* (DEPAM/IPHAN, 2010:4).

<sup>181</sup> Ver [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

<sup>182</sup> Setor criado por meio do Decreto nº 6.844/09. Ver item 2.5.



*renovável, além de devidamente protegido pela legislação e pelos instrumentos normativos do IPHAN/MinC; (...) a necessidade de propor soluções capazes de compatibilizar as demandas relativas ao desenvolvimento e à preservação dos recursos arqueológicos, visando harmonizar o desenvolvimento e a preservação do patrimônio ambiental urbano e o nível do conhecimento disponível sobre o patrimônio arqueológico (...)* (DEPAM/IPHAN, 2010:23)

Os aspectos acima elencados referiam-se aos pontos sobre os quais os participantes do evento anuíram: a necessidade de integrar o patrimônio cultural aos programas de desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira; a importância do patrimônio arqueológico e da arqueologia nos processos de construção de memórias e identidades coletivas; as especificidades do patrimônio arqueológico (contidas na *Carta de Nova Délhi* e na *Carta de Lausanne*) e as implicações do Plano de Aceleração do Crescimento sobre o patrimônio arqueológico.

Os participantes das mesas dedicadas ao patrimônio arqueológico lograram apontar os desafios para a formulação de uma Política Nacional de Patrimônio Cultural, no tocante àquela categoria de bem:

*(...) desenvolver um planejamento estratégico para a Arqueologia Brasileira, em sintonia com os pressupostos científicos, técnicos e jurídicos relativos à gestão do patrimônio arqueológico; (...) elaborar (...) um Protocolo que defina procedimentos específicos de pesquisa e salvaguarda dos recursos arqueológicos presentes nas cidades históricas frente às obras previstas pelo PAC; (...) assegurar a prática da pesquisa, da preservação e da socialização dos recursos arqueológicos urbanos, considerando as premências de atuação nas cidades históricas, em atendimento ao PAC; (...) dar visibilidade ao patrimônio arqueológico brasileiro, incluindo o patrimônio arqueológico do meio urbano; (...) elaborar e implementar mecanismos e instrumentos específicos para a proteção de sítios e áreas que envolvam patrimônio arqueológico, com especial atenção para os sítios étnicos (relacionados a áreas sagradas para as populações indígenas e/ou comunidades tradicionais) e sítios de arte rupestre; (...) garantir a participação das comunidades locais no tratamento, pesquisa e gestão do patrimônio arqueológico brasileiro, através de fóruns participativos e colaborativos; (...) garantir o tratamento integrado e articulado do patrimônio arqueológico em suas interfaces com o patrimônio imaterial, paisagens culturais, patrimônio edificado, bens móveis integrados, ações educativas, patrimônio ferroviário e sítios urbanos; e (...) garantir o reconhecimento das estratégias milenares e das experiências históricas e culturais do passado, expressos no patrimônio arqueológico, para o tratamento e proteção da diversidade do patrimônio cultural brasileiro.* (DEPAM/IPHAN, 2010:24).

Deste conjunto de indicações, vale destacar alguns aspectos referentes: a fundamentação de uma política de preservação do patrimônio arqueológico na interseção dos campos científico, jurídico e técnico; a normatização das ações sobre os registros arqueológicos em cidades atingidas pelo PAC; o incremento e a diversificação das ações do IPHAN sobre ao patrimônio arqueológico (o que, por conseguinte, implica em tornar o setor dessa organização responsável por essa categoria de bem mais robusto e dotá-lo de mais recursos financeiros e humanos); o investimento no aumento da visibilidade do patrimônio arqueológico (para a sua apropriação e valorização por parte da sociedade e para a afirmação e valorização da diversidade do patrimônio cultural brasileiro) através de sua interface com outras categorias de patrimônio; a definição de um plano de ação sobre o patrimônio arqueológico urbano e sobre sítios relacionados às populações indígenas e comunidades tradicionais e a inclusão da sociedade nos processos de preservação do patrimônio cultural.

Durante os encontros entre os participantes das mesas 1 e 11 do *I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural* foram ainda apontados os desafios, no tocante ao patrimônio arqueológico, para a estruturação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

*(...) garantir o tratamento integrado e articulado do patrimônio arqueológico brasileiro com políticas e parceiros nacionais e internacionais de gestão de patrimônio cultural; (...) assegurar as condições de infraestrutura ao pleno desenvolvimento do planejamento estratégico para a Arqueologia Brasileira, incluindo sua articulação e transversalidade entre as diversas instâncias governamentais, em níveis federal, estadual e municipal, e outros segmentos da sociedade civil; (...) fomentar a absorção de arqueólogos nos quadros técnicos dos órgãos gestores de patrimônio em níveis federal, estadual e municipal, estabelecendo canais de diálogo e contribuição junto à Associação Brasileira de Cidades Históricas, e outras correlatas; (...) fortalecer os sistemas vigentes de informação e gestão do patrimônio arqueológico em níveis federal, estadual e municipal, bem como criar sistemas complementares e/ou outros que ampliem e aprimorem a organização de dados, com garantia de acesso e de interface com outros sistemas patrimoniais de informação mais amplos; (...) fomentar a criação de leis e conselhos estaduais e municipais que tratem da preservação e da pesquisa do patrimônio arqueológico, e que contemplem, inclusive, as áreas urbanas como um todo e seu entorno; (...) estimular a constituição de órgãos gestores do patrimônio arqueológico em níveis estadual e municipal, em consonância com o órgão federal, incorporando formas compartilhadas de ação com órgãos de meio ambiente e de planejamento; (...) estimular, por meio do Conselho das Cidades, que os órgãos gestores, em todos os níveis, criem instrumentos preventivos de gestão do patrimônio arqueológico, tais como cartas arqueológicas, inventários e sistemas de informação, e o tratamento e integração deste patrimônio em instrumentos de controle mais amplos, tais como planos diretores, zoneamento territorial, leis de parcelamento e uso do solo, entre outros; (...) promover e agilizar o tombamento de um maior número de sítios e áreas arqueológicas, com especial atenção para sítios étnicos (relacionados a lugares sagrados para populações indígenas e/ou comunidades tradicionais) e sítios de arte rupestre, visando ampliar a preservação da diversidade de contextos pré-históricos e históricos nacionais; (...) garantir a integração harmônica da*

*pesquisa arqueológica em projetos de restauração de bens edificados históricos, tombados ou não, bem como nas intervenções urbanas de qualquer porte em áreas consideradas de potencial arqueológico e (...) ampliar a rede de instituições habilitadas para guarda de acervos, valorização e apoio à pesquisa arqueológica, bem como regular suas atividades e procedimentos. (DEPAM/IPHAN, 2010:24-25)*

Desta forma, os participantes do evento confirmaram a importância de algumas ações e posturas para a consolidação de uma estrutura capaz de orientar as políticas de preservação do patrimônio arqueológico, como: a criação e o fortalecimento de redes que envolvam agentes e organizações nacionais e internacionais e o estabelecimento de parcerias em prol da preservação dessa categoria de bem; o incentivo à presença e trabalho do arqueólogo em todas as etapas dos programas de preservação do patrimônio arqueológico e em todas as instâncias do poder público e organizações da sociedade civil; o estímulo à criação de disposições legais de proteção do patrimônio arqueológico e desenvolvimento de outros instrumentos de preservação, como inventários, cartas arqueológicas e sistemas de informação; a valorização da diversidade de memórias e patrimônios por meio do tombamento de sítios de relevância para grupos que compõem a sociedade brasileira e o controle e normatização da guarda de acervos arqueológicos. Em resumo, durante os debates sobre os desafios para a implantação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, os atores envolvidos confirmaram a importância de concretizar algumas das recomendações contidas na *Carta de Lausanne* (a importância de uma política de conservação integrada e da cooperação internacional, o papel dos especialistas e da sociedade nos processos de preservação e valorização, etc), bem como em outros documentos que ressaltam a necessidade de desenvolver instrumentos e ações específicas para a preservação e valorização de manifestações culturais com vistas a afirmar a diversidade cultural e o direito à memória e ao patrimônio de todos os segmentos sociais.

Durante os debates foram ainda apontadas as potencialidades para a formulação de uma Política Nacional de Cultura, no que tocava o patrimônio arqueológico:

*(...) a existência de um rico e diversificado patrimônio arqueológico, presente na totalidade do território nacional, entendido como recurso cultural em benefício da sociedade, a ser incorporado à memória, e à ampliação de seus aspectos identitários; (...) a crescente demanda da sociedade brasileira pelo conhecimento, valorização e fruição do patrimônio arqueológico e (...) a existência de sociedades científicas, instituições de ensino, pesquisa e fomento, bem como de um corpo de profissionais e de conhecimento científico produzido, para a proposição e implementação da Política Nacional no que tange ao patrimônio arqueológico. (DEPAM/IPHAN, 2010:26)*

Os aspectos acima elencados soaram indicar um movimento de reconhecimento e valorização dos registros arqueológicos encontrados no território brasileiro, vestígios de sistemas culturais variados e diversos, nos quais foram produzidos mecanismos e estratégias de adaptação ao meio e de otimização dos recursos reconhecidamente eficazes e que produziram alterações nas paisagens.

As discussões avançaram com a indicação das potencialidades, no tocante à preservação do patrimônio arqueológico, para a estruturação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural:

*(...) a existência do SGPA (Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico) e de seu banco de memória, contendo a documentação básica e conhecimento produzido sobre o patrimônio arqueológico brasileiro; (...) a existência de Secretarias de Cultura, Departamentos de Patrimônio, Conselhos de Cultura e outras instituições e organizações civis, em níveis estadual e municipal, constituindo uma potencial rede de difusão e ampliação na gestão do patrimônio arqueológico Brasileiro; (...) a existência de instituições de ensino e de pesquisa, empresas especializadas e entidades civis, voltadas ao patrimônio arqueológico, em todo o território nacional e (...) a disposição e mobilização dos arqueólogos brasileiros para qualificação e inserção do patrimônio arqueológico no conjunto do patrimônio cultural brasileiro. (DEPAM/IPHAN, 2010:26)*

Foi possível perceber que os participantes dos debates, uma vez mais, ressaltaram a importância do fortalecimento das relações entre os atores e organizações envolvidas no processo de preservação do patrimônio arqueológico e do reconhecimento e valorização das ações empreendidas.

Deste documento vale ainda destacar o conjunto de organizações e atores indicados como possíveis parceiros na formulação da Política Nacional de Patrimônio Cultural: União das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); Ministério da Cultura, a partir de instituição vinculada Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (MinC/IPHAN); Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB); agências de fomento, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); comunidade científica e correlatas; Instituições de Ensino e Pesquisa; empresas especializadas e sociedade civil (DEPAM/IPHAN, 2010:26).

Da mesma forma, os participantes das mesas 1 e 11 do *I Fórum do Patrimônio Cultural* apontaram os parceiros para a estruturação do Sistema Nacional de Cultura: o Centro Nacional de Arqueologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CNA/IPHAN); órgãos gestores de patrimônio cultural; órgãos de licenciamento ambiental;

órgãos de planejamento, agências de fomento; SAB; empresas especializadas; outras sociedades científicas e sociedade civil (DEPAM/IPHAN, 2010:26).

Os esforços dos participantes do evento em questão culminaram na identificação dos objetivos a alcançar ainda em 2010, até 2011 e até 2014. As ações estratégicas a serem implementadas até o fim de 2010 são:

*(...) elaboração e edição de instruções normativas a serem oficializadas por meio de Portarias do Iphan para: 1) sistematização de procedimentos de referência para constituir protocolos de atuação, em especial frente às obras do PAC de Cidades Históricas; 2) normatização da realização de pesquisas patrimoniais em terras indígenas tradicionais (demarcadas ou não), a partir das especificidades técnicas, éticas e operacionais que lhe são intrínsecas; 3) normatização da realização de uso turístico e socialização de sítios arqueológicos. 4) regulamentação da guarda de acervos arqueológicos; (...) elaboração e implementação, em caráter emergencial, de um Sub-Programa Nacional de Arqueologia Urbana, inserido no planejamento geral do PAC das Cidades Históricas; (...) elaboração e implementação de um Programa Nacional do Patrimônio Arqueológico, com especial atenção ao fomento da gestão dos sítios étnicos e de comunidades tradicionais, sítios com arte rupestre e sítios históricos, através de Sub-Programas; (...) fomento à estruturação de unidades organizacionais de gestão do patrimônio arqueológico em níveis federal, estadual e municipal, incorporando formas compartilhadas de ação com órgãos de meio ambiente e de planejamento (...); fomento à criação de leis, normas e diretrizes estaduais e municipais relativas a preservação e pesquisa do patrimônio arqueológico, contemplando as áreas urbanas como um todo e seus entornos; (...) garantia da integração da pesquisa arqueológica em projetos de restauração de bens edificados históricos, tombados ou não, bem como nas intervenções urbanas de qualquer porte em áreas consideradas de potencial arqueológico; (...) promoção de formas de articulação, participação e cooperação dos órgãos envolvidos na gestão do patrimônio arqueológico, incluindo-se o Iphan através do CNA e das Superintendências Estaduais, órgãos gestores de patrimônio cultural, órgãos de licenciamento ambiental, órgãos de planejamento, agências de fomento, comunidade científica, Sociedade de Arqueologia Brasileira, empresas especializadas, outras sociedades científicas e sociedade civil; (...) desenvolvimento de estudos e levantamentos para identificação e proposição de formas de fomento e financiamento de projetos de valorização e socialização do patrimônio arqueológico.*  
(DEPAM/IPHAN, 2010:28-29)

Durante a conclusão da escrita deste texto, pude identificar alguns movimentos iniciais da organização do *patrimônio cultural* aqui estudada para a execução das ações relativas ao patrimônio arqueológico. Movimentos estes de articulação interinstitucional, que estão a mobilizar as organizações gestoras do *patrimônio cultural* e demais agentes envolvidos em reuniões ministeriais e também reuniões técnicas e seminários.

Foram destacados os objetivos a serem alcançados até 2011:

(...) desenvolver Programa para visibilidade do patrimônio arqueológico; (...) dar início a uma campanha de valorização e preservação do patrimônio arqueológico brasileiro; (...) promover ações coordenadas de comunicação e informação sobre o patrimônio arqueológico; (...) elaborar e implementar, em caráter emergencial, um Sub-Programa Nacional de Arqueologia Urbana inserido no planejamento geral do PAC das Cidades Históricas e, em um segundo momento, ampliá-lo para as demais cidades não contempladas; (...) garantir a integração da pesquisa arqueológica em projetos de restauração de bens edificados históricos, tombados ou não, bem como nas intervenções urbanas de qualquer porte em áreas consideradas de potencial arqueológico; (...) elaborar e implementar um Programa Nacional do Patrimônio Arqueológico, com especial atenção ao fomento da gestão dos sítios étnicos e de comunidades tradicionais, sítios com arte rupestre e sítios históricos, através de Sub-Programas; (...) estimular os órgãos gestores, em todos os níveis, a criarem instrumentos de gestão preventivos, tais como legislação, cartas arqueológicas, inventários e sistemas de informação, e a integrarem o patrimônio arqueológico em instrumentos de controle mais amplos, tais como planos diretores, zoneamento municipal, leis de parcelamento e uso do solo, entre outros; (...) fomentar a estruturação de unidades organizacionais de gestão do patrimônio arqueológico em níveis federal, estadual e municipal, incorporando formas compartilhadas de ação com órgãos de meio ambiente e de planejamento; (...) fomentar a criação de leis, normas e diretrizes estaduais e municipais relativas a preservação e pesquisa do patrimônio arqueológico, e que contemple as áreas urbanas como um todo e seus entornos; (...) articular a participação e cooperação dos órgãos envolvidos na gestão do patrimônio arqueológico, incluindo o Iphan através do CNA e das Superintendências Estaduais, órgãos gestores de patrimônio cultural, órgãos de licenciamento ambiental, órgãos de planejamento, agências de fomento, comunidade científica, Sociedade de Arqueologia Brasileira, empresas especializadas, outras sociedades científicas e sociedade civil. (DEPAM/IPHAN, 2010:27)

Igualmente foram definidas as ações estratégicas a implementar até 2014:

(...) adequação da Lei Rouanet ao perfil específico de aplicação junto ao patrimônio arqueológico e fomento a outras leis de incentivo; (...) criação de um Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de um Plano Estratégico Emergencial voltado a articulação e transversalidade entre as diversas instâncias governamentais e outros segmentos da sociedade civil, visando a implementação de políticas públicas e de gestão do patrimônio arqueológico; (...) criação de um Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e acompanhamento de um Sub-Programa voltado aos sítios arqueológicos com Arte Rupestre, especialmente aqueles com usos turísticos formais ou informais, para análise de situações de risco, usos e estado de conservação, voltado para implementação de um política específica de gestão, regulação e socialização; (...) atualização do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, inclusive com a inserção dos sítios arqueológicos urbanos; (...) estabelecimento de parcerias para a capacitação de profissionais com especialização voltada a atuação da arqueologia, em ênfase na questão da arqueologia urbana; (...) promoção da criação de sistemas de informação e de gestão sobre o patrimônio arqueológico, em níveis federal, estadual e municipal; (...) criação de um comitê gestor local e/ou regional que inclua todos os atores e instâncias para a definição de políticas locais e discussão de projetos e ações estratégicas voltadas ao patrimônio arqueológico; (...) incremento de ações compartilhadas de identificação, proteção e difusão do patrimônio arqueológico, desenvolvidas pelas três instâncias federativas, suplementares à incumbência legal do Iphan no licenciamento ambiental; (...) previsão, nos planos de ação, de percentual designado para avaliação de potencial e implementação de programas arqueológicos; (...) inserção, no

*planejamento estratégico referente ao SNPC, do quesito específico e explícito sobre o patrimônio arqueológico, em todas as fases do projeto.*  
(DEPAM/IPHAN, 200:28)

Destes dois conjuntos de ações a serem realizadas nos próximos anos, pude identificar alguns aspectos que caracterizam a trajetória do IPHAN. Como anteriormente mencionado, a organização do *patrimônio cultural* teve como base o anteprojeto de Mário de Andrade e o ideário modernista. Em outras palavras, a instituição do *patrimônio cultural* no país conformou-se em idéias e valores que podem ser associados atualmente à noção de *diversidade cultural*. Todavia, as primeiras escolhas contingenciais criaram um padrão de relacionamento entre os atores envolvidos que interferiu sobre a destinação de recursos, financeiros ou humanos. Tal padrão relaciona-se à aplicação, por parte do IPHAN, de práticas e instrumentos de proteção sobre o patrimônio edificado. A observação do quadro de ações estratégicas para a organização durante um prazo de cinco anos permitiu-me verificar uma diversificação de medidas relacionadas ao referido padrão, nomeadamente a implementação de um Sub-Programa de Arqueologia Urbana, e a integração da pesquisa arqueológica nos projetos de restauração de edificações.

No entanto, este mesmo padrão fundamentou-se, como exposto acima, em um determinado conjunto de idéias e valores partilhados entre os indivíduos. As práticas e a trajetória do órgão do *patrimônio cultural* terminaram por fortalecer determinadas concepções e grupos intra-institucionais. No entanto, pude perceber que outras idéias e valores que igualmente conformaram a instituição do *patrimônio cultural* no país não foram completamente abandonadas e seguiram orientando as articulações institucionais. Assim pude compreender o empenho no desenvolvimento de ações estratégicas que contemplassem a *diversidade cultural* da sociedade brasileira a partir, também, do patrimônio arqueológico.

Por último, a partir da observação do rol de intenções e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC), sobre o qual o IPHAN assumiu um protagonismo, pude identificar um aspecto que soou remeter ao padrão decorrente das primeiras escolhas contingenciais da organização em questão. Como anteriormente mencionado, o então SPHAN tratou de estabelecer convênios e parcerias interinstitucionais com vistas a desempenhar adequadamente suas ações sobre categorias de bens específicos, nomeadamente o patrimônio arqueológico, por exemplo. Tal lógica de articulação mantém-se nas ações estratégicas para os próximos cinco anos. Vale ressaltar ainda que a própria instituição do *patrimônio cultural* opera nesta lógica, pois que as

convenções, normas e disposições legais formuladas ressaltam a necessidade do estabelecimento e manutenção de parcerias entre organismos de distintas naturezas e de todas as instâncias para a preservação e valorização do *patrimônio cultural*. Em resumo, a observação das propostas de ações futuras do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, composto de uma rede de agentes e organizações na qual o IPHAN parece ter assumido um protagonismo, levou-me a considerar que tanto organização, quanto as políticas de reconhecimento e preservação do *patrimônio cultural* foram tributárias do modelo institucional conformado em fins da década de 1930.

Compreendi as reflexões que conformaram os debates das mesas de patrimônio arqueológico no *I Fórum de Patrimônio Cultural* como um primeiro e firme passo rumo à criação de uma política de preservação para essa categoria de bem no país. E, da mesma forma, percebi haver ainda um largo caminho a percorrer no sentido de otimizar as práticas preservacionistas do IPHAN (SILVA, 2007). Apesar de todos os esforços recentes com vistas a ampliar seu poder de ação – nomeadamente por meio do incremento de quadro funcional, criação do Centro Nacional de Arqueologia (CNA/IPHAN) – pelo Decreto nº 6.844/09, (Anexo I) – e aplicação de instrumentos específicos anteriormente mencionados – alguns aspectos exógenos, na pauta do dia, parecem exigir maior rapidez e eficácia da parte da organização do *patrimônio cultural*. A primeira questão refere-se ao campo acadêmico, a não regulamentação da profissão de arqueólogo. Não há critérios previamente estabelecidos – no tocante à formação e experiência acumulada dos arqueólogos – que orientem os técnicos do instituto na autorização/permissão de pesquisas arqueológicas. Esse quadro parece ser agravado pela necessidade de internalização, por parte dos arqueólogos, do código de ética<sup>183</sup> que orienta as práticas desses profissionais no país. A segunda, diretamente relacionada à anterior, é o vertiginoso crescimento da arqueologia de contrato no Brasil, decorrente de uma lógica desenvolvimentista no campo econômico, que compreende, conforme os informantes A, B, C, I, L, M, N e O e debates realizados durante os XIV e XV Congressos da Sociedade de Arqueologia Brasileira<sup>184</sup>, mais de 90% dos projetos encaminhados ao Instituto, cujos pareceres necessariamente devem ser emitidos com urgência.

---

<sup>183</sup> O Código de Ética do Arqueólogo foi aprovado em assembléia geral realizado durante o IX Encontro da SAB, em 1997. Contudo, na assembléia do XIV Encontro da SAB, em 2007, foi deliberada a sua reelaboração, bem como a implantação de uma Comissão de Ética.

<sup>184</sup> O primeiro realizado em Florianópolis, em setembro de 2007 e o segundo realizado em setembro de 2009, em Belém.



Além disso, a Silva (2007) indica a necessidade de avançar no plano da discussão e passar para o plano da ação no que tange alguns aspectos contemporâneos que a Lei nº 3.924/61 não atende plenamente, nomeadamente a regulamentação da preservação de sítios arqueológicos históricos, a normatização dos procedimentos para o consentimento de saída de bens arqueológicos<sup>185</sup> do país, para o registro de imagens<sup>186</sup> e sobre os sítios arqueológicos históricos (SILVA, 2007: 66-68). Sobre isto, foi possível compreender as ações indicadas especificamente sobre o patrimônio arqueológico urbano durante os debates do *I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural*, como um primeiro passo para a solução das questões supracitadas.

Apesar das dificuldades citadas ao longo do texto, o setor de arqueologia do IPHAN procura atender minimamente às suas atribuições; segundo os informantes B e C um importante passo rumo à articulação necessária para a elaboração de uma política pública de preservação do patrimônio arqueológico foi dado com a recente criação do Centro Nacional de Arqueologia (CNA). Outros avanços foram tema do Relatório Preliminar de Atividades 2007 e Perspectivas para 2008, onde DEPAM apresentou a proposta de criação do já referido Sistema Nacional de Proteção do Patrimônio Cultural, discutida em conjunto com as diretorias e demais setores do IPHAN e cujo objetivo refere-se à proteção sistêmica do patrimônio cultural brasileiro, *efetivada em parceria preferencial com os estados membros da federação* (DEPAM/IPHAN, 2008: 3).

Outras ações foram possíveis graças ao movimento de aproximação estabelecido entre os atores. Em 2006 o IPHAN organizou em Brasília um encontro nacional que reuniu arqueólogos e técnicos do órgão federal, especialistas e representantes de entidades da sociedade civil e instituições universitárias para debate de questões candentes do campo.

Resultado do esforço empreendido, apesar da pouca infra-estrutura e grande volume de trabalho concentrado em poucos técnicos e especialistas, o IPHAN logrou, no âmbito do patrimônio arqueológico: buscar dados para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e atualização das normas e portarias vigentes; produzir minutas para equacionamento de questões ligadas à arqueologia histórica e guarda de material arqueológico; elaborar minuta de portaria para regulamentação da arqueologia histórica; guardar material arqueológico em algumas superintendências regionais; repassar custos de

---

<sup>185</sup> A Lei nº 4845/65, que dispõe sobre a entrada e saída para o exterior de bens culturais produzidas no Brasil até o fim da monarquia e a Portaria nº 262/92, que regulamenta a saída de objetos culturais do país não atendem às especificidades do material arqueológico, que podem servir tanto de objeto para exposições quanto para análises laboratoriais (Silva, 2007: 67).

<sup>186</sup> A popularização das fotografias digitais se, por um lado, tornaram os custos mais baixos e mais acessíveis e ágeis os trabalhos, por outro possibilita a adulteração das imagens. Ademais, a qualidade da reprodução da fotografia digital é consideravelmente inferior à reprodução do negativo de acetato, principalmente se for em p&b.

edição das portarias para empreendedores; investir na capacitação e na vivência com a problemática arqueológica; promover concurso público para contratação temporária de dezesseis arqueólogos; priorizar projetos de Musealização de Sítios Arqueológicos em alguns estados, como Bahia; promover reuniões com a Marinha sobre Patrimônio Subaquático, conquistando o acordo de submissão dos projetos ao IPHAN antes de sua aprovação final pelo Ministério da Marinha; realizar o Seminário Internacional de Arqueologia da Amazônia; negociar com a USP o mestrado para funcionários públicos que atuam com arqueologia no Brasil<sup>187</sup> e desenvolver propostas de socialização<sup>188</sup> de sítios, criando um banco de projetos específico (DEPAM/IPHAN, 2008: 8-9).

Especificamente sobre a problemática gerada pelo Plano de Aceleração do governo de Luís Inácio Lula da Silva, vale ainda destacar a conclusão do *mapeamento das instituições e dos projetos a receberem recursos mitigadores e compensatórios dos impactos* e a implementação de rede proposta com instituições ligadas à arqueologia em cada Estado, *dando apoio às questões de guarda e pesquisa de material coletado e exposição/socialização das informações através do cadastramento e da musealização de sítios arqueológicos* (DEPAM/IPHAN, 2008: 9). Tal medida foi fundamental para o estabelecimento de relações mais fortalecidas entre órgão federal e os arqueólogos.

Conforme o exposto, ao findar a escritura deste texto, a reestruturação do IPHAN encontrava-se em curso. Isto significa, especificamente no caso do patrimônio arqueológico, o início de uma redefinição ou estabelecimento de novas diretrizes e normas, bem como a entrada de novos atores e nomeação de dirigentes. Se o fato, de certa forma, deixou em aberto algumas questões relativas aos aspectos supracitados, tornou evidente o movimento da organização do *patrimônio cultural* no sentido de mudar o cenário aqui analisado, em busca da melhoria e otimização das ações sobre essa categoria de bem cultural. Em última instância, os movimentos empreendidos nos últimos três anos puderam ser compreendidos enquanto estratégias para manutenção da própria instituição do *patrimônio cultural*, bem como da própria organização enquanto órgão legítimo responsável pela proteção de bens culturais e, de forma mais evidente agora, pela promoção de ações de apropriação e socialização do *patrimônio cultural* brasileiro.

---

<sup>187</sup> Uma vez a profissão de arqueólogo não ser regulamentada criou-se um impasse no processo de elaboração do Edital para o Concurso Público do IPHAN, realizado em 2005. Dos dez candidatos aprovados, cerca de 70% não tinham formação em arqueologia, sequer tinham conhecimentos rudimentares sobre a disciplina. Assim, deu-se a necessidade de estabelecer parcerias com instituições científicas com vistas a capacitá-los para que desempenhassem minimamente suas funções.

<sup>188</sup> Informantes do IPHAN afirmaram que o órgão federal busca fortalecer o conceito de *socialização* de sítios arqueológicos em detrimento do termo *musealização* para enfatizar uma característica da proposta, a saber: a participação ativa, em todas as etapas, da comunidade local, detentora do patrimônio.

Nesta breve prospecção, que pretendeu abarcar uma longa trajetória institucional dando ênfase à atuação do IPHAN sobre o patrimônio arqueológico, percebi que a instituição do *patrimônio cultural*, tendo o IPHAN como organização federal principal, tem o potencial de estruturar a sociedade brasileira, pois que nela são consolidados padrões de interação que, por sua vez, fundamentam as relações entre os indivíduos. Igualmente pude perceber que a estabilidade da instituição do *patrimônio cultural* no país guarda relação direta com a permanência da organização, ainda que, por momentos, tenha sido dissolvida. Em resumo, ficaram evidentes alguns elementos importantes para compreender a sua dinâmica, como as características de seu desenho e alterações ao longo do tempo e as práticas que reproduziram os valores e representações que os fundamentaram e legitimaram. No item a seguir esses elementos foram postos em perspectiva.

Antes todavia, para finalizar este panorama da trajetória da organização do *patrimônio cultural*, composto sobre uma contextualização político-cultural do país e do campo do *patrimônio cultural*, procurei reunir no quadro abaixo alguns fragmentos importantes encontrados neste trabalho de prospecção do IPHAN. Em outras palavras, identifiquei alguns eventos que resultaram em mudanças endógenas e exógenas à organização, em sua estrutura e em suas práticas, que, por conseguinte, contribuíram para alterações no seu desenho institucional, consolidação de valores e incorporação e de adoção de práticas e instrumentos de preservação. Em última instância, a partir nos quadros a seguir foi possível identificar alguns aspectos que representaram mudanças e regularidades na própria instituição do *patrimônio cultural*. Dessa forma procurei sistematizar alguns aspectos tratados nos itens subseqüentes.

## QUADRO 3

MUDANÇAS ENDÓGENAS AO IPHAN		
ANO	EVENTO	DESDOBRAMENTOS
1946	O SPHAN passou a ser DPHAN	- Rodrigo Mello Franco de Andrade continuou a presidir o órgão - manutenção da vinculação ao Ministério de Educação e Saúde Pública (MES)
Anos 1950 a 1970	Celebração de termos de cooperação com outras instituições científicas, além do MN (Instituto de Pré-História da USP, Museu Paraense Emilio Goeldi etc)	- possibilidade da organização mapear e identificar sítios arqueológicos por uma fatia maior do território nacional ainda que na ausência de um setor de arqueologia e quadro funcional especializado
1970	O DPHAN passou a ser IPHAN	- o presidente do IPHAN, Renato Soeiro, buscou ampliar a ação da organização sobre a gama de bens patrimoniais protegidos em respeito às disposições legais e às recomendações internacionais vigentes (ex. Lei nº 3.924/61, a <i>Lei do Sambaqui</i> )
Década de 1970	Indicação do museólogo Alfredo Theodoro Russins para desempenhar as funções de Castro Faria relativas ao repasse de verbas para pesquisas e gerenciamento do registro de sítios arqueológicos	- início da estruturação de um setor específico para o patrimônio arqueológico no âmbito do instituto do patrimônio
Década de 1970	Criação da categoria de Representantes do IPHAN para assuntos de arqueologia	- ampliação do raio de ação do órgão federal; - início da estruturação de um setor específico para o patrimônio arqueológico no âmbito do instituto do patrimônio; - instauração de divergências entre arqueólogos e arqueólogos amadores colaboradores do IPHAN
1979	Aloísio Magalhães assumiu a presidência do órgão federal de proteção do patrimônio	- incorporação de noções alinhadas à linha culturalista, como <i>referência cultural</i> - ampliação da atuação da organização sobre uma gama de bens culturais objetos representantes de diversas matrizes culturais
1979	O IPHAN passou a ser SPHAN	- manutenção da vinculação ao MEC
1979	Realização do Seminário de Ouro Preto	- inauguração da <i>prática de diálogo com as populações dos Centros Históricos tombados</i>
1979	Fusão da SPHAN/Fundação Nacional Pró-Memória	- reestruturação do órgão federal responsável pela proteção do patrimônio cultural brasileiro; - captação de recursos financeiros por parte da Fundação, o que

		potencializou a atuação da organização do patrimônio
1979	Contratação do primeiro arqueólogo para o quadro funcional da organização do patrimônio	- estruturação do Núcleo de Arqueologia do órgão federal; - estabelecimento de tensões entre órgão federal e arqueólogos brasileiros
1984	Tombamento do Terreiro da Casa Branca	- resgate do ideário marioandradiano por parte da SPHAN, legitimado pelas concepções de patrimônio cultural definidas pelas Recomendações Internacionais
1986	Elaboração de normativa interna, Portaria nº 11/86	- regulamentou os procedimentos do instrumento de tombamento
1986	Criação da Coordenação de Arqueologia	- incremento do setor; - desenvolvimento de ações variadas no âmbito do registro, da pesquisa e da Arqueologia voltada para a educação para o patrimônio
1988	Elaboração da normativa interna Portaria nº 7/88	- normatizou os processos de pedidos de autorização para pesquisas arqueológicas; - recrudescimento das tensões entre órgão federal e parte do grupo de arqueólogos brasileiros
1990	Extinção da SPHAN/Pró-Memória	- criação do IBPC – adoção de novo desenho institucional; - transferência da sede do órgão federal para Brasília; - desarticulação da organização do patrimônio e solução de continuidade de algumas ações, especificamente no campo do patrimônio arqueológico – extinção da Coordenação de Arqueologia; - recrudescimento das tensões entre órgão federal e arqueólogos, preocupados estes com a viabilidade de manutenção da rotina de emissão de autorizações para pesquisas
1994	O IBPC voltou a ser IPHAN	- manutenção do desenho do IBPC
1997	Criação do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico	- organização e sistematização das ações sobre o patrimônio arqueológico por meio de um banco de dados com campos para o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, bem como para Projetos e Relatórios de Pesquisa, Coleções Arqueológicas e Relatórios de Vistoria
2001	Criação de Coordenação de Arqueologia	- realização de encontros e debates internos e com arqueólogos para tratar dos desafios da arqueologia de contrato e da arqueologia histórica; - aprovação de normativa interna, a Portaria nº 230/02
2005	<i>Greve dos Cem Dias</i>	- celebração de acordo com o

		Ministério do Planejamento e Gestão (MPOG), que resultou na realização de concurso público e negociações para a implantação de um plano de cargos e salários para o MinC
2005	Criação do Programa de Especialização em Patrimônio (PEP) em convênio com a UNESCO	- desenvolvimento de pesquisas no órgão federal
2006	Elaboração de normativa interna, Portaria n° 1/06	- obrigatoriedade de os museus do IPHAN elaborarem planos museológicos com vistas a implantar uma metodologia de ação e otimizar a gestão de recursos humanos e financeiros
2007	Elaboração de normativa interna, a Portaria n° 43/07	- com a transferência dos museus do IPHAN para a administração direta do DEMU, abriu-se caminho para a criação do IBRAM
2009	Aprovação do Estatuto de Museus (Lei n° 11.904/09) e Criação do IBRAM (Lei n° 11.906/09)	- extinção do DEMU e reestruturação do IPHAN (criação do Centro Nacional de Arqueologia/CNA)
2009	Aprovação da reestruturação do IPHAN (Decreto n° 6.844/09)	- readequação do desenho institucional - criação do Centro Nacional de Arqueologia (CNA)
2009	Criação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural	- articulação para criação da Política Nacional de Patrimônio Cultural

## QUADRO 4

MUDANÇAS EXÓGENAS AO IPHAN*		
*em letra vermelha, foram destacadas as mudanças exógenas à instituição do <i>patrimônio cultural</i>		
ANO	EVENTO	DESDOBRAMENTOS
1956	Elaboração da <i>Carta de Nova Délhi</i>	- estabelecimento de diretrizes para a atuação da DPHAN no âmbito do patrimônio arqueológico; - endosso ao movimento de elaboração de uma disposição legal específica, capitaneado por Paulo Duarte, Luiz de Castro Faria e Loureiro Fernandes
1961	Aprovação da Lei nº 3.924/61	- legitimação da DPHAN como órgão responsável pela proteção do patrimônio arqueológico; - estabelecimento de bases para a execução das práticas preservacionistas
1962	Realização da Convenção Geral da UNESCO	- elaboração de diretrizes para a <i>salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e dos sítios</i> , que contribuíram para abrir a perspectiva preservacionista do órgão federal
1965	Aprovação da Lei nº 4.845/65	- o órgão federal passou a atuar com bases legais sobre a saída de bens culturais produzidos até o período monárquico para o exterior
1967	Elaboração de Nova Constituição Federal	- a utilização do termo <i>cultura</i> na Carta Magna deu respaldo a uma perspectiva mais abrangente da concepção de <i>patrimônio cultural</i> a ser protegido pela então DPHAN
1970	Realização da Convenção Geral da UNESCO	- reconheceu como bens culturais o material arqueológico oriundo de escavações autorizadas, clandestinas, bem como os achados fortuitos e <i>elementos procedentes de desmembramento de monumentos artísticos ou históricos e de lugares de interesse arqueológico</i> ; - o IPHAN, na figura de Russins, procurou ampliar as ações sobre essa categoria de bens; - início da estruturação de um setor específico para o patrimônio arqueológico no âmbito da organização do patrimônio.
1972	Realização da 17ª Convenção Geral da UNESCO	- o IPHAN passou a trabalhar com a perspectiva de <i>patrimônio mundial acima dos interesses individuais de cada país</i>
1975	<b>Construção da Hidrelétrica de Itaipu</b>	<b>- início da era da Arqueologia de Contrato no Brasil</b>
1981	Criação da Secretaria de Cultura	- a SPHAN passou a ser

		subsecretaria
1985	Criação do Ministério da Cultura (MinC)	- reconhecimento da relevância do setor no campo político; - reconhecimento da necessidade de incrementar e fortalecer as ações no setor
1986	Aprovação da Resolução CONAMA 001/86	- consolidação da legislação ambiental; - desenvolvimento da arqueologia de contrato; - complexificação do trabalho do IPHAN no tocante à proteção do patrimônio arqueológico; - criação da Coordenação de Arqueologia da SPHAN/Pró-Memória; - desenvolvimento de ações variadas no âmbito do registro, da pesquisa e da Arqueologia Pública
1988	Aprovação de nova Constituição Federal	- atribuição da proteção do <i>patrimônio cultural</i> ao poder público em todas as suas instâncias e à sociedade em geral; - necessidade do órgão federal desenvolver ações de sensibilização da sociedade e de educação para o patrimônio; - reconhecimento de bens culturais como <i>patrimônio cultural</i> , independentemente de tombados ou não, o que significou uma relativização do instrumento do tombamento enquanto instrumento de proteção; - reconhecimento dos bens arqueológicos como bens da União; - consolidação de noções mais amplas, alinhadas à corrente culturalista
1990	Realização do Encontro do ICOMOS/ICHAM e elaboração da <i>Carta de Lausanne</i>	- definição de princípios gerais e diretrizes para a gestão do patrimônio arqueológico; - elaboração do <i>Manual de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico</i> , por agentes da organização do patrimônio
1991	Criação da Lei nº 3.813/91, a <i>Lei Rouanet</i>	- incentivo ao campo da cultura; - aumento das atribuições do órgão federal
1996	Criação do <i>Monumenta</i>	- incremento das ações com vistas da organização a restaurar bens imóveis
1997	Elaboração da <i>Carta de Mar del Plata</i>	- intensificação dos debates acerca do patrimônio intangível em nível intrainstitucional; - realização do <i>Seminário Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção</i> – elaboração da <i>Carta de Fortaleza</i> e criação de



		Grupo de Trabalho para discutir formas de acautelamento dessa categoria de bem
2000	Aprovação do Decreto nº 3.5551/00	- aplicação de novo instrumento de proteção do patrimônio cultural, o INRC - criação do DPI, após aprovação de reformulação do IPHAN, pelo Decreto nº 5.040/04
2003	Mobilização do setor museológico – elaboração da Política Nacional de Museus	- criação do DEMU, após aprovação de reformulação do IPHAN, pelo Decreto nº 5.040/04
2003	Plano de Aceleração do Crescimento	– necessidade de intensificar a atuação da organização sobre o patrimônio arqueológico e acelerar seus procedimentos de análise de processos de autorização e permissão de levantamentos; – criação do CNA; - estabelecimento de eventualidades as quais a organização terá de tratar

## 2.5 Sobre desenhos, práticas e valores

Após traçar o panorama do IPHAN nos itens anteriores, procurei aqui tecer alguns comentários sobre as mudanças no desenho institucional. Em outras palavras, busquei analisar o modelo ou *formato ativo dentro de um contexto específico, que promove resultados com valor* (GOODIN apud ARAÚJO, 2003: 19) em relação às alterações do campo de forças entre distintos atores e aos valores, consolidados pelas práticas e instrumentos aplicados por aquela organização.

A partir das reflexões do sociólogo Paul Di Maggio (s.d.: 268) sobre as organizações, considerei o IPHAN enquanto a agência central que ofereceu suporte para a estrutura do campo do *patrimônio cultural*. Compreendi que esse órgão surgiu de um modelo de mudança social intencional, pois que adveio *de uma intervenção propositadamente orientada por objetivos específicos* (ARAÚJO, 2003: 18), a saber: a identificação, valorização e proteção das manifestações culturais que representassem a brasilidade. No entanto, percebi, por meio da breve prospecção que resultou na composição de um panorama sobre a trajetória do IPHAN, a relação entre as primeiras escolhas contingenciais e as conseqüências não intencionais dessas mesmas opções e, conseqüentemente, sobre o próprio caminhar da organização.

Hoje, a missão do IPHAN refere-se à preservação da *diversidade das contribuições dos diferentes elementos que compõem a sociedade brasileira e seus ecossistemas* por meio da preservação, divulgação e fiscalização dos bens culturais. A organização também responsabiliza-se por *assegurar a permanência e usufruto desses bens para a atual e as futuras gerações*<sup>189</sup>. Desse modo, a diretriz do IPHAN compreende as dimensões básicas de seu desenho institucional relativas ao padrão cognitivo que a sustenta, legitimando sua atuação e confirmando sua lealdade à idéia de preservação do *patrimônio cultural*.

Para dar conta dessa ambiciosa tarefa, o órgão federal pautou-se no campo jurídico como instrumento de gestão. Ademais, apesar de mudanças e reestruturações identificadas, a lógica do desenho institucional do IPHAN permaneceu durante praticamente toda a sua trajetória. Como apresentei no item anterior – e aqui exposto nos organogramas abaixo –, sua estrutura compreendeu a manutenção de representações regionais, de escritórios técnicos em cidades monumentos – *fronts* em lugares estratégicos –, de lugares de memória (os museus) e

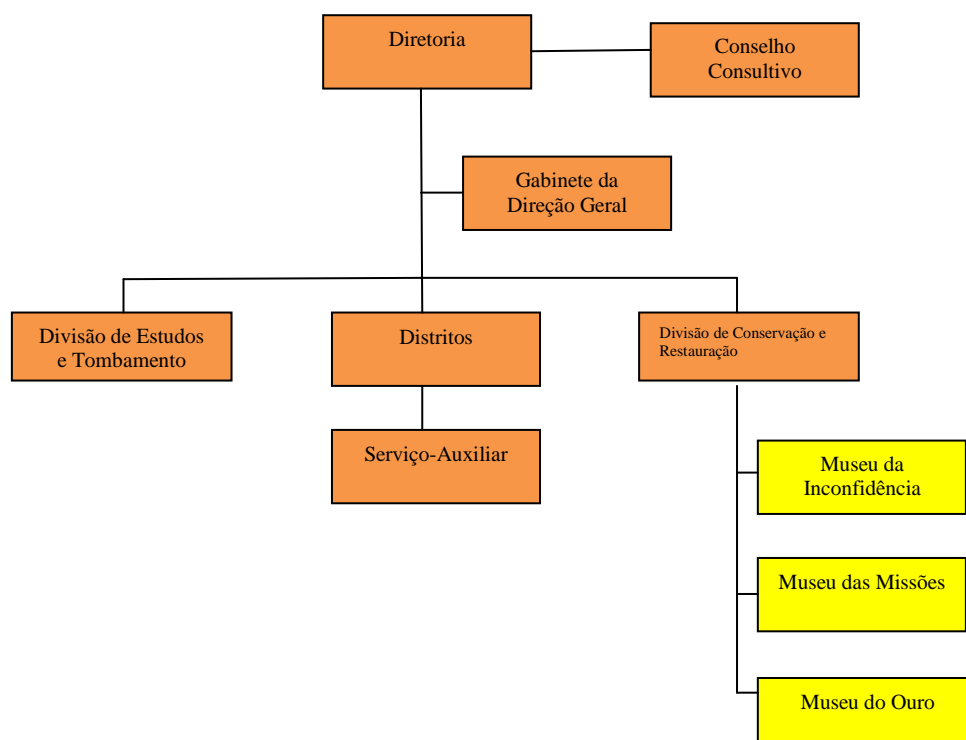
---

<sup>189</sup> Ver [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

do organismo misto, com representantes da sociedade civil e especialistas, que delibera sobre os processos de tombamento e registro (Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), além, dentre outras células, como arquivos e bibliotecas.

Quando da criação do SPHAN, o órgão contava com duas divisões: a Divisão de Estudos de Tombamento (DET) – estruturada pelas Seções de Arte, História e Arquivo Central – e a Divisão de Conservação e Restauração (DCR). A primeira reforma sofrida pela então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), ainda que significasse ampliação das divisões, não representou grande alteração em seu desenho, conforme o Quadro 5<sup>190</sup>:

QUADRO 5<sup>191</sup>  
ORGANOGRAMA DA DPHAN  
(Decreto-Lei nº 8.534/46)



Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

<sup>190</sup> Uma vez que não foram encontrados no Arquivo Central do IPHAN documentos ou organogramas da organização que pudessem servir de base para esboçar um desenho sobre as mudanças em seu desenho institucional, os organogramas referentes aos Quadros 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 foram elaborados a partir dos dados obtidos na *Norma Internacional de Registro de Autoridade Arquivística para Entidades Coletivas, Pessoas e Famílias*, do Conselho Internacional de Arquivos (2003). Já os organogramas referentes aos Quadros 13 e 14 foram extraídos da página web da própria organização.

<sup>191</sup> Nos Quadros 5, 7, 8, 9, 10 e 11, os organogramas apresentam novos setores em amarelo, para diferenciar dos setores originais.

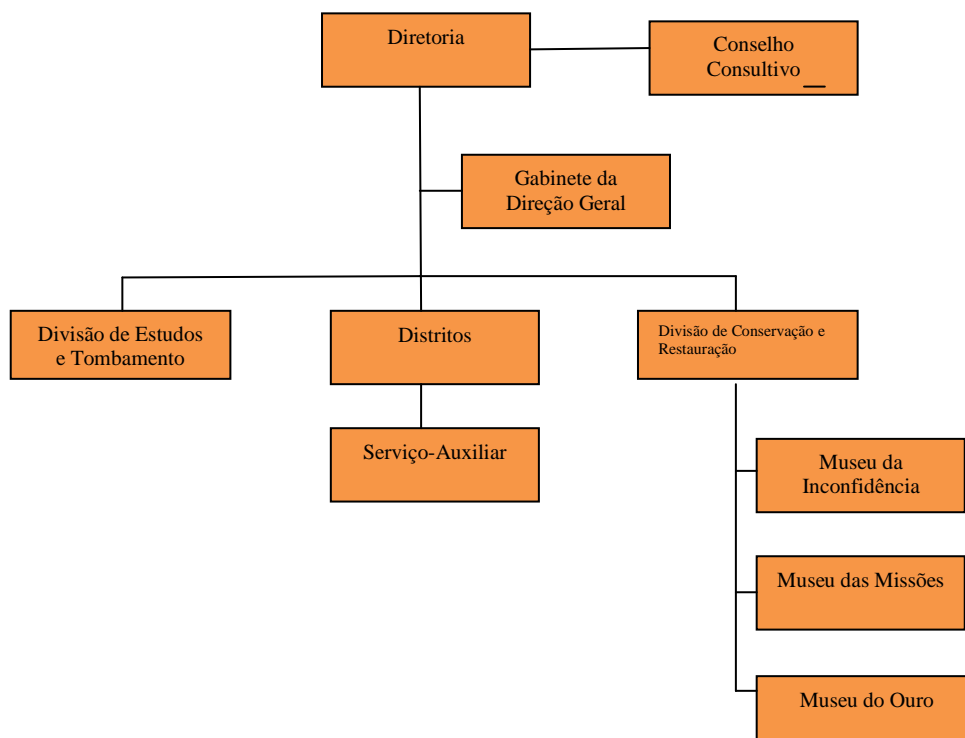
À época, as competências do órgão federal definidas pelo Decreto-Lei nº 8.534/46 eram:

*... inventariar, classificar, tomba e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existentes no país; catalogar sistematicamente e proteger os arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares cujos acervos interessassem à história nacional e à história da arte no Brasil; tomar medidas que tivessem por objetivo o enriquecimento do patrimônio histórico e artístico nacional; proteger os bens tombados na conformidade do Decreto-lei nº 25/37, e, bem assim, fiscalizar os mesmos, extensivamente ao comércio de antiguidades e de obras de arte tradicional do país...; coordenar e orientar as atividades dos museus federais que lhe fossem subordinados, prestando assistência técnica aos demais; estimular e orientar no país a organização de museus de arte, história, etnografia e arqueologia; realizar exposições temporárias de obras de valor artístico, assim como publicações e quaisquer outros empreendimentos que visassem difundir, desenvolver e apurar o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional. (Conselho Internacional de Arquivos, 2004: 85)*

Assim confirmaram-se o tombamento, inventário, fiscalização como instrumentos de proteção do *patrimônio cultural*, bem como o protagonismo da DPHAN nas práticas de valorização e proteção dos bens culturais.

Quando da criação do Ministério da Saúde, em 1953, a DPHAN manteve-se vinculada à antiga organização, que passou a denominar-se Ministério da Educação e Cultura (MEC), conforme a Lei nº 2.200, de 12 de abril de 1954. Todavia, o desenho institucional daquela organização foi mantido, conforme o Quadro 6:

QUADRO 6  
ORGANOGRAMA DA DPHAN  
(Lei nº 1.920/53)



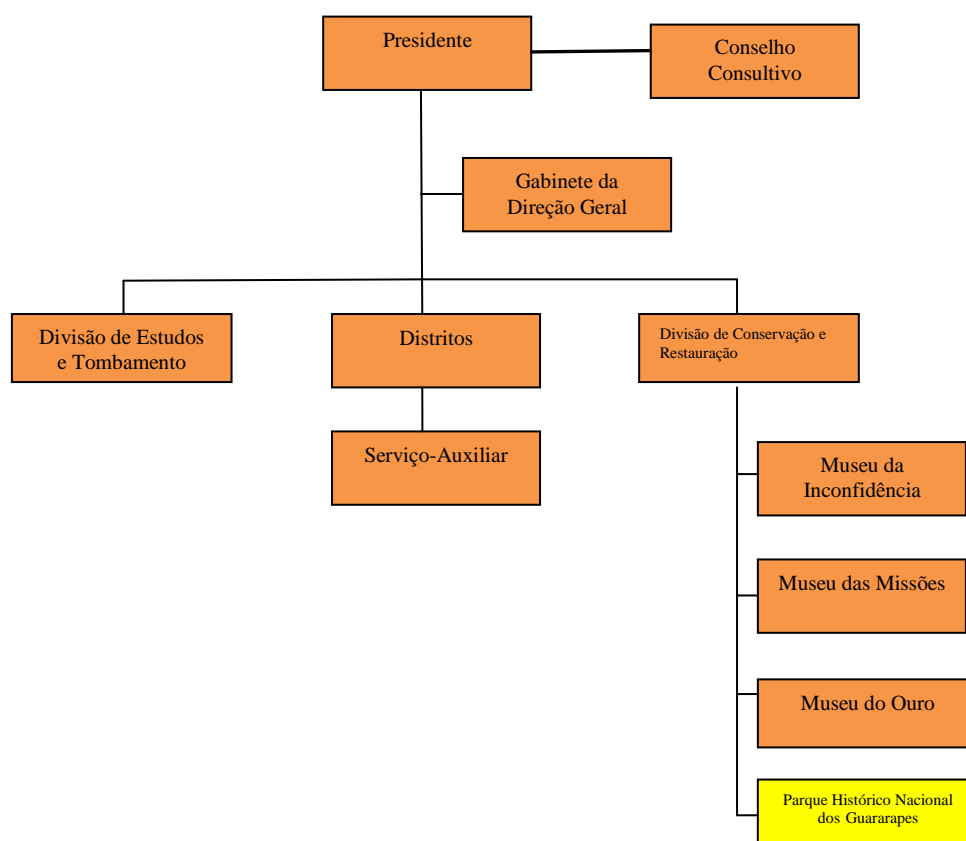
Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

Apesar da reforma ministerial, foram mantidas, na organização do *patrimônio cultural* suas representações regionais, seus setores para os estudos dos processos de tombamento, para o desenvolvimento das práticas de preservação dos bens culturais – sob a qual estavam subordinados os museus – e, finalmente, seu Conselho Consultivo. Todavia, em 1968, com a extinção do Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, a DPHAN ampliou seu rol de atribuições, pois que incorporou as da organização dissolvida pelo Decreto nº 62.203/68 (Conselho Internacional de Arquivos, 2004:86).

A década de 1970 iniciou com algumas mudanças para a organização do *patrimônio cultural*. Pelo Decreto nº 66.976/70, foi alterado o seu nome, bem como sua vinculação: o então Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), supervisionado pelo Departamento de Assuntos Culturais, passou à categoria de órgão autônomo da administração

direta (Conselho Internacional de Arquivos, 2004:86). Já pelo Decreto nº 68.527/71 foi vinculado o Parque Nacional dos Guararapes à Divisão de Conservação e Restauração do IPHAN, conforme o Quadro 7:

QUADRO 7<sup>192</sup>  
ORGANOGRAMA DO IPHAN  
(Decreto nº 68.527/71)

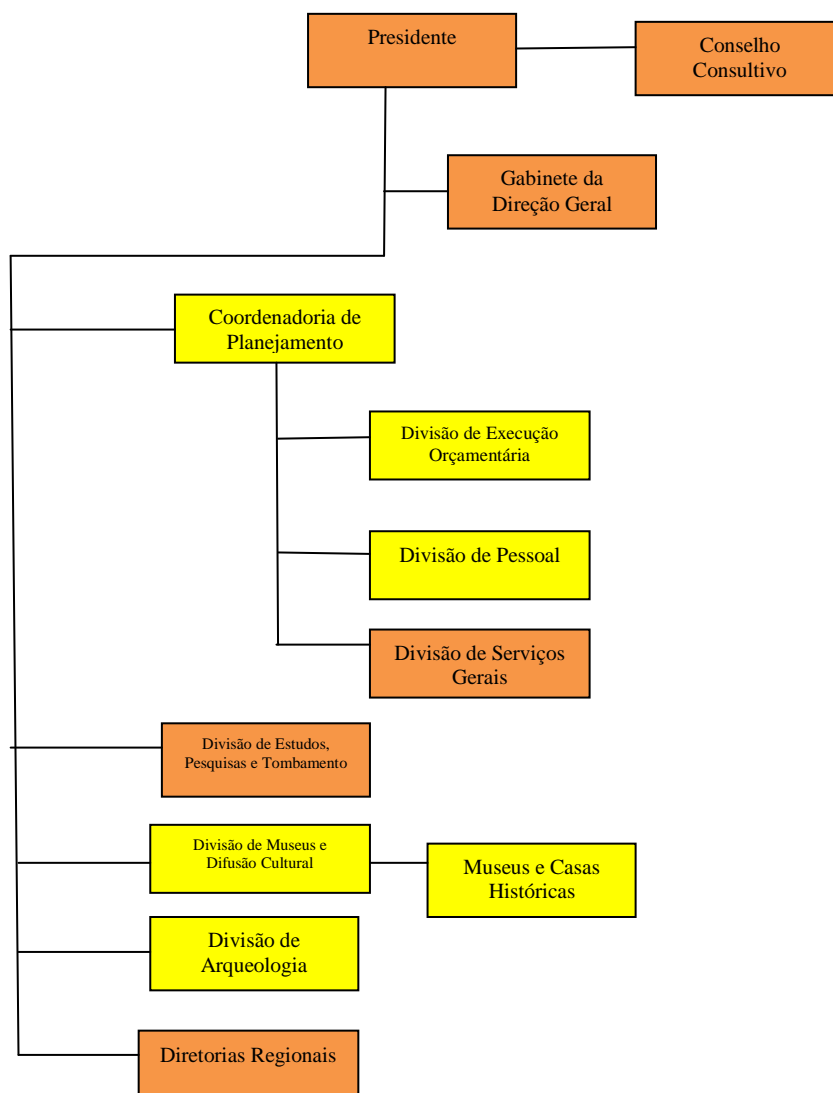


Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

<sup>192</sup> Nos Quadros 6, 7, 8, 9, 10 e 11, os organogramas apresentam novos setores em amarelo, para diferenciar dos setores originais.

Cinco anos depois, conforme a Portaria nº 230/76, foi promovida reestruturação significativa do desenho institucional do órgão, conforme quadro abaixo:

QUADRO 8  
ORGANOGRAMA DO IPHAN  
(Portaria nº 230/76)



Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

Ainda que a lógica do desenho institucional da organização tenha sido mantida – Conselho Consultivo, setor de estudos de tombamento e representações regionais – vale destacar a criação de dois órgãos seccionais – a Divisão de Execução Orçamentária e a Divisão de Pessoal – e de dois órgãos específicos singulares. Em outras palavras, foram criadas a

Divisão de Museus e Difusão Cultural, sob a qual passariam a estar vinculados os museus e casas históricas sob a responsabilidade do IPHAN, e a Divisão de Arqueologia. Todavia, considerando as narrativas de alguns agentes – como os informantes B e D – a partir das quais pude identificar o museólogo Russins como o único servidor da organização responsável pelas práticas sobre o patrimônio arqueológico, compreendi tal medida de criar um setor específico para esta categoria de bem como uma tentativa da organização de manter a coerência em relação à própria instituição do *patrimônio cultural*, constituída também de normas, convenções e práticas específicas para a proteção dos registros arqueológicos.

Pela Portaria nº 230/76 foi ratificado o conjunto das competências do IPHAN, bem como consolidados os instrumentos e práticas de preservação do *patrimônio cultural*. Da mesma forma, a normativa manteve o disposto no Decreto-Lei nº 8.534/46 com relação às competências da organização. Todavia, identifiquei neste documento, a ampliação do conjunto de valores atribuídos ao patrimônio cultural brasileiro. Se conforme o Decreto-Lei nº 8.534/46 cabia ao órgão federal *inventariar, classificar, tomba, conservar e restaurar monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico e artístico* (grifo meu), a Portaria nº 230/76 vinculava as mesmas ações aos bens de *valor histórico, artístico e arqueológico* (grifo meu) e ainda atribuiria ao IPHAN o tombamento e a proteção do acervo paisagístico do Brasil (Conselho Internacional de Arquivos, 2204:86). Assim embora as noções de valor *histórico e artístico* continuassem a fundamentar as práticas da organização do *patrimônio cultural*, os valores *arqueológico e paisagístico* passaram a fazer explicitamente parte do leque de conceitos norteadores.

Na gestão de Aloísio Magalhães o IPHAN foi extinto pelo Decreto nº 89.198, de 13 de novembro de 1979. O acervo, os créditos, os cargos, as funções e o fundo contábil da organização foram transferidos para a recém criada Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). A SPHAN igualmente incorporou parte das competências do IPHAN, nomeadamente o inventário, a classificação, o tombamento, a conservação e a restauração de *monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico*, além das medidas de proteção do acervo paisagístico (Conselho Internacional de Arquivos, 2004:86).

Pouco mais de um mês depois, foi criada a Fundação Nacional Pró-Memória. Conforme a Lei nº 6.757/79, os bens móveis e imóveis da União que estavam sob a responsabilidade do IPHAN foram transferidos para a nova organização, provocando uma contradição entre disposições, pois que o Decreto nº 84.198/79 transferia os bens para a SPHAN.



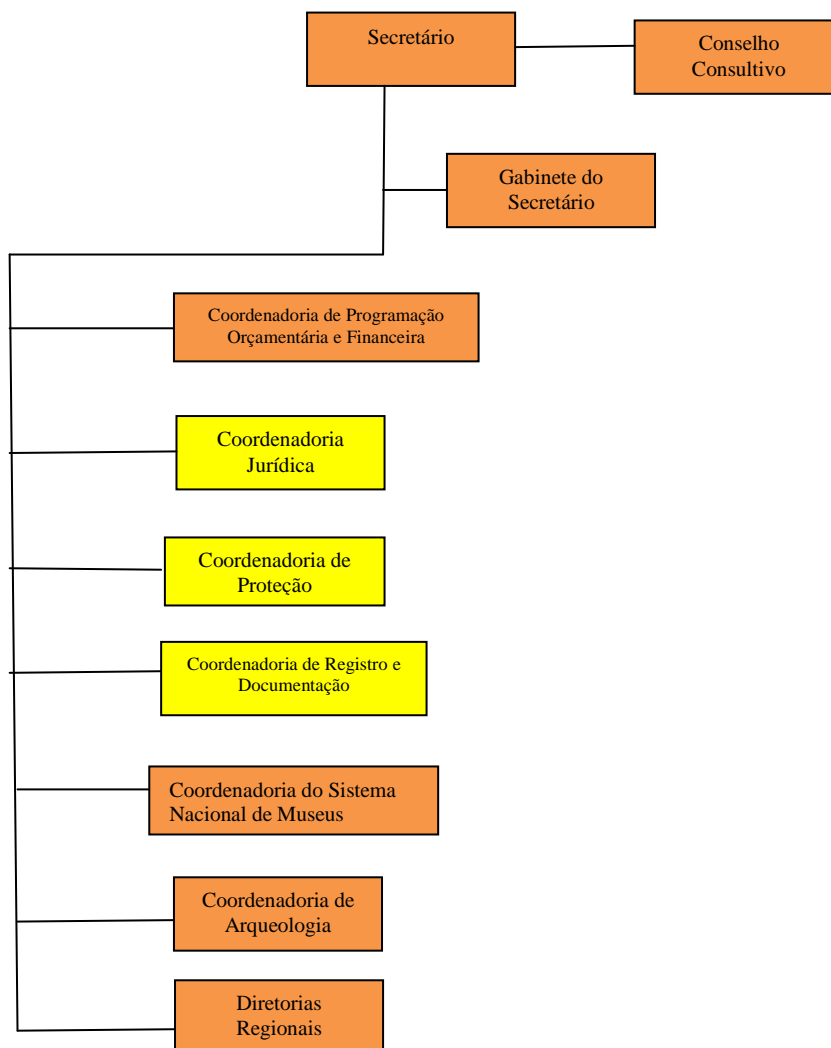
No início da década de 1980 a situação do órgão do *patrimônio cultural* caracterizava-se por certa indefinição. A Portaria nº 274, de 10 de abril de 1981, criou a Secretaria da Cultura e extinguiu a SPHAN e a SEAC, fazendo da primeira uma Subsecretaria. Finalmente, em 1985, a Portaria nº 48, de 18 de julho, extinguiu a Secretaria da Cultura e transformou a então Subsecretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em novamente uma Secretaria – confirmando inclusive o seu estatuto de *órgão da administração direta, subordinado ao Minc* (Conselho Internacional de Arquivos, 2004:87) – cujas competências foram definidas pelo Decreto nº 92.489, de 24 de março de 1986, e consistiam em:

*... promover e preservar a herança cultural do país, considerando suas raízes regionais, as relações com o ecossistema e os efeitos da estratificação social; estimular a criatividade, tendo em conta a pluralidade cultural e a ação contestadora; inventariar, classificar, tomba, conservar e restaurar monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no país; tomba e fiscalizar o comércio de obras de arte.* (Conselho Internacional de Arquivos, 2004:87)

Vale aqui observar que a organização absorvia então as idéias e princípios fundamentais das Recomendações Internacionais no âmbito da UNESCO. Foi possível compreender este movimento do órgão do *patrimônio cultural* como decorrente do reconhecimento de sua capacidade e compromisso em relação à transformação da sociedade, bem como pelo reconhecimento da *diversidade cultural* característica do país.

A Portaria 284, de 17 de julho do mesmo ano, reestruturou a SPHAN, conforme o Quadro 9:

QUADRO 9  
ORGANOGRAMA DA SPHAN  
(Portaria nº 284/86)



Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

Foram definidos três campos de atuação: proteção – que compreendia as práticas de preservação sobre o patrimônio edificado, especificamente aquelas relativas à fiscalização, conservação e restauração –; documentação – que compreendia ações referentes ao campo informacional, em outras palavras, as memórias da organização e dos bens culturais sob sua proteção –; o mundo dos museus e a arqueologia – que compreendia especialmente os processos de permissão e autorização de pesquisas e levantamentos arqueológicos.

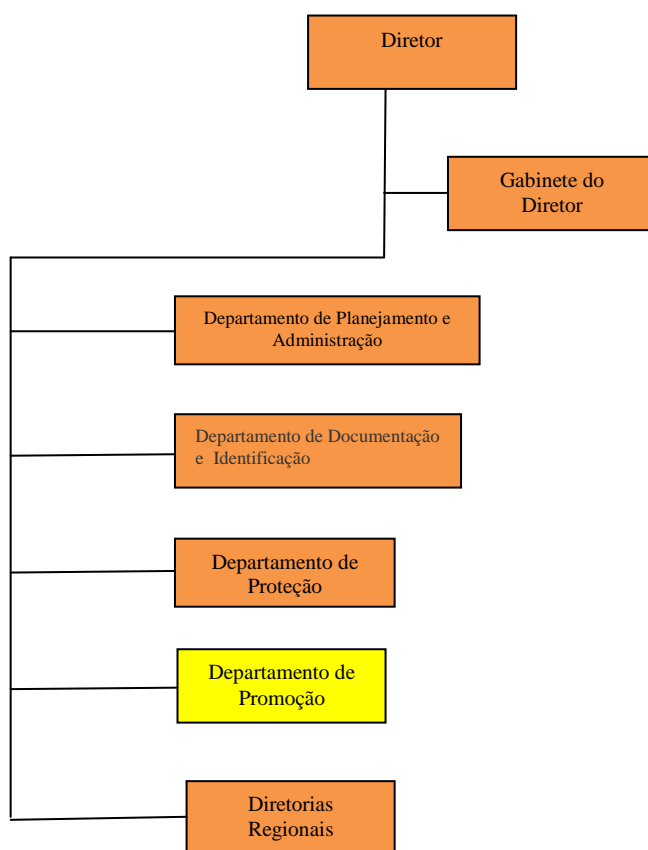
Sobre a vinculação da então SPHAN à Fundação Nacional Pró-Memória, em 1985, segundo Pardi (2004), tal desenho institucional representava uma *secretaria coligada a uma função pública de direito privado* (PARDI, 2004:2). Além do mais, criou zonas de sombreamento e duplicidade de setores, segundo os informantes A, B e D, contribuindo para o estabelecimento de um campo de forças assimétrico. No entanto, algumas narrativas coletadas – como as dos informantes D, E e F – definiram tal período como um dos mais promissores da instituição do *patrimônio cultural* devido à maior oferta de recursos humanos e financeiros para o desempenho das competências da organização.

Como anteriormente mencionado, uma variável extra-institucional provocou novas alterações na instituição do patrimônio cultural, especificamente sobre o próprio órgão federal. Uma das medidas do recém empossado presidente Fernando Collor de Mello foi extinguir o Ministério da Cultura (MinC) por meio da medida provisória nº 150, de 15 de março de 1990. Um mês depois foi homologada a Lei nº 8.029/90, pela qual foi autorizada a criação do Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC) para suceder a SPHAN. No entanto, somente em setembro a nova organização foi efetivamente criada.

Com a extinção da SPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória e a criação do IBPC, o desenho da organização do *patrimônio cultural* sofreu alterações que provocaram a diluição das práticas nos setores e contribuíram para o arrefecimento da força e a solução de continuidade das ações, pois que o órgão teve de restringir-se às *suas responsabilidades legais como resposta à redução de recursos, infra-estrutura e pessoal a que foi submetido* (PARDI, 2004:18). Por outro lado, vale dizer que sua vinculação institucional, autonomia e competências não foram alteradas.

Do novo organograma foi suprimido o Conselho Consultivo e foram criados o Departamento de Documentação e Identificação (DID), o Departamento de Proteção (DEPROT), o Departamento de Promoção (DEPROM) e o Departamento de Planejamento e Administração (DPA). O Quadro 10 indica o tempo de maiores e significativas alterações no desenho institucional do órgão federal do *patrimônio cultural*. Sua estrutura além de ficar mais enxuta, perdeu o Conselho Consultivo, setor fundamental nos processos de tombamento dos bens culturais, pois que dele participavam indivíduos de notório saber, em tese porta-vozes das vontades de memória e patrimônio da sociedade. Os órgãos específicos singulares referentes ao patrimônio arqueológico e aos museus foram extintos. As ações sobre os registros arqueológicos foram diluídas nos demais órgãos. Já os museus, segundo o informante E, caiu em uma espécie de limbo jurídico, pois que sua vinculação institucional não ficou clara durante o período do IBPC.

QUADRO 10  
ORGANOGRAMA DO IBPC  
(Decreto nº 99.492/90)



Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

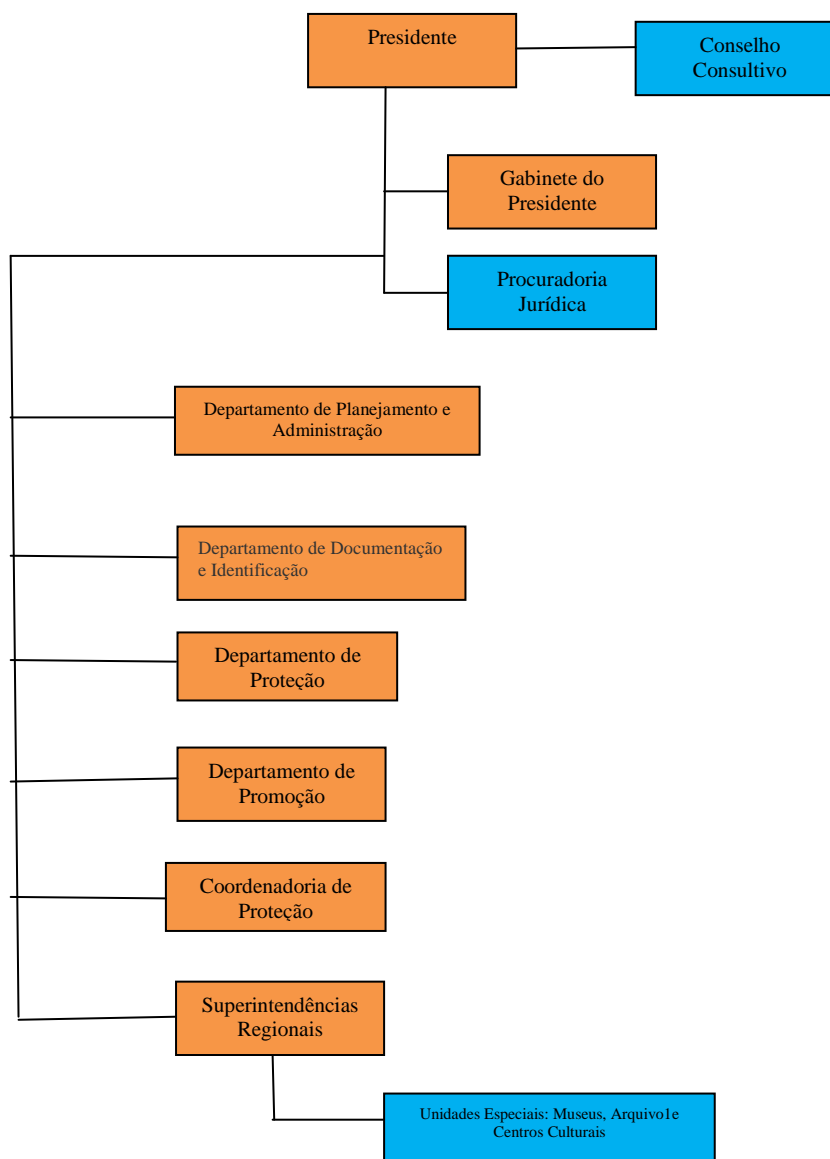
Nova medida provisória provocou alterações nos caminhos da organização. Em setembro de 1994, pela Medida Provisória nº 610, o IBPC passou a denominar-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Em 1998, nova reestruturação deu-se mediante o Decreto nº 2.807/98, modificando também o leque de competências do IPHAN, conforme o Art. 2º da referida disposição legal:

*... pesquisar, promover, fiscalizar e proteger o patrimônio cultural brasileiro, nos termos da Constituição; formular e coordenar a execução da política de preservação, promoção e proteção do patrimônio cultural, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura; formular e promover programas de cooperação técnica e aperfeiçoamento de recursos humanos para conservação e preservação do patrimônio cultural; desenvolver estudos e pesquisas, visando à geração e incorporação de metodologias, normas e procedimentos para conservação e preservação do patrimônio cultural; promover a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a difusão, a vigilância, o tombamento, a desapropriação, a conservação, a restauração, a devolução, o uso e a revitalização do patrimônio cultural; exercer os poderes discricionário e de polícia administrativa para proteção do patrimônio cultural brasileiro; aplicar as penalidades previstas na legislação de proteção ao patrimônio cultural e exercer as competências estabelecidas no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965 e na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.*

A partir da leitura das atribuições do IPHAN percebi a intenção de frisar o alinhamento com os princípios e práticas conformados pelo MinC e com as fontes de autoridade (as disposições legais da instituição do *patrimônio cultural*), a preocupação com a formação de técnicos especializados na gestão e do *patrimônio cultural* e a substituição dos valores de *histórico* e *artístico* pela noção de *patrimônio cultural*.

QUADRO 11<sup>193</sup>  
ORGANOGRAMA DO IPHAN  
(Decreto nº 2.807/98)



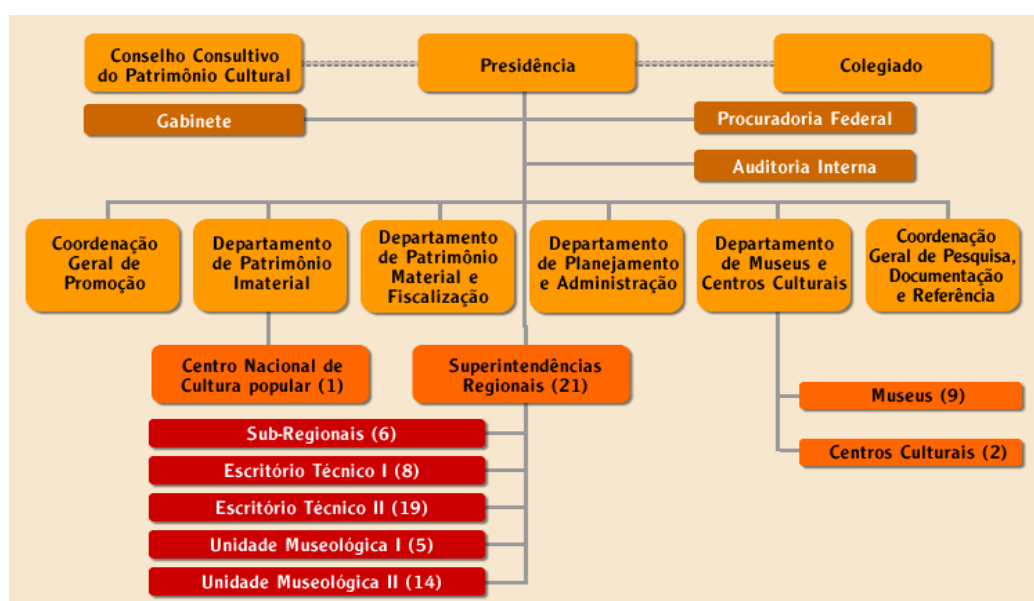
Referência: Conselho Internacional de Arquivos – ISAAR (2004)

<sup>193</sup> Neste Quadro são destacados os setores recuperados de organogramas anteriores.

Do Quadro 11 vale destacar a manutenção de uma estrutura dividida em campos de atuação – proteção, documentação e, agora, promoção – existente na SPHAN e no próprio IBPC. O órgão específico singular para os museus foi extinto, e essas unidades descentralizadas voltaram à antiga subordinação em relação às representações regionais da organização.

Com a consolidação da lógica fundamentada no anteprojeto de Mario de Andrade – no âmbito dos discursos e das práticas institucionais –, bem como as conjunturas favoráveis expostas no item 2.4, o órgão federal logrou criar um setor específico para a proteção do patrimônio de natureza intangível e outro para desenvolver a Política Nacional de Museus (PNM). As articulações entre os atores – em nível extra e intrainstitucional (em relação ao IPHAN) – possibilitaram a criação do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) e do Departamento de Museus e Centros Culturais (DEMU), mudanças estas autorizadas pelo Decreto nº 4.811, de 19 de agosto de 2003. Todavia, vale dizer que tal disposição foi revogada pelo Decreto nº 5.040, de 7 de abril de 2004, que aprovou o desenho institucional abaixo representado:

QUADRO 12  
ORGANOGRAMA DO IPHAN  
(Decreto nº 5.040/04)



Fonte: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

A partir deste organograma, e com base nas reflexões de Thelen (1999) sobre as idéias que fundamentam as práticas institucionais, foi possível conjecturar sobre as valorações do *patrimônio cultural* reproduzidas nas práticas e instrumentos do IPHAN, que, definem as formas de pensar e perceber dos agentes. Como anteriormente mencionado, as idéias de Mário de Andrade e Aloísio Magalhães sobre *patrimônio cultural* de natureza imaterial e as recomendações das convenções da UNESCO e outros organismos transnacionais<sup>194</sup> contribuíram para a fundamentação do Decreto nº 3.551/00, provocando uma mudança no desenho institucional daquela organização com a criação do DPI. Curioso notar que, apesar da existência de recomendações internacionais, disposições legais específicas e um contexto de crescente agravamento gerado pela cada vez mais presente arqueologia de contrato, isto não se deu com o patrimônio arqueológico, que foi rebaixado de Coordenadoria a Gerência, mantendo seu vínculo ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM) e suas limitadas condições de operacionalidade, frente ao grande número de atribuições desse órgão específico singular e reduzido quadro funcional, conforme apontam os informantes A, B, C, D, I, J e L.

As reflexões de Thelen (1999) sobre a dinâmica das organizações e, mais especificamente, sobre a noção de *dependência da trajetória*<sup>195</sup>, lançaram luzes sobre um dos possíveis motivos pelos quais os arqueólogos e técnicos em arqueologia não lograram o sucesso – compreendido enquanto espaço, visibilidade, legitimidade e poder – que os agentes do DPI e do DEMU obtiveram. A organização do *patrimônio cultural* permaneceu a maior parte de sua existência sem um setor específico que cuidasse daquela categoria de bem, pois que o MN comprometeu-se até mesmo em *assumir algumas das atribuições do órgão, como relacionar jazidas a serem tombadas e elaborar mapas com distribuição geográfica de sítios a serem protegidos* (LIMA, 2006: 3). Ademais, as relações entre agentes da organização e os arqueólogos atuantes no Brasil caracterizaram-se, em períodos determinados, por certa instabilidade e incongruência de perspectivas e ações, conforme exposição no próximo item. Em outras palavras, a dificuldade de criar um setor robusto exclusivo para o patrimônio arqueológico pode ser compreendida enquanto uma consequência não intencional das primeiras escolhas contingenciais dos agentes da organização do patrimônio cultural.

---

<sup>194</sup> Como a 25ª Reunião da Conferência Geral da UNESCO, de 15 de novembro de 1989 – que recomenda sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular – e o documento do Mercosul de junho de 1997, a *Carta de Mar del Plata* sobre o patrimônio intangível.

<sup>195</sup> Araújo (2003: 20) observou que *se as ideologias, historicamente construídas pelos atores, delineiam suas escolhas dentro de um contexto institucional que determina a obtenção de conhecimento e este contexto institucional é, como visto, alterado por essas mesmas escolhas, cria-se uma interação recíproca entre instituições e ideologias no processo decisório ao longo do tempo.*



As idéias de Thelen (s.d), Pierson (s.d), Di Maggio (s.d.) e Weir e Skocpol (s.d) sobre as dinâmicas institucionais ajudaram a compreender que, ainda que o desenho institucional apresentado no Quadro 12 comportasse uma mudança potencial capaz de organizar o setor do patrimônio arqueológico, essa mudança estrutural acarretaria em custos altos. Esses custos dizem respeito à contratação de pessoal qualificado, ao desenvolvimento de projetos fundamentais, como o levantamento da situação dos acervos arqueológicos espalhados em instituições por todo o país e, principalmente, à necessidade de realizar certos ajustes que implicariam na alteração do quadro de forças dos segmentos intrainstitucionais. No entanto, vale lembrar que interesses de grupos intra e extrainstitucionais resultaram na criação do DPI e do DEMU, provocando mudanças no IPHAN. Vale dizer também que tais grupos apropriaram-se dos discursos conformados no bojo de organizações transnacionais - como a UNESCO e o International Council of Museums (ICOM). Igualmente, importa destacar que os valores subjacentes ao novo discurso do *patrimônio cultural* (fundamentado no conceito antropológico de cultura e, por isso, comprometido com a relativização de polaridades como *erudito* e *popular*) compatibilizaram-se à história recente da organização, de valorização da *referência cultural* proposta por Aloísio Magalhães, já na década de 1970. Dessa forma, embora o Brasil também seja signatário de recomendações específicas à proteção do patrimônio arqueológico, a dificuldade de operacionalização do respectivo setor no IPHAN parece demonstrar as preferências – ou melhor, as prioridades – dos atores que constituem a organização. Assim, em relação a essa categoria de bem cultural, percebi que os constrangimentos institucionais parecem enfraquecer os argumentos ideacionais a ponto de inviabilizar as possibilidades de evolução institucional referentes à criação de um órgão específico singular, com dotação orçamentária própria e representação no colegiado da organização.

Outro aspecto que pareceu contribuir para a conformação do quadro do patrimônio arqueológico no IPHAN no contexto representado pelo organograma supracitado vincula-se à questão da relação Instituto e sociedade. Esse bem eleva à maior potência uma das questões candentes do campo do *patrimônio cultural*: o direito à propriedade privada. Conforme anteriormente mencionado, segundo a legislação brasileira, o indivíduo é dono de sua terra, mas não do subsolo. Ademais, no país o interesse público não pode ser coibido pelo direito à propriedade privada. O diálogo entre Instituto e sociedade a respeito desta questão soa ser difícil. A complexidade da questão e a ausência de regulamentação de questões específicas – como a gestão de acervos arqueológicos – parecem contribuir para consolidar, em certas regiões do país, uma imagem autoritária e arbitrária do órgão.

Importante destacar, sobre a lógica operacional da organização, que esta pautava-se em planos de ação anuais e envolvia a preservação do *patrimônio cultural* brasileiro – por meio da proteção legal, conservação, identificação e documentação, estudos e pesquisas, difusão, intercâmbio e editoração – e a otimização dos recursos disponíveis. Refletindo seu desenho, além desse Plano Nacional, todas as suas unidades desenvolviam seus próprios planos, publicados em Relatório de Atividades.

As práticas institucionais possibilitaram a criação de alguns bancos de dados, em processo de atualização, que integram o Sistema Nacional de Informações Culturais (SNIC), atendendo aos compromissos assumidos pelo MinC, em 2006, no *Fórum de Ministros da América Latina e Caribe* de implementação do Sistema de informações Culturais da América Latina e Caribe (SICLAC). Dessa foram encontradas disponíveis, na página virtual do IPHAN, o banco de dados Consulta dos Bens Culturais Procurados, bem como aqueles desenvolvidos com o apoio do MinC: o Sistema de Gerenciamento de Patrimônio Arqueológico, o Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos Tombados, o Guia dos Bens Tombados, o Acervo Iconográfico e a Rede Informatizada de Bibliotecas do IPHAN.

O IPHAN participou de outras coalizões interinstitucionais. No âmbito do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial reuniram-se entre distintos organismos – das instâncias federal, estadual e municipal, assim como *universidades, organizações não-governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura, à pesquisa e ao financiamento* – com vistas a viabilizar projetos de identificação e reconhecimento, o que pareceu contribuir para com o fortalecimento interinstitucional dos agentes do patrimônio imaterial.

Com a intenção de ampliar o campo de debates e difundir as questões culturais, diversas atividades foram realizadas. O IPHAN e organizações agregadas – como o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) – promoviam os Prêmios Rodrigo Melo Franco de Andrade e Silvio Romero, para divulgação e valorização da cultura popular, o Prêmio Darcy Ribeiro, para projetos educativos em museus<sup>196</sup>, dentre outros.

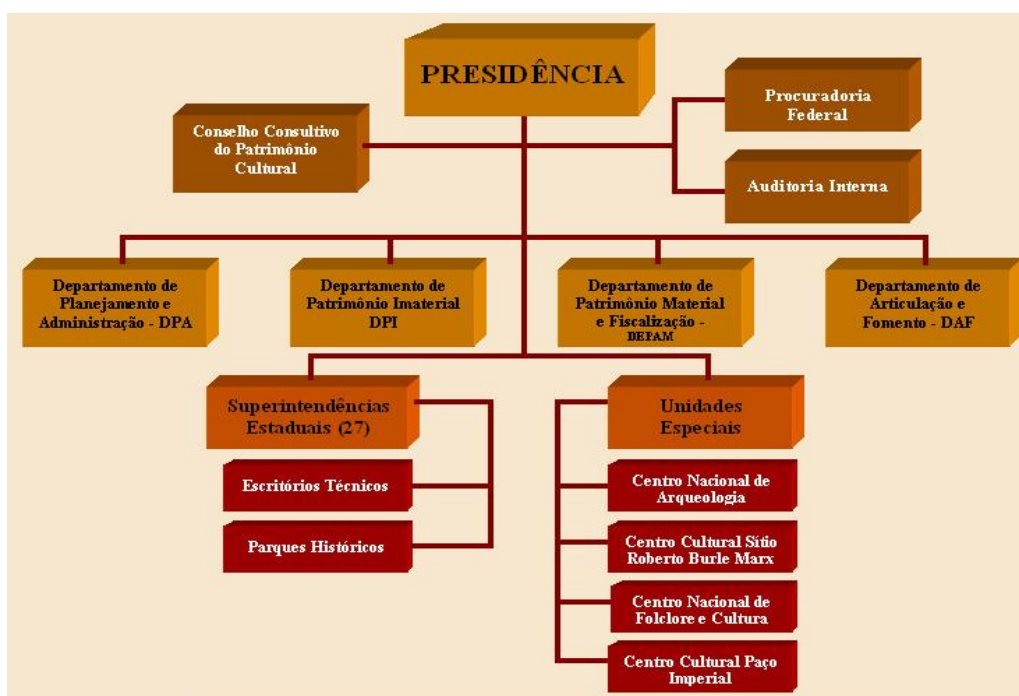
Como anteriormente mencionado, mobilizações e articulações extra e intrainstitucionais que resultaram no fortalecimento do setor museológico do IPHAN e da própria Política Nacional de Museus (PNM) levaram à aprovação do Estatuto de Museus (a lei nº 11.904/09 em processo de regulamentação) e à criação do Instituto Brasileiro de Museus

---

<sup>196</sup> Este e outros editais do setor museológico coordenados pelo então DEMU/IPHAN, com a criação do IBRAM passaram para o rol de ações estratégicas dessa organização.

(IBRAM). Com a extinção do Departamento de Museus e Centros Culturais (DEMU/IPHAN) alguns agentes do IPHAN acreditavam na possibilidade de criação de um departamento para tratar das especificidades do patrimônio arqueológico. Todavia, segundo os informantes B e C, apesar do panorama do patrimônio arqueológico no país – que demanda uma ação continuada e consistente por parte do IPHAN –, não houve apoio extra e intrainstitucional suficiente para levar adiante a proposta. O que ocorreu, isto sim, foi a criação do Departamento de Articulação e Fomento, conforme o Quadro 13:

QUADRO 13  
ORGANOGRAMA DO IPHAN  
(Decreto nº 6.844/09)



Fonte: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

As reflexões do cientista político Robert Goodin sobre a importância da consonância do discurso e das práticas institucionais em relação ao contexto social (apud ARAÚJO, 2003) para que a organização seja efetivamente válida e legítima contribuíram para compreender esta última configuração do IPHAN. Segundo o autor, tal projeto fundamentar-se-ia na orientação do desenho institucional a partir de cinco princípios: o da *revisão* – no sentido de garantir a flexibilidade institucional frente às mudanças sociais – o da *robustez* – com vistas à preservação dos *aspectos centrais diante das adaptações necessárias*, sem engendrar *uma rigidez institucional* – o da *sensibilidade à complexidade motivacional* – no tocante à

consideração *dos motivos e preferências que orientam as ações individuais* – , o princípio da *publicidade* – no que tange a aprovação pública – e o da *variabilidade* – com o intuito de buscar *melhores arranjos institucionais, formando um “banco de soluções” de problemas* (ARAÚJO, 2003: 19).

Pude identificar os princípios da *revisão* e da *robustez* implícitos no Art. 2º do Regimento Interno do IPHAN (Anexo I), que trata das atribuições do órgão:

*... proteger, fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o patrimônio cultural brasileiro...; coordenar a implementação e a avaliação da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura; promover a identificação, a documentação, o reconhecimento, o cadastramento, o tombamento e o registro do patrimônio cultural brasileiro; promover a salvaguarda, a conservação, a restauração e a revitalização do patrimônio cultural protegido pela União; elaborar normas e procedimentos para a regulamentação das ações de preservação do patrimônio cultural protegido pela União, orientando as partes envolvidas na sua preservação; promover e estimular a difusão do patrimônio cultural brasileiro, visando a sua preservação e apropriação social; fiscalizar o patrimônio cultural protegido pela União, com vistas a garantir a sua preservação, uso e fruição; exercer o poder de polícia administrativa, aplicando as sanções previstas em lei, visando à preservação do patrimônio protegido pela União; desenvolver modelos de gestão da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma articulada entre os entes públicos, a sociedade civil e os organismos internacionais; e promover e apoiar a formação técnica especializada em preservação do patrimônio cultural.*

A partir de uma leitura das disposições legais aqui apresentadas, no que tange as atribuições do instituto do patrimônio, foi possível observar a vigência da noção de *patrimônio cultural*, aspecto que também soa remeter aos princípios da *revisão*, da *sensibilidade à complexidade motivacional* e da *publicidade*. Além disso, considerei que este mais recente documento indica o movimento em prol do estabelecimento de uma rede de cooperação entre órgão e sociedade civil com vistas à proteção do *patrimônio cultural*, bem como o incentivo à formação de técnicos especializados na área, aspectos que parecem remeter ao princípio da *variabilidade*.

Como exposto no item anterior, a recente articulação do IPHAN com vistas à criação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC) soa contribuir para a definição do lugar da própria organização no processo de construção de uma política para o *patrimônio cultural* no país. Durante as discussões no âmbito do *I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural*, em dezembro de 2009, os participantes indicaram os desafios, as potencialidades, os objetivos e as ações estratégicas para o estabelecimento de uma nova ordem no campo do *patrimônio cultural*. De forma resumida, vale destacar as discussões sobre a criação de instrumentos e formas de financiamento, a cooperação, o compartilhamento e a definição dos papéis na

gestão e preservação do *patrimônio cultural*, a necessidade de regulação dos marcos legais e a estrutura e das formas de funcionamento do Sistema. Os debates, em última instância, confirmaram a importância do IPHAN enquanto canal de comunicação entre as organizações envolvidas com a preservação do patrimônio cultural e a sociedade. Da mesma forma ficou evidente a pertinência de avaliar e aproveitar os programas desenvolvidos ao longo de sua trajetória e também a necessidade de *potencializar e qualificar os procedimentos de financiamentos* (DEPAM/IPHAN, 2010:9). Por último, e igualmente fundamental, foi constatada a importância de estudos que apontem soluções para a superação dos sombreamentos de competências entre as organizações e as disposições legais, de diferentes instâncias, conflituosas e o estímulo ao desenvolvimento de acordos e parcerias entre os agentes<sup>197</sup>. Assim, pode perceber um esforço da organização orientar sua trajetória com base nos princípios de Goodin (ARAÚJO, 2003): *revisão, robustez, sensibilidade à complexidade motivacional, publicidade e variabilidade*.

Esta mais recente reestruturação confirmou a fundamentação das diretrizes do IPHAN sobre as disposições da Constituição de 1988. Assim, o órgão continua a procurar desenvolver *um trabalho de desconcentração, democratização, sustentabilidade, defesa, gestão compartilhada, fomento, aperfeiçoamento e fiscalização da legislação e das ações, e desenvolvimento profissional e tecnológico*, com vistas a atuar em regiões pouco atendidas, ampliar o uso social dos bens culturais e o acesso aos benefícios gerados pela preservação, por meio do desenvolvimento econômico, com respeito aos valores culturais e aos recursos naturais. Igualmente mantém a intenção de garantir – à luz do Art. 216 da Carta Magna e por meio da articulação entre instâncias federal, estadual e municipal – a defesa do *patrimônio cultural* em situação de risco. O apoio às ações preservacionistas realizadas pela sociedade, a defesa dos direitos relacionados ao *patrimônio cultural* e a promoção do desenvolvimento *das tecnologias e de todos os profissionais envolvidos* igualmente continua da sua alçada.

No que diz respeito especificamente ao patrimônio arqueológico no IPHAN, vale lembrar que o momento atual é de reestruturação. O informante B confirmou a estrutura do setor específico para o patrimônio arqueológico, o Centro Nacional de Arqueologia (CNA), que compreenderia uma divisão para a gestão das obras de impacto, outra para a elaboração de normas específicas para a área e outra voltada para a realização de projetos no âmbito da Arqueologia Pública. Sobre isto, vale dizer, a posição dos informantes B e K não é otimista, pois que consideram poucas as chances de mudança efetiva do quadro. Os agentes

---

<sup>197</sup> Ver a Síntese Preliminar das Discussões do I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1380>)

fundamentaram suas considerações sobre o fato de que o CNA, igualmente à antiga Gerência, não terá representação no Colegiado, do qual participam os diretores dos departamentos da organização. Para eles, isto significaria a manutenção da lógica da priorização dos problemas e necessidades do patrimônio edificado sobre as questões do patrimônio arqueológico. Todavia, tive de ponderar sobre tal perspectiva pessimista, considerando as recentes contratações temporárias de dezesseis arqueólogos, o ingresso de mais oito técnicos em arqueologia no último concurso promovido pela organização, e os esforços empreendidos para o estabelecimento de um campo de reflexão entre os agentes extra e intrainstitucionais.

Por outro lado, considerando o orçamento do DEPAM para 2009-2010 (Quadro 14 e Quadro 15), a lógica de priorização das ações sobre o patrimônio edificado, em detrimento daquelas relativas ao patrimônio arqueológico parece manter-se, ainda que as discussões travadas no *I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural* tenham mapeado ações estruturais sobre o acervo que mais cresce no país, decorrente do desenvolvimento dos grandes empreendimentos e da arqueologia de contrato (BRUNO; ZANETTINI, 2007, COSTA, 2009). Percebi este aspecto enquanto indício da assimetria de forças intrainstitucionais. Em outras palavras, considere que os arquitetos e agentes do patrimônio edificado continuam a ter prerrogativas sobre a definição das políticas públicas formuladas pelo IPHAN.

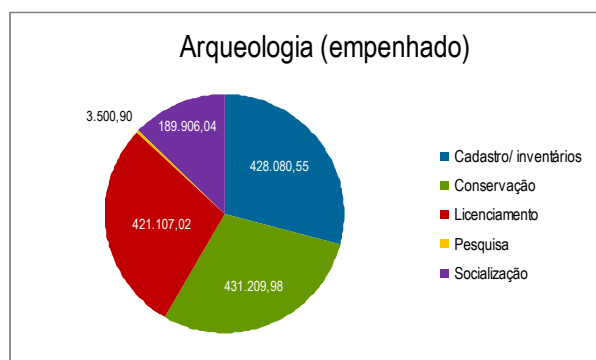
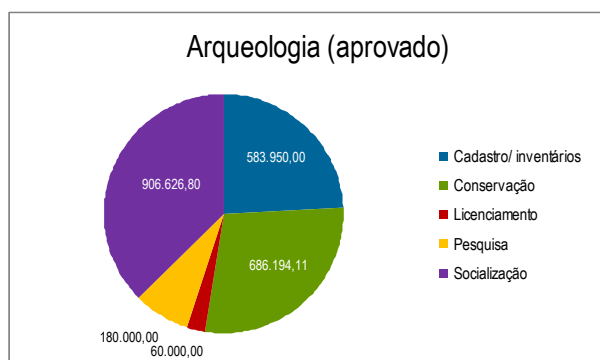
A diferença de destinação orçamentária entre as categorias “arqueologia” e “bens imóveis” (Quadro 14 e Quadro 15) igualmente fez pensar sobre a influência de um elemento extrainstitucional, o Plano de Aceleração do Crescimento, sobre as posições e ações institucionais. Como anteriormente mencionado, empreendimentos de grande vulto necessariamente devem realizar levantamentos arqueológicos para a identificação da *relevância arqueológica* da área na qual desenvolver-se-ia o referido projeto (extensão de linhas de transmissão, construção de hidrelétricas, etc). Isso exige da organização uma atuação constante e ampla, pois diz respeito não somente à análise das solicitações de autorização para pesquisas arqueológicas, mas também o acompanhamento e fiscalização dos projetos, análise dos relatórios e a elaboração e execução de um programa de gestão dos materiais arqueológicos e socialização dos sítios. A pressão econômica e política constrange não apenas os agentes, mas a própria organização do *patrimônio cultural*, pois sua dinâmica e eventuais deficiências não podem ser empecilho para a conclusão daqueles empreendimentos.

## QUADRO 14

DEPAM ações 2009/ planejamento 2010

ações 2009 **ARQUEOLOGIA**

(Acautelamento + Identificação + RFFSA + Preservação)						
Linha	Sub-linhas	Total aprovado		Total empenhado		% de empenho
Arqueologia	Cadastro/ inventários	583.950,00	24,16%	428.080,55	29,05%	73,31%
	Conservação	686.194,11	28,39%	431.209,98	29,26%	62,84%
	Licenciamento	60.000,00	2,48%	421.107,02	28,57%	701,85%
	Pesquisa	180.000,00	7,45%	3.500,90	0,24%	1,94%
	Socialização	906.626,80	37,51%	189.906,04	12,89%	20,95%
Total Arqueologia		2.416.770,91	100,00%	1.473.804,49	100,00%	60,98%



Ministério da Cultura



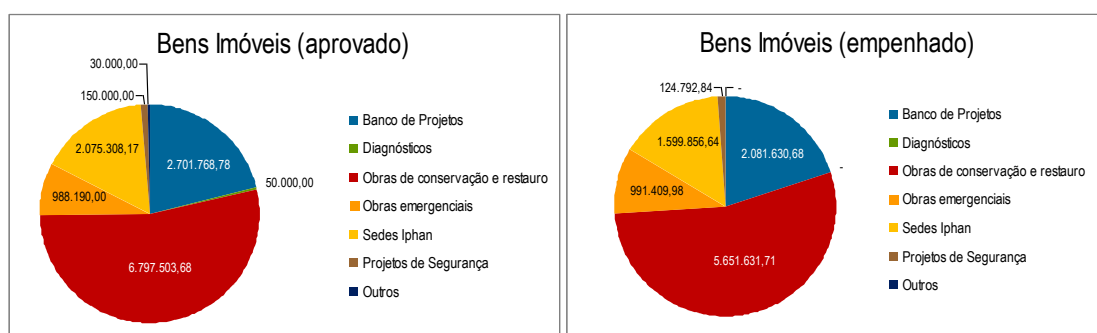
Fonte: Relatório DEPAM – ações 2009, planejamento 2010.

## QUADRO 15

DEPAM ações 2009/ planejamento 2010

ações 2009 **BENS IMÓVEIS**

(Acautelamento + Identificação + RFFSA + Preservação)						
Linha	Sub-linhas	Total aprovado		Total empenhado		% de empenho
Bens Imóveis	Banco de Projetos	2.701.768,78	21,12%	2.081.630,68	19,92%	77,05%
	Diagnósticos	50.000,00	0,39%	-	0,00%	0,00%
	Obras de conservação e restauro	6.797.503,68	53,14%	5.651.631,71	54,09%	83,14%
	Obras emergenciais	988.190,00	7,72%	991.409,98	9,49%	100,33%
	Sedes Iphan	2.075.308,17	16,22%	1.599.856,64	15,31%	77,09%
	Projetos de Segurança	150.000,00	1,17%	124.792,84	1,19%	83,20%
	Outros	30.000,00	0,23%	-	0,00%	0,00%
<b>Total Bens Imóveis</b>		<b>12.792.770,63</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.449.321,85</b>	<b>100,00%</b>	<b>81,68%</b>



Ministério da Cultura



Fonte: Relatório DEPAM – ações 2009, planejamento 2010

A leitura do *Relatório DEPAM ações 2009, planejamento 2010* permitiu-me observar a estratégia geral de atuação para o setor que contempla as ações preservacionistas sobre o patrimônio arqueológico. Tal estratégia foi resultante de um diagnóstico elaborado em reuniões celebradas nos últimos três anos e apontou para a necessidade de atualizar o conceito e as funções do patrimônio protegido; de aumentar a apropriação social do patrimônio protegido (onde se englobam as ações de socialização de sítios arqueológicos, por exemplo); de atualizar os métodos de produção de conhecimento e aplicação das disposições legais e de renovar os modelos de gestão e de aumentar o número de parcerias intrainstitucionais.

Nesse sentido, o DEPAM propôs *ampliar a significação do patrimônio protegido no Brasil para influir na qualidade de vida da população*, por meio do desenvolvimento de conceitos, instrumentos e processos, respectivamente. Em outras palavras, o IPHAN buscou desnaturalizar conceitos e práticas rotinizados na aplicação dos instrumentos de preservação a partir da configuração do *patrimônio cultural* como fator de compreensão, da consolidação do



conceito de *paisagem cultural* e da atualização de disposições legais, como o próprio Decreto-Lei n.º 25/37, e do desenvolvimento de um Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão.

E aspecto, ou seja, a idéia de que o *patrimônio cultural*, na atualidade, além de construto identitário, é recurso utilizável com vistas a melhorar a qualidade de vida das comunidades numa perspectiva de *desenvolvimento sustentável*, percebi enquanto indício da influência da cultura, ou seja, de um conjunto de idéias vigentes, sobre as ações empreendidas pelo IPHAN.

Percebi os organogramas apresentados neste item como fragmentos da trajetória da organização federal. Observei que a lógica do desenho institucional manteve-se ao longo do tempo respeitando uma estrutura básica, composta por: órgãos colegiados (Diretoria e Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural); órgãos de assistência direta e imediata ao dirigente (Gabinete); órgãos seccionais (Procuradoria Federal, Auditoria Interna, Departamento de Planejamento e Administração); órgãos específicos singulares (Divisão de Estudos e Tombamento, Divisão de Conservação e Restauração, Coordenadoria de Proteção, Departamento de Identificação e Documentação, Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, Departamento de Museus e Centros Culturais etc) e unidades descentralizadas (Distritos, Diretorias Regionais, Superintendências Regionais, Museus, Unidades Especiais etc).

Considere este quadro como indício de que a estrutura da organização federal do *patrimônio cultural* foi conformada a partir da lógica da instituição do *patrimônio cultural*, ou seja, tributária das normas, convenções, práticas e redes de relações estabelecidas. Em outras palavras, observei as alterações no desenho do IPHAN como tentativas da organização manter e operar sobre as especificidades das práticas de preservação - relativas à fiscalização, intervenções diretas sobre os bens, documentação e pesquisas (que subsidiam outras práticas), processos de recepção e valorização do patrimônio por parte da sociedade (difusão e promoção), dentre outras. Ademais, compreendi a manutenção da lógica das representações regionais enquanto estratégia para garantir o protagonismo e a centralidade da organização no campo do *patrimônio cultural* no país.

Todavia, como anteriormente mencionado, essa atuação parece ser bastante distinta, dependendo das regiões. Ainda há Superintendências Regionais com reduzido quadro funcional e carência de especialistas em áreas específicas, aspecto que dificulta o desenvolvimento de algumas ações e a aplicação dos instrumentos de preservação. Por conseguinte, pode comprometer a relação estabelecida com as comunidades. Assim, cada representação regional, embora orientada por regras formais, tende a atuar de maneira

diferenciada, desde o horário de funcionamento até o trato com a sociedade e grupos específicos, como o de arqueólogos. No tocante às ações sobre o patrimônio arqueológico, devido aos aspectos já citados, essa diferenciação pareceu ficar mais evidente, pois que as representações que contam com arqueólogos em seus quadros funcionais logram desenvolver projetos específicos, além de estabelecer relações de natureza diferenciada com esses agentes. Em resumo, considere que este aspecto, somado à ausência de regulamentação de algumas questões – como a gestão dos acervos arqueológicos e a própria fiscalização do patrimônio edificado – contribuiu para a conformação da idéia de haver muitos IPHAN's, representações regionais mais atuantes que outras, mais próximas das comunidades que outras, mais eficientes que outras.

A estrutura desconcentrada que permaneceu em todos os desenhos institucionais da organização do *patrimônio cultural* pareceu-me justificada pela gigantesca coleção de bens sob a proteção da organização: mais de 20 mil edifícios tombados, 83 centros e conjuntos urbanos, cerca de 12.517 sítios arqueológicos cadastrados, cerca de 250 mil volumes bibliográficos, documentação arquivística e registros fotográficos e cinematográficos.

Conforme o anteriormente disposto, ao longo de sua trajetória, o IPHAN lançou mão de um conjunto de práticas e instrumentos de proteção que igualmente conformaram a instituição do *patrimônio cultural*. A proteção de um bem cultural se dá em distintos níveis: no jurídico-legal, no físico e no social (PARDI, 2002:57). Assim, a atuação do IPHAN deu-se a partir da aplicação de disposições legais – por meio de medidas específicas como vistorias, peritagens, e *implementação de ações administrativas como embargo e ações jurídicas... elaboração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)* (PARDI, 2002: 58) –, da intervenção direta sobre o bem e do desenvolvimento de processos de sensibilização e apropriação. No entanto, a conjuntura atual exige do órgão uma atuação para além campo da cultura e do campo jurídico considerando que o IPHAN necessita hoje definir seu papel sobre o quadro estabelecido pela lógica de mercado, que *tende a lançar as culturas e os povos em regras competitivas na busca de financiamentos, subsídios, prêmios e distinções de vários tipos* (ABREU, 2007: 176).

Como anteriormente mencionado, os instrumentos de preservação do *patrimônio cultural* ora disponíveis são o tombamento, a regulamentação das áreas tombadas e de entorno, o registro dos bens de natureza imaterial e sítios arqueológicos e o inventário – importante instrumento de conhecimento e pesquisa utilizado e adaptado a cada situação – todos executados *a partir de um diagnóstico prévio de avaliação do patrimônio e dos aspectos que estão a ele ligados, como classificação e valoração do patrimônio*. Considerei

enquanto processo de rotinização a aplicação dos instrumentos de proteção do *patrimônio cultural*. Assim, durante o trabalho do agente do *patrimônio cultural* pode ocorrer a cristalização dos procedimentos, os quais não são mais questionados, assim como as razões para levar adiante tais processos. Compreendi que, nessa dinâmica, a categoria do *patrimônio cultural* – forjada com base em específicos valores – e os procedimentos correm o risco de naturalização. Como observa Nakamuta (2007) sobre a utilização do tombamento como instrumento de proteção conformada a partir de interesses, valores e representações subjacentes na Constituição de 1934.

Sobre o instrumento de proteção conhecido como tombamento vale tecer algumas considerações, a partir das narrativas levantadas e também do trabalho de campo. A instrução dos processos de tombamento é indicada por técnicos do órgão do patrimônio, por membros da sociedade ou órgão políticos. Tais processos são avaliados conforme normatização da Portaria nº11/86. O informante E destacou o reducionismo inerente ao registro dos bens nos Livros de Tombo, pois as divisões entre eles, não dão conta da totalidade do valor dos mesmos. E seguiu seu raciocínio com a observação de que muitas fortificações, de valor histórico inquestionável, foram tombadas no Livro de Belas Artes. Afirmou que isto deve-se ao fato de que a arquitetura era uma área dentro da arte. Somente à medida que aquela área do conhecimento ganhou densidade, a noção de arquitetura enquanto belas artes passou a ser relativizada. O informante E concluiu suas reflexões ressaltando que, no Livro Histórico, eram tombados os bens relacionados à noção de antiguidade e também aos grandes personagens consagrados pela história oficial.

O tombamento, *um meio posto à disposição do Poder Público para a efetiva tutela do patrimônio cultural e natural do país* (FILHO apud CASTRO, 1991:5), difere essencialmente do conceito de preservação. Segundo a advogada Sonia Rabello (1991), preservação é *toda e qualquer ação do Estado que vise conservar a memória de fatos ou valores culturais de uma nação* (CASTRO, 1991:5) e tombamento é um dos instrumentos legais de proteção que requer a abertura de um processo administrativo por um órgão competente. A mesma autora ressalta, a partir de uma perspectiva mais ampliada, o objetivo do tombamento em proteger não apenas o material do bem, mas também o imaterial das representações, dos hábitos e costumes, das relações sociais e também dos conhecimentos e técnicas. No entanto, uma leitura mais restrita do Art. 1º do Decreto-Lei nº 25/37 indica que tal disposição refere-se explicitamente ao patrimônio material.

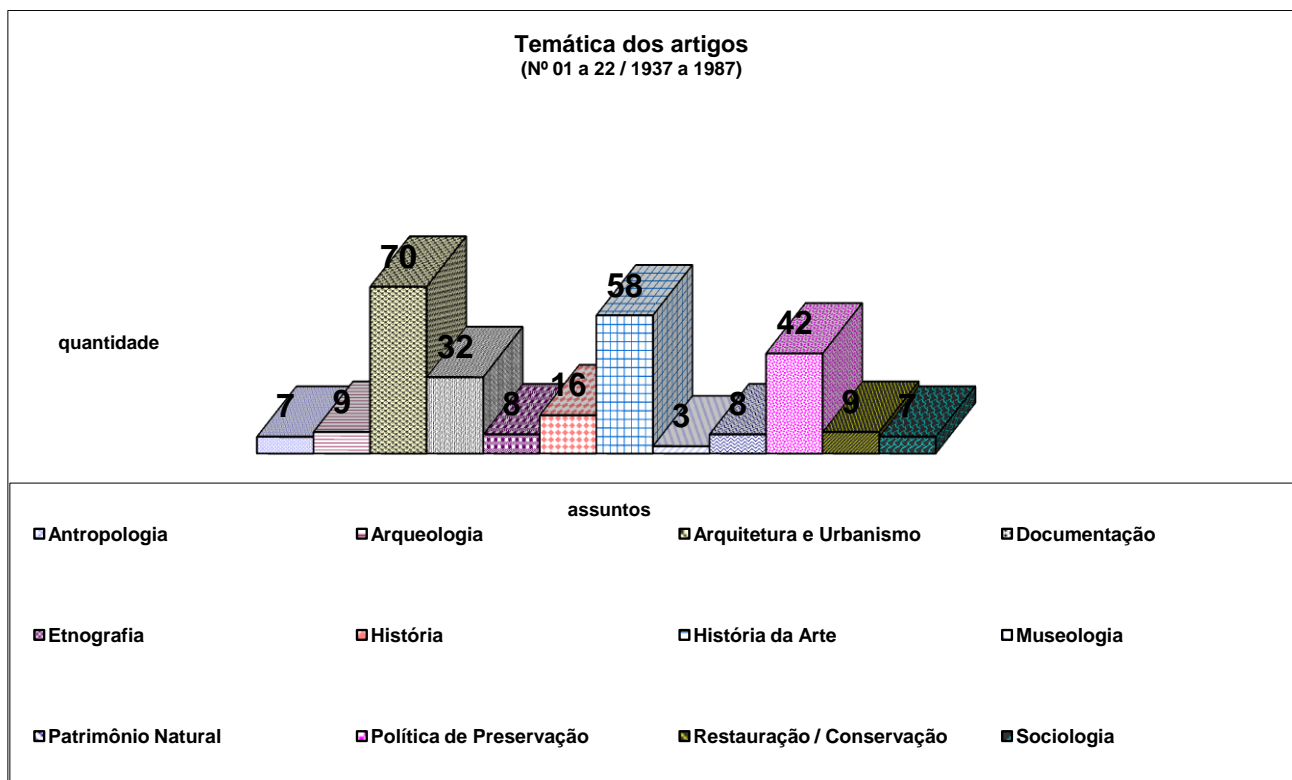
Foi possível compreender os processos de tombamento enquanto patrimônios da própria instituição do patrimônio, pois são documentos das disputas, critérios e resoluções que

resultaram na titulação de determinados bens culturais. Então, o tombamento é uma *construção de significado, de história, de mito e de passado* (RUBINO apud NAKAMUTA, 2009).

Apesar das mudanças no discurso do patrimônio, principalmente nas décadas de 1970 e 1980, com a incorporação de noções como *referência cultural*, a consolidação do conceito antropológico de cultura e, por conseguinte, a ampliação da categoria de patrimônio, Pereira (s.d) afirma que, na prática do tombamento persistem arraigados certos pensamentos, nomeadamente, os critérios de seleção fundamentados nos aspectos estéticos e na noção de *excepcionalidade*. Sobre a questão, a historiadora Lia Motta afirma que *são incluídos novos estilos, mas enfatizando-se o critério arquitetônico de seleção, o que dificulta que sejam agregados às práticas de preservação procedimentos para a incorporação de outros valores, de caráter histórico, cultural, afetivo e cognitivo dos objetos* (MOTTA apud PEREIRA, s.d.:15).

Percebi que a produção e divulgação de pesquisas nas publicações da organização igualmente podem ser consideradas práticas preservacionistas. Igualmente podem ser compreendidas enquanto estratégias para legitimar os discursos e posições institucionais e também, segundo Gonçalves (2002), importantes ações para a institucionalização no Brasil de áreas do conhecimento como a história da arte e da arquitetura. Lancei mão do estudo de Nakamuta (2007) para identificar que, antes da consolidação do discurso do patrimônio intangível, esta ação também refletia a tendência a destacar as manifestações culturais – móveis ou imóveis – vinculadas aos valores de *histórico* e *artístico*. O Quadro 16 permitiu observar uma predominância dos temas relacionados à arquitetura e urbanismo, à história da arte e às práticas de preservação.

QUADRO 16



Fonte: NAKAMUTA, Adriana. *Agentes do Patrimônio*. Artigo final do Programa de Especialização em Patrimônio – PEP/IPHAN/UNESCO, 2005.

Apesar das dificuldades – baixa dotação orçamentária<sup>198</sup>, quadro funcional aquém das responsabilidades da organização etc – o órgão federal manteve-se estável, considerando o comportamento rotinizado e ritualizado dos funcionários, os *iphânicos*, conforme o informante F e o desenho institucional que pouco mudou em mais de sete décadas. Seu discurso, que fundamentou suas práticas e a aplicação dos instrumentos de proteção do *patrimônio cultural*, parece afetar o comportamento dos funcionários, constringendo-os. Além disso, ocorre uma dialética: os indivíduos que partilham os valores da instituição do *patrimônio cultural* e trabalham na organização porque já os consideravam antes de executar as ações institucionais seriam os *iphanáticos*, segundo o informante F.

<sup>198</sup> Em 2006 o orçamento anual do IPHAN – excetuando o orçamento do DEMU – foi de 20 milhões de reais, quantia considerada insuficiente para o desempenho das ações estratégicas definidas previamente.

A observação das práticas e da trajetória da organização levou-me a pensar que as ações preservacionistas estão, em sua maioria, voltadas ao patrimônio material, com ênfase no imóvel (ver Anexo K)<sup>199</sup>. Com base nas reflexões de Thelen (1999) sobre a dinâmica institucional, foi possível considerar que essas práticas funcionam como reforço em favor da reprodução institucional, ainda que *algumas mudanças conceituais e conseqüentemente nos bens protegidos são observadas à medida que conceitos de outros campos do conhecimento, a exemplo das ciências sociais e da geografia, foram incorporados à atuação do órgão* (CHUVA, 1995:20) e, conseqüentemente, novos atores tenham se fortalecido, provocando algumas mudanças por meio das quais foram, por sua vez, escolhidos os *constrangimentos e as oportunidades para futuras interações* (ARAÚJO, 2003: 20). De acordo com a narrativa do informante G, o IPHAN configurou-se como uma *casa de arquitetos*, onde antropólogos, museólogos e agentes dos museus procuraram conquistar o seu espaço, o que os arqueólogos ainda não lograram, segundo os informantes B, C e D. Assim, como anteriormente mencionado, as práticas do IPHAN terminaram por estabelecer hierarquizações entre as distintas categorias de *patrimônio cultural*. Por outro lado a criação de uma nova representação de *nação* – não mais fundamentada na busca da *essência* da cultura brasileira, homogênea, mas na ênfase à *diversidade cultural*, no reconhecimento do direito à memória e ao patrimônio de todos os segmentos sociais – exigiu da organização uma atualização, identificada na reestruturação de seu desenho e no ajuste e na diversificação e de suas práticas e instrumentos.

Para refletir sobre tal aspecto, busquei compor um quadro sobre o desenvolvimento da noção de *patrimônio cultural* ao longo de sete décadas de existência do IPHAN e tentar entender como são e de onde vêm as preferências de seus agentes, pois estas se transformam em valores na cultura. Foi preciso, então, desfazer a rede de conceitos a qual a organização está associada, noções que a fundamentaram, como *identidade, tradição, história* (CANCLINI, 1999: 16). Foi preciso identificar tais idéias no bojo das ações e instrumentos de preservação. Esse processo revelou que a alteração dos critérios de avaliação dos bens em processo de tombamento relaciona-se às mudanças ocorridas em distintos campos,

---

<sup>199</sup> Vale lembrar que o tombamento de um bem significa legalmente o compromisso da organização do *patrimônio cultural* na proteção e salvaguarda do mesmo, em outras palavras, representa a aplicação de outros instrumentos e ações de proteção, como o inventário, a fiscalização, a restauração, etc.

econômico, político, social e acadêmico<sup>200</sup> e igualmente na inserção de novos atores, como antropólogos e cientistas sociais, por exemplo.

Nas primeiras décadas de atuação da organização do patrimônio, os critérios de valoração dos bens culturais relacionados às noções de *monumental* e *excepcional* orientaram as práticas preservacionistas. O processo de reconhecimento de fragmentos de memória enquanto patrimônios diz respeito, segundo Gonçalves (2002), à valorização do passado por meio da noção de *tradição*. Assim, conforme o autor, a valorização da idéia de *monumentalidade* resulta do processo de articulação das noções de *passado*, *tradição* e *narrativa épica*. Por sua vez, o conceito de *excepcionalidade*, relacionado à idéia de extraordinário, fora do comum, igualmente articula-se com a noção de *monumentalidade* (PEREIRA, s.d.), pois, *a noção de excepcionalidade é tributária de genialidade e de originalidade... que põem em destaque o sujeito da criação ou o herói, ator de fato memorável* (FONSECA apud PEREIRA, s.d.: 21).

Pereira (s.d.) lança a hipótese de que, já na década de 1950, as práticas preservacionistas do IPHAN orientavam-se de acordo com a idéia de *representatividade versus monumentalidade/excepcionalidade*. A autora argumenta que a primeira noção estava implícita nas práticas da organização visto que, quando alguns bens tombados não podiam ser compreendidos a partir dos critérios de *monumentalidade* ou de *excepcionalidade*, a indicação era a inscrição dos bens no Livro Histórico o que teria contribuído para fundar uma hierarquia entre os Livros de Tombo. Ou seja, a orientação das análises a partir da noção de *representatividade*, para Pereira (s.d), resulta da constatação das limitações do Decreto-Lei nº 25/37 e da necessidade de sua reinterpretação para a proteção de bens não enquadrados nas categorias indicadas pela disposição legal, quais sejam: *bens monumentais, excepcionais e memoráveis* (PEREIRA, s.d.:41). Pereira (s.d) ainda observa, quando tornaram-se mais freqüentes os estudos para tombamento sobre os conjuntos urbanos em detrimento dos bens isolados, uma gradual substituição da noção de *excepcionalidade* para a idéia de *representatividade*, devido à sua relação com o conceito de *exemplaridade*. Ademais, conforme Londres (apud PEREIRA, s.d.), a idéia de que qualquer documento é passível de patrimonialização contribuiu para enfraquecer a noção de *excepcionalidade* como diretriz de um processo de tombamento.

---

<sup>200</sup> Pereira (s.d.) afirma que *a própria ampliação, a partir dos anos 1970, da perspectiva histórica levou a uma reconceitualização dos valores artísticos, considerados prioritários, permitindo a incorporação de outras interpretações na valoração dos bens.*

Foi possível perceber que, apesar das diferenças entre os discursos consolidados nas gestões de Rodrigo Melo Franco de Andrade e Aloísio Magalhães, ambos fundamentam-se na idéia de *apropriação*, pois que

*o interminável jogo entre fragmentos e totalidade, destruição e reconstrução, coerência e desintegração é simbolicamente usado para fazer com que as pessoas vejam e identifiquem-se com a nação enquanto uma entidade a ser protegida e preservada* (GONÇALVES apud BASTOS, 2007: 131).

Embora fosse a criação do IPHAN inspirada em um documento onde a categoria *patrimônio cultural* se aproximava do conceito antropológico de cultura – o anteprojeto de Mário de Andrade para a criação do SPHAN –, suas práticas reproduziram e consolidaram a hierarquização entre as manifestações culturais, graças à reprodução dos valores *histórico* e *artístico*. Analisados sob uma perspectiva histórica centrada nos grandes eventos e personagens ou nos ciclos econômicos, os bens tombados no país de certa forma reproduziam as posições assimétricas, de dominação e sujeição dos segmentos sócio-étnico-culturais.

Atualmente, as práticas preservacionistas do IPHAN são orientadas pelos critérios de *excepcionalidade* e *representatividade*. Todavia, Pereira (s.d.) ressalta que a primeira noção é aplicada aos bens originais e únicos, em articulação com os valores *histórico* e *artístico*. Já os bens avaliados a partir da noção de *representatividade* carecem de estudos comparativos, na forma de inventários, como auxílio na escolha do bem a proteger (PEREIRA, s.d.). Os processos de tombamento atuais refletem um discurso que leva em conta as *redes de integração do processo de formação do Estado e construção da nação* (CHUVA apud PEREIRA, s.d.:15). A autora, todavia, denuncia a permanência de certas idéias conformadas nas primeiras décadas da organização em recentes avaliações de bens culturais. Pereira exemplifica com o processo de tombamento do Ministério da Fazenda, em 2005. O valor *histórico* prevaleceu sobre o *artístico* visto que os elementos plásticos da referida edificação tradicionalmente não eram considerados nos processos de avaliação do IPHAN. Da mesma forma, Fonseca (2005) percebe, ao analisar os processos de tombamento realizados entre 1970 e 1990, a persistência de critérios de avaliação orientados para as características formais e estéticas dos bens. Destarte, foi possível identificar, apesar das mudanças extra e intra-institucionais, a manutenção do padrão institucional de atribuir valor *estético* e *artístico* a determinada gramática arquitetônica.

Durante as sete décadas de atuação da organização de *patrimônio cultural*, mudaram os modos de perceber o mundo. Segundo o antropólogo Guillermo Bonfil Batalla (1997) os valores são *pretensamente absolutos e universais* e correspondem a *escalas valorativas de*



*culturas específicas* (BATALLA, 1997: 119). Já o sociólogo Antonio Machuca (1997) observa que

*a ênfase recente no patrimônio cultural intangível está relacionada às transformações produzidas em nível mundial e o estabelecimento de parâmetros jurídicos estandarizados (no âmbito da cultura, do meio ambiente e dos direitos humanos) que as instâncias supranacionais se encarregam de promover entre os governos* (MACHUCA, 1997: 319).

A representação da nação forjada pela instituição do patrimônio entrou em obsolescência a partir da década de 1970. Globalização, transnacionalização, desterritorialização são fenômenos que puseram em xeque tal idéia conformada ainda no século XIX pois, conforme Canclini interferem sobre os *processos de formação, reprodução e transformação dos patrimônios simbólicos em relação aos quais são definidos o perfil da vida cotidiana e os traços de identificação dos grupos* (PEREIRA, s.d.:31). Destarte, foi possível perceber a relação entre as condições extra-institucionais e as posições institucionais.

Percebi então que os agentes do IPHAN tiveram de discutir e criar novos instrumentos de preservação de um tipo específico de *patrimônio cultural*, o que não apenas legitimou o seu valor, mas levou ao fortalecimento do grupo que dele tratava. Em outras palavras, a instituição do patrimônio, para manter-se, teve de absorver as mudanças sociais, compreender a inserção de segmentos sociais e de suas memórias na construção da idéia de nação brasileira.

Esse processo, como expus no item anterior, complexificou o campo do *patrimônio cultural*, resultando em novas associações. E aqui as reflexões de Canclini (1999) sobre a constituição das instituições a partir das tensões entre Estado, mercado e movimentos sociais, ainda que distintas da teoria do neoinstitucionalismo, foram boas para pensar o IPHAN pois que, na atualidade, o *patrimônio cultural* está vinculado a outras redes conceituais, compostas pelas noções *turismo, desenvolvimento urbano, mercantilização, comunicação de massa* (CANCLINI, 1999: 16) e os agentes dessa organização têm de lidar com isso, entendam o fenômeno como um grande risco à preservação dos bens culturais de toda natureza ou não. Assim sendo, compreendi que os agentes do IPHAN tiveram de enfrentar e trabalhar com novas questões teóricas e políticas apontadas por Canclini, a saber: *o patrimônio cultural e a desigualdade social; os usos do patrimônio; os propósitos da preservação; o patrimônio na era da indústria cultural e os critérios estéticos e filosóficos* (CANCLINI, 1999: 17).

Ainda conforme Canclini, operam no campo do *patrimônio cultural* três categorias de agentes: o setor privado, o Estado – o público – e os movimentos sociais – o social. Cada ator se apropria de maneira distinta, imbuído de objetivos igualmente diversos. A interação entre

esses agentes dará a forma das contradições nos usos do patrimônio (CANCLINI, 1999). O autor observa ainda que o setor privado atua com muitas estratégias em relação ao *patrimônio cultural* com vistas à acumulação econômica e à reprodução da força de trabalho (CANCLINI, 1994) –, não necessariamente aquela que os técnicos do IPHAN mais ligados a uma ótica conservacionista receiam, qual seja, a da exploração e expansão indiscriminadas sobre o meio.

Canclini observa que o Estado também mantém uma relação ambivalente com o *patrimônio cultural* já que, por um lado, *o valor e o promove como elemento integrador da nacionalidade* (CANCLINI, 1999: 19) e, por outro, ao promovê-lo tende a converter as realidades locais em abstrações político-culturais e símbolos de uma identidade nacional na qual são diluídas as particularidades e os conflitos (CANCLINI, 1999: 20). Pereira (s.d.) afirma que esta foi a atitude tomada pelos agentes do IPHAN nas primeiras décadas dessa organização. No entanto, vale ainda destacar que tal ação, por sua vez, colocou em risco de degradação outros bens patrimoniais das comunidades que ainda não lograram consolidar suas estratégias de reconhecimento.

O historiador Ulpiano Bezerra de Meneses também pontua a posição ambígua do Estado frente ao *patrimônio cultural*:

*Às vezes o Estado se interessa pelo patrimônio a fim de frear o saque especulativo; noutros casos, porque o alto prestígio dos monumentos é um recurso para se legitimar e obter consenso; noutros ainda, por simples complacência cenográfica.*  
(MENESES apud RANGEL, 2007: 6)

O último agente a operar no campo do *patrimônio cultural*, na perspectiva de Canclini (1999), os movimentos sociais, traz para a ordem do dia a questão dos usos do patrimônio. Este tema que se torna problemático quando carece uma política clara de preservação, pois às divergências intrainstitucionais sobre a normatização dos usos – em quais contextos, de que maneira, os limites etc – somam-se as distintas concepções e priorizações de cada agente envolvido no processo, o que também expõe o *patrimônio cultural* como significativo campo de disputa simbólica, política e econômica da atualidade.

Dessa forma, as organizações públicas, e as respectivas práticas e valores por estas estimuladas e rotinizadas, se consolidam, ao longo do tempo, da sociedade. A partir das reflexões de Di Maggio (s.d.) sobre os valores subjacentes às práticas institucionais, foi possível considerar que a idéia da importância do *patrimônio cultural* sobre os processos de constituição da identidade nacional brasileira justificou a criação de uma organização. Por sua vez, esse órgão consolidou, por meio de suas práticas, aquela concepção, legitimando assim

suas ações. Atualmente a organização tem um novo desenho institucional. Percebi que essa reestruturação decorreu de um contexto de reflexão sobre os valores atribuídos às distintas categorias de *patrimônio cultural*.

Pude identificar na trajetória do IPHAN a sua vinculação a distintas instituições, como museus e universidades, e outras organizações governamentais, o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), por exemplo. Essas cooperações e coalizões interferiram diretamente sobre o desenho institucional do Instituto, assim como sobre as mudanças – desejadas ou não –, sucessos e insucessos. O anteriormente referido termo de cooperação estabelecido entre e então SPHAN e o Museu Nacional (MN) parece ser responsável direto pela “invisibilidade” e inexpressividade do setor de arqueologia, pois à época da vigência do acordo não houve necessidade de desviar atenção e forças empreendidas para a preservação do patrimônio colonial edificado se os arqueólogos do MN colaboravam com a realização de registros e pesquisas de sítios arqueológicos.

Além disso, como anteriormente mencionado, a consolidação da Lei Ambiental tornou necessárias ações conjuntas entre IPHAN e IBAMA, considerando a exigência de levantamentos arqueológicos antes do início de grandes empreendimentos, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA 1/86. A saída do CNFCP da Funarte para vincular-se ao IPHAN, em 2004, ampliou espaço e poder do grupo do patrimônio imaterial dentro daquela organização.

Outras questões levaram a perceber que, no contexto de uma organização, as idéias e os valores são pretensamente universais. Identifiquei divergências quanto à eficácia de certos instrumentos de proteção do *patrimônio cultural*, como o inventário e o registro do patrimônio imaterial<sup>201</sup>, assim como sobre alguns conceitos nodais, como *patrimônio cultural* – alguns agentes que crêem na “involução” do conceito com a sua ampliação –, patrimônio da humanidade, patrimônio universal<sup>202</sup>, sítio arqueológico e patrimônio arqueológico histórico, sem falar nas formas de atendimento ao público.

---

<sup>201</sup> Santos (s.d.) indica que hoje, um dos maiores desafios à gestão do *patrimônio cultural* é definir conceitual e legalmente novas formas de acautelamento compatíveis com sua abrangência, cada vez maior, e com o exercício dos direitos culturais do cidadão.

<sup>202</sup> Batalla (1997: 121) alerta que o suposto patrimônio universal nada mais é que *a seleção de certos bens de diversas culturas em função de critérios essencialmente ocidentais* (grifo meu).

A partir deste breve reconhecimento sobre os desenhos, os valores e as práticas do IPHAN percebi que a sua trajetória operou dentro de alguns limites da lógica estrutural e que, como anteriormente mencionado, esta guarda estreita relação com o modelo institucional definido ainda na década de 1930. As idéias e valores partilhados entre os atores que conformaram a organização foram reproduzidos, seja pelo fortalecimento de alguns grupos intraorganizacionais, seja pela formulação das políticas públicas do próprio IPHAN. Em outras palavras, as preferências relativas ao patrimônio edificado contribuíram para moldar o desenho do IPHAN ao longo de sete décadas. As práticas e instrumentos de proteção sobre tal categoria de bem de certa forma consolidaram a própria organização formal que, por sua vez, contribuiu para preservar e reproduzir aqueles valores e idéias. Todavia, conforme o exposto neste item e no anterior, a organização é tributária de valores relacionados à relevância do patrimônio arqueológico e das manifestações culturais populares para a conformação dos processos de memórias e identidades coletivas – vide o anteprojeto de Mario de Andrade para a criação do SPHAN (Anexo A) – e, por conseguinte, do reconhecimento dessas categorias de bem enquanto *patrimônio cultural*. Assim, haveria a possibilidade de as idéias e valores de certos grupos do IPHAN alterarem a própria forma organizacional. A consolidação do discurso do patrimônio intangível provocou a criação de um departamento específico, responsável pelo desenvolvimento de um conjunto de ações e instrumentos de proteção. A articulação dos atores do campo dos museus resultou na criação de uma autarquia comprometida com a consolidação de uma política nacional para o setor. No entanto, considerando a evolução do desenho formal da organização e a dotação orçamentária destinada a uma categoria de bem diretamente afetada por questões extra-institucionais (como o Plano de Aceleração do Crescimento), foi possível compreender que a forma organizacional do IPHAN de certa forma ainda reproduz os valores relacionados ao patrimônio edificado em detrimento daqueles relacionados aos vestígios de sistemas culturais pretéritos. Esta sondagem sobre a trajetória do IPHAN permitiu-me identificar e analisar alguns aspectos determinantes no campo do patrimônio arqueológico, tema exposto a seguir.

## 2.6 Fragmentos em análise

No caminho construído ao longo dos itens anteriores foi possível encontrar aspectos que lançaram luzes sobre a questão central deste estudo: o lugar do patrimônio arqueológico nas práticas e na trajetória do IPHAN. Aqui recorri à seleção de alguns fragmentos desse percurso. A análise de tais elementos deu-se por meio de uma perspectiva mais ampliada, apoiada na observação de um outro contexto, nomeadamente, Portugal<sup>203</sup>. Assim busquei compreender os projetos de constituição de identidades nacionais e sua relação com o *patrimônio cultural* e as práticas de preservação do patrimônio arqueológico empreendidas por órgãos, o IPHAN, no Brasil, e o IPPC, em Portugal. Igualmente analisei outros vestígios que pudessem compor um quadro sobre a relação entre IPHAN e arqueólogos e, assim, adensar a investigação sobre a ação do órgão federal no âmbito daquela categoria de bem.

---

<sup>203</sup> Para a execução desta etapa do trabalho, apresentei à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) minha solicitação para desenvolver um estágio no exterior.

### 2.6.1 Para uma perspectiva sobre o lugar do patrimônio arqueológico

O desenvolvimento do trabalho de campo, a partir do levantamento bibliográfico e do estabelecimento de contato entre os grupos que conformaram o quadro estudado, indicou a relação entre os processos de constituição de identidades nacionais e da própria institucionalização do *patrimônio cultural*. Em outras palavras, as práticas e instrumentos de preservação seriam aplicados sobre aquelas manifestações culturais reconhecidas enquanto representações das culturas e dos valores de determinada nação. Conforme abordei no item 1.3, ao promoverem um re-descobrimento do Brasil, os modernistas identificaram artefatos, coisas, conhecimentos que representariam a brasilidade e que, em risco de degradação e desaparecimento, mereceriam o reconhecimento e a intervenção do Estado para a sua proteção e salvaguarda. No capítulo anterior expus, a partir de uma composição da gênese do *patrimônio cultural* no Brasil e de um panorama da trajetória do IPHAN, o desenvolvimento desse processo. Aqui, analisei fragmentos dessa composição, nomeadamente as idéias subjacentes à relação entre a construção da identidade nacional e a organização do *patrimônio cultural*. Tal análise conformou-se a partir da observação de um outro contexto, qual seja: a relação entre identidade nacional e instituição do *patrimônio cultural* em Portugal e o lugar do patrimônio arqueológico nas práticas institucionais, tomando por base as reflexões do arqueólogo português Sérgio Alexandre Gomes (2009).

Por outro lado, como anteriormente mencionado, busquei analisar alguns aspectos do IPHAN em relação ao patrimônio arqueológico – disposições legais, desenho institucional e dotação orçamentária – lançando mão de parâmetros específicos encontrados no contexto português. Assim, dispus neste item os fragmentos da organização do *patrimônio cultural* de Portugal que contribuiriam para compor a análise do IPHAN.

A conformação de um discurso e uma política de *patrimônio cultural* é prática característica da lógica das nações ocidentais. Vale lembrar que a relação entre cultura e política remonta à antiguidade greco-romana, *quando a cultura se configura como um elemento da política de forma mais pragmática* (PARDI, 2001:181). As políticas de cultura atualmente constituem-se por um

*programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.* (TEIXEIRA apud PARDI, 2001:181-182)

As políticas de cultura são conformadas a partir de determinada idéia de cultura e *guardam sempre a marca da improvisação e da empiria, ou da manipulação e do uso político da cultura* (FENELON apud PARDI, 2001:221-222). As diversas formas de apropriação e manipulação do passado por idéias de grupos dominantes vêm a configurar-se, através dos tempos, como eficientes instrumentos de legitimação e institucionalização da memória coletiva (PARDI, 2001) e eficazes estratégias para justificar ações e políticas de cunho colonialista, nacionalista ou imperialista.

O estudo de Gomes (2009)<sup>204</sup> relaciona experiências dessa natureza gestadas no seio dos regimes totalitários de António de Oliveira Salazar e Benito Mussolini. Com base nesta pesquisa e nas narrativas dos informantes U, Z e A', foi possível igualmente traçar paralelos e identificar especificidades na construção das identidades nacionais no âmbito dos Estados Novos brasileiro e português. Na conformação desse processo, ambos lançaram mão da memória e do *patrimônio cultural*<sup>205</sup>.

Gomes (2009) observa que o processo de constituição de identidades nacionais pode ser observado como expressão da consolidação do Estado enquanto *princípio de regulação e que nesse processo e juridificação da realidade, o Estado-nação aglutina ao estatuto jurídico todas as experiências dos indivíduos conferindo assim à Identidade Nacional uma dimensão totalizante* (SANTOS, apud GOMES, 2009:30). O autor identifica que o nacionalismo em Portugal alinha-se inicialmente ao modelo historicista desenvolvido no século XIX, perfilado ao romantismo alemão<sup>206</sup>. Como expus no item 1.3 desta pesquisa, no caso do nacionalismo no Brasil, a filiação soa ser diversificada, pois que fundamentada no ideário modernista, bem como nas reflexões de Gilberto Freire e Sérgio Buarque de Holanda<sup>207</sup>. Tais concepções, vale dizer, foram apropriadas por grupos que advogavam uma linha de nacionalismo associado aos valores da Revolução Francesa. Em ambos os casos, todavia, tais construções refletem o projeto político basilar, pautado sobre um modelo de governo autoritário. Tomando por base as reflexões do historiador José Murilo de Carvalho (2006), foi possível compreender o

---

<sup>204</sup> A comunicação *As identidades nacionais nos regimes ditatoriais: o caso da romanità na Itália fascista e o reaportuguesamento salazarista* foi apresentada no âmbito do Primeiro Encontro de Investigadores do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP), realizado na Universidade de Coimbra de 23 a 24 de janeiro de 2009 e gentilmente cedida pelo autor.

<sup>205</sup> O Estado Novo de Vargas vigorou de 1937 a 1945 e o Estado Novo de Salazar, de 1933 a 1974.

<sup>206</sup> Gomes (2009) observa que, devido a relações diplomáticas estabelecidas entre Portugal e Brasil, este deixou de ser colônia para alçar à categoria de “país irmão” – assim considerado, pois que a *missão civilizadora portuguesa teria triunfado na criação de uma nação com o mesmo estatuto que Portugal* (GOMES, 2009:22) – o que resultou inclusive na aceitação, por parte do governo salazarista, das teorias do luso-tropicalismo de Gilberto Freire, que atribuiu aos *lusos uma espontânea vontade de miscigenação com os outros* (GOMES, 2009:22).

<sup>207</sup> Ver Chagas (2006).

processo de construção do imaginário das nações aqui em pauta enquanto elemento aglutinante promovido pelo próprio Estado.

Se o projeto salazarista fundamentou-se no ajustamento de elementos identitários em nível regional, objeto de movimentos anteriores, recorrendo à *ancianidade do povo português e às Épocas Áureas da Nação* (GOMES, 2009:20), o projeto varguista, apoiado sobre o ideário produzido pelo movimento modernista de linha mais conservadora e ufanista, lançou mão da promessa de futuro de um povo jovem, em pleno processo de constituição<sup>208</sup>. Ao passo que em Portugal foram evocados e cultuados os antigos heróis da nação em busca da recuperação da essência do ser português, no Brasil foram inventados mitos fundadores (CARVALHO, 2006) e mapeadas as raízes da cultura brasileira. Gomes (2009) percebeu que o projeto de Portugal cumpriu a missão de estabelecer uma filiação capaz de legitimar o novo chefe de governo e o regime por ele implantado. Da mesma forma, percebi que a proposta engendrada no Brasil igualmente emprestou legitimidade a Vargas e ao seu governo.

Um ponto de contato dos projetos políticos de construção de uma identidade nacional refere-se à valorização da raiz luso-católica presente em Portugal e no Brasil. E sobre esta questão as agências do *patrimônio cultural* desses países tiveram papel fundamental. A trajetória do IPHAN, tendo como indicativo os processos de tombamento, indica que o Brasil não rompeu com sua matriz luso-brasileira, ao contrário, reconheceu-a e valorizou-a.

Os valores e representações que conformaram ambos os processos de constituição de identidades foram objeto de seleção, afirmação e legitimação empreendido pelas organizações de *patrimônio cultural* criadas nesses regimes totalitaristas, o SPHAN no Brasil e a Direção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) em Portugal<sup>209</sup>. No início da trajetória de ambos os órgãos, alguns fragmentos – traços culturais – foram postos de lado em ambos os projetos, como os vestígios das culturas paleoameríndias, no caso do Brasil, e os registros de culturas pré-históricas, em Portugal. Gomes (2009) observa que, apesar de elementos ativos das memórias das comunidades aldeãs portuguesas, a cultura megalítica não foi contemplada no momento de conformação da identidade nacional portuguesa e da própria instituição do patrimônio, pois que *a política imperialista do Estado Novo foi direccionada para as colónias e, como tal, o período dos Descobrimentos foi suficiente para legitimar este projecto* (GOMES, 2009:21). Ou seja, o autor verifica que a intenção subjacente à construção de uma

<sup>208</sup> Vale lembrar a produção do austríaco Stefan Zweig, intitulada *Brasil, país do futuro*.

<sup>209</sup> Apesar de ainda no período monárquico logramos identificar medidas de proteção do patrimônio cultural português – como a medida legislativa de 1910, que classificou os monumentos nacionais, tornando-os inalienáveis (FERNANDES, 2001) – é com o Decreto nº 16.791, de 25 de abril de 1929, que criou a DGEM que tem início a institucionalização das práticas preservacionistas em Portugal.



identidade nacional em Portugal visou integrar os remanescentes do império colonial, integrando-os *na identidade nacional como forma de engrandecimento da nação* (GOMES, 2009:16). Já no Brasil, percebi a intenção de definir a brasilidade<sup>210</sup>.

Gomes (2009) ainda identifica os valores subjacentes ao projeto de “reaportuguesamento”<sup>211</sup> empreendido no governo de Salazar, diretriz do processo de constituição da identidade portuguesa. A aldeia e o modo de vida rural foram estrategicamente tomados como parte da identidade nacional portuguesa e a tradição referente a esse sistema cultural foi o *elemento de inspiração do corporativismo, do autoritarismo e moralismo da política do Estado Novo* (CUNHA; MELO apud GOMES, 2009:19) empreendidos para salvar *a nação da degenerescência que levou à instauração da ditadura* (GOMES, 2009:19).

Por sua vez, a proposta de criação de uma identidade nacional pelo Estado Novo no Brasil, ainda que fundamentada nas idéias forjadas no seio do modernismo – nomeadamente na busca pelas raízes populares da nossa cultura, na crítica ao eruditismo e ao artificialismo de uma cultura europeizante (AQUINAGA apud LIMA 1988: 24) – seguiu a lógica da valorização do *universal* e do *nacional* frente ao *regional*, a base mítica da ditadura (AQUINAGA apud LIMA, 1988: 24).

Outros aspectos observáveis em ambos os fenômenos aqui expostos dizem respeito às perspectivas subjacentes de *passado* e *cultura*. Ao passo que no projeto de construção da identidade nacional brasileira, empreendido a partir da valorização e proteção do *patrimônio cultural* (Anexo A) a visão de passado relaciona-se à perspectiva evolucionista, pois que o ideário modernista ufanista fundamentava-se na perspectiva do progresso da nação, no caso português, um projeto de busca da essência, do “reaportuguesamento”, o passado é cíclico (GOMES, 2009). Todavia, percebi que ambos os projetos compreendem a cultura nacional a partir de uma perspectiva essencialista.

---

<sup>210</sup> Vale observar que tanto o movimento de integração com as colônias e o Brasil, influenciado pelo pensamento de Gilberto Freire, quanto a busca pelas raízes brasileiras podem ser considerados aspectos que resultaram em políticas de não discriminação racial.

<sup>211</sup> Gomes (2009) compreende o projeto salazarista como tentativa de “regenerar” a cultura lusa a partir da valorização e legitimação de certos aspectos e eventos, como o espírito desbravador do português a era dos descobrimentos do século XVI e a vocação imperial da nação, intenção presente em um discurso de Salazar selecionado pelo autor, onde o governante confirmava o projeto de *formar cidadãos tão bons portugueses do século XX, como outros o foram no século XVII* (GOMES, 2009:11).

Igualmente foi possível observar em ambos os processos a organização de um panteão de mitos fundadores. Se no Brasil Tiradentes foi legitimado enquanto mártir de uma nação jovem em busca da justiça e da liberdade, em Portugal foi resgatada e valorizada a lenda de Viriato e dos Lusitanos para confirmar a existência de uma *origem e identidade étnica distinta* (GOMES, 2009:17), ainda que o governo salazarista apresentasse-se *oficialmente favorável à miscigenação dos povos assente nas teorias do luso-tropicalismo de Gilberto Freire* (MONTEIRO; PINTO apud GOMES, 2009:17).

Ambas as políticas culturais aqui expostas conformaram-se a partir de uma abordagem histórica tradicional, pois privilegiaram as noções de *monumentalidade* e *singularidade* presentes nos bens imóveis, objeto das primeiras intervenções sistematizadas. Por conseguinte, sinalizaram *hegemonia do grupo de arquitetos no engendramento das representações da nação* (PARDI, 2001:220).

Em ambos os contextos, a instituição do *patrimônio cultural* conformou-se por meio de instrumentos disciplinadores do cidadão, um conjunto de leis aplicáveis de forma impessoal por organizações específicas. Tais mecanismos constituíram organizações erigidas sobre a equação “objetivos e ação”, característica da burocratização das sociedades modernas. Ainda que atuassem sobre valores e representações no campo do afetivo – *memória, identidade e tradição* – as ações que moldaram a instituição do patrimônio são de natureza racional, pois que determinadas por expectativas.

Como anteriormente mencionado, os Estados Nacionais lançaram mão de organizações formais para a consolidação de um discurso sobre as nações a partir da seleção de algumas de suas manifestações culturais. No Brasil, a preservação do *patrimônio cultural*, em nível federal, concentrou-se no IPHAN, pois que responsável pela aplicação das disposições legais de proteção e dos instrumentos de preservação. Em Portugal, à Direção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) cabiam-lhe as seguintes competências: inventariar e catalogar o patrimônio classificado<sup>212</sup>; estabelecer normas, procedimentos e instrumentos de preservação; promover a observância das disposições legais relativas ao patrimônio cultural; punição das infrações cometidas contra os monumentos e organizar o plano de obras<sup>213</sup>. A organização, comumente conhecida como o *grande estaleiro dos monumentos nacionais* (FERNANDES, 2001:60), foi extinta em 2008.

---

<sup>212</sup> O *patrimônio cultural* português não é tombado, mas classificado enquanto bem de interesse nacional, regional etc.

<sup>213</sup> Para aprofundar sobre a trajetória da DGEM, ver Fernandes (2001).

Todavia, variáveis extra-institucionais – relativas ao processo de redemocratização em Portugal, iniciado na década de 1970 – complexificaram a instituição do *patrimônio cultural* no país com a criação, por meio do Decreto Regulamentar nº 34, de 2 de agosto de 1980, do Instituto Português de Patrimônio Cultural (IPPC), e por meio do Decreto-Lei nº 403, de 23 de setembro do mesmo ano, dos Serviços Regionais de Arqueologia, *extensões “no terreno” do Departamento de Arqueologia do IPPC* (SILVA; MARQUES, 1992:33). Por questões específicas que não dizem respeito à análise aqui exposta – pois que não foi objetivo desta tese desenhar a trajetória do campo do *patrimônio cultural* em Portugal, tampouco estabelecer um quadro comparativo *stricto sensu* entre os contextos brasileiro e português – em 1994 foi criado o Instituto Português do Patrimônio Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) e, três anos depois, o Instituto Português de Arqueologia (IPA).

Sobre o IPPAR importa destacar suas atribuições e projetos no que respeita o patrimônio arqueológico, em nível nacional: desenvolvimento e incremento do programa *Itinerários Arqueológicos do Alentejo e do Algarve*; valorização dos monumentos e sítios arqueológicos; estabelecimento de parcerias interorganizacionais e interministeriais na valorização de monumentos e sítios arqueológicos não classificados; criação de novos produtos de turismo cultural baseados no patrimônio arqueológico e projetos de divulgação de monumentos e sítios arqueológicos.

Sobre o IPA vale esboçar as motivações e circunstâncias de sua institucionalização, diretamente relacionadas ao desenvolvimento da arqueologia de contrato em Portugal<sup>214</sup>. No final da década de 1980 foi realizado um estudo de impacto ambiental para a construção da Barragem do Pocinho, na foz do Rio Côa, região vinícola e pastoril próxima vale do Rio Douro. No relatório final do referido estudo, foram assinalados indícios da existência de gravuras rupestres justamente no local atingido pelo aumento do nível do rio, ainda que não houvesse sido indicada a relevância de tais registros. Ainda assim o projeto foi adiante.

Em 1994, foram identificadas no local inscrições rupestres em rochas localizadas às margens do rio que estava a subir devido à construção da barragem. A descoberta motivou a elaboração de um dossiê. As primeiras observações das inscrições, a partir de uma análise estilística das gravuras de animais, indicaram que estas poderiam ter sido produzidas no período paleolítico. A descoberta alcançou os meios midiáticos e assim o aspecto político da

---

<sup>214</sup> Alguns informantes indicaram que a adesão de Portugal à União Européia, na década de 1980, impulsionou a realização de diversos empreendimentos de grande porte, com fundos comunitários. Vale dizer que, enquanto país-membro da UNESCO, Portugal ratifica recomendações internacionais de proteção ao patrimônio arqueológico, como a *Carta de Nova Délhi* e a *Carta de Lausanne*, que orientam a realização de pesquisas de salvamento em projetos de licenciamento.

questão pôde ser manipulado, pois que à época o país estava em processo eleitoral. Dessa forma um fato do campo científico serviu de plataforma para a oposição do governo vigente.

A repercussão obtida graças aos meios de comunicação estimulou um movimento comunitário local em prol da proteção das gravuras rupestres. Escolas públicas do Vale do Côa lideraram uma campanha intitulada *As gravuras não sabem nadar*, que alcançou ainda maior repercussão midiática, envolvendo os arqueólogos portugueses que, por sua vez, acionou seus pares comunitários para manifestarem-se sobre a questão. Os desdobramentos de tal movimento indicaram certa inabilidade dos responsáveis pela política cultural. Em outras palavras, fez-se premente a necessidade de estabelecer um debate sobre as diretrizes, os fundamentos e as normas específicas para o tratamento do patrimônio arqueológico e para o desenvolvimento de estudos de impacto ambiental que, por sua vez, tangenciam a questão dos princípios éticos norteadores da prática arqueológica<sup>215</sup>.

De forma resumida, vale destacar do evento alguns desdobramentos: a interrupção das obras da Barragem do Pocinho; a inscrição, em 1997, das gravuras na lista de patrimônios da humanidade da UNESCO e a criação do Parque Arqueológico de Foz Côa (PAVC) e do Centro Nacional de Arte Rupestre (CNART), resultantes, por sua vez, da articulação dos arqueólogos comunitários<sup>216</sup> e da sociedade civil em torno de um bem patrimonial. Por fim, o caso Côa – emblemático por ser *a primeira vez no mundo que um projeto econômico de tal amplitude, já em vias de realização, passou por cima do cálculo de custos e benefícios, em favor da proteção e da promoção da arte pré-histórica* (CLOTES apud GONÇALVES, 2001) – provocou a consolidação de uma política de ambiente e ordenamento de território e o adensamento das discussões entre os atores dos segmentos envolvidos, que resultou na criação, por meio do Decreto-Lei nº 117/97, do Instituto Português de Arqueologia (IPA), instituição responsável pelo acompanhamento de projetos de licenciamento e pelo tratamento do patrimônio arqueológico não classificado<sup>217</sup> o que, segundo os informantes X e Y, teria provocado uma hierarquização nessa categoria de bem, entre registros arqueológicos classificados e não-classificados.

O IPA possuía certa autonomia administrativa, mas não financeira, atrelado que estava ao IPPAR, pois que dependia desta organização o embargo administrativo de quaisquer obras, bem como a classificação ou desclassificação de bens de natureza arqueológica. Os informantes W, A' e E' indicaram alguns aspectos positivos da gestão do IPA, como a ênfase

---

<sup>215</sup> Para aprofundar sobre a questão, ver Gonçalves (2001).

<sup>216</sup> Arqueólogos comunitários: arqueólogos atuantes nos países da União Européia.

<sup>217</sup> Para aprofundar sobre o funcionamento e trajetória do IPA, ver Monticelli (2005) e Parreira (2007).

na arqueologia preventiva (decorrente de projetos de salvamento, relacionados à arqueologia de contrato) e o desenho institucional leve e flexível, o que agilizava os processos de análise de projetos. Ademais, alguns arqueólogos (informantes X e A') afirmaram que o IPA teve atuação decisiva no reconhecimento e criação de carreiras específicas na área de arqueologia e na difusão das pesquisas por meio do desenvolvimento de um programa editorial.

Todavia, esses atores igualmente apontaram alguns aspectos negativos, como: a falta de autonomia financeira, um entrave para os projetos desenvolvidos; a subordinação ao IPPAR no que tangia a classificação e desclassificação de monumentos e o licenciamento e embargo de obras; a não representação da Associação de Profissionais de Arqueologia (APA) no Conselho Consultivo do IPA e o número reduzido de técnicos voltados às ações preservacionistas do patrimônio arqueológico. Além desses pontos, merecem destaque outros que revelam o estabelecimento de hierarquias na burocracia estatal. O primeiro refere-se à diferença de condições de trabalho entre os técnicos que optaram migrar para o IPA e aqueles que permaneceram no IPPAR. A estrutura e competências do IPPAR permitiram que seus técnicos tivessem maiores e melhores condições de coordenação de projetos de pesquisa, valorização e divulgação do patrimônio arqueológico que os técnicos do IPA, mais voltados à problemática da arqueologia de contrato. Outra questão polêmica apontada pelo informante A' refere-se à atribuição dos técnicos do IPA de indicarem técnicos de arqueologia para estudos de impacto ambiental, interferindo diretamente sobre os arqueólogos atuantes no país.

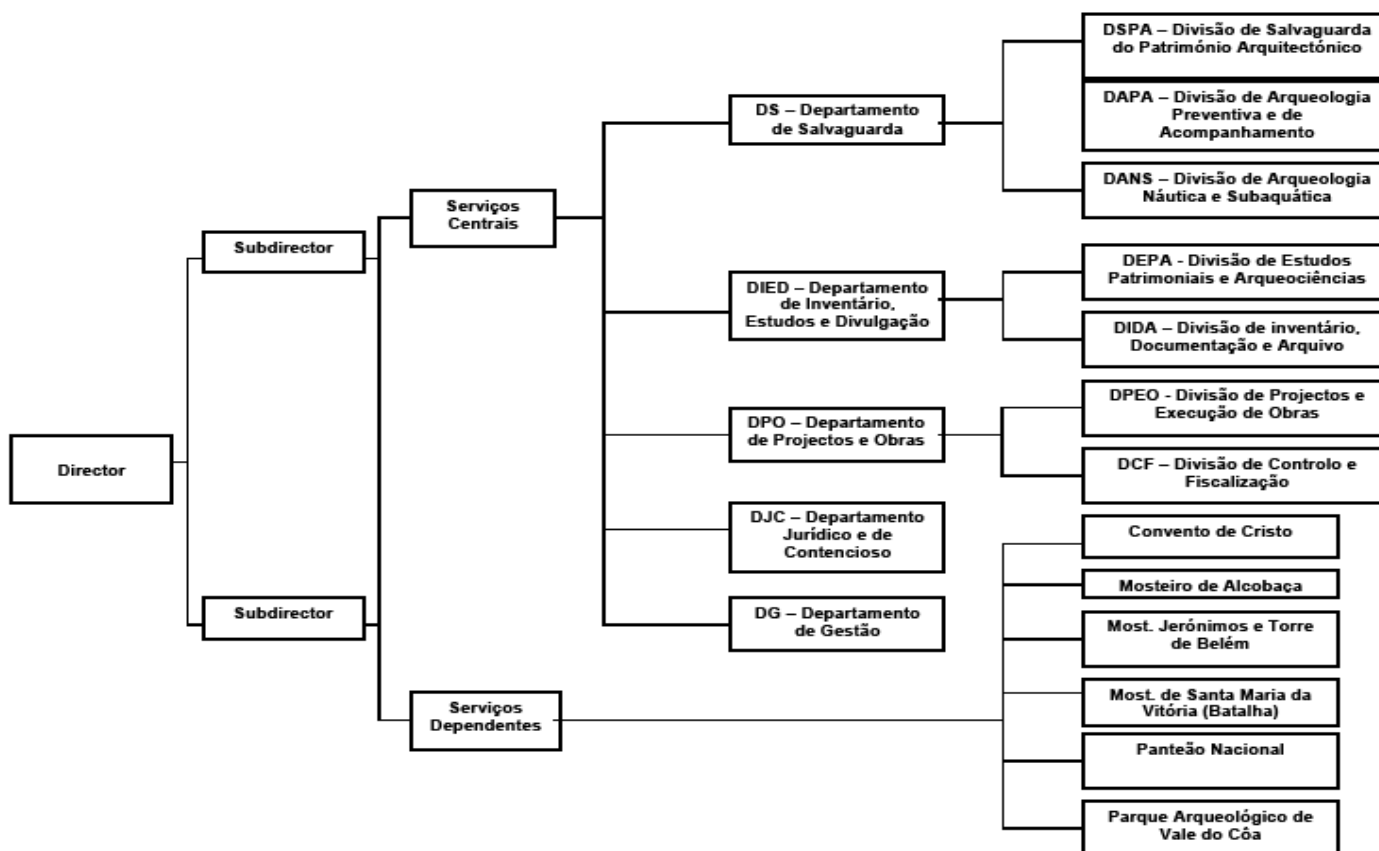
O IPA funcionou, com poucos recursos humanos e financeiros e constantes ameaças de fechamento, até 2007. A fusão do IPA ao Instituto Português de Patrimônio Arquitectónico (IPPA) e a consequente criação, por meio do Decreto-Lei nº 96/07, do Instituto de Gestão do Patrimônio Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) foi um desdobramento da implementação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) – ação do governo com vistas a tentar equilibrar o orçamento estatal e assim conformar-se aos requisitos estabelecidos pela União Européia.

Embora no desenho institucional do IGESPAR (Quadro 17) – organização que também incorporou as atribuições relativas ao patrimônio classificado da extinta DGEMN – sejam contempladas, no âmbito da Direção de Salvaguarda, divisões de Arqueologia Preventiva e Acompanhamento (DAPA), de Arqueologia Náutica e Subaquática (DANS) e de Estudos Patrimoniais e de Arqueociências, além do PAVC, os informantes W, X, Y, Z, A', C', D e E' denunciaram o lugar secundário que o patrimônio arqueológico ocuparia nas práticas preservacionistas. Tais informantes lamentaram a solução de continuidade do programa editorial na área da arqueologia desenvolvido pelo IPA. Os informantes W, A' e E'

indicaram tal programa como importante medida para a difusão e consolidação da arqueologia portuguesa e para a divulgação e valorização do património arqueológico do país.

Atualmente, o património arqueológico português é tratado em duas instâncias: em nível nacional, pelo IGESPAR, e em nível regional, pelas Direções Regionais de Cultura (DRC) do IPPAR. Uma vez que ambas as instituições são responsáveis pela análise e autorização de projetos, os informantes S, T e W indicaram que o processo de solicitação de licenciamentos burocratizou-se, provocando o atraso na conclusão dos mesmos. No momento de realização do estágio no CEAUCP, uma comissão de técnicos do IGESPAR e das DRC's elaborava uma minuta de portaria para a regulamentação do processo de autorização de projetos e, assim, terminar com os entraves provocados pela necessidade de os projetos passarem por diversas análises, algumas vezes divergentes, motivo de mais atrasos.

QUADRO 17  
ORGANOGRAMA DO IGESPAR



No que tange o conjunto de disposições legais do *patrimônio cultural* português, especificamente aquelas relativas à proteção do patrimônio arqueológico, foi possível destacar alguns pontos. A lei que estabelece as bases para a política e do regime de proteção e valorização do *patrimônio cultural* de Portugal é recente. A Lei nº 107/01, ainda que não regulamentada, identifica os atores, os valores – *memória, antiguidade, originalidade, raridade, singularidade* ou *exemplaridade* –, as competências do Estado, os princípios gerais que regem a política, assim como seus objetivos, as categorias de bens culturais e as formas de proteção. Segundo os informantes S e T, é uma das disposições legais para o *patrimônio cultural* mais claras e abrangentes da atualidade, destacando-se por sua consistência conceitual.

No que respeita o patrimônio arqueológico, vale destacar dessa disposição legal a observância sobre os grandes empreendimentos. Os órgãos competentes devem ser previamente informados sobre tais projetos. Às regiões autônomas e autarquias locais cabem a responsabilidade de estabelecer medidas de proteção. Da mesma forma que no Brasil, pois que ambos os países ratificaram as recomendações internacionais da UNESCO, tais empreendimentos necessitam de parecer favorável dos órgãos competentes para obterem licenciamento.

Uma vez que igualmente em Portugal ocorrem grandes empreendimentos e a arqueologia de contrato, segundo os informantes U, V e W, representa mais de 90% dos projetos em andamento, a preservação do patrimônio arqueológico dá-se a partir da associação da disposição legal supracitada a outras diretrizes específicas, como a Lei nº 11/87 – a Lei de Bases do Ambiente – o Decreto nº 69/00 – que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (IA) – e o Decreto-Lei nº 270/99 – que regula as pesquisas arqueológicas, classificando-as em categorias e normalizando as práticas, como os pedidos de autorização e encaminhamento de relatórios<sup>218</sup>. No que respeita à atividade arqueológica há ainda o Decreto-Lei nº 270/99 – que regulamenta os trabalhos arqueológicos – e o Decreto-Regulamentar nº 28/97 – um estatuto sobre as carreiras de arqueologia, a saber: arqueólogo, assistente de arqueólogo, desenhista de arqueologia e operário de arqueologia<sup>219</sup>.

---

<sup>218</sup> Para aprofundar sobre tais disposições legais, ver [www.ipa.mincultura.pt/legis/lei-trabalho](http://www.ipa.mincultura.pt/legis/lei-trabalho).

<sup>219</sup> Outras disposições merecem destaque, como a Lei nº 121/99 que regula o uso de detectores de metais na pesquisa.

Vale destacar ainda o conjunto de diretrizes que conforma a *Convenção de Malta* assinada pelos países da União Europeia<sup>220</sup>, que tratam da valorização do patrimônio arqueológico para a sociedade bem como para questões específicas, como avaliação de impactos ambientais, danos e reparações e acesso à informação e participação da sociedade no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de ambiente.

Em maio de 2008 a Associação de Profissionais de Arqueologia (APA) elaborou um documento de trabalho propondo analisar o contexto complexificado pela arqueologia de contrato e pela ausência de mecanismos reguladores e de fiscalização, consequência do desmantelamento das anteriores estruturas da administração do Estado com competências sobre o IPA, IPPAR e DGEMN e de reorganização destes serviços no âmbito da aplicação do PRACE ao Ministério da Cultura. Vale dizer que até o fim do estágio desenvolvido no CEAUCP a organização de arqueólogos não recebera nenhum pronunciamento por parte da organização do *patrimônio cultural* português.

Sobre as práticas e instrumentos de preservação aplicados sobre o patrimônio arqueológico em Portugal, vale ressaltar uma lógica partilhada com outros países ocidentais, como o Brasil. A classificação – que equivaleria ao tombamento – e o inventário são igualmente as medidas basilares da política de preservação do *patrimônio cultural* naquela nação europeia. O § 3º do Art. 16 da Lei nº 107/01 indica especificamente a não necessidade de classificação ou inventário prévios em caso de aplicação de medidas cautelares sobre bens em risco de degradação. O entorno dos sítios arqueológicos está claramente definido e igualmente protegido: foi estipulada uma zona de proteção de 50 metros de perímetro a partir do limite exterior do sítio (MONTICELLI, 2005:136).

Segundo o arqueólogo Luiz Osterbeek, o quadro atual do patrimônio arqueológico português – caracterizado pelo *crescimento quantitativo da atividade arqueológica e pela quebra do quase monopólio do Estado na intervenção arqueológica* (OSTERBEK, 2007: 91) deve-se a alguns aspectos, como, o desenvolvimento da comunidade arqueológica portuguesa e da arqueologia de contrato – traduzidos no *rápido aprofundamento da projeção internacional* por meio de projetos de pesquisa e congressos (OSTERBEEK, 2007:91). Por sua vez, tais aspectos parecem-lhe resultantes da integração europeia – que resultou na obrigação de Portugal definir estratégias que considerassem tal dimensão – e da *redefinição do lugar do “patrimônio cultural” na sua articulação com o desenvolvimento do território*

---

<sup>220</sup> Em Portugal ratificada pela Resolução nº 71/97.



(designadamente nas vertentes do turismo e dos impactos ambientais) (OSTERBEEK, 2007:91).

A intenção de desenhar um desenho simplificado da trajetória institucional do *patrimônio cultural* português, amparado nos depoimentos dos informantes S, T, U, V, W, A' e E', na bibliografia analisada durante o estágio no CEAUCP e na tese de Gislene Monticelli (2005) concentrou-se na tentativa de identificar algumas linhas que pudessem contextualizar a atuação do IPHAN sobre o patrimônio arqueológico brasileiro. A ampliação do foco de análise permitiu observar que em outros contextos o patrimônio arqueológico soa igualmente ser posto em segundo plano em relação ao patrimônio arquitetônico. E isto parece não ter relação direta com os valores e representações atribuídos ao patrimônio arqueológico, mas com práticas estabelecidas, instrumentos aplicados e orçamentos limitados<sup>221</sup> no âmbito organizacional. Em outras palavras, o patrimônio arqueológico português igualmente soa ocupar um lugar secundário nas práticas preservacionistas, considerando a dotação orçamentária mais reduzida e o quadro funcional especializado mais limitado em relação aos destinados à preservação do patrimônio edificado relacionado às manifestações culturais religiosas.

Os entrevistados de ambos os contextos – informantes A, B, D, E, L, R, S e Z – indicaram, para o desempenho de suas tarefas, a necessidade de ter consciência sobre a construção simbólica e política que é a noção do *patrimônio cultural*. Os discursos reificados e reificantes sobre a importância da salvaguarda – qual o sentido, a intenção e o alcance de uma intervenção para que o samba não morra? – caracterizam-se por escamotear e diminuir a questão do conflito inerente ao *patrimônio cultural*, diluindo-a no terreno puramente ideológico, conforme aponta Batalla (1997). Por isso os informantes supracitados indicaram a necessidade constante de revisão e problematização de tais narrativas, pois a apropriação e valorização dos bens culturais seria sempre inevitavelmente distinta.

O trabalho no IPHAN e o convívio e troca de impressões com outros agentes do *patrimônio cultural* permitiram-me compreender que as manifestações de nossa matriz cultural têm um significado compartilhado entre os pares porque são, conforme Batalla (1997:123) *resultado simultâneo de nossa atividade produtiva... e significativa*. Os indivíduos têm, todavia, uma apropriação diferenciada das distintas manifestações culturais que

---

<sup>221</sup> O dado sobre a limitação do orçamento específico para ações voltadas ao patrimônio arqueológico foi identificado nas narrativas dos informantes entrevistados durante o estágio no CEAUCP, pois os arquivos do IPA e do IGESPAR não se encontravam acessíveis no momento da pesquisa.

compõem o conjunto seletivo do *patrimônio cultural* brasileiro, considerando que, segundo o poeta português Fernando Pessoa,

*O Tejo é mais belo  
do que o rio que corre pela minha aldeia,  
mas o Tejo não é mais belo  
que o rio que corre pela minha aldeia  
porque o Tejo não é o rio  
que corre pela minha aldeia.*

Por outro lado, foi possível identificar que os indivíduos de maneira geral atribuem significados às manifestações produzidas por outras matrizes culturais quando estas fazem parte de nosso patrimônio material ou imaterial, no entanto, a partir de

*nosso sistema de significados, com nossa visão de mundo, com nossa matriz cultural, e por isso freqüentemente lhes outorgamos um significado diferente daquela que lhes assignava em sua condição original. Ou seja, reinterpretemos seu significado (BATALLA, 1997: 123).*

Os informantes B, D, E, L, U, Y,Z e A' indicaram a necessidade de avaliar as práticas e instrumentos de preservação que devem ser aplicadas para consolidar a cultura como

*marco institucional e ideológico que possibilite o desenvolvimento das diversas culturas. Assim, a cultura nacional conteria inevitavelmente os valores e os espaços para reconhecer a importância e a validade de todos os objetos culturais que integram os diversos patrimônios, com os quais é possível identificar-se (e, portanto, comprometer-se), não porque sejam nossos no mesmo sentido no qual o são os próprios, mas por serem parte de uma identidade comum fundada no respeito à diversidade (BATALLA, 1997: 131).*

Todavia, foi possível perceber uma consciência dual nos agentes da organização do patrimônio entrevistados. Podem atuar como conservadores nas regras da organização, mas também podem usar os campos das organizações formais para questionar o próprio sistema que os emprega. Isto pode ser compreendido como um indício do estabelecimento de um período de reflexão sobre a naturalização do discurso e das práticas legitimadas por esses órgãos, já que apenas a coerção estatal não soa suficiente para a sociedade colaborar com a preservação do bem público, o *patrimônio cultural* brasileiro e português.

Tanto no Brasil como em Portugal foram observadas importantes alterações institucionais recentes – a reestruturação do IPHAN, em 2009, com a criação de um Centro Nacional de Arqueologia (CNA/IPHAN), e a fusão do Instituto Português de Arqueologia (IPA) e do Instituto Português de Patrimônio Arquitectónico (IPPA) no Instituto de Gestão do Patrimônio Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), em 2007 – cujos resultados e desdobramentos deverão ser analisados em uma futura investigação.

Ainda que os contextos tenham suas especificidades, foi possível identificar, nas narrativas colhidas, alguns aspectos em comum. Com base nas reflexões de José Reginaldo Santos Gonçalves (2001), percebi em ambos os contextos um padrão: a administração pública opera de modo pouco transparente e eficiente preferindo o exercício da autoridade à discussão dos fundamentos das decisões ou ao diálogo aberto e pluralista com técnicos e cientistas ou com grupos de interesse e movimentos sociais. Ainda que no cenário brasileiro tenha identificado tentativas com vistas a mudar a ordem – vide a criação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural<sup>222</sup> – a análise dos desdobramentos deverá ser futuramente realizada, considerando a impossibilidade de coletar no momento resultados concretos de tal articulação<sup>223</sup>.

A lógica da proteção do *patrimônio cultural* por meio da articulação de diferentes instâncias pauta as organizações aqui apresentadas. No Brasil e em Portugal há órgãos nacionais que operam junto a instâncias estaduais/provinciais e municipais. No caso brasileiro, foi possível observar um quadro assimétrico, pois que nem todos os estados, muito menos os municípios, constituíram setores de gestão do patrimônio arqueológico em sua estrutura, conforme lembra Pardi (2001). A situação ideal seria constituída por

*um sistema federativo desenvolvido, que abrange todos setores e ministérios, assim como os parceiros internacionais atuando preventivamente. As políticas públicas aí desenvolvidas gerariam ações inclusivas, pactuadas e focadas no cidadão, que é co-responsável neste processo, propiciando a preservação da herança dos antepassados, o uso disciplinado das atuais gerações e a preservação destes bens para as gerações futuras. Os produtos destas ações possibilitariam o desenvolvimento cultural, social e econômico das comunidades.* (PARDI, 2001: 105)

No Brasil e em Portugal a gestão dos acervos arqueológicos é questão complexa. Em ambos os contextos será necessário realizar uma meta-arqueologia para identificar, documentar, acondicionar adequadamente e tornar acessíveis registros arqueológicos e seus respectivos dados. O esforço nesse sentido contribuiria para a extinção de um padrão de comportamento especialmente no Brasil: o tratamento de coleções arqueológicas como se exclusivas de determinados departamentos e organizações fossem.

A partir das narrativas foi possível perceber um aspecto presente em ambos os contextos, diretamente relacionado à musealização de sítios arqueológicos. Embora não seja consenso, atualmente constata-se a impossibilidade de dissociar a variável científica da variável turística de um sítio arqueológico, pois que os bens patrimoniais são considerados

<sup>222</sup> Ver item 2.3.

<sup>223</sup> Como anteriormente mencionado, o *I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural*, onde foram identificados os desafios e diretrizes para a criação de uma política nacional de patrimônio cultural, foi realizado em dezembro de 2009, na cidade de Ouro Preto.

instrumentos potenciais de desenvolvimento das comunidades. Os informantes C e E' indicaram a necessidade de compreender o patrimônio arqueológico a partir da relação entre as variáveis supracitadas.

Identifiquei ainda algumas especificidades dos contextos aqui expostos. Segundo a Portaria nº 230/02 do IPHAN, todos os projetos de salvamento e pesquisas devem prever e desenvolver atividades de educação patrimonial. Isto, a médio prazo, poderia atuar positivamente nos processos de sensibilização da sociedade. Em Portugal, ainda que esteja prevista tal atividade na *Convenção de Malta*, esta não é prática estabelecida, ainda que houvesse sido reconhecida sua importância por parte dos informantes U e D'. Por sua vez, ainda que igualmente a profissão de arqueólogo não seja regulamentada em Portugal, a existência de uma disposição legal que caracteriza as diversas profissões no campo da arqueologia demonstrou por parte dos arqueólogos portugueses.

A observação de ambos os contextos permitiu identificar a dificuldade de consolidação de um sistema preservacionista e em especial, segundo Pardi (2001:225) a *aplicabilidade da legislação que protege o patrimônio arqueológico em relação ao entendimento da sociedade leiga e mesmo do meio jurídico*. Os informantes A, B, C, L, O, P, Q, R, B' e E' indicaram a necessidade de elaborar programas de gestão do patrimônio arqueológico pautados na inclusão da sociedade, que deve assumir ativamente seu papel de proprietária e co-responsável pela preservação dessa categoria de bem cultural. Desta forma seriam legitimadas pela sociedade as práticas institucionais.

Segundo Anne-Marie Thiesse (2007: 86), a produção e a percepção contemporâneas do *patrimônio cultural* têm relação com um trabalho continuado durante décadas com o objetivo consciente de marcar os espíritos. Como anteriormente mencionado, parti do pressuposto de que os processos de apropriação, valorização e preservação do *patrimônio cultural* estão relacionados às práticas e instrumentos de preservação das organizações formais, que atestam e legitimam um bem enquanto representante das memórias e identidades de uma nação. Ainda que existam princípios gerais, diretrizes e dispositivos legais específicos para a proteção do patrimônio arqueológico, isto não parece ser suficiente para promover a sua apropriação e valorização por parte da sociedade, indicando que a instituição do *patrimônio cultural* transcende ao campo jurídico. Surgiu então uma questão: por que é assim? Por isso procurei mapear a trajetória do IPHAN, identificando as permanências e mudanças dos valores e representações subjacentes em suas práticas de preservação, pois que, conforme Di Maggio (DI MAGGIO, s.d., 267) este seria um caminho para compreender a institucionalização das formas organizacionais.

### 2.6.2 Polifonias: arqueólogos, IPHAN e patrimônio arqueológico

A preservação do patrimônio arqueológico no Brasil está a conformar-se a partir da interseção entre os campos político, judiciário, científico e econômico, onde operam duas variáveis, a do discurso científico e a do discurso preservacionista – fundamentado este em um aparato coercitivo no âmbito jurídico-administrativo. Distintas visões perpassam tal contexto: a perspectiva do IPHAN – organicista-regulamentar com intenção a uma visão cultural-patrimonial –; do grupo de arqueólogos que atuam em distintas instituições científicas do país – teórico-conceitual – e, conforme o exposto no item anterior, o ponto de vista dos cada vez mais presentes e atuantes empreendedores – de orientação comercial-pragmática – embasados em uma lógica desenvolvimentista adotada, por sua vez, pelos governos nas distintas instâncias. Tais concepções de um mesmo objeto compõem uma complexa rede de relações na qual estão presentes muitas tensões. Por isso, o quadro aqui composto partiu de uma amostragem. Tal amostra representa a relação entre um segmento do órgão federal e outro do grupo dos arqueólogos que atuam no país, ambos contemplados no quadro de informantes selecionados para esta pesquisa (Anexo L). A análise deste fragmento específico da trajetória do IPHAN buscou compor uma perspectiva da atuação desse órgão sobre o patrimônio arqueológico.

O campo da arqueologia tem como marcos de consolidação a promoção de missões estrangeiras – das escolas histórico-culturalista francesa e processualista estadunidense<sup>224</sup> - na segunda metade do século XX. O corpo de arqueólogos atuantes no país, então, formou-se a partir do desenvolvimento desses projetos. Por sua vez, como anteriormente mencionado à época a organização do patrimônio não dispunha de profissional formado na área; nos primórdios das práticas preservacionistas, a proteção do patrimônio arqueológico brasileiro deu-se fundamentada a partir de um termo de cooperação celebrado entre o então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e o Museu Nacional (MN)<sup>225</sup>. Vale dizer que, de concreto, a ação resultou na celebração de convênios entre as instituições com vistas à realização de projetos de pesquisa no âmbito da arqueologia pré-histórica, à supervisão do trabalho de cadastramento de sítios arqueológicos sob a responsabilidade de especialistas do Museu, na concentração de boa parte do empenho e forças do órgão federal para o patrimônio edificado do período colonial e, segundo algumas narrativas (informantes B e C), na

<sup>224</sup> Para compreender as especificidades dos modelos teórico-interpretativos da arqueologia, ver Trigger (2004).

<sup>225</sup> Embora presente nas narrativas de alguns informantes (B, D e L), não foi encontrado no Arquivo Central do IPHAN documento algum que confirmasse a oficialização do referido acordo.

conseqüente estruturação tardia de um setor para atender às demandas específicas da preservação do patrimônio arqueológico.

Todavia, foi premente pôr em perspectiva a questão. Conforme o informante L, outras instituições científicas – como o Museu Paulista, o Instituto de Pré-História da USP e o Museu Paraense Emilio Goeldi – igualmente apoiaram o órgão federal nas práticas de identificação de sítios arqueológicos na tarefa de estabelecer normas à exploração de jazidas arqueológicas.

De qualquer forma, a atuação e influência do antropólogo do Museu Nacional (MN) Luiz de Castro Faria<sup>226</sup> são incontestes. A historiadora Lucieni de Menezes Simão (2008) identifica sua presença no Conselho Consultivo da organização do patrimônio, seja como representante do MN, seja como membro efetivo daquele órgão., quando empossado em 21 de agosto de 1958 durante a 26ª Reunião Ordinária<sup>227</sup> do órgão. A autora igualmente indica que o antropólogo colaborou para com o órgão federal na elaboração de inventários preliminares desenvolvidos durante as freqüentes viagens a campo<sup>228</sup> e na emissão de pareceres sobre pesquisas e levantamentos.

Foi possível ainda perceber a partir da trajetória desse ator um contraponto àqueles que reproduziam os discursos para a preservação de bens filiados ao estilo barroco e ao período colonial no âmbito do Conselho Consultivo da então DPHAN<sup>229</sup>. Castro Faria expôs outras perspectivas – fundadas em seu olhar antropológico<sup>230</sup> – sobre o conceito de patrimônio histórico e artístico nacional, bem como relativizou noções basilares, como *monumentalidade* e *excepcionalidade*. Também indicou inadequações nas concepções da própria *Carta de Nova Délhi* com relação à sua aplicação sobre o patrimônio arqueológico brasileiro<sup>231</sup>. Assim, as práticas desse ator – orientadas por uma percepção de que o patrimônio arqueológico brasileiro não necessariamente deveria ser associado às noções de *monumentalidade* e

---

<sup>226</sup> O antropólogo doou em vida seu acervo documental para o Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST), onde encontra-se disponível para consulta.

<sup>227</sup> Castro Faria foi empossado como membro do Conselho Consultivo da então DPHAN na 26ª Reunião Ordinária, em 21 de agosto de 1958.

<sup>228</sup> Para aprofundar sobre a trajetória de Luiz de Castro Faria, ver SIMÃO, Lucieni de Menezes. *A semântica do intangível: considerações sobre o registro do ofício de paneleira do Espírito Santo*. Tese de Doutorado defendida no âmbito do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, 2008.

<sup>229</sup> Para aprofundar sobre a trajetória de Luiz de Castro Faria, ver SIMÃO, Lucieni de Menezes. *A semântica do intangível: considerações sobre o registro do ofício de paneleira do Espírito Santo*. Tese de Doutorado defendida no âmbito do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, 2008.

<sup>230</sup> Castro Faria percebia que as concepções sobre patrimônio histórico e artístico nacional consolidadas pelas práticas do órgão federal careciam de problematização (SIMÃO, 2008), pois que em pleno processo de naturalização. Em outras palavras, parecia-lhe que os valores e representações que fundamentavam as ações da DPHAN descontextualizavam-se de seu tempo e espaço, cristalizando-se em uma perspectiva hegemônica.

<sup>231</sup> Ver: Faria, Luís de Castro, op. cit.

*excepcionalidade* para ter reconhecida sua *relevância* – contribuíram para o estabelecimento de campos de força intra e extra-organizacionais.

Todavia, os relatos dos informantes B, I e L indicaram que as relações entre os atores não eram, à época, especialmente tensas, provavelmente devido à liberdade de ação dos arqueólogos e à carência de quadro técnico especializado em arqueologia em algumas Superintendências Regionais. Segundo Pardi (2002: 109-110), nesse momento o órgão federal atuava como agência de fomento. As diretrizes de ação sobre o patrimônio arqueológico, de certa forma, foram definidas e postas em ação através dos convênios com as instituições científicas.

Quando da indicação do museólogo Alfredo Theodoro Russins para cuidar dos assuntos do patrimônio arqueológico no instituto do patrimônio, surgiu um elemento que provocou o adensamento das tensões com parte dos arqueólogos que atuavam no Brasil. Ainda que as práticas não tivessem mudado consideravelmente – pois que Russins continuou a distribuir verbas e a participar de pesquisas, principalmente no âmbito do Projeto Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA)<sup>232</sup> – a criação da categoria de Representantes da então Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) para assuntos da Arqueologia<sup>233</sup> não se estabeleceu sobre o consenso dos arqueólogos.

A bem da verdade, muitos desses colaboradores tiveram papel importante para o desenvolvimento da Arqueologia no país e para o desenvolvimento das práticas preservacionistas do órgão federal, como o Padre Rohr<sup>234</sup>. No entanto, segundo os informantes B e D, alguns deles por vezes ultrapassaram os limites das atribuições delegadas pela organização do patrimônio, declarando o embargo de pesquisas arqueológicas, o que adensou os conflitos entre eles e parte dos arqueólogos formados em cursos vinculados a universidades. O fato igualmente provocou tensões entre os atores e a SPHAN. Compreendi este aspecto como um caso de disputa por capital simbólico entre arqueólogos, colaboradores do instituto do patrimônio e a própria organização. Por outra abordagem, considere ser este um marco do estabelecimento de diferenças entre uma arqueologia acadêmico-científica,

---

<sup>232</sup> O PRONAPA, desenvolvido durante o regime militar pela equipe do Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB), sob as diretrizes estabelecidas pelos arqueólogos estadunidenses Beth Meggers e Clifford Evans, promoveu a unificação do método para análise de elementos decorativos, o que possibilitou o desenvolvimento de quadros comparativos, tendo como matéria sítios pesquisados por distintos arqueólogos. É possível considerar que o conjunto de pesquisas realizadas construíram o primeiro panorama da pré-história brasileira, fundamentado nos princípios da Ecologia Cultural, notadamente determinista ambiental. Ainda resultante das sistematizações concretizadas no bojo desse programa foram produzidas as primeiras pesquisas da linha da Arqueologia Histórica, cujo objeto de análise foram as missões jesuíticas (GASPAR, 2003: 271).

<sup>233</sup> A organização igualmente agia enquanto agência de fomento, pois repassava anualmente verbas para o desempenho das funções desses colaboradores.

<sup>234</sup> O Padre Rohr, arqueólogo amador, foi responsável pelo desenvolvimento de estudos sobre os sambaquis de Santa Catarina.

praticada no âmbito do campo acadêmico, e uma arqueologia de cunho preservacionista<sup>235</sup>, desenvolvida pelos técnicos da organização do patrimônio e seus colaboradores.

A recusa do órgão federal em considerar a reivindicação do grupo de representantes para assuntos de arqueologia para analisar projetos de pesquisa pode ser um indício do enfraquecimento da influência dessa categoria sobre o campo científico, em pleno processo de consolidação com a criação de cursos e o desenvolvimento de pesquisas. Assim, com a articulação SPHAN/Pró-Memória, tal categoria de colaboradores foi extinta, pois seu vínculo restringia-se à SPHAN.

Como anteriormente mencionado, com Aloísio Magalhães na presidência da SPHAN, instaurou-se uma nova era para o patrimônio arqueológico, com a criação de um setor específico e a contratação de especialistas. Afinal, era necessário atender às demandas crescentes devido ao desenvolvimento da arqueologia no país. Como anteriormente mencionado, Magalhães criou um Núcleo de Arqueologia e contratou Regina Coeli Pinheiro, advogada e arqueóloga, para elaborar um projeto de definição de diretrizes, prioridades de ação e funcionamento do setor e também organizar a documentação de pouco mais de 40 anos da organização concernente ao patrimônio arqueológico. Para compor a equipe do novo Núcleo, foram deslocados de seus postos dois servidores da SPHAN e contratados dois arqueólogos recém formados do curso de Arqueologia da então Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.

Aqui vale abrir um parêntese e aprofundar um aspecto, tendo em vista tratar-se de uma questão a qual suscitou o recrudescimento das divergências entre arqueólogos e órgão federal. Os informantes B e I indicaram que alguns arqueólogos atuantes no país – dentre os quais alguns membros do PRONAPA – criticavam o referido curso, criado, em 1975, originalmente na Faculdade de Arqueologia e Museologia Marechal Rondon, no Rio de Janeiro. O curso, após denúncias de falsidade ideológica, sofreu intervenção federal e foi transferido para Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.

Os informantes B, C, I e P relataram sobre dificuldades enfrentadas concernentes ao conteúdo programático das disciplinas; alguns formandos das primeiras turmas intitulam-se autodidatas. Essa aparente inconsistência na formação dos arqueólogos da SPHAN contribuiu para a instituição de uma relação conflituosa entre esses atores e um grupo de arqueólogos, pois que sua capacidade para desenvolver as ações e aplicar os instrumentos de preservação e

---

<sup>235</sup> Sobre o tema, Ulpiano Bezerra de Meneses (2007) afirma tratar-se de uma distorção que deve ser corrigida nas práticas e na relação entre os agentes.



determinar as diretrizes e normas para a proteção do patrimônio arqueológico foi posta em questão. No entanto, vale dizer, as atividades que os arqueólogos do órgão federal desempenhavam eram estritamente técnicas, amparadas nas disposições legais então vigentes; isto não demandaria necessariamente grande experiência de trabalho de campo e especialização.

No início da década de 1980, com a articulação SPHAN/Pró-Memória, coexistiram dois setores de Arqueologia. Segundo o informante C, as organizações eram complementares, considerando a flexibilidade da Pró-Memória – como fundação, também podia intermediar captação de recursos – e o *poder de polícia*<sup>236</sup> da SPHAN.

Nesse período, o Núcleo de Arqueologia, transformado em Coordenadoria, conseguiu setorizar sua atuação, destinando arqueólogos da SPHAN para algumas Superintendências Regionais, o que, segundo Pardi (2002), começou a chamar a atenção da direção central para o problema estrutural da arqueologia na organização, uma vez que não havia profissionais suficientes para atender às demandas de todas as superintendências.

Como anteriormente mencionado, o trabalho dos técnicos em arqueologia da SPHAN/Pró-Memória resultou na criação do sistema de representação regional e na elaboração de um Manual de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico, com vistas à sistematização e agilização dos procedimentos e atendimento (PARDI, 2002: 111). A documentação do Instituto referente aos sítios arqueológicos e as autorizações emitidas com base na lei terminaram por dissolver alguns “feudos”; qualquer arqueólogo podia então apresentar projetos de pesquisa para qualquer região do país, fosse ela estudada por determinada equipe ou não. Isso acabou gerando certo desconforto em alguns arqueólogos, pois que a mudança implicaria em maior competitividade entre esses pares.

Segundo Monticelli (2005) e os informantes B, D e L, o recrudescimento das relações entre os atores foi um dos desdobramentos da consolidação da legislação ambiental e o desenvolvimento da arqueologia de contrato (MONTICELLI, 2005:149) que, a reboque, resultou na alteração do mercado de trabalho do arqueólogo, na complexificação do campo científico com a entrada de novos atores – os grandes empreendedores –, suas perspectivas e seus valores, bem como no aumento das atribuições do setor de arqueologia do órgão federal. Sobre o tema, a arqueóloga Solange Caldarelli (2007: 156) afirma que,

---

<sup>236</sup> Alguns informantes – A, B e D – consideraram o *poder de polícia* – a competência para agir com vistas a disciplinar ou limitar o direito, o interesse e a liberdade sobre a fruição do patrimônio – como o principal ponto na proteção do interesse público.

*a legislação ambiental vigente no Brasil surgiu com o objetivo de assegurar que, no processo de planejamento econômico e territorial do País, não sejam considerados apenas os interesses e necessidades do empreendedor, mas também outras variáveis importantes no que concerne o bem-estar público; entre elas um ambiente equilibrado e saudável e o respeito ao patrimônio cultural da sociedade brasileira.*

Conforme os informantes A, B, D e I, os arqueólogos entendiam a morosidade na emissão das autorizações e permissões decorrente da má formação dos técnicos do setor e da infra-estrutura precária da organização. Os agentes do patrimônio arqueológico da SPHAN/Pró-Memória ressentiam-se do preconceito de alguns arqueólogos brasileiros e da falta de apoio tanto do campo científico quanto do próprio órgão federal.

Alguns informantes – B e D – compreenderam a recusa de parte de um grupo de arqueólogos atuantes no país em apoiar o setor de arqueologia da SPHAN/Pró-Memória como uma oportunidade perdida para fortalecer as ações e a própria estrutura institucional. E o cenário complexificou-se com a elaboração da tentativa de regulamentação da Lei nº 3.924/61: a Portaria nº 7/88. Resultado disso foi o não cumprimento do disposto nessa normativa interna. Alguns arqueólogos não deixaram de fazer suas pesquisas da maneira como entendiam ser a melhor, fundamentados na interpretação de que uma portaria não poderia sobrepor-se a uma lei. Outro pressuposto no qual tal posição foi embasada refere-se ao fato de que a disposição legal em questão – a Lei nº 3.924/61 – não incluía literalmente o projeto de pesquisa entre os requisitos obrigatórios (MENESES, 2007: 43)<sup>237</sup>.

Segundo informantes B, D e I, a normatização das pesquisas arqueológicas foi compreendida por alguns arqueólogos do país como uma retaliação dos técnicos da SPHAN/Pró-Memória por terem sido menosprezados pelos arqueólogos acadêmicos. Os pares que tinham questionada a consistência de sua formação agora detinham o “poder” para autorizar ou não suas pesquisas e determinar como deveriam ser encaminhados os relatórios. Esse “poder” representou um aumento considerável das ações empreendidas pelo reduzido quadro de técnicos de arqueologia do órgão federal. Isso resultou em maiores atrasos nas análises das autorizações e permissões, o que recrudescer ainda mais a relação entre os atores e levou a ações judiciais contra a organização.

---

<sup>237</sup> E aqui importa voltar à letra da lei. Sobre a questão relativa à permissão de escavações arqueológicas realizadas por particulares – tema do Capítulo II da supracitada Lei nº 3.924/61 – identifica-se a filiação às recomendações internacionais, nomeadamente à *Carta de Nova Délhi*. Todavia, a necessidade de apresentação do projeto de pesquisa por parte do arqueólogo só ocorreria, de maneira sistematizada, justamente a partir da consolidação da legislação ambiental e a homologação da referida portaria.

Sem embargo, vale dizer que tal conjuntura deflagrada pela legislação ambiental e pelo desenvolvimento da arqueologia de contrato no país igualmente provocou a reflexão sobre os paradigmas da profissão. Alguns informantes – C e P – indicaram o início dos debates sobre a dimensão social da arqueologia, ou seja, o compromisso com a preservação e a gestão do patrimônio arqueológico.

Frente às dificuldades atuais que o Instituto enfrenta para proteger essa categoria de patrimônio – em grande parte decorrentes da pouca informação da sociedade sobre a questão da propriedade particular e o interesse público e da pressão pela ocupação do solo urbano (VELHO, 2007) – IPHAN e arqueólogos vêm ensaiando debates e encontros<sup>238</sup>, como os Encontros entre o IPHAN e arqueólogos, no âmbito dos congressos da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB)<sup>239</sup>, estabelecendo, assim, um período mais conciliador na relação entre os grupos de atores. Ademais, as iniciativas em prol da preservação dessa categoria de bem vêm sendo reconhecidas, estimuladas e divulgadas pelo órgão federal por meio de ações como o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade<sup>240</sup>.

Da pauta de discussões travadas nos últimos anos entre os agentes, fazem parte questões referentes à preservação do patrimônio arqueológico no país que evidenciam, apesar da existência de disposições legais, divergências entre os atores, inclusive em nível intra-organizacional. A falta de consenso entre os atores sobre certos pontos diz respeito aos conceitos, práticas e aplicação dos instrumentos de preservação. Então retomei aqui alguns desses aspectos, procurando discuti-los inseridos em um contexto que contemplasse as relações entre os agentes, e os momentos de mudança e eventos que os deflagraram.

Todavia, antes vale destacar alguns pontos sobre os quais foi logrado alcançar consenso. Tanto a identificação quanto a gestão do patrimônio arqueológico são ações oriundas da pesquisa. Ulpiano Bezerra de Meneses declara que, no caso do patrimônio arqueológico, é a própria existência social dos bens que está condicionada pela pesquisa (MENESES, 2007: 40). Em outras palavras, um sítio arqueológico é reconhecido enquanto tal e seu processo de patrimonialização é então iniciado a partir da ação do arqueólogo. Ao órgão federal atribuem-se ações sobre as próprias pesquisas arqueológicas (normatização das

---

<sup>238</sup> Ver: Pardi (2002) e Monticelli (2005).

<sup>239</sup> A Sociedade de Arqueologia Brasileira foi criada em 1980, durante um seminário realizado em Goiânia. O primeiro congresso da entidade foi realizado no ano seguinte, na Universidade Estácio de Sá, à época única instituição que detinha um curso de graduação em arqueologia. O Congresso da SAB, cuja décima quinta edição foi realizada este ano, tem caráter bianual e já promoveu quatro encontros entre a arqueólogos e o IPHAN. Vale ressaltar que, apenas na década de 1990, o encontro contou com a presença de um diretor do Departamento de Proteção do órgão federal. A partir de então é cada vez mais comum a presença de representantes oficiais da instituição do patrimônio nesse encontro de arqueólogos (PARDI, 2002:115).

<sup>240</sup> O prêmio, instituído pelo IPHAN em 1987, contempla valorizar ações de preservação e divulgação do patrimônio cultural do país.

práticas, emissão de pareceres, etc) e aquelas específicas dos programas de gestão (cadastramento, sistematização das informações, etc).

Outro ponto que de modo geral alcançou consenso entre os atores – ou seja, agentes do IPHAN e arqueólogos atuantes no país – diz respeito à necessidade de detalhamentos técnicos e operacionais das disposições da Lei nº 3.924/61 (PARDI, 2002:130), principalmente na carência de um código de ética e parâmetros de qualidade definidos para nenhum tipo de intervenção profissional<sup>241</sup>. Esta questão alinha-se a outro aspecto do campo aqui estudado, que igualmente é ponto pacífico entre os agentes, principalmente na era da arqueologia de contrato: a necessidade de regulamentação da profissão de arqueólogo, e a aplicação do Código de Ética da SAB<sup>242</sup>.

Alguns arqueólogos ressaltaram a necessidade de elaboração de outros regulamentos no campo do patrimônio arqueológico, específicos para a arqueologia histórica e para as coleções (informantes A, B, C, I, L e O), temas que estariam a descoberto das disposições vigentes. Outros pontos obtiveram concordância plena entre os informantes, como: a necessidade de apoiar o IPHAN no sentido de reivindicar maior estrutura para o setor de patrimônio arqueológico; a urgência da implantação de políticas de gestão para atender às demandas decorrentes da arqueologia por contrato; e a importância do arqueólogo exercer plenamente sua função social, diretamente relacionada à preservação e valorização do patrimônio arqueológico.

A perspectiva preservacionista foi outro aspecto que logrou alcançar consenso. Esta não foi uma questão conformadora do campo científico no país. Segundo o informante L, parte dos arqueólogos que atuam no país compreendia a própria pesquisa como uma ação de preservação do patrimônio arqueológico. Os informantes I, L e M indicaram que esta temática começou a surgir no campo acadêmico por volta da década de 1990, quando as conseqüências do crescente desenvolvimento da arqueologia de contrato já podiam ser vistas, tanto no que se referia à proteção dos bens quanto ao destino da profissão e à sua função social<sup>243</sup>.

---

<sup>241</sup> Pardi (2002:33-34) identifica a liberação de sítios para destruição mediante laudos técnicos de arqueólogos envolvidos ou não nas intervenções. Vale lembrar que esta é atribuição exclusiva do órgão federal, com apoio do laudo do arqueólogo, conforme o caso.

<sup>242</sup> A proposta de reformulação do Código de Ética da SAB, aprovada na assembléia realizada durante o XIV Congresso, em outubro de 2007, busca pautar-se em uma perspectiva ampla, no plano das responsabilidades sociais do arqueólogo (LIMA apud PARDI, 2002:35).

<sup>243</sup> Projetos com vistas a consolidar a perspectiva preservacionista merecem destaque. Como o Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural, na Universidade Católica de Goiás (UCG) e a disciplina “Princípios éticos, disposições legais e patrimônio arqueológico”, do Mestrado em Arqueologia do MN/UFRJ.

Tema de grande discussão dentro da organização refere-se à identificação do patrimônio cultural brasileiro. Como anteriormente mencionado, o projeto de construção de uma representação homogênea do Brasil caducou; são vários Brasis e não é mais possível ignorar bens culturais de incontestável relevância local ou regional.

No bojo desses debates está a definição de patrimônio arqueológico. O arqueólogo do IPHAN, Rossano Bastos, resolve a questão considerando as suas representações nos domínios metafísico, técnico-científico e da ética (BASTOS, 2007). Assim, o patrimônio arqueológico, de acordo com o ponto de vista metafísico, é compreendido como paisagem enquadrada como categoria estética (BASTOS, 2007: 15), perspectiva que perpassa o pensamento e as diretrizes de distintas instituições. A *monumentalidade* inerente a alguns sítios arqueológicos é interpretada como potencial fator de desenvolvimento econômico e social (BASTOS, 2007: 15).

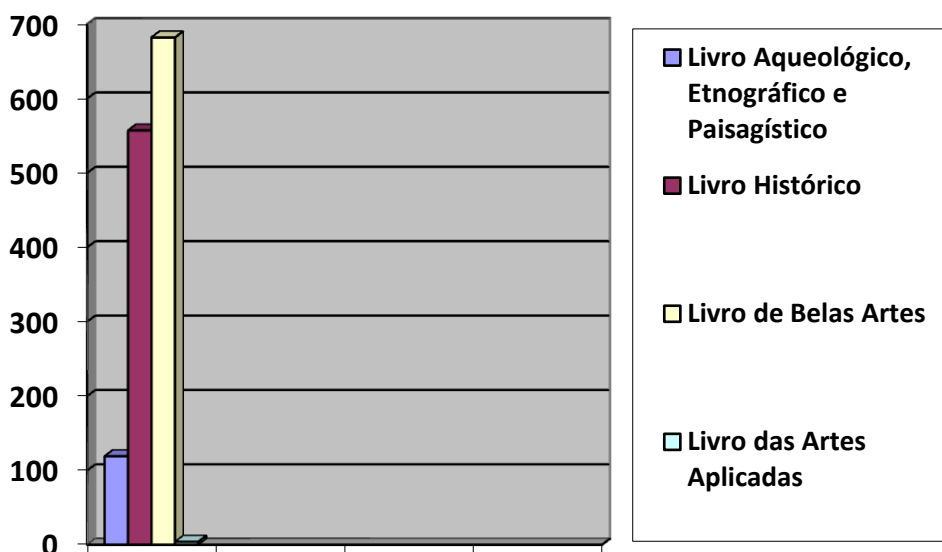
A perspectiva do olhar científico sobre o patrimônio arqueológico revela, segundo Bastos (2007), as idiossincrasias do campo acadêmico, as disputas pelo capital simbólico e as questões concernentes ao papel do arqueólogo no tocante ao desenvolvimento da sociedade, considerando sua matéria de trabalho como um bem público não renovável.

Finalmente, sob a ótica da responsabilidade e da demanda ética (BASTOS, 2007: 16), o patrimônio arqueológico é tema, como as demais categorias de bens culturais, de discussões no sentido de popularizar o conhecimento e ampliar as possibilidades de apropriação por parte da sociedade, questões de ordem para a elaboração e implantação de políticas públicas de preservação.

A grosso modo, segundo a *Carta de Lausanne*, patrimônio arqueológico é o conjunto de bens para qual os métodos da arqueologia fornecem conhecimentos primários. Assim estariam contemplados os sítios e materiais arqueológicos históricos, compreendidos, no caso brasileiro, como os vestígios do encontro entre dois mundos: os sistemas culturais dos nativos e o dos colonizadores. Essa categoria de patrimônio caracteriza-se por sua finitude, o que justifica a constante preocupação no tocante à identificação e minimização dos impactos cumulativos (BASTOS, 2007: 87) sobre a matriz arqueológica.

Uma questão que gera divergências, em nível intra e extra-organizacional – ou seja, observei dissenso tanto entre a amostragem dos agentes do IPHAN quanto na amostra de arqueólogos atuantes no Brasil – refere-se à aplicação do instrumento do tombamento<sup>244</sup> sobre o patrimônio arqueológico. Desde a criação do órgão federal, o tombamento de sítios arqueológicos, etnográficos e paisagísticos suscita dúvidas, as quais compreendi exercerem influência sobre o baixo índice de bens dessa natureza tombados, conforme O Quadro 18. Os técnicos da casa não tinham diretrizes definidas para aplicar o instrumento com segurança em determinados casos, como sobre os quilombos, indicados para o tombamento conforme o disposto na Constituição Federal de 1988.

QUADRO 18  
BENS TOMBADOS 1961-2009



Os informantes B e I relataram o aumento de conflitos e incertezas quanto ao tombamento dos quilombos. A questão não está solucionada internamente, tampouco entre os arqueólogos. A apropriação de distintas concepções de quilombo por parte dos atores envolvidos – organizações não-governamentais, secretarias de cultura municipais e os próprios quilombolas – torna mais complexa a relação da organização do patrimônio com a

<sup>244</sup> O tombamento de um sítio, todavia, pode ser atribuído pela instância estadual. Por sua vez, as municipalidades podem reconhecer, por decreto, a importância do bem cultural.

sociedade. Ademais, vale ressaltar que o processo de tombamento dos quilombos é igualmente guiado pelas idéias de *excepcionalidade* e *relevância*; portanto corre-se o risco dessa ação atribuir valores de nosso sistema cultural a bens que operam sobre outros esquemas culturais, com valores e significados distintos.

Destarte, importa lembrar o que significa tomar: impedir a destruição, ou mutilação ou descaracterização do bem cultural. Como então tomar um quilombo sem condenar os quilombolas a um cotidiano sem luz elétrica? Deu-se assim a criação da categoria de quilombo histórico, ao qual se aplica o instrumento do tombamento, pois este refere-se a remanescentes históricos com vestígios de luta; trata-se, no mais, de um sítio arqueológico histórico.

A arqueóloga do IPHAN, Regina Coeli Pinheiro da Silva (2007) ressalta a variedade de leituras existentes no tocante à aplicação do instrumento do tombamento em sítios arqueológicos, questão há muito discutida, como expõe a partir de Castro Faria:

*(...) o tombamento não seria medida aplicável senão em casos especialíssimos, uma vez que a escavação arqueológica implica necessariamente a destruição, ao menos parcial, da jazida. (...) O tombamento sistemático e indiscriminado dos sambaquis existentes no território nacional, por outro lado, vedaria completamente a possibilidade de se proceder às escavações arqueológicas, uma vez que estas acarretam de modo inexorável a destruição ainda que parcial e para fins científicos da coisa tombada (CASTRO apud SILVA, 2007: 60).*

O antropólogo do Museu Nacional (MN), amparado no Art. 17 do Decreto-Lei nº 25/37 – *as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, ser reparadas ou restauradas...* – não foi o único dentre os especialistas que entenderam o trabalho de campo apoiado em intervenções diretas – nomeadamente trincheiras, sondagens e estratigrafias – como um risco à preservação da matriz arqueológica<sup>245</sup>. De fato, muita coisa que não interessa aos objetivos da pesquisa realizada em dado momento pode ser perdida durante as escavações. Assim, os informantes I, L, Q e R atribuíram o baixo número de tombamentos na categoria de bens arqueológicos à falta de consenso sobre a palavra da lei e sobre o entendimento da própria prática arqueológica.

---

<sup>245</sup> A arqueóloga Solange Caldarelli, citando Carmichael, afirma que a arqueologia de campo, nomeadamente a escavação, não é mais do que uma destruição controlada, que difere de outros meios de destruição apenas pela motivação do pesquisador, pelos métodos usados e pelo tratamento dado às coleções resultantes do próprio processo (CALDARELLI, 2007: 155).

Ainda sobre a questão do tombamento de sítios arqueológicos, segundo o Art. 4º do Capítulo II do Decreto-Lei nº 25/37 são inscritas no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as coisas pertencentes à categoria de arte arqueológica, ameríndia e popular. Percebi que a dificuldade em definir o que é passível de tombamento da gama de bens arqueológicos pode relacionar-se à ausência de um setor de arqueologia no Instituto com infra-estrutura sólida para desenvolver estudos com vistas a estabelecer diretrizes específicas à definição e preservação dessa categoria de bens, por muito tempo tratados a partir de uma perspectiva preservacionista calcada nos princípios constituidores da *Carta de Atenas*, atrelados às noções subjacentes à Arqueologia Clássica<sup>246</sup>.

Pude identificar no Decreto-Lei nº 25/37 outro tema o qual suscita divergências entre os atores: a relação entre o bem tombado e seu entorno. Segundo o Art. 18 da referida disposição legal, sem prévia autorização da organização do patrimônio não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade. Cresce entre o grupo de arqueólogos atuantes no Brasil a tendência a trabalhar com a noção de entorno. Todavia, a Lei nº 3.924/61 não prevê a perspectiva de estudo do sítio em seu entorno. Sobre este assunto ocorrem divergências de opiniões. Por isso foi possível identificar construções erigidas muito próximas a alguns sítios, caso dos Remanescentes do Recolhimento de Santa Teresa, que abriga o Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI).

Já na letra da Lei nº 3.924/61 há outros aspectos geradores de dissonâncias, resultantes da possibilidade de leituras distintas. Rodrigues (2004) indica que o Art. 12, alínea “a” transforma licença em sinônimo de permissão, embora sejam estes instrumentos jurídicos bastante diversos. Licença corresponde ao ato administrativo unilateral e vinculado, cabendo à administração pública tão-somente verificar, em cada caso concreto, o preenchimento dos requisitos legais exigido para determinada outorga administrativa (Rodrigues, 2004: 112). Já permissão refere-se ao ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a administração pública faculta ao particular a execução de serviço público ou a utilização privativa de bem público (di Pietro apud Rodrigues, 2004: 112).

A permissão, concedida a particulares, prevê a obrigatoriedade de destinar o acervo arqueológico a organismos com capacidade para adequadamente acondicioná-los. Por sua vez, as autorizações dadas a instituições científicas especializadas partem do pressuposto que estas têm condições de preservar os acervos arqueológicos, o que não procede em alguns casos, conforme os informantes B, I e J. Assim, alguns arqueólogos – segundo os informantes

---

<sup>246</sup> Ver: Faria, Luís de Castro, op. cit.



B, D, J e O – entendem que o IPHAN pode ser mais exigente com os particulares e a arqueologia de consultoria e mais condescendente com as universidades e arqueólogos acadêmicos.

O levantamento bibliográfico<sup>247</sup>, o trabalho de campo – mais especificamente durante minha participação, como ouvinte, do Encontro Regional da SAB Sudeste, em 2009 e as entrevistas dos informantes A, B, D e I – levaram-me a identificar outra questão que gera divergências em nível extra e intra-organizacional. Tanto a concepção quanto a prática da Arqueologia Histórica são assuntos que têm levado a debates acalorados entre os atores do campo do patrimônio arqueológico. Com o desenvolvimento dessa modalidade no país, alguns arqueólogos entenderam que a Lei nº 3924/61 não atendia a essa categoria de patrimônio arqueológico. Com o desenvolvimento da prática, surgiu na década de 1980 uma necessidade de definir claramente conceitos essenciais como objeto e sítio arqueológico histórico, o que contribuiu para o recrudescimento das relações entre os atores. Ainda que o IPHAN tenha publicado normas, procedimentos e reflexões sobre a Arqueologia Histórica<sup>248</sup>, ainda não há consenso sequer quanto às atribuições do arqueólogo nesse caso específico, sendo a arqueologia compreendida enquanto técnica de suporte aos trabalhos de restauração.

Às questões conceituais procederam as discussões sobre a reformulação da Lei nº 3.924/61 que, para alguns arqueólogos, parece não atender às demandas da atualidade. A maior parte dos arqueólogos entrevistados – da academia e do IPHAN, como, por exemplo, os informantes A, B e M – colocou-se contrária à revisão da lei e favorável à sua complementação na forma de normativas. No entanto dividiu-se quanto à interpretação da lei: arqueólogos do Instituto rejeitam a possibilidade de distintas leituras – a disposição legal deve ser compreendida em seu contexto e aceitas as suas lacunas – ao passo que arqueólogos do campo acadêmico – como o informante M – consideram-na bastante ampla, dependendo da leitura mais flexível, que possibilitaria contemplar o patrimônio arqueológico histórico sob a égide dessa disposição.

---

<sup>247</sup> Ver Gaspar (2003), Morley (2001) e Orser Jr.(2000).

<sup>248</sup> Ver Najjar (2006).

Embora os dispositivos legais do país sejam orientados pelas recomendações internacionais, as especificidades regionais não permitem uma transposição *ipsis literis* delas. A questão da Arqueologia Histórica expõe esse fato. A legislação europeia e a estadunidense não servem de parâmetro para nossa realidade, absolutamente distinta, pois os recortes temporais são instituídos com base na história local<sup>249</sup>.

Decorrente dessa questão é já referida indefinição da categoria de sítio arqueológico histórico. O tema é assunto recorrente em diversos encontros, como o Congresso Internacional de Sítios Urbanos, realizado pelo IPHAN em Brasília, em 2002 e o Seminário da SAB/SE, quando foi divulgada minuta de portaria para regulamentação da arqueologia histórica. Segundo o órgão federal, sítios arqueológicos históricos podem ser identificados pela presença de vestígios materiais oriundos do processo de ocupação do território pós-contato, tais como:

- todas as estruturas, ruínas e edificações construídas com o objetivo de defesa ou ocupação (buracos, baterias militares, fortalezas e fortins);
- vestígios das infra-estruturas (vias, ruas, caminhos, calçadas, ruelas, praças, sistemas de esgotamento de águas e esgotos, galerias, poços, aquedutos, fundações remanescentes das mais diversas edificações, dentre outras que fizeram parte do processo de ocupação iniciados nos núcleos urbanos e em outros lugares);
- lugares e locais onde possam ser identificadas remanescentes de batalhas históricas e quaisquer outras dimensões que envolvam combates;
- Antigos cemitérios, quintais, jardins, pátios e heras;
- estruturas remanescentes de antigas fazendas, quilombos, senzalas e engenhos de cana e farinha;
- Estruturas remanescentes de processos industriais e manufatureiros;
- vestígios, estruturas e outros bens materiais que possam contribuir na compreensão da memória nacional pós-contato (BASTOS, 2007: 88).

Na citação acima, apesar do empenho no que tange a definição de sítio arqueológico histórico, não há menção sobre o marco temporal que limita o trabalho do arqueólogo, ou seja, até quando é possível identificar o patrimônio arqueológico histórico. Isto interfere diretamente sobre o direito à propriedade privada, pois sem uma clara perspectiva, fazendas cafeeiras transformadas hoje em pousadas de alto luxo poderiam ser identificadas como sítios arqueológicos históricos.

Outra questão candente inerente ao campo do patrimônio arqueológico – identificada a partir da realização das entrevistas com os informantes A e D e dos debates durante as aulas da disciplina *Arqueologia para a Restauração*, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da UFRJ – refere-se à Arqueologia do Restauo praticada em monumentos

---

<sup>249</sup> Segundo estudo desenvolvido no âmbito da então gerência de patrimônio arqueológico do IPHAN com vistas a dar subsídios para a elaboração de uma normativa interna específica para o patrimônio arqueológico histórico.

históricos<sup>250</sup>. Os trabalhos acabam por revelar diversas fatias temporais e torna-se difícil a escolha de um momento específico e deitar novamente à terra os demais. Sobre o tema, os debates ainda estão em aberto. Todavia, os informantes acima referidos indicaram ser ele um ponto de tensão entre arqueólogos e arquitetos do IPHAN, pois boa parte destes consideram a pesquisa arqueológica mera técnica de apoio à arquitetura, o que parece contribuir para consolidar o lugar secundário da arqueologia perante a arquitetura na organização.

Como anteriormente mencionado, a Arqueologia Pública é um dos temas atualmente discutidos, embora apresente arestas decorrentes das divergências sobre seus objetivos e aplicação. Durante a observação participante realizada nos *XIV e XV Encontros da SAB* pude identificar que este conceito, amplamente utilizado por arqueólogos que objetivam ressaltar a importância do comprometimento do arqueólogo nos processos de apropriação e preservação do patrimônio arqueológico, é posto em xeque por outros que consideram indissociável a pesquisa arqueológica de sua função social. A exigência de elaboração de programas educativos indicada na Portaria nº 230/02 formalizou a prática. Contudo, não há regulamentação para os projetos elaborados e os informantes B, K, L, O, Q e R questionaram a sua qualidade e potencialidade para atingir as metas estabelecidas.

Os informantes supracitados lamentaram o desenvolvimento de projetos de educação patrimonial elaborados e executados por equipes compostas apenas de arqueólogos. Todavia, igualmente apontaram que, paulatinamente ganha força a idéia de composição de equipes interdisciplinares para a execução dos projetos arqueológicos, o que vem mudando a perspectiva do próprio trabalho dos arqueólogos, nomeadamente em relação às responsabilidades diante do interesse público inerente ao seu material de pesquisa.

O informante O ponderou que, apesar desses projetos serem executados comumente apenas na fase final da pesquisa e restringirem-se, muitas vezes, à elaboração de uma cartilha e algumas visitas e palestras às escolas e associações comunitárias, eles deveriam ser realizados ainda na fase inicial, quando a equipe entra em contato com a comunidade na etapa de salvamento arqueológico. O entrevistado ressaltou que a ação exige interação entre distintos atores – equipe do projeto, escolas, comunidade local, associações comunitárias, etc – e parece-lhe fundamental nos processos de consolidação da cidadania, uma vez que os trabalhos podem contribuir para que os indivíduos se situem e percebam sua importância no processo sócio-cultural no qual estão inseridos.

---

<sup>250</sup> Sobre os projetos desenvolvidos no âmbito da arqueologia histórica e da restauração ver Pardi (2002).

No entanto, esta não é tarefa fácil de empreender, pois não há regulamentação sobre os projetos de educação patrimonial e há distintos entendimentos acerca da forma e da metodologia a adotar. Ademais, o peso do campo econômico faz-se determinante sobre essa questão. No país, impera a lógica da licitação de projetos de salvamento em grandes empreendimentos o que, por vezes, resulta na escolha de propostas menos onerosas para os empreendedores. Isto significa, por vezes, na realização de projetos de educação patrimonial pró-forma, com palestra, cartilha e exposição, sem previsão de avaliação sobre o alcance de tal ação, segundo o informante O.

Os informantes A, B, D, I, L, O, todavia, indicaram não ser mais possível que projetos de educação para o patrimônio sejam desenvolvidos sem a colaboração de especialistas e restringirem-se a algumas placas de identificação, uma cartilha elaborada sem o apoio técnico necessário, e algumas poucas palestras e visitas guiadas aos sítios para a rede escolar. Compreendem que o arqueólogo deve responsabilizar-se pela elaboração de um projeto que dialogue com a educação formal e não formal, mais um motivo para não prescindir de consultoria especializada (BASTOS, 2007: 84-85)<sup>251</sup>.

Conforme o item 2.4 desta pesquisa, em setembro de 2005, o IPHAN empreendeu tentativa com vistas à definição de diretrizes para ações educativas por ele realizadas, bem como para outras instituições, considerando a eficácia discutível dos projetos de educação patrimonial desenvolvidos no bojo da arqueologia de contrato. Compreendi a realização do *I Encontro Nacional de Educação Patrimonial*, em São Cristóvão, Sergipe, como indicativo da preocupação do órgão federal no que tange a elaboração de políticas públicas de preservação do patrimônio arqueológico pois, embora exista o *Guia Básico de Educação Patrimonial* este não atende às necessidades da Portaria nº 230/02, no que diz respeito à normalização das ações educativas em arqueologia de contrato. Os arqueólogos Carlos Costa e Fabiana Comerlato indicam a pertinência da criação de uma legislação complementar à supracitada, uma vez que,

*diferente das atividades de educação patrimonial comumente feitas, as realizadas associadas à arqueologia por contrato ocorrem em contextos em que o patrimônio e a comunidade já estão sendo diretamente atingidos pelos empreendimentos que causam impactos no meio ambiente e cultural*  
(COSTA; COMERLATO, 2007: 196).

---

<sup>251</sup> Como anteriormente mencionado, os projetos de educação para o patrimônio têm papel fundamental nos processos de apropriação, valorização e preservação do patrimônio cultural, bem como nos processos de consolidação da cidadania e nos trabalhos de reconstrução da memória coletiva. Por isso a relevância de elaborar um projeto responsável e consistente, considerando a interação entre as memórias locais e os marcos espaciais, as pedras que Maurice Halbwachs (1990) referia-se ao ressaltar a importância do espaço para a preservação da memória coletiva.

Os arqueólogos presentes no evento supracitado levantaram os principais problemas resultantes da educação patrimonial na arqueologia de contrato, todos resultantes da ausência de uma política clara de preservação do patrimônio arqueológico e da precariedade operacional do IPHAN no tocante à questão, conforme a seguir:

1. *Descontinuidades ou interrupções dos projetos e programas de educação patrimonial durante o período de vigência do contrato;*
2. *Falta de processos avaliativos tanto no âmbito institucional quanto acadêmico;*
3. *Desproporcionalidade do tamanho do empreendimento e da pesquisa arqueológica em relação ao projeto de educação patrimonial;*
4. *Falta de definição de critérios mínimos pelo IPHAN para a execução dos projetos de educação patrimonial na pesquisa arqueológica em projetos que causam impactos ambientais e/ou sociais;*
5. *Necessidade de articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais do Meio Ambiente, Cultura, Educação, Turismo, Assistência Social, Obras dentre outras (COSTA; COMERLATO, 2007: 197).*

Cientes do papel social da categoria e dos princípios éticos e morais que deveriam nortear essa prática, ou seja, considerando a importância dos projetos que levam em conta aquilo que as comunidades percebem como seu *patrimônio cultural*, que produzem material pedagógico e de divulgação sobre o patrimônio arqueológico regional e que levam à reflexão sobre as transformações provocadas em sua cultura e patrimônio pelo empreendimento, os arqueólogos participantes das discussões apresentaram algumas sugestões, ainda não totalmente absorvidas pelas práticas do IPHAN<sup>252</sup>. De toda forma, as narrativas analisadas – informantes A, B, D, I, L e O – indicaram um consenso no que diz respeito à necessidade das pesquisas efetivamente ultrapassarem as fronteiras acadêmicas, em outras palavras, do desenvolvimento da função social da arqueologia.

Outras questões conceituais e metodológicas são adensadas no bojo da arqueologia de contrato. Segundo os informantes B, C, I, L, M e O e relatórios apresentados no *XV Congresso Nacional da SAB*, em setembro de 2009, os projetos arqueológicos de salvamento relacionados aos grandes empreendimentos representam, no Brasil, mais de 90% da atividade arqueológica<sup>253</sup>. É preciso sublinhar que a presença de outros agentes e questões dos campos político e econômico adensam e complexificam a arqueologia de contrato. Pressões econômicas e políticas podem contribuir decisivamente para a perda de informação e do próprio patrimônio arqueológico, pois que tais projetos são executados tendo em vista o

<sup>252</sup> Ver: COSTA, Carlos Alberto Santos; COMERLATO, Fabiana. Sugestões para educação patrimonial em arqueologia por contrato. In: Canindé. Revista do Museu de Arqueologia do Xingó, nº 9, 2007, p.195-200.

<sup>253</sup> Segundo documento de trabalho do Simpósio “O futuro dos acervos”, organizado pelos arqueólogos Cristina Bruno e Paulo Zanettini, a arqueologia de salvamento representa 90% do total das autorizações de pesquisa emitidas pelo IPHAN entre 2004 e setembro de 2007.

cumprimento de prazos nem sempre exequíveis<sup>254</sup>. Por outro lado, os informantes B, Q e R afirmaram que, graças ao desenvolvimento da arqueologia de contrato foi possível conhecer e pesquisar boa parte do patrimônio arqueológico espalhado pelo território nacional<sup>255</sup>. O fato é que, apesar do salto que representa a homologação da Portaria nº 230/02 para a regulamentação e organização desse aspecto da arqueologia brasileira, algumas questões éticas e metodológicas ainda são tema para os agentes envolvidos.

A arqueologia de contrato suscita questionamentos sobre a eficácia e adequação das disposições legais vigentes. Alguns agentes do patrimônio e arqueólogos observam que a Lei nº 3.924/61 atendia ao contexto no qual a pesquisa de cunho acadêmico era a norma. Todavia, em tempos onde interesses diversos nos planos da economia e da política conflitam com lógica preservacionista, crêem na necessidade de formulação de disposições complementares. Outros – como o informante B – crêem que, assim sendo, ocorrerá nada mais que o seu enfraquecimento.

A arqueologia de contrato igualmente põe em evidência uma questão a qual não encontra consenso no campo do patrimônio arqueológico e da própria prática científica. Alguns atores – sejam agentes do patrimônio, sejam arqueólogos atuantes em instituições acadêmicas e científicas (boa parte praticantes da arqueologia de contrato) – compreendem que a importância de um sítio arqueológico reside na informação que possa ser a partir dele levantada (CALDARELLI, 2007). Esta idéia alinha-se à concepção da prática arqueológica como prática preservacionista por si só. Outros atores, como o informante L, por sua vez, compreendem que o sítio arqueológico pode fornecer muito mais informações sobre questões alheias aos projetos desenvolvidos e que, mesmo nos procedimentos de salvamento arqueológico – em sua maioria realizados em curtos prazos – a destruição de sua matriz de sustentação (o solo) continua a ser um impacto negativo (CALDARELLI, 2007)<sup>256</sup>. Subjacente à questão está a idéia – que igualmente não encontra consenso entre os atores – de que a investigação arqueológica necessariamente implica na destruição do material

---

<sup>254</sup> Isto significa que o cronograma de um projeto de salvamento arqueológico é resultado de um conjunto de outras ações relativas ao empreendimento que motivou o próprio projeto. Em outras palavras, o salvamento não pode ser empecilho para a execução do empreendimento no prazo proposto. O arqueólogo Igor Chymz (apud MONTICELLI, 2005) caracterizava os projetos de salvamento como aqueles nos quais as áreas de trabalho eram escolhidas por um grupo de atores distintos – arqueólogos, engenheiros e empreendedores – e onde as estratégias para recuperar informação e material eram fundamentais.

<sup>255</sup> Chymz afirma que as pesquisas de salvamento permitiam o conhecimento do território nacional, pois que as obras que exigem esta atividade são realizadas desde áreas super povoadas até locais onde as frentes pioneiras ainda não chegaram (apud MONTICELLI, 2005:207).

<sup>256</sup> A arqueóloga Solange Caldarelli, citando Carmichael, afirma que a arqueologia de campo, nomeadamente a escavação, não é mais do que uma destruição controlada, que difere de outros meios de destruição apenas pela motivação do pesquisador, pelos métodos usados e pelo tratamento dado às coleções resultantes do próprio processo (CALDARELLI, 2007: 155).

arqueológico, tema que Castro Faria, já na década de 1930, colocava em discussão, como anteriormente mencionado. Sendo assim, o problema incide sobre o campo da ética profissional e da política, pois, ainda que a investigação arqueológica seja realizada sob o pretexto do interesse público – o desenvolvimento da ciência, a maior produção de conhecimento possível para a apropriação, valorização e proteção dessa categoria de bem – a ação do arqueólogo fundamenta-se em juízos de valor.

A observação participante realizada durante os *XIV e XV Encontros da SAB*, a participação nos debates no âmbito da disciplina *Princípios éticos, disposições legais e patrimônio arqueológico*, as discussões travadas durante meu estágio no Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP) e a realização de algumas entrevistas permitiram-me identificar uma questão que suscita debates entre os agentes, qual seja: a produção de conhecimento decorrente dos projetos de salvamento no âmbito da arqueologia de contrato. Os informantes B, I, K, L e O afirmaram que, devido a diversos fatores – como necessidade de “enxugar” a equipe de especialistas, o cronograma “apertado” e o valor baixo cobrado pelo projeto para torná-lo competitivo no processo de licitação – a qualidade de muitos deles é questionável. Monticelli (2005) cita uma análise, empreendida por Ulpiano Bezerra de Meneses, de parte dos relatórios apresentados ao IPHAN. Ao debruçar-se sobre aspectos específicos – como consistência do projeto, formação de equipes, infra-estrutura disponibilizada e produtos resultantes – Meneses teria chegado à conclusão de que boa parte de tais relatórios caracterizam-se por sua inconsistência – considerando a ausência da formulação de uma problemática prévia ao trabalho de campo (MONTICELLI, 2005:208) – e por serem um apanhado de dados descontextualizados que à muito custo serviriam como fontes para novas investigações<sup>257</sup>. Todavia o autor reconhece um aspecto positivo da arqueologia de salvamento, qual seja: o caráter multidisciplinar das pesquisas e a exigência de projetos educacionais (MENESES, 2007)<sup>258</sup>. Já Chymz (apud MONTICELLI, 2005), indica que tais dados são fundamentais para o desenvolvimento da arqueologia brasileira, pois que alimentarão pesquisas acadêmicas.

---

<sup>257</sup> Para aprofundar a questão das especificidades e idiosincrasias no tocante à arqueologia de contrato e as práticas relativas, ver Monticelli (2005).

<sup>258</sup> Sobre os projetos de educação patrimonial desenvolvidos tanto no âmbito da arqueologia de contrato quanto na arqueologia acadêmica é interessante apontar que ainda não é prática disseminada a realização da última etapa de projetos dessa natureza, nomeadamente a avaliação dos resultados obtidos, o que configura ser um projeto ao qual deve apenas cumprir-se, do qual a relevância e a consistência não são objetos de preocupação dos executores.

Sobre a questão, é possível considerá-la como um indício da disputa de autoridade e capital simbólico entre os atores envolvidos. Os informantes K, L, N e O reconheceram que alguns projetos de salvamento não são caracterizados pelo cuidado em relação ao tratamento do material coletado e ao levantamento do maior número de informações sobre o sítio estudado. Todavia rejeitaram a idéia de que a arqueologia de contrato seria *menos científica* que aquela desempenhada no âmbito de pesquisas acadêmicas. Consideraram ser possível prever nos orçamentos e cronogramas de uma pesquisa de salvamento as ações relativas à curadoria do material ainda em campo, fundamentais para o recolhimento do maior número de dados.

O desenvolvimento da arqueologia de contrato é uma realidade presente em outros países, como Portugal, onde igualmente as pesquisas de salvamento representam mais de 90% do conhecimento arqueológico atualmente produzido. A complexificação do campo, com a inserção de novos atores, a afirmação de novos conceitos e perspectivas e a adoção de metodologias específicas foram aspectos observados na relação entre os agentes, por vezes pautada por tensões. Vale dizer que o fato de instituições científicas reconhecidas – como o Museu Paraense Emilio Goeldi (MPEG), o Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) e, em Portugal, o Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP) – desenvolverem projetos de salvamento adensam os debates e dão mais nuances à complexidade da arqueologia; não há fronteiras delimitadas entre empresas que desenvolvem arqueologia preventiva e instituições acadêmicas que produzem pesquisas científicas, não há maniqueísmos. A arqueologia de contrato é um fenômeno enfrentado e debatido por atores distintos, com perspectivas e objetivos diversos e que buscam por um denominador comum em suas relações<sup>259</sup>, capaz de contemplar valores legitimados e interesses.

Uma problemática da preservação do patrimônio arqueológico sofre profunda influência do desenvolvimento da arqueologia de contrato, qual seja: a sua própria gestão, compreendida como a musealização dos sítios arqueológicos e também como o gerenciamento do material arqueológico. A gestão dos acervos arqueológicos é tema que suscita questionamento por parte dos agentes envolvidos – arqueólogos, agentes do patrimônio, empreendedores<sup>260</sup>, diretores de museus, laboratórios e demais instituições de

---

<sup>259</sup> Para aprofundar a questão da relação entre arqueólogos, agentes do patrimônio, empreendedores e agentes ambientais, ver Monticelli (2005).

<sup>260</sup> Conforme o artigo 6º, em seu § 8º da Portaria MinC/IPHAN nº 230/02:

*No caso da destinação da guarda do material arqueológico retirado nas áreas, regiões ou municípios onde foram realizadas pesquisas arqueológicas, a guarda destes vestígios arqueológicos deverá ser garantida pelo empreendedor, seja na*



guarda. Simpósios realizados durante os congressos da SAB e encontros e reuniões promovidos pelo IPHAN são alguns dos cenários nos quais tais atores buscam compreender o panorama atual dos acervos arqueológicos, cujo crescimento exponencial está diretamente relacionado aos grandes empreendimentos realizados no país.

Conforme a Lei nº 3.924/61 e a Constituição Federal de 1988, todo vestígio arqueológico é bem da União e protegido pela referida lei. Conforme a Portaria nº 230/02, o projeto de salvamento deve contemplar um conjunto de ações com vistas à conservação dos sítios e objetos – *in situ* e *ex situ* – considerando também o contexto onde estão situados. A disposição indica que os materiais arqueológicos recolhidos durante a pesquisa de campo – devidamente tratados – devem estar acessíveis e em condições de receber qualquer estudo complementar e/ou abertos a outros pesquisadores (BASTOS, 2007: 37). O informante I considerou o dever ético de coletar e documentar todos os vestígios encontrados, que podem servir de objetos para pesquisas futuras. Outros consideraram que, se houver possibilidade de manter parte da matriz arqueológica preservada *in situ*, vale deixá-la intacta para outros estudos, levantamentos e mesmo para a sua musealização. Outros ainda, em caso de pesquisas acadêmicas, param seus trabalhos quando entendem já terem levantado todos os dados necessários para suas pesquisas. E o órgão federal busca adquirir – mediante contratação temporária, concursos públicos e convênios – recursos para, dentre outras das atribuições relacionadas ao patrimônio arqueológico, acompanhar o desenvolvimento desses trabalhos e o destino dos materiais, espalhados em laboratórios e corredores de museus e departamentos universitários, sem normatização definida para a sua documentação.

Segundo os informantes Q e R, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), desenvolvido no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, de maneira incontestemente representa boas possibilidades e igualmente problemas para o patrimônio arqueológico. Os grandes empreendimentos resultam no aumento do trabalho do arqueólogo e dos técnicos do IPHAN. Igualmente adensam as discussões sobre questões éticas, que perpassam temas candentes, como a própria gestão do material arqueológico decorrente desses levantamentos. Diante de dados preocupantes, como o desconhecimento, por parte do IPHAN, do montante do material arqueológico gerado pelas pesquisas empreendidas e também das condições de tratamento do mesmo<sup>261</sup> – documentação, acondicionamento e conservação –, as reflexões e

---

*modernização, na ampliação, no fortalecimento de unidades existentes, ou mesmo na construção de unidades museológicas específicas para o caso.*

<sup>261</sup> Conforme o documento produzido no referido Simpósio “O futuro dos acervos”, realizado durante o XIV Congresso da SAB, além do IPHAN, por intermédio de seu GEPAM/DEPAM e seis de suas Superintendências Regionais, cerca de 210 entidades científicas, instituições públicas e privadas, ONGs fornecem endosso a projetos e abrigam acervos oriundos de programas de pesquisa.

encontros entre os atores têm aumentado nos últimos anos<sup>262</sup>, há consenso na necessidade de melhorar a comunicação entre os agentes para avançar nas medidas de proteção e valorização do patrimônio arqueológico.

Segundo a *Carta de Lausanne*,

*qualquer translação viola o princípio segundo o qual o patrimônio deve ser conservado no seu contexto original. Esse princípio enfatiza a necessidade da manutenção, conservação e gestão apropriadas. Decorre disso que o patrimônio arqueológico não deve ser exposto aos riscos e às conseqüências da escavação ou abandonado após a escavação, caso não tenham sido previstos os recursos necessários a sua manutenção e conservação.*

Esta indicação estimula a criação de museus em locais onde foi empreendida uma pesquisa arqueológica bem como a musealização dos próprios sítios e seus remanescentes. Vale frisar que esta perspectiva relaciona-se à idéia de identificação e valorização das memórias e dos patrimônios locais, integrados estes ao patrimônio natural, conformando assim o conceito de paisagem cultural. Todavia, o desenvolvimento de projetos desta linha ainda são poucos no Brasil, devido a diversos fatores – falta de infra-estrutura de apoio, recursos humanos e financeiros etc. Ainda são recorrentes os casos de transferência de patrimônio arqueológico para outras regiões sem perspectiva de retorno. Todavia, vale destacar o projeto de musealização dos sítios arqueológicos da Serra da Capivara, no Piauí, graças ao esforço, dedicação e articulação da arqueóloga Niède Guidon, que conseguiu conquistar apoio e incentivo mesmo do exterior<sup>263</sup>.

Outro aspecto relacionado à arqueologia de contrato sobre o qual não há consenso refere-se à valoração do patrimônio arqueológico em termos pecuniários. Arqueólogos, alinhados a atores do campo jurídico atentam para a necessidade de estabelecer critérios de valoração para que os casos de destruição possam ser juridicamente encaminhados. Outros atores e agentes do patrimônio – como os informantes A, B, D, I, L, O, P, U e V – rechaçam veementemente essa perspectiva reducionista, pois que centrada no direito privado, que reduz todos os bens a valores de expressão monetária (SOUZA FILHO, 1999: 48). Todavia, o valor do patrimônio arqueológico, devido ao seu reconhecido interesse de preservação, aumenta, pois que a ele são agregados valores morais, sentimentais e culturais (SOUZA FILHO, 1999:

<sup>262</sup> De acordo com discussões nos Simpósios “O futuro dos acervos” nos XIV e XV Congressos da SAB, conforme dados extraído do Diário Oficial da União, de janeiro de 2004 a setembro de 2007, foram expedidas 1,5 portarias de autorização para pesquisa arqueológica no território brasileiro, envolvendo cerca de quarenta técnicos do IPHAN (desses apenas dez são arqueólogos), duzentos e vinte e sei arqueólogos detentores de portarias, cerca de mil e quatrocentos profissionais envolvidos com os projetos de salvamento e, aproximadamente, quatrocentos empreendedores atuantes.

<sup>263</sup> A musealização dos sítios arqueológicos é tema sobre o qual ainda é necessário estabelecer um amplo debate – que contemple questões éticas, conceituais e metodológicas – entre os distintos atores envolvidos.

49), complexificando a questão, mais um indicativo de que a problemática do *patrimônio cultural* ultrapassa o campo do jurídico.

Com este breve panorama sobre as relações entre IPHAN e uma amostra dos arqueólogos atuantes no Brasil procurei demonstrar algumas das bases sobre as quais foram constituídos os discursos e as práticas de preservação do patrimônio arqueológico. Em sete décadas de convívio e trabalho conjunto, foi possível perceber momentos de harmonia e parceria e outros de grande conflito, onde o não cumprimento das disposições legais, e mesmo sabotagem de projetos foram denunciadas pelos informantes B, I, L e O. Atualmente, há menos arqueólogos que ignoram a lei e o IPHAN, embora ainda alguns profissionais entendam as normas vigentes como empecilhos para o desenvolvimento de suas pesquisas, chatices burocráticas (VIEIRA FILHO, 2007), o que justificaria e legitimaria a transgressão a elas. Todavia, o desenvolvimento da arqueologia de contrato parece estimular na classe o espírito de cooperação para com a organização do patrimônio.

Alguns informantes – A, B, I, L e O, por exemplo – afirmaram que a Arqueologia é um problema no campo das relações entre os atores longe de ser resolvido. Indicaram que a normatização das práticas, pesquisas e aplicação de instrumentos de preservação ainda necessitam e esforços conjuntos para tornarem-se realidade, pois persiste o forte jogo de interesses por trás das questões científicas e preservacionistas.

Alguns arqueólogos entrevistados – informantes P, Q e R – também ressaltaram a necessidade de regulamentação da profissão, pois algumas distorções poderiam assim ter fim. Reivindicaram também a separação dos segmentos envolvidos para diminuir a possibilidade de atitudes antiéticas, ou seja, que os arqueólogos façam o seu trabalho não se imiscuindo nas questões internas do IPHAN e que os agentes dessa organização desempenhem suas funções sem acumular outras atividades concernentes à arqueologia de contrato, por exemplo. O informante O não crê na eficácia da regulamentação da profissão para a estruturação do campo, mas na aplicação de um código de ética. Os informantes Q e R sugeriram a aplicação do Código de Ética da SAB e de uma normalização de conduta dos arqueólogos do Instituto, para que atendam da melhor maneira possível – mesmo com o número reduzido de profissionais e precariedades de toda ordem – a todas as demandas da sociedade, não apenas aquelas sobre as quais têm interesses particulares envolvidos. Todavia são cientes, devido ao desenvolvimento da arqueologia de contrato, de que as agendas políticas (e não apenas as agendas científicas) condicionam a construção e interpretação do passado e de sua apresentação ao público (MONTICELLI, 2005).

Vale dizer que este quadro soa ser decorrente do compadrismo e clientelismo historicamente sedimentados. Alguns entrevistados do IPHAN – informantes D, G e H – relataram que a organização é uma “*casa de amigos*”, onde os processos são facilitados caso não haja conflito entre as partes envolvidas; é outra maneira de dizer que as instituições são as pessoas. Destarte, as relações entre arqueólogos e IPHAN parecem ser marcadas pela cultura relacional brasileira (DA MATTA, 1997), onde as redes interpessoais informais parecem ser mais atuantes que a defesa das normas instituídas, marcando assim a sua influência na dinâmica cotidiana, com implicações nas mudanças institucionais (VIEIRA FILHO, 2005: 8).

Sendo assim, aspectos como a supracitada regulamentação da profissão e a necessidade de normalização dos procedimentos concernentes aos pareceres emitidos pelos agentes do patrimônio do IPHAN para permissão e autorização de pesquisas, são aspectos de um contexto complexo, para além da problemática da ausência de políticas claras de preservação e gestão do patrimônio arqueológico. Das narrativas e da pesquisa de campo foi possível depreender a complexidade do campo da arqueologia e do patrimônio arqueológico, onde coexistem distintas concepções conceituais e metodológicas, ademais das diferentes perspectivas de ação patrimonial. Importante também destacar, considerando a aridez do campo e a falta de identificação étnica e cultural com o passado indígena (MELLO, s.d.), a necessidade de uma mediação entre sociedade e patrimônio arqueológico por meio de uma variável inter e transdisciplinar; desta forma a recepção, valorização e preservação seria viável.

Ainda que a noção de *monumentalidade* também constitua a categoria do patrimônio arqueológico, os debates transnacionais capitaneados pela UNESCO indicaram a preponderância do conceito de *significância* (MELLO, s.d.), considerando as especificidades desses bens e a relação entre as práticas acadêmicas e preservacionistas, além dos valores atribuídos pela sociedade. O exercício da escolha, pautado na idéia supracitada e determinado no campo científico, define quais sítios serão preservados, conservados e destruídos, embora todos sejam protegidos por lei. Esta, portanto, é uma das diretrizes a considerar quando da elaboração de políticas públicas de preservação do patrimônio arqueológico, compreendidas enquanto um conjunto de ações tecnicamente determinadas para implementar as decisões (RUA apud ARAÚJO, 2003: 12).

Todos os informantes entrevistados – atuantes nas organizações brasileiras – ressaltaram a urgência na elaboração de políticas específicas de preservação do patrimônio arqueológico, bem como na sua imprescindível regulamentação. O informante B observou a impossibilidade de levar adiante tal projeto antes de efetivar a elaboração de uma política

nacional de cultura que fundamente uma política nacional de preservação do patrimônio cultural. Outros, como os informantes O e Q, perceberam a questão de outra forma, pois consideraram que, caso houvesse uma relação hierarquizada e verticalizada entre as políticas culturais, jamais ocorreria a oportunidade de elaboração de uma política pública de preservação do patrimônio arqueológico. Interessante observar, sobre esse aspecto, que a elaboração e consolidação da Política Nacional de Museus, implantada em 2003, prescindiu da existência de políticas públicas de cultura e preservação do *patrimônio cultural*.

Segundo Araújo (2003:12), políticas públicas são reflexos das necessidades e anseios da sociedade e derivadas de uma decisão política. Dessa forma, uma política pública de preservação do patrimônio arqueológico refere-se à demanda social pelo direito à fruição desse bem público – *inputs* – e à demanda do próprio sistema político – *withinputs* – (ARAÚJO, 2003: 13). A proteção do patrimônio arqueológico é demanda ainda não satisfatoriamente resolvida. A consolidação da arqueologia de consultoria e o PAC são aspectos que levam ao seu agravamento e à urgência no desenvolvimento dos procedimentos formais e informais de resolução pacífica dos conflitos (RUA apud ARAÚJO, 2003:13).

Uma política pública de preservação do patrimônio arqueológico – enquanto projeto coletivo elaborado em uma arena onde distintos segmentos, públicos e privados, defendem suas preferências e interesses específicos, decorrentes de suas próprias perspectivas e entendimentos – seria o resultado das alternativas das autoridades que tiveram seu interesse despertado para o problema por meio da mobilização e articulação política desses grupos. Formuladas a partir de distintos modelos (ARAÚJO, 2003), as alternativas podem constituir políticas fundamentadas no acordo entre os atores envolvidos, na determinação de decisões de maior impacto (ARAÚJO, 2003: 14) ou inserção das alternativas às questões em uma agenda política fluida – onde haja espaço para convergência e divergência de demandas e políticas -, que possibilite a constituição das políticas públicas (ARAÚJO, 2003, 13).

De acordo com algumas entrevistas realizadas – informantes A, B, C, D, I, L, O e P – o campo do patrimônio arqueológico carece de estruturação. O fortalecimento do setor no IPHAN e a articulação com as demais instituições governamentais no âmbito do *patrimônio cultural*, do meio ambiente, da educação e do turismo – nas instâncias federal, estadual e municipal –, assim como as instituições acadêmicas e seus grupos de cientistas, nomeadamente os arqueólogos, são etapas fundamentais para a discussão de políticas públicas de preservação do patrimônio arqueológico.

O IPHAN – que tem como ações prioritárias no setor de arqueologia o cadastramento dos sítios arqueológicos, a elaboração e execução dos projetos de socialização de sítios arqueológicos e o monitoramento e salvamento dos bens em risco – busca incrementar suas ações preservacionistas, especificamente aquelas desenvolvidas a partir do diálogo com os demais atores. Por sua vez, o arqueólogo

*procura, acha, analisa, classifica, guarda e, se for o caso, expõe e o técnico preservacionista, no entanto, está permanentemente cercado de opiniões, até conflitantes, relativas a critérios de conservação, a comportamentos perante monumentos arquitetônicos e a respeito das cidades. (LEMOS, 2006: 13).*

Os atores que compuseram a amostra selecionada para este estudo parecem buscar ultrapassar limites e aprofundar o diálogo para discutir e enfrentar as já citadas questões candentes. A título de ilustração, no caso da gestão dos acervos arqueológicos, seria interessante realizar uma meta-arqueologia para identificar, documentar, acondicionar adequadamente e tornar acessível à sociedade brasileira a gigantesca coleção de vestígios coletada desde o século XIX, extinguindo de uma vez comportamentos absolutamente inadequados que impedem o cumprimento da lei, ou seja, tornar o patrimônio arqueológico efetivamente um bem da União, não mais restrito a determinados grupos.

À guisa de resumo do exposto, com o quadro que segue abaixo pretendi destacar os eventos que provocaram mudanças e tensões na relação entre arqueólogos e IPHAN:

QUADRO 19

ANO	EVENTO	DESDOBRAMENTOS
1936	Pesquisadores do MN rejeitam proposta do anteprojeto de Mário de Andrade para criação de um museu de arqueologia e etnologia do futuro SPHAN* * ver páginas 51-52 e 161-162	- termo de cooperação entre MN e SPHAN - colaboração estreita do antropólogo Castro Faria nas ações do instituto do patrimônio
Anos 1940 a 1970	Termo de cooperação entre MN e instituto do patrimônio* * ver páginas 51-52 e 161-162	- retardamento da estruturação de um setor de arqueologia no órgão federal
1961	Aprovação da Lei nº 3.924/61* * ver páginas 73-74	- necessidade de incremento das cooperações entre órgão federal e instituições científicas para a execução de atividades de registro de sítios
Final dos anos 1960	Indicação do servidor Russins para desenvolver as atividades até então sob a responsabilidade de Castro Faria* * ver páginas 77-78 e 162	- arrefecimento da cooperação estabelecida entre MN e instituto do patrimônio - criação da categoria Representantes do IPHAN para Assuntos de Arqueologia – estabelecimento de tensões entre órgão e parte dos arqueólogos atuantes no país
1979	Contratação de Regina Coeli Pinheiro Silva*	- arrefecimento da cooperação estabelecida

	* ver páginas 80 e 163	entre MN e instituto do patrimônio
1979	Criação do Núcleo de Arqueologia da SPHAN* * ver páginas 80 e 163	- estabelecimento de tensões entre órgão federal e parte dos arqueólogos atuantes no país
Anos 1970 e 1980	Início da era da arqueologia de contrato* * ver páginas 79 e 114	- tensões provocadas o âmbito dos campos político, econômico, científico e preservacionista - necessidade de regulamentação de projetos de grande impacto ambiental
1986	Criação da Coordenação de Arqueologia da SPHAN/Pró-Memória* Ver página 173	- adensamento das tensões entre órgão federal e arqueólogos
1986	Aprovação da Resolução CONAMA 001/86 e consolidação da legislação ambiental* * ver páginas 74, 84-85, 114 e 141	- necessidade de regulamentação das autorizações para pesquisas de levantamento e resgate
1988	Elaboração da normativa interna Portaria nº 7/88* * ver páginas 87, 111 e 165	- necessidade de enquadramento das solicitações de autorização para pesquisas dos arqueólogos atuantes no país
1990	Extinção da SPHAN/Pró-Memória e criação do IBPC* * ver páginas 89, 111 e 122-123	- recrudescimento das tensões entre órgão federal e alguns arqueólogos atuantes



		no país, preocupada com a viabilidade de manutenção da rotina de emissão de autorizações para pesquisas
1991	Ação judicial da SAB* Ver páginas 173-174	- deflagração das tensões
Anos 1990 e 2000	Intensificação da arqueologia de contrato* Ver páginas 183-184	- realização de encontros, seminários e reuniões entre arqueólogos e órgão federal para discutir sobre os desafios da arqueologia e do patrimônio arqueológico no país
2002	Elaboração da normativa interna Portaria nº 230/02* Ver páginas 102-103, 168, 181, 183-184, 187	- tentativa de estabelecer bases para a prática da arqueologia de contrato
2009	Criação do Centro Nacional de Arqueologia* Ver páginas 173	Os desdobramentos da estruturação e das ações deste setor deverão ser objeto de uma investigação futura, pois que no momento não foi possível identificá-los com o devido distanciamento

Embora as relações entre agentes do IPHAN que atuam sobre o patrimônio arqueológico e arqueólogos – todos aqueles que compuseram o quadro de informantes elaborado para o desenvolvimento deste estudo – pareçam, no momento, mais harmoniosas<sup>264</sup>, as tensões, decorrentes de distintos aspectos, continuam latentes, pois que questões basilares ainda estão por resolver, seja no âmbito jurídico, como aponta Silva (2007) seja no campo ético, e também conceitual. Para a implantação de políticas de preservação do patrimônio

<sup>264</sup> Essa relativa harmonia entre os atores foi identificada a partir de algumas entrevistas – informantes B e I, por exemplo – e do levantamento bibliográfico e da observação participante realizada em durante alguns eventos já mencionados, levando em consideração ações judiciais movidas pela Sociedade de Arqueologia Brasileira contra o IPHAN no início da década de 1990.

arqueológico e para o estabelecimento de uma parceria efetiva entre os agentes envolvidos, alguns informantes – como por, exemplo, A, B, D, O e Q – ressaltaram a necessidade urgente em definir alguns conceitos fundamentais, os quais ainda são pivô de disputas. O conceito de patrimônio arqueológico é um deles. E mais, o conceito deve ser um na teoria e na prática, quer dizer, é necessário atentar para o risco de naturalização decorrente da ritualização tanto das práticas científicas como das preservacionistas, decorrente da busca pela manutenção do capital simbólico. A arqueóloga e ex-presidente da SAB, Denise Pahl Schaan, apresenta uma interessante definição de patrimônio arqueológico, que revela toda a sua capacidade de manipulação e ressignificação no tempo e no espaço, sob interesses e perspectivas variadas:

*O patrimônio, ou herança, arqueológico, faz parte de todo um conjunto de bens culturais produzidos pelos seres humanos que são, em determinado momento histórico (grifo meu) considerados significativos, e cuja preservação e proteção são reivindicadas, pelo menos por parte da sociedade (grifo meu) como relevantes (2007:111).*

A amostra de atores que conformaram o campo do patrimônio arqueológico objeto desta análise fundamentaram suas ações em objetivos distintos. Como anteriormente mencionado e como Meneses (2007) aponta, a multiplicidade e complexidade do material arqueológico é realidade a qual o instituto do patrimônio não tem – nem terá – estrutura para realizar pesquisas. Além disso, a pesquisa não é seu objetivo, mas base fundamental para suas ações no âmbito da gestão do patrimônio. Por isso a necessidade do estabelecimento de relações horizontais e solidárias entre Instituto e arqueólogos – nomeadamente através do estabelecimento de convênios – e da contratação de arqueólogos de campo e laboratório para os quadros do IPHAN. Isto para buscar contornar os usos e abusos de uma categorização de arqueologias presente em distintos contextos, nomeadamente “arqueologia acadêmico-científica”, “arqueologia preservacionista” e “arqueologia de contrato” ou “arqueologia de consultoria”, pejorativamente também conhecida no meio como “arqueologia *fast food*”, evidência da arena onde estão em disputa lugares e símbolos e a própria conformação da disciplina e do campo do patrimônio arqueológico.

Todavia, há de se notar, não é tarefa fácil encontrar um meio termo frente a objetivos distintos e interesses os mais diversos, pois, como observa Marc Guillaume (2003: 39), *o imperativo da conservação, na lógica reinante, é subordinado e muitas vezes contraditório ao imperativo industrial*. E pareceu-me, levando em consideração as narrativas coletadas e a participação em eventos da área, que as contradições são mais evidentes e candentes quando se trata da escolha entre a aprovação de empreendimentos que vão desde construção de garagens subterrâneas a usinas hidrelétricas e a preservação de sítios arqueológicos, sejam

eles representações de culturas paleoameríndias ou da presença romana na Península Ibérica. Por isso alguns informantes – A, B e D – ressaltaram a importância de uma organização com capilaridade e representatividade suficientes para regular as práticas arqueológicas, estabelecendo um parâmetro para projetos de salvamento, e que tenha respaldo dos arqueólogos. Igualmente apontaram a pertinência de tais profissionais serem orientados por um código de ética, capaz de coibir o desenvolvimento de uma arqueologia de segunda categoria, atendendo apenas o exposto na letra da lei.

A arqueologia de contrato é fato, um fenômeno globalizado, um processo conformado por disputa entre grupos. Questões e questões, como aquela já ultrapassada – ao menos em tese – relativa ao conceito de “*ciência verdadeira*” (MENESES, 2007: 44) – evidencia o caráter político e corporativista da arena. Meneses (2007: 44) indica a necessidade de superar o dilema entre *uma arqueologia orientada para a solução de problemas científicos em contraposição à que se volta ao resgate do maior número possível de dados de uma área a ser impactada*, perfeitamente possível caso os projetos sejam adequados e eticamente encaminhados.

Após este breve panorama das relações entre arqueólogos e agentes do IPHAN, que procurou identificar os momentos de alteração nelas, vale expor algumas considerações. Os grupos envolvidos imprimiram sua marca nos indivíduos. As disputas entre os atores conformaram a própria instituição do *patrimônio cultural*, onde foi estabelecida uma hierarquia, pautada na representatividade, na autoridade. A hierarquia foi negociada e estabelecida entre os indivíduos contanto que assegurasse a defesa dos interesses da maior parte dos membros dos grupos em questão. Estes precisam representar seus integrantes, caso contrário sofrem o risco de desintegrar-se em um momento de crise.

Tanto a observação participante realizada em eventos científicos, reuniões da categoria para discussão da regulamentação da profissão de arqueólogo e mesmo em aulas, além da análise das entrevistas realizadas, revelou que os atores disputam a detenção de poder ou seja, não se mostram totalmente condicionados. Há um processo de resignificação das representações por parte deles, o que torna o cenário aqui analisado mais complexo.

No âmbito do patrimônio arqueológico, foi possível identificar um processo de estruturação resultante de disputas entre os atores pelo

*monopólio da autoridade científica, definida como capacidade técnica e poder social, ou o monopólio da competência científica, compreendida como a capacidade de falar e agir legitimamente (isto é, de maneira autorizada e com autoridade), que é socialmente outorgada a um agente determinado (MONTICELLI, 2005:291)<sup>265</sup>.*

As narrativas dos agentes do patrimônio parecem indicar que os indivíduos fazem a história, embora não a façam como queiram, pois que limitados às conjunturas, às circunstâncias e ao capital simbólico conquistado. A dinâmica da relação entre agentes do patrimônio e arqueólogos – estabelecida na interseção entre os campos político, jurídico, científico, cultural e econômico – é resultante do modo como esses grupos interiorizam as disposições, ou seja, o conjunto de normas, regras e padrões.

A partir desse breve panorama acerca da relação entre agentes do patrimônio e arqueólogos pude observar que os indivíduos agem como membros típicos dos grupos. Assim, a palavra do indivíduo não é a palavra do ator, mas a do participante de uma experiência anterior, inserido em um sistema de valores e concepções específicos, em defesa de uma perspectiva em detrimento de outra.

Assim, foi possível caracterizar a relação entre arqueólogos e organização do patrimônio como um processo decorrente da circulação de distintas – e muitas vezes dissonantes – intenções que, por sua vez, resultaram em constrangimentos e oportunidades (ARAÚJO, 2003: 18), embora os indivíduos possam partilhar valores comuns.

Por fim, a observação dessa relação permitiu compreender que a instituição do patrimônio é conformada pela articulação de campos certas vezes conflitantes, como o científico e o jurídico e que a organização de proteção do patrimônio cultural não cobre todo o cenário – que engloba, dentre outras ações, a formação de arqueólogos e a pesquisa.

---

<sup>265</sup> De concreto, esta dinâmica resulta no poder de avaliar e indicar determinado vestígio como patrimônio arqueológico, caso dos arqueólogos, e o poder de aplicar os instrumentos e práticas de preservação, caso do IPHAN. Todavia, Monticelli (2005) lembra que outros atores, como empreiteiros e políticos, podem interferir nesse processo, provocando uma reestruturação do cenário, resultante de novas disputas, questionamentos, debates e pressões.

### **Capítulo 3 – Por uma síntese do patrimônio arqueológico brasileiro: práticas de preservação, valorização e difusão no Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI)**

*É possível separar ação (poesis) e teoria (práxis)?  
Beppe Croce*

O patrimônio arqueológico e a própria arqueologia têm nos museus estratégicos locais de difusão e apropriação por parte da sociedade. Por outro lado, esses lugares de memória são espaços de relações entre os atores diretamente envolvidos com o campo científico e o campo do patrimônio. Sendo assim, lancei mão da observação de um museu específico – escolha orientada por aspectos anteriormente citados – com o intuito de perceber sobre outra perspectiva o lugar do patrimônio arqueológico nas práticas e na trajetória do IPHAN. Antes, todavia, vale apresentar, ainda que em linhas gerais, alguns pontos de partida, a saber: as especificidades do material arqueológico e dos museus de arqueologia.

### 3.1 – Sobre a natureza do patrimônio arqueológico<sup>266</sup>

A Arqueologia é tema que, sugerem as leituras e as pré-noções do senso comum, fascina e intriga o homem. Coloca-o em permanente posição de revisão da sua gênese enquanto espécie, bem como do desenvolvimento e diversidade da maneira com que se relaciona e compreende o mundo.

Em termos etimológicos, Arqueologia é o estudo do antigo. É o estudo do passado a partir de artefatos, objetos modificados pelo homem, e vestígios de sua passagem no ambiente. Assim, a Arqueologia estuda a cultura. É uma ciência social, no sentido de tentar explicar o que sucedeu com grupos humanos específicos, e generalizar sobre os processos de mudança cultural (PROUS, 2000). Em suma, a especificidade e força disciplinar da Arqueologia deve-se ao trabalho com a longa duração e a cultura material. Assim, o controle da diacronia é a contribuição que pode dar ao campo das ciências sociais.

No entanto, vale dizer, segundo Pedro Paulo Funari (2003), a Arqueologia estuda a totalidade material apropriada pelas sociedades humanas, como parte de uma cultura total – material e imaterial –, sem limitações de caráter cronológico. Em outras palavras seja, é uma disciplina que pode tratar também de um “antigo” próximo à contemporaneidade, fatia de tempo tratada pela Arqueologia Forense, praticada com ênfase em países que passaram por ditaduras militares e onde a tortura e assassinio de opositores do regime vigente foram freqüentes, como Argentina e Uruguai. Assim, podemos entendê-la como prática aplicável também sobre o estudo da cultura material contemporânea.

A Arqueologia é uma ciência independente, embora, sobre este ponto não haja consenso, até mesmo entre os arqueólogos. Constituiu um campo próprio e metodologias específicas. Todavia, uma vez que tenciona analisar as transformações das sociedades humanas no tempo – ou seja, como anteriormente mencionado, numa relação diacrônica, evolutiva, com o tempo e com o espaço – e com seu funcionamento, ela é histórica e antropológica.

Sob um ponto de vista tradicional, o objeto de análise da Arqueologia são as coisas, ou seja, a cultura material. Mas é possível tratar só de coisas? Não me parece. Não é possível separar os artefatos dos homens que os produziram e utilizaram. Além do mais, segundo Marcel Mauss (1973), a cultura se refere ao mundo material e espiritual. Vale ainda lançar mão da noção de *fato social total* desse autor, um conceito este muito útil para a compreensão

---

<sup>266</sup> Para complementar a leitura, ver Pedro Paulo Funari (2001) e André Prous (1992).

do objeto de estudo da Arqueologia e do próprio desenvolvimento do conhecimento arqueológico, uma vez que ajuda a perceber os fenômenos sociais de maneira contextualizada e diferenciada.

A grosso modo, além dos sítios arqueológicos passíveis de estudo, patrimonialização e musealização – nomeadamente sambaquis, dunas, grutas, lapas, pinturas e inscrições rupestres, para citar alguns – há duas categorias de objetos arqueológicos: os artefatos, restos fossilizados da ação humana e os objetos não atrópicos, dos quais é possível identificar os ecofatos – ligados à apropriação da natureza, vestígios do meio – os biofatos – restos de animais associados ao homem, parasitas intestinais encontrados nos coprólitos, por exemplo – e geofatos – como sedimentos de camadas estratigráficas (FUNARI apud COSTA, 2009).

Aqui, vale aprofundar a questão e o olhar sobre o produtor do material de estudo da Arqueologia. O homem caracteriza-se com um ser social e simbólico, ou seja, desenvolve-se no coletivo e representa a realidade e o mundo por meio de símbolos partilhados. Caracteriza-se, sobretudo, pela ausência de especialização genética. As pesquisas em ciências humanas e sociais indicam que o homem tem de adquirir, através de contatos com outros seres humanos, as regras de convivência com seus semelhantes.

É importante refletir: se a evolução houvesse aparelhado o homem com instintos sociais pré-formados ou inatos, comparáveis aos da abelha ou da formiga, a sociedade humana ter-se-ia tornado tão rígida e incapaz de desenvolvimento quanto a sociedade de insetos, e o homem viveria confinado a uma variedade de ambientes físicos relativamente restrita. Então, a cultura é justamente o dispositivo do qual o homem dispõe para se organizar, *o que explica a instabilidade das estruturas de mediação* (DELOCHE, 1989: 215). Essa instabilidade explica o esgotamento e a possível renovação desse dispositivo. Vale dizer que a condição prévia à invenção e transmissão da cultura é a capacidade singular de inventar e usar símbolos.

A cultura, por vezes conformada por imperativos biológicos e sociais, é, acima de tudo, comunicação. Por isso, o estudo da linguagem é considerado de primordial importância, do ponto de vista antropológico. Instrumento de comunicação, de transmissão e partilha de memórias, a linguagem dá forma ao pensamento, e a forma do pensamento de uma cultura é indissociável de suas instituições e seus costumes.

Cada sistema cultural implica modos instituídos de proporcionar alimento e abrigo, de conservar a saúde e organizar as relações e os papéis dos gêneros, a instrução dos indivíduos, a economia, a tecnologia, o comércio, a lei e o governo, a guerra e a defesa e uma visão de mundo significativa. Cada uso ou costume é válido e significativo em seu próprio contexto cultural.

O desenvolvimento cultural depende, em grande parte, da capacidade humana de criar símbolos cada vez mais complexos, isto é, símbolos cuja interpretação se processa em função de outros símbolos e que aparecem em conjuntos caracterizados por elementos interdependentes. Basta lembrar certas instituições do nosso sistema econômico, tais como a moeda.

O papel dos símbolos na confecção de artefatos pode ser compreendido melhor se investigarmos o que acontece quando um homem faz um artefato. Ele procurará exprimir uma idéia, que já existe, em sua mente, a saber, a idéia rotulada do artefato que está a produzir. Essa idéia foi transmitida como conceito verbal. O homem a conserva na memória e, à medida em que a projeta em artefatos, estes devem ser considerados expressões ocasionais de uma experiência ideacional dentro dele, que é contínua e ininterrupta. Nesse sentido, a confecção do artefato é um ato simbólico.

O universo de símbolos que compõem os esquemas cognitivos de uma cultura constitui assim as condições necessárias à sobrevivência do homem. Ou seja, a cultura desempenha a função geral de satisfazer as necessidades básicas que não podem ser satisfeitas de nenhuma outra maneira. Mas quais são essas necessidades? Em primeiro lugar, deve sobreviver em um meio, extrair dele elementos que o sustentem. Isto significa que a adaptação às condições do meio físico nunca é inteiramente passiva. O homem pré-histórico, ao usar pedras para quebrar a couraça de crustáceos e moluscos, adaptou uma fração minúscula do ambiente físico ao objetivo de obter alimento. O uso do fogo para conservar ou preparar comida, a irrigação, a manufatura de recipientes para o transporte de objetos, a construção de abrigos, tudo enfim pode ser chamado controle de energia sob as mais variadas formas, constitui adaptação ativa de recursos naturais. Jamais, nem mesmo sob as condições mais primitivas, está o homem exposto ao impacto direto das forças naturais. Entre o organismo humano e o meio ambiente invariavelmente se interpõe algo que amortece, desvia, aproveita ou transforma aquele impacto, que é a cultura. A ação contínua do homem sobre a natureza pode ser chamada *controle*, e os aspectos da cultura destinados especialmente ao estabelecimento e à manutenção de controle sobre a natureza são chamados *tecnologia* e *ergologia* (cultura material) (FUNARI, 2001).



No entanto, como identificar as representações partilhadas dentro dos sistemas sociais ancestrais se grande desafio é compreender as representações coletivas de grupos contemporâneos a partir de nossos próprios sistemas que, irremediavelmente, as distorcem e as reduzem (GEERTZ, 1978)? A questão, enfim, exige o esforço do arqueólogo no sentido de efetivamente aprender a trabalhar interdisciplinarmente, a tomar ciência dos paradigmas das ciências humanas e sociais que possam dar instrumental de análise para poder dialogar com os especialistas, considerando que tanto a subjetividade, a partir das representações sociais, é comum entre as ciências sociais quanto a relação entre cultura e natureza (BASTOS, 2007).

É ainda necessário refletir sobre uma categoria de objeto, decorrente das pesquisas arqueológicas. O arqueólogo Carlos Costa (2009) lembra que o material arqueológico, presente em uma matriz arqueológica, ou seja, em um contexto, ao ser realizada a prática arqueológica descontextualiza-se sendo impossível reinseri-lo. No entanto, recontextualiza-se de outra forma, por intermédio da informação a respeito dele produzida. Creio que o registro arqueológico e a informação produzida em campo, em laboratório e em gabinete são extensões das quais não se pode prescindir de um projeto de preservação do patrimônio arqueológico e por isso a importância da elaboração de um programa de gestão de acervos conjugados à documentação arqueológica.

Diante da *multiplicidade intrínseca* do material que configura o patrimônio arqueológico, Ulpiano Bezerra de Meneses atenta para a necessária transversalidade de sua análise, numa complexo diálogo entre ciências ambientais, exatas e sociais (MENESES, 2007: 40), o que indica, por sua vez, complexidade da sua proteção.

Por fim, vale lembrar que esse material arqueológico, seja qual for sua categoria, quando alinhado ao conceito de patrimônio, tem reforçado seu *status* de recurso não finito e não renovável, ou seja, *subjacente à generalidade das legislações internacionais* (SILVA, 2003: 67), expostas em itens anteriores, onde está reconhecido o risco de destruição decorrente de fatores naturais – agravados em decorrência das mudanças decorrentes da ação humana – e antrópicos.

### 3.2 Arqueologia, museus e patrimônio arqueológico: processos de ressemantização e musealização

O museu, templo das musas, hoje um potencial fórum de discussão e instrumento de transformação da sociedade, guarda estreita relação com a Arqueologia. Como anteriormente mencionado, igualmente a boa parte das disciplinas científicas desenvolvidas no século XIX, a Arqueologia teve como berço esse lugar de memória. Segundo Bruno (1999), a arqueologia se fortaleceu nos museus e pelos museus.

O discurso arqueológico e o *locus* de memória que é o museu desempenham papel ativo no processo de constituição, afirmação e consolidação de identidades – em âmbito nacional, regional e local – e memórias coletivas. Atualmente, é possível observar que, tanto a arqueologia como o museu constroem um discurso fundamentado na diversidade identitária e cultural. Num esforço de mudar o *status quo*, algumas dessas narrativas procuram não privilegiar *artefatos de segmentos dominantes das sociedades* justamente pelo *caráter elitista* subjacente (FUNARI, 2003:104).

Os discursos da arqueologia e dos museus no século XIX fizeram parte da engrenagem da exploração imperialista. O desenvolvimento da Arqueologia, via grandes expedições nos continentes africano e asiático, além de impulsionar a prática do colecionismo, possibilitou a construção dos acervos dos principais museus europeus. Soa pertinente relembrar que aqui se consolidam as noções de *excepcional, monumental e exótico*.

Segundo Karl-Heinz Otto (apud FUNARI, 2003:100), a *arqueologia resgata a cultura material e permite avaliar o papel dos homens comuns, o papel das massas populares como agentes e forjadores da história*. O museu divulga, expõe um discurso sobre a cultura material e sobre a sociedade que a produziu e este, em geral, também é o discurso predominante na arqueologia.

Vale dizer que arqueologia e museu ainda não são subordinados à *sociedade, mas alguns grupos*, pois dependem da *obtenção de verbas e apoio institucional* para criar um discurso a ser exposto. (FUNARI, 2003:101). Atualmente é possível observar com facilidade que os discursos arqueológico e museológico são apropriados e utilizados pelas minorias no combate ao preconceito, *na luta por seus direitos ou para criticar as injustiças e opressões sociais*. (FUNARI, 2003:105). Assim, Arqueologia e Museologia são hoje, potencialmente, instrumentos de libertação. Isto, vale dizer, expõe a natureza de seus discursos, que respondem *a necessidades político-ideológicas dos grupos em conflito nas sociedades contemporâneas* (FUNARI, 2003:100).

Sobre a relação entre arqueologia e museus e a conformação de museus de arqueologia uma extensa e profunda análise foi realizada por Bruno (1999). Sem embargo, vale identificar alguns aspectos para compreender esse processo de ressemantização da arqueologia e do museu. A invenção da instituição museu e o desenvolvimento da prática do arqueólogo partilham raízes comuns nos esquemas cognitivos do homem, espécie afeita à bricolagem. A prática do colecionismo<sup>267</sup>, compreendida *como ação de reprodução de criação* (JENKINS apud PAIVA, 2007: 216), de certa forma estimulou aquela atividade. Ao juntar fragmentos, vestígios de ancestrais sistemas culturais e amostras do exótico, do bizarro e do inusitado da vida, procurava compor um discurso – sem pretensão à lógica linear – de si mesmo. Com essa construção talvez pudesse responder a algumas questões essenciais, como a origem e a maravilha do ser. Ou então ocupar-se de assuntos mais prosaicos, como o deleite, a distinção entre seus pares e o desejo, a partir do século XV, de filiar-se à tradição cultural greco-romana com a intenção de sobrepor-se frente aos demais<sup>268</sup>. Dessa forma soa pertinente compreender o colecionismo como um fenômeno ideológico. Em outras palavras, as coleções foram – e são – resultado da busca pelo conhecimento histórico ou científico ou pelo prazer estético (POMIAN, 1987).

É possível ainda identificar outras funções das coleções: a propaganda e a informação. E os generais da Roma Antiga souberam aproveitar esse instrumento, constituído de espólios de guerra e saques, estabelecendo uma hierarquia entre si. As maiores e mais ricas coleções, expostas em locais públicos ou guardadas nas suas residências, refletiam o poderio dos grandes chefes militares.

Durante a Idade Média, novo ator destacou-se ao formar coleções riquíssimas, com doações da plebe e da realeza; não houve nesse período coleção comparável à da Igreja.

Na Renascença, o fascínio pela tradição cultural helenística e a busca por vestígios de suas origens favoreceram o desenvolvimento tanto do colecionismo – com a criação dos gabinetes de curiosidades, ancestrais dos museus de história natural – quanto da arqueologia.

---

<sup>267</sup> Para aprofundar, ver Bruno (1999).

<sup>268</sup> Exemplos de coleções da Antiguidade são a de Assurbanipal, composta de troféus de guerra como dois obeliscos e trinta e duas esculturas retirados do Egito e expostos à entrada de Assur e a de Atalo I, com esculturas e pinturas expostas na Acrópole de Pérgamo.

Como anteriormente mencionado, a consolidação dos Estados-nações decorrente do Iluminismo e da Revolução Francesa, oficializou os museus como instrumentos políticos e ideológicos com vistas à formação e valorização das identidades nacionais. Vale dizer que a Arqueologia igualmente desempenhou papel fundamental nesse processo, contribuindo para estabelecer um quadro de hierarquização cultural, resultante da aplicação do evolucionismo cultural, especialmente nos museus etnográficos<sup>269</sup>.

Assim, da relação entre a arqueologia e os museus resultou a consolidação de noções vinculadas às idéias do *antigo*, das *raízes*, da *memória*, do *poder*, do *prestígio* e *distinção social e cultural*, do *monumental*, do *excepcional*, do *exótico* e do *primitivo*, disseminadas mundo afora com a exportação daqueles modelos institucionais (BRUNO, 1999).

Essas idéias também estavam presentes nos museus de história natural do século XIX – segundo a antropóloga Nélia Dias (2007: 128), *pensados como um espaço de construção do saber* – e nos museus nacionais, readequando-se para comportar os acervos dinásticos, transferidos para o domínio da nação ou da municipalidade (RIVIÈRE apud CÂNDIDO, 2004: 30).

Outro importante estudo que lança luzes sobre os valores e representações subjacentes ao processo de constituição dos museus, neste caso brasileiros, foi desenvolvido pela historiadora Lilia Schwarcz (2004). A partir dele é possível perceber o ideário positivo-evolucionista em que os modelos raciais de análise (SCHWARCZ, 2004:14) fundamentaram os primeiros estudos científicos desenvolvidos nos museus do país, instituições fortalecidas a início da década de 1870. Ou seja, os museus brasileiros e as disciplinas conformadas em seu bojo desenvolveram-se em um contexto onde foram criadas hierarquias evolutivas sobre as culturas e onde, à época, a discussão racial assumiu um papel central, pois que *as ciências fundamentavam-se nos modelos evolucionistas e social-darwinistas originalmente popularizados enquanto justificativas teóricas de práticas imperialistas de dominação* (SCHWARCZ, 2004:30). Sendo assim, é possível identificar em finais do século XX, um processo de reflexão, de discussão sobre o homem brasileiro essencialmente distinto daquele formado a partir do ideário modernista<sup>270</sup>.

---

<sup>269</sup> Ver SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

<sup>270</sup> Exposto no item 1.3.

Com o fim da “era dos museus nacionais”<sup>271</sup> e o desenvolvimento das instituições universitárias, as disciplinas científicas, já na primeira metade do século XX encontrariam nestas um novo espaço. Com desenvolvimento dos departamentos e laboratórios nas universidades brasileiras, além do estabelecimento de profícuas relações e convênios com campos acadêmicos de diversos países, distintas áreas do conhecimento sofreram uma importante evolução. As missões arqueológicas francesa e estadunidense promovidas na segunda metade do século XX no Brasil são marcos para o desenvolvimento da disciplina no país<sup>272</sup>.

Nas últimas décadas do século XX dois movimentos reflexivos provocaram questionamentos sobre os paradigmas da arqueologia e da museologia, criando novas possibilidades de ação. A partir da década de 1970, com o fim do colonialismo e outros eventos decorrentes das transformações sociais, culturais e políticas que atingiram todos os países – ainda que de maneira e intensidade diferentes –, os museus trilharam outros caminhos, conquistaram novas competências que os inseriram em outro lugar no sistema social. Para além das questões preservacionistas e de formação e consolidação da identidade nacional, seu papel na sociedade diversificou-se. A ampliação da categoria patrimônio cultural, associada ao conceito antropológico de cultura, igualmente exerceu influência sobre esse processo de ressignificação. Assim foi possível criar o conceito de *ecomuseu*, que procurou romper com a polaridade “natureza e cultura”, trabalhar sobre outras bases a relação “cultura e sociedade” e propor nova maneira de atuação frente à sociedade, sendo potencialmente um agente de mudança e desenvolvimento social.

Um dos marcos dessa nova era que se vislumbrava foi a *Mesa Redonda de Santiago do Chile*, realizada pela UNESCO em 1972, na qual foi elaborada a *Carta de Santiago*, que recomendava a reestruturação dos museus latino-americanos no sentido de acompanhar as transformações sociais, políticas e culturais, caracterizando-se como um discurso pautado na consciência do museu como instituição interdisciplinar, na sua função sócio-educativa e no seu potencial como vetores *do estímulo à reflexão e ao pensamento crítico* (CÂNDIDO, 2004: 32). Nas décadas subseqüentes, outros documentos, como a *Declaração de Quebec*, de 1984, e a *Carta da Cidade de Salvador*, de 2006, ratificaram as recomendações daquela recomendação internacional, o que possibilitou a diversidade no campo museal hoje vista, onde são concomitantes os discursos preservacionistas e conservacionistas, outros voltados à

---

<sup>271</sup> Para a aprofundar as reflexões sobre o estabelecimento dos museus em finais do século XIX e início do XX, ver Schwarcz (2004).

<sup>272</sup> Para aprofundar a questão, ver Bruno (1999), Cândido (2004) e Prous (1992).

valorização e preservação da diversidade cultural e ainda a preocupação com questões específicas, como a integração e troca de conhecimentos entre os países ibero-americanos e o desenvolvimento sustentável das comunidades, por exemplo.

Museus de contemplação, objetos entronizados, fetichizados, museus de interação, de apropriação, objetos – autênticos ou cópias – contextualizados e acessíveis ao público, museus em permanente processo de constituição por parte das comunidades, não importam as diretrizes, todos se enriquecem com a possibilidade da diversidade, que permite uma constante reflexão sobre si mesmos, seu lugar e seu papel no campo, intercâmbios e parcerias.

No entanto, é importante destacar, o *museu integral*, proposta da *Carta de Santiago*, não se manifestou em sua totalidade, pois não há como musealizar tudo, os museus não dispõem de mecanismos de gestão adequados para também cuidar dos bens musealizados extra-muros, além do que, dessa forma corre-se o risco de reificar o conceito, esvaziando também a noção de patrimônio. Templo das Musas filhas da Memória, o museu não poderia escapar dos processos mnemônicos, de recordação e de esquecimento. Além do mais, também como instituição político-ideológica, o museu opera no binômio inclusão/exclusão. Ainda que o tema continue em pauta, gerando polêmicas na atualidade, todos os museus refletem sobre sua razão de ser e se esforçam para construir pontes, aproximar-se da sociedade e de integrar-se efetivamente nesse contexto, numa estratégica mudança de paradigma. Assim, muitas instituições museais direcionam suas ações no sentido de adequarem-se às necessidades e anseios da sociedade. Pretendem ser os museus que a sociedade quer e precisa por meio de outras posturas, como o incentivo à participação, integração do público e construção de solidariedades e o esforço no sentido de elaborar discursos e interpretações acessíveis e reflexivos (CÂNDIDO, 2004: 38), num processo permanente de avaliação, reconstrução de recriação para constituírem-se como instituições que inspiram, provocam, sensibilizam, emocionam e levam à transformação.

As reflexões sobre o objeto de estudo e missões da Museologia influenciaram definitivamente o contexto aqui exposto. *As experimentações da teoria e intervenções na realidade* (CÂNDIDO, 2004: 41), resultante desses questionamentos possibilitaram distintas formas de musealização, pois diferentes são os modos de trabalhar os acervos. Assim, o público interage com *objetos testemunho* e também com *objetos diálogo*<sup>273</sup> (BRUNO apud CÂNDIDO, 2004: 47).

---

<sup>273</sup> Cristina Bruno define *objetos diálogo* como *objetos testemunho* que foram trabalhados e ressignificados numa composição interpretativa que objetive a transformação da sociedade por meio de ações educativas

O segundo movimento reflexivo deu-se no campo da Arqueologia. Um grupo de arqueólogos da Universidade de Cambridge fundou o Pós-processualismo, modelo teórico-interpretativo constituído a partir de questionamentos sobre os limites dos modelos então vigentes e, principalmente da reflexão sobre os caminhos e sobre a função social da Arqueologia, em relação a processos de reconhecimento e redistribuição, fundamentais para a promoção de mudança e desenvolvimento social<sup>274</sup>.

Resultantes dos movimentos acima referidos são experiências de musealização do patrimônio arqueológico que

*contribuem para a abertura dos caminhos do pertencimento como percursos fundamentais para o entendimento do exercício da cidadania.* (BRUNO, 2005: 236)

Vale retroceder um estágio na análise para caracterizar o processo de musealização do patrimônio arqueológico. Segundo os arqueólogos Michael Shanks e Christopher Tilley (apud BRUNO, 2005: 103), musealização é *a elaboração de um sistema estético para criar significados*. Em outras palavras, a musealização diz respeito à preservação e comunicação. Bruno destaca as características da musealização da arqueologia atualmente empreendida, a saber:

*a) inserção patrimonial em museu de distintas tipologias;*  
*b) musealização das áreas de pesquisas in loco, por meio da constituição de museus de sítio, da reconstituição de vestígios construídos e do salvamento arqueológico das áreas vulneráveis aos processos de desenvolvimento;*  
*c) implantação de depósitos de pesquisa, como estrutura de apoio tanto das pesquisas quanto dos museus;*  
*d) gerenciamento informatizado dos acervos e da documentação primária dos trabalhos de campo e laboratório;*  
*e) apresentação de discursos expositivos embasados na contextualização dos objetos arqueológicos no tempo e no espaço, como também a divulgação simultânea dos processos de trabalhos e de análise dos resultados;*  
*f) vinculação entre os princípios da educação patrimonial e da arqueologia experimental para a sensibilização e apropriação dos bens arqueológicos em relação ao grande público, a partir de museus e monumentos”* (Bruno, 2005: 242).

A partir de outra perspectiva, Fulvia Donati (s.d), identifica as diretrizes dos projetos de musealização do patrimônio arqueológico:

*1. estudo do percurso histórico e dos contextos de proveniência das coleções arqueológicas, que fundamentam o critério de articulação do roteiro expositivo do museus, o seu percurso lógico, bem como a estrutura dos percursos físico, de visitação;*  
*2. seleção dos pólos principais de interesse de enucleare e ilustrar as coleções ou o sítio arqueológico, de acordo com um sistema hierárquico e concatenado aos dados;*

<sup>274</sup> Para aprofundar o tema do Pós-processualismo na Arqueologia, ver Funari (2001) e Trigger (2004).

3. *definição das formas allestitivas: composição dos núcleos expositivos em relação aos contextos arqueológicos ou aos núcleos históricos de accessione ao museu;*
4. *respeito aos princípios basilares no campo da restauração arqueológica de vestígios monumentais, encontrados por exemplo na Carta de Firenze;*
5. *escolha das formas de comunicação e divulgação dos conteúdos a apresentar.* (tradução livre)

É possível identificar dois modelos de museus arqueológicos tradicionais, a saber: os *museus arqueológico-artísticos, estruturados em torno de análises estéticas, no âmbito da história da arte, em geral vocacionados para a preservação das coleções da Antiguidade Clássica, ou das culturas andinas e mesoamericanas* (BRUNO, 2005: 234) e os *museus arqueológico-tecnológicos, responsáveis pela musealização dos vestígios pré-históricos e vinculados aos estudos da antropologia e das ciências naturais* (BRUNO, 2005: 234), cuja ênfase, em geral, recai no contexto. De novos processos de musealização resultam os *museus ao ar livre, museus comunitários, ecomuseus, museus de cidade, museus de território, museu de sociedade, entre outros, são igualmente integrados por acervos arqueológicos* (BRUNO, 2005: 240).

Como exposto anteriormente, na atualidade, para além da pretensão de constituírem-se enquanto centros educativos de transmissão de conhecimentos e valores promovidos pelas elites hoje os museus de maneira geral e alguns museus arqueológicos buscam distinguir-se enquanto espaços de reflexão e participação, em outras palavras, de provocação a partir da apresentação de conhecimentos e discursos interrelacionados, com o intuito de surpreender e emocionar o visitante, removê-lo do estado de observação, de apreensão de informação que pode levá-lo à letargia.

Com o intuito de exemplificar o processo de musealização do património arqueológico lanço mão de um projeto levado a cabo pelo Campo Arqueológico de Mértola (CAM) caracterizado por ser um modelo a inspirar outros e a provocar reflexões das mais variadas, desde os processos de apropriação e valorização do património arqueológico por parte da sociedade até o papel dos museus enquanto instrumentos de mudança e desenvolvimento social.

Às margens do Guadiana eleva-se a Vila Velha de Mértola, de casas caiadas e muralhas medievais. Mértola – Mirtilyls, um importante entreposto comercial durante a ocupação romana - atualmente é habitada por cerca de mil e oitocentas almas. Almas de gente simples do sudeste de Portugal, cujas memórias remontam a tempos alvissareiros e cujo presente, mais simples e menos promissor, as faz querer – ou melhor – ter de ir para outras terras, para o litoral, para além mar.



Todavia, os ares da *Revolução dos Cravos*, de 25 de abril de 1976, da redemocratização de Portugal, trouxeram alento, oportunidades e esperança ao povo da região. Abrindo um parêntese, vale dizer que o evento abriu caminho para experiências com vistas à recriação do país dentre as quais é pertinente destacar o fortalecimento do fenômeno municipal (TORRES, 1993: 15). Assim, a Vila da gente alentejana, dos cantos, do tear, do mel, dos sonhos, em 1978 viu sua rotina alterar-se com a chegada da equipe interdisciplinar, capitaneada pelo arqueólogo Cláudio Torres, responsável pela escavação de uma galeria subterrânea no castelo medieval e pelo projeto de recuperação integrada da região (TORRES, 1979). Com o beneplácito do poder público local, os arqueólogos, historiadores e antropólogos responsáveis pela pesquisa na Vila, chamaram os moradores a participar do trabalho. Assim deu-se o processo de sensibilização e participação da comunidade no que tange a pesquisa arqueológica e o levantamento etnográfico da cultura local.

O projeto foi institucionalizado no CAM, cuja atribuição primeira consistiu no desenvolvimento de duas linhas de ação complementares e integradas em um plano conjunto mais amplo de viabilização econômica e social da região (TORRES, 1979: 4), a partir do desenvolvimento das seguintes ações: escavação da galeria subterrânea na área do Castelo; criação de um museu municipal; organização de uma seção de arte sacra; recuperação e abertura ao público de uma oficina de ferreiro na zona medieval da Vila; recuperação integrada e levantamento dos aglomerados populacionais do Concelho; estudo, recuperação e aproveitamento das azenhas do Guadiana e Oeiras; elaboração de uma carta arqueológica do Concelho; criação de uma Associação de Defesa do Patrimônio Cultural e Natural (ADPM) (VALENTE, 1982: 48).

Dessa forma, os moradores de Mértola souberam-se, pelos especialistas, herdeiros<sup>275</sup> e detentores de um rico patrimônio cultural, reflexo do contato de distintas matrizes culturais e que comprovava ser a Vila um importante núcleo urbano durante as ocupações romana e islâmica.

O trabalho do CAM foi sistematizado por etapas. Na primeira, de 1979 a 1986, jovens universitários do país foram atraídos para executar as ações das linhas de pesquisa. Destaca-se o trabalho em parceria com os jovens locais centrado na coleta e tratamento de artefatos, na organização da documentação histórica, e na síntese das informações etnográficas (MATEUS, 1998: 110).

---

<sup>275</sup> As pesquisas arqueológicas indicam que a região é ocupada, sem solução de continuidade, desde a Idade do Ferro.

Em 1986, com a adesão de Portugal à Comunidade Européia, o CAM teve ampliadas as possibilidades de investimentos para os projetos desenvolvidos por conta dos Fundos Estruturais. Assim deu-se a consagração - em nível nacional e internacional - da equipe e do projeto, na seqüência da organização do IV Congresso Internacional de Arqueologia Medieval do Mediterrâneo Ocidental (MATEUS, 1998: 110).

A segunda etapa do trabalho desenvolvido pelo CAM, de 1987 a 1991, foi marcada pelo reconhecimento e desdobramento dos projetos executados, em especial ao que se refere ao projeto museológico para Mértola Vila Museu, uma concepção inovadora que parte da compreensão da Vila enquanto espaço musealizado, a partir de uma rede de roteiros e núcleos museológicos. Assim, é possível identificar o tipo de musealização aqui desenvolvida como aquela que objetiva criar um centro de interpretação dentro do próprio sítio arqueológico (SANTACANA MESTRE; SERRAT ANTOLÍ, 2005: 422).

Sobre Mértola Vila Museu, um museu polinucleado, vale destacar a ação da municipalidade local que, desde o início do processo de democratização do país, desenvolve uma política de aquisição e restauração de imóveis do centro histórico. Isto contribuiu para a execução das ações do CAM e para o maior e sistemático engajamento da comunidade nos mesmos. Assim, os habitantes de Mértola viram suas alternativas de sustentabilidade ampliadas: tornaram-se guias da Vila Museu, arqueólogos, antropólogos, historiadores e restauradores de artefatos arqueológicos, bem como puderam oferecer seus produtos – tapetes e outros têxteis, gêneros alimentícios etc – para os turistas interessados em experimentar os sabores, os saberes e as histórias. Dessa forma observa-se que o turismo cultural e ecológico é suporte estrutural do projeto.

Na terceira etapa, de 1992 a 1995, a ADPM desenvolveu importantes projetos no âmbito do patrimônio ambiental, com o apoio de instituições da Comunidade Européia, que culminaram na criação do Parque Natural do Vale do Guadiana, elemento estratégico para o desenvolvimento local.

Atualmente, Mértola Vila Museu é constituída pelos seguintes núcleos museológicos: o Centro de Acolhimento e Recepção, o Castelo Islâmico construído em local de antiga ocupação romana, a acrópole romana e o bairro islâmico, a igreja-mesquita, a Forja do Ferreiro, o Museu Islâmico e seu acervo, o Centro de Estudos Islâmicos e do Mediterrâneo (a Casa Amarela, sede de CAM), o Museu de Arte Sacra, a Casa Romana (o primeiro sítio europeu musealizado *in loco*, sob a sede da municipalidade, o percurso da Beira Rio, as oficinas de ourivesaria e tecelagem, a Basílica Paleocristã e a ermida e a necrópole de São Sebastião. A Vila Museu recebe uma média de vinte e cinco mil visitantes ao ano. Com a

reestruturação dos projetos de musealização de alguns núcleos museológicos, como o Castelo e a sua Alcáçova estima-se um aumento dessa média anual.

Sobre a questão do turismo cultural, vale ressaltar que o CAM sempre levou em consideração o dilema entre o desenvolvimento e a preservação do patrimônio e das tradições (MATOS, 1998: 112). Sobre a questão, diz o Coordenador do CAM, o arqueólogo Cláudio Torres:

*A qualidade do factor turístico está diretamente relacionada com a qualidade do serviço, com a informação disponibilizada e com a qualidade da animação existente.*

*Esses aspectos, devidamente estruturados e interligados, podem ser um obstáculo ao crescimento desregrado e incontrolado que, mais tarde ou mais cedo, pode levar à agonia e morte por massificação dos destinos turísticos mais procurados.*

[http://www.camertola.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=65&Itemid=16](http://www.camertola.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=65&Itemid=16)

Nesse sentido, a coordenação de museus do CAM - sob a responsabilidade de Ligia Rafael, arqueóloga especialista em restauração de vidros antigos e gente de Mértola – opera com vistas a

*garantir a proteção do sítio e do entorno com a precisão máxima do nível de proteção para assegurar sua conservação e estudo, ter um tratamento museológico suficiente para que se compreenda o sítio e para conseguir maior abrangência social e dotar o conjunto de uma estrutura administrativa de gestão dispor de serviços básicos para atender os visitantes (SANTACANA MESTRE; ANTOLÍ, 2005).*

Vale ainda destacar que o CAM mobiliza poder público local e comunidade anualmente, quando, no mês de maio, é organizado o Festival Islâmico - em sua quinta edição – e a cidade recebe turistas nacionais e estrangeiros interessados em consumir o patrimônio local, na forma de mercadorias, lançamento de publicações, espetáculos de dança e música, dramatizações de narrativas do folclore popular, cursos e workshops etc e onde é possível observar a ideia introduzida pela mercantilização da cultura, qual seja, a de que o consumo cultural promove a distinção cultural (VELOSO, 2007).

Por fim, o CAM tem suas ações acadêmicas ampliadas graças ao desenvolvimento, sem solução de continuidade, de seu programa editorial, ademais à sua vinculação com o Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (CEAUCP) e com a Universidade do Algarve, junto a qual coordena o Mestrado em História Medieval Islâmica.

Neste projeto de musealização da arqueologia é possível perceber que, embora a experiência seja capitaneada por especialistas e tenha o apoio do poder público – em suas diversas instâncias – e iniciativa privada, a intenção concentra-se na ampliação do fórum de discussão colocando em pauta os conceitos e objetivos referentes a todos os segmentos

envolvidos, a saber: o Estado, o setor privado e os movimentos sociais. Em outras palavras, é possível reconhecer o paradigma participacionista assinalado por Canclini (1999).

Ademais, a identificação, apropriação o reconhecimento e valorização de manifestações culturais referentes a distintas matrizes e temporalidades contribuem para assumir uma nova identidade cultural nacional, não mais uma mera reprodução das hierarquias sociais, mas uma representação mais ampla, mais próxima da realidade, do mosaico de sistemas culturais que compuseram a cultura portuguesa.

Após a exposição de algumas reflexões sobre a dinâmica sob a qual operam arqueologia e museus, lanço mão de uma análise mais profunda sobre o processo de patrimonialização da arqueologia empreendido pelo IPHAN em um lugar de memória específico: o MAI.

### 3.2 – O patrimônio arqueológico na esteira do MAI

Os processos de recepção e valorização do patrimônio arqueológico – fundantes da sua própria preservação – têm nos museus estratégicos espaços para o seu desenvolvimento. Nestes lugares operam diversos grupos mobilizados por objetivos e metas específicas que contribuem para a conformação daqueles processos. Assim, agentes do IPHAN do IBRAM, arqueólogos atuantes no país e a comunidade local<sup>276</sup> têm no Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI) uma arena de negociação e construção de memórias. Segundo a museóloga e diretora do MAI, Maria de Simone Ferreira, na exposição de longa duração deste museu, subjazem as tensões decorrentes das relações entre os agentes, *expressas a partir de um discurso de memória que foge ao caráter local tanto da instituição, como da coleção que lhe pertence* (FERREIRA, 2007:1) e são identificados aspectos que podem ser compreendidos como síntese das práticas do IPHAN sobre o patrimônio arqueológico.

Todavia, antes de empreender uma estratigrafia sobre a questão, é pertinente contextualizá-la mediante um breve panorama da constituição daquele museu. Vale dizer que tal composição parte da concepção do MAI enquanto espaço produzido pelas relações entre os agentes supracitados e potencial *locus* de mediação entre sociedade e patrimônio arqueológico e consolidação de políticas públicas de preservação. Direciono as discussões sobre a análise da exposição de longa duração do Museu, compreendida aqui como uma síntese de um padrão do IPHAN identificado pelos informantes D, G e H, a saber: o rarefeito e sazonal investimento na pesquisa arqueológica, sintoma do lugar que o patrimônio arqueológico ocupa nas ações da instituição, resultantes, como exposto ao longo deste texto, da precária estrutura dos seus setores de arqueologia. Tal análise ainda indica, em alinhamento às idéias de Ferreira (2007), o estabelecimento de um processo de enquadramentos e apagamentos de memórias (POLLAK, 1992; 1989) resultantes, como acima referido, das relações entre os segmentos sociais envolvidos.

---

<sup>276</sup> Vale frisar as competências das organizações sobre o patrimônio arqueológico. Ao IPHAN compete a identificação, a proteção e a valorização do referido patrimônio e autorização e fiscalização de pesquisas científicas. Sobre a atuação do IBRAM, vale lembrar, conforme o Item 2.3, até a finalização deste estudo não havia sido claramente definida sua intervenção sobre essa categoria de bem. Internamente, a diretriz para as práticas sobre o patrimônio arqueológico restringiam-se à gestão dos acervos musealizados, mas como mencionado anteriormente, um plano de ação ainda está por ser definido. Aos arqueólogos compete a identificação dos sítios arqueológicos e o seu estudo. Portanto, os arqueólogos são responsáveis pela produção dos dados que conferirão ao sítio ou vestígio arqueológico o reconhecimento enquanto patrimônio cultural. Por fim, à sociedade brasileira, conforme a Constituição de 1988 – § 1º do Art. 216 – compete colaborar com o poder público promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro.

O MAI – instalado no Recolhimento de Santa Teresa – está localizado na margem esquerda da praia de Itaipu, região oceânica de Niterói, espaço hoje ocupado pela colônia de pescadores Z-7, RJ – antiga Z-10 – e por outras habitações muito próximas, que contrariam o disposto pelas disposições legais, no que se refere ao entorno de sítios tombados<sup>277</sup>. Nos finais de semana, a praia é freqüentada por moradores das cercanias de classes C e D e de São Gonçalo, município vizinho. Nas proximidades do museu há um ponto final de diversas linhas de ônibus, que muito facilita o acesso de grande contingente de banhistas e turistas de modo geral.

Na margem direita da praia, é possível ainda observar o sítio arqueológico Duna Grande. O lugar foi parcialmente cercado em 1993, durante o governo municipal de João Sampaio, medida que pouco durou e não impediu que o sítio fosse perturbado por indivíduos que o utilizavam como área de lazer. Ainda que protegido pela lei nº 3.924/61, somente no início de 2007 a Secretaria do Patrimônio da União encarregou-se de cercar e sinalizar o sítio, embora este recurso não seja empecilho para indivíduos que insistem em passar de bugre pelo local.

---

<sup>277</sup> Ainda que a Lei n ° 3.924/61 não indique objetivamente a distância a ser guardada entre monumentos tombados e novas construções e tampouco seja regulamentada a área *non aedificandi* há uma indicação de que novas construções devem respeitar uma distância desses sítios suficiente para não interpor-se sobre eles, nem interferir na paisagem.



Marcas de pneus na Duna Grande, fevereiro de 2005. Foto: Maria Fernanda Pinheiro de Oliveira



Placa colocada junto ao cercamento parcial da Duna Grande, março de 2007. Foto: arquivo MAI

Ainda à direita, há o canal de Itaipu. Na mesma direção, a vista alcança o local dos extintos sítios arqueológicos Sambaqui de Cambinhas e Duna Pequena, destruídos pelas obras de urbanização da região e pela construção uma estrada e de um apart-hotel. Vale dizer que na região são identificados outros sítios destruídos total ou parcialmente, como o Sítio Arqueológico do Sossego e o Sítio Arqueológico do Condomínio Ubá Itacoatiara, composto pelos remanescentes de capela e cemitério do século XVIII.

Alguns documentos encontrados no Arquivo Central do IPHAN indicam que o Recolhimento de Santa Teresa, ligado à matriz da freguesia dedicada a São Sebastião, foi fundado pelos padres Manuel Francisco da Costa e Manuel da Rocha por volta de 1716. Sem embargo, Monsenhor Pizarro, importante figura do Brasil Colônia no que concerne à identificação e mapeamento de monumentos religiosos no Estado do Rio de Janeiro, apontou o dia do ingresso das primeiras moradoras, 17 de junho de 1764, como a data de sua fundação (LIMA, 1999: 48).

Construído em pedra, com molduras de cantaria e argamassa feita com mistura de restos de conchas, sua planta é um retângulo de 46,40 m de comprimento por 26,6 m de largura. Predominam as linhas horizontais, considerando a pouca altura do pé direito e a grande largura dos vãos, que lhe dá um aspecto de calma e solidez. O conjunto não é simétrico, embora haja elementos dispostos simetricamente em relação à entrada principal. Uma entrada com inscrição ilegível – vê-se apenas a data 1785 – dá acesso a um pátio retangular com 14 metros de largura por 11 de profundidade. Ao fundo, do lado direito, destaca-se a capela, com porta almofadada e ferragens primitivas. Esse pátio é formado por três corpos de construção e um muro que dá para o interior onde se acha a entrada já referida e mais duas janelas. Um corredor descoberto liga esse pátio a um outro, cercado por arcadas baixas e por uma grande galeria medindo aproximadamente 30 m de comprimento com vestígios de inúmeras divisões.

Um breve levantamento documental sobre a história do Recolhimento, que deveria tornar-se um convento da Ordem Terceira do Carmo (LIMA, 1999), confirma sua função: o abrigo de mulheres de classes menos favorecidas, conforme indica em trecho das cartas das Visitas Pastorais referente aos anos de 1811 e 1812 revela:

*Visitei o Recolhimento: tinha três velhas de seu hábito, cinco raparigas, muito moças e presumidas, duas mulheres casadas remetidas pela Intendência, que é a mulher de Pedro Muzzi, e a do Mestre carpinteiro da Ribeira, filha de meu compadre, e finalmente duas escravas, por todas 12. Só a mulher do carpinteiro é bem assistida, tudo o mais é uma pobreza Franciscana, e apetite do Vigário que as sustenta. Porque o Recolhimento não tem um real patrimônio. O Edifício ainda que pequeno é forte e bem edificado, mas tão mal conservado, desalinhado, o cujo, que mete nojo. A*



*mulher do Muzzi está muito pobre, desesperada, e quase doida; deixei-lhe 20\$000 de esmola e mais 30\$000 para as outras todas. Não suspeitei que houvesse aqui escândalo; mas também não vi nada verdadeiramente útil.*  
(...) (ACM-RJ apud LIMA, 1999: 43)

Assim, o espaço abrigou meninas e moças órfãs e mulheres casadas durante as viagens de seus maridos até que, em 1833, o vigário João de Moraes e Silva resolveu torná-lo um asilo de menores (LIMA apud FERREIRA, 2007).

Devido à escassa documentação referente ao Recolhimento, muitos são os fragmentos de suas memórias caídos no esquecimento. Lacunas correspondentes a muitas décadas – inclusive a passagem do século XIX ao XX – impedem conhecer os usos, ocupações e condições físicas da edificação<sup>278</sup>.

Outros indícios sobre a ocupação do espaço afloram a partir da segunda metade do século XX, presentes tanto em narrativas dos agentes do patrimônio e da colônia de pescadores, quanto em documentos reunidos no dossiê sobre o MAI, preservado no Arquivo Central do IPHAN. Antes do seu tombamento e da fundação do MAI, as ruínas tornaram-se local de moradia para pescadores da região, que construíram pequenas habitações no entorno e no interior das ruínas. Construíram, também em seu interior, uma capela não consagrada, da qual não se sabe a data de construção<sup>279</sup>. O abandono e o uso inadequado degradaram paulatinamente a edificação<sup>280</sup>, que teve sua estrutura modificada por essas intervenções.

O processo de patrimonialização das ruínas foi iniciado na década de 1950. De acordo com os documentos oficiais<sup>281</sup>, a proposta de tombamento dos Remanescentes foi apresentada, em 16 de julho de 1946, pelo arquiteto Alcides da Rocha Miranda. A comunidade participou ativamente desse processo. O próprio pedido de tombamento partiu do então presidente da colônia de pescadores Z-10, Luis Isidoro Leivas, em carta remetida em 16 de maio de 1950 ao presidente do IPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade. Finalmente em 8 de janeiro de 1955 os Remanescentes do Recolhimento de Santa Teresa foram tombados pelo IPHAN, inscritos no Livro de Belas Artes (folha 80, inscrição 425) e consolidados por meio de longo processo de restauração, de 1968 a 1974, coordenado pelo arquiteto Edgard Jacintho.

<sup>278</sup> A título de ilustração, vale ressaltar que o conhecimento arqueológico resultaria na recuperação de alguns desses fragmentos de memória caso fossem empreendidos estudos comparativos sobre plantas e estruturas de outros recolhimentos espalhados pelo país, além, claro, do empreendimento de algumas prospecções sobre o próprio local.

<sup>279</sup> A capela foi mantida e hoje abriga a recepção e a sala de exposições temporárias do museu.

<sup>280</sup> Os pescadores além de usarem o Recolhimento como moradia, em seus tachos ali depositados tingiam suas redes, atividade que acelerou o processo de degradação das muralhas daquela edificação (FERREIRA, 2007).

<sup>281</sup> Reunidos no Arquivo Central do IPHAN.

De acordo com ofício da Companhia Territorial Itaipu encaminhado ao IPHAN em 29 de setembro de 1960, os terrenos nos quais se encontravam as ruínas eram de sua propriedade. O documento também revela a existência de uma arena onde distintos atores tinham entendimentos diversos sobre o tema e disputavam pelo uso do terreno. A empresa denunciou que o interventor da colônia de pescadores à época, Antônio Gonçalves da Silva Júnior, ocupara indevidamente a região do bem que já houvera sido tombado e também externou seu interesse em restaurá-las sob a orientação do instituto.

No entanto, em ofício encaminhado ao governo do Estado do Rio de Janeiro pelo referido interventor em 18 de agosto de 1960, o grupo deixou claro seu interesse e empenho na conservação das ruínas, considerando que *os elementos arquitetônicos que ainda subsistem apresentam interesse para o estudo de nossa arquitetura religiosa do passado, fazendo jus, assim, a medidas especiais que os preservem de quaisquer danos*<sup>282</sup>.

Dias depois, em 31 de agosto, novamente o interventor enviou ofício ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, explicitando o interesse da colônia no restauro do Recolhimento e em que lá fosse instalada a sua sede. Entretanto, o representante da colônia denunciou que lá continuava a casa de motor da Companhia Territorial Itaipu e que as ruínas estavam *sendo usadas de maneiras as mais criminosas*<sup>283</sup>.

Em ofício encaminhado a *autoridades públicas e a quem interessar possa*<sup>284</sup>, o IPHAN comunicou o reconhecimento do portador, Antônio Gonçalves da Silva Júnior, como responsável pela guarda dos remanescentes do antigo Recolhimento de Santa Teresa, o que confirma o movimento da instituição no sentido de estabelecer ações em parceria com a sociedade no tocante à preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Sem embargo, Edgard Jacintho, em relatório sem data, deu ciência aos superiores que os pescadores usavam os recintos das ruínas com a instalação de tachos para preparo de material usado em suas redes, o que prejudicava as muralhas e que a área vizinha estava *saturada com a aglomeração de pequenas casas de residência dos pescadores*<sup>285</sup>.

Em 1968 finalmente foram iniciados os trabalhos de restauração das ruínas, que compreenderam obras de consolidação e das paredes e da capela. Sobre o longo processo de restauro, cuja primeira etapa foi concluída em 1974, disse Edgard Jacintho:

*Talvez eu diria que o problema foi mais agudo do que em Cabo Frio porque Itaipu já era mesmo uma ruína avançada e condenada a desaparecer porque já estavam sendo desmanteladas as suas muralhas e carregado o material.*

---

<sup>282</sup> Arquivo Central do IPHAN, Cx. RJ 131/1/01.

<sup>283</sup> Arquivo Central do IPHAN, Cx. RJ 131/1/01.

<sup>284</sup> Arquivo Central do IPHAN, Cx. RJ 131/1/01.

<sup>285</sup> Arquivo Central do IPHAN, Cx. RJ 131/1/01.

*Esse trabalho é anterior ao de Cabo Frio, foi executado ainda no tempo do Dr. Rodrigo. E como já era uma ruína, irreversível, as normas que regulam este trabalho não permitem fazer nenhuma reconstrução, mas tão somente obras de consolidação. Só permanecia incólume a capelinha interna, tudo o mais estava arruinado. Entretanto, um dos compartimentos laterais do primitivo convento conservava ainda todas as paredes e, para recuperar um espaço coberto a ser utilizado como a única sala de exposição permanente do futuro museu, recompusemos o telhado desse corpo das ruínas e ali se constituiu o núcleo do museu de arqueologia. As muralhas externas, que se achavam fragmentadas, foram consolidadas e obturados os vários espaços abertos entre os diversos panos já soltos, trabalho este que foi executado com material e acabamento diferenciados, para tornar patente a intervenção sem propósito de reconstituir a ruína. (SPHAN, 1988:55)*

No entanto, as ações preservacionistas oriundas da comunidade local não se restringiram ao Recolhimento de Santa Teresa. Desde a década de 1960, os hoje extintos Sambaqui de Camboinhas – um dos mais antigos do país, com datação registrada em 6.000 anos – e a Duna Pequena e, principalmente, a Duna Grande estiveram sob o atento cuidado de Hildo de Melo Ribeiro, outro interventor da colônia de pescadores, que mantinha o hábito de enviar cartas ao IPHAN onde relatava toda ação de degradação sofrida pelos sítios históricos aos agentes do patrimônio do IPHAN. Tanto que, em ofício datado de 4 de março de 1970, o então diretor do Instituto, Renato Soeiro, enviou a Hildo confirmação das credenciais requeridas por ele, a fim de oficializar e legitimar suas práticas, conforme trecho a seguir:

*O Diretor do IPHAN, usando de suas atribuições, e tendo em vista a colaboração espontânea oferecida pelo Sr. Hildo de Melo Ribeiro, interventor da Colônia de Pescadores, Z-10, RJ,(...) resolve outorgar ao mesmo credenciais para zelar pelas ruínas do Recolhimento de Santa Tereza (...) bem como zelar pelas dunas-sambaquis e outros monumentos arqueológicos (...)*

Hildo de Melo Ribeiro contou com o apoio e a colaboração da colônia de pescadores para a proteção do patrimônio cultural da região. Sua posição de liderança sobre o grupo e a oficialização de suas atribuições por parte do IPHAN conferiram-lhe autoridade no que tange à preservação daquele patrimônio, o que cessou com o seu falecimento, em abril de 2003. Vale ressaltar que este compromisso por ele assumido foi fator fundamental na constituição de sua individualidade, forjando uma imagem de si como a autoridade local responsável pela integridade e preservação dos bens da União, e na definição do seu lugar no espaço social, como “guardião da memória” e como representante da comunidade local, o que contribuiu para que na memória coletiva local ficassem dele suas preocupações, seus valores e suas ações.

Uma prática que lhe valeu a alcunha de “arqueólogo amador” refere-se à coleta materiais arqueológicos – como lascas de quartzo e vestígios esqueléticos de animais – descobertos da areia devido à ação do vento sul sobre a Duna Grande. Para protegê-los da bricolagem dos banhistas, Hildo recolhia-os, guardando-os em casa. Segundo narrativas locais, o interventor obrigava as crianças da região a devolverem aquilo que no sítio apanhavam, aumentando assim a sua coleção. Quando em março de 1977 foi finalmente inaugurado o MAI, doou-a e, em sua homenagem, recebeu seu nome.

Aqui vale abrir um parêntese para trazer uma questão relativa ao processo de enquadramento de memórias (POLLAK, 1989). No início da pesquisa foi difícil identificar o lugar de Hildo de Mello Ribeiro nos processos de patrimonialização dos bens culturais de Itaipu, devido a divergências intrainstitucionais. Agentes do IPHAN lotados no MAI não duvidavam da importância das suas ações para a preservação das ruínas e demais sítios arqueológicos. No entanto, outros atores do Instituto ressaltavam o papel fundamental exercido pelo arquiteto responsável pela restauração do Recolhimento, Edgard Jacintho. E aqui é importante trazer sua voz, que comenta sobre os motivos para a instalação do primeiro museu de arqueologia do estado do Rio de Janeiro e também sobre a constituição da coleção, embora não mencione sobre sua autoria:

*Hoje é o Museu de Arqueologia, porque muito próximo localizado da fímbria do litoral foi cadastrado um sítio arqueológico sob a forma de uma duna, denominada Duna Grande. Parte desse material que ia aflorando na superfície por ação do vento e até mesmo quando revolvida por curiosos, foi recolhido no museu; sendo o restante do acervo trazido de pesquisas feitas em sambaquis em Cabo Frio. (SPHAN, 1988: 55)<sup>286</sup>*

Para encerrar essa questão, vale mencionar que esse processo de apagamento de memórias expande-se para outros espaços. A exposição de longa duração do Museu Histórico Nacional (MHN) sobre os paleoameríndios em solo brasileiro, intitulada *Oreretama*, apresenta cerca de vinte peças cuja identificação destaca sua procedência – sítio arqueológico Duna Grande – e acervo – do MAI. Todavia, não há menção alguma sobre o fato de que todas as peças oriundas do referido sítio constituem a *Coleção Hildo de Melo Ribeiro*.

---

<sup>286</sup> Esse processo de submersão de memórias foi também identificado em relação ao papel dos arqueólogos amadores e colaboradores do IPHAN no que tange ao desenvolvimento da Arqueologia brasileira, no âmbito da comunidade acadêmica, como indicado no Item 2.6.1.

Como anteriormente mencionado, o MAI não se restringe ao espaço físico das ruínas, consideradas parte de seu acervo. Sua instalação na praia de Itaipu deve-se justamente às suas peculiaridades, onde existiram, até finais dos anos 1970 os sítios arqueológicos supracitados e onde persiste a Duna Grande, igualmente considerada parte do acervo do museu. Além do mais, as obras de drenagem no Recolhimento, realizadas em 1991, revelaram a existência de material arqueológico pré-histórico e histórico, composto de cacos e urnas cerâmicas além de louça, caracterizando-o por isso como sítio arqueológico histórico com indícios da existência de um aldeamento – provavelmente de povos tupi – anterior à construção dessa edificação. A partir de então, o Recolhimento de Santa Teresa, além de tombado de acordo com o Decre-Lei nº 25/37, passou a ser também protegido pela Lei nº 3.924/61.

A instalação do MAI nos remanescentes do Recolhimento, como acima mencionado, deve-se justamente às peculiaridades da região, onde existiam sítios arqueológicos extintos pelo crescimento urbano desordenado, resultado de um conflito de interesses onde os valores simbólicos do patrimônio cultural não fazem frente aos anseios imediatistas e individualistas de determinados indivíduos e segmentos sociais. De acordo com Rosana Najjar, a destruição dos sítios arqueológicos motivou o arquiteto dessa instituição, Edgard Jacintho, a viabilizar o projeto de implantação de um museu, no espaço das ruínas, que versasse sobre a arqueologia da região.



A Duna Grande, sítio arqueológico parte do acervo do MAI. Na superfície da duna, é possível identificar claramente vestígios de moluscos e outras marcas arqueológicas. Foto: arquivo MAI.

Na década de 1990, foi iniciado um projeto de revitalização do MAI, que objetivava implantar uma nova política de atuação para o museu, reinserindo-o no circuito dos museus para que pudesse desempenhar suas atividades frente ao público leigo e igualmente aos pesquisadores. Quatro vertentes orientavam a nova proposta: valorizar a Arqueologia; valorizar as ruínas do Recolhimento de Santa Tereza; valorizar o papel do IPHAN e do próprio Museu e valorizar a pesca como atividade milenar na região (NAJJAR, 1999).

A idéia de Rodrigo Melo Franco de Andrade, apoiado este por Mário de Andrade, de construir um centro de referência de arqueologia do IPHAN foi retomada quando aventou-se com a possibilidade de reunir no MAI os acervos arqueológicos da Instituição. Todavia, as características e limitações espaciais do Museu impediram sua concretização.

Em 2007, a idéia foi novamente reconsiderada pelo instituto do patrimônio, momentos antes da sua reestruturação que concentrou todos os museus regionais sob a administração do DEMU. Às vésperas da homologação da Portaria nº 43/07 deu-se a tentativa da criação de um Centro de Referência de Arqueologia no MAI, mas o Museu passou para a administração do departamento supracitado. Assim, é possível identifica-lo como objeto de disputa de poder em nível intrainstitucional em dado momento.

O MAI, que retrata o *modus vivendi* das comunidades pré-históricas e foi criado com o objetivo de valorizar e preservar o patrimônio arqueológico da região, atualmente encontra-se em fase de implantação de seu plano museológico. A reformulação da exposição de longa duração, intitulada *Aspectos da pré-história do Rio de Janeiro na faixa litorânea compreendida entre Niterói e Cabo Frio*, montada em 1982 pelos setores de museologia do Museu e arqueologia do IPHAN e remontada em 1994, quando passou por uma reestruturação e foram construídos uma reserva técnica e banheiros para visitantes, é prioridade máxima. Nela são expostas 82 peças provenientes de sítios arqueológicos de Itaipu – Sambaqui de Camboinhas e Duna Grande -, Cabo Frio – Sambaqui do Forte, Sítio do Meio, salinas Peruano, Sítio Irajá I –, Arraial do Cabo – Sambaqui da Ponta da Cabeça –, Saquarema – Sambaqui da Beirada, Sambaqui do Moa –, Araruama – Aldeia Pré-Histórica de Três Vendas e Araruama – e São Pedro d’Aldeia – Base Aérea Naval.

A elaboração do plano museológico procura reverter o quadro de *invisibilidade crônica* do Museu. Muitos moradores das cercanias sequer sabem da sua existência. Além disso, somente em 2006 o MAI passou a ser referência de placa de trânsito no bairro do Saco de São Francisco, nas cercanias da região oceânica de Niterói. É importante destacar que boa parte da comunidade local é oriunda de outras regiões de Niterói e do Rio de Janeiro, o que

pode explicar sua baixa frequência, somada ao fato apontado pelos informantes G e H de a inabilidade dos agentes do IPHAN no museu lotados na década de 1990 provocar um divórcio entre a instituição e a colônia de pescadores.

Importante destacar a intenção subjacente ao processo de requalificação do museu de ampliar suas perspectivas em direção ao conceito de paisagem cultural, o que pode ser compreendida como possibilidade de construir um discurso patrimonial não doutrinário e paternalista – afeito às instituições de patrimônio – na interface patrimônio arqueológico e patrimônio ambiental, *desfazendo a nefasta dicotomia de natureza/cultura ou, pior ainda, patrimônio natural/patrimônio cultural* (MENESES, 2007: 50). Ademais, a equipe técnica do museu, em conjunto com o IBRAM, no momento discute sobre as suas potencialidades e a realização de alguns projetos, como: ocupação da praça em frente ao MAI com uma feira de artesãos locais; integração do entorno ao museu, com a musealização da Duna Grande, do Morro das Andorinhas, das Ilhas Pai, Mãe e Menina, além da própria colônia de pescadores; musealização dos pátios internos do Recolhimento; estabelecimento de ações integradas com o poder local, a colônia e o setor privado e até mesmo refletir sobre a reestruturação do MAI como um museu de território.

Hoje, o discurso do MAI está fundamentado na divulgação das questões arqueológicas a partir de duas óticas que se complementam: a da pesquisa e a da preservação (NAJJAR, 1999). Essa narrativa pretende ser explicitada em exposições – de longa duração e temporárias – e em projetos educativos. Faz também parte do projeto de revitalização do MAI a realização de uma exposição sobre a Coleção Hildo de Mello Ribeiro e uma prospecção no interior do museu – sítio arqueológico que apresenta vestígios de um aldeamento tupi e da ocupação referente à época do Recolhimento de Santa Teresa em atividade.

Das atividades realizadas no momento, destaca-se o Projeto Caniço e Samburá, projeto do Laboratório de Educação Patrimonial da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF) realizado desde 2002 sob orientação de Lygia Segalla e Lea Calvão. Trata-se de um projeto de educação patrimonial que pretende popularizar a arqueologia e valorizar a economia de subsistência do local e o patrimônio arqueológico da região. Vale dizer que o kit acaba de ganhar um reforço na forma de um vídeo institucional<sup>287</sup>.

---

<sup>287</sup> O vídeo apresenta entrevistas das arqueólogas Rosana Najjar, arqueóloga da 6ª Superintendência Regional do IPHAN e Madu Gaspar, arqueóloga do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, dentre outras.

A metodologia do projeto consiste no empréstimo dos *kits* para os professores que agendaram visitas para suas turmas, que os trabalham com seus alunos em sala de aula, antes de conhecerem os espaços museais. Uma das atividades desenvolvidas no MAI é a simulação de escavações arqueológicas, onde os monitores enterram materiais arqueológicos de trabalho para que os estudantes os encontrem. Vale destacar, no entanto, a limitação dessa prática, uma vez que não compreende a apresentação dos fundamentos da escavação arqueológica; os alunos simplesmente desenterram os achados sem qualquer orientação sobre técnicas de escavação.



Interior do MAI, julho de 2006. Foto: Maria Florencia Saladino Delgado.

Ainda que o discurso do MAI esteja fundamentado na pesquisa e na preservação, como anteriormente mencionado, não foi identificado registro algum de pesquisa arqueológica produzida pelo museu.

Todavia, identifiquei a realização de quatro levantamentos em sítios arqueológicos e duas pesquisas de salvamento na região de Itaipu<sup>288</sup>. Aqui trato das pesquisas de salvamento no sítio arqueológico Duna Pequena e no Sambaqui de Camboinhas, que forneceram dados relativos à temática da exposição de longa duração do MAI e das pesquisas realizadas durante

---

<sup>288</sup> Arquivo Central do IPHAN e Arquivo do MAI.



um curso promovido pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

A primeira pesquisa realizada em Itaipu partiu da identificação e do registro do sítio arqueológico Duna Pequena, por Lina Maria Kneip, arqueóloga do MN/UFRJ, em 10 de setembro de 1978. A equipe do Setor de Arqueologia do Departamento de Antropologia da referida instituição realizava prospecções no local quando identificou o sítio, parcialmente destruído pelas obras de abertura da estrada de Camboinhas. Uma vez que o sítio arqueológico não fora registrado pelo IPHAN, Kneip tomou tal medida e informou o órgão sobre o achado.

A Duna Pequena, sítio de aproximadamente 150m de comprimento e 80-100m de largura, localizava-se às margens do Canal de Itaipu, a poucos metros do sítio Duna Grande. Para Kneip, apresentava boas possibilidades de pesquisa. Assim a arqueóloga entrou em entendimentos com o proprietário do terreno – a construtora Veplan-Residência – e com o IPHAN para executar seu projeto de pesquisa de salvamento, uma vez que o sítio seria totalmente destruído pelas obras de urbanização da região.

O projeto de âmbito departamental, interdepartamental e interinstitucional – encaminhado Departamento de Antropologia do MN/UFRJ, ao IPHAN, ao proprietário do terreno e ao Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) – contou com uma equipe interdisciplinar, contemplando as áreas da arqueologia, ecologia vegetal, geomorfologia e zoologia e envolvendo professores e alunos dos Departamentos de Antropologia, Vertebrados e Invertebrados do MN/UFRJ; do Serviço de Botânica Aplicada da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente e do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFRJ. A equipe ganhou também reforços do Departamento de Arqueologia do Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP).

A pesquisa, realizada de janeiro a março de 1979 e inédita no Estado do Rio de Janeiro, considerando seu âmbito interdisciplinar, tinha dupla finalidade, a saber:

*a) científica: contribuir para com os estudos da paleo-ocupação e do paleo-ambiente do litoral de Itaipu e b) educativo-cultural: propiciar à população e à comunidade de maneira geral oportunidades de observar a forma de adaptação de grupos de pescadores-coletores-caçadores pré-históricos da região, uma vez que o material arqueológico seria exposto no MAI, à época em fase de instalação. (KNEIP, 1979)*

A metodologia aplicada concentrou-se no controle da estratigrafia do sítio através de perfis. Foram coletadas dezenas de amostras de sedimentos para análises granulométricas e

morfoscópicas. Através da análise dos sedimentos tentou-se traçar a evolução geomorfológica do sítio, tendo em vista a identificação dos processos paleomabientais.

Através de perfis e decapagens, foram obtidas cerca de duas mil peças líticas que seriam objeto de estudo especializado relativo à técnica de lascamento no que concerne ao ponto de impacto, ângulos de retiradas, retoques oblíquos e tangenciais, definição de tipos gerais e específicos, levando em consideração a matéria-prima característica que correspondeu quase totalmente a quartzo para o material lascado.

O material arqueológico foi recolhido após o término da pesquisa e encaminhado ao MN/UFRJ e ao MAE-USP para estudos pela equipe técnica e para posterior organização das três coleções a serem encaminhadas aos Departamentos de Antropologia do MN/UFRJ, do MAE-USP e do MAI. Dentre alguns resultados obtidos em fase preliminar destacam-se:

- a) Quanto ao nível polido, o basalto dos diques próximos representaram a matéria-prima de escolha preferencial para suportes de polimento, polidores, percutores e almofarizes;
- b) Quanto à fauna, representada na sua quase totalidade por restos de vertebrados – peixes – permitiu constatar a economia do grupo como sendo característica de pescadores da orla marítima;
- c) Quanto ao aspecto cultural, as pesquisas desenvolvidas pelas equipes do setor de arqueologia do MN/UFRJ e do MAE/USP, associaram os vestígios encontrados à Tradição Itaipu, estabelecida por arqueólogos do Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA), correlacionada a grupos de caçadores e que incluem diversas fases desde o Espírito Santo até o Uruguai.

O Sambaqui de Camboinhas foi também registrado por Kneip, em 3 de março de 1979, durante a pesquisa na Duna Pequena. A região, igualmente de propriedade da Veplan-Residência, não pôde ser delimitada ou descrita pela arqueóloga pois encontrava-se em total destruição – decorrente das obras de terraplanagem – quando da identificação por parte da equipe de arqueólogos do MN/UFRJ.

A pesquisa de salvamento realizada no Sambaqui de Camboinhas – indicada por Kneip tendo em vista tratar-se do último sítio dessa natureza em Itaipu – seguiu orientação dada pela pesquisa no Sambaqui do Forte, em Cabo Frio, RJ e objetivou a preservação de material arqueológico na forma de blocos testemunhos<sup>289</sup>, cujo destino seria a exposição no MAI. A equipe do MN/UFRJ teve a colaboração de arqueólogos do MAE-USP no desenvolvimento da pesquisa de campo e no estudo dos vestígios recolhidos e do Museu do

---

<sup>289</sup> Bloco testemunho: técnica de preservação de material arqueológico desenvolvida pelo Padre Rohr que consiste no corte de um bloco do terreno trabalhado, envolvendo-o com cimento, misturando-o com a areia natural do terreno.

Homem do Sambaqui, de Santa Catarina, para a preservação do material sob a forma de blocos testemunhos. Nova equipe interdisciplinar foi formada – sob a coordenação geral de Kneip – contando também com a participação da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente, do Instituto de Geociências da UFRJ e dos Departamentos de Vertebrados e Invertebrados do MN/UFRJ.

A equipe – com igual objetivo da pesquisa citada anteriormente, qual seja, estudar a forma de adaptação dos grupos e sua correlação com a evolução do meio natural – trabalhou numa área de 12 X 16m, com profundidade de 2m. Além da preservação de quatro blocos testemunhos, trabalhados pelo diretor do Museu do Homem do Sambaqui, Padre Alfredo Rohr, foram recolhidas cerca de 1.200 peças líticas, classificadas como polidores, lascas, lâminas de machado polidas e raspadores, dentre outros (KNEIP, 1979b).

Os resultados preliminares e mais detalhados foram publicados, com o apoio da Veplan-Residência – *Pesquisas de salvamento em Itaipu, Niterói*, de Lina Maria Kneip e *Pesquisas arqueológicas no litoral de Itaipu, Niterói*, coordenado por Fautos L. Cunha, Lina Maria Kneip e Luciana Pallestrini publicados, respectivamente em 1979 e 1981. Outras análises resultantes dos estudos em laboratório e em gabinete, desenvolvidos pelo MN/UFRJ e pelo MAE/USP forneceram dados para diversas publicações circunscritas no meio acadêmico.

Uma atividade científico-acadêmica fez de Itaipu novamente um cenário para outro projeto na área da arqueologia. Uma parceria entre a UFRRJ e a UFF possibilitou a realização de curso de capacitação em trabalho de campo, pesquisa e composição de acervos e banco de imagens. Sob a coordenação do professor Marcos Caldas (UFRRJ e UFF) e assessoria de professor Francisco Marshall (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS), o terreno escavado – localizado a cerca de 100m de distância ao norte do marco da Praia de Itaipu e a 30m de distância, a sudeste, da área protegida da Duna Grande – abrangeu a dimensão de cerca de 10X10m. Quatro decapagens atingiram, no máximo 40cm de profundidade, vale dizer, camadas sabidamente estéreis em relação à sua importância arqueológica.



Durante trabalho de campo do curso de capacitação da UFRJ e da UFF, vestígios de animais vertebrados – peixes – são encontrados na área contígua à Duna Grande. Foto: arquivo MAI.

O curso, que partiu das experiências e questões interpretativas acumuladas no projeto *Apollonia*<sup>290</sup>, foi estruturado em dois eixos temáticos – Cultura e Sociedade – desenvolvidos em três fases:

- 1 – ordenação do espaço – história e cidade – arquitetura e urbanismo – culturalização da paisagem – gestão do patrimônio;
- 2 – contato cultural – símbolos, escritas e representações – identidades e trocas culturais – relações de dominação e resistência – arqueologia do imperialismo;
- 3 – educação pela arqueologia – legado, tradição e memória – transmissão da cultura e meios de identidade social e econômica com o bem preservado.

O projeto apresenta proposta preliminar de utilização futura do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais. Assim, o curso pretendeu, em primeiro lugar, dar visibilidade ao acervo arqueológico, ecológico, geológico e histórico junto ao público discente. Esta etapa será alcançada – a partir das aulas expositivas, do treinamento e do tratamento ao material fotográfico – através da realização, com o apoio da UFRRJ e da UFF – de um conjunto de atividades – como exposições e workshops.

---

<sup>290</sup> Ver [www.ufrgs.br/antiga/apol.htm](http://www.ufrgs.br/antiga/apol.htm).

Vale ressaltar que, após a minuciosa leitura do projeto, não foi identificada nenhuma pretensão de estabelecimento de parceria entre as instituições envolvidas e o MAI. Como outras experiências, o Museu corre o risco de não apresentar os resultados desse projeto ao seu visitante.

Por fim, vale lembrar dos sítios arqueológicos de Itaipu que foram apenas registrados, a saber: a Duna Grande – registrada por Kneip em 11 de abril de 1968 –, o sítio do aldeamento tupi no interior dos Remanescentes do Recolhimento de Santa Teresa – registrado por Anna Tedeschi, em 4 de outubro de 1991 – o sítio arqueológico do Condomínio Ubá Itacoatiara – registrado por Rosana Najjar e Mauro Pazzini, arqueólogos do IPHAN, em 9 de setembro de 1993 e o Sítio do Sossego – registrado por Débora da Rocha Barbosa, arqueóloga do MN/UFRJ, em 31 de maio de 1996.



Do alto da Duna Grande, a vista alcança a região onde localizavam-se a Duna Pequena e o Sambaqui de Cambinhas. Foto: arquivo MAI.

Um achado sobre o MAI, encontrado no Arquivo Central do IPHAN, revela um projeto de estabelecimento de nova parceria entre a instituição e a academia. Um manuscrito a lápis e não datado do então presidente Renato Soeiro, comenta sobre a proposta de instalação de um laboratório de arqueologia no MAI em parceria com a UFF, que serviria para o ensino e a pesquisa de Antropologia do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências Históricas da UFF. O rascunho da minuta do convênio entre IPHAN e UFF é anterior a 1977, pois esclarece que o instituto do patrimônio pretende utilizar parte do Recolhimento como sede de um museu arqueológico *cujo acervo será constituído de peças coletadas em pesquisas arqueológicas de campo abrangendo a área litorânea que se estende entre os municípios de Niterói e cabo Frio, inclusive.*

O referido documento ainda ressalta algumas questões que orientaram o projeto de criação do MAI, como o reconhecimento do potencial turístico da região e a intenção de complementar o acervo do museu com

*elementos 'caízaras' que no seu atual primitivismo, em vias de rápido desaparecimento pela modernização da indústria de pesca, relembram os construtores dos sambaquis, pretende o IPHAN contribuir para o turismo cultural da área em apreço.*

Sobre o projeto do laboratório especificamente, o autor sublinhou o objetivo de dar ao futuro museu uma *dinâmica de irradiação cultural condizente com as novas diretrizes do MEC* e observou que a renovação anual dos quadros estudantis da instituição parceira daria ao MAI e ao laboratório *uma função viva de valor cultural inestimável, bem como, certamente, despertaria novas vocações para a área de especialização em arqueologia.*

Assim, seria objetivo desse convênio *a administração, pesquisa e ensino da antropologia e da arqueologia de campo e de laboratório, programas culturais, manutenção do antigo recolhimento de Santa Teresa, monumento nacional tombado pelo IPHAN.*

Os motivos para a não realização do convênio e da instalação do laboratório no MAI não foram recuperados. Todavia, um relatório não datado de Edgard Jacintho<sup>291</sup> pode dar algumas pistas, que indicam para as limitações da estrutura do museu, pois, segundo o arquiteto,

*no campo da pesquisa o museu não tem condições de crescer porque mesmo aquela área em torno do monumento tombado é non aedificandi, praticamente ao ar livre(...). Sua finalidade acaba sendo limitada a um trabalho educativo junto às escolas de primeiro e segundo graus.*

---

<sup>291</sup> O relatório é posterior à fusão da então SPHAN com a Fundação Nacional Pró-Memória.

Um elemento importante na análise dos processos de constituição das memórias coletivas e identidades é a reunião de objetos que configuram uma coleção. A dinâmica da seleção de objetos e construção de um discurso a partir deles se revela como um elemento importante na consolidação de identidades – individuais e coletivas – e na construção e legitimação de memórias, especialmente no caso de grupos e indivíduos comprometidos com um projeto de reconhecimento, valorização e preservação de um patrimônio cultural. Memória e identidade, enquanto construções, seriam, portanto, representadas, reconstruídas e preservadas por ele.

A constituição de uma coleção particular e a apropriação de um bem comum, o patrimônio cultural nacional, são processos que revelam uma função mediadora entre o visível e o invisível, resultado do deslocamento espacial – do econômico e utilitário para o espaço de exposição – e de ressignificações (POMIAN, 1987). Além disso, são também o conjunto de práticas sociais e culturais por meio das quais se constituem e se transformam.

A coleção Hildo de Melo Ribeiro, segundo o relatório das pesquisas de salvamento em Itaipu de Lina Maria Kneip (1981), não possui valor científico pois os dados observáveis na matriz arqueológica, como indicação estratigráfica, não foram levantados. Isto só é possível mediante a aplicação de metodologia específica para escavação em dunas, saber que Hildo desconhecia<sup>292</sup>. No entanto, além de ser um excelente material didático, a coleção já é objeto de pesquisas científicas – como minha tese de doutorado e um estudo sobre taxonomia malacológica realizado na UFF – e pode auxiliar pesquisas futuras desenvolvidas no sítio e também composições de tipologias das indústrias lítica e do osso, por exemplo. Isso sem falar na problematização das noções de “valor científico” e cientificidade.

Dessa forma, a coleção pode ser – e é – muito mais. A sua importância não se restringe ao seu potencial científico. Ela nos revela todo um *conjunto de práticas sociais e culturais* (GONÇALVES, 1999:24) que a constituíram. Como anteriormente mencionado, mais que reunião de objetos, ela pode revelar aspectos das relações entre o colecionador, demais indivíduos e segmentos sociais e institucionais; é produto de trocas, negociações e disputas. Como anteriormente mencionado, dá concretude ao processo de constituição da identidade do próprio indivíduo.

---

<sup>292</sup> Lima indica que a perda de informações sobre a origem do material arqueológico – nomeadamente as *referências estratigráficas, espaciais e cronológicas, bem como outros objetos e estruturas no solo escavado* (2007: 10) – impossibilita a recuperação do *contexto da sua produção, utilização e deposição*, conseqüentemente o entendimento *sobre o funcionamento de sistemas scocioculturais extintos*, configurando-se assim a perda do valor científico do objeto.

Além do mais, a Coleção é interessante objeto para observar o processo de criação de novas taxonomias a partir do *diálogo com sistemas classificatórios nos quais estão imersas, formulados em outras instituições* (PAIVA, 2007:224), como as acadêmica e do patrimônio cultural.

Assim, a Coleção Hildo de Melo Ribeiro, como resultado de situações sociais, relações de produção, circulação e consumo de objetos e diversos sistemas de idéias e valores e sistemas de classificação que as norteiam (GONÇALVES, 2007:218), explicita o museu como um campo de permanente tensão, onde coexistem múltiplas e diferentes práticas, abordagens e enfoques (GONÇALVES, 2007: 218).

As formas culturais também são articuladas a partir dos artefatos, cujo significado emerge do papel que eles desempenham (GEERTZ, 1978:12). E no MAI, um museu de arqueologia instalado em ruínas, observando as distintas reações dos visitantes, é possível coletar, a partir delas, significados atrelados essencialmente à noção de tempo passado. História, coisa antiga, mausoléu. Em princípio, a sensação de distanciamento da realidade representada pelo acervo e pelos remanescentes prevalece, pois há formas que morreram e não chegam as suas funções. Este é justamente o caso dos objetos arqueológicos, gigantes vazios de sentido. Segundo Rosana Najjar (2002),

*No caso específico da Arqueologia, embora os ossos, os artefatos e as estruturas construtivas deixadas por determinados grupos sociais não tenham, eles mesmos, a possibilidade de construir discursos explicativos sobre sua existência, os grupos sociais nossos contemporâneos que hoje se apropriam, material e/ou simbolicamente daqueles vestígios, não só podem como, de fato, constroem discursos sobre eles, discursos estes com os quais nós temos que, no cotidiano de nossas pesquisas, lidar e, muitas vezes, negociar.*

É importante destacar, no entanto, que o projeto de educação patrimonial desenvolvido no museu objetiva evidenciar a linha contínua que liga aquele passado exposto com o presente, ao mostrar a permanência do modo de subsistência característico da região: a pesca.

Os bens patrimoniais, enquanto signos, pertencem a sistemas de linguagens distintos (FONSECA, 2005: 36). No MAI, a sociedade entra em contato com significantes diretamente relacionados à arquitetura, arqueologia e história. Estas disciplinas lidam com objetos com grande potência simbólica, uma vez tratarem-se de âncoras da memória social (NAJJAR, 2002).

Sobre o papel da Duna Grande no MAI disse Edgard Jacintho:

*Cabe notar que a principal ocorrência museológica cadastrada nesta faixa, a Duna Grande, será mantida imune a pesquisas para que não se destrua e venha assim preencher uma destinação precípuamente didática. E além do mais, por constituir ela uma formação natural característica e representativa de região de restinga, e portanto de especial interesse*



*paisagístico e ecológico, sua área de envolvimento foi devidamente demarcada quando ao mesmo tempo foi considerada como uma extensão da atividade cultural do museu. (...) A Duna constitui por si mesma a contemplação necessária à divulgação das atividades científico-culturais previstas para este estabelecimento ... concebidas com o propósito voltado exclusivamente ao interesse comum da difusão da cultura popular, mediante o conhecimento e mostragem de todo o encadeamento dos fatos relacionados com a pré-história nacional. (NAJJAR, 1999).*

Sendo assim, é possível considerar que o MAI foi concebido a partir de uma perspectiva de espaço e acervo integrada e integradora. A sociedade, sua cultura e o meio ambiente seriam elementos de um mesmo processo dinâmico, considerado a partir da perspectiva de preservação do patrimônio histórico, arqueológico e ambiental, através da educação e da pesquisa.

Mas o MAI provoca os visitantes não apenas através de sua coleção mas, talvez, principalmente da sua estrutura que, por sua vez, não deixa de ser seu acervo: os remanescentes do Recolhimento de Santa Teresa. Segundo Carlo Carena (1984: 107),

*... a ruína é um exemplo da transformação psicológica de um dado natural. Sua múltipla animação e a atribuição de um variedade de conteúdos e solicitações tornam-se um dado e um acontecimento significativos. Tal como os elementos caóticos e dispersos da natureza se ordenam e assumem um significado quando contemplados ou traduzidos em imagens, em discurso ou representações paisagísticas, desde a mais elementar evocação sentimental até à evocação de conteúdos, assim também os restos do edifício, contribuindo para o desaparecimento deste, são sintonizados com a paisagem e, de igual maneira, interpretados através de um processo de acumulação variadamente orientado e isso em diferentes eras.*

Exemplificando o valor de antiguidade através das ruínas, onde as marcas do tempo não param de lhe imprimir este valor, Riegl (1989: 19) conclui que:

*o monumento não é mais que um substrato sensível, necessário para produzir sobre o espectador essa impressão difusa suscitada pela representação do ciclo necessário do devir e da morte, e de seu progressivo e inelutável retorno ao geral.*

A ruína em questão nos provoca uma reflexão profunda sobre a macro e micro-história, a história da colonização do país e os processos cotidianos, o papel fundamental da reclusão na formação da mulher ((Lima, 1999: 1), a ocupação do território, a relação entre homens e mulheres, o papel e o lugar da igreja etc, o que, por sua vez, ativa os processos de ressignificação desse significante.

Ainda segundo Carena (1984: 107),

*esta vitalidade da ruína exclusivamente interpretativa, subjetiva e antropológica, torna essencialmente cultural o discurso que sobre ela se faz. Tanto mais que, de fato, raramente este assume um valor absoluto, sendo de preferência associado com uma estrutura que por si só é insignificante: a paisagem. O que dizem Blanc-Pamard e Raison, para quem a paisagem é “a natureza vista através da cultura”, vale ainda mais para os amontoados de pedra, para o abandono das carcaças de edifícios e das matas, em relação às quais conta menos “aquilo que designam” do que “aquilo que sugerem”. E, se ainda, a paisagem “não é apenas expressão das relações entre a sociedade e o ambiente natural, mas também entre o presente e a herança do passado”, esta realidade é emblematizada na paisagem pela presença freqüentemente subsidiária, e por vezes predominante da ruína.*

Isto, sob certo aspecto, no entanto, parece ocorrer de forma distinta em relação ao MAI. Os usuários daquele espaço de sociabilidade, a Praia de Itaipu, parecem privilegiar seu uso enquanto balneário. Assim, a ruína muitas vezes passa despercebida ou, pior, por um estorvo, pois o predomínio da matéria é atroz. *Se a história isolada tem sentido, a vitória final é da Natureza* (CARENA, 1984: 111).

No entanto, há uma dialética entre natureza e cultura, entre ruína e paisagem, pois, a ruína é percebida como um produto da natureza (SIMMEL, 2005: 137) e, se houver a possibilidade de o indivíduo parar e observar mais detidamente esse vestígio da cultura, este será capaz de perceber conexões entre o seu cotidiano e a estrutura arquitetônica e até de reflexões filosóficas, dessa forma, então, conferindo-lhe significado pois

*sem o homem – e a ruína é o sinal tangível de uma sua presença paradoxalmente não transitória, tão remota no passado quanto, como se pode deduzir, no futuro – nada tem significado nem graça. O homem depositou os seus vestígios na Terra como o tempo nela estratificou as geologias, acumulou os detritos da atmosfera, das poeiras, dos vegetais, dos animais e, sempre infatigável, os acumula num movimento não destrutivo mas construtivo, numa grandiosidade vertiginosa de operações. Mas a vicissitude do tempo é brutal, tanto quanto ressumam de vida os vestígios do homem.(...) A ruína integra, segundo uma exigência absoluta, o espaço e o tempo – as duas coordenadas essenciais do espírito* (SIMMEL, 1998: 11).

A ruína, os vestígios do passado, têm um grande potencial significativo, servindo de construtos identitários. A ruína pode representar um passado obscuro mas também um presente latente, de luta de afirmação de identidades, como o caso de muitos povos latino-americanos, que lançam mão de sua ancestralidade em recusa à condição atual de inferioridade cultural em relação à cultura européia colonizadora.

Segundo Carena (1984: 114), *a herança pode constituir tanto um estímulo inspirador como uma obstrução física e psicológica.* Mas aqui também trata-se de uma questão referente às estratégias possíveis através dos processos de significação, atrelados a um contexto e a um código, inseridos, por sua vez, no tempo e no espaço, quer dizer, em processo permanente.

No entanto, é necessário enfrentar que, na cultura ocidental, os significados primeiros atribuídos à ruína referem-se àquilo que a sociedade moderna procura extirpar, evitar, esquecer pois, inevitavelmente a conexão entre esse significante e o significado “morte” se faz automaticamente. Pois

*O tratamento apressado da morte ou a hibernação, a transformação estética dos cemitérios, a abolição de símbolos e cores fúnebres, o terror da velhice e a fúria dos restauros físicos através da medicina ou da plástica, constituem, por fim, um sinal de remoção, por parte da sociedade contemporânea, do pensamento da degradação natural e da impossibilidade de dar lugar ao degradado na organização social. A eficiência e o prazer seu auxiliar – as novas normas do viver industrializado – são o oposto do abandono ao tempo que a ruína e a sua conservação tradicionalmente comportam. Mesmo o próprio restauro tenta, muitas vezes, restituir às coisas um esmalte que elas nunca possuíram. E tudo isso, por ironia do destino, exatamente num momento em que a própria obra do homem acelera poderosamente o processo de decadência natural das coisas (CARENA, 1984: 114).*

Embora inexista uma política nacional clara sobre a preservação do patrimônio e a relação entre o IPHAN e a comunidade de arqueólogos seja caracterizada por dissonâncias, como anteriormente mencionado, este quadro vem paulatinamente ganhando novos contornos devido ao desenvolvimento das discussões sobre a temática que, segundo Bruno (2005) ultrapassam a arqueologia e englobam questões ambientais, arquitetônicas, urbanísticas e socioeconômicas.

Sem embargo, esse trabalho ainda está por fazer. Durante meu tempo como professora substituta de Arqueologia da Escola de Museologia da UNIRIO recorri ao MAI para trabalhar os itens dos conteúdos programáticos das disciplinas por mim ministradas. Além da beleza da paisagem, o que chamava a atenção minha e dos meus alunos era o discurso do Museu sobre si mesmo, sobre os sítios arqueológicos da região e sobre a própria disciplina Arqueologia. Embora a idéia geradora do museu de valorizar e divulgar o patrimônio arqueológico da região, há mais de vinte anos a exposição de longa duração trata de maneira genérica o patrimônio da região litorânea do Estado do Rio de Janeiro – é a mesma. Embora a região de Itaipu tenha sido cenário de duas pesquisas de salvamento, essa realidade não está ali refletida.

Diante desse contexto indaguei-me sobre os motivos para a exposição de longa duração do MAI não acompanhar o desenvolvimento das pesquisas arqueológicas na região e não destacar o panorama arqueológico – extinto e preservado – de Itaipu, bem como sobre as conseqüências dessa realidade na preservação daquele patrimônio arqueológico. As reflexões giraram em torno das implicações de um descompasso entre a pesquisa acadêmica e o discurso do museu, partindo do argumento de que realização de apenas pesquisas

contingenciais e bissextas contribuem para o desconhecimento, a desvalorização e o esquecimento do patrimônio arqueológico.

Desta forma, necessito então elucidar sobre minha concepção sobre uma pesquisa contingencial e bissexta. Entendo por pesquisa contingencial aquela decorrente de risco de perda iminente, seja pelo desenvolvimento do setor imobiliário, pela abertura de estradas ou construção de usinas hidrelétricas. São conhecidas como “pesquisa de salvamento” e caracterizadas pelo tempo reduzido que a equipe dispõe para levantar o maior número de dados dos sítios a destruir e pela aplicação de técnicas de recolhimento de vestígios conhecidas como decapagens, perfis e trincheiras<sup>293</sup>. Por outro lado, considero a pesquisa bissexta porque contingencial e porque esse processo poucas vezes é realizado de maneira completa – considerando que somente termina com a realização da etapa da publicação/divulgação dos resultados das análises mais aprofundadas, com vistas à devolução dos dados à sociedade. Tal argumento é adensado pelo pressuposto de que a última etapa de uma pesquisa científica ganha maior visibilidade e amplitude quando incorporada ao discurso exposto no museu e quando utilizada a gramática museal, pois um espectro maior da sociedade poderia apropriar-se desse conteúdo.

Como potenciais ferramentas para a forja de uma sociedade ciente de si e do outro – identidades, memórias e temporalidades – os museus desempenham papel estratégico nos processos de apropriação e popularização do discurso científico. Uma vez que a última etapa da pesquisa científica remete à publicação/divulgação dos resultados encontrados, questão endossada pela Portaria nº 7/88, conclui-se que o museu é instrumento significativo na disseminação da ciência. No caso da divulgação da Arqueologia, essa apropriação afeta particularmente os processos de reconhecimento, valorização e preservação do patrimônio arqueológico. E aqui vale destacar o programa de ação museológica para arqueólogos proposto pelos arqueólogos pós-processualistas Michael Shanks e Christopher Tilley, com base em algumas idéias:

- 1 – *a introdução de conteúdos políticos nas exposições convencionais permite mostrar como o passado pode ser manipulado e mal representado a partir de propósitos atuais*
- 2 – *a ênfase no caráter transitório e constantemente mutável das exposições, reforçando a idéia de autoria* (TAMANINI, 1998: 181).

---

<sup>293</sup> Técnicas de escavação características de uma pesquisa de campo superficial.

Kneip, em seu relatório sobre a pesquisa de salvamento do Sambaqui de Camboinhas (1979b), é clara ao definir as atribuições do IPHAN com relação ao patrimônio arqueológico, a saber: dar cumprimento à lei nº 3.924/61, que determina a realização de inventários, documentações, e registros em todo o país objetivando a proteção do mesmo. Igualmente o é ao referir-se à comunidade acadêmica, responsável pela dupla função do ensino e da pesquisa da arqueologia. Para desenvolverem tais funções é necessário que os agentes acima mencionados tenham relações, estabelecendo diretrizes e práticas.

Pardi (2002:218) diagnostica a ausência de oportunidade de troca de informações e diálogos entre os agentes diretamente envolvidos com a preservação do patrimônio arqueológico. E aqui é preciso identificar o terceiro ator desse processo, a saber: a sociedade. Sem o seu engajamento nos processos de preservação do patrimônio arqueológico nenhuma ação dos demais agentes ganha consistência, dissipando-se no âmbito da ineficácia (FONSECA, 2005).

Assim, partindo de Bruno, que ressalta que *os problemas sobre a visibilidade da arqueologia estão em confluência em relação às questões institucionais, quer dizer, museológicas*. (2005:240), considero o MAI como ponto de encontro entre o órgão responsável pela proteção, os cientistas responsáveis pelo estudo e sociedade civil, proprietária e fruidora do patrimônio arqueológico, considerando que

*a evidenciação deste patrimônio arqueológico, em um primeiro momento, depende daqueles que produzem o conhecimento, a partir das investidas em campo e laboratório. Em um segundo momento, as estruturas institucionais museológicas e toda a sua potencialidade e obrigatoriedade de preservação e comunicação, passam a representar o principal suporte para que a sociedade conheça estes vestígios e possa identificá-los como referências patrimoniais* (BRUNO, 1999: 204).

Dessa forma, o projeto de adequar e incorporar o discurso científico em uma exposição museal é fundamental para dotar a sociedade de subsídios que proporcionem a recepção e a valorização do patrimônio arqueológico e estimulem o comprometimento para com a sua preservação.

Sobre a exposição de longa duração do MAI, é importante destacar que não há texto exclusivamente referente à Duna Grande ou ao Sambaqui de Camboinhas, tampouco às pesquisas arqueológicas realizadas por Kneip. Embora haja blocos testemunhos do Sambaqui de Camboinhas e uma foto da Duna Grande, não há sequer menção específica sobre a antiguidade desse sítio, apenas a legenda que indica a datação referente a uma amostra.

Assim, a finalidade educativo-cultural da pesquisa de salvamento da Duna Pequena, coordenada por Kneip em fins da década de 1970 – qual seja: propiciar à população local e à comunidade de maneira geral oportunidades de observar a forma de adaptação dos grupos pré-históricos – soa não ser plenamente apropriada e incorporada pelo discurso do MAI.

Se a exposição de longa duração do MAI não põe foco sobre o patrimônio arqueológico da região, razão da existência do museu, é possível considerar que o “esconde”, uma vez que não faz menções específicas a ele, não incorpora no seu discurso os dados referentes aos resultados das pesquisas desenvolvidas pelas equipes do MN e do MAE-USP – tampouco estabelece contatos entre as coleções de vestígios da Duna Pequena – pertencentes às três instituições envolvidas: o próprio MAI e o MN/UFRJ – , nem o destaca dos demais sítios da região litorânea fluminense. Embora à exposição do MAI caiba a *maior responsabilidade por mediar e relação entre o homem e a cultura material* (CURY, 2005:368) e sua forma não seja necessariamente associada ao tipo de mostra hermética, de conteúdo acessível apenas a especialistas e na qual *restava ao público um “comportamento passivo” diante do exposto, visto que desconhecia os códigos científicos que regiam tal lógica* (CURY, 2005:368), essa propriedade não é adequadamente utilizada no que tange à comunicação sobre os sítios arqueológicos de Itaipu.

Uma vez que o Museu não divulga informações sobre os sítios arqueológicos da Itaipu estes não são conhecidos. Não sendo conhecidos pela sociedade, esta não se apropria deles, nem os ressignifica. Não sendo objeto de fruição nem apropriação, os sítios não são valorizados. Se não são valorizados, eles não são incorporados aos conteúdos da memória social. E, aquilo que não é incorporado aos conteúdos da memória social é esquecido e não preservado.

A exposição em um museu é dentre os seus produtos o de maior interação com o público. É por meio dessa expressão que o museu propicia ao visitante *uma parte do que anda pelo mundo* (SANTOS, 2007: 127). O museu produz exposições para comunicar conhecimento. Segundo Marília Xavier Cury (2005:367) *cultura e comunicação estão imbricadas, assim como cultura material – que se estabelece a partir da relação dos homens com a materialidade – e comunicação em museus – mediada por instituições preservacionistas.*

Mário Chagas indica que os museus são espaços de comunicação (2006). Para além da preservação do patrimônio cultural, os museus com suas exposições perpetuam – não necessariamente de maneira estanque e cristalizada – e propagam os contextos, os saberes e relações, enfim, a poética, que fazem de coisas – tangíveis e intangíveis – elementos

constituidores das memórias e das identidades, potenciais instrumentos de transformação pela ação de apropriação e ressignificação, traços indelévels de nossa humanidade. Assim, ainda segundo Chagas – em palestra proferida no *II Seminário de Museologia, Patrimônio e Pesquisa*, organizado pela Escola de Museologia em 18 de maio de 2007 – *o interesse preservacionista é decorrente do interesse em comunicar*.

O MAI, ainda que não opere como *espaço de visualização do saber e de administração da prova* (DIAS, 2007: 129) e os objetos de seu acervo não sejam *instrumentos de conhecimento que participam ativamente na produção do saber, ao nível dos conceitos, dos temas de estudo e das ferramentas metodológicas* (DIAS, 2007: 128-129), como nos museus de história natural do século XIX – embora isso não implique na redução de potencialidades de seu acervo – é importante espaço de divulgação e popularização da ciência, vetor de recepção e apropriação da arqueologia e do patrimônio arqueológico por parte da sociedade. Para além das publicações – na forma de relatórios, monografias e outros – os resultados das pesquisas arqueológicas têm, potencialmente, amplo alcance no MAI. Nele, o discurso científico é recriado a partir dos modelos de representação elaborados por seus profissionais, que organizam os objetos associados a elementos contextualizadores. O visitante, por sua vez, munido de sua bagagem cultural e seus valores, se apropria do modelo proposto pelo MAI, reelabora-o e recria-o na forma de um novo discurso (CURY, 2005: 367) composto de dados elaborados a partir da pesquisa arqueológica. Além do mais, vale dizer, a exposição de peças arqueológicas pode revelar também todo um conjunto de práticas sociais e culturais (GONÇALVES, 1999:24) que a constituíram. Mais do que reunião de objetos, ela pode revelar aspectos das relações entre os atores sociais envolvidos; revela-se como produto de trocas, negociações e disputas.

Por isso, a reformulação do MAI a partir do programa de exposições do seu plano museológico pretende romper com o discurso sobre o qual *restava ao público um “comportamento passivo” diante do exposto, visto que desconheciam os códigos científicos que regiam tal lógica* (CURY, 2005:368).

De acordo com Myrian Sepúlveda dos Santos, os objetos que compõem os acervos museais, de maneira geral, deixam de ser *fonte de ensinamentos entre gerações* (SANTOS, 2007:18) justamente pela ausência da experiência, e passam *a ter valor por seu aspecto de curiosidade e raridade em relação aos tempos modernos* (SANTOS, 2007: 18). Em relação ao acervo do MAI esse aspecto é potencializado em tal ordem que o processo de interpretação não prescinde de uma mediação que, por sua vez, está fundamentada em

*sistemas e conjuntos de representações capazes de, ao serem confrontados e vistos à luz da historicidade que contêm, fornecer um novo sentido ao objetivo, proposto, cuja validade será fruto do jogo político e ideológico inerente a todo ato de interpretar* (JAMESON apud SANTOS, 2007: 19).

Em suma, a tarefa dos museus está diretamente ligada à construção de linguagens, memórias coletivas, símbolos para grupos e nações e, enquanto tal, torna-se contemporaneamente cada vez mais aberta ao debate público. Quais são as políticas, poéticas e práticas relacionadas à representação? A que interesses serve o ponto de vista da instituição que promove a exposição? (SANTOS; CHAGAS, 2007: 19).

Assim, para que o plano museológico do MAI atinja seus objetivos é preciso que logre articular ações com agentes envolvidos na preservação do patrimônio arqueológico, segundo Canclini, como anteriormente mencionado, o Estado, o setor privado e a sociedade. Somente dessa forma, o patrimônio arqueológico – compreendido como *sistema entrelaçado de signos interpretáveis* (GEERTZ: 1978:10), ou seja, um contexto, no qual os acontecimentos sociais, os comportamentos, as instituições ou os processos podem ser descritos de forma inteligível – poderá ser preservado para os pósteros e conformar, efetivamente, suas identidades culturais. Finalmente então será alcançada a missão do MAI de preservar e divulgar o patrimônio arqueológico da região litorânea do Estado do Rio de Janeiro.

Neste momento de requalificação do MAI um importante movimento em direção ao restabelecimento das relações entre museu e foi identificado. Para a reestruturação da exposição de longa duração, a direção do MAI logrou conquistar a parceria do MN/UFRJ para a identificação e pesquisa do material esquelético parte de seu acervo.

Todavia, o panorama geral do quadro aqui apresentado pode ser compreendido enquanto síntese das idiossincrasias do IPHAN em relação ao patrimônio arqueológico, especialmente no tocante à instabilidade da comunicação entre órgão federal e “comunidade acadêmica”, que interfere diretamente na apropriação dos estudos e na recepção e valorização do patrimônio arqueológico por parte da sociedade através da gramática museal. As equipes envolvidas nas pesquisas de salvamento dos sítios de Itaipu aprofundaram as análises sobre o material arqueológico, mas este não fez parte do discurso exposto no museu, o que confirma a necessidade apontada por Ulpiano Bezerra de Meneses da centralização, por parte do IPHAN, da documentação arqueológica nacional (1987), ainda um projeto. Dados detalhados sobre a Duna Pequena e o Sambaqui de Cambinhas – contidos em publicações e relatórios das instituições acadêmicas – pouco contribuíram até o momento para a apropriação, valorização e preservação desse patrimônio, uma vez que não são apropriados pela comunidade local e pela sociedade em geral. E aí fica a pergunta, pesquisar para quê?



Diferentemente de identidades nacionais ancoradas na ancestralidade de sua cultura, e apesar de Benedict Anderson (2005) indicar que as nações às quais dão uma expressão política presumem sempre de um passado imemorial, e olham para um futuro ilimitado, o que é ainda mais importante<sup>294</sup>, o panorama aqui exposto confirma o papel coadjuvante dos estudos arqueológicos em relação às interpretações relativas à história da cultura brasileira (BRUNO, 2005:225). Esse fenômeno também guarda estreita relação com a ausência de uma política de preservação do patrimônio arqueológico no país.



Alunos do curso de capacitação em arqueologia da UFRJ e da UFF. Foto: arquivo MAI.

A trajetória do MAI indica que o patrimônio arqueológico brasileiro necessita de visibilidade. Enquanto patrimônio da humanidade – segundo a *Carta de Lausanne* – é potencial agente de reflexão sobre os processos de construção de identidades nacionais e sobre a própria categoria. Assim, exposição de longa duração do MAI, incorporando os resultados das análises do material arqueológico de Itaipu decorrentes das pesquisas das equipes do MN/UFRJ e da UFRRJ, e destacando os sítios da região dos demais do litoral do Estado do Rio de Janeiro – vale dizer, ação viável apenas a partir do estreitamento das relações entre órgão do patrimônio cultural e “comunidade acadêmica” – contribuiria para a

---

<sup>294</sup> ANDERSON, op. cit., p. 29.

ressignificação da identidade cultural brasileira, da idéia de nação, para a valorização e preservação do patrimônio arqueológico mundial e para o desenvolvimento das discussões sobre ecologia, urbanismo e desenvolvimento.

No processo de reestruturação, alavancado pela elaboração e execução do plano museológico, o MAI procura aproveitar o momento de maior visibilidade conquistado pela pesquisa arqueológica – a reboque do desenvolvimento e da consolidação da legislação ambiental – para engajar-se nos processos de fortalecimento da ação educativa e nas discussões acerca do tratamento curatorial dos acervos. E por isso é importante mais uma vez destacar que esse caminho somente pode ser trilhado em companhia dos agentes envolvidos na preservação do patrimônio arqueológico. Dessa forma o patrimônio arqueológico – compreendido como *sistema entrelaçado de signos interpretáveis* (GEERTZ: 1978:10), ou seja, um contexto, no qual os acontecimentos sociais, os comportamentos, as instituições ou os processos podem ser descritos de forma inteligível – poderia ser preservado para os pósteros, dando-lhes a possibilidade de constituir e transformar diferenças, identidades e identificações, ou seja, muito mais que viabilizar a informação, a instrução e a expressão a partir de lugares sociais fixos.

É possível observar o MAI como uma síntese das relações entre IPHAN e arqueólogos, pois que nesse quadro são identificados alguns fragmentos de uma trajetória complexa e conflituosa entre os atores, como por exemplo, a problemática estabelecida a partir da legitimação da ação de arqueólogos amadores por parte do IPHAN, mote para o estabelecimento de dissenso e a definição da noção de sítio arqueológico histórico. Atualmente reflete igualmente a tentativa do estabelecimento de uma comunicação mais fluida, na qual a preocupação com a difusão do conhecimento arqueológico e da problemática preservacionista são pontos de contato. Todavia, vale lembrar o museu poderá configurar-se como palco para relações entre os atores envolvidos e dos agentes do IBRAM, responsável por, em parceria com o IPHAN, estabelecer uma agenda e diretrizes para a gestão dos acervos arqueológicos.

Assim, o panorama atual desse museu pode ser compreendido enquanto indício da *dependência da trajetória* do IPHAN. As escolhas primordiais no tocante às diretrizes de atuação sobre o patrimônio arqueológico tiveram como consequência para o MAI a inexistência de um arqueólogo em seu quadro funcional, por conseguinte a impossibilidade de desenvolver pesquisas arqueológicas nos sítios e mesmo estudos mais aprofundados sobre o acervo sem o esporádico auxílio de arqueólogos vinculados a instituições acadêmicas.

O Museu é interessante objeto onde estão expostas questões candentes ainda sem resposta, destacadas ao longo do texto; a problemática do patrimônio cultural é exposta em todas as suas nuances. O Recolhimento de Santa Teresa, alçado à categoria de patrimônio cultural sob a forma de ruína, não pode ser reconstruído, embora, segundo os informantes A e B, haja dois projetos engavetados. Além disso, o Museu leva à reflexão sobre o discurso do patrimônio cultural enquanto instituição de memória construída por práticas que operam como sistemas de transmissão de valores. Diferente das demais categorias de patrimônio, os monumentos arqueológicos são atestados pelos arqueólogos, endossados pelo IPHAN, o que significa divisão de autoridade e de poder e necessidade de estabelecimento de ações conjuntas entre os atores com vistas à definição e normalização das práticas e da aplicação dos instrumentos preservacionistas.

Ademais, o acervo do Museu – vestígios mnemônicos que compõem a trama da história hoje tecida –, considerando o discurso e as práticas preservacionistas do IPHAN, soa ser uma categoria de patrimônio cultural menos importante que outras, o que denunciaria a existência de *mediações de ordem social (incluindo aqui também a bibliográfica) e simbólica* (PAIVA, 2007: 219-220). Nesse sentido, o acervo do MAI seria duplamente marginalizado, considerando tratar também das memórias de mulheres pobres representantes de segmentos sócio-culturais menos favorecidos.

Ele ainda representa um desafio à Museologia, no que tange aos *processos comunicacionais sobre o outro e para o outro, distantes, muitas vezes, no tempo e no espaço* (BRUNO, 1999: 206). Nesse sentido, o MAI é interessante laboratório para a experimentação com vistas à aproximação do patrimônio arqueológico a outras categorias.

De qualquer modo, o MAI, quer priorize o caráter científico, quer o estético do patrimônio arqueológico, poderia torná-lo mais “palatável” ao público tentando resgatar o *modus vivendi* de distintas temporalidades com vistas a tornar clara nossa relação com nossos antepassados por meio do reconhecimento da diversidade cultural assim como também procurando desmistificar o ofício do arqueólogo, dentre muitas outras variáveis.

Por fim, além de o MAI ser um bom objeto para pensar a categoria *patrimônio cultural*, suas hierarquizações, seus usos e abusos ao longo de sete décadas da sua institucionalização, igualmente provoca reflexões acerca dos limites das ações do Estado no que tange a consolidação do discurso e das práticas preservacionistas.

## Considerações finais

*Na nossa civilização, o futuro não se opõe ao passado.  
Ressuscita-o.  
André Malraux*

Para realizar esta prospecção sobre o lugar do patrimônio arqueológico nas práticas e na trajetória do IPHAN, fundamentada no institucionalismo histórico de vertente sociológica, tive de tentar compreender o contexto de conformação e consolidação dessa organização no âmbito da instituição do *patrimônio cultural* no Brasil. Para lograr o intento, parti de alguns princípios e busquei adotar perspectivas de análise adequadas para aferir alguns aspectos. As diretrizes que nortearam a análise aqui apresentada dizem respeito ao reconhecimento de que a instituição do patrimônio é estruturante da sociedade, que, de certa forma, e considerando a atuação do próprio IPHAN, é estável e, por fim, que os atores institucionais partilham alguns valores comuns, reproduzidos no discurso e nas ações.

Uma das perspectivas de análise utilizada refere-se à tentativa de separar o papel das idéias e valores partilhados pelos atores do IPHAN do papel do desenho formal dessa organização e, assim, compreender a sua trajetória. Esse esforço levou-me a perceber a relação entre os valores e as preferências daqueles atores e a manutenção da lógica da forma organizacional na reprodução dessas mesmas idéias. Igualmente pude considerar que tais preferências parecem consolidar-se enquanto valores no sistema cultural, sendo incorporadas pela sociedade e naturalizadas pelo senso comum.

Recorri a outro ponto de análise para tentar relacionar as posições e condições institucionais à ação do IPHAN. Em outras palavras, busquei observar a ligação entre discurso e prática, tendo como diretriz a noção de *dependência da trajetória*. Por outro lado, procurei perceber a influência dos elementos ideacionais sobre as ações da organização quando condições extra-institucionais impuseram-se, como a dissolução do órgão nas décadas de 1970 e 1990, a conformação de uma política ambiental, ou ações políticas estratégicas como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Para lidar com as eventualidades geradas por tais condições, o IPHAN teve de criar soluções, como normatizações e o estabelecimento de arenas de discussão e a celebração de convênios e parcerias. Vale lembrar, todavia, que essas alternativas não romperam completamente com o padrão institucional. Ao contrário, tais ações são tributárias da trajetória traçada nos primórdios da organização do patrimônio. Assim, pude perceber que o IPHAN e a própria instituição do patrimônio no Brasil não se reduzem aos constrangimentos extra-institucionais.

Busquei ainda observar o padrão de constrangimentos reproduzido pela organização e, assim, perceber a relação entre o padrão de ação e o próprio padrão institucional.

Finalmente, procurei identificar a influência do IPHAN – em relação ao patrimônio arqueológico – sobre a sociedade. A observação do Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI) – compreendido enquanto um potencial vetor de valorização e apropriação desse patrimônio, bem como cenário onde pudessem ser identificados fragmentos da relação entre arqueólogos e organização do *patrimônio cultural* – permitiu perceber que a lógica assistemática de atuação do órgão federal sobre tal categoria de bem – resultado de aspectos distintos e relacionados, como escassez de recursos humanos especializados e financeiros, e das relações ciclotímicas com os arqueólogos atuantes no país – parece influir sobre os processos de recepção, apropriação e valorização, bem como sobre a ausência de uma política clara e estruturada para a preservação daquela desse bem. A inexistência de arqueólogo no quadro funcional do museu desde sua fundação e o fato desse lugar de memória não ter sido objeto de pesquisas arqueológicas desenvolvidas por agentes do IPHAN são aspectos tomados enquanto indicativos de que a forma e a trajetória do MAI são tributárias das preferências dos atores da organização do *patrimônio cultural* e das conseqüências das escolhas primordiais desses indivíduos.

Assim, a proposta de composição de um panorama sobre a trajetória de uma organização responsável pela proteção dos bens culturais que representam as distintas percepções de nação brasileira ao longo do tempo teve como intenção identificar aspectos que confirmariam a idéia de que certa categoria de bem – o patrimônio arqueológico – ocuparia um lugar secundário nas práticas preservacionistas daquele órgão. Por isso busquei identificar, no padrão de ação do IPHAN, os valores e idéias subjacentes. Percebi então que a posição institucional primordial guardava relação com o projeto de composição de um retrato da nação brasileira a partir da seleção de alguns elementos culturais identificados no ideário modernista, diretamente relacionados à matriz cultural luso-católica. O padrão de ação da organização igualmente guardou relação com tais idéias, conformando assim as preferências dos atores institucionais. A observação da trajetória e da aplicação dos instrumentos de preservação indicou que tais valores partilhados ainda perduram, ainda que a categoria *patrimônio cultural* tenha sido ampliada, complexificando a própria instituição do *patrimônio cultural*, devido à incorporação de outros valores e noções não relacionados exclusivamente à idéia de *monumentalidade*, por exemplo. Assim, compreendi que o fato de os investimentos de recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento de ações preservacionistas sobre o patrimônio edificado ainda serem mais robustos – se compararmos as células organizacionais,

o quadro funcional e a destinação orçamentária – que os destinados aos bens de outra natureza, como o patrimônio arqueológico – refere-se à dependência da trajetória do próprio IPHAN.

No entanto, como anteriormente mencionado, a categoria *patrimônio cultural* foi ampliada. Percebi que o quadro de recentes mudanças – que compreende a criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e a reestruturação do próprio IPHAN – guarda relação com o fenômeno supracitado. Além disso, compreendi que tais ações referem-se a alterações da posição institucional. E, ainda, considerei tais aspectos enquanto indicativos de uma mudança no jogo de forças intra-organizacional, com outros segmentos logrando desenvolver projetos voltados para outras categorias de bem para além do patrimônio imóvel.

Apesar de as preferências de alguns atores institucionais terem sido essencializadas ao longo da extensa trajetória da organização, por meio da rotinização e ritualização das práticas de preservação, identifiquei algumas tentativas de mudanças de atuação do órgão federal sobre o patrimônio arqueológico. O estabelecimento de parcerias e convênios inter-organizacionais e inter-istitucionais; o recente incremento do quadro funcional com a admissão, por tempo determinado, de especialistas; as tentativas de normatizar as práticas arqueológicas e de elaborar um programa de gestão do patrimônio arqueológico; o movimento com vistas à sensibilização da sociedade mediante projetos regionais; a realização de concursos públicos para suprir lacunas e renovar o corpo técnico e a recente criação de uma estrutura mais robusta, ainda que sem representação no Colegiado do órgão federal – o Centro Nacional de Arqueologia (CNA/IPHAN) –, foram compreendidos enquanto indícios de um esforço da própria instituição do patrimônio em direção à mudança de estatuto do patrimônio arqueológico na representação da identidade cultural brasileira e também ao cumprimento do disposto no campo jurídico. Em última instância, as recorrentes tentativas do IPHAN para desempenhar plenamente suas atribuições, no que diz respeito ao patrimônio arqueológico, pareceram ser táticas aplicadas com vistas à manutenção de seu estatuto enquanto órgão responsável pela proteção dos bens culturais. Essa estratégia partiu da recuperação de idéias e valores que também conformaram a posição institucional, mas que não foram reproduzidos pelas ações institucionais. Tais idéias, na atualidade, fundamentam os discursos e as práticas de preservação sob a égide da *diversidade cultural*, da *inclusão* e do *direito à memória*. Assim, a posição institucional mantém sua estreita relação com o ideário que conforma o processo de construção da identidade nacional.

A perspectiva do institucionalismo histórico permitiu identificar, na trajetória de uma organização, como valores e representações foram legitimados por meio de suas práticas. Por outro lado, permitiu igualmente perceber que tais ações necessitam ser legitimadas pela sociedade. Tal recorte também possibilitou identificar os grupos extra e intra-organizacionais numa relação assimétrica de forças – onde está em jogo a legitimação da autoridade – e perceber que a instituição do *patrimônio cultural* expandiu-se e complexificou-se com a entrada, nessa arena, de novos atores – como a sociedade organizada e os grandes empreendedores, por exemplo. Tais contingências provocaram o questionamento das práticas de preservação e da própria instituição do *patrimônio cultural*.

A partir do quadro teórico escolhido também pude perceber a relação entre as posições e ações institucionais e as condições extra-institucionais. Processos políticos e econômicos em nível mundial levaram a alterações nos valores e práticas que constituem a instituição do patrimônio. Da percepção da *nação una* e homogênea, ligada à tradição do passado, para a *nação processo*, composta de fragmentos que se articulam em uma arena de disputa por reconhecimento e melhores chances no futuro, a organização do patrimônio do Brasil trilhou um caminho de certa forma condicionado pela *dependência da trajetória*. Em outras palavras, ainda que certas disposições, como o próprio Decreto-Lei nº 25/37, e práticas preservacionistas não atendam à complexidade das demandas atuais, foi possível observar um esforço no sentido de legitimar tais instrumentos, ainda que atualizando-os e adaptando-os.

Observar os caminhos da organização do *patrimônio cultural* permitiu refletir sobre os limites e constrangimentos impingidos ao próprio campo. Tais limitações relacionam-se à conformação de uma complexa rede de atores, com interesses e objetivos por vezes conflitantes, bem como às condições estruturais. Percebi que este quadro guarda relação com o fenômeno caracterizado pela noção de *ressonância* (GONÇALVES, 2007; 2005). A reverberação do bem sobre a sociedade, tornando-se seu representante, é processo conformado no âmbito da instituição do *patrimônio cultural*. E o patrimônio arqueológico no Brasil, que não é objeto de identificação direta e necessita do desenvolvimento de estratégias e metodologias específicas para estimular a sensibilização e, por conseguinte, a apropriação e valorização por parte da sociedade, pareceu ser uma categoria de bem cultural que expõe tais limites.

Ainda a partir da observação das práticas e da trajetória do IPHAN foi possível perceber que, graças à consolidação de algumas noções como a de *patrimônio intangível*, o campo do *patrimônio cultural* não soa ser apenas compreendido a partir de sua ligação orgânica com o passado e a história. Os usos dos patrimônios na atualidade têm como

perspectiva o presente e o futuro das comunidades, as alternativas de vida – voltadas para o turismo cultura. Os patrimônios são hoje estratégicos instrumentos de reconhecimento e redistribuição das minorias. Esse contexto de atualização dos significados e dos usos do *patrimônio cultural* está relacionado ao processo de reestruturação do IPHAN. Hoje a organização necessita relacionar-se com novos atores sociais para a realização de suas competências e legitimação de sua própria existência, bem como operar com outras categorias, outros objetivos e perspectivas, que alteram o modo de experimentação do tempo e a forma de conjugar o passado, o presente e o futuro. Afinal, no cerne das transformações com as quais o IPHAN começa operar está o desejo de memória e de patrimônio, de representação e de identificação, enfim, de legitimação.

No caso específico do patrimônio arqueológico, a observação sobre as práticas e instrumentos de preservação, das disposições legais vigentes e as próprias características e idéias atribuídas a essa categoria de bem – como patrimônio frágil e não-renovável – levaram a crer que a *retórica da perda* (GONÇALVES, 2002) é modalidade de representação do patrimônio que atende e compreende as suas especificidades. Da mesma forma, a complexidade que caracteriza os processos de identificação e preservação do patrimônio arqueológico contribui para perceber que a natureza jurídica soa ser apenas uma variável a ser considerada. Conformado nos campos científico, jurídico e econômico, o patrimônio arqueológico parece indicar os limites da organização formal de proteção. Em outras palavras, o IPHAN não cobre todo o cenário da arqueologia, e isto ficou mais patente com o desenvolvimento da arqueologia de contrato que, por sua vez, está a transformar a própria disciplina.

Assim, à guisa de resumo, busquei aqui compor uma trama com os principais pontos desta análise. O Brasil absorveu e transformou o discurso do *patrimônio cultural* forjado no Ocidente. No então SPHAN foram consolidados alguns valores e conceitos modernistas, voltados para a identificação e valorização da *brasilidade*. Outros valores do ideário modernista “hibernaram” durante algumas décadas porque não correspondiam às preferências dos atores envolvidos com o desenvolvimento de ações e aplicação de instrumentos de preservação daquela organização do *patrimônio cultural*. No entanto, terminaram por fazer parte da sua mais recente reestruturação, como resultado da consolidação dos debates internacionais fundamentados sobre a categoria de *patrimônio cultural*, vinculada ao conceito antropológico de cultura, e sobre noções como *diversidade cultural* e *inclusão*. Tal processo igualmente sofre influência dos desdobramentos de movimentos sociais voltados ao reconhecimento das minorias e seu direito à memória e ao patrimônio, bem como a concepção



do *patrimônio cultural* enquanto bem estratégico para o desenvolvimento de ações com vistas à mudança social e ao desenvolvimento.

A organização do *patrimônio cultural* foi criada no bojo de uma estratégia do Estado de construção de uma identidade nacional calcada no ufanismo nacionalista, o que também parece justificar a consolidação de valorações e naturalização de hierarquias entre os distintos tipos de patrimônio. Dessa maneira, as preferências, endogenamente produzidas, orientaram o desenvolvimento das ações e a aplicação dos instrumentos de preservação para uma manifestação cultural legitimada pelo Instituto enquanto representação máxima da cultura “essencialmente” brasileira. Então, a reprodução do discurso, por meio do desenvolvimento das ações e da aplicação dos instrumentos, caracterizou-se enquanto processo de rotinização e essencialização das preferências dos agentes da organização. Em outras palavras, as idéias e práticas<sup>295</sup> dos mitos fundadores da organização do patrimônio – Rodrigo de Melo Franco de Andrade, Mário de Andrade e Lúcio Costa, para citar alguns – foram absorvidas pelos técnicos e reproduzidas.

No entanto, foi possível identificar mudanças nos valores e práticas decorrentes de novas condições estruturais. A organização do *patrimônio cultural* parece ter assumido o multiculturalismo e retirado do estado de latência algumas idéias marioandradianas sobre bem cultural, que igualmente inspiraram a sua criação (Anexo A). Ademais, necessitou adaptar-se para atuar em um contexto onde os grupos sociais lutam pelo reconhecimento de suas memórias, de sua vontade de patrimônio, justificada e fortalecida no âmbito do campo econômico. Assim, distintos grupos do IPHAN ganharam robustez e ampliaram seu campo de atuação na própria organização, pois lograram alterar o conjunto de ações sobre o patrimônio e inserir-se nos debates para a consolidação de políticas públicas de cultura. Então foi possível observar uma mudança de forças intra-organizacional, com o aumento do número de atores, grupos e setores de interesse que estão a disputar espaço, visibilidade e orçamento. Dessa forma, pareceu ser maior a probabilidade de mudança organizacional devido à competição entre tais grupos, revelando a assimetria de forças e o estabelecimento de hierarquias que conformaram a organização do *patrimônio cultural*. Dotações orçamentárias, representações em Colegiado, priorizações e práticas podem ser indicativos dos grupos – seus interesses e suas idéias sobre *patrimônio cultural* e práticas preservacionistas – que se impõem sobre os outros, orientando a dinâmica do IPHAN.

---

<sup>295</sup> Consideradas como esquemas produzidos por sistemas culturais partilhados.

As idéias e os interesses consolidados no discurso e nas práticas preservacionistas do IPHAN parecem coadunar com representações específicas do *patrimônio cultural*, uma relacionada à construção da identidade nacional fundamentada na busca pela “raiz genuína” – que terminou por legitimar a tradição cultural luso-brasileira das elites em detrimento das demais – outra à noção de diversidade cultural e à valorização dos discursos e ações por reconhecimento e redistribuição das minorias. Dessa forma, do *patrimônio cultural* de tradição essencialmente luso-brasileira e da imagem do povo brasileiro, delineada a partir do mito das três raças, passamos para – parafraseando músico Tom Zé – a *unimultiplicidade*. Nessa vertente, o que soa nos manter coesos é nosso retrato caleidoscópico.

No entanto, importa dizer, ainda que passados quase oito anos da institucionalização do patrimônio intangível, as práticas do IPHAN pareceram ainda manter a lógica da hierarquização das manifestações culturais, considerando o espaço marginal do patrimônio arqueológico e de seus agentes no órgão, denunciado pelos informantes B e D. Ou seja, os valores e as preferências dos indivíduos que conformaram a criação do Instituto soam perdurar, naturalizados. Isto, levando em consideração algumas variáveis, como dotações orçamentárias (Quadro 15 e Quadro 16) parece indicar que o patrimônio edificado de tradição cultural luso-brasileira ainda ocuparia grande espaço nas práticas preservacionistas. Essas idéias de algum modo foram reificadas pela a sociedade em geral, uma vez que o *patrimônio cultural* é um lugar de construção de valores (ABREU; LIMA FILHO, 2007).

Todavia, percebi que o desenho institucional do IPHAN, recentemente reestruturado, busca adequar-se para que a organização efetivamente atinja as metas do Estado em relação à salvaguarda do *patrimônio cultural*. Enquanto organização normativa, o Instituto, com suas práticas e instrumentos, deve legitimar o Estado para que este possa realizar sua função mínima, qual seja: a manutenção da nação nos caminhos retos da palavra da lei.

Compreendi que, o IPHAN, para consolidar-se na sociedade, mais que buscar, com a aplicação de práticas e instrumentos preservação, sua aceitação, necessita empreender um grande esforço para confirmar, nas suas ações, os valores e as idéias que fundamentam hoje o discurso do *patrimônio cultural*. Um caminho já trilhado pelos agentes diretamente envolvidos com as problemáticas do patrimônio intangível e dos museus é o estabelecimento do debate acerca dos processos de construção de memórias coletivas, produzidas por meio de disputas e negociações pelo capital simbólico. São processos que não terminam, relacionados à produção e reprodução dos sistemas sócio-culturais. As discussões passam pela reflexão sobre de que forma são afetadas as memórias coletivas e os sistemas sócio-culturais pelo contexto, ou seja, como os conhecimentos, as maneiras de fazer e de ver o mundo, as

comemorações etc, que se estabelecem em um determinado espaço social, vão reagir às mudanças da contemporaneidade. Ondas migratórias, campos de refugiados – que provocam a transnacionalização dos bens culturais e simbólicos –, degradação da natureza, dos grandes centros urbanos, mercantilização da cultura, turismo cultural, globalização e homogeneização cultural pela cultura de massa e repatriação de patrimônio, são fenômenos com os quais atores da organização do *patrimônio cultural* forçosamente lidam em sua rotina atual. O quadro efetivamente complexificou-se. A sociedade é chamada a participar dos processos de preservação e valorização dos patrimônios. Por isso, o IPHAN tenta hoje abrir e ampliar os debates, levar em conta – pelas práticas e instrumentos – os desejos das comunidades e atuar no limiar entre a cristalização e a evolução das manifestações culturais. Em outras palavras, os agentes do *patrimônio cultural* buscam considerar o caráter processual – vivo – das manifestações culturais e estabelecer parâmetros frente aos aspectos da atualidade, como o turismo cultural.

A consolidação do discurso do patrimônio intangível provocou discussões sobre a eficácia dos instrumentos de preservação do patrimônio cultural, bem como sobre os critérios de seleção e sobre a essencialização de conceitos e valores como: *excepcional, autêntico, original, monumental, relevante e representativo*. Da mesma forma estimulou a reflexão sobre o conceito de nação – e aqui confirmou-se o papel estratégico do IPHAN. O que é nação? Essa idéia ainda é capaz de sustentar uma invenção simbólica – *o francês, o mexicano, o argentino, o brasileiro* – quando as identidades culturais pulverizam-se e quando irrompem as memórias subterrâneas das minorias? O *patrimônio cultural* restrito a memórias e tradições culturais de determinados segmentos sociais é capaz de reverberar sobre sociedades fragmentadas, cujos grupos reivindicam reconhecimento e visibilidade para suas coisas boas de lembrar, seus saberes e tesouros?

Observei que as recentes mudanças do IPHAN parecem ser resultantes da necessidade de adequação ao panorama atual da instituição do *patrimônio cultural*. São igualmente resultantes de um debate sobre o próprio conceito de *patrimônio cultural*, que passa pela discussão sobre o caráter simbólico, subjetivo e estratégico dessa construção e sobre as próprias práticas de preservação. Os informantes B, D e E reconheceram que a rotinização das ações interessa a grupos específicos. Igualmente confirmaram o poder simbólico e político do discurso do *patrimônio cultural* na atualidade, assim como sua influência sobre os sistemas sócio-político-culturais.

Considere que o discurso do *patrimônio cultural*, o qual legitimou a estrutura de organizações como o IPHAN e a Direção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), de Portugal, articulou-se com narrativas em nome de uma totalidade a qual pretenderam representar. Tal composição destacou histórias de uma determinada coletividade, criou heróis, floreou sobre acontecimentos, lugares e objetos construídos da história oficial.

Os bens reconhecidos como *patrimônio cultural* são transformados. A eles são atribuídos um significado e uma função de representação da memória e da identidade de um país. É nesta atitude de apropriação que se estabelece o alicerce da estrutura do poder. Gonçalves (1996), estudioso das práticas dos discursos do patrimônio, é categórico ao afirmar que:

*apropriarmo-nos de alguma coisa implica uma atitude de poder, de controle sobre aquilo que é objeto dessa apropriação, implicando também um processo de identificação por meio do qual um conjunto de diferenças é transformado em identidade* (GONÇALVES, 1996, p.24).

A observação da trajetória do IPHAN, considerando as narrativas dos informantes D, K e O, permitiu-me perceber a necessidade de refletir sobre a missão dessa organização na atualidade. Para que preservar? Essa questão é fundamental para a normatização das práticas executadas pelos agentes do *patrimônio cultural* espalhados pelo território nacional. Compreendi que a regulamentação das práticas e da aplicação dos instrumentos de preservação poderia contribuir para o estabelecimento de uma relação em outro patamar entre IPHAN e sociedade. As discussões travadas durante o *I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural*, em dezembro de 2009 apontaram para tal necessidade.

A composição de um breve panorama sobre a relação entre agentes do IPHAN e arqueólogos atuantes no país pareceu indicar que as disputas estabelecidas foram também provocadas pela falta de clareza no que concerne às atribuições dos grupos. Os informantes A, B, D e K, indicaram ter sido este um fato que dificultou a consolidação da organização no que se refere ao patrimônio arqueológico.

Atualmente, ambos os segmentos ensaiam um movimento de aproximação e colaboração, pois são muitas as questões a serem enfrentadas, de ordem conceitual, metodológica e também da organização forma, todas complexificadas pelo consolidação da arqueologia de contrato. Os informantes A, B, C, I, K, L e O apontaram a necessidade do estabelecimento de normalizações tanto para os arqueólogos quanto para o IPHAN. Por isso indicaram a necessidade de definir as ações das duas categorias de atores para que interesses particulares não se sobreponham à palavra da lei. Todavia, vale dizer, considerando que a

profissão ainda não foi regulamentada no país, parece mais difícil estabelecer alguns parâmetros, como a obrigatoriedade de os técnicos em arqueologia do IPHAN terem formação específica na área ou a vedação, aos servidores do IPHAN, do desenvolvimento de levantamentos arqueológicos no âmbito da arqueologia de contrato. Ademais, às questões conceituais, metodológicas e institucionais, somam-se os princípios éticos que deveriam constar de uma pauta com vistas à normalização das práticas preservacionistas sobre o patrimônio arqueológico.

Ao longo do texto, algumas questões sobre essa categoria de bem se confirmaram, como a tese da *estratigrafia do abandono* de Cristina Bruno (1999), considerando que as práticas preservacionistas do IPHAN relegaram algumas orientações do ante-projeto de Mário de Andrade sobre os vestígios arqueológicos (como a criação de um Museu de Arqueologia e Etnologia) e que o instituto, em sete décadas, ainda não logrou constituir um setor com a densidade, quadro funcional e dotação orçamentária necessários para o atendimento adequado das demandas crescentes.

Esse aspecto pareceu guardar relação direta com o lugar do patrimônio arqueológico na composição da identidade cultural brasileira, como anteriormente mencionado, fundamentada nos ideais modernistas. De maneira distinta de alguns países latino-americanos, a identidade cultural brasileira não se fundamentou nas raízes da ancestralidade dos paleoameríndios. Embora a gênese do discurso do *patrimônio cultural* no país partisse tanto das noções de *monumentalidade* quanto do *cotidiano* (Anexo A), as práticas e os instrumentos preservacionistas aplicados pelos modernistas institucionalizados no então SPHAN estabeleceram uma hierarquia entre as manifestações culturais. Não fazia parte do projeto político de construção da identidade cultural do país, que a organização do *patrimônio cultural* consolidou, o reconhecimento do valor da cultura popular, tampouco dos vestígios de paleoameríndios “atrasados” e “primitivos”, em comparação a seus contemporâneos de outras regiões do continente americano.

Todavia, como anteriormente mencionado, ao longo da trajetória do IPHAN, o discurso e as práticas do *patrimônio cultural* foram ampliados, complexificados, e diversas manifestações culturais hoje passam por um processo de valorização. São todas elas traços da diversidade cultural brasileira que deve ser preservada e igualmente são potenciais meios de desenvolvimento e subsistência das comunidades.

O patrimônio arqueológico brasileiro, ainda que também possa ser um interessante recurso, carece do reconhecimento e valorização já conquistados pelo patrimônio imaterial, se algumas variáveis forem consideradas, como a estrutura organizacional, a representação em

colegiado, o quadro funcional e a dotação orçamentária. Observei que condições extra-institucionais dificultam o cumprimento das disposições legais no que tange o patrimônio arqueológico. Outros elementos que contribuem para o estabelecimento da referida complexificação foram levantados e serão analisados em profundidade em pesquisa futura, como a polifonia teórico-conceitual-metodológica inerente ao campo da Arqueologia. Além do mais, interesses outros, principalmente quando a arqueologia começou a operar simultaneamente no campo da academia e do mercado, entram também nesse contexto.

O campo do *patrimônio cultural* no Brasil consolidou-se em uma arena onde distintos atores defendem diversos interesses. As perspectivas da memória social e do mercado compõem essa trama complexa sem algum modelo como parâmetro. Novos conceitos constituem o discurso do *patrimônio cultural*, complexificando-o e fazendo com que seja apropriado e ressemantizado por distintos segmentos sociais, muito embora ainda pareça estar distante o tempo em que ele efetivamente seja incorporado e legitimado pelo sistema político, se variáveis forem consideradas, como a dotação orçamentária do Ministério da Cultura (MinC) e do próprio IPHAN. Ou seja, ainda que os agentes diretamente envolvidos com o setor cultural, especificamente com o patrimônio, procurem atender às demandas e se adaptar à era da mercantilização da cultura, atuando no sentido de transformar os patrimônios em efetivos meios de mudança e desenvolvimento social, esta não parece ser uma questão de ordem para as autoridades brasileiras. Apesar de os últimos mandatos presidenciais terem ampliado a discussão sobre a temática, a problemática da preservação e da ausência de políticas específicas de preservação podem ser consideradas indícios de que o *patrimônio cultural*, mesmo com a atuação de organizações como o IPHAN e a existência de disposições legais em prol de sua valorização e preservação, ainda não é elemento considerado de forma plena pela agenda política.

Assim, embora o IPHAN esteja para completar setenta e três anos de atuação, o governo brasileiro busca elaborar um programa que aplique o *patrimônio cultural* como instrumento de mudanças sociais. Em se tratando de políticas públicas de preservação do patrimônio arqueológico, haveria a necessidade de equalizar os interesses distintos dos segmentos envolvidos no sentido de estabelecer os procedimentos (LOWI apud SOUZA, 2007:7) com vistas à garantia dos direitos da sociedade no que tange à apropriação e fruição daquele bem cultural.

Esse aspecto, vale ressaltar, relaciona-se ao imponderável que também configura os projetos estatais. Ainda que a elaboração de políticas de preservação do patrimônio arqueológico no âmbito do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC) lograsse consolidar ações estratégicas sobre essa categoria de bem, é preciso considerar o papel do acaso, do *Sobrenatural de Almeida*, segundo Nelson Rodrigues. Ou seja, o empenho na realização desse projeto coletivo não garantiria necessariamente o reconhecimento, a valorização e a proteção dessa categoria de patrimônio, pois *o trabalho de construção de identidades e memórias coletivas não está evidentemente condenado ao sucesso. Ele poderá, de vários modos, não se realizar* (GONÇALVES, 2005: 20). Afinal,

*a preservação patrimonial não se faz somente com aplicação de leis. As regras ligadas à preservação arqueológica se inserem num quadro muito mais amplo de políticas públicas que devem ser fundamentadas nas reivindicações da coletividade, da sociedade. É ela quem deve acionar o aparelho estatal para que este venha a proteger os elementos que julga serem de seu interesse.*  
(SILVA, 2007: 71)

O lugar secundário que o patrimônio arqueológico parece ocupar no campo da preservação do *patrimônio cultural* – identificado a partir da observação da inexistência de políticas específicas e de uma estrutura mais robusta no IPHAN, apesar de todos os esforços empreendidos no sentido de aumentar o número de técnicos em arqueologia no seu quadro funcional – põe em evidência a ambigüidade da própria instituição do patrimônio. Ainda que o discurso atual, cujas bases foram conformadas em nível transnacional, seja pautado por idéias como *inclusão* e *multiculturalidade* e que as nações ocidentais signatárias das recomendações internacionais busquem concretizar o compromisso nelas estabelecido por meio de criação de disposições legais específicas e um conjunto de práticas e instrumentos, a observação da dinâmica da preservação do patrimônio arqueológico no Brasil, e também em Portugal, pareceu indicar o caráter excludente do discurso, fundamentado em critérios que não são universais. Além disso, em confronto com interesses político-econômicos contemporâneos expôs toda sua limitação e natureza maleável.

Ademais, o desenvolvimento desta análise pautada no institucionalismo histórico permitiu-me perceber o lugar secundário do patrimônio arqueológico nas práticas do IPHAN como resultante das escolhas primordiais dos seus agentes. A conformação de parâmetros de ação focados no patrimônio edificado, na aplicação do tombamento – instrumento de proteção que põe em discussão questões conceituais e metodológicas quando utilizado sobre o patrimônio arqueológico – e na delegação das ações sobre o patrimônio arqueológico para indivíduos de outras organizações (como os arqueólogos do Museu Nacional) resultaram em

consequências com as quais os agentes do IPHAN tiveram de lidar – nomeadamente a dificuldade de estruturação de um setor robusto responsável pelas práticas de preservação do patrimônio arqueológico.

Da preservação do patrimônio arqueológico no Brasil identifiquei três marcos fundamentais: a criação do IPHAN e do Decreto-Lei nº 25/37; a homologação da Lei nº 3.924/61 e o estabelecimento da legislação ambiental. Este último ponto trouxe a reboque o desenvolvimento da arqueologia de contrato, que está a transformar tanto o campo no âmbito acadêmico quanto a própria instituição do *patrimônio cultural*. Como anteriormente mencionado, a organização do patrimônio foi concebida e constituída sob um regime totalitarista e paternalista fundamentado na lógica modernista/desenvolvimentista. Alguns atores, nomeadamente os militantes da causa do patrimônio arqueológico, já nessa época alertaram para o risco desses vestígios. Já a aprovação da Lei nº. 3.924/61 deu-se em um contexto onde a lógica desenvolvimentista do capitalismo, plenamente estabelecida no país, encontrava alguns pontos de resistência, o que resultou na ditadura militar, poucos anos depois. Por fim, a implantação da legislação ambiental no Brasil e a disseminação da arqueologia de contrato coincidiu com um período de abertura política e da importação da lógica neoliberal.

A possibilidade de entrar em contato com um contexto distinto, quando da realização de um estágio no CEAUCP, permitiu observar alguns aspectos a partir de uma perspectiva mais ampla. Os processos de conformação de uma organização formal e de um conjunto de práticas preservacionistas no Brasil e em Portugal, fundamentados em valores e idéias, que em última instância promoveram uma hierarquização das manifestações culturais, relacionam-se a agendas políticas caracterizadas por suas propostas específicas. Importa ressaltar que tais valores e idéias são reconhecidos e legitimados em um discurso conformado transnacionalmente, por meio de recomendações internacionais para a proteção do *patrimônio cultural*.

Igualmente foi possível perceber, a partir de tal perspectiva ampliada, a complexidade da problemática do patrimônio arqueológico, fundamentada na relação, muitas vezes conflituosa, dos campos científico, jurídico e econômico. A observação do desenvolvimento da arqueologia de contrato e seus aspectos decorrentes em ambos os contextos – como o aumento exponencial do material arqueológico a ser objeto de curadoria e proteção e a urgência no estabelecimento de diretrizes e princípios éticos para a atividade arqueológica – permitiu considerar que o quadro observado no Brasil, tendo como objeto de análise o



IPHAN, é composto por elementos que transcendem a trajetória da organização; são extra-institucionais.

Ademais, observação participante e as entrevistas realizadas no âmbito do estágio desenvolvido no CEAUCP permitiram-me colocar em perspectiva duas idéias recorrentes no Brasil, presentes tanto no senso comum quanto no discurso de agentes do patrimônio e dos arqueólogos, as quais serão elementos de análise para uma futura investigação. A primeira refere-se à inexistência, no Brasil, de políticas claras de preservação do patrimônio arqueológico devido à ausência dessa categoria de bem na construção da história cultural brasileira, que não valorizou as interpretações inerentes às sociedades pré-coloniais. O patrimônio arqueológico português, ainda que presente na composição da história cultural do país e mais, elemento estratégico na construção da identidade nacional no período salazarista, igualmente não tem assegurada sua proteção, ainda que os agentes mobilizem-se na criação de novos dispositivos legais e na normalização dos já existentes. Dessa forma, põe-se em xeque a equação simples que se faz entre ausência do patrimônio arqueológico na composição da identidade nacional e inexistência de políticas de preservação. A segunda idéia refere-se à pouca valorização dessa categoria de bem por parte da sociedade brasileira pois, além de ausente da construção da história cultural brasileira, não tem representações *monumentais* e *excepcionais* como aquelas produzidas no âmbito das culturas pré-coloniais da Mesoamérica e do Império Inca. O patrimônio arqueológico português, com uma infinidade de vestígios *monumentais*, *excepcionais* e de grande *relevância* das mais distintas épocas, igualmente sofre de desvalorização por parte da sociedade, frente a outros interesses, nomeadamente os econômicos.

Desse quadro, uma questão que surgiu: que o patrimônio arqueológico parece pôr em evidência a problemática da preservação e valorização do *patrimônio cultural* frente a interesses outros. Ou seja, sua proteção soa estar garantida, por meio de disposições legais e práticas específicas, até o momento que represente um empecilho para, por exemplo, a realização de grandes empreendimentos. Na lógica desenvolvimentista faz-se mister, para uma efetiva proteção do patrimônio arqueológico, não apenas disposições legais de boa letra, mas articulação e mobilização dos agentes diretamente envolvidos no sentido de sensibilizar a sociedade para a importância e as potencialidades de sua preservação. Em última instância, a problemática da valorização e da preservação do patrimônio arqueológico observada em dois países com trajetórias específicas no âmbito das organizações do *patrimônio cultural* soa apontar para os limites do campo do jurídico sobre o próprio patrimônio. O conjunto de normas, convenções, disposições legais, organizações e práticas que constituem a instituição

do *patrimônio cultural*, de certa forma é constrangido pelas condições extrainstitucionais. Em outras palavras, a preservação do patrimônio arqueológico parece conflitar com agendas de governo fundamentadas em uma perspectiva desenvolvimentista, nomeadamente no que tange a destruição de sítios em decorrência da realização de grandes empreendimentos. Da mesma forma, ações de preservação dessa categoria de bem chocam-se com a mercantilização do patrimônio por meio do turismo cultural não planejado e controlado, pois, no futuro poderia não mais representaria oportunidades de desenvolvimento e subsistência para as comunidades, devido à lógica imediatista e, por vezes, predatória da referida prática econômica.

Por tudo isso, o desenvolvimento da pesquisa aqui apresentada levou-me a perceber que as políticas de reconhecimento e preservação da instituição do *patrimônio cultural* no país, assim como o próprio IPHAN, são tributárias do modelo institucional sob o qual esse órgão foi conformado. A distribuição de poder entre os grupos da organização do patrimônio, dentre os quais destacam-se os arquitetos herdeiros do ideário modernista, e as prerrogativas que estes tinham em definir as políticas públicas, foram determinantes para o desenvolvimento subsequente tanto da própria estrutura organizacional do IPHAN, quanto das suas ações estratégicas. As idéias e preferências dos indivíduos empoderados prevaleceram e orientaram a conformação de uma política de preservação fundamentada no destaque ao patrimônio edificado. Tais idéias e valores, reproduzidas e essencializadas pelas práticas institucionais resultou no fortalecimento do grupo de arquitetos no IPHAN ao longo de sete décadas e também na manutenção da própria organização.

Nesta prospecção sobre o lugar do patrimônio arqueológico na trajetória e nas práticas do IPHAN, identifiquei alguns fragmentos, elencados abaixo, os quais poderão ser analisados com mais profundidade em pesquisas futuras:

- a) Há um dado de caráter histórico-cronológico em relação às primeiras pesquisas sistemáticas realizadas no Brasil (por equipes francesas e estadunidenses) que antecedem à "presença" do IPHAN de uma forma organizada e com práticas e instrumentos próprios para a Arqueologia. Assim, muitas equipes foram estruturadas e deram início às pesquisas sem a perspectiva preservacionista. A pesquisa, nessa ocasião, era encarada por si só como um caminho para a preservação, considerando-se como "ameaças" os trabalhos dos amadores e diletantes. Parece tratar-se de uma questão inerente à história das mentalidades e, mais especificamente, a disputas por legitimação de autoridade no âmbito de uma ciência em construção;
- b) A legislação específica para o patrimônio arqueológico foi um processo de muita disputa e negociação o qual teve lideranças reconhecidas: Paulo Duarte, Castro Faria e Loureiro

Fernandes. Entre a homologação da lei 3.924/61 e a organização do IPHAN para esta finalidade, há uma enorme distância, pois não havia dentro do órgão profissionais com formação adequada. Apenas em 1979 foi criado um setor de arqueologia tendo à frente um arqueólogo de formação. Entretanto, neste período as equipes acadêmicas, já consolidadas, dominavam o território nacional. Aqui pareceu dar-se o início das desconfianças, preconceitos, disputas e rivalidades entre arqueólogos da academia e agentes da organização do patrimônio. Por um lado, os acadêmicos – responsáveis pela dupla função do ensino e da pesquisa da arqueologia, ou seja, fornecedores dos dados que conferirão ao sítio ou vestígio arqueológico o reconhecimento enquanto patrimônio cultural – não evidenciavam suas preocupações preservacionistas (uma vez que, como citado anteriormente, entendia-se a própria pesquisa como ação de preservação). Por outro, o IPHAN parecia não ter estrutura para se impor como órgão legítimo cujas atribuições, com relação ao patrimônio arqueológico, referiam-se ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 25/37 e na Lei nº 3.924/61, o que significa responsabilizar-se pela identificação, proteção e valorização do referido patrimônio, bem como pela autorização e fiscalização de pesquisas científicas;

c) Esta "oposição" pareceu começar a ser quebrada com o crescente volume dos trabalhos de arqueologia de contrato. A preservação se impôs, passou a ser uma necessidade real e a ser incorporada no discurso e na prática da pesquisa, cujas Portarias nº 7/88 e 230/02 do IPHAN procuraram minimamente normalizar. No âmbito do grupo dos arqueólogos atuantes no país, a questão da preservação do patrimônio arqueológico, de forma mais ampla, pareceu ser recente e também coincidir com os desdobramentos das pesquisas relativas à arqueologia de contrato.

A análise sobre o lugar do patrimônio arqueológico nas práticas e trajetória do IPHAN resultou em um olhar específico sobre a própria categoria do patrimônio cultural, pois busquei compreender os processos de produção e abandono daquela categoria de bem a partir das ações e posições institucionais. O estudo, de panorâmico caráter, abriu muitas frentes para futuras investigações, mais pontuais. Assim, estratigrafias, cortes verticais sobre determinados aspectos, como a problemática do ordenamento territorial – rural e urbano –, a conformação da arqueologia no campo das disciplinas humanas e sociais e a relação entre o IPHAN e demais instituições de patrimônio – de âmbito público e privado – para citar apenas alguns, poderão ser, a partir daqui, iniciados. Ademais, a composição de um quadro sobre as relações entre IPHAN e arqueólogos atuantes no país ao longo de sua trajetória, buscando identificar alguns marcos relacionados a mudanças, momentos de aproximação ou distanciamento, indicou uma vinculação entre a dificuldade na elaboração de políticas de preservação do

patrimônio arqueológico e a polifonia teórico-conceitual-metodológica da Arqueologia, considerando as muitas questões tema de divergências, expostas no item 2.6.2.

A intenção deste estudo não foi elaborar uma crítica institucional, tampouco apontar responsáveis pelo estado da arte. Igualmente não ambicionei compor um discurso completamente isento de interesses, imparcial, pois tentei não perder de vista as coordenadas do lugar a partir do qual observei o contexto aqui exposto. A proposição de reflexão sobre o lugar do patrimônio arqueológico na trajetória e nas práticas do IPHAN partiu da seleção e análise de alguns aspectos dessa memória. Essa composição é apenas uma versão possível, que levou em consideração minha dupla condição. Busquei, isto sim, identificar na trajetória e nas práticas da organização do *patrimônio cultural* alguns fragmentos que pudessem lançar luzes sobre algumas idéias, como a de que a preservação do patrimônio arqueológico ocupa um lugar secundário e marginal na agenda do órgão federal. A prospecção feita a partir desses indícios indicou a existência de um quadro maior e mais complexo, que engloba questões como o próprio processo de constituição e consolidação da arqueologia no Brasil. Dessa forma, este estudo indica a necessidade de realizar, em um segundo momento, uma estratigrafia. Em outras palavras, identificar fragmentos de outros processos para compor uma análise relacional, ressaltando os pontos de contato entre os campos científico e jurídico-legal na proteção do patrimônio arqueológico, o que apenas foi esboçado aqui a partir a observação das relações entre IPHAN e arqueólogos atuantes no Brasil.

## Referências

- ABREU, Regina. Tal Antropologia, qual museu? In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário de Souza; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas*. Rio de Janeiro: Garamond, MinC/IPHAN/DEMU, 2007a, p.138-178.
- ABREU, Regina. Patrimônio cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva. In: LIMA FILHO, Manuel Ferreira; BELTRÃO, Jane Felipe;
- AGRA, Luciano. Cultura historiográfica: a construção da identidade nacional.  
<http://www.webartigos.com/articles/11944/1/cultura-historiografica-a-construcao-da-identidade-nacional/pagina1.html>
- ECKERT, Cornelia (orgs.). Antropologia e patrimônio cultural: diálogos e desafios contemporâneos. Blumenau: Nova Letra, 2007b, p.263-263-285.
- ABREU, Regina. *Quando o campo é o patrimônio*. <http://scholar.google.com/scholar?hl=pt> acessado em fevereiro de 2007c.
- ABREU, Regina. Memória, história e coleção. *Anais do Museu Histórico Nacional*, vol. 28. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/IPHAN, 1996a.
- ABREU, Regina. Síndrome de museus. *O Museu em perspectiva*. Série encontros e Estudos 2. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1996b.
- ABREU, Regina. *A fabricação do imortal: Memória, história e estratégias de consagração no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco / Lapa, 1996c.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas*. Brasília: Edunb, 1993.
- Anais da I Reunião Internacional de Teoria Arqueológica na América do Sul. In: *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo*, suplemento 3. São Paulo: USP, 1999.
- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 1991.
- APPADURAI, Arjun. *Modernity at large: cultural dimension of globalization*. Minneapolis: University of Minnesota Press, s.d.
- APPADURAI, Arjun; BRECKENRIDGE, Carol A. Museus são bons para pensar: o patrimônio cultural em cena na Índia. *Musas – Revista de Museus e Museologia*. Nº 3. IPHAN/DEMU, 2007, p.10-26.
- ARAÚJO, Juliano. Licenciamento ambiental e proteção ao patrimônio cultural. In: *Anais do I Encontro O Ministério Público e a Proteção do Patrimônio Cultural*. Goiânia, 2004, p. 103-108.

ARAÚJO, Wagner Frederico Gomes de. *A reforma da Previdência Social no Brasil enquanto mudança institucional: uma abordagem sobre políticas públicas e a formação de consensos políticos e sociais*. XVII Concurso del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de la Administración Pública “Construcción de Consensos Políticos y Sociales para la Reforma de la Administración Pública. 2003

<http://72.14.205.104/search?q=cache:7BuxSiZK5GcJ:www.wagnerfrederico.com.br/arquivos/geral/mono02.pdf+regras+formais+e+informais+%2B+mudan%C3%A7a+institucional&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=4&gl=br> (último acesso: 02.02.2008)

AVRITZER, Leonardo. Um desenho institucional para o novo associativismo. *Lua Nova*, v. 1, n° 39, p.149-174, 1997.

BASTOS, Rossano Lopes. Arqueologia histórica ou História da Libertação. In: BASTOS, Rossano Lopes; SOARES, Fernanda Codevilla; BRUHNS, Katianne (et all). *A arqueologia na ótica institucional: IPHAN, contratos e sociedade*. Erechim: Habilis Editora, 2004, p.41-49.

BASTOS, Rossano Lopes. Verbetes direitos humanos. In: BASTOS, Rossano Lopes; SOARES, Fernanda Codevilla; BRUHNS, Katianne (et all). *A arqueologia na ótica institucional: IPHAN, contratos e sociedade*. Erechim: Habilis Editora, p. 81-91, 2004.

BASTOS, Rossano Lopes. Arqueologia e preservação. In: BASTOS, Rossano Lopes; SOARES, Fernanda Codevilla; BRUHNS, Katianne (et all). *A arqueologia na ótica institucional: IPHAN, contratos e sociedade*. Erechim: Habilis Editora, p.93-113, 2004.

BASTOS, Rossano Lopes. *Patrimônio Arqueológico, preservação e representações sociais: uma proposta para o país através da análise da situação do litoral sul de Santa Catarina*. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. São Paulo: MAE/USP, 2002, 160p.

BATALLA, Guillermo Bonfil. Nuestro patrimonio cultural: un laberinto de significados. In: FLORESCANO, Enrique (coord.). *El patrimonio cultural de México*. México: Fondo de Cultura Económica-Consejo Nacional para la Cultura y las Artes, Biblioteca Mexicana, 1997, p.28-56.

BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

- BELLAIGUE, Mathilde. O desafio Museológico. In: SCHEINER, Tereza. *Textos reunidos*. Rio de Janeiro: Universidade federal do Estado do Rio de Janeiro/Escola de Museologia, 2005.
- BENEDICT, Ruth. Configurações de cultura. In: PIERSON, Donald (org.) *Estudos de organização social*. São Paulo: Editora Martins, 1970.
- BENJAMIN, Walter. *Origem do drama barroco*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. *Obras escolhidas – magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BENJAMIN, Walter. O narrador. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985, p. 197-221.
- BITTENCOURT, José Neves. Gabinetes de curiosidades e museus: sobre tradição e rompimento. In: *Anais do Museu Histórico Nacional*, vol. 28. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/IPHAN, 1996.
- BLOCH, Marc. Mémoire collective, traditions etc costumes. In : *Revue synthèse historique*, nº 118-120, Paris, 1925, p. 79-95.
- BOSI, Ecléa. *Memória e Sociedade. Lembrança de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- BORUDIEU, Pierre. *Esboço de auto-análise*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. In: BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.
- BRUNO, Cristina. Arqueologia e antropofagia: a musealização de sítios arqueológicos. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. nº 31. Brasília: IPHAN/MinC, 2005, p.235-247.
- BRUNO, Cristina. Musealização da arqueologia: um estudo de modelos para o Projeto Paranapanema. In: *Cadernos de Sociomuseologia*, n.17. Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, 1999.
- BRUNO, Cristina; ZANETTINI, Paulo (orgs.). Relatório do Simpósio O futuro dos acervos do *XIV Encontro Nacional da Sociedade de Arqueologia Brasileira*, Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

- BUENO, Lucas de Melo Reis; MACHADO, Juliana Salles. Paradigmas que persistem: as origens da arqueologia no Brasil. *Arqueologia*. <http://www.comciencia.br/reportagens/arqueologia/arq16.shtml>- último acesso:29.08.07
- BURKE, Peter. *Variedades da história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- CALDARELLI, Solange Bezerra. *Pesquisa arqueológica em projetos de infra-estrutura: a opção pela preservação*. In: LIMA, Tania Andrade (org.) *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33. Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação. Brasília: IPHAN-MinC, 2007, p.153-173.
- CALIL, Carlos Augusto Machado. Sob o signo de Aleijadinho: Blaise Cendras precursor do Patrimônio Histórico. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos de; BASTOS, Rossano Lopes; GALLO, Haroldo (orgs.). *Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: 9ª SR/IPHAN, 2006, p.78-90.
- CANCLINI, Néstor García. Los usos sociales del patrimonio cultural. In: CRIADO, Encarnación Aguilar (coord.). *Patrimonio etnológico. Nuevas perspectivas*. Consejería de Cultura, Junta de Andalucía, 1999, p.16-33.
- CANCLINI, Néstor García. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). *Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional*, nº 23. Rio de Janeiro: IPHAN/MinC, 1994, 94-113.
- CÂNDIDO, Manuelina Maria Duarte. *Arqueologia musealizada: patrimônio cultural e preservação em Fernando de Noronha*. USP, Programa de Pós-graduação em Arqueologia, dissertação de mestrado, 2004.
- CALI, Plácido. *Políticas Municipais de Gestão do Patrimônio Arqueológico*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, MAE/USP, 2005.
- CARENA, Carlo. Ruína/Restauo. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, p.107-129.
- CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- CASTRO, Sônia de. *O Estado na preservação de bens culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/UNB. *Especialização em Gestão de Políticas Públicas de Cultura. Módulo 1: Estado, governo e sociedade*. Brasília: UNB, 2007.
- CHAGAS, Mario de Souza. *Há uma gota de sangue em cada museu: a ótica museológica de Mário de Andrade*. Chapecó: Argos, 2006.



- CHAGAS, Mario de Souza. *Imaginação museal: museu, memória e poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2003.
- CHAGAS, Mario de Souza & SANTOS, Myrian de Sepúlveda. In: *Cadernos de sociomuseologia: Museu e políticas de memória*. Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, 2002.
- CHAGAS, Mario de Souza. A vida social e política dos objetos de um museu. In: *Anais do Museu Histórico Nacional*, vol.34. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura / IPHAN, 2002(a).
- CHASTEL, André. La notion du patrimoine. In: NORA, Pierre (org.). *Les lieux de la mémoire*. Paris: Gallimard, 1986, p.405-450.
- CHATTERJEE, Partha. *Colonialismo, modernidade e política*. Salvador: EDUFBA, 2004.
- CHAUÍ, Marilena. *Brasil, mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.
- CHMYZ, Igor et all (coords.). *Projeto arqueológico de Itaipu: relatório de pesquisas realizadas na área de Itaipu*. Curitiba: Convênio Itaipu/IPHAN, 7 vol., 1987.
- CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- CHUVA, Márcia (org.). *A Invenção do patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1995.
- CLIFFORD, James. Colecionando arte e cultura. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1995.
- COELHO, Texeira. *Dicionário crítico de política cultural*. São Paulo: Iluminuras, 1999.
- CONNOR, Steven. *Cultura pós-moderna. Introdução às teorias do contemporâneo*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- COSTA, Carlos Alberto Santos. Museologia e Arqueologia – Parte 1 – A materialidade de uma relação interdisciplinar. *Revista Museu*.  
([http://www.revistamuseu.com.br/artigos/art\\_.asp?id=18384](http://www.revistamuseu.com.br/artigos/art_.asp?id=18384) último acesso: 26/02/2009)
- COSTA, Carlos Alberto Santos; COMERLATO, Fabiana. Sugestões para educação patrimonial em arqueologia por contrato. In: *Canindé. Revista do Museu de Arqueologia do Xingó*, nº 9, 2007, p.195-200.
- CURY, Marília Xavier. Comunicação e pesquisa de recepção: uma perspectiva teórico-metodológica para os museus. In: *História, Ciências e Saúde*. V. 12 (suplemento). Rio de

Janeiro: Foicruz, 2005, p.365-380. <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v1250/18pdf>, acessado em abril de 2007.

DA MATTA, Roberto. *A casa e a rua. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DE BLASSIS, Paulo A. D.; MORALES, Walter, F. O potencial dos acervos antigos: a coleção 030 do Museu Paulista. In: *Revista do MAE/USP*, 7. São Paulo: USP, 1997, p.131

DECAROLIS, Nelly; SCHEINER, Tereza (coord.). Museus, Museologia e diversidade Cultural na América Latina e no caribe. In: *VIII Encontro Regional do ICOFOM LAM*. México 13 a 20 de junho de 1998.

DELPHIM, Carlos Fernando de Mora. Patrimônio cultural e licenciamento ambiental. In: *Anais do I Encontro O Ministério Público e a Proteção do Patrimônio Cultural*. Goiânia, 2004, p. 95-101.

DIAS, Nélia. Antropologia e museus: que tipo de diálogo? In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário de Souza; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas*. Rio de Janeiro: Garamond, MinC/IPHAN/DEMU, 2007, p.126-137.

DI MAGGIO, Paul J. Constructing an organizational field as a professional project: U.S. Art Museums, 1920-1940. In: POWELL, Walter W.; DI MAGGIO, Paul J. *The New Institutionalism in organizational analysis*. Chicago: The University Chicago Press, s.d., p. 267-292.

DELOCHE, Bernard. *Museologica: contradictions et logique du musée*. Collection Museologica. Lyon: Diffusion Presses Universitaires de Lyon, Éditions W. MNES, 1989.

DONATI, Fulvia. L'insegnamento della Museologia archaeologica: comunicazione, presentazione e lettura dei resti nelle aree archaeologiche. *Seminario Dalla Direzione General per Beni Archaeologici*. (<http://www.archeologia.beniculturali.it/pages/archeodidattica/contributi/FulviaDonati.PDF>)

DOUGLAS, Mary. *Como as instituições pensam*. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

ECO, Umberto. *A estrutura ausente*. São Paulo: Perspectiva Editora, 1971.

ELIAS, Norbert. *A Solidão dos Moribundos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994a.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador. v. 1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994b. Faria, Luís de Castro. Nacionalismo, nacionalismos – dualidade e polimorfia. CHUVA, Márcia (org.). *A invenção do patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: MinC/IPHAN, 1995.

- FENTRES, James; WICKHAM, Chris. *Memória Social. Novas perspectivas sobre o passado*. Portugal: Teorema, 1992.
- FERNANDES, Carla Alves. A Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e a Arqueologia no Estado-Novo (1929-1974). In: *Al-Madan*, 2ª Série, nº 10, dezembro de 2001.
- FERREIRA, Maria De Simone. *Museu de Arqueologia de Itaipu: recompondo as camadas de um palácio arruinado*. Trabalho apresentado para conclusão dos créditos da disciplina Seminários Especiais em História Cultural: as antigas e modernas artes da memória, da Profa. Dra. Margarida de Souza Neves, no âmbito do Programa de pós-Graduação em História Social da Cultura, PUC-Rio, 2007.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC – Iphan, 2005.
- FONSECA-ZAMORA, Oscar Manuel. Del elefante y otras maravillas de la realidad: las arqueologias del solipsismo y la arqueologia como ciencia social. In: *Revista do MAE/USP*, 8. São Paulo: USP, 1998, p.3-14.
- FOUCAULT, MICHEL. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e *status* na sociedade contemporânea. In: *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*. Rio de Janeiro: UERJ, nº 1, p.7-32, 2002.
- FRIEDLAND, Roger; ALFORD, Robert R. Bringing society back in: symbols, practices and institutional contradictions. In: POWELL, Walter W.; DI MAGGIO, Paul J. *The New Institutionalism in organizational analysis*. Chicago: The University Chicago Press, s.d., p. 232-263.
- FUNARI, Pedro Paulo. A importância da teoria arqueológica internacional para a arqueologia sul-americana: o caso brasileiro. In: FUNARI, Pedro Paulo. *Arqueologia e patrimônio*. Erechim: Habilis, 2007, p. 43-57.
- FUNARI, Pedro Paulo. Os desafios da destruição do patrimônio cultural no Brasil. In: *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*. Porto: 41, 2001a, p.23-32.
- FUNARI, Pedro Paulo. *Arqueologia*. São Paulo: Editora Contexto, 2001b.
- FUNARI, Pedro Paulo. A Primeira Reunião Internacional de Teoria Arqueológica na América do Sul: questões e debates. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia da universidade de São Paulo. Anais da I Reunião Internacional de Teoria Arqueológica na América do Sul*. Suplemento 3. São Paulo: MAE/USP, 1999.

- GASPAR, Maria Dulce. História da construção da Arqueologia Histórica Brasileira. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, São Paulo, 13, 2003, p.269-301.
- GELLNER, Ernest. *Nações e nacionalismo*. Lisboa: Gradiva, 1993.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1978.
- GODOY, Renata de. *Plano de gestão para o patrimônio arqueológico da cidade de Goiás*. Dissertação apresentada no Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2003, 160p.
- GOMES, Mário Varela. O Museu da Escrita do Sudoeste, de Almodóvar: formas, conteúdos ou a ausência destes. *Al-madan*, 3ª Série, nº 15, dezembro de 2007, p.15-17.
- GOMES, Sérgio Alexandre. As identidades nacionais nos regimes ditatoriais: o caso da *romanità* na Itália fascista e o *reaportuguesamento* salazarista. Comunicação apresentada no âmbito do Primeiro Encontro de Investigadores do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto. Coimbra: Faculdade de Letras, 2009, 35p.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Os limites do patrimônio. In: LIMA FILHO, Manuel Ferreira; BELTRÃO, Jane Felipe; ECKERT, Cornelia (orgs.). *Antropologia e patrimônio cultural: diálogos e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra, 2007, p.239-248.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 11, nº 23, jan/jun 2005, p. 15-36.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario (Org.). *Memória e patrimônio*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 21-29.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/IPHAN, 2002.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Monumentalidade e cotidiano: os patrimônios culturais como gênero de discurso. In: OLIVEIRA, L. (org.) *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: CNPq/FGV, 2002, p.108-123.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Coleções, museus e teorias antropológicas: reflexões sobre o conhecimento etnográfico e visualidade. In: *Cadernos de antropologia e Imagem*, nº8, Rio de Janeiro, 1999, p.21-34.
- GUILLAUME, Marc. *A política do patrimônio*. Porto: Campo das Letras, 2003.
- HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice Editora, 1990.

- HALL, Peter; TAYLOR, Rosemary. As três versões do neo-institucionalismo. *Scielo Brasil*. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452003000100010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452003000100010) (último acesso: 02/09/2007)
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- HANDLER, Richard. On having a culture. In: STOCKING (ed.) *Objects and others*. Wisconsin: University of Wisconsin, 1985, p.192-217.
- HOBBSAWM, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1870*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence (org.). A invenção das tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- HODDER, Ian. An Archaeology of the Four-field Approach in Anthropology in the United States. In: HODDER, Ian. *Archaeology beyond Dialogue*. Salt Lake City, The University of Utah Press, 2003, p. 93-6.
- HUYSEN, Andréas. *Seduzidos pela memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.
- JEUDY, Henri-Pierre. *Memórias do social*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.
- JORGE, Vítor Oliveira. Património, neurose contemporânea? Alguns apontamentos sobre o papel da memória colectiva na Idade da Fragmentação. In: JORGE, Vítor Oliveira (coord.) *Preservar para quê? 8ª Mesa Redonda de Primavera*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto-CEAUCP/Fundação para a Ciência e Tecnologia-FCT, 2005, p. 13-26.
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. Sobre associativismo, desigualdades e democracia. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 18, nº 53, 2003, p.131-142.
- KNEIP, Lina. *Relatório da pesquisa de salvamento do sítio arqueológico Duna Pequena*. Rio de Janeiro, 1979.
- KNEIP, Lina. *Relatório da pesquisa de salvamento do sítio arqueológico Sambaqui de Camboinhas*. Rio de Janeiro, 1979b.
- KNEIP, Lina Maria; PALESTRINI, Luciana; CUNHA, Fausto L. de Souza. *Pesquisas arqueológicas no litoral de Itaipu, Niterói, RJ*. Rio de Janeiro: s.e., 1981.
- LECOURS, André. New institutionalism: issues and questions. In: LECOURS, André. *New institutionalism: theory and analysis*. Toronto: University of Toronto Press, 2005, p.3-25.
- LEMOES, Carlos Alberto Cerqueira. Apresentação. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos de; BASTOS, Rossano Lopes; GALLO, Haroldo (orgs.). *Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: 9ª SR/IPHAN, 2006, p.12-18.

- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Mito e significado*. Lisboa: Edições 70, 1985, p.24
- LIMA, Roberto G. de. Oficinas do SNC. CALABARE, Lia (org.). *Oficinas do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: MinC, 2006, p.9-10.
- LIMA, Sandra Mara Silva de. “Casas Secretas”: a reclusão feminina num estudo sobre o Recolhimento de Santa Teresa – Itaipu, 1794-1820. Monografia de Licenciatura em História da Faculdade de Formação de Professores, UERJ. Rio de Janeiro, 1999.
- LIMA, Tania Andrade. Um passado para o presente: a preservação arqueológica em questão. In: LIMA, Tania Andrade (org.) *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33. *Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação*. Brasília: IPHAN-MinC, 2007, p. 5-21.
- LIMA, Tania Andrade. Teoria Arqueológica em descompasso no Brasil: o caso da Arqueologia Darwiniana. In: *Revista de Arqueologia* (Belém), v. 19, p. 125-141, 2006.
- LIMA, Tania Andrade. A proteção do patrimônio arqueológico no Brasil: omissões, conflitos, resistências. In: *Revista de Arqueologia Americana*, nº 20, México, Instituto Panamericano de Geografía e Historia, Organización de los Estados Americanos, 2001, p. 53-79.
- LIMA, Tania Andrade. Patrimônio arqueológico, ideologia e poder. In: *Revista de Arqueologia*, v.5, 1988, p.19-28.
- LIMA FILHO, Manuel; ABREU, Regina. A antropologia e o patrimônio cultural no Brasil. In: LIMA FILHO, Manuel Ferreira; BELTRÃO, Jane Felipe; ECKERT, Cornelia (orgs.). *Antropologia e patrimônio cultural: diálogos e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra, 2007, p.21-43.
- MACHUCA, Antonio. El patrimonio cultural intangible. In: ARIZPE, Lourdes (coord.). *Los retos culturales de México*. H Cámara de Diputados, LIX Legislatura, Universidad Autónoma de México y Miguel Angel Pormía Grupo Editorial, p.319-326, 2004.
- MAGALHÃES, Aline Montenegro. *Colecionando relíquias: um estudo sobre a Inspeção Nacional de Monumentos (1934-1937)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Mestrado em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2004.
- MAGALHÃES, Aloísio. *E triunfo?* São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1997.
- MAGALHÃES, Belmira. Forma Social/Forma Literária: a política do favor na modernidade brasileira. *Terceira Margem*, nº 12, Rio de Janeiro, jan/jun 2005, p. 68-80.
- MALINOWSKI, Bronislaw. *Os argonautas do Pacífico ocidental*. Rio de Janeiro: Abril, 1976.
- MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. The new institutionalism: organizational factors in political life. In: *The American Political Science Review*, vol. 78, n. 3, setembro 1984, p. 734-749.

MARCHESAN, Ana Maria. Inquérito Civil e Ação Civil Pública na tutela do Patrimônio Cultural. In: *Anais do 1º Encontro O Ministério Público e a proteção do Patrimônio Cultural*. Goiânia, 2004, p. 121-137.

MARQUES, Denise Cristina Peixoto Catunda. *Arqueologia e educação: uma proposta de leitura do patrimônio*. Dissertação de mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2005, 152p.

MARTINS, Roberta Cunha; VIEIRA, Ricardo Stanziola. *Polêmicas acerca da proteção do patrimônio cultural – uma análise jurídica e histórica da identidade cultural urbana*. [http://64.233.169.104/search?q=cache:JnwKlSz6xDEJ:www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/novos\\_desafios\\_roberta\\_martins\\_e\\_ricardo\\_s\\_vieira.pdf+get%3%BAlio+vargas+%2B+patrim%3%B4nio+cultural&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=18&gl=br](http://64.233.169.104/search?q=cache:JnwKlSz6xDEJ:www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/novos_desafios_roberta_martins_e_ricardo_s_vieira.pdf+get%3%BAlio+vargas+%2B+patrim%3%B4nio+cultural&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=18&gl=br) (último acesso: 01/2008).

MATEUS, Rui. Mértola: reflexões sobre um projeto de desenvolvimento local. In: *Atas dos Encontros Cem Anos de Arqueologia “O Arqueólogo Português*, nº 1, 1998, p. 109-127.

MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Sociologia e Antropologia. São Paulo : Pedagógica Univ., 1973.

MEIRA, Márcio; GAZZINELLI, Gustavo. O Sistema Nacional de Cultura. In: CALABARE, Lia (org.). *Oficinas do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: MinC, 2006, p. 11-26.

MELLO, Paulo J. C. Arqueologia e gestão do patrimônio. *Arqueologia*. <http://www.comciencia.br/reportagens/arqueologia/arq15.shtml> - acesso 29.08.07

MENESES, Ulpiano Bezerra de. Premissas para a formulação de políticas públicas em arqueologia. In: LIMA, Tania Andrade (org.) *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 33. Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação*. Brasília: IPHAN-MinC, 2007, p. 37-57.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. Para uma política arqueológica da SPHAN. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 22*. Rio de Janeiro: MinC/IPHAN, 1987, p.206-218.

MINC/FNPM. Rodrigo e seus tempos. Coletânea de textos sobre artes e letras. Rio de Janeiro: MinC/Fundação Nacional Pró-Memória, 1986.

MIRANDA, J. B. de. Prefácio. In: FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Lisboa: Veja, 1992.

MONTICELLI, Gislene. *Arqueologia em obras de engenharia no Brasil: uma crítica aos contextos*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Rio Grande do Sul: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2005.

MORLEY, Edna June. Considerações sobre a implantação de planejamento para a preservação de bens arqueológicos históricos. In: MARTINS, A. M.; CARVALHO, M. (orgs.). *Novas visões: fundamentando o espaço arquitetônico e urbano*. Rio de Janeiro: Proarq./Booklin, 2001.

MOTTA, Lia; SILVA, Maria Beatriz Resende (org.). *Inventários de Identificação: um panorama da experiência brasileira*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1998.

MOURÃO, Henrique Augusto. *Patrimônio Arqueológico: um bem difuso. Subsídios do Direito Ambiental Brasileiro à participação das associações civis na promoção e proteção do patrimônio arqueológico brasileiro*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, MAE/USP, 2007.

NAKAMUTA, Adriana S. *Forte São João e o patrimônio histórico e artístico nacional*. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, USP, 2009.

NAKAMUTA, A. S. *As contribuições do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a historiografia da arte no Brasil: a propósito da produção de Hanna Levy*. Programa de Especialização em Patrimônio - Artigos (2005 e 2006) / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). Coordenação-Geral de Pesquisa e Documentação. Rio de Janeiro: IPHAN/Copedoc, 2009.

NAKAMUTA, Adriana Sanajotti; SILVA, Cíntia Mayumi de Carli; MENDONÇA, Guilherme Cruz de; PEREIRA, Júlia Wagner. Direitos Culturais, patrimônio e diversidade. A proteção do patrimônio sob a ótica da Constituição de 1934 e o Decreto-Lei nº. 25 de 30 de novembro de 1937. *IV Congresso Internacional Patrimônio Cultural*. Centro Cultural Canadá Córdoba, Museu Histórico da Universidade Nacional. Buenos Aires, 2008.

NAKAMUTA, Adriana S. *Agentes do Patrimônio*. Artigo final do Programa de Especialização em Patrimônio – PEP/IPHAN/UNESCO, 2005.

NAJJAR, Rosana. O Museu de Arqueologia de Itaipu e a preservação do patrimônio arqueológico: passado e futuro. Comunicação apresentada no *Encontro de Arqueologia do Litoral Fluminense*, Instituto de Arqueologia Brasileira/IAB, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, abril de 1999.



- NAJJAR, Rosana. Arqueólogos e comunidade: parceiros ou rivais? In: *Revista Americana de Arqueología*, nº21. México: Instituto Panamericano de Geografía e Historia, Organización de los Estados Americanos, 2002.
- NAJJAR, Rosana. *Manual de Arqueologia Histórica*. Brasília: IPHAN/MinC, 2006.
- NICOLA, José de. *Literatura Brasileira, das origens aos nossos dias*. São Paulo: Spicione, 2006.
- NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. *Por um inventário dos sentidos: Mário de Andrade e a concepção de patrimônio e inventário*. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2005.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: *Projeto História*, nº 10, São Paulo: PUC, dez/1993, p. 7-28.
- NORTH, Douglass C. Economic performance through time. In: BRINTON, Mary C.; NEE, Victor. *The new institutionalism in sociology*. Stanford: Stanford university Press, s.d. p. 247-257.
- ORSER JR., Charles E. *Introducción a la Arqueologia histórica*. Buenos Aires: Asociación Amigos del Instituto de Antropología, 2000.
- OLIVEIRA, Maria Fernanda Pinheiro. *O cultural e o cultural na Igreja da Venerável Ordem Terceira de São Francisco*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social, 2004.
- OSTERBEEK, Luiz. (Re) Organizar a Arqueologia: breve balanço, nos 25 anos da Al-Madan. In: *Al-Madan*, 2ª série, nº 15, Dezembro 2007, p. 91-93.
- PAIVA, Andréa Lúcia da Silva. Museu dos Escravos, Museu da Abolição: o Museu do Negro e a arte de colecionar para patrimoniar. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário de Souza; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas*. Rio de Janeiro: Garamond, MinC/IPHAN/DEMU, 2007, p.203-228.
- PARDI, Maria Lúcia Franco. *Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação*. Dissertação defendida no Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2002.
- PARDI, Maria Lúcia Franco. SPHAN/IBPC: informações sobre o órgão de preservação do patrimônio arqueológico brasileiro. In: *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, nº 4, 1994, p. 230-236.
- PARREIRA, Rui. A prática arqueológica enquanto gestão patrimonial: os últimos 25 anos. In: *Al-Madan*, II série, nº 15, dezembro de 2007, p. 100-103.

- PEREIRA, Júlia Wagner. *Uma breve análise da prática de atribuição de valor no tombamento: possibilidades de outras formas de interpretação*. Programa de Especialização em Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro: IPHAN/UNESCO, s.d.
- PETERS, Guy. The legacy of the past: historical institutionalism. In: PETERS, Guy. *Institutional Theory in Political Science: the new institutionalism*. NY: Continuum International Publishing Book, 1999.
- PIERSON, Paul. Increasing Returns, path dependence and the study of politics. In: *American Political Science Review*, vol. 94, n. 2, p. 251-267.
- PIERSON, Paul. The limits of design: explaining institutional origins and change. In: *Governance*. Vol. 13, n. 4, outubro 200, p. 475-499.
- PIERSON, Paul. When effect becomes cause: policy feedback and political change. *World Politics*. N. 4, vol, 45, julho 1993, p. 595-628.
- Política Nacional de museus: relatório de gestão 2003-2006*. Ministério da Cultura, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Departamento de Museus e Centros Culturais. Brasília: MinC/IPHAN/DEMU, 2006.
- PINO, Angel. Cultura e processo civilizador: um confronto de idéias de N. Elias e Lev S. Vigotski. In: *IX Simpósio Internacional Processo Civilizador: Tecnologia e Civilização*, Ponta Grossa, s.d.
- ([http://www.pg.cefetpr.br/ppgep/Ebook/cd\\_Simposio/artigos/mesa\\_redonda/art3.pdf](http://www.pg.cefetpr.br/ppgep/Ebook/cd_Simposio/artigos/mesa_redonda/art3.pdf) último acesso: 12/04/2010)
- POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: *Estudos Históricas*, v.5, nº10, Rio de Janeiro: Associação de Pesquisa e Documentação Histórica, 1992, p.200-215.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. In: *Estudos Históricas*, v.2, nº3, Rio de Janeiro: Associação de Pesquisa e Documentação Histórica, 1989, p.3-15.
- POMIAN, Krzysztof. Coleção. In: *Enciclopédia Einaudi*. Vol. 1, Memória e História. Edição Portuguesa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1987, p. 51-86.
- POSTMAN, Neil. A Ampliação do conceito de Museus. In: SCHEINER, Tereza. *Textos reunidos*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Escola de Museologia, 2005.
- PROUS, André. *Arqueologia Brasileira*. Brasília: Editora Unb, 1992.
- PROUS, André. Arqueologia, História e Pré-história. In: TENÓRIO, Cristina (org.). *Pré-história da Terra Brasilis*. Rio de Janeiro : Editora UFRJ, 2000, p.19-32.

PYBURN, Anne. Uma questão nada simples. In: LIMA, Tania Andrade (org.) *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33. *Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação*. Brasília: IPHAN-MinC, 2007, p.25-35.

QUEROL, María Ángeles; DÍAZ, Belén Martínez. El patrimonio arqueológico en la normativa internacional. In: *Complutum Extra*, 6 (II), p.295-306, 1996.

RANGEL, Aparecida M. S. Patrimônio: interrelação de conceitos (ou a complexidade do conceito). In: *Anais da VII RAM*. Grupo de Trabalho Patrimônio e cultura: processos de politização, mercantilização e construção de identidades. Porto Alegre, 2007.

REIS E CUNHA, Cláudia. Resenha de *RIEGL, Alois*. Le culte moderne des monuments. Son essence et as gênese. *Paris: Seuil, 1984*.

(<http://www.vitruvius.com.br/resenhas/textos/resenha141.asp>, último acesso: 01/02/2008)

RIBEIRO, Adélia M. M. Heloísa Alberto Torres, Arthur Ramos e Marina de Vasconcellos na FNFI: conflitos e institucionalização das ciências sociais na cidade do Rio de Janeiro. In: PORTO, Maria Stela Grossi; DWYER, Tom (orgs.). *Sociologia em transformação: pesquisa social do final do século XX*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2006, p.87-109.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos. Da proteção ao patrimônio cultural arqueológico e paleontológico. In: *Anais do I Encontro O Ministério Público e a Proteção do Patrimônio Cultural*. Goiânia, 2004, p. 109-120.

SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario de Souza (orgs.). *Memória e patrimônio*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SALADINO, Alejandra. Praticando a diversidade: IPHAN e patrimônio arqueológico no Museu de Arqueologia de Itaipu e no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville. *32º Encontro Anual da ANPOCS*, 2008, Caxambu.

[http://200.152.208.135/anpocs/trab/adm/impressao\\_gt.php?id\\_grupo=54&publico=S&PHPS ESSID=dcce644f546d77ac01eade6e4218707a](http://200.152.208.135/anpocs/trab/adm/impressao_gt.php?id_grupo=54&publico=S&PHPS ESSID=dcce644f546d77ac01eade6e4218707a), 2008, 15p.

SALADINO, Alejandra. *Lugares de memória da aviação brasileira: grupos, acervos e celebrações*. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGMS/UNIRIO), 2004.

SANTACAN MESTRE, Joan; SERRAT ANTOLÍ, Núria (coords.) *Museografía didáctica*. Barcelona: Ariel, 2005.

- SANTOS, Cecília Rodrigues. *Novas fronteiras e novos pactos para o patrimônio cultural*. [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010288392001000200007&script=sci\\_arttext&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010288392001000200007&script=sci_arttext&lng=en), s.d. (ultimo acesso: 25/12/2007)
- SANTOS, Myrian Sepúlveda dos; CHAGAS Mário de Souza. A linguagem de poder dos museus. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário de Souza; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas*. Rio de Janeiro: Garamond, MinC/IPHAN/DEMU, 2007, p. 12-19.
- SANTOS, Sista, Souza dos. Poder público e sociedade: limites e responsabilidades. In: *Anais do I Encontro O Ministério público e a proteção do Patrimônio Cultural*, Goiânia, 2004, p. 57-63.
- SCHMITZ, P.I. Avaliação e Perspectiva da Arqueologia Brasileira. In: *Canindé. Revista do Museu de Arqueologia do Xingó*, nº 1, 2000.
- SCHNEIBERG, Marc; CLEMENS, Elisabeth S. The typical tools for the job: strategies in Institutional Analysis. In: *Sociological Theory*, n. 24, setembro 2006, p. 195-227.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- SILVA, António Carlos; MARQUES, Teresa. Estrutura oficial da arqueologia. In: *Al-Madan*, 2ª série, v. 1, dezembro de 1992, p. 32-35.
- SILVA, António Carlos. Arqueologia de Salvamento: “amostragem obrigatória” ou “dierito à livre escolha”? *Al-madan*, 2ª série, nº 12. Almada, Portugal, 2003, p. 65-69.
- SILVA, Catarina E. F.; LIMA, Francisca Helena, H. B. **VOLTAR!!!** In: LIMA, Tania Andrade (org.) *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 33. Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação*. Brasília: IPHAN-MinC, 2007, p.275- 287.
- SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Os desafios da proteção legal: uma arqueologia da Lei nº 3.924/61. In: LIMA, Tania Andrade (org.). *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 33. Patrimônio Arqueológico: o desafio da preservação*. Brasília: IPHAN/MinC, 2007, p. 59-73.
- SIMÃO, Lucieni de Menezes. *A semântica do intangível: considerações sobre o registro do ofício de paneleira do Espírito Santo*. Tese de Doutorado defendida no âmbito do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, 2008.
- SIMMEL, Georg. O dinheiro na cultura moderna. In: ÖELZE, Berthold; SOUZA, Jessé (orgs.). *Simmel e a modernidade*. Brasília: Edunb, 2005, p.23-39.
- SIMMEL, Georg. A ruína. In: ÖELZE, Berthold; SOUZA, Jessé (orgs.). *Simmel e a modernidade*. Brasília: Edunb, 2005.

- SIMMEL, Georg. A metrópole e a vida mental. In: VELHO, Otávio (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco, 1930-1964*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.
- SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo Branco a Tancredo Neves, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- SMANIO, Gianpaolo Poggio. *A tutela constitucional dos interesses difusos*. <http://jus2.uol.com.br/Doutrina/texto.asp?id=5710> (último acesso: 25/12/2007)
- SOARES, Inês Virgínia Prado. *Proteção jurídica do patrimônio arqueológico no Brasil*. Erechim: Habilis, 2007.
- SOUZA, Celina. *Políticas públicas: uma revisão da literatura*, p.1. [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151745222006000200003&script=sci\\_arttext&tlng=em](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151745222006000200003&script=sci_arttext&tlng=em) (último acesso: 25/12/2007).
- SOUZA, Sheila M. F. Mendonça de; GASPAR, Maria Dulce. A Sociedade de Arqueologia Brasileira-SAB: perspectivas da maioria. In: *Anais do IX Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira*. (CD-ROM) Rio de Janeiro, 2000.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *Bens culturais e proteção jurídica*. Porto Alegre: Unidade Editorial, 1999.
- SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Publicação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 31. Brasília: SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980.
- SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. *SPHAN: Memória Oral – depoimento de Edgard Jacintho*. Nº 4. Rio de Janeiro: MinC, SPHAN/Pró-Memória, 1988.
- SWIDLER, Ann. Culture in action: symbols and strategies. In: *American Sociological Review*, Vol. 51, abril 1986, p. 273-286.
- TAMANINI, Elizabete. O museu, a arqueologia e o público: um olhar necessário. In: FUNARI, Pedro Paulo. (org) *Cultura Material e Arqueologia Histórica*. Campinas, SP: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1998, p.179-220.
- THELEN, Kathleen. Historical institutionalism in comparative politics. In: *Annual Review of Political Science*, 2, 1999, p.369-404.
- TORELLY, Luiz Phillipe Peres. Paisagem cultural: uma contribuição ao debate. *Cidades Basil*, ano 9, vol. 4, p. 240. (<http://www.vitruvius.com.br/minhacidade/mc240/mc240.asp> último acesso: 26/07/2009).

TORRES, Cláudio. Mértola: o castelo, arqueologia e... sonhos. In: *História e Sociedade*, nº 4/5, junho de 1979, p. 1-10.

TORRES, Cláudio. Dignidad regional y desarrollo. In: *Jornadas Andaluzas sobre la función de la cultura en el desarrollo local*. Córdoba, 1993, p. 15-18.

VALENTE, Jorge Pulido. Campo Arqueológico de Mértola, uma experiência em arqueologia medieval: problemas e métodos. In: *Arquivo de Beja*, volume I, II série, anos 1976-1982, p. 47-66.

VIEIRA FILHO, Nilson Gomes. A prática complexa do psicólogo clínico: cotidiano e cultura na atuação em circuito de rede institucional. In: *Estudos Psicológicos*. Vol 22, Nº 3. Campinas, jul/set 2005

([http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2005000300008&lng=en&nrm=iso&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2005000300008&lng=en&nrm=iso&tlng=en) ultimo acesso: 02/02/2008).

WEIR, Margareth. When does politics create policy? The organizational politics of change. In: SHAPIRO, SKOWRONEK, Stephen; GALVIN, Daniel. *Rethinking political institutions. The art of the State*. New York: New York University Press, s.d., p. 171-185.

WILDAWSKY, Aaron. Choosing preferences by constructing institutions: a cultural theory of preference formation. In: *America Political Science Review*, vol. 81, n. 1, março 1987, p. 3-21.

ZWEIG, Stefan. *Brasil, país do futuro*. Rio de Janeiro: L&pm, 2006.

### **Outras fontes**

Carta de Lausanne ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br) último acesso 15/02/2007)

Declaração de Santiago, ICOM, 1972. ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br) último acesso 15/02/2007))

Decreto nº 6.844/09

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6844.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6844.htm)

(último acesso 15/05/2009)

Decreto-Lei nº 25/37

<http://www.jurisway.org.br/v2/bancolegis1.asp?pagina=1&idarea=37&idmodelo=2197>

(último acesso 12/07/2005)

*Informativo eletrônico de Patrimônio Material e Fiscalização*, nº 1. DPAM/IPHAN, 2010.

Lei nº 3.924/61 (<http://www.ipef.br/legislacao/bdlegislacao/detalhes.asp?Id=98> (último acesso 12/07/2005)

Lei nº 11.904/09

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm) (último acesso 23/01/09)

Lei nº 11.906/09

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11906.htm)

(último acesso 23/01/2009)

Portaria nº 7/08 <http://www.sitiosaofrancisco.org.br/modules/smartsection/item.php?itemid=9>

(último acesso 12/01/2008)

Portaria nº 230/02

<http://www.sitiosaofrancisco.org.br/modules/smartsection/item.php?itemid=10>

(último acesso 12/01/08)

Conselho Internacional de Arquivos. *Norma Internacional de Registro de Autoridade Arquivística para Entidades Coletivas, Pessoas e Famílias. ISAAR (CPF)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

Relatório de Atividades 2007 e Perspectivas para 2008. DEPAM/IPHAN, 2008.

Relatório DEPAM: ações 2009, planejamento 2010. DEPAM/IPHAN, 2009.

*Subsídios para a II CNC*. I Fórum Nacional para o Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão. Ouro Preto, 13 a 16 de dezembro de 2009.

**ANEXO A**



## ANTEPROJETO PARA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO NACIONAL <sup>296</sup>

Serviço do Patrimônio Artístico Nacional

### CAPÍTULO I

Finalidade: O Serviço do Patrimônio Artístico Nacional tem por objetivo determinar, organizar, conservar, defender, enriquecer e propagar o patrimônio artístico nacional. Ao SPAN compete:

- I determinar e organizar o tombamento geral do patrimônio artístico nacional;
- II sugerir a quem de direito as medidas necessárias para conservação, defesa e enriquecimento do patrimônio artístico nacional;
- III determinar e superintender o serviço de conservação e de restauração de obras pertencentes ao patrimônio artístico nacional;
- IV sugerir a quem de direito, bem como determinar dentro de sua alçada, a aquisição de obras para enriquecimento patrimônio artístico nacional;
- V fazer os serviços de publicidade necessários para propagação e conhecimento do patrimônio artístico nacional.

### CAPÍTULO II

#### DETERMINAÇÕES PRELEMINARES

##### *Patrimônio Artístico Nacional*

Definição: Entende-se por Patrimônio Artístico Nacional todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, a organismos sociais e a particulares nacionais, a particulares a estrangeiros, residentes no Brasil.

Ao Patrimônio Artístico Nacional pertencem:

- I Exclusivamente as obras de arte que estiverem inscritas, individual ou agrupadamente, nos quatro livros de tombamento adiante designados.

Estão excluídas do Patrimônio Artístico Nacional:

---

<sup>296</sup> Anteprojeto elaborado por Mário de Andrade a pedido do ministro da Educação e Saúde Gustavo Capanema.

- I as obras de arte pertencentes às representações diplomáticas estrangeiras aqui creditadas e as que adornam quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras que façam carreira no Brasil;
- II as obras de arte estrangeira pertencentes a casas de comércio de objetos de arte;
- III as obras de arte estrangeira, vindas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- IV as obras de arte estrangeira, importadas expressamente por empresas estrangeiras para adorno de suas repartições.

*Distinções:*

- I as obras de arte nacional pertencentes de comércio de objetos de arte sujeitam-se também a tombamento, não podendo sair mais do País as que forem tombadas;
- II as obras de arte tombadas, pertencentes a particulares, poderão, por qualquer processo de transação, mudar de proprietário, desde que esta mudança não implique possibilidades de saírem do País;
  - a) em quaisquer casos de venda de obras de arte tombadas, o SPAN pelo Governo Federal e os poderes públicos do estado em que a obra de arte residir terão direito de opção na compra, pelo mesmo preço;
- III as obras de arte nacional ou estrangeira vindas para exposições terão alvará de licença para livre trânsito, fornecido pelo Conselho Fiscal do SPAN;
- IV estão no mesmo caso do número anterior as obras de arte importadas para adorno de suas repartições, por empresas estrangeiras, mediante declaração expressa destas.

*Obra de arte patrimonial*

Definição: Entende-se por obra de arte patrimonial, pertencente ao Patrimônio Artístico Nacional, todas e exclusivamente as obras que estiverem inscritas, individual ou agrupadamente, nos quatro livros de tombamento. Essas obras de arte deverão pertencer pelo menos uma das oito categorias seguintes:

- 1 Arte arqueológica
- 2 Arte ameríndia
- 3 Arte popular
- 4 Arte histórica
- 5 Arte erudita nacional
- 6 Arte erudita estrangeira

- 7 Artes aplicadas nacionais
- 8 Artes aplicadas estrangeiras

*Das artes arqueológica e ameríndia (1 e 2)*

Incluem-se nestas duas categorias toas as manifestações que de alguma forma interessem à arqueologia em geral e particularmente à arqueologia e etnografia ameríndia. Essas manifestações se especificam em:

- a) objetos fetiches: instrumentos de caça, de pesca, de agricultura; objetos de uso doméstico; veículos, indumentária, etc., etc.;
- b) monumentos: jazidas funerárias, agenciamento de pedras, sambaquis, litóglifos de qualquer espécie de gravação, etc.;
- c) paisagens: determinados lugares da natureza, cuja expansão florística, hidrográfica, ou qualquer outra, foi determinada definitivamente pela indústria humana dos Brasis, como cidades lacustres, canais, aldeamentos, caminhos, grutas trabalhadas, etc.;
- d) folclore ameríndio: vocabulários, cantos, lendas, magias, medicina, culinária ameríndia, etc.

*Da arte popular (3)*

Incluem-se nesta terceira categoria todas as manifestações de arte pura ou aplicada, tanto nacional como estrangeira, que de alguma forma interessem à etnografia, com exclusão da ameríndia. Essas manifestações podem ser:

- a) Monumentos: Há certas obras de arte arquitetônica, escultórica, pictórica que, sob o ponto de vista de arte pura, não são dignas de admiração, não orgulham a um país nem celebrizam o autor delas.

Mas, ou porque fossem criadas para um determinado fim que se tornou histórico – o forte dos Óbidos, o dos Reis Magos -, ou porque se passaram nelas fatos significativos da nossa história – a Ilha Fiscal, o palácio dos Governadores em Ouro Preto -, ou ainda porque viveram nelas figuras ilustres da nacionalidade – a casa de Tiradentes em São José d’El-Rei, a casa de Rui Barbosa -, devem ser conservados tais como estão, ou recompostos em sua imagem “histórica” (ruínas, igrejas, fortes, solares, etc.). Devem pela mesma qualidade “histórica” ser conservados exemplares típicos das diversas escolas e estilos arquitetônicos que se refletiram no Brasil. A data para que um exemplar típico possa ser considerado histórico e documental deve ser fixada de 1900 para trás, por exemplo, ou de cinquenta anos para trás.

- b) Iconografia nacional: Todo e qualquer objeto que tenha valor histórico, tanto um espadim de Caxias como um lenço celebrando 13 de Maio. Pode ser considerado “histórico” para fins de tombamento o objeto que conservou seu valor evocativo depois de trinta anos.
- c) Iconografia estrangeira referente ao Brasil: Gravuras, mapas, porcelanas, etc., etc. referentes à entidade nacional em qualquer dos seus aspectos, história, política, costumes, Brasis, natureza, etc.
- d) Brasiliana: Todo e qualquer impresso que se refira ao Brasil, de 1850 para trás. Todo e qualquer manuscrito referente ao Brasil, velho de mais de trinta anos, se inédito, e de cem anos, se estrangeiro e já publicado por meios tipográficos.
- e) Iconografia estrangeira referente a países estrangeiros: Incluem-se nesta categoria objetos que tenham conservado seu valor histórico universal de cinquenta anos para trás.

#### *Da arte erudita (5)*

Incluem-se nesta categoria todas e quaisquer manifestações de arte, de artistas nacionais já mortos, e também, dos artistas vivos, as obras de arte que sejam propriedades de poderes públicos, ou sejam reputadas “de mérito nacional”:

- 1 ter a obra conquistado ao artista qualquer primeiro ou segundo prêmio no ano final de curso em escolas oficiais de Belas-Artes;
- 2 ter a obra conquistado ao artista qualquer espécie de primeiro prêmio em exposições coletivas organizadas pelos poderes públicos;
- 3 ter a obra conquistado o título acima referido por quatro quintos de votação completa do Conselho Consultivo do SPAN.

#### *As arte erudita estrangeira (6)*

Incluem-se nesta categoria todas e quaisquer obras de arte pura de artistas estrangeiros que pertençam aos poderes públicos ou sejam reputadas “de mérito”.

São condições para que um artista estrangeiro seja reputado “de mérito”:

- 1 figurar o artista em “História de Arte universais”;
- 2 figurar o artista em museus oficiais de qualquer país;
- 3 no caso de o artista ainda estiver vivo e não preencher nenhuma das duas condições anteriores, conquistar o título por quatro quintos de votação completa do Conselho consultivo do SPAN.

*Das artes aplicadas nacionais (7)*

Incluem-se nesta categoria todas as manifestações de arte aplicada (móveis, têxtil, tapeçaria, joalheria, decorações murais, etc.) feita por artista nacional já morto, ou de importação nacional do Segundo Império para trás. Inclui-se ainda, dos artistas nacionais vivos, toda e qualquer obra de arte aplicada que pertença aos poderes públicos.

*Das artes aplicadas estrangeiras (8)*

Incluem-se nesta categoria todas as manifestações de arte aplicada de artista estrangeiro que figure em História da Arte e museus universais.

*Livros de tombamentos e museus*

O SPAN possuirá quatro livros de tombamento e quatro museus, que compreenderão as oito categorias de arte acima discriminadas. Os livros de tombamento servirão para neles serem inscritos os nomes dos artistas, as coleções públicas e particulares, e individualmente as obras de arte que ficarão oficialmente pertencendo Patrimônio Artístico Nacional. Os museus servirão para neles estarem expostas as obras de arte colecionadas para cultura e enriquecimento do povo brasileiro pelo Governo Federal. Cada museu terá exposta no seu saguão de entrada, bem visível, para estudo e incitamento do público, uma cópia do livro de tombamento das artes a que ele corresponde. Eis a discriminação dos quatro livros de tombamento e dos museus correspondentes:

- 1 Livro de Tombo Arqueológico e Etnográfico, corresponde às três primeiras categorias de artes: arqueológica, ameríndia e popular.
- 2 Livro de Tombo Histórico, correspondente à quarta categoria: arte histórica.
- 3 Livro de Tombo das Belas-Artes Galeria Nacional das Belas-Artes, correspondentes à quinta e sexta categorias: arte erudita nacional e estrangeira.
- 4 Livro de Tombo das Artes Aplicadas Museus de Artes Aplicadas e Técnica Industrial correspondentes às sétima e oitava categoria: artes aplicadas nacionais e estrangeiras.

*Discussões*

Primeira objeção: Objetos há que pertencem a mais de uma categoria: em que livro de tombamento inscreve-lo e, se pertencentes ao Governo Federal, em que museu colocá-los?

Resposta: Estas dúvidas existirão sempre e são próprias exclusivamente das mentalidades sem energia. É um simples caso de adoção de critérios preliminares. Basta que tais critérios

sejam idôneos, razoáveis; não será necessário que eles decidam problemas estéticos insolúveis. Que critérios poderão ser adotados?

Por exemplo:

- 1 Objeto que seja ao mesmo tempo histórico e de valor artístico (a Casa dos Contos; o livro de Debret; etc.) será tombado pelo valor artístico. Excluem-se naturalmente quadros ou esculturas que tomaram por tema um assunto histórico mas que são evocativos e não reprodutores do real (*O grito do Ipiranga* de Pedro Américo; a *Partida da monção* de Almeida Júnior).
- 2 Nas manifestações artísticas que ainda e sempre se discutirá se são de arte pura ou de arte aplicada, fixar discricionariamente um critério qualquer, o mais geralmente seguido: colocar, por exemplo, a arquitetura entre as belas-artes; colocar a pintura mural, em qualquer dos seus processos, também entre as belas-artes; a numismática entre as artes aplicadas e da mesma forma toda a cerâmica, com exceção única das estátuas possíveis em tamanho natural, para jardins.

Segunda objeção: Um objeto histórico pertencente à atual Escola Nacional de Belas-Artes, ou um quadro de Taunay pertencente ao atual Museu Histórico só porque pertenceu a d. João VI, devem então mudar de museu ou permanecer onde estão?

Resposta: Está claro, ao meu ver, que o objeto histórico que está na escola Nacional de Belas-Artes deverá ir para o Museu Histórico, e acho que o Taunay deverá ficar onde está. Simplesmente porque d. João VI tem muito mais valor histórico que Taunay artístico, *pra nós*. Já se o quadro fosse de Rafael, de Rembrandt, Delacroix, gênios universais, o quadro deveria ir para a galeria de Belas-Artes. Apenas se ajuntaria ao seu título a designação do seu acidental valor histórico.

Terceira objeção: Como fazer-se um livro de tomo único para reunir várias categorias de artes, como o primeiro por exemplo, que reúne a arqueologia desde os povos pré-históricos, cerâmica marajoara e pedras esculpidas das astecas, a etnografia ameríndia e a etnografia nacional e estrangeira?

Resposta: Um livro pode ter vários volumes. Faça-se um volume para a arqueologia, outro para a etnografia ameríndia, outro para a etnografia brasileira, outro para a etnografia universal. Sou de opinião, ainda, que mesmo a parte arqueológica da etnografia ameríndia deverá ser reunida a esta e não à arqueologia universal, para obter-se mais unidade.

Quarta objeção: Por que o quarto museu é chamado de museu de Artes Aplicadas e Técnica Industrial? Então a técnica industrial é uma arte?

Resposta: Arte é uma palavra geral que neste seu sentido geral significa a habilidade com que o engenho humano se utiliza da ciência, das coisas e dos fatos. Isso foi aproveitado para preencher uma feia lacuna do sistema educativo nacional, a meu ver, que é a pouca preocupação com a educação pela imagem, o sistema talvez mais percuciente de educação. Os livros didáticos são horrorosamente ilustrados; os gráficos, mapas, pinturas das paredes das aulas são pobres, pavorosos e melancolicamente pouco incisivos; o teatro não existe no sistema escolar; o cinema esta em três artigos duma lei, sem nenhuma ou quase sem nenhuma aplicação. Aproveitei a ocasião para lembrar a criação dum desses museus técnicos que já estão se espalhando regularmente no mundo verdadeiramente em progresso cultural. Chamam-se hoje mais ou menos universalmente assim os museus que expõem os progressos da construção e execução das grandes indústrias, e as partes de que são feitas as maquinas inventadas pelo homem. São museus de caráter essencialmente pedagógico. Os modelos mais perfeitos geralmente citados são o museu Técnico de Munique e o museu de Ciência e Indústria de Chicago. Imagine-se a “Sala de Café”, contendo documentalente desde a replanta nova, a planta em flor, a planta em grão, a apanha em fruta, lavagem, secagem; os aparelhos de beneficiamento, desmontados, com explicação de todas as suas partes e funcionamento; o saco; as diversas qualidades de café beneficiado, os processos especiais de exportação, de torrefação e de manufatura mecânica (com máquinas igualmente desmontadas e explicadas) de bebida e enfim a xícara de café. Grandes álbuns fotográficos com fazendas, cafezais, terreiros, colônias, os portos cafeeiros; gráficos estatísticos, desenhos comparativos, geográficos, etc. etc.

Tudo o que a gente criou sobre o café, de científico, de técnico, de industrial, reunido numa só sala. E o mesmo sobre algodão, açúcar, laranja, extração do ouro, do ferro, da carnaúba, da borracha; o boi e suas indústrias, a lã, o avião, a locomotiva, a imprensa, etc., etc.

### *Publicidade*

O SPAN deverá ter necessariamente, pertencente ao seu próprio organismo, um serviço de publicidade. Em que consistirá essa publicidade?

1º Na publicação dos quatro livros de tomo, assim que estes estiverem em dia, e na publicação anual de seus suplementos. Os livros do tomo devem ser publicados. Além de indispensáveis aos estudiosos, têm valor moral de incitamento à cultura e à aquisição de obras de arte.

2º Na publicação da *Revista do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional*. A revista é indispensável como meio permanente de propaganda e força cultural. Nela serão gradativamente reproduzidas também as obras de arte pertencentes ao patrimônio artístico nacional. Nela serão publicados os estudos técnicos, as críticas especializadas, as pesquisas estéticas, e todo o material folclórico do País.

3º Na publicação de livros, de monografias com estudos biográficos, críticos, técnicos, descritivos, comparativos, dos autores, coleções e obras individualmente tombadas; catálogos dos quatro museus federais e outros regionais pertencentes aos poderes públicos; cartazes e folhetos de propaganda turística.

## CAPÍTULO II ORGANISMO DO SPAN

### I Diretoria

Definição: A Diretoria é o órgão gerador de todo o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. A Diretoria compõe-se dum diretor diretamente subordinado ao Ministro da Educação, e dos quatro chefes dos museus. O diretor terá voto decisório nas votações.

A Diretoria faz também os serviços da chefia da Seção dos Museus e da chefia da Seção de Publicidade, serviços que a ela diretamente competem.

O gabinete da Diretoria compor-se-á dum secretário, dois datilógrafos, um contínuo e um servente e quatro intérpretes-guias (contratados) forem necessários.

### II Conselho Consultivo

A Diretoria é assistida dum Conselho Consultivo composto de cinco membros fixos e vinte membros móveis. O conselho consultivo é presidido pelo diretor do SPAN que será um dos cinco membros fixos e terá voto de desempate. Os outros quatro membros fixos serão os quatro chefes dos museus. Para vinte membros móveis serão escolhidos:

2 historiadores

2 etnógrafos

2 músicos

2 pintores

2 escultores

2 arquitetos



2 arqueólogos

2 gravadores (artistas gráficos, medalhistas, etc.)

2 artesão (decoradores, ceramistas, etc.)

2 escritores (de preferência críticos de arte)

- a) Os membros móveis do Conselho Consultivo exercerão cargos *pro honore* em reuniões mensais, avisadas com antecedência de três dias e com a presença mínima de dez conselheiros moveis, três chefes de museus e do diretor.
- b) As reuniões e os casos excepcionais que exijam a votação completa dos 25 membros do Conselho Consultivo podem ser realizadas por correspondência, dando os conselheiros os seus votos por escrito.
- c) O Conselho Consultivo será renovado anualmente de dez dos seus membros móveis; sendo pois que, de início, um membro (o mais velho) de cada par terá apenas um ano de exercício. A todos os outros membros móveis caberão dois anos de exercício, não podendo nenhum membro ser reeleito sem o descanso de dois anos.
- d) Cada par móvel do conselho consultivo será escolhido de forma a conter um representante com mais de 40 anos de idade e outro com menos de 40, de preferência, um do par representando as idéias acadêmicas e outro as idéias renovadoras.

### III Chefia de Tombamento

Definição: O Tombamento é o órgão organizador e catalogador do serviço do patrimônio artístico nacional. É dirigido pelo próprio diretor do SPAN e lhe compete determinar, com exposição dos motivos, as obras a serem inscritas nos quatro livros de tomabamento. A chefia do Tombamento, além do diretor, compõe-se de um arqueólogo, de um etnógrafo, de um historiador e de um professor de história da arte. Formam o gabinete da chefia do Tombamento um secretário, dois contínuos, um servente e tantos datilógrafos quantos forem necessários ao serviço.

- a) A chefia do Tombamento fará diretamente o tombamento do Distrito Federal.
- b) A chefia do Tombamento organizará os quatro livros do tombo, os catálogos gerais e os catálogos particulares.
- c) A chefia do Tombamento é assistida de tantas comissões regionais de Tombamento quantos os estados do Brasil.
- d) As Comissões Regionais, residentes nas capitais dos Estados, serão compostas dum chefe com voto de desempate, e mais um arqueólogo, um etnógrafo, um historiador e um professor de história da arte. (Alguns destes membros, em último caso, por não

existirem talvez, em certas capitais, arqueólogos ou historiadores especialistas de arte, podem ser substituídos por literatos, pintores, músicos, etc.).

- e) As Comissões Regionais poderão exercer seu cargo *pro honore*. Nota: Talvez seja preferível fixar-lhes ordenado que poderá, quem sabe, ser pago pelos Estados. Neste caso não se deverá fixar o ordenado, deixando este à decisão dos governos estaduais, pois as condições de pagamento do trabalho intelectual diferem enormemente de estado para estado. Ou então poderá fixar-se um ordenado puramente de honra, pago pelo Governo Federal.
- f) As Comissões Regionais têm por finalidade escolher as obras dos seus Estados respectivos que devam ser atingidas pelo SPAN e propor à chefia do Tombamento central a inscrição dessas obras num dos quatro livros de tombo. A função das Comissões Regionais (que para alguns Estados será talvez deficiente) não é pois decisória. Só a chefia do Tombamento central é que decide quais as obras a serem tombadas.
- g) Cada obra a ser tombada terá sua proposta feita pela comissão regional competente acompanhada dos seguintes requisitos:
  - 1 Fotografia, ou várias fotografias.
  - 2 Explicação dos caracteres gerais da obra, tamanho, condições de conservação, etc.
  - 3 Quando possível, nome de autor e biografia deste.
  - 4 Datas.
  - 5 Justificativa de seu valor arqueológico, etnográfico ou histórico no caso de pertencerem a uma destas categorias.
  - 6 No caso de ser obra folclórica, a sua reprodução cientificamente exata (quadrinhas, provérbios, receitas culinárias, etc., etc.).
  - 7 No caso de ser obra musical folclórica, acompanhará a proposta uma descrição geral de como é executada; se possível, a reprodução da música por meio de manuscritos; de descrição das danças e instrumentos que a acompanham; datas em que estas cerimônias se realizam, para a chefia do Tombamento, de concerto com o Museu Etnográfico e Etnológico, mandar discar ou filmar a obra designada.
  - 8 No caso de ser arte aplicada popular, também deverá propor-se a filmagem científica da sua manufatura (fabricação de rendas, de cuias, de redes, etc.).

Definição: O Conselho Fiscal é o órgão policiador e protetor das obras tombadas. A ele compete mandar restaurar as obras estragadas; proibir, coibir, denunciar e castigar a fuga, para fora do País, das obras tombadas; decidir a exportação das obras de arte, cuja saída do País o SPAN permite; dar alvarás de entrada e saída das obras de arte residentes do estrangeiro, vindas para exposições de qualquer gênero ou para comércio.

Nota: A não ser em certos trabalhos facilmente determináveis como restauração, a permissão para restauração ou modificação de obras, bem como alvarás de licença, que podem todos ser exercidos pela própria chefia de Tombamento e pelas Comissões Regionais, o Conselho Fiscal deve ser um organismo elástico, articulado com as alfândegas e guardas de fronteiras, sem número determinado de membros nem ordenados.

#### V Seção dos Museus

Definição: A Seção dos Museus é o órgão conservador, enriquecedor e expositor do patrimônio artístico nacional pertencente ao Governo Federal, competindo-lhe:

a) Como já foi dito, a chefia da Seção de Museus é exercida pela própria diretoria.

Nota: Por este processo evita-se a criação de mais um organismo que, independente, teria pouca finalidade; e evita-se mais funcionalismo.

b) Compete à Seção dos Museus organizar definitivamente os quatro museus nacionais pertencentes ao SPAN.

c) À Seção dos Museus compete exposições regionais e federais, por meio da veiculação das obras tombadas pertencentes aos poderes públicos federal e estaduais e a coleções particulares.

d) À Seção dos Museus compete finalmente articular-se com os museus regionais pertencentes a poderes públicos, facilitar-lhes a organização; fornecer-lhes documentação fotográfica, discos e filmes; e distribuir-lhes subvenções federais.

#### VI Seção de Publicidade

Definição: A seção de Publicidade é o órgão destinado a registrar, reproduzir e publicar todo o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. Compõe-se de uma chefia que é exercida pela própria diretoria do SPAN e de mais:

- 1 Repartição foto-fono-cinematográfica.
- 2 Repartição de desenho e pintura.
- 3 Repartição distribuidora.

- a) À chefia da seção de Publicidade, isto é, à própria diretoria do SPAN compete a direção da *Revista Nacional de Artes* e a superintendência do serviço de tipografia e encadernação.
- b) À repartição foto-fono-cinematográfica compete todo serviço nacional de fotografia, fonografia e filmagem do patrimônio artístico nacional:
- 1 A repartição foto-fono-cinematográfica é mandada pela chefia de Tombamento e executará os trabalhos por esta determinados.
  - 2 Articula-se diretamente com os quatro museus nacionais para lhes fornecer toda documentação de filmes, discos e fotografias.
  - 3 Articula-se ainda com a Seção de Publicidade para fornecimento de material fotográfico para a Revista e fornecimento de discos, filmes e fotografias para a repartição distribuidora.
- c) À repartição de desenhos e pintura incube realizar toda a documentação que, pelas suas exigências de cor e detalhação, escapa aos processos mecânicos de reprodução.
- 1 Esta repartição articula-se diretamente com os museus de arqueologia, etnografia e artes aplicadas, que determinarão os trabalhos a serem desenhados e aquarelados, e a conservarão esses trabalhos.
  - 2 A repartição de desenho e pintura articula-se ainda com a Seção de Publicidade para fornecimento de trabalhos de sua competência, por aquela seção solicitados.
- d) À repartição distribuidora compete fazer a distribuição geral, dentro e fora do País, de todos os trabalhos executados pela Seção de Publicidade do SPAN:
1. *Revista Nacional de Artes* – A *Revista Nacional de Artes*, superintendida pelo diretor do SPAN e dirigida pelo secretário da diretoria, destina-se à publicação dos estudos feitos pelos quatro museus, que com ela se articulam, pela chefia de Seção dos museus; à publicação dos estudos feitos pela diretoria do SPAN ou por ela solicitados de personalidades nacionais ou estrangeiras; e, finalmente, à publicação de estudos e determinações da chefia do Tombamento e, por meio desta, do Conselho Fiscal e das Comissões Regionais. A revista só recebe pois para publicação, da diretoria, da chefia de Tombamento e da chefia da Seção dos Museus, que são os órgãos selecionadores com direito ao “imprima-se”. A revista articula-se também diretamente com a tipografia para efeitos de sua publicação e com a Seção de Publicidade para efeitos de sua distribuição.

- I Criação, instalação e início de funcionamento da diretoria; Serviço de Tombamento Central; Conselho Fiscal; Serviços de Tombamento Estaduais; Serviço da divisão lógica dos quatro museus.
- II Aquisição, instalação e início do funcionamento dos serviços de linguagem sonora e fonografia.
- III Instalação definitiva e limitada do Museu Arqueológico e Etnográfico.

#### 2º ano

- I Terminação do serviço de tombamento geral, por nomes de artistas, obras agrupadas, coleções completas. Continuação do serviço de tombamento particular por obras designadas individualmente.
- II Intensificação dos serviços de filmagem e fonografia, sempre com sentido etnográfico.
- III Continuação dos serviços da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos tombamentos individuais.
- IV Instalação definitiva e limitada do Museu Histórico nacional.
- V Estudos para instalação no ano seguinte do gabinete fotográfico e da repartição de desenho e pintura.

#### 3º ano

- I Continuação, desintensificação por diminuição de funcionários e de serviço, tradicionalização e fixação permanente de todo o serviço de tombamento, tanto central como estadual.
- II Continuação dos serviços da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III Instalação e início do funcionamento dos serviços de fotografia, desenho, aquarelagem e pintura.
- IV Terminação do serviço intensivo de filmagem sonora e fotografia etnográficas.
- V Instalação definitiva e limitada da Galeria Nacional de Belas-Artes.

#### 4º ano

- I Serviço permanente de tombamento.
- II Serviços permanentes da Diretoria e do conselho Fiscal.
- III Serviços permanentes de fotografia, desenho, aquarelagem e pintura.
- IV Serviço permanente de filmagem sonora e fotografia etnográfica. Início dos serviços de filmagem de artes aplicadas.

- V Estudos para a criação do Museu de Artes Aplicadas.
- VI Estudos para aquisição e instalação do aparelho de reprodução tipográfica de fotografias e outras quaisquer imagens.

5º ano

- I Permanência metódica dos serviços:
  - a) Diretoria.
  - b) Tombamento.
  - c) Conselho Fiscal.
  - d) Filmagem sonora e fonografia.
  - e) Fotografia e reprodução manual de imagens.
- II Instalação do aparelho tipográfico de gravação de imagens na Imprensa Nacional.
- III Preparos e instalação (sem início de serviço público) do Museu de Artes Aplicadas e de Técnica Industrial.
- IV Instalação do Serviço de Publicidade e conseqüente início de publicação da *Revista Nacional de Artes*.

6º e seguintes anos

- I Permanência de todos os serviços.
- II Inauguração do Museu de Artes Aplicadas e de Técnica Industrial.
- III Publicação das primeiras monografias.
- IV Publicação dos quatro livros de tombamento, a que depois seguirão suplementos anuais em opúsculos, denunciando as obras tombadas a cada ano.

São Paulo, 24/3/1936 – Mário de Andrade

**ANEXO B**

**DECRETO-LEI Nº 25 DE 30/11/1937**

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

**CAPÍTULO I - Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico brasileiro, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

1) que pertençam às repartições diplomáticas ou consulares acreditadas no país;



- 2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;
- 3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário;
- 4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;
- 5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- 6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4ª e 5ª terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## CAPÍTULO II - Do Tombamento

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológicas, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1) O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

2) No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo.

3) Se a impugnação foi oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de

outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

### CAPÍTULO III - Dos Efeitos do Tombamento

Art. 11. As coisas tombadas, que pertencem à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades.

Parágrafo único. Feita a transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 12. A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

§ 1º No caso de transferência da propriedade dos bens de que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou "causa mortis".

§ 2º Na hipótese de deslocação de tais bens, deverá o proprietário dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

§ 3º A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e à deslocação pelo proprietário, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14. A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio a para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 15. Tentada, a não ser no caso previsto no artigo anterior, a exportação, para fora do país, da coisa tombada, será esta seqüestrada pela União ou pelo Estado em que se encontrar.

§ 1º Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cinquenta por cento do valor da coisa, que permanecerá seqüestrada em garantia do pagamento, e até que este se faça.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

§ 3º A pessoa que tentar a exportação de coisa tombada, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena da multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios, a

autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinqüenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19. O proprietário da coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º A falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-los sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

## CAPÍTULO IV - Do Direito de Preferência

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os Municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e ao Município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo.

§ 2º É nula a alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a seqüestrar a coisa e a impor a multa de vinte por cento do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei pelo juiz que conceder o seqüestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

§ 3º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas, que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º O direito de remissão por parte da União, bem como do Estado e do Município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do

direito de preferência.

CAPÍTULO V - Disposições Gerais

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

Art. 24. A União manterá, para a conservação e a exposição de obras históricas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido de favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares.

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais e jurídicas, com objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idênticas à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo único. A autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor da coisa, se este for inferior ou equivalente a um conto de réis, e de mais cinco mil réis por conto de réis ou fração que exceder.

Art. 29. O titular do direito de preferência goza de privilégio especial sobre o valor produzido em praça por bens tombados, quanto ao pagamento de multas impostas em virtude de infrações da presente lei.

Parágrafo único. Só terão prioridade sobre o privilégio a que se refere este artigo os créditos inscritos no registro competente antes do tombamento da coisa pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS



**ANEXO C**

**LEI Nº 3.924, DE 26 DE JULHO DE 1961**

(D.O.U. de 28/07/61)

Dispõe sobre os Monumentos Arqueológicos e Pré-Históricos

**CAPÍTULO I - DOS MONUMENTOS ARQUEOLÓGICOS OU PRÉ-HISTÓRICOS**

Art. 1º - Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o art. 175 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nelas incorporados na forma do art. 152 da mesma Constituição.

*NOTA DO EDITOR: A Constituição referida é a de 1946. Na Constituição Federal de 1988, o art. 216, V, declara constituírem patrimônio cultural brasileiro os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico; de acordo com o art. 20, X, são bens da União as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.*

Art. 2º - Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

*.Vide art. 5º desta Lei.*

a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico, a juízo da autoridade competente;

b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios, tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;

c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de

aldeamento, estações e cerâmios, nos quais se encontrem vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;

d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

Art. 3º - São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas “b” “c” e “d” do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas.

Art. 4º - Toda a pessoa, natural ou jurídica que, na data da publicação desta Lei, já estiver procedendo, para fins econômicos ou outros, à exploração de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, deverá comunicar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00 (dez mil a cinquenta mil cruzeiros), o exercício dessa atividade, para efeito de exame, registro, fiscalização e salvaguarda do interesse da ciência.

*. Vide art. 6º e 7º desta Lei.*

Art. 5º - Qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2º desta Lei, será considerado crime contra o patrimônio Nacional e, como tal, punível de acordo com o disposto nas Leis penais.

Art. 6º - As jazidas conhecidas como sambaquis, manifestadas ao governo da União, por intermédio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o art. 4º e registradas na forma do art. 27 desta Lei, terão precedência para estudo e eventual aproveitamento, em conformidade com o Código de Minas.

*Vide art. 7º desta Lei.*

Art. 7º - As jazidas arqueológicas ou pré-históricas de qualquer natureza, não manifestadas e registradas na forma dos art. 4º e 6º desta Lei, são consideradas, para todos os efeitos, bens

patrimoniais da União.

. *Vide art. 20, X da CF/88.*

## **CAPÍTULO II - DAS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS REALIZADAS POR PARTICULARES**

Art. 8º - O direito de realizar escavações para fins arqueológicos, em terra de domínio público ou particular, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando obrigado a respeitá-lo o proprietário ou possuidor do solo.

Art. 9º - O pedido de permissão deve ser dirigido à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhado de indicação exata do local, do vulto e da duração aproximada dos trabalhos a serem executados, da prova de idoneidade técnico-científica e financeira do requerente e do nome do responsável pela realização dos trabalhos.

Parágrafo único - Estando em condomínio a área em que se localiza a jazida, somente poderá requerer a permissão o administrador ou cabecel, eLeito na forma do Código Civil.

Art. 10 - A permissão terá por título uma portaria do Ministro de Educação e Cultura, que será transcrita em livro próprio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e na qual ficarão estabelecidas as condições a serem observadas ao desenvolvimento das escavações e estudos.

Art. 11 - Desde que as escavações e estudos devam ser realizados em terreno que não pertence ao requerente, deverá ser anexado ao seu pedido o consentimento escrito do proprietário do terreno ou de quem esteja em uso e gozo desse direito.

§ 1º - As escavações devem ser necessariamente executadas sob a orientação do permissionário, que responderá, civil, penal e administrativamente, pelos prejuízos que causar ao patrimônio Nacional ou a terceiros.

§ 2º - As escavações devem ser realizadas de acordo com as condições estipuladas no

instrumento de permissão, não podendo o responsável, sob nenhum pretexto, impedir a inspeção dos trabalhos por delegado especialmente designado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quando for julgado conveniente.

§ 3º - O permissionário fica obrigado a informar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, trimestralmente, sobre o andamento das escavações, salvo a ocorrência de fato excepcional, cuja notificação deverá ser feita imediatamente, para as providências cabíveis.

*. Vide art. 12, alínea “c” desta Lei.*

Art. 12 - O Ministro da Educação e Cultura poderá cassar a permissão concedida, uma vez que:

a) não sejam cumpridas as prescrições da presente Lei e do instrumento de concessão da licença;

b) sejam suspensos os trabalhos de campo por prazo superior a doze (12) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; e

c) no caso de não cumprimento do § 3º do artigo anterior.

Parágrafo único - Em qualquer dos casos acima enumerados, o permissionário não terá direito a indenização alguma pelas despesas que tiver efetuado.

### **CAPÍTULO III - DAS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS**

Art. 13 - A União, bem como os Estados e Municípios mediante autorização federal, poderão proceder a escavações e pesquisas, no interesse da arqueologia e da pré-história em terrenos de propriedade particular, com exceção das áreas muradas que envolvem construções domiciliares.

Parágrafo único - À falta de acordo amigável com o proprietário da área onde situar-se a jazida, será esta declarada de utilidade pública e autorizada a sua ocupação pelo período necessário à execução dos estudos, nos termos do art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 14 - No caso de ocupação temporária do terreno, para realização de escavações nas jazidas declaradas de utilidade pública, deverá ser lavrado um auto, antes do início dos estudos, no qual se descreva o aspecto exato do local.

§ 1º - Terminados os estudos, o local deverá ser restabelecido, sempre que possível, na sua feição primitiva.

§ 2º - Em caso de escavações produzirem a destruição de um relevo qualquer, essa obrigação só terá cabimento quando se comprovar que, desse aspecto particular do terreno, resultavam incontestáveis vantagens para o proprietário.

Art. 15 - Em casos especiais e em face do significado arqueológico excepcional das jazidas, poderá ser promovida a desapropriação do imóvel, ou parte dele, por utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alíneas “k” e “l” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 16 - Nenhum órgão da administração federal, dos Estados ou dos Municípios, mesmo no caso do art. 28 desta Lei, poderá realizar escavações arqueológicas ou pré-históricas, sem prévia comunicação à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para fins de registro no cadastro de jazidas arqueológicas.

Parágrafo único - Dessa comunicação deve constar, obrigatoriamente, o local, o tipo ou a designação da jazida, o nome do especialista encarregado das escavações, os indícios que determinaram a escolha do local e, posteriormente, uma súmula dos resultados obtidos e do destino do material coletado.

#### **CAPÍTULO IV - DAS DESCOBERTAS FORTUITAS**

Art. 17 - A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica

constituem, em princípio, o direito iminente ao Estado.

Art. 18 - A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

. Vide art. 19, desta Lei.

Parágrafo único - O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 - A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

#### **CAPÍTULO V - DA REMESSA, PARA O EXTERIOR, DE OBJETOS DE INTERESSE ARQUEOLÓGICO OU PRÉ-HISTÓRICO, HISTÓRICO, NUMISMÁTICO OU ARTÍSTICO**

Art. 20 - Nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constante de uma *guia* de liberação na qual serão devidamente especificados os objetos a serem transferidos.

. Vide art. 21 desta Lei.

Art. 21 - A inobservância da prescrição do artigo anterior implicará na apreensão sumária do objeto a ser transferido, sem prejuízo das demais cominações legais a que estiver sujeito o responsável.

Parágrafo único - O objeto apreendido, razão deste artigo, será entregue à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 - O aproveitamento econômico das jazidas, objeto desta Lei, poderá ser realizado na forma e nas condições prescritas pelo Código de Minas, uma vez concluída a sua exploração científica, mediante parecer favorável da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou do órgão oficial autorizado.

Parágrafo único - De todas as jazidas será preservada sempre que possível ou conveniente, uma parte significativa, a ser protegida pelos meios convenientes, como blocos testemunhos.

Art. 23 - O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas encaminhará à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional qualquer pedido de cientista estrangeiro, para realizar escavações arqueológicas ou pré-históricas, no país.

Art. 24 - Nenhuma autorização de pesquisa ou de lavra para jazidas de calcário de concha, que possua as características de monumentos arqueológicos ou pré-históricos, poderá ser concedida sem audiência prévia da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 25 - A realização de escavações arqueológicas ou pré-históricas, com infringência de qualquer dos dispositivos desta Lei, dará lugar à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sem prejuízo de sumária apreensão e conseqüente perda, para o patrimônio Nacional, de todo o material e equipamento existentes no local.

Art. 26 - Para melhor execução da presente Lei, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional poderá solicitar a colaboração de órgãos federais, estaduais, municipais, bem como de instituições que tenham, entre os seus objetivos específicos, o estudo e a defesa dos monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Art. 27 - A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional manterá um Cadastro dos monumentos arqueológicos do Brasil, no qual serão registradas todas as jazidas manifestadas, de acordo com o disposto nesta Lei, bem como das que se tornarem conhecidas por qualquer via.

Art. 28 - As atribuições conferidas ao Ministério da Educação e Cultura, para cumprimento



desta Lei, poderão ser delegadas a qualquer unidade da Federação, que disponha de serviços técnicos-administrativos especialmente organizados para a guarda, preservação e estudo das jazidas arqueológicas e pré-históricas, bem como de recursos suficientes para o custeio e bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único - No caso deste artigo, o produto das multas aplicadas e apreensões de material legalmente feitas, reverterá em benefício do serviço estadual organizado para a preservação e estudo desses monumentos.

Art. 29 - Aos infratores desta Lei serão aplicadas as sanções dos artigos 163 a 167 do Código Penal, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 30 - O Poder Executivo baixará, no prazo de 180 dias, a partir da vigência desta Lei, a regulamentação que for julgada necessária à sua fiel execução.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO D**

PORTARIA IPHAN 07/88

01 de Dezembro de 1988

O Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 284, de 17 de julho de 1986, e republicado através da Portaria Ministerial n.º 313, de 8 de agosto de 1986, e

Considerando que a Lei n.º 3.924, de 26 de julho de 1961, submete à proteção do Poder Público, pela SPHAN, os monumentos arqueológicos e pré-históricos;

Considerando a necessidade de regulamentar os pedidos de permissão e autorização e a comunicação prévia quando do desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas no País a fim de que se resguarde os objetos de valor científico e cultural localizados nessas pesquisas;

Considerando a urgência de fiscalização eficaz das atividades que envolvem bens de interesse arqueológico e pré-histórico do País resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos previstas na Lei n.º 3.924, de 26 de julho de 1961.

Artigo 2º - O pedido de permissão será feito através do requerimento da pessoa natural ou jurídica privada que tenha interesse em promover as atividades descritas no art. 1º.

Artigo 3º - As instituições científicas especializadas da União, dos Estados e dos Municípios deverão requerer autorização para escavações e pesquisas em propriedade particular.

Parágrafo único - Para efeitos desta Portaria, as Universidades e suas unidades descentralizadas incluem-se entre as instituições científicas de que trata o capítulo III da Lei n.º 3.924/61.

Artigo 4º - Os órgãos da Administração Federal, dos Estados e dos Municípios comunicarão previamente qualquer atividade objeto desta Portaria, informando, anualmente à SPHAN, o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Os pedidos de permissão e autorização, assim como a comunicação prévia, devem ser dirigidos ao Secretário da SPHAN acompanhados das seguintes informações:

I - indicação do nome, endereço, nacionalidade e currículo com cópia das publicações científicas que comprove a idoneidade técnico-científica do arqueólogo responsável e da equipe técnica;

II - delimitação da área abrangida pelo projeto;

III - relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;

IV - plano de trabalho científico que contenha:

1. definição dos objetivos;

2. conceituação e metodologia;

3. seqüência das operações a serem realizadas no sítio;

4. cronograma da execução;

5. proposta preliminar de utilização futura do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais;

6. meios de divulgação das informações científicas obtidas;

V - prova de idoneidade financeira do projeto;

VI - cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;

VII - indicação, se for o caso, da instituição científica que apoiará o projeto com respectiva declaração de endosso institucional.

Parágrafo 1º - Serão liminarmente rejeitados os projetos que não apresentarem garantia quanto à sua execução e quanto à guarda do material recolhido.

Parágrafo 2º - Os projetos em cooperação técnica com instituições internacionais devem ser acompanhados de carta de aceitação da instituição científica brasileira co-responsável indicando a natureza dos compromissos assumidos pelas, tanto técnicos quanto financeiros.

Artigo 6º - A SPHAN responderá aos pedidos referentes a pesquisas de campo e escavações em noventa dias, salvo se insatisfatoriamente instruídos, reiniciando-se a contagem do prazo a partir do cumprimento da exigência.

Parágrafo único - A decisão considerará os critérios adotados para a valorização do sítio arqueológico e de todos os elementos que nele se encontrem, assim como as alternativas de aproveitamento máximo do seu potencial científico, cultural e educacional.

Artigo 7º - As permissões e autorizações devem ser revalidadas a cada dois anos, contados da data de emissão do respectivo instrumento.

Parágrafo único - Salvo motivo justificado, e a critério exclusivo da SPHAN, as permissões e autorizações só serão renovadas mediante a apresentação dos relatórios técnicos e a comprovação de que as informações científicas estão sendo divulgadas.

Artigo 8º - A não apresentação dos relatórios técnicos por período igual ou superior a doze meses consecutivos acarretará o cancelamento da permissão e da autorização, ficando o pesquisador impedido de prosseguir nos trabalhos de campo e a área de pesquisa liberada para novos projetos.

Artigo 9º - Os trabalhos de pesquisa serão efetuados sob permanente orientação do coordenador responsável, que não poderá transferir a terceiros os encargos da coordenação

sem prévia anuência da SPHAN.

Parágrafo único - O arqueólogo designado coordenador dos trabalhos será considerado, durante a realização das etapas de campo, fiel depositário do material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

Artigo 10º - Do brasileiro responsável pelo desenvolvimento de pesquisas realizadas por estrangeiros exigir-se-á o disposto no art. 9º.

Artigo 11º - Os relatórios técnicos devem ser redigidos em língua portuguesa e entregues à SPHAN acompanhados das seguintes informações:

I - cadastro, segundo formulário próprio, dos sítios arqueológicos encontrados durante os trabalhos de campo;

II - meios utilizados durante os trabalhos, medidas adotadas para a proteção e conservação e descrição do material arqueológico, indicando a instituição responsável pela guarda e como será assegurado o desenvolvimento da proposta de valorização do potencial científico, cultural e educacional;

III - planta(s) e fotos pormenorizadas do sítio arqueológico com indicação dos locais afetados pelas pesquisas e dos testemunhos deixados no local;

IV - foto do material arqueológico relevante;

V - planta(s), desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigráficas reconhecidas;

VI - planta(s) com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas;

VII - indicação dos meios de divulgação dos resultados

Art. 12 - Terminada a pesquisa, o coordenador encaminhará à SPHAN, em língua portuguesa, o relatório final dos trabalhos, onde deverá constar:

I - as informações relacionadas no art. 11, exceto a do item VI;

II - listagem dos sítios arqueológicos cadastrados durante o desenvolvimento do projeto;

III - relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção desse material.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Carlos da Silva Telles

Secretário da SPHAN

Publicado no D.O U de 15.12 88

**ANEXO E**



**PORTARIA IPHAN Nº 241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998**

Aprova a Ficha de Registro de Sítio Arqueológico e Respectivo Manual de Preenchimento, Anexos à Portaria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998 e, considerando a necessidade de implantar padrões nacionais no âmbito da identificação dos sítios arqueológicos visando a montagem do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, em conformidade com a Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Ficha de Registro de Sítio Arqueológico e respectivo Manual de Preenchimento, cujo modelo se encontra em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 57, de 12 de março de 1997.

GLAUCO CAMPELO

ANEXO

FICHA DE REGISTRO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO

FICHA DE REGISTRO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO

1 - Nome do sítio: o pesquisador deve atribuir, para fins de registro, um nome ao sítio devendo utilizar, preferencialmente, nomes locais; não atribuir novos nomes a sítios já nominados;

2 - Número do Sítio no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA: campo reservado ao IPHAN; o código numérico do sítio será gerado pelo Departamento de Identificação e documentação - DID. Cada sítio receberá um número sequencial à medida em que os cadastros forem sendo incluídos na base central de dados; o passivo dos registros feitos até 1997 será automaticamente numerado com base em critérios cronológicos de data de registro; a numeração é única e de âmbito nacional e não possui relação direta com a sigla produzida pelo pesquisador;

3 - Outras designações / siglas: indicar, se for o caso, os outros nomes e siglas atribuídos ao sítio; exemplos: “MT-XO-001, 1234, Pedra Pintada, Pedra do Ovo”;

4 - Município: indicar o nome atual do município em que o sítio se encontra;

5 - UF: indicar a sigla da Unidade da Federação;

6 - Localidade: nome da fazenda ou localidade em que o sítio se encontra; no caso de sítios urbanos, indicar o endereço completo - logradouro e número;

7 - Outras designações da localidade: indicar outras designações da localidade, antigas ou atuais;

8 - Descrição sumária: informar sucintamente as características morfológicas e culturais observáveis sem intervenção. Exemplos: “Gruta com sedimento arqueológico (1m de espessura) extremamente rico em materiais variados. Flanqueado por dois abrigos com pinturas.” “Imenso abrigo a meia encosta na entrada de gruta. Numerosas pinturas. Sedimento revirado por caçadores de tesouro.” “Sítio cerâmico situado no topo de uma pequena colina, com pouca declividade, a aproximadamente 200m de um córrego. Fragmentos cerâmicos sem decoração e espessos.”

9 - Sítios relacionados: indicar referências de outros sítios que, de alguma forma - proximidade física, temporal, filiação cultural, etc. - , tenham relação com o sítio registrado;

10 - Proprietário do terreno / Nome: nome ou nomes (separados por vírgulas) do (s) proprietário (s) do terreno;

11 - Endereço: informar o endereço onde reside o primeiro proprietário informado no campo acima; indicar, separadamente nos campos previstos, o CEP, a Cidade, a UF, o E-mail e os telefones (Fone/Fax); caso seja necessário informar os endereços de outros proprietários, usar o campo Observações no final da ficha;

12 - Ocupante: informar o nome de quem reside atualmente no local, no caso de ser o proprietário do terreno, repetir o seu nome;

13 - Acesso ao sítio: informar a maneira recomendada de se chegar ao sítio, indicando rodovias, acidentes geográficos ou marcos permanentes que auxiliem o acesso ao local;

14 - Comprimento: é a medida em metros do maior lado do retângulo que circunscreve a área do sítio; esse retângulo deve ter a superfície paralela ao solo

15 - Largura: é a medida em metros do menor lado do retângulo que circunscreve a área do sítio; esse retângulo deve ter superfície paralela ao solo;

16 - Altura máxima: distância em metros do ponto mais baixo do sítio ao ponto mais elevado; para os sítios de arte rupestre, a Altura máxima pode corresponder à altura do paredão rochoso ou à altura do abrigo;

17 - Área: área em metros quadrados do sítio; nunca deve ser maior do que o produto do Comprimento pela Largura, sendo igual a esse número apenas para sítios com formato retangular;

18 - Medição: escolher uma opção que melhor corresponda à maneira como os valores dos campos Comprimento, Largura, Área e Altura máxima foram obtidos; valores possíveis:

. Estimada: por observação visual do sítio;

. Passo: os valores são obtidos através da multiplicação do número de passos percorridos ao longo de uma dimensão pelo tamanho médio da passada da pessoa que fez a medida;

. Mapa: as dimensões foram extrapoladas a partir de plotagens em carta;

. Instrumento: foram usados instrumentos tais como trena, teodolito, alidade, etc.

19 - Nome e sigla do documento cartográfico: indicar o nome e a sigla, separados por vírgula e nesta ordem, da carta na qual o sítio foi plotado;

20 - Órgão editor: escolher uma opção

. IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

. DSG: Diretoria do Serviço Geográfico do Exército

. Outro: marcar quando a carta foi produzida por instituição outra que o IBGE e DSG;

21 - Ano de edição: indicar ano de edição da carta;

22 - Escala: indicar escala da carta;

23 - Delimitação da área / Coordenadas UTM: a área do sítio deve ser indicada por pontos referenciais no sistema de coordenadas UTM (Universal Transverse Mecator) com precisão de metros; pontos em coordenadas geográficas ou em outro sistema de localização devem ser convertidos para UTM ou informados no campo Outras referências de localização com o maior grau de precisão possível.

. Ponto central: informar o ponto central do sítio, deve ser entendido como o “centro de massa” da figura formada pelo sítio;

. Perímetro: informar as coordenadas dos quatro pontos que coincidem com os cantos do retângulo que circunscreve o sítio;

. Método: indicar GPS ou Em Mapa.

. Datum: informar o DATUM que consta na carta topográfica utilizada para obtenção dos pontos ou na configuração do aparelho GPS (Global Positioning System);

. Margem de erro: indicar a margem de erro em metros da leitura dos pontos;

24 - Unidade geomorfológica: informar a unidade geomorfológica na qual o sítio se insere

. Serra

. Planalto

. Planície

25 - compartimento topográfico: indicar a implantação do sítio na paisagem conforme o regime evolutivo

. Regime relictual: Topo

. Regime erosivo: Meia-encosta

. Regime deposicional: Base de vertente, Planície de Inundação ou rio

26 - Altitude: informar a altitude do sítio com relação ao nível do mar;

27 - Água mais próxima: indicar o tipo e nome da fonte de água potável mais próxima; por exemplo: “Riacho Palmeira”, “Caldeirão da Luz”, “Poço do Jabuti”,

28 - Distância: indicar a distância em metros da Água mais próxima ao sítio;

29 - Rio: indicar o rio mais próximo, não repetir a palavra “Rio” no campo; exemplos corretos: “Amazonas”, “Uruguai”, “Maranhão”;

30 - Bacia: indicar o nome da bacia hidrográfica à qual o rio pertence; não repetir a palavra “Bacia”, exemplo correto: “Uruguai”;

31 - Outras referências de localização: informar unicamente coordenadas geográficas ou coordenadas em outro sistema de localização (Ex.: Coordenadas Lambert);

32 - Vegetação atual: indicar o tipo de vegetação que se encontra atualmente na área do sítio; múltiplas opções podem ser marcadas; tipos não previstos previamente devem ser especificados no campo Outra;

33 - Uso atual da área do sítio: indicar o uso dado atualmente à área do sítio; múltiplas opções podem ser marcadas, tipos não previstos previamente devem ser especificados no campo Outro;

34 - Propriedade da terra:

. Área pública / Área privada: deve ser marcada uma única opção;

. Área militar / Área indígena: podem ser marcadas mais de uma opção, uma delas ou nenhuma; indicar outras opções no campo Outra;

35 - Proteção Legal:

. Unidade de conservação ambiental: marcar quando a área do sítio estiver em uma unidade de conservação: área de preservação ambiental, parque, etc.

. Área tombada: marcar quando incide sobre a área o instituto do tombamento; indicar se o tombamento é em nível Municipal, Estadual ou Federal; ou quando se trata de sítio localizado em área que se encontra na lista do Patrimônio da humanidade da UNESCO;

36 - Categoria:

. Unicomponencial / Multicomponencial: caso o sítio apresente uma sequência de ocupações superpostas como, por exemplo, uma ocupação histórica superposta a uma ou mais

ocupações pré-históricas, ou uma ocupação de grupo ceramista sobre uma ou várias ocupações de grupos aceramistas ou mesmo outros grupos ceramistas, etc., deve ser preenchida apenas uma ficha para o sítio e deve ser marcada a opção Multicomponencial; caso contrário, deve ser marcada a opção Unicomponencial;

. Pré-colonial / De contato / Histórico: classificar a(s) ocupação(ões) segundo esses critérios; no caso de sítios unicomponenciais, apenas uma das opções pode ser marcada;

37 - Exposição: indicar a opção que melhor caracteriza o tipo de exposição do sítio:

. Céu aberto: sítios localizados em campo aberto;

. Abrigo sob rocha: sítios localizados em abrigo sob rocha, recebendo, mesmo que parcialmente, a luz do dia;

. Gruta: sítios localizados em abrigo que não recebe a luz do dia;

. Submerso: sítios parcialmente ou totalmente submersos;

. Outra: marcar e informar outro tipo de exposição;

38 - Contexto de deposição: indique se os vestígios ocorrem Em superfície e/ou Em profundidade;

39 - Tipo: classificar o sítio segundo a tipologia sugerida na lista que segue; este campo também aceita a digitação de mais de um tipo (vide Lista de Valores nas Normas Gerais de Digitação) e aceita a inclusão de tipos não previstos na lista: Acampamento; Aldeamento; Aldeia; Arte rupestre; Aterro, cerrito, teso, mound (Marajó); Caminho, estrada; Casa subterrânea; Cemitério; Cerâmico; Cerâmico, atividade específica; Cerâmico, habitação; Cerimonial; Forte ou fortificação; Habitação; Lito-cerâmico, habitação; Oficina lítica; Polidor; quilombo; Redução jesuítica; Sambaqui, berbigueiro, concheiro.

40 - Forma: classificar a forma do sítio segundo a nomenclatura sugerida na lista que segue: Anular; Circular; Elipsoidal; Irregular; Linear; Não delimitada; Retangular; Triangular. Este campo também permite a inclusão de tipos não previstos na tabela.

41 - Tipo de solo: indique o(s) tipo(s) de solo do sítio;

42 - Estratigrafia: indicar o número, espessura e profundidade das camadas arqueológicas;

43 - Estruturas: indicar as estruturas arqueológicas encontradas no sítio; mais de uma opção pode ser marcada; estruturas não previstas na ficha de preenchimento devem ser informadas no campo Outras; a existência de sepultamento(s) no sítio deve ser indicada marcando-se o opção Funerárias;

44 - Artefatos: indicar os artefatos arqueológicos encontrados no sítio; mais de uma opção pode ser marcada; Artefatos e/ou instrumentos históricos industriais e/ou artesanais devem ser listados no campo apropriado;

45 - Outros vestígios líticos: listar, usando vírgulas como separador;

46 - Material histórico: listar, usando vírgulas como separador;

47 - Outros vestígios orgânicos: listar, usando vírgulas como separador;

48 - Outros vestígios inorgânicos: listar, usando vírgulas como separador;

49 - Acervo: indicar o(s) nome(s) da(s) instituição(ões) onde o material coletado se encontra; o campo instituições deve ter seus itens separados por vírgulas; no campo Números de catálogos, informar os números de registro atribuídos pela instituição (os números dados em campo constarão da ficha do Inventário Nacional de Coleções Arqueológicas - INCA), também separados por vírgulas;

50 - Arte rupestre: indicar a existência de Pintura e/ou Gravura no sítio; o campo Ausente informa a inexistência de arte rupestre;

51 - Filiação cultural: indicar a filiação cultural do sítio para os Artefatos Líticos, Artefatos cerâmicos e para Arte rupestre; essa informação pode ser classificada em tradições Fases/Estilos e Complementos; no caso de classificações alternativas, deve ser usado o campo Outras atribuições; mais de um valor pode ser informado no mesmo campo usando vírgula como separador;

52 - Datações absolutas: informar datações absolutas obtidas para o sítio;

53 - Datações relativas: informar datações relativas atribuídas ao sítio;

54 - Grau de integridade: informar a opção referente ao grau de conservação do sítio;

55 - Fatores de destruição: informar que fatores estão afetando a integridade do sítio; mais de uma opção pode ser marcada; demais fatores não tabelados devem ser indicados, separadamente, nos campos Outros fatores naturais e Outros fatores antrópicos;

56 - Possibilidades de destruição: informar as possibilidades de destruição previstas por atividades a serem desenvolvidas no local como, por exemplo, inundação por barragem, exploração de calcário, abertura de estrada ou ferrovia, etc.;

57 - Medidas para preservação: informar medidas sugeridas para preservação do sítio;

58 - Relevância do sítio: marcar uma opção Alta, Média ou Baixa; a relevância do sítio é diretamente proporcional ao seu estado de conservação, ao seu potencial científico - presença de material orgânico, esqueletos, profundidade temporal grande, arte rupestre, etc. - e à importância que lhe é atribuída pela comunidade;

59 - Atividades: indique a(s) atividade(s) realizada(s) no sítio;

. Registro: marcar esse campo quando o preenchimento da ficha for baseado em vistoria de campo; no caso de cadastro feito com base unicamente em trabalho bibliográfico ou a partir de informações de terceiros, esse campo não deve ser marcado;

. Coleta de superfície: marcar esse campo quando houver coleta de superfície;

. Sondagem ou Corte estratigráfico: marcar quando forem feitas sondagens ou cortes de até 4m<sup>2</sup>;

. Escavação de grande superfície: marcar quando forem feitas decapagens em níveis artificiais ou naturais maiores que 4m<sup>2</sup>;

. Levantamento de grafismos rupestres: marcar quando houver levantamento de grafismo;

60 - Responsável pelo registro do sítio: informar o nome do inventor do sítio; indicar, separadamente nos campos previstos, o Endereço - logradouro e número -, CEP, a Cidade, a UF, o E-mail e os telefones (Fone/Fax);

61 - Nome do projeto: informar, quando couber, o nome do Projeto de Pesquisa Arqueológica - PPA - no âmbito do qual sítio foi registrado;

62 - Instituição: informar a instituição à qual está vinculado o pesquisador que registrou o sítio; indicar, separadamente nos campos previstos, o Endereço - logradouro e número -, CEP, a Cidade, a UF, o E-mail e os telefones (Fone/Fax);

63 - Documentação produzida: indicar a quantidade de itens para cada tipo de documento apresentado na tabela; caso a documentação de um determinado tipo seja muito volumosa e de difícil quantificação, informar o número aproximado de itens;

64 - Bibliografia: indicar as quatro fontes bibliográficas, publicadas ou não, mais importante com as referências completas;

65 - Observações gerais sobre o sítio: campo livre para registro de quaisquer informações julgadas importantes e não previstas nos demais campos deste ficha;

**ANEXO F**



Portaria IPHAN 230/02

17 de Dezembro de 2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os artigos 20, 23, 215 e 216 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos nacional;

Considerando o disposto na Portaria SPHAN nº 07, de 1º de dezembro de 1988, que trata do ato (Portaria) de outorga (autorização/permissão) para executar determinado projeto que afete direto ou indiretamente sítio arqueológico;

Considerando a necessidade de compatibilizar as fases de obtenção de licenças ambientais em urgência com os estudos preventivos de arqueologia, objetivando o licenciamento de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, e

Considerando a necessidade de compatibilizar as fases de obtenção de licenças ambientais, com os empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, faz saber que são necessários os procedimentos abaixo para obtenção das licenças ambientais em urgência ou não, referentes à apreciação e acompanhamento das pesquisas arqueológicas no país, resolve:

Fase de obtenção de licença prévia (EIA/RIMA)

Artº 1 - Nesta fase, dever-se-á proceder à contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo.

Artº 2 - No caso de projetos afetando áreas arqueologicamente desconhecidas, pouco ou mal conhecidas que não permitam inferências sobre a área de intervenção do empreendimento, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo pelo menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar todos os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área a ser implantada e deverá prever levantamento prospectivo de sub-superfície.

I - O resultado final esperado é um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, sob a rubrica Diagnóstico.

Artº 3 - A avaliação dos impactos do empreendimento do patrimônio arqueológico regional será realizada com base no diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas (geologia, geomorfologia, hidrografia, declividade e vegetação) e nas particularidades técnicas das obras.

Artº 4 - A partir do diagnóstico e avaliação de impactos, deverão ser elaborados os Programas de Prospecção e de Resgate compatíveis com o cronograma das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a garantir a integridade do patrimônio cultural da área.

Fase de obtenção de licença de instalação (LI)

Artº 5 - Nesta fase, dever-se-á implantar o Programa de Prospecção proposto na fase anterior, o qual deverão prever prospecções intensivas (aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infra-estrutura.

§ 1º - Os objetivos, nesta fase, são estimar a quantidade de sítios arqueológicos existentes nas áreas a serem afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento e a extensão,

profundidade, diversidade cultural e grau de preservação nos depósitos arqueológicos para fins de detalhamento do Programa de Resgate Arqueológico proposto pelo EIA, o qual deverá ser implantado na próxima fase.

§ 2º - O resultado final esperado é um Programa de Resgate Arqueológico fundamentado em critérios precisos de significância científica dos sítios arqueológicos ameaçados que justifique a seleção dos sítios a serem objeto de estudo em detalhe, em detrimento de outros, e a metodologia a ser empregada nos estudos.

Fase de obtenção da licença de operação

Artº 6 - Nesta fase, que corresponde ao período de implantação do empreendimento, quando ocorrem as obras de engenharia, deverá ser executado o Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado na fase anterior.

§ 1º - É nesta fase que deverão ser realizados os trabalhos de salvamento arqueológico nos sítios selecionados na fase anterior, por meio de escavações exaustivas, registro detalhado de cada sítio e de seu entorno e coleta de exemplares estatisticamente significativos da cultura material contida em cada sítio arqueológico.

§ 2º - O resultado esperado é um relatório detalhado que especifique as atividades desenvolvidas em campo e em laboratório e apresente os resultados científicos dos esforços despendidos em termos de produção de conhecimento sobre arqueologia da área de estudo. Assim, a perda física dos sítios arqueológicos poderá ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional.

§ 7º - O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como programa de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma.

§ 8º - No caso da destinação da guarda do material arqueológico retirado nas áreas, regiões ou

municípios onde foram realizadas pesquisas arqueológicas, a guarda destes vestígios arqueológicos deverá ser garantida pelo empreendedor, seja na modernização, na ampliação, no fortalecimento de unidades existentes, ou mesmo na construção de unidades museológicas específicas para o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI

(Publicado no D.O.U. Nº 244 de 18 de dezembro de 2002)

**ANEXO G**

**LEI Nº 11.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.**

Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Disposições Gerais

Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadrar-se-ão nesta Lei as instituições e os processos museológicos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades.

Art. 2º São princípios fundamentais dos museus:

I – a valorização da dignidade humana;

II – a promoção da cidadania;

III – o cumprimento da função social;

IV – a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;

V – a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;

VI – o intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios basilares do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural.

Art. 3º Conforme as características e o desenvolvimento de cada museu, poderão existir filiais, seccionais e núcleos ou anexos das instituições.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, são definidos:

I – como filial os museus dependentes de outros quanto à sua direção e gestão, inclusive financeira, mas que possuem plano museológico autônomo;

II – como seccional a parte diferenciada de um museu que, com a finalidade de executar seu plano museológico, ocupa um imóvel independente da sede principal;

III – como núcleo ou anexo os espaços móveis ou imóveis que, por orientações museológicas específicas, fazem parte de um projeto de museu.

Art. 4º O poder público estabelecerá mecanismos de fomento e incentivo visando à sustentabilidade dos museus brasileiros.

Art. 5º Os bens culturais dos museus, em suas diversas manifestações, podem ser declarados como de interesse público, no todo ou em parte.

§ 1º Consideram-se bens culturais passíveis de musealização os bens móveis e imóveis de interesse público, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

§ 2º Será declarado como de interesse público o acervo dos museus cuja proteção e valorização, pesquisa e acesso à sociedade representar um valor cultural de destacada importância para a Nação, respeitada a diversidade cultural, regional, étnica e lingüística do País.

§ 3º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei não se aplica às bibliotecas, aos arquivos, aos centros de documentação e às coleções visitáveis.

Parágrafo único. São consideradas coleções visitáveis os conjuntos de bens culturais conservados por uma pessoa física ou jurídica, que não apresentem as características previstas no art. 1º desta Lei, e que sejam abertos à visita, ainda que esporadicamente.

## CAPÍTULO II

### Do Regime Aplicável aos Museus

Art. 7º A criação de museus por qualquer entidade é livre, independentemente do regime jurídico, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º A criação, a fusão e a extinção de museus serão efetivadas por meio de documento público.

§ 1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a [Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984](#).

§ 2º A criação, a fusão ou a extinção de museus deverá ser registrada no órgão competente do poder público.

Art. 9º Os museus poderão estimular a constituição de associações de amigos dos museus, grupos de interesse especializado, voluntariado ou outras formas de colaboração e participação sistemática da comunidade e do público.

§ 1º Os museus, à medida das suas possibilidades, facultarão espaços para a instalação de estruturas associativas ou de voluntariado que tenham por fim a contribuição para o desempenho das funções e finalidades dos museus.

§ 2º Os museus poderão criar um serviço de acolhimento, formação e gestão de voluntariado, dotando-se de um regulamento específico, assegurando e estabelecendo o benefício mútuo da instituição e dos voluntários.

Art. 10. [\(VETADO\)](#)



Art. 11. A denominação de museu estadual, regional ou distrital só pode ser utilizada por museu vinculado a Unidade da Federação ou por museus a quem o Estado autorize a utilização desta denominação.

Art. 12. A denominação de museu municipal só pode ser utilizada por museu vinculado a Município ou por museus a quem o Município autorize a utilização desta denominação.

## Seção I

### Dos Museus Públicos

Art. 13. São considerados museus públicos as instituições museológicas vinculadas ao poder público, situadas no território nacional.

Art. 14. O poder público firmará um plano anual prévio, de modo a garantir o funcionamento dos museus públicos e permitir o cumprimento de suas finalidades.

Art. 15. Os museus públicos serão regidos por ato normativo específico.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o museu público poderá estabelecer convênios para a sua gestão.

Art. 16. É vedada a participação direta ou indireta de pessoal técnico dos museus públicos em atividades ligadas à comercialização de bens culturais.

Parágrafo único. Atividades de avaliação para fins comerciais serão permitidas aos funcionários em serviço nos museus, nos casos de uso interno, de interesse científico, ou a pedido de órgão do Poder Público, mediante procedimento administrativo cabível.

Art. 17. Os museus manterão funcionários devidamente qualificados, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A entidade gestora do museu público garantirá a disponibilidade de funcionários qualificados e em número suficiente para o cumprimento de suas finalidades.

## Seção II

### Do Regimento e das Áreas Básicas dos Museus

Art. 18. As entidades públicas e privadas de que dependam os museus deverão definir claramente seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regimento.

Art. 19. Todo museu deverá dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções necessárias, bem como ao bem-estar dos usuários e funcionários.

Art. 20. Compete à direção dos museus assegurar o seu bom funcionamento, o cumprimento do plano museológico por meio de funções especializadas, bem como planejar e coordenar a execução do plano anual de atividades.

#### Subseção I

#### Da Preservação, da Conservação, da Restauração e da Segurança

Art. 21. Os museus garantirão a conservação e a segurança de seus acervos.

Parágrafo único. Os programas, as normas e os procedimentos de preservação, conservação e restauração serão elaborados por cada museu em conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. Aplicar-se-á o regime de responsabilidade solidária às ações de preservação, conservação ou restauração que impliquem dano irreparável ou destruição de bens culturais dos museus, sendo punível a negligência.

Art. 23. Os museus devem dispor das condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens culturais sob sua guarda, bem como dos usuários, dos respectivos funcionários e das instalações.

Parágrafo único. Cada museu deve dispor de um Programa de Segurança periodicamente testado para prevenir e neutralizar perigos.

Art. 24. É facultado aos museus estabelecer restrições à entrada de objetos e, excepcionalmente, pessoas, desde que devidamente justificadas.

Art. 25. As entidades de segurança pública poderão cooperar com os museus, por meio da definição conjunta do Programa de Segurança e da aprovação dos equipamentos de prevenção e neutralização de perigos.

Art. 26. Os museus colaborarão com as entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais.

Art. 27. O Programa e as regras de segurança de cada museu têm natureza confidencial.

Parágrafo único. [\(VETADO\)](#)

## Subseção II

### Do Estudo, da Pesquisa e da Ação Educativa

Art. 28. O estudo e a pesquisa fundamentam as ações desenvolvidas em todas as áreas dos museus, no cumprimento das suas múltiplas competências.

§ 1º O estudo e a pesquisa nortearão a política de aquisições e descartes, a identificação e caracterização dos bens culturais incorporados ou incorporáveis e as atividades com fins de documentação, de conservação, de interpretação e exposição e de educação.

§ 2º Os museus deverão promover estudos de público, diagnóstico de participação e avaliações periódicas objetivando a progressiva melhoria da qualidade de seu funcionamento e o atendimento às necessidades dos visitantes.

Art. 29. Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação.

Art. 30. Os museus deverão disponibilizar oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação.

## Subseção III

### Da Difusão Cultural e Do Acesso aos Museus

Art. 31. As ações de comunicação constituem formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público.

Parágrafo único. O museu regulamentará o acesso público aos bens culturais, levando em consideração as condições de conservação e segurança.

Art. 32. Os museus deverão elaborar e implementar programas de exposições adequados à sua vocação e tipologia, com a finalidade de promover acesso aos bens culturais e estimular a reflexão e o reconhecimento do seu valor simbólico.

Art. 33. Os museus poderão autorizar ou produzir publicações sobre temas vinculados a seus bens culturais e peças publicitárias sobre seu acervo e suas atividades.

§ 1º Serão garantidos a qualidade, a fidelidade e os propósitos científicos e educativos do material produzido, sem prejuízo dos direitos de autor e conexos.

§ 2º Todas as réplicas e demais cópias serão assinaladas como tais, de modo a evitar que sejam confundidas com os objetos ou espécimes originais.

Art. 34. A política de gratuidade ou onerosidade do ingresso ao museu será estabelecida por ele ou pela entidade de que dependa, para diferentes públicos, conforme dispositivos abrigados pelo sistema legislativo nacional.

Art. 35. Os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma da legislação vigente.

Art. 36. As estatísticas de visitantes dos museus serão enviadas ao órgão ou entidade competente do poder público, na forma fixada pela respectiva entidade, quando solicitadas.

Art. 37. Os museus deverão disponibilizar um livro de sugestões e reclamações disposto de forma visível na área de acolhimento dos visitantes.

#### Subseção IV

##### Dos Acervos dos Museus

Art. 38. Os museus deverão formular, aprovar ou, quando cabível, propor, para aprovação da entidade de que dependa, uma política de aquisições e descartes de bens culturais, atualizada periodicamente.

Parágrafo único. Os museus vinculados ao poder público darão publicidade aos termos de descartes a serem efetuados pela instituição, por meio de publicação no respectivo Diário Oficial.

Art. 39. É obrigação dos museus manter documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários.

§ 1º O registro e o inventário dos bens culturais dos museus devem estruturar-se de forma a assegurar a compatibilização com o inventário nacional dos bens culturais.

§ 2º Os bens inventariados ou registrados gozam de proteção com vistas em evitar o seu perecimento ou degradação, a promover sua preservação e segurança e a divulgar a respectiva existência.

Art. 40. Os inventários museológicos e outros registros que identifiquem bens culturais, elaborados por museus públicos e privados, são considerados patrimônio arquivístico de interesse nacional e devem ser conservados nas respectivas instalações dos museus, de modo a evitar destruição, perda ou deterioração.

Parágrafo único. No caso de extinção dos museus, os seus inventários e registros serão conservados pelo órgão ou entidade sucessora.

Art. 41. A proteção dos bens culturais dos museus se completa pelo inventário nacional, sem prejuízo de outras formas de proteção concorrentes.

§ 1º Entende-se por inventário nacional a inserção de dados sistematizada e atualizada periodicamente sobre os bens culturais existentes em cada museu, objetivando a sua identificação e proteção.

§ 2º O inventário nacional dos bens dos museus não terá implicações na propriedade, posse ou outro direito real.

§ 3º O inventário nacional dos bens culturais dos museus será coordenado pela União.

§ 4º Para efeito da integridade do inventário nacional, os museus responsabilizar-se-ão pela inserção dos dados sobre seus bens culturais.

## Subseção V

### Do Uso das Imagens e Reproduções dos Bens Culturais dos Museus

Art. 42. Os museus facilitarão o acesso à imagem e à reprodução de seus bens culturais e documentos conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nos regimentos internos de cada museu.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo será fundamentada nos princípios da conservação dos bens culturais, do interesse público, da não interferência na atividade dos museus e da garantia dos direitos de propriedade intelectual, inclusive imagem, na forma da legislação vigente.

Art. 43. Os museus garantirão a proteção dos bens culturais que constituem seus acervos, tanto em relação à qualidade das imagens e reproduções quanto à fidelidade aos sentidos educacional e de divulgação que lhes são próprios, na forma da legislação vigente.

## Seção III

### Do Plano Museológico

Art. 44. É dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico.

Art. 45. O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Art. 46. O Plano Museológico do museu definirá sua missão básica e sua função específica na sociedade e poderá contemplar os seguintes itens, dentre outros:

I – o diagnóstico participativo da instituição, podendo ser realizado com o concurso de colaboradores externos;

II – a identificação dos espaços, bem como dos conjuntos patrimoniais sob a guarda dos museus;

III – a identificação dos públicos a quem se destina o trabalho dos museus;

IV – detalhamento dos Programas:

a) Institucional;

b) de Gestão de Pessoas;

c) de Acervos;

d) de Exposições;

e) Educativo e Cultural;

f) de Pesquisa;

g) Arquitetônico-urbanístico;

h) de Segurança;

i) de Financiamento e Fomento;

j) de Comunicação.

§ 1º Na consolidação do Plano Museológico, deve-se levar em conta o caráter interdisciplinar dos Programas.

§ 2º O Plano Museológico será elaborado, preferencialmente, de forma participativa, envolvendo o conjunto dos funcionários dos museus, além de especialistas, parceiros sociais, usuários e consultores externos, levadas em conta suas especificidades.

§ 3º O Plano Museológico deverá ser avaliado permanentemente e revisado pela instituição com periodicidade definida em seu regimento.

Art. 47. Os projetos componentes dos Programas do Plano Museológico caracterizar-se-ão pela exequibilidade, adequação às especificações dos distintos Programas, apresentação

de cronograma de execução, a explicitação da metodologia adotada, a descrição das ações planejadas e a implantação de um sistema de avaliação permanente.

### CAPÍTULO III

#### A Sociedade e os Museus

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 48. Em consonância com o propósito de serviço à sociedade estabelecido nesta Lei, poderão ser promovidos mecanismos de colaboração com outras entidades.

Art. 49. As atividades decorrentes dos mecanismos previstos no art. 48 desta Lei serão autorizadas e supervisionadas pela direção do museu, que poderá suspendê-las caso seu desenvolvimento entre em conflito com o funcionamento normal do museu.

Art. 50. Serão entendidas como associações de amigos de museus as sociedades civis, sem fins lucrativos, constituídas na forma da lei civil, que preencham, ao menos, os seguintes requisitos:

I – constar em seu instrumento criador, como finalidade exclusiva, o apoio, a manutenção e o incentivo às atividades dos museus a que se refiram, especialmente aquelas destinadas ao público em geral;

II – não restringir a adesão de novos membros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

III – ser vedada a remuneração da diretoria.

Parágrafo único. O reconhecimento da associação de amigos dos museus será realizado em ficha cadastral elaborada pelo órgão mantenedor ou entidade competente.

Art. 51. (VETADO)

Art. 52. As associações de amigos deverão tornar públicos seus balanços periodicamente.



Parágrafo único. As associações de amigos de museus deverão permitir quaisquer verificações determinadas pelos órgãos de controle competentes, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente cópias de balanços e dos relatórios do exercício social.

Art. 53. As associações de amigos, no exercício de suas funções, submeter-se-ão à aprovação prévia e expressa da instituição a que se vinculem, dos planos, dos projetos e das ações.

Art. 54. As associações poderão reservar até dez por cento da totalidade dos recursos por elas recebidos e gerados para a sua própria administração e manutenção, sendo o restante revertido para a instituição museológica.

## Seção II

### Dos Sistemas de Museus

Art. 55. O Sistema de Museus é uma rede organizada de instituições museológicas, baseado na adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa à coordenação, articulação, à mediação, à qualificação e à cooperação entre os museus.

Art. 56. Os entes federados estabelecerão em lei, denominada Estatuto Estadual, Regional, Municipal ou Distrital dos Museus, normas específicas de organização, articulação e atribuições das instituições museológicas em sistemas de museus, de acordo com os princípios dispostos neste Estatuto.

§ 1º A instalação dos sistemas estaduais ou regionais, distritais e municipais de museus será feita de forma gradativa, sempre visando à qualificação dos respectivos museus.

§ 2º Os sistemas de museus têm por finalidade:

I – apoiar tecnicamente os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada;

II – promover a cooperação e a articulação entre os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada, em especial com os museus municipais;

III – contribuir para a vitalidade e o dinamismo cultural dos locais de instalação dos museus;

IV – elaborar pareceres e relatórios sobre questões relativas à museologia no contexto de atuação a eles adstrito;

V – colaborar com o órgão ou entidade do poder público competente no tocante à apreciação das candidaturas ao Sistema Brasileiro de Museus, na promoção de programas e de atividade e no acompanhamento da respectiva execução.

Art. 57. O Sistema Brasileiro de Museus disporá de um Comitê Gestor, com a finalidade de propor diretrizes e ações, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus será composto por representantes de órgãos e entidades com representatividade na área da museologia nacional.

Art. 58. O Sistema Brasileiro de Museus tem a finalidade de promover:

I – a interação entre os museus, instituições afins e profissionais ligados ao setor, visando ao constante aperfeiçoamento da utilização de recursos materiais e culturais;

II – a valorização, registro e disseminação de conhecimentos específicos no campo museológico;

III – a gestão integrada e o desenvolvimento das instituições, acervos e processos museológicos;

IV – o desenvolvimento das ações voltadas para as áreas de aquisição de bens, capacitação de recursos humanos, documentação, pesquisa, conservação, restauração, comunicação e difusão entre os órgãos e entidades públicas, entidades privadas e unidades museológicas que integrem o Sistema;

V – a promoção da qualidade do desempenho dos museus por meio da implementação de procedimentos de avaliação.

Art. 59. Constituem objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus:

I – promover a articulação entre as instituições museológicas, respeitando sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnico-científica;

II – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, de acordo com as suas especificidades;

III – divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades desenvolvidas nas instituições museológicas;

IV – estimular e apoiar os programas e projetos de incremento e qualificação profissional de equipes que atuem em instituições museológicas;

V – estimular a participação e o interesse dos diversos segmentos da sociedade no setor museológico;

VI – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais nas instituições museológicas;

VII – incentivar e promover a criação e a articulação de redes e sistemas estaduais, municipais e internacionais de museus, bem como seu intercâmbio e integração ao Sistema Brasileiro de Museus;

VIII – contribuir para a implementação, manutenção e atualização de um Cadastro Nacional de Museus;

IX – propor a criação e aperfeiçoamento de instrumentos legais para o melhor desempenho e desenvolvimento das instituições museológicas no País;

X – propor medidas para a política de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações;

XI – incentivar a formação, a atualização e a valorização dos profissionais de instituições museológicas; e

XII – estimular práticas voltadas para permuta, aquisição, documentação, investigação, preservação, conservação, restauração e difusão de acervos museológicos.

Art. 60. Poderão fazer parte do Sistema Brasileiro de Museus, mediante a formalização de instrumento hábil a ser firmado com o órgão competente, os museus públicos e privados, instituições educacionais relacionadas à área da museologia e as entidades afins, na forma da legislação específica.

Art. 61. Terão prioridade, quanto ao beneficiamento por políticas especificamente desenvolvidas, os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus.

Parágrafo único. Os museus em processo de adesão podem ser beneficiados por políticas de qualificação específicas.

Art. 62. Os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus colaboram entre si e articulam os respectivos recursos com vistas em melhorar e potencializar a prestação de serviços ao público.

Parágrafo único. A colaboração supracitada traduz-se no estabelecimento de contratos, acordos, convênios e protocolos de cooperação entre museus ou com entidades públicas ou privadas.

Art. 63. Os museus integrados ao Sistema Brasileiro de Museus gozam do direito de preferência em caso de venda judicial ou leilão de bens culturais, respeitada a legislação em vigor.

§ 1º O prazo para o exercício do direito de preferência é de quinze dias, e, em caso de concorrência entre os museus do Sistema, cabe ao Comitê Gestor determinar qual o museu a que se dará primazia.

§ 2º A preferência só poderá ser exercida se o bem cultural objeto da preferência se integrar na política de aquisições dos museus, sob pena de nulidade do ato.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Penalidades

Art. 64. [\(VETADO\)](#)

Art. 65. [\(VETADO\)](#)

Art. 66. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, em especial os arts. [62](#), [63](#) e [64 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#), o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação, inutilização e destruição de bens dos museus sujeitará os transgressores:

I – à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a dez e, no máximo, a mil dias-multa, agravada em casos de reincidência, conforme regulamentação específica, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, pelo Distrito Federal, pelos Territórios ou pelos Municípios;

II – à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público, pelo prazo de cinco anos;

III – à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, pelo prazo de cinco anos;

IV – ao impedimento de contratar com o poder público, pelo prazo de cinco anos;

V – à suspensão parcial de sua atividade.

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o transgressor obrigado a indenizar ou reparar os danos causados aos bens musealizados e a terceiros prejudicados.

§ 2º No caso de omissão da autoridade, caberá à entidade competente, em âmbito federal, a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento.

§ 4º Verificada a reincidência, a pena de multa será agravada.

## CAPÍTULO V

### Disposições Finais e Transitórias

Art. 67. Os museus adequarão suas estruturas, recursos e ordenamentos ao disposto nesta Lei no prazo de cinco anos, contados da sua publicação.

Parágrafo único. Os museus federais já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de dois anos.

Art. 68. Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o governo brasileiro prestará, no que concerne ao combate do tráfico de bens culturais dos museus, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

I – produção de prova;

II – exame de objetos e lugares;

III – informações sobre pessoas e coisas;

IV – presença temporária de pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;

V – outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor pelos tratados de que o Brasil seja parte.

Art. 69. Para a consecução dos fins visados nesta Lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deverá ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio internacional, rápido e seguro, de informações sobre bens culturais dos museus.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2009; 188<sup>o</sup> da Independência e 121<sup>o</sup> da República.

LUIZ	INÁCIO	LULA	DA	SILVA
<i>Tarso</i>				<i>Genro</i>
<i>Roberto Gomes do Nascimento</i>				

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.1.2009**

**ANEXO H**

**LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.**

Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Fica criado o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro na Capital Federal, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outras unidades da Federação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas:

I – as instituições museológicas: os centros culturais e de práticas sociais, colocadas a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que possuem acervos e exposições abertas ao público, com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade cultural brasileira, o estímulo à produção do conhecimento e à produção de novas oportunidades de lazer, tendo ainda as seguintes características básicas:

a) a vocação para a comunicação, investigação, interpretação, documentação e preservação de testemunhos culturais e naturais;



b) o trabalho permanente com o patrimônio cultural;

c) o desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural como recurso educacional e de inclusão social; e

d) o compromisso com a gestão democrática e participativa;

II – bens culturais musealizados: o conjunto de testemunhos culturais e naturais que se encontram sob a proteção de instituições museológicas; e

III – atividades museológicas: os procedimentos de seleção, aquisição, documentação, preservação, conservação, restauração, investigação, comunicação, valorização, exposição, organização e gestão de bens culturais musealizados.

Art. 3º O Ibram tem as seguintes finalidades:

I – promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II – estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III – incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

IV – estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de instituições museológicas;

V – promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas, como fundamento de memória e identidade social, fonte de investigação científica e de fruição estética e simbólica;

VI – contribuir para a divulgação e difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros;

VII – promover a permanente qualificação e a valorização de recursos humanos do setor;

VIII – desenvolver processos de comunicação, educação e ação cultural, relativos ao patrimônio cultural sob a guarda das instituições museológicas para o reconhecimento dos diferentes processos identitários, sejam eles de caráter nacional, regional ou local, e o respeito à diferença e à diversidade cultural do povo brasileiro; e

IX – garantir os direitos das comunidades organizadas de opinar sobre os processos de identificação e definição do patrimônio a ser musealizado.

Art. 4º Compete ao Ibram:

I – propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como coordenar, acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes;

II – estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas em aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no País e promover seu desenvolvimento;

III – fiscalizar e gerir técnica e normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização;

IV – promover o fortalecimento das instituições museológicas como espaços de produção e disseminação de conhecimento e de comunicação;

V – desenvolver e apoiar programas de financiamento para o setor museológico;

VI – estimular, subsidiar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos relativos a atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais de acordo com suas especificidades;

VII – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais das instituições museológicas;

VIII – promover o inventário sistemático dos bens culturais musealizados, visando a sua difusão, proteção e preservação, por meio de mecanismos de cooperação com entidades públicas e privadas;

IX – implantar e manter atualizado cadastro nacional de museus visando à produção de conhecimentos e informações sistematizadas sobre o campo museológico brasileiro;

X – promover e apoiar atividades e projetos de pesquisa sobre o patrimônio cultural musealizado, em articulação com universidades e centros de investigação científica, com vistas na sua preservação e difusão;

XI – propor medidas de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações das instituições museológicas, visando manter a integridade dos bens culturais musealizados;

XII – propor medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de bens culturais musealizados, bem como se pronunciar acerca de requerimentos ou solicitações de sua movimentação no Brasil ou no exterior;

XIII – desenvolver e estimular ações de circulação, intercâmbio e gestão de acervos e coleções;

XIV – estimular e apoiar os programas e projetos de qualificação profissional de equipes que atuam em instituições museológicas;

XV – coordenar o Sistema Brasileiro de Museus, fixar diretrizes, estabelecer orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades sistematizadas;

XVI – promover e assegurar a divulgação no exterior do patrimônio cultural brasileiro musealizado, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

XVII – exercer, em nome da União, o direito de preferência na aquisição de bens culturais móveis, prevista no art. 22 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, respeitada a precedência pelo órgão federal de preservação do patrimônio histórico e artístico.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA BÁSICA, CONSTITUIÇÃO E DIREÇÃO

Art. 5º O Ibram terá a seguinte estrutura básica:

I – Departamentos;

II – Procuradoria Federal; e

III – Auditoria.

Art. 6º O Ibram será dirigido por 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores e disporá, em sua estrutura regimental, de 1 (um) Conselho Consultivo cuja composição e competências serão estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 7º Integram o Ibram:

I – Museu Casa Benjamim Constant;

II – Museu Histórico de Alcântara;

III – Museu Casa das Princesas;

IV – Museu da Abolição;

V – Museu da Inconfidência;

VI – Museu da República;

VII – Museu das Bandeiras;

VIII – Museu das Missões;

IX – Museu de Arqueologia de Itaipu;

X – Museu de Biologia Professor Mello Leitão;

XI – Museu do Diamante;

XII – Museu do Ouro/Casa de Borba Gato;

XIII – Museu Forte Defensor Perpétuo;

XIV – Museu Histórico Nacional;

XV – Museu Imperial;

XVI – Museu Lasar Segall;

XVII – Museu Nacional de Belas Artes;

XVIII – Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya;

XIX – Museu Regional Casa dos Ottoni;

XX – Museu Regional de Caeté;

XXI – Museu Regional de São João Del Rey;

XXII – Museu Solar Monjardin;

XXIII – Museu Victor Meirelles; e

XXIV – Museu Villa-Lobos.

Art. 8º O Instituto Brasileiro de Museus sucederá o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN nos direitos, deveres e obrigações decorrentes de convênios ou outros instrumentos firmados relativamente às seguintes unidades:

I – Museu Casa da Hera;

II – Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio;

III – Museu de Arte Sacra de Paraty; e

IV – Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

Parágrafo único. Outras instituições museológicas, a qualquer tempo e na forma da legislação vigente, poderão ser integradas ou administradas pelo Ibram.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 9º À Autarquia de que trata esta Lei serão transferidos todos os acervos, as obrigações e os direitos, bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos destinados às atividades finalísticas e administrativas da Diretoria de Museus e das Unidades Museológicas a que se refere o art. 7º desta Lei, unidades atualmente integrantes da estrutura básica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Art. 10. Constituem receitas do Ibram:

I – as dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no Orçamento Geral da União;

II – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas nacionais, estrangeiras e internacionais;

III – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados, as receitas provenientes de empréstimos, auxílios, contribuições e dotações de fontes internas e externas;

IV – o produto da venda de publicações, acervos, material técnico, dados e informações de emolumentos administrativos e de taxas de inscrições em concursos;

V – a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

VI – as rendas de qualquer natureza, resultantes do exercício de atividades que sejam afetas ou da exploração de imóveis e acervos sob sua jurisdição; e

VII – os recursos de transferência de outros órgãos da administração pública.

Art. 11. O patrimônio do Ibram, de que trata esta Lei, constituir-se-á de:

I – bens e direitos transferidos em decorrência do disposto no art. 8º desta Lei;

II – doações, legados e contribuições;

III – bens e direitos que adquirir; e

IV – rendas de qualquer natureza derivadas de seus próprios bens e serviços.

## CAPÍTULO IV

### DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. Os servidores do Plano Especial de Cargos da Cultura, em exercício nas Unidades Museológicas previstas nos arts. 7º e 8º desta Lei e no Departamento de Museus e Centros Culturais do Iphan, na data de publicação desta Lei, passam a compor o Quadro de Pessoal do Ibram.

§ 1º Até que seja estruturado o quadro de provimento efetivo do Ibram, fica o Ministro de Estado da Cultura autorizado a requisitar, no âmbito da administração pública federal, servidores para exercício na entidade, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Aos servidores requisitados na forma do § 1º deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 13. Ficam criados no Ibram, sob o regime do Plano Especial de Cargos da Cultura, 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos, para provimento gradual e por autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, discriminados no Anexo desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir, transpor e remanejar as dotações orçamentárias consignadas ao Iphan, bem como outras dotações compatíveis com a finalidade e os objetivos inerentes ao Ibram;

II – remanejar cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para compor a estrutura regimental da Autarquia; e (Vide Decreto nº 6.844, de 2009)

III – atribuir a órgão ou entidade da administração pública federal, preferencialmente integrante da estrutura organizacional do Ministério da Cultura, a responsabilidade de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais, de orçamento e finanças e de controle interno relativas ao Ibram até que o órgão tenha seu quadro de provimento efetivo estruturado, em conformidade com o art. 52 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá a instalação do Ibram, mediante aprovação de sua estrutura regimental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Ficam transferidos do Iphan para o Ibram 34 (trinta e quatro) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, assim distribuídos: 31 (trinta e um) DAS-2 e 3 (três) DAS-1. (Vide Decreto nº 6.844, de 2009)

Art. 17. Ficam criados, no âmbito do Ibram, 86 (oitenta e seis) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e 59 (cinquenta e nove) Funções Gratificadas - FG, assim distribuídos: 1 (um) DAS-6, 17 (dezesete) DAS-4, 25 (vinte e cinco) DAS-3, 18 (dezoito) DAS-2, 25 (vinte e cinco) DAS-1, 24 (vinte e quatro) FG-1, 16 (dezesesseis) FG-2 e 19 (dezenove) FG-3.

Art. 18. Ficam criados, no âmbito do Iphan, 48 (quarenta e oito) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e 6 (seis) Funções Gratificadas - FG, assim distribuídos: 4 (quatro) DAS-5, 22 (vinte e dois) DAS-4, 22 (vinte e dois) DAS-3 e 6 (seis) FG-1. (Vide Decreto nº 6.844, de 2009)

Art. 19. Ficam criados, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, 34 (trinta e quatro) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, assim distribuídos: 1 (um) DAS-4, 12 (doze) DAS-3, 17 (dezesete) DAS-2 e 4 (quatro) DAS-1.

Art. 20. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Cultura, 182 (cento e oitenta e dois) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e 4 (quatro) Funções Gratificadas, assim distribuídos: 9 (nove) DAS-5, 20 (vinte) DAS-4, 67 (sessenta e sete) DAS-3, 79 (setenta e nove) DAS-2, 7 (sete) DAS-1, 2 (duas) FG-1 e 2 (duas) FG-2.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ	INÁCIO	LULA	DA	SILVA
<i>Paulo</i>		<i>Bernardo</i>		<i>Silva</i>
<i>Roberto Gomes do Nascimento</i>				

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.1.2009



## ANEXO

CARGOS EFETIVOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA, CRIADOS  
NO QUADRO DE PESSOAL DO IBRAM

Denominação do Cargo	Nível	Quantitativo
Analista I	NS	136
Técnico em Assuntos Culturais	NS	176
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	39
Assistente Técnico I	NI	74
Total		425

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 6.844, DE 7 DE MAIO DE 2009.**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, e no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Em decorrência do disposto no inciso II do art. 14 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG:

I - da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o IPHAN: treze DAS 101.1; e

II - do IPHAN para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: treze DAS 102.1.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. da 16 da Lei nº 11.906, de 2009, ficam transferidos, na forma do Anexo III, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: trinta e um DAS 101.2 e três DAS 101.1.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 18 da Lei nº 11.906, de 2009, ficam incorporados, na forma do Anexo IV, à estrutura do IPHAN, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG: quatro

DAS 101.5; dezenove DAS 101.4; vinte e um DAS 101.3; três DAS 102.4; um DAS 102.3 e seis FG-1.

Art. 5º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no **caput**, o Presidente do IPHAN fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 6º Até que o IBRAM tenha o seu quadro de provimento efetivo estruturado, incumbe ao IPHAN a responsabilidade pela administração de pessoal, de material, de patrimônio, de serviços gerais, de orçamento e finanças e de controle interno, relativas àquele Instituto.

Art. 7º O regimento interno do IPHAN será aprovado pelo Ministro de Estado da Cultura e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 5.040, de 7 de abril de 2004.

Brasília, 7 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ	INÁCIO	LULA	DA	SILVA
<i>João</i>	<i>Bernardo</i>	<i>de</i>	<i>Azevedo</i>	<i>Bringel</i>
<i>João Luiz Silva Ferreira</i>				

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.5.2009

## **ANEXO I**

### **ESTRUTURA REGIMENTAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO**

## HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, autarquia federal constituída pela Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 99.492, de 3 de setembro de 1990, com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Cultura, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, jurisdição administrativa em todo o território nacional, e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º O IPHAN tem por finalidade institucional proteger, fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, e exercer as competências estabelecidas no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e no Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007 e, especialmente:

I - coordenar a implementação e a avaliação da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura;

II - promover a identificação, a documentação, o reconhecimento, o cadastramento, o tombamento e o registro do patrimônio cultural brasileiro;

III - promover a salvaguarda, a conservação, a restauração e a revitalização do patrimônio cultural protegido pela União;

IV - elaborar normas e procedimentos para a regulamentação das ações de preservação do patrimônio cultural protegido pela União, orientando as partes envolvidas na sua preservação;

V - promover e estimular a difusão do patrimônio cultural brasileiro, visando a sua preservação e apropriação social;

VI - fiscalizar o patrimônio cultural protegido pela União, com vistas a garantir a sua preservação, uso e fruição;

VII - exercer o poder de polícia administrativa, aplicando as sanções previstas em lei, visando à preservação do patrimônio protegido pela União;

VIII - desenvolver modelos de gestão da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma articulada entre os entes públicos, a sociedade civil e os organismos internacionais; e

IX - promover e apoiar a formação técnica especializada em preservação do patrimônio cultural.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O IPHAN tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos colegiados:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural; e
- c) Comitê Gestor;

II - órgão de assistência direta e imediata do Presidente: Gabinete;

III - órgãos seccionais:

- a) Procuradoria Federal;
- b) Auditoria Interna; e
- c) Departamento de Planejamento e Administração;

V - órgãos específicos singulares:

a) Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização;

b) Departamento de Patrimônio Imaterial; e

c) Departamento de Articulação e Fomento;

V - órgãos descentralizados:

a) Superintendências Estaduais; e

b) Unidades Especiais: Centro Nacional de Arqueologia, Centro Cultural Sítio Roberto Burle Max, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular e Centro Cultural Paço Imperial.

### CAPÍTULO III

#### DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 4º O IPHAN será dirigido por uma Diretoria.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções gratificadas serão providos na forma da legislação vigente.

§ 1º A nomeação do Procurador-Chefe dar-se-á na forma da legislação em vigor, mediante aprovação prévia do Advogado-Geral da União.

§ 2º A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe deverão ser submetidas, pelo Presidente do IPHAN, à aprovação da Controladoria-Geral da União.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ORGÃOS COLEGIADOS

##### Seção I

##### Da Diretoria

Art. 6º A Diretoria, é composta pelo Presidente do IPHAN, que a presidirá, e pelos Diretores dos Departamentos de Patrimônio Material e Fiscalização, de Patrimônio Imaterial, de Articulação e Fomento e de Planejamento e Administração.

§ 1º As reuniões da Diretoria serão ordinárias e extraordinárias, estando presentes, pelo menos, o Presidente e dois membros.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente e as extraordinárias pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria, a qualquer tempo.

§ 3º A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, ainda, o voto de qualidade.

§ 4º O Procurador-Chefe participará das reuniões da Diretoria, sem direito a voto.

§ 5º A critério do Presidente, poderão ser convidados a participar das reuniões da Diretoria, gestores e técnicos do IPHAN, do Ministério da Cultura e de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como representantes de entidades não-governamentais, sem direito a voto.

§ 6º Em caso de impedimento do membro titular, este será representado por seu substituto legal.

## Seção II

### Do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Art. 7º O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será presidido pelo Presidente do IPHAN, que o integra como membro nato, e composto pelos seguintes membros:

I - um representante, e respectivo suplente, de cada uma das seguintes entidades, que serão indicados pelos respectivos dirigentes:

a) Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB;

b) Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL;



c) Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB;

d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

e) Ministério da Educação;

f) Ministério das Cidades;

g) Ministério do Turismo;

h) Instituto Brasileiro dos Museus - IBRAM; e

i) Associação Brasileira de Antropologia - ABA;

II - treze representantes da sociedade civil, com especial conhecimento nos campos de atuação do IPHAN.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados pelo Presidente do IPHAN e designados pelo Ministro de Estado da Cultura, para mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 2º A participação no Conselho, na qualidade de membro, não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 8º O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural reunir-se-á e deliberará conforme previsto em seu regimento interno.

### Seção III

#### Do Comitê Gestor

Art. 9º O Comitê Gestor do IPHAN é composto pelo Presidente, pelos Diretores, pelo Procurador-Chefe, pelos Superintendentes e pelos Diretores dos Centros Culturais e Nacionais.

§ 1º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos membros.

§ 2º O quorum para a realização das reuniões será de, no mínimo, cinquenta por cento dos membros votantes e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quorum qualificado, de acordo com o regimento interno.

§ 3º Havendo impedimento do membro titular, este será representado por seu substituto legal, no caso do Presidente, dos Diretores e do Procurador-Chefe, e pelo suplente no caso dos Superintendentes.

§ 4º O Comitê Gestor poderá, por intermédio do Presidente ou por decisão de seu plenário, convidar técnicos, especialistas e membros da sociedade civil para prestar informações e opinar sobre questões específicas.

## CAPÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

#### Seção I

##### Dos Órgãos Colegiados

Art. 10. À Diretoria compete:

I - estabelecer diretrizes e estratégias do IPHAN;

II - opinar sobre os planos de ação e as propostas referentes ao processo de acompanhamento e avaliação da execução das agendas do IPHAN;

III - examinar, opinar e decidir sobre questões relacionadas à proteção e à defesa dos bens culturais;

IV - apreciar propostas de edição de normas de abrangência nacional;

V - coordenar a elaboração do Plano Nacional de Preservação do Patrimônio e aprovar sua redação final;

VI - deliberar sobre:

a) os parâmetros técnicos, econômicos e sociais para a definição das ações;

b) a remuneração relativa a serviços, aluguéis, produtos, permissões, cessões, operações e ingressos;

c) questões propostas pelo Presidente ou pelos membros da Diretoria;

d) o plano anual e/ou plurianual, a proposta orçamentária e o desenvolvimento institucional, estabelecendo metas e indicadores de desempenho dos programas e projetos;

e) o relatório anual e a prestação de contas;

f) a atualização do valor das multas estabelecidas na legislação de proteção ao patrimônio cultural; e

g) o programa de formação, treinamento e capacitação técnica;

VII - analisar processos de identificação e negociação de fontes de recursos internos e externos para viabilização das ações planejadas do IPHAN;

VIII - aprovar critérios e procedimentos de fiscalização e aplicação de penalidades; e

IX - aprovar o regimento interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e zelar pelo cumprimento do regimento interno do IPHAN.

Art. 11. Ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural compete examinar, apreciar e decidir sobre questões relacionadas ao tombamento, ao registro de bens culturais de natureza imaterial e à saída de bens culturais do País e opinar acerca de outras questões relevantes propostas pelo Presidente.

Parágrafo único. Em se tratando de bens tombados musealizados, a autorização para a saída do país deverá contar, necessariamente, com manifestação favorável do Instituto Brasileiro de Museus.

Art. 12. Ao Comitê Gestor compete:

I - colaborar na formulação das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural brasileiro;

II - propor ações de articulação com os outros órgãos, programas e ações culturais do Ministério da Cultura;

III - colaborar na formulação do planejamento estratégico e orçamentário e do desenvolvimento institucional do IPHAN;

IV - colaborar na elaboração de diretrizes para implementação do Plano Anual de Ação;

V - propor diretrizes para a política de recursos humanos e implantação de instrumentos voltados para seu desenvolvimento;

VI - elaborar propostas para o estabelecimento de normas técnicas e administrativas de abrangência nacional; e

VII - apreciar todos os demais assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria.

## Seção II

### Do Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Presidente

Art. 13. Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Presidente em sua representação social e política e incumbir-se do preparo e despacho de seu expediente pessoal;

II - incumbir-se do preparo e despacho do expediente institucional bem como da articulação e interlocução do Presidente com os Departamentos, Unidades Descentralizadas e público externo;

III - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social;

IV - assessorar o Presidente em relação aos assuntos internacionais;

V - apoiar a publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse do IPHAN;

VI - secretariar as reuniões da Diretoria; e

VII - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e ao Comitê Gestor do IPHAN.

### Seção III

#### Dos Órgãos Seccionais

Art. 14. À Procuradoria Federal, na qualidade de órgão executor da Procuradoria Geral Federal, compete:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do IPHAN;

II - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da estrutura regimental do IPHAN, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; e

III - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades do IPHAN, encaminhando-os para inscrição em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 15. À Auditoria Interna compete:

I - acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, e dos recursos humanos do IPHAN; e

II - prestar informações e acompanhar as solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 16. Ao Departamento de Planejamento e Administração compete:

I - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do IPHAN;

II - supervisionar e coordenar a elaboração da proposta orçamentária e da programação orçamentária e financeira e o plano de ação do IPHAN;

III - gerir processos licitatórios e os seus instrumentos para contratação e aquisição de bens e serviços;

IV - formalizar a celebração de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos do Orçamento Geral da União;

V - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados com recursos do Orçamento Geral da União;

VI - executar as atividades de planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, de logística, de protocolo-geral e de informação e informática;

VII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Administração de Recursos de Informação e Informática e de Serviços Gerais, no âmbito do IPHAN;

VIII - promover o registro, o tratamento, o controle e a execução das operações relativas às administrações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais dos recursos geridos pelo IPHAN;

IX - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à organização e modernização administrativa;

X - coordenar, controlar, orientar, executar e supervisionar as atividades relacionadas com a implementação da política de recursos humanos, compreendidas as de administração de pessoal, capacitação e desenvolvimento;

XI - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico da tecnologia da informação e sua implementação no âmbito do IPHAN, nas áreas de desenvolvimento dos sistemas de informação, de manutenção e operação, de infraestrutura, de rede de comunicação de dados e de suporte técnico;

XII - gerenciar programas e projetos na área de sua competência; e

XIII - propor diretrizes e normas administrativas.

## Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 17. Ao Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização compete:

I - propor diretrizes, critérios e normas para a proteção dos bens culturais de natureza material, de forma a garantir sua preservação e usufruto presente e futuro pela sociedade;

II - gerenciar programas, projetos e ações nas áreas de identificação, reconhecimento, proteção, conservação e gestão de bens culturais de natureza material;

III - emitir parecer no âmbito dos processos de tombamento e de outras formas de acautelamento em relação às áreas geográficas, de bens ou conjuntos de natureza material, que sejam relevantes para a preservação da cultura e da história brasileiras, bem como analisar, propor e apreciar pedidos de revisão desses atos;

IV - preservar, em conjunto com as Superintendências Estaduais, os bens culturais tombados e aqueles protegidos por meio de programas, projetos e ações de conservação e restauro;

V - orientar, acompanhar, e avaliar as intervenções em bens culturais de natureza material, protegidos pela legislação federal; autorizadas ou executadas por meio das Superintendências Estaduais;

VI - desenvolver, fomentar e promover metodologias, cadastros, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural brasileiro de natureza material, garantindo a sua proteção e conservação;

VII - desenvolver, fomentar e promover, em conjunto com as Superintendências Estaduais, ações que possibilitem a apropriação social dos bens culturais de natureza material;

VIII - autorizar, por intermédio do Centro Nacional de Arqueologia, as pesquisas arqueológicas e avaliá-las, cadastrar e registrar os sítios arqueológicos brasileiros;

IX - acompanhar, por meio das Superintendências Estaduais e do Centro Nacional de Arqueologia as pesquisas arqueológicas realizadas em território nacional;

X - propor normas e procedimentos de fiscalização e de aplicação de penalidades, bem como avaliar as medidas mitigatórias e compensatórias pelo não cumprimento das ações necessárias à proteção do patrimônio cultural brasileiro;

XI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de fiscalização do patrimônio cultural protegido;

XII - propor normas de uso, de acesso, de intervenção, de responsabilidades e de obrigações para a proteção e conservação do patrimônio cultural brasileiro;

XIII - propor e implantar sistemas e planos de pesquisa, identificação, proteção, monitoramento e avaliação do patrimônio cultural de natureza material; e

XIV - supervisionar e orientar as atividades do Centro Nacional de Arqueologia e do Sítio Roberto Burle Max.

Parágrafo único. O patrimônio cultural material compreende, isolados ou em conjunto, os bens imóveis, sítios urbanos, bens móveis e integrados, históricos, artísticos, arqueológicos, paleontológicos, etnográficos, paisagísticos e naturais, tombados ou de interesse para a preservação nacional.

Art. 18. Ao Departamento do Patrimônio Imaterial compete:

I - propor diretrizes e critérios e, em conjunto com as Superintendências Estaduais, gerenciar programas, projetos e ações nas áreas de identificação, de registro, acompanhamento e valorização do patrimônio de natureza imaterial;

II - implantar, acompanhar, avaliar e difundir o Inventário Nacional de Referências Culturais, tendo em vista o reconhecimento de novos bens por meio do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;

III - acompanhar a instrução técnica e apreciar as propostas de registro de bens culturais de natureza imaterial;



IV - desenvolver, fomentar e promover estudos e pesquisas, assim como metodologias de inventário, que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural de natureza imaterial;

V - propor, gerir e fomentar ações de salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial e tornar disponíveis as informações produzidas sobre estes bens;

VI - planejar, desenvolver, fomentar e apoiar, por intermédio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, programas, projetos e ações de estudo, pesquisa, documentação e difusão das expressões das culturas populares, em nível nacional;

VII - gerenciar e executar o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial; e

VIII - supervisionar e orientar as atividades do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

Parágrafo único. O patrimônio cultural de natureza imaterial compreende os saberes, as celebrações e as formas de expressão e lugares portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Art. 19. Ao Departamento de Articulação e Fomento compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar a execução de atividades de formação, especialização e aperfeiçoamento técnico especializado em patrimônio cultural;

II - desenvolver e fomentar levantamentos, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural brasileiro e sua proteção;

III - promover a geração, sistematização, integração e disseminação de informações e conhecimentos relativos ao patrimônio cultural brasileiro;

IV - manter e gerenciar os arquivos e bibliotecas da área central e apoiar e orientar aqueles das unidades descentralizadas;

V - propor diretrizes, articular e orientar a execução das ações visando a promoção do patrimônio cultural;

VI - definir e gerenciar o uso da aplicação da identidade visual do IPHAN;

VII - coordenar o intercâmbio nacional e internacional para o incremento da gestão e preservação do patrimônio cultural;

VIII - analisar tecnicamente projetos que visem à preservação do patrimônio cultural com a finalidade de captar recursos;

IX - coordenar a editoração de publicações institucionais do IPHAN; e

X - supervisionar e orientar as atividades do Centro Cultural Paço Imperial.

## Seção V

### Dos Órgãos Descentralizados

Art. 20. Às Superintendências Estaduais compete a coordenação, o planejamento, a operacionalização e a execução das ações do IPHAN, em âmbito estadual, bem como a supervisão técnica e administrativa dos Escritórios Técnicos e de outros mecanismos de gestão localizados nas áreas de sua jurisdição e, ainda:

I - analisar, aprovar, acompanhar, avaliar e orientar projetos de intervenção em áreas ou bens protegidos pela legislação federal;

II - exercer a fiscalização, determinar o embargo de ações que contrariem a legislação em vigor e aplicar sanções legais;

III - autorizar a saída do país e a movimentação de bens culturais que não estiverem sujeitos à aplicação da legislação federal de proteção;

IV - colaborar com os órgãos do IPHAN na elaboração de critérios e padrões técnicos para conservação e intervenção no patrimônio cultural;

V - instruir as propostas de tombamento de bens culturais de natureza material e as de registro de bens culturais de natureza imaterial;

VI - articular, apoiar e coordenar levantamentos, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural;

VII - manter e gerenciar os arquivos e bibliotecas do IPHAN, dentro de sua área de atuação; e

VIII - apoiar a execução das ações de promoção, visando à organização e à difusão de informações acerca do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Subordinam-se às Superintendências Estaduais os Escritórios Técnicos, Parques Históricos e outras unidades de gestão, segundo a natureza do bem sob sua tutela e das exigências operacionais para a preservação do local, em sua área de atuação.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 21. Ao Presidente incumbe:

I - representar o IPHAN;

II - planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir as atividades do IPHAN, zelando pelo cumprimento das políticas e diretrizes definidas pelo Ministério da Cultura e dos planos, programas e projetos respectivos;

III - convocar, quando necessário, as reuniões do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Comitê Gestor e presidi-las;

IV - firmar, em nome do IPHAN, acordos, contratos, convênios, ajustes, termos de ajustamento de conduta e instrumentos similares;

V - editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento;

VI - ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nos casos prescritos em lei;

VII - ordenar despesas;

VIII - baixar atos **ad referendum** da Diretoria, nos casos de comprovada urgência;

IX - assinar os atos de tombamento de bens culturais e submetê-los ao Ministro de Estado da Cultura para homologação;

X - determinar o registro dos bens culturais de natureza imaterial, conforme deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural; e

XI - reexaminar e decidir, em segunda e última instância, na forma do regimento, sobre questões relacionadas à proteção e à defesa dos bens culturais.

Parágrafo único. À exceção dos incisos III, VIII, IX, X e XI as atribuições contidas neste artigo poderão ser delegadas.

Art. 22. Aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução e a avaliação das atividades de suas áreas de competência e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23. Constituem patrimônio do IPHAN:

I - os acervos das extintas Secretarias do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória - PRÓ-MEMÓRIA;

II - os bens e direitos oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; e

III - os bens e direitos que adquirir ou os que lhe forem doados.

Parágrafo único. Em relação aos acervos, bens e direitos previstos no **caput** deverá ser observado o disposto no art. 9º da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 24. Os recursos financeiros do IPHAN são provenientes de:

I - créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo Orçamento Geral da União;

II - rendas de qualquer natureza derivadas dos próprios serviços;

III - receitas provenientes de empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições, doações de fontes internas e externas, transferência de outros órgãos da administração pública e emolumentos previstos em lei;

IV - produto de arrecadação de multas estabelecidas na legislação de proteção ao patrimônio cultural;

V - convênios e acordos com entidades públicas nacionais e internacionais; e

VI - outras receitas.

Art. 25. O patrimônio e os recursos do IPHAN serão utilizados exclusivamente na execução de suas finalidades.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Às Superintendências Estaduais e Unidades Especiais, em sua área de atuação, compete a administração dos bens que estejam sob sua guarda.

Art. 27. O regimento interno do IPHAN definirá o detalhamento dos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, as competências das respectivas unidades e as atribuições de seus dirigentes.

Art. 28. O IPHAN atuará em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, com Estados, Municípios, Distrito Federal e com a sociedade civil organizada, para consecução de seus objetivos finalísticos, em consonância com as diretrizes da política cultural emanadas pelo Ministério da Cultura.

## ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

UNIDADE	QTE.	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
	1	Presidente	101.6
	2	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
	50		FG-1
	58		FG-2
	63		FG-3
PROCURADORIA			
FEDERAL	1	Procurador-Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	101.5
	1	Assistente Técnico	102.1
	1	Assessor	102.4
Coordenação-Geral de Planejamento e			
Orçamento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3

UNIDADE	QTE.	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	2	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Cidades	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Bens Imóveis	1	Coordenador-Geral	101.4

UNIDADE	QTE.	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Bens Móveis	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Patrimônio Natural	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Centro Nacional de Arqueologia	1	Diretor	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Max	1	Diretor	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL	1	Diretor	101.5
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Identificação e Registro	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Salvaguarda	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3



UNIDADE	QTE.	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	1	Diretor	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Difusão e Projetos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Centro Cultural Paço Imperial	1	Diretor	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS			
Tipo I	11	Superintendente Estadual	101.4
Coordenação	22	Coordenador	101.3

UNIDADE	QTE.	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Divisão	4	Chefe	101.2
Tipo II	16	Superintendente Estadual	101.3
Divisão	32	Chefe	101.2
Serviço	10	Chefe	101.1
Escritório Técnico I	7	Chefe	101.2
Escritório Técnico II	19	Chefe	101.1
Parque Histórico			
Nacional	2	Chefe	101.2

b)QUADRO RESUMO DE CUSTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

CÓDIGO	DAS- UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	5,28	1	5,28	1	5,28
DAS 101.5	4,25	-	-	4	17,00
DAS 101.4	3,23	9	29,07	28	90,44
DAS 101.3	1,91	53	101,23	74	141,34
DAS 101.2	1,27	101	128,27	70	88,90
DAS 101.1	1,00	28	28,00	38	38,00
DAS 102.4	3,23	-	-	3	9,69
DAS 102.3	1,91	-	-	1	1,91
DAS 102.2	1,27	1	1,27	1	1,27
DAS 102.1	1,00	16	16,00	3	3,00
SUBTOTAL (1)		209	309,12	223	396,83
FG-1	0,20	44	8,80	50	10,00
FG-2	0,15	58	8,70	58	8,70
FG-3	0,12	63	7,56	63	7,56
SUBTOTAL (2)		165	25,06	171	26,26

TOTAL (1+2)	374	334,18	394	423,09
-------------	-----	--------	-----	--------

**ANEXO III**

CARGOS REMANEJADOS PELO INCISO II DO ART. 14 E PELO ART. 16 DA LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009

CÓDIGO	DAS-UNIT.	DA SEGES/MP P/ IPHAN (II do art. 14 LEI 11.906/09)		DO IPHAN P/ SEGES/MP (II do art. 14 LEI 11.906/09)		DO IPHAN P/ IBRAM (art. 16 LEI 11.906/09)	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.2	1,27		0,00	0	0,00	31	39,37
DAS 101.1	1	13	13,00	0	0,00	3	3,00
DAS 102.1	1		0,00	13	13,00	0	0,00
TOTAL		13	13,00	13	13,00	34	42,37

**ANEXO IV**

## CARGOS CRIADOS PELO ART. 18 DA LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009

CÓDIGO	DAS- UNITÁRIO	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	4,25	4	17,00
DAS 101.4	3,23	19	61,37
DAS 101.3	1,91	21	40,11
DAS 102.4	3,23	3	9,69
DAS 102.2	1,27	1	1,27
SUBTOTAL 1		48	129,44
FG-1	0,20	6	1,20
SUBTOTAL 2		6	1,20
TOTAL (1+2)		54	130,64

**ANEXO J**

## MINUTA - ARQUEOLOGIA HISTÓRICA

### PORTARIA IPHAN N° , de 00.00.2007

O PRESIDENTE DO IPHAN DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto na Lei nº 3.924 de 26 de junho de 1961;

**Considerando** o disposto na Portaria SPHAN nº 007 de 01 de dezembro de 1988, que trata do ato de outorga para executar determinado projeto que afete direta ou indireta mente o sítio arqueológico;

**Considerando** a necessidade de proteção ao patrimônio arqueológico do período histórico do país, ameaçado pelo processo de renovação urbana e a urgência de fiscalização eficaz das atividades que envolvem áreas de interesse arqueológico do período histórico, existentes no País,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Entende-se por Arqueologia Histórica o ramo da arqueologia que pesquisa o período que se inicia com os contatos em território nacional entre culturas nativas e estrangeiras.

**Parágrafo Único** – A arqueologia Histórica abrange denominações tais como: Arqueologia colonial, Arqueologia imperial, Arqueologia republicana, Arqueologia industrial, Arqueologia da arquitetura, Arqueologia do capitalismo, Arqueologia urbana, e Arqueologia subaquática.

**Art. 3º** - Os sítios arqueológicos históricos se enquadram na categoria de Monumentos Arqueológicos, protegidos pela lei nº 3.924/61.

**Art.4º** - Consideram-se Monumentos Arqueológicos representantes dos períodos históricos do país, os elementos sítios que englobem vestígios culturais móveis ou imóveis identificados como cemitérios, sepulturas ou locais, como edificações de uso habitacional, institucional, recreacional, manufatureiro, industrial, comercial, de defesa e de circulação, de ruínas, e todos os elementos que os compõem, independente de encontrarem-se em superfície ou submerso.

§ - 1º - Também serão considerados os vestígios culturais móveis e imóveis em áreas urbanas e/ou rurais, tais como: as vias, caminhos, ruínas, calçadas, ruelas, praças, sistema de água- esgoto, galeria, poços, aquedutos, fundações remanescentes das mais diversas edificações e outras iniciativas que fazem parte do processo de ocupação histórica nos assentamentos humanos.

§ - 2º - Os vestígios da cultura material, denominados artefatos, são produtos de criação e/ou apropriação humana e produtores de relações sociais. Entende-se como superartefatos os artefatos arquitetônicos ou os artefatos de maiores proporções.

**Art.5º** - Para fins de organização e de proteção dos bens arqueológicos históricos entende-se:

- a) Vestígios com 150 anos ou mais de existência serão considerados como *sítios arqueológicos históricos*.
- b) Vestígios com menos de 150 anos e com mais de 100 anos de existência serão considerados *sítios históricos de interesse arqueológico*.
- c) As descobertas fortuitas do período histórico que por situações culturais e sociais manifestam-se na atualidade de maneira isolada e descontextualizada serão denominadas *Elementos Arqueológicos Isolados*.

**Art.6º**- Os sítios arqueológicos históricos deverão ser registrados no Cadastro dos Monumentos Arqueológicos do Brasil, nos termos do artigo 27 da Lei nº 3.924/61.

**Art.7º** - Toda descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico do período histórico deverá ser imediatamente comunicada ao IPHAN pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido, aplicando-se imediatamente o disposto no Capítulo IV da Lei 3.924/61.

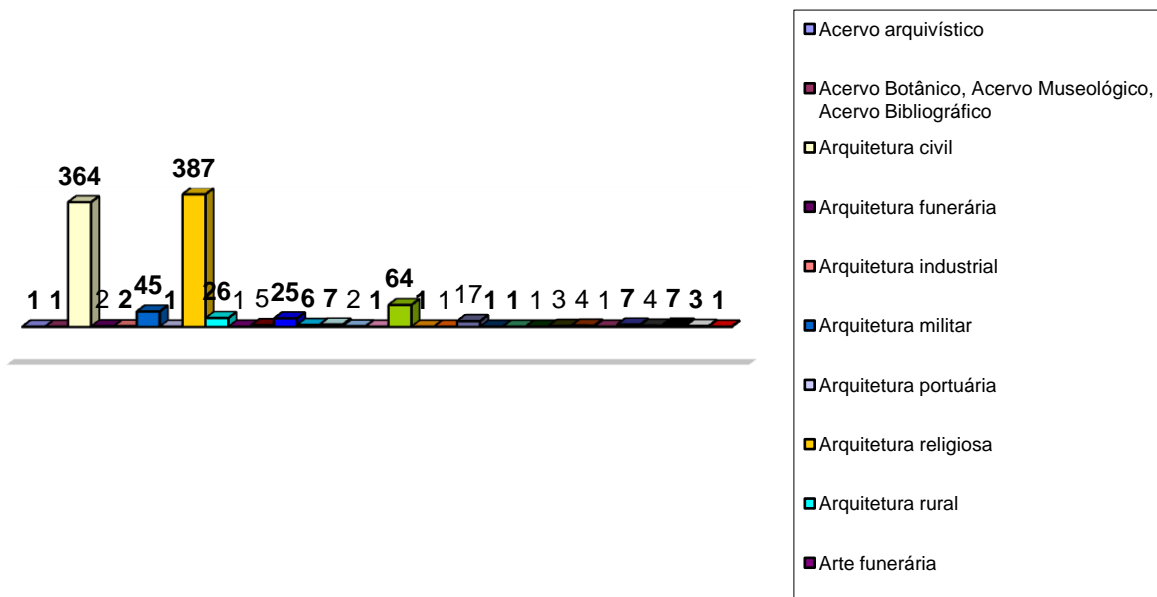
**Art.8º** - Nenhum objeto que apresente interesse arqueológico histórico poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa do IPHAN, aplicando-se o disposto nas legislações vigentes que regulam o assunto.

**Art.9º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ANEXO K**

## BENS TOMBADOS - 1938 a 2006



**ANEXO L**

QUADRO DE INFORMANTES					
INSTITUIÇÃO	ARQUEÓLOGOS	OUTROS ESPECIALISTAS	ESTADO	TOTAL	TOTAL GERAL
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN	4	4	RJ – 7 DF – 1	8	
Museu Nacional/UFRJ	3	-	RJ	3	
Museu de Arqueologia e Etnologia/USP	3	-	SP	3	
Universidade Federal do Recôncavo Baiano-UFRB	1	-	BA	1	
Sociedade de Arqueologia Brasileira-SAB	2	-	RJ	3	
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico-IGESPAR	-	1	Lisboa/ Portugal	1	
Direção Regional de Cultura (Coimbra)-DRC	-	1	Coimbra/ Portugal	1	
Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto-CEAUCP	5	-	Coimbra, Porto, Lisboa/ Portugal	7	
Campo Arqueológico de Mértola-CAM	3		Mértola/Portugal	3	
Parque Arqueológico de Vila Nova de Foz Côa	1		Vila Nova de Foz Côa/Portugal	1	
					31

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)	
INFORMANTE	PERFIL
A	Bacharel e Doutor em Arqueologia, atua no Rio de Janeiro
B	Bacharel em Direito e Arqueologia, Mestre em Arqueologia, atua no Rio de Janeiro
C	Bacharel em Arqueologia, Mestre em Gestão do Patrimônio Cultural, atua em Brasília
D	Bacharel em Arqueologia, Mestre em Arquitetura, atua em Petrópolis
E	Bacharel em História, Mestre em História da Arte, atua no Rio de Janeiro
F	Bacharel em Arquitetura, Mestre em Arqueologia, atua no Rio de Janeiro
G	Bacharel em Jornalismo, atua no Rio de Janeiro
H	Bacharel em Administração, atua no Rio de Janeiro

MUSEU NACIONAL/UFRJ	
INFORMANTE	PERFIL
I	Bacharel em Arqueologia, Doutor em Arqueologia
J	Bacharel em História, Doutor em Arqueologia
K	Bacharel em História, Mestre em Arqueologia

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA/USP	
INFORMANTE	PERFIL
L	Doutor em Arqueologia
M	Bacharel em Geografia, Doutor em Arqueologia
N	Bacharel em História, Doutor em Arqueologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO BAIANO	
INFORMANTE	PERFIL
O	Bacharel em Museologia, Doutor em Arqueologia

SOCIEDADE DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	
INFORMANTE	PERFIL
P	Bacharel em Arqueologia, Mestre em Arqueologia
Q	Bacharel em História, Mestre em Arqueologia
R	Bacharel em História, Mestre em Arqueologia

INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO	
INFORMANTE	PERFIL
S	Bacharel em História, Mestre em Museologia

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA/COIMBRA	
INFORMANTE	PERFIL
T	Bacharel em Arquitetura, Mestre em Arquitetura

CENTRO DE ESTUDOS DAS UNIVERSIDADES DE COIMBRA E PORTO	
INFORMANTE	PERFIL
U	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutor em

	Arqueologia, atua na Universidade de Coimbra
V	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutor em Arqueologia, atua na Universidade de Coimbra
W	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutor em Arqueologia, atua na Universidade de Coimbra
X	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutorando em Arqueologia
Y	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutorando em Arqueologia
Z	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutorando em Arqueologia
A'	Bacharel em Arqueologia, Mestre e Doutor em Arqueologia, atua na Universidade do Porto

CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA	
INFORMANTE	PERFIL
B'	Bacharel em História, Doutor em Arqueologia
C'	Bacharel em História, Mestrando em Arqueologia
D'	Bacharel em História, Mestre em Museologia

PARQUE ARQUEOLÓGICO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	
INFORMANTE	PERFIL
E'	Bacharel, Doutor em Arqueologia